DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32° DA REPUBLICA — N. 154 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 4 DE JULHO DE 1920

Empreza Industrial de Melhoramentos No Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.246, que colloca sob a jurisdicção directa da respectiva secretaria de Estado as estações geraes de experimentação mantidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em Escada, Estado da Bahia, e em Campos; a Estação de Pomicultura de Deodoro, no Districto Federal, e os Campos de Demonstração nos municipios do Espirito Santo, Rezende e Itajahy.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 1 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 30 de junho ultimo e de 1 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 28 e 30 de junho ultimo e de 1 e 2 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Circular — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente — Actas da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente, Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Serviço de Informações — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contractos — Limites Interestaduaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.246 — DE 1 DE JULHO DE 1920

Colloca sob a jurisdicção directa da respectiva Secretaria de Estado, as Estações Geraes de Experimentação mantidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em Escada, na Bahia e em Campos; a Estação de Pomicultura de Deodoro no Districto Federal; e os Campos de Demonstração nos municipios de Espirito Santo, Rezende e Itajahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que em virtude da reorganização por que passou a Directoria do Serviço de Agricultura Pratica com a expedição do decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, cessou a sua jurisdicção sobre as Estações Geraes de Experimentação, sobre a Estação de Pomicultura de Deodoro e sobre os Campos de Demonstração de Espirito Santo, Rezende e Itajahy;

Considerando que, em virtude do decreto n. 14.117, de 27 de março do corrente anno, a Estação Geral de Experimentação de Coroatá, no Estado do Maranhão, ficou fazendo parte integrante do Serviço de Algodão; e

Considerando, finalmente, que emquanto não forem expedidos os actos complementares do decreto n. 14.184, de 26 de maio ultimo, creando o Serviço de Sementeiras e o Instituto Biologico de Defesa Agricola e dando nova organização ás Estações Geraes de Experimentação e ás Estações de Pomicultura, ha conveniencia em serem mantidas, com a organização actual, mas directamente subordinadas á Secretaria de Estado, as Estações de Experimentação de Escada, Bahia e Campos, a Estação de Pomicultura de Deodoro, e os Campos de Demonstração de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e de Itajahy, no Estado de Santa Catharina; resolve, de accôrdo com o art. 48, § 1°, da Constituição Federal, decretar o seguinte:

Art. 1.° Ficam mantidos no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, com a sua actual organização, mas directamente subordinadas á respectiva Secretaria de Estado, as Estações Geraes de Experimentação de Escada, no Estado de Pernambuco; da Bahia, no Estado do mesmo nome, e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro; a Estação de Pomicultura de Deodoro, no Districto Federal; e os Campos de Demonstração de Espirito Santo, no Estado da Parahyba, de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, os quaes faziam parte do Serviço de Agricultura Pratica, na fórma do regulamento expedido com o decreto numero 11.998, de 22 de março de 1916.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario, salvo as que se referirem a medidas ou trabalhos que, em virtude do decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, passaram para as attribuições do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSÔA.
Simões Lopes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado Joaquim Dias Martins para o logar de 1° supplente do substituto do juiz federal no municipio de Barra Bonita, na secção de São Paulo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 30 de junho proximo findo:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Amazonio Deolindo Vieira Maciel, do cargo de vice inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de mar e guerra João Huet de Bacellar Pinto Guedes, do cargo de vice director da Escola Naval;

Foram graduados, de accôrdo com a lei numero 1.215, de 11 de agosto de 1904:

No Corpo da Armada, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Amazonio Deolindo Vieira Maciel;

E decreto n. 13.882, de 19 de novembro de 1919, no quadro F do Corpo da Armada, no posto de contra-almirante, os capitães de mar e guerra José Monteiro de Moura Rangel, Alberto Carlos da Cunha, Octacilio Nunes de Almeida e João Huet de Bacellar Pinto Guedes.

Foram reformados:

De conformidade com a lei n. 29, de 9 de janeiro de 1892, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e art. 41, § 2°, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado João Martini, conforme pediu, o posto e com o soldo de vice-almirante e

a graduação de almirante, percebendo mais 16 quotas na razão de 2 %, sobre o respectivo soldo annual, visto contar 40 annos, cinco mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916:

De conformidade com o alvará de 18 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 41, § 2º, do decreto n. 4.018 de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado, do quadro F, Augusto Theotonio Pereira, conforme pediu, no posto de vice-almirante, percebendo o respectivo soldo e mais 12 quotas na razão de 2 %, sobre o dito soldo annual, visto contar 37 annos, quatro mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo artigo 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporada á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

De conformidade com o alvará de 18 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 41, § 2º, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado, no quadro F, Alberto Fontoura Freire de Andrade, conforme pediu, no posto de vice-almirante, percebendo o respectivo soldo e mais 14 quotas na razão de 2 %, sobre o dito soldo annual, visto contar 39 annos, dous mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Por outro de 1 do corrente:

Foi reformado de conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, e art. 41, § 2º, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado Amazonio Deolindo Vieira Maciel, conforme pediu, no posto de vice-almirante, percebendo o respectivo soldo e mais 11 quotas na razão de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar 35 annos, seis mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo artigo 107 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

— Por outras de 2 do corrente:

Foi reformado, de accôrdo com o alvará de 18 de dezembro de 1790, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e art. 41, § 2º, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro ultimo, o contra-almirante graduado Alberto Moitinho, conforme pediu, no posto de vice-almirante, percebendo o respectivo soldo e mais doze quotas na razão de 2 % sobre o referido soldo annual, visto contar 37 annos, tres mezes e dias de serviço, respeitadas, porém, as restricções estabelecidas pelo art. 107 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor em virtude do disposto no art. 132 da lei n. 3.889, de 8 de janeiro de 1916.

Foi graduado, de accôrdo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo da Armada, no posto de contra-almirante, o capitão de mar e guerra Antonio Alves Ferreira da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 de junho findo:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a 1º tenente o 1º tenente graduado Ignacio Corseil e a 2º tenente o aspirante a official José Bibiano Chaves.

Na arma de artilharia, a 2º tenente os aspirantes a official Carlos Saldanha da Gama Chevalier, Altamirano Nunes Pereira, Adherbal da Costa Oliveira, Floriano de Menezes e Paulo Pinto Dutra.

Na arma de engenharia, a capitão o capitão graduado Armando Eugenio Mariante e a 2º tenente os aspirantes a official Sampson da Nobrega Sampaio e Guaracy Ramalho.

Foram graduados:

Na arma de infantaria, no posto de capitão o 1º tenente João Damasceno Marques Dias, que contará a antiguidade de 2 do corrente (junho) e no de 1º tenente o 2º tenente Raul da Cunha Pinto.

Na arma de engenharia, no posto de capitão o 1º tenente Sebastião Pinto Caldeira.

— Por outros de 30:

Foram concedidos accrescimos de 40 % sobre os seus vencimentos de docente: ao lente cathedratico em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, de accôrdo com os artigos 295 do Codigo do Ensino annexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 286 do decreto n. 330, de 12 de abril de 1890, 36 da lei n. 1.145 de 31 de dezembro de 1903 e 13 da de n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, a partir de 27 de abril ultimo, visto ter, na vespera desse dia, completado 30 annos de posse do seu cargo no magisterio; e ao professor em disponibilidade do Collegio Militar do Rio de Janeiro Dr. Arlindo de Aguiar e Souza, de accôrdo com os artigos 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario annexo ao decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901 4º da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903 e 11 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a partir de 20 de janeiro ultimo, visto ter na vespera desse dia completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foi nomeado o capitão da arma de infantaria Luiz José Furtado da Motta Pacheco, sub-chefe da Directoria Geral do Tiro de Guerra.

Foi promovido, por antiguidade, na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a 1º official, com a graduação de major, o 2º official capitão Francisco Xavier Ferreira de Andrade.

Foram reformados:

O coronel da arma de infantaria Chananeco Antonio da Fontoura, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da de n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 25 annos de serviço;

O sargento ajudante José Evilasio da Silva, do 3º grupo de artilharia de campanha a cavallo, e o cabo ajustador do 2º grupo de artilharia de costa José Martins de Mello, quanto ao tempo de serviço, de accôrdo com o artigo 10 da lei n. 2.256, de 26 de setembro de 1910, e quanto a vencimentos, nos termos do art. 13 extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, os capitães Luiz Carlos de Moraes, do 2º esquadrão do 3º corpo de trem (Rio Pardo) para o 4º do 9º regimento de cavallaria independente (Jaguarão); Almerio de Moura, deste esquadrão e regimento para ajudante do 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja) e Oscar Raphael Inst, de ajudante do 2º regimento de cavallaria independente para o 2º esquadrão do 3º corpo de trem (Rio Pardo).

Na arma de artilharia: os capitães João Baptista Mascarenhas de Moraes, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 4ª bateria do II grupo do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre) e Democrito Barbosa, desta bateria, grupo e regimento para aquelle quadro.

Na arma de engenharia, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na companhia de aviação, como commandante, o capitão Pedro Paulo Ferreira de Menezes.

—Por outro de 1 de julho corrente, foram concedidas as honras do posto de tenente-coronel do Exercito, de accôrdo com o disposto no art. 70 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, incorporada á legislação em vigor pelo art. 64 da de n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, ao capitão reformado do mesmo Exercito, Pedro Mariani Serra, visto ser professor do Collegio Militar de Barbacena.

—Ainda por outro de 2 do corrente, foram concedidas as honras de general de brigada a Antonio Candido Rodrigues, visto se achar comprohendido nas disposições do artigo unico do decreto n. 3.958, de 24 de dezembro de 1919.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria do Cabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1920

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 269 A—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo a solicitação constante do seu aviso n. 216, de 25 do corrente mez, resolvi autorizar o delegado fiscal no Estado do Pará a fazer a designação de um funccionario para assistir aos trabalhos de tomada de contas da Companhia Port of Pará relativa ao primeiro semestre do corrente anno, na capital daquelle Estado, em principios do proximo mez de julho.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 271—Peço a V. Ex. se digne de mandar que fique á disposição deste ministerio, para servir na Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes, o engenheiro José Alberto Pinto de Castro, funccionario da Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 79 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., em resposta ao aviso desse ministerio n. 44, de 10 de maio ultimo, haver resolvido que o 4º escripturario da Alfandega de Santos bacharel Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar fique á disposição desse ministerio, de accôrdo com o pedido de V. Ex.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Minas Geraes:

N. 9—Affim de que essa caixa preste informação a respeito do assumpto em attenda, desde logo, ao pedido, si nisso não vir inconvenientes, remetto-vos o incluso processo a que se achia annexo o aviso n. 1.777, de 29 de maio findo, do Ministerio da Marinha, solicitando providencias relativamente ao recolhimento de peculios de aprendizes marinheiros da Escola de Pirapora, nesse Estado.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 255 — Recommendo-vos as necessarias providencias afim de que seja remettido a esta directoria o titulo de nomeação do despachante aduaneiro da firma dessa praça, H. L. Wright, devendo ser rectificado o nome do dito

despachante, conforme pedio a referida firma em requerimento de 5 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1920

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 108 A—Declaro-vos, para os fins convenientes, que á vista do disposto na 2ª parte do § 3º do art. 17 do regulamento annexo ao decreto n. 14.157, de 5 de maio proximo findo, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 22 do corrente, não poder attender ao pedido de seis mezes de licença, com vencimento, feita pelo 2º escripturario dessa repartição, Affonso Bernardo da Silva Guimarães, o qual veio encaminhado com o vosso officio n. 60, de 24 do mez passado.

Dia 3 de julho de 1920

Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo a que a classe dos segundos escripturarios da Alfandega do Maceió, nesse Estado, se compõe apenas de tres funccionarios, e como, nesse caso, o regulamento annexo ao decreto n. 14.157, de 5 de maio ultimo, não permitte que esteja licenciado mais de um nos termos do art. 19, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 23 do mez passado, proferido sobre o vosso officio n. 42, de 20 de abril deste anno, não poder attender ao pedido de um anno de licença feito pelo 2º escripturario da referida repartição, Romualdo da Silva Jucá, uma vez que já foi concedida licença identica a 2º dito José Augusto Pereira da Costa, tambem da mesma Alfandega.

N. 57—Enviando o incluso processo a que se acha annexo o vosso officio n. 38, de 20 de abril ultimo, e que me devolvereis, opportunamente, recommendo-vos providencieis afim de que pelo inspector da Alfandega dessa Capital seja assignado o seu officio a fl. 3 do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 256 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao pedido feito pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 44, de 10 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 30 de junho proximo findo, que o 4º escripturario da Alfandega de Santos, Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, fique á disposição daquelle ministerio, para servir como delegado seccional do Recenseamento no Estado da Parahyba do Norte.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 110 — Enviando o incluso processo em que o escrivão da Collectoria Federal de Paraguassú, nesse Estado, Cesario Coimbra, solicita 60 dias de licença e faz indicação de preposto para substituil-o, recommendo advirtaes o collector da mesma Exactoria sobre a irregularidade no encaminhamento do pedido, directamente, ao Thesouro, e informeis sobre o mesmo pedido, depois de resolvordes, como fôr justo, a respeito da nomeação do preposto.

N. 111 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de Martim Francisco Duarte de Andrade e outros funccionarios dessa repartição, encaminhado com o vosso officio n. 76, de 23 de junho ultimo, em o qual pedem abertura de concurso de segunda entrancia, resolveu, por despacho do dia 1 do corrente mez, deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 48 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 do mez proximo findo, pela qual foram concedidos quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao machinista da lancha *Lauro Muller*, da Alfandega de São Francisco, nesse Estado, João Manoel da Silva.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 2 de julho de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 281 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, no requerimento de 17 de junho proximo findo, solicitou a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, resolveu, em data de 30 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades regulamentares, do material mencionado na inclusa relação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 102 — Peço vossas providencias no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria que deixou de acompanhar o vosso officio n. 120, de 10 de março deste anno, encaminhando o requerimento de Alvares de Carvalho & Comp.

—Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 9—Communico-vos, para os devidos fins, que a Imprensa Nacional attendendo á requisição que fiz em officio n. 65, de 24 de maio ultimo, declarou que foram remettidos a essa delegacia 50 exemplares do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917, deixando de enviar os do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, por não existirem na mesma repartição, conforme officio n. 629, da 26 de maio do corrente anno, da mencionada Imprensa Nacional.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 234—Transmittindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8 a 12, do processo restituido a esta directoria com o vosso officio sob n. 597, de 13 de novembro do anno passado, relativo á petição em que o jornal *O Estado de São Paulo*, requer isenção de direitos para 26.187 kilos de papel para impressão, vindos de Nova York pelo vapor *Matanzas*, vos declaro, para os devidos fins, que, em sessão de 24 de março ultimo, o Tribunal de Contas, opinou ser expediente legal a isenção de que se trata, em face do estabelecido no art. 4º da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

Dia 3

Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 103— Devolvendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 12 e 13, do processo encaminhado com o vosso officio numero 417, de 9 de outubro do anno passado, relativo á restituição pretendida pela firma dessa praça Araujo & Pontual, proveniente dos direitos integraes pagos por 350 tubos de ferro para caldeira, constantes da relação annexa e despachados pela nota de importação numero 13.193, de agosto do mesmo anno, vos declaro, para os fins devidos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de abril ultimo, resolveu, ouvido o Tribunal de Contas, autorizar a restituição da differença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes á taxa de 4 % *ad-valorem* prévista no art. 111, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 120 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento restituido a esta directoria com o vosso officio n. 129, de 4 de junho proximo findo, em que a Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, solicita lhe seja facultado o direito de assignar termo de responsabilidade para o despacho de todo o material que importou e pretende importar, mesmo os discriminados no art. 2º, § 36 das Preliminares da Tarifa em vigor, em data de 1 do corrente, resolveu deferir o mencionado pedido; ficando assim confirmado o meu telegramma n. 427, desta data.

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1920

Julia de Moraes Vieira, pedindo reconsideração de despacho. Complete com revalidação o sello do requerimento.

Dia 18

Joaquina Ramalho Pinto de Castro, pedindo certidão de titulo de montepio. — Dirija-se, querendo, á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1920

Sr. director da Receita Publica:

N. 82 A — Devolvo a V. S. o incluso officio da Alfandega de Manáos, que me foi encaminhado com o seu officio n. 8, de 19 do corrente, no qual o inspector communica ao Sr. ministro da Fazenda que o nosso consul em Nova York não assigna do proprio punho as primeiras vias de facturas, substituindo por um carimbo a sua assignatura.

O art. 8º § 3º do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro deste anno, diz: «Os consules authenticarão as facturas datando-as e assignando-as» e o art. 20 do mesmo decreto estabelece: «Os agentes consulares assignarão de proprio punho as primeiras e segundas vias das facturas consulares.»

A mesma obrigação estabelece o art. 21 do decreto n. 1.103, revogado pelo decreto alludido, que entrou em vigor nos consulados em 1 de junho andante.

A primeira via, depois de authenticada, é entregue pelo consul ao exportador, que a remette ao importador no Brasil, para que seja por este apresentada á alfandega no acto de formular o despacho das mercadorias.

Um documento fiscal que passa pelas mãos dos interessados e é por estes entregue ás alfandegas deve ser revestido de todas as precauções, para evitar que seja adulterado ou falsificado.

Dahi a exigencia do art. 20 do decreto que citei, muito embora traga a primeira via da factura a chancella do consulado inutilizando o respectivo sello.

Servindo a segunda via para apuração da nossa estatistica e sendo remettida directamente pelo consul a esta directoria, talvez fosse dispensavel essa exigencia.

Quer parecer-me, porém, que o legislador, com a adopção dessa medida, teve o intuito de obrigar os consules ao exame desses documentos, de modo a evitar qualquer omissão ou declaração em desaccordo com o regulamento e assim impedir erros e enganos na nossa estatistica de importação.

E' muito commum nas facturas de Nova York a divergencia entre as primeiras e segundas vias.

Tenho verificado que essas facturas não soffrem no consulado o exame necessario.

Teem sido innumeras as reclamações feitas por esta directoria áquelle consulado por infracções do regulamento de facturas por parte dos exportadores americanos.

São frequentes as facturas em branco, sem o peso da mercadoria, com os valores de varios artigos onglobados em uma só parcella ou a declaração das mercadorias sem a devida especificação.

O consulado diz que essas faltas são motivadas por deficiencia de pessoal, em vista do

augmento constante de facturas a serem authenticadas.

De facto, esse augmento tem sido consideravel. Em 1913 o consulado americano legalizou 26.976 facturas e em 1919, 61.837. Além disso, hoje são exigidas quatro vias, quando naquella epoca se exigiam tres.

Parece-me, portanto, que ao Ministerio do Exterior cabem as providencias necessarias para que cessem essas irregularidades, que podem causar prejuizo ao fisco.

Quanto ao uso do carimbo substituindo a assignatura do proprio punho, tenho a dizer que os consulados de Paris e Buenos Aires adoptam tambem o mesmo processo.

Eis o que tenho a informar sobre o caso vertente.

Dia 30

Sr. consul do Brasil em Rivera—Republica do Uruguay:

N. 58 B—Accuso o recebimento do officio de V. S. n. 154 de 12 do corrente mez, conjunamente com as facturas ns. 291 a 309. Alguns desses documentos estão em desaccordo com o regulamento actual de facturas consulares, que não permitte a authenticidade da factura sem estarem preenchidas as formalidades legaes, conforme o disposto no art. 18. E' do espirito deste artigo obrigar o exportador a cumprir o regulamento, visto como a falta da facturas sujeitaria o importador, aqui, ao pagamento dos direitos em dobro (art. 27 § 5º).

As facturas ns. 291, 292, 294, 296, 297, 298, 300, 301 e 305 vieram sem a declaração do valor total e do frete na frente das mesmas, o que constitue uma irregularidade. As de ns. 293 a 308 tinham a declaração do frete incluida na do valor, o que não é permittido. Falta em todas ellas a declaração da moeda em que se acham o valor e o frete, bem como a de que o exportador não legalizou outra factura referente ás mesmas mercadorias (art. 12, lettras *b* e *h*).

Noto tambem que a conversão do peso ouro na frente da factura a libras no verso não está feita de accordo com o cambio actual do Uruguay sobre Londres. A conversão, segundo verifiquei, é calculada pelo cambio ao par, isto é, pela relação do peso uruguayo e a libra ouro, quando a £ papel ahi soffre actualmente uma depreciação de cerca de 30%. No 1º trimestre deste anno a média cambial foi de 68 dinheiros por peso ou $3.83 por £ papel.

A conversão deve ser feita ao cambio do dia, pois, do contrario, o valor que accusará a nossa estatistica de importação do Uruguay será inferior ao real em quantia equivalente á depreciação da libra, já que por essa moeda é que se calcula aqui a importação, visto que os valores parciaes de cada mercadoria no verso das facturas veem em libras.

Antecipando os meus agradecimentos pelas providencias que V. S. houver por bem tomar, apresento-lhe os meu protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 3 de julho de 1920

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.074—Communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o vosso officio n. 208, de 19 de maio findo, encaminhando o requerimento em que Alfredo Bredt de Oliveira, nomeado despachante aduaneiro da Alfandega desta Capital, pede prorogação do praso que lhe foi marcado para prestar fiança, resolveu, por despacho de 23 de junho ultimo, conceder prorogação até 15 de julho corrente.

—Sr. inspector geral de Seguros:

N. 1.075—Remettendo-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado a este ministerio por officio n. 53, de 18 de junho ultimo, do Ministerio da Agricultura, relativo ao pedido feito em requerimento de 27 de abril proximo findo, por José Chosset, pedindo autorização para funccionar na Republica a sociedade anonyma Société Belge por l'Exportation Industrielle, solicito o vosso parecer a respeito.

N. 1.076—Remetto-vos para os devido fins o incluso processo, encaminhado a esta Procuradoria Geral com o vosso officio n. 317, de 10 de junho ultimo, relativo á precatoria de levantamento de deposito a Caixa Mutua de Pensões Vitalicias, afim de que possa essa repartição cumprir o despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 26 de junho proximo passado.

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.077 — Para poder esta procuradoria geral dar solução ao requerimento, de 28 de maio ultimo, do Sr. Raul Ferreira Guimarães offerecendo prestar fiança em tres apolices da divida publica para garantir a sua responsabilidade no cargo de despachante dessa estrada, solicito-vos informeis qual o dispositivo que regula a nomeação de tal serventuario e fixa as respectivas fianças.

Requerimentos despachados

Cassiano Netto Gil, pedindo certidão.—Declare a qualidade em que requer.

Officio n. 162 de 23 de abril de 1920, da Commissão de Inquerito na Fazenda N. de Santa Cruz, remettendo requerimento no qual D. Francisca de Andrade Luz pede para transferir a Francisco de Andrade o dominio util do terreno do lote n. 1, á rua 25 de Março, naquella fazenda.—Satisfaça a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1920

Officios expedidos:

N. 329 — A' Directoria da Receita, remettendo o requerimento de Manoel Castro & Comp.

N. 880 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, pedindo que seja cancellada certidão de divida, em nome de Manoel S. Porfirio.

N. 881 — Restituindo o requerimento de Anna Muller Alves.

N. 882 — Pedindo para ser cancellada a certidão de divida de penna d'agua em nome de Tobias Nunes Machado.

N. 883 — Communicando que annullou diversidas de penna d'agua, em nome de Iracema Ribeiro Calvet.

N. 884 — Idem idem em nome de Carmen Santos Cunha.

N. 885 — Idem idem em nome de Balbina Maria dos Santos.

N. 886 — Idem idem em nome de Carolina C. Augusto Passos.

N. 887 — Idem idem, em nome do proprietario do predio á rua Lia Barbosa n. 105.

Requerimentos despachados

Amelia de Oliveira Dias Guimarães. — Annulle-se a divida de que trata o parecer e constante da presente contrafé, neste sentido, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Arlindo Borges de Freitas. — Idem idem a que se refere o parecer.

Joaquim de Oliveira. — Idem idem.

Regina de Paula e Silva. — Idem idem.

José Antonio de Araujo Barbosa. — Idem idem.

Djalma Moreira da Silva. — Mantenho o despacho proferido a fls. 7 do processo annexo sob n. 185-16 de 1916. Dê-se a baixa em 1920 no lançamento existente em nome do peticionario, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto ao cancellamento da certidão do 1º semestre.

Martinho de Almeida. — Officie-se á Procuradoria pela fórma proposta.

Maria Rosa do Nascimento Ribeiro.—Proceda-se de accôrdo com o parecer, officiando-se, em termos á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Machado & Costa. — Proceda-se, pela fórma indicada, officiando-se, em termos á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Joaquim Pinto Rodrigues. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda nos termos propostos.

Amelia C. Carneiro Rocha. — Idem idem.

Egydio Pinto Silva Mello. — Idem idem.

Egydio Pinto Silva Mello. — Idem idem.

John S. Filech. — Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 100$ minimo, na fórma da lei.

Mme. Carolina Arantes. — Inscreva-se, pela fórma proposta. Imponho a multa de 2:000$, de accôrdo com as disposições citadas (art. 31, da lei numero 3.644, de 31 de dezembro de 1918).

Mme. Lens Lorh. — Idem idem.

Eugenio Agapito da Veiga. — Aceite-se.

Tabellião do 8º cartorio desta Capital. — Proceda-se, nos precisos termos do parecer.

Tabellião do 4º Officio de Notas desta Capital. — Idem idem.

Francisco Antonio Maria Esberard.—A' 2ª Sub-directoria.

DESPACHOS DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1920

N. 77 — A' Collectoria de Valença, restituindo o processo de infracção contra Benevides, Affonso, Loumelino & Comp.

N. 78 — Collectoria de Rio Preto; idem idem, contra Domingos Gonçalves dos Reis.

N. 79 — Alfandega da Bahia, remettendo um requerimento, acompanhado de uma nota de venda de Davidson Pullen & Comp.

N. 80 — Alfandega de Porto Alegre, restituindo o processo de infracção contra A. Doret.

N. 81 — Idem idem contra Fonseca Vaz & Comp.

Requerimentos despachados

Eduardo Gomes Guimarães. — Transfira-se.

Clotilde M. de Magalhães. — Proceda-se pelo modo indicado no parecer. Imponho a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.

F. de Almeida & Comp. — Faça-se a annotação proposta.

Manoel da Cruz Faria. — Complete-se o lançamento pela fórma proposta.

José Augusto do Amaral. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 20$, minimo, na fórma da lei.

Luiz Ferreira da Costa Pinto. — Em vista do parecer, nada havendo que deferir. Archive-se.

Antonio Vieira de Magalhães. — Dê-se a baixa, procedendo-se nos termos indicados no parecer, juntando-se a certidão cancellada.

Paulo R. de Marigny. — Averbe-se a mudança.

Taner Aon. — Como requer. Junte-se ao processo a certidão do 2º semestre.

M. A. da Silva Ferreira. — Dê-se a baixa indicada no parecer, juntando a certidão cancellada.

Manoel R. Freitas. — Averbe-se a mudança.

Virgilio Santos & Comp. — Idem, apresentando a patente de registro.

Luiza Orofina. — Entregue-se mediante recibo.

Oscar Guimarães Rodrigues. — Faça-se a alteração proposta, nos termos do parecer, para o exercicio vindouro.

Marques Couto & Comp. — Proceda-se, de accôrdo com o parecer.

José Souza Guimarães. — Inscreva-se, ficando salvo a Fazenda Nacional o direito de haver do collectando o debito existente, si, futuramente for provada a successão.

Manoel Pinto Valente. — Entreguem-se mediante recibo.

Leandro de Araujo Sampaio. — Idem idem.

C. Elias. — Nos termos do parecer faça-se a transferencia *ex-officio*, salvo o direito de terceiros, entregando-se, mediante recibo, a patente de registro.

Sesuam Boeseli & Comp. — Já tendo sido attendidos os requerentes, nada ha que deferir. Archive-se.

Antonio Q. Pires. — Intime-se para pagar o debito, marcando-lhe o prazo de 15 dias.

Sloper, Irmãos. — Paguem a taxa em cobrança e faça-se a inscripção proposta, voltando o processo.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

João José Marques. — Satisfaça a exigencia.

Domingos Massa. — Idem.

Manoel Romero Paz Junior e outro. — Junte documento habil.

Antonio Luiz Ribeiro. — Idem.

Euripides Ferreira dos Santos. — Idem.

Alfredo Fernandes de Carvalho. — Idem.

Beatriz Fontes Soares. — Idem.

Adilio Pinto Moreira Marques. — Idem.

Aurora Guimarães Cardoso de Lemos. — Idem.

Annibal Pierroni. — Idem.

Jezuino Machado Botelho. — Idem.

Antonio Geraldo Ferreira Coelho. — Idem.

Jayme Teixeira Guimarães. — Idem.
Cicilio Tupinambá. — Idem.
Portella & Comp. — Idem.
Antonio Ricardo Vianna. — Idem.

Isoveita do Rozario Oliveira e Silva. — Idem.

Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro. — Idem.

José Martins de Andrade. — Idem.
Eduardo Thomé de Abrantes. — Idem.
Antonio Gomes Cruz. — Idem.
João Faria Guimarães. — Idem.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Idem.

Archimedes Brandão. — Idem.

Maria Alice da Silva Pacheco. — Idem.

Carlota Pinto de Figueiredo. — Idem.

Manoel Ferreira. — Idem.
Maria Amelia Tripodo. — Idem.
Dolinda de Souza Ennes. — Idem.
João dos Santos Dias. — Idem.
João da Rocha Moreira. — Idem.
Joaquim Germano. — Idem.
Reynaldo da Costa Nogueira. — Idem.
Ramiro de Almeida. — Idem.
Fontinha Marinho. — Idem.
Pinto & Marques. — Idem.
Amelia Vieira Maciel e outros. — Idem.
Laura Pinto Moreira. — Idem.
Manoel Gonçalves Arruda. — Idem.
Antonio Lemos. — Idem.
Asor Brazileiro de Souza. — Idem.
Antonio M. Rodrigues. — Idem.
Antonio Dias de Paiva Leite. — Idem.
Silvino Peixoto. — Idem.

Victoria Olympia Quadros Souné. — Idem.

João Asau e Asen & Comp. — Idem.

Gilda Pereira Bernardino de Campos. — Idem.

Francisco Bergaminio e outros. — Idem.
Miguel Campos. — Idem.
Alvaro Marinho da Motta. — Idem.
Elpidio Duarte dos Santos. — Idem.
João Evangelista Ramos. — Idem.

Carlos Caetano Ferreira da Silva. — Idem.

Manoel Esteves Franco. — Idem.

Maria Dutra da Fonseca e outros. — Idem.

Dario Fernandes Torres — Idem.
Antonio Soares. — Idem.
Joannes André e Martin. — Idem.
Joaquim Evaristo de Souza. — Idem.

Herculano Arthur Nunes Leal. — Idem.

José Francisco. — Idem.
Henrique Coelho Barbosa. — Idem.
João Clemente de Almeida. — Idem.
Mario Tinoco Soares. — Idem.

José Gonçalves Ferreira Costa. — Idem.

Antonio Cardoso. — Idem.
Antonio da Silva Freire. — Idem.
Celesto Teixeira Lima. — Idem.
Manoel Joaquim Ferreira. — Idem.
Lopes & Rodrigues. — Idem.
Oliveira & Silva. — Idem
Manoel Costa. — Idem.

Manoel Antonio de Medeiros. — Idem.
Antonio Pereira de Mattos. — Idem.
Miguel Pereira. — Idem.
Antonio Parente Ribeiro. — Idem.

Domingos Christovão de Pinho. — Idem.

Maximiano Magnolo. — Idem.
Daniel de Carvalho. — Idem.
Izak Koiffmann. — Idem.
Marcos Bondes. — Idem.
José Gomes da Cruz. — Idem.
João Corrêa Lopes e outro. — Idem.

Joaquim Bernardo. — Idem.
Torraca Ribeiro. — Idem.
Joaquim Rodrigues Pinto. — Idem.
Macario Botelho. — Idem.

Manoel Bonifacio da Costa. — Idem.
Barão de Peixoto Serra. — Idem.
Assunta Grimaldi Seabra. — Idem.
Francisco Bonifá. — Idem
Souza & Moura. — Idem.
Levy & Braga. — Idem.
José Pinto Teixeira. — Idem.

Fausta Antonio — Idem.
Rosa Lundron Santos. — Idem.
Delfim Rodrigues. — Idem.
Fernando Pinto Ferreira. — Idem.
Joaquim Pereira de Moura. — Idem.
Maria Jorge Deccache. — Idem.
Manoel Tavares de Pinho. — Idem.
Marietta Velho. — Idem.
Maria Amalia Araujo Faria. — Idem.
Mathias Soares. — Idem.
José Martins da Silva. — Idem.
Moysés Alves. — Idem.
Anna Rosa Ferreira e outro. — Idem.
Hugo Molinari. — Idem.
Duarte Esteves de Almeida. — Idem.
Leonor Müller da Cunha. — Idem.
Sá & Neves. — Idem.
Norman & Comp. Hime. — Idem.
Francisco de Lemos Lessa. — Idem.
Antonio Mostardeiro. — Idem.
Antonio Ramos Guerra. — Idem.
Ismael Zaal. — Idem.
Perfeito Alvarez Fernandes. — Idem.

Magdalena Riftmeyer Stumm. — Idem.

DESPACHOS DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de junho

Antonio Pinto de Almeida & Sobrinho. — Apresentem a patente de registro.

Dia 1 de julho

Arlindo Iglesias (quitação de imposto de consumo de Oskar Stellmann). — A' vista da informação, não ha que deferir.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 810 — Ao Sr. gerente da filial do Banco Allemão Transatlantico no Rio de Janeiro, prestando informações sobre o *Diario Official*.

N. 811 — Ao Sr. collector federal em Caruarú, idem, idem.

N. 812 — Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica, prestando informações sobre trabalhos.

Ns. 813, 814 e 815 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo contas para o devido pagamento á firma Nordskog & Comp.

Requerimentos despachados

Marcos E. Pimenta, Bruno F. Gonçalves, Prisco do O. Rocha, Antonio M. Soares, Alvaro A. Conceição, Manoel F. de Oliveira, Esther Vaz Gasre, Rodolpho M. Borges e Alfredo O. A. Costa. — Sim, em termos.

Basilio P. Marcondes, Macrino F. Machado, Euclydes M. Vianna e Mario Mendonça. — Sim, opportunamente.

Luiz During e Manoel F. Reis. — Sim.

Marcial T. do Canto. — Justifico em termos.

Julieta Coelho da Costa. — Como requer.

Euclydes Deslandes. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 14 a 19 de junho de 1920

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores, quanto a preços nesta Capital)

Algodão em rama

Vigoraram os seguintes preços por 10 kilos.

1ª do sertão	41$000 a 45$000
1ª sorte	40$000 a 43$000
Mediano	36$500 a 38$500
Regular	36$000 a 38$000
Paulista	42$000 a 48$000

Assucar

Regularam os seguintes preços por kilo:

Branco uzina	1$250 a 1$260
Branco crystal	1$180 a 1$250
Mascavo	$900 a $940
Mascavinho	$940 a 1$040

Café

Regularam os seguintes preços por arroba

Typo 3	17$500 a 17$700
Typo 4	17$200 a 17$400
Typo 5	16$900 a 17$100
Typo 6	16$600 a 16$800
Typo 7	16$300 a 16$500
Typo 8	15$900 a 16$100
Typo 9	15$500 a 15$700

Aguas mineraes, por caixa:
Caxambú, 32$ a 34$000.
Lambary, 30$ a 32$000.
Salutaris, 32$ a 34$000.
Cambuquira, 28$ a 30$000.
S. Lourenço, 28$ a 30$000.
Aguardente, por pipa, sem sello, com 180 litros:
De Paraty, 340$ a 350$000.
De Angra, 320$ a 330$000.
De Campos, 290$ a 300$000.
Alcool, por pipa, sem sello, com 180 litros:
De 40 gráos, 430$ a 440$000.
De 38 gráos, 390$ a 410$000.
De 36 gráos, 360$ a 380$000.
Alfafa, por kilo:
Nacional, $460 a $500.
Arroz, por 60 kilos:
Brilhado de 1ª, 48$ a 49$000.
Brilhado de 2ª, 47$ a 48$000.
Especial, 45$ a 49$000.
Superior, 45$ a 46$000.
Bom, 43$ a 44$000.
Regular, 40$ a 41$000.
Branco do Norte, 41$ a 42$000.
Rajado do Norte, 35$ a 38$000.
Meio arroz, 30$ a 32$000.
Sanga, 28$ a 30$000.
Bacalhão, por caixa:
Diversas marcas, caixa, 85$ a 110$000.
Diversas marcas, meia caixa, 80$ a 100$000.
Em lata, Gaspe, não ha.
Em lata, americano, Halifax, não ha.
Em lata, Peixelin, 100$ a 105$000
Banha, por kilo:
De Porto Alegre, latas com 20 kilos, 1$800 a 1$900.
De Porto Alegre, latas com dous kilos, 1$650 a 1$800.
De Porto Alegre, latas com um kilo, 1$850 a 1$900.
Da Laguna, latas com 20 kilos, 1$750 a 1$800.
De Itajahy, latas com 20 kilos, 1$950 a 2$050.
De Itajahy, latas com 10 kilos, 1$900 a 2$000.
De Iajahy, latas com dous kilos, 1$950 a 2$000.
Mineira e paulista, latas com 20 kilos, 1$800 a 1$850.
Batatas, por kilo:
Nacional, mineira e paulista, $540 a $560.
Batatas, por 2 ½ caixas:
Rio Grande, não ha.
Batatas, por 280 libras:
Estrangeira, não ha.
Breu, por 280 libras:
Americano, claro, 95$ a 97$000.
Americano, escuro, nominal
Cimento, por barrica:
Marca Dova, 35$000.
Cimento, por barrica:
Marca Atlas, 35$000.
Marca Phœnix, 35$000.
Outras marcas, 35$000.
Farello de trigo, por 35 kilos:
Dos moinhos nacionaes, 3$600 a 4$200.
Farinha de mandioca, por 45 kilos:
De Porto Alegre:
Especial, 13$500 a 14$000.
Fina, 12$800 a 13$000.
Entrefina, 11$800 a 12$000.
Peneirada, 11$200 a 11$500.
Grossa, 10$500 a 10$800.
Da Laguna:
Peneirada, 12$ a 12$500.
Grossa, 10$500 a 10$800.
Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:
Do Moinho Fluminense:
1ª qualidade, 38$ a 38$500.
2ª qualidade, 37$ a 37$500.
3ª qualidade, 36$ a 36$500.
Do Moinho Inglez (R. F. M.):
1ª qualidade, 38$ a 38$500.
2ª qualidade, 37$ a 37$500.
3ª qualidade, 36$ a 36$500.
Do Rio da Prata:
1ª qualidade, 38$000.
2ª qualidade, 37$000.
3ª qualidade, não ha.
Americana:
Barricas ou saccos, não ha.
Feijão, por 60 kilos:
Preto superior, 26$ a 28$000.
Preto regular, 22$ a 24$000.
De cores (de Porto Alegre), 25$000.
Manteiga, 23$ a 25$000.
Enxofre (66 kilos), 23$ a 30$000
Branco, 20$ a 24$000.
Amendoim, 24$ a 30$000.
Fradinho, 22$ a 29$000.
Mulatinho, 17$500 a 18$000.
De outras procedencias 17$ a 18$000.
Fumo, por kilo:
Em corda:
Especial, 2$800 a 3$000
Bom, 1$800 a 2$000.
Baixo, 1$ a 1$200.
Rio Grande, por 15 kilos:
Amarello 1ª, 30$ a 32$000.
Amarello 2ª, 28$ a 30$000.
Commum 1ª, 23$ a 24$000.
Commum 2ª, 21$ a 22$000.
Bahia, por kilo:
Especial, 3$600 a 4$000.
Superior, 3$ a 3$200.
Bom, 2$400 a 2$600.
Kerozene americano, por caixa:
Diversas marcas, não ha.
Ladrilhos, por metro quadrado:
Nacionaes, 7$ a 11$000.
De Ceramica, 19$ a 22$000.
Estrangeiros, 26$ a 30$000.
Manteiga por kilo:
De Minas e do Estado do Rio, 5$200 a 5$400.
De Santa Catharina, latas de 5 e 10 kilos, 4$200 a 4$600.
Estrangeiras, por libra:
Diversas marcas, não ha.
Milho, por 62 kilos:
Amarello, 15$ a 15$500.
Branco, 16$ a 16$500.
Mesclado, 14$ a 14$500.
Do Rio da Prata, não ha.
Oleo de linhaça, por kilo bruto:
Em barril, 2$ a 2$400.
Em lata, 2$ a 2$400.
Oleo de caroço de algodão por litro:
Nacional, 1$200 a 1$400.
Estrangeiro, 2$600 a 2$800.
Polvilho, por kilo:
De Minas, Rio e S. Paulo, $250 a $260.
De Porto Alegre, $240 a $300.
De Santa Catharina, $220 a $266

Pinho, por pé:
Americano, 2$700.
De rezina (por duzia de coucoeiras), 230$000.
Spruce, 2$000.
Sueco branco, 3$000.
Sueco vermelho, 3$000.
Do Paraná:
1ª qualidade, $900.
2ª qualidade, $800.
3ª qualidde, $700.
Madeira de lei, por metro cubico:
Cedro, 250$000.
Peróba branca, 240$000.
Outras qualidades, 170$000.
Phosphoros, por lata:
Marca Olho, 73$000.
Marca Brilhante, 72$000.
Outras marcas, nominal.
Sal, por sacco c/ 60 kilos:
Do norte:
Grosso, 8$ a 9$500.
Moido, nominal.
De Cabo Frio:
Grosso, 6$ a 7$500.
Moido, nominal.
Estrangeiro, 10$900 a 12$000.
Sebo, por kilo:
Do Rio Grande e fronteira, 1$300.
Do Matadouro e xarqueadas do interior, 1$250.
Do Rio da Prata, nominal.
Tapioca, por kilo:
De diversas procedencias, nominal.
Telhas, por milheiro:
Francezes, nominal.
Nacionaes, 400$ a 450$000.
Toucinho, por kilo:
Commum, 1$300 a 1$400.
De fumeiro, $2050 a 2$250.
Vinho, por barril:
Do Rio Grande, 70$ a 80$000.
Estrangeiro, por pipa:
Virgem, 700$ a 750$000.
Verde, 650$ a 700$000.
Collares, 750$ a 800$000.
Xarque, por kilo:
Do Rio da Prata:
Patos e mantas, 1$700 a 2$000.
Mantas, 1$700 a 2$000.
Do Rio Grande do Sul:
Patos e mantas, 1$600 a 2$000.
Mantas, 1$600 a 2$000.
De Matto Grosso:
Patos e mantas, 1$400 a 1$900.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1$500 a 1$960.
Assucar mascavo de Minas, $720 a 2$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 10 A 16 DE JUNHO DE 1920

Algodão

Pernambuco — Preços por arroba: 1ª sorte 50$, mediano 45$000.
Maranhão — *Stock* 1.500 saccas. Preço por kilo, 3$200.
Parahyba — *Stock* 1.673 fardos e 5.922saccos. Preços por arroba: Seridó 50$, sertão primeira sorte 47$, mediano 40$, matta, primeira sorte, 42$; mediano 38$000.
Pará — Preços por arroba 10$ a 11$000.

Andiroba

Pará — Preço por lata de 24 litros 14$000.

Arroz

Maranhão — *Stock* 10.000 saccas. Preço por 60 kilos 30$600.
Pará — Preço por kilo, $180, com casca.

Assucar

Pernambuco — Entraram 18.009 saccos. Preços por arroba: crystal 18$500, branco 16$ a 18$, somenos 14$ a 16$, mascavado 12$ a 13$, bruto secco 12$ a 13$, bruto mellado 10$ a 12$000.
Bahia — Preço por kilo 1$250
Parahyba — *Stocks:* crystal 1$480, bruto 3.180 saccos. Preços por arroba: crystal 22$, bruto 15$000.

Borracha

Pará — Entraram 102.499 kilos de borracha e 12.302 de caucho. Cotações: sertão fina 2$700, sernamby 1$700 a 1$800, caucho 1$900; ilhas: fina 2$ a 2$100, sernamby $800 a $850; sernamby de Cametá $900 a $950; de Tapajóz fina 2$400, sernamby 1$000, caucho 1$700. Mercado nullo.
Bahia — *Stock* 6.960 fardos. Preço por arroba 15$000.

Cacáo

Bahia — *Stock* 23.000 saccos. Preços por arroba 12$ a 15$000.
Pará — Preços por kilo: 1$ a 1$050.

Café

Bahia — *Stock* 35.600 saccos. Preço por sacco 85$000.
Santos — Entraram 45.648 saccas, foram embarcadas 180.505. *Stock* 1.653.272. Preços 12$900 a 13$100. Mercado estavel.

Caroço de algodão

Parahyba — *Stock* 500 saccas. Preço por arroba 1$000.

Castanhas do Pará

Pará — Preços por hectolitro: 60$ a 90$000.

Copahyba

Pará — Preço por litro 2$000.

Couros

Pará — Preços por kilo: verdes 1$000 a 1$600, seccos salgados 1$600 a 1$740, espichados, por unidade, 10$000.
Parahyba — *Stock* 146. Preços por kilo: secco salgado 1$800, florsal 1$900, espichado limpo 2$000.
Maranhão — Preços por kilo: salgados 2$, espichados 2$600, de veado 4$500.

Côco babass

Maranhão — Preço por kilo $620

Cumarú

Pará — Preço por kilo, 2$150.

Farinha de mandioca

Pará — Preços por alqueire: 4$ a 10$000
Maranhão — *Stock* 2.500 saccas. Preço por 60 kilos 18$000.

Fumo

Bahia — *Stock* 87.300 fardos. Preços por arroba: 13$ a 24$000.

Gergelim

Maranhão — *Stock* 100 saccas. Preço por 60 kilos 30$000.

Guaraná

Preço por kilo 9$000.

Mamona

Parahyba — *Stock* 100 saccos. Preço por arroba 3$000.
Stock 150 saccas. Preço por 60 kilos 25$000

Milho

Maranhão — *Stock* 1.000 saccas. Preço por 60 kilos 9$000.

Pelles

Parahyba — *Stock* 29.298. Preços por unidade: de cabra 7$, de carneiro 5$000.
Pará — Preços por kilo: de veado 3$400 a 3$700.

Piassava

Bahia — Preços por molhe, 3$ a 7$000.

Pirarucú

Pará — Preços por kilo: $920 a 1$920

Tapioca

Maranhão — *Stock* 500 saccas. Preço por 60 kilos 24$000.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 1 do corrente, foi tornada sem effeito a de 6 de maio ultimo que dispensou da commissão em que se achava no patronato Monção o interprete, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Roberto Sprogis.

— Por igual acto da mesma data, foi tornada sem effeito a portaria de 2 de março do corrente anno que nomeou Luiz Severo Leal para exercer o cargo de auxiliar verificador de carnes da Companhia Armour do Brasil, com séde em Sant'Anna do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por portaria de 30 da junho ultimo foi dispensado da Superintendencia do Abastecimento o 3º official, addido, da Directoria do Serviço de Povoamento, Victor de Magalhães Bastos.

— Por outra de 2 do corrente e de accôrdo com a lei, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao ajudante da Secção de Zootechnia da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, Salvio de Almeida Azevedo, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 8 de março deste anno.

— Por outra do igual data foi exonerado, a pedido, o inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, engenheiro Pedro Demosthenes Rache, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado para exercer o referido cargo o ajudante da Inspectoria do mesmo Serviço, tambem no mesmo Estado, engenheiro Carlos Pereira da Silva, de accôrdo com o regulamento a que se refere o decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911.

— Por outra ainda da mesma data e de accôrdo com o regulamento acima citado, foi nomeado o ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina, Ildefonso Alves Pereira, para exercer o cargo de ajudante da Inspectoria do mesmo Serviço no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 28 de junho de 1920

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 de junho, cessou a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 28 de fevereiro de 1918, o auxiliar, addido, do Posto Zootechnico Federal de Lages, Carlos Melchiades dos Santos, sendo por igual acto da mesma data, o referido funccionario designado para servir, até ulterior deliberação, na Secção de Zootechnia dessa directoria.

Junto vos remetto a portaria de designação (officio n. 1.219).

Dia 30

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de vos communicar que resolvi dispensar os seguintes funccionarios que pertencem ao quadro de repartições subordinadas ao ministerio a vosso cargo e que serviam na Superintendencia de Abastecimento:

Carlos Coelho Muniz, praticante de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios; Alcebiades Freire, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos; Nelson Serapião da Serra, tambem telegraphista da mesma Repartição; Cleto Corrêa Lyrio e Carlos Gomes dos Anjos, inspectores da Repartição Geral dos Telegraphos.

Aproveito o ensejo, Sr. ministro, para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 224).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de vos communicar que resolvi dispensar os seguintes funccionarios que pertencem ao quadro de repartições subordinadas ao Ministerio a vosso cargo e que serviam na Superintendencia de Abastecimento:

Luiz Gonzaga de Siqueira Cavalcanti, auxiliar da Bibliotheca Nacional, e Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães, 2º official da Directoria Geral de Saúde Publica.

Aproveito a opportunidade, Sr. ministro, para vos reaffirmar a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso n. 225).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de vos communicar que resolvi dispensar os seguintes funccionarios que pertencem ao quadro de repartições subordinadas ao Ministerio a vosso cargo e que serviam na Superintendencia do Abastecimento:

Milton Barbosa Gonçalves e bacharel Eurico Wallace da Gama Cockrane, respectivamente, 4º e 3º escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro; Eurico Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, agente fiscal dos impostos de consumo; Adolpho Carneiro de Mendonça, 2º escripturario da Estatistica Commercial, e Ozorio Porto, servente da Caixa de Conversão.

Reitero-vos a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração (aviso numero 226).

— Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, 74, Wall Street, Nova York:

Incluso vos remetto, afim de que façaes chegar ás mãos do estudante subvencionado Dr. Francisco Fragoso Filho uma informação acompanhada de alguns modelos de mappas e retalhos de revistas tratando da industria de carnes, conforme solicitação da Directoria do Serviço de Industria Pastoril (officio numero 1.220).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de maio ultimo, approvou a deliberação que tomastes sobre a abertura de um inquerito no Patronato Agricola *Wenceslau Braz*, em Caxambú, no Estado de Minas Geraes, conforme os dizeres do vosso officio n. 1.227, de 1 de maio do mesmo mez (officio n. 1.221).

Em solução ao vosso officio n. 960, de 3 de abril ultimo, solicitando a designação do auxiliar da Directoria do Serviço de Inddstria Pastoril José Soares da Silva para servir nessa repartição, communico-vos que o Sr. midistro, tendo em vista as considerações a respeito formuladas pela directoria a que pertence o funccionario citado, resolveu não attender á requisição acima citada (officio n. 1.222).

Inclusa vos remetto a portaria de 26 de junho que, de accôrdo com a lei, concede 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao escripturario do Patronato Agricola Pereira Lima, José Candido Muniz, em prorogação da que lhe foi concedida por portaria de 20 de abril ultimo (officio n. 1.332).

—Sr. agente do Lloyd Brasileiro em Santos:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, nos termos da lei, desse porto ao de Belém, no Estado do Pará, 39 volumes contendo machinismo e accessorios de uma machina completa para o beneficiamento de arroz, destinados aos industriaes Guerreiro, Chaves & Comp., residentes naquella localidade (officio n. 1.223).

— Sr. agente da estação de Cajú, na Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á parada de Santo Antonio, uma caldeira a vapor, destinada ao agricultor Dr. Affonso Gomes Dias (officio n. 1.224).

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1920

José Bricio da Gama e Abreu, lavrador inscripto e residente em Vargem Alegre, no Estado do Rio, propondo a acquisição de 50 caixas com batatas geladas, em mão estado, por intermedio do ministerio.— Indeferido.

Antonio Andorinho, residente na cidade de Barbacena, Estado de Minas Geraes, pedindo a reabertura de um caminho em terras do Aprendizado Agricola de Barbacena, afim de servir tambem á sua propriedade.— Indeferido, á vista das informações.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1920

Miranda & Magliora, offerecendo á venda de um cavallo puro sangue.— Indeferido.

João Rozo.— Idem.

Alvaro Tavares, pretendendo adquirir um casal de novilhos, raça hollandeza.— Indeferido.

Walter Noble, pedindo favores para importação de reproductores.— Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 30 de junho de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Não tendo sido até a presente data remettida a cambial a que me referi no meu aviso n. 1.174, de 1 de abril do corrente anno, solicito-vos, em additamento ao referido aviso que por intermedio do Banco do Brasil e por telegramma seja posta á disposição do nosso consul em Nova York a importancia de dollars $ 40.200.00, destinada a acquisição de tres sondas para o Serviço Geologico e Mineralogico, visto já se acharem as mesmas sondas promptas para serem embarcadas, na importancia de 168:840$, calculado o dollar a 4$200, cada um (aviso n. 2.815).

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos digneis emittir parecer a respeito, o incluso processo em que o Sr. Agenor Corrêa, pede que lhe sejam pagos os vencimentos mensaes que percebia quando o seu cargo passou a denominar-se administrador de Campo de Demonstração (aviso n. 2.844).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Transmitto-vos o incluso processo referente á conta de José Martins, na importancia de 350$, proveniente de transporte effectuado com a mudança da séde da Inspectoria de Veterinaria do 7º districto para Campos, afim de que essa directoria empenhe a despeza, na fórma das instrucções approvadas pela portaria de 15 do corrente, do Ministerio da Fazenda (officio n. 2.846).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Não tendo sido devolvido o officio do Tribunal de Contas n. 216, de 26 de setembro ultimo, que acompanhou o desta directoria n. 1.527, de 20 de abril, peço-vos providencieis sobre a devolução do mesmo, afim de se poder officiar áquelle Tribunal prestando os esclarecimentos que forem solicitados (officio n. 2.847).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em additamento ao officio n. 2.811, de 28 de junho findo, remetto-vos por cópia o requerimento em que D. Delmira Monteira Caminhoá, offerece a esse ministerio os objectos mandados adquirir pela quantia de 2:000$, conforme communicação do citado officio (officio n. 2.851).

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, n. 3.806 — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1919.

Exmo. Sr. ministro — De accôrdo com a recommendação contida no aviso n. 295, de 26 de junho do corrente anno, expedido pela Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. duas relações contendo os nomes e residencias dos agricultores, criadores, estabelecimentos, etc., aos quaes foram distribuidas plantas e sementes durante o anno passado, com indicação dos que accusaram recebimento das respectivas remessas.

Em seguida a essas duas relações nominaes, vão relacionadas as sementes e plantas distribuidas, com indicação das quantidades e preços respectivos, verificando se que a distribuição de sementes em 1918 foi de 366 toneladas, 573 kilos e 985 grammas e a de plantas de 24.713 mudas.

A acquisição dessas 366 toneladas de sementes diversas, comprehendendo 15 variedades, foi feita conforme determina o regulamento deste serviço e é praticado por esta directoria desde 1911, mediante germinação prévia, de modo que sómente depois da germinação das amostras e do conteúdo dos saccos de cada *stock* é que foram as sementes compradas, e posteriormente desinfectadas com sulfureto de carbono, como é feito tambem desde 1911.

Só de semente de feijão, milho, algodão, hortaliças e cevada foram refugados, no corrente anno, por falta de germinação conveniente, 54.330 kilos, ou sejam quasi 54 toneladas e meia. Ora, esse trabalho de germinação de mais de 54 toneladas de sementes diversas, passando pelos germinadores, feita em taes circumstancias, leva tempo, leva ás vezes dous e tres mezes, até encontrar-se sementes bôas, em condições de serem distribuidas aos agricultores, que não podem plantar sementes sem saberem si nascem ou não, si são bôas ou não. Tal situação não póde continuar por mais tempo, pois é sobremodo precario distribuir sementes por tal meio, e justamente para *melhorar* as nossas plantações.

Felizmente as providencias que V. Ex. tão acertadamente está tomando para a transformação de algumas dependencias deste serviço em fazendas de sementes, afim de produzil-as em abundancia e das melhores variedades e poder distribuil-as no tempo e logar proprios, é com segurança o primeiro passo para o melhoramento da nossa agricultura, cuja energia de producção vem principalmente de bôa semente, plantada no tempo e logar mais convenientes á sua exploração remuneradora.

Foi por isso motivo de grande satisfação para esta directoria o exame meticuloso com que V. Ex. fez a inspecção das terras e das culturas da fazenda Alambary, deste serviço, em Rezende, estudando alli os meios mais praticos de melhor transformal-a numa fazenda de sementes, onde a cultura do arroz por irrigação occupe o primeiro logar, tanto mais quanto a continuidade dos trabalhos iniciaes desse estabelecimento tem sido sobremodo prejudicada por determinações afastando-o das suas funcções e do seu fim.

O numero de interessados que accusam o recebimento de plantas e sementes é ainda muito reduzido, apezar do aviso feito a cada um, por occasião das remessas, de que não serão attendidos novos pedidos, sem a devolução com o recibo da guia de remessa relativa ao pedido anterior.

Não tem sido possivel, infelizmente, fiscalizar o destino dado ás plantas e sementes distribuidas, fiscalização que exige pessoal e continuidade e que, por isso mesmo, só póde ser effectuada com resultado efficiente por intermedio das Inspectorias Agricolas, pelas quaes esse serviço começava a ser feito com regularidade, quando foram ellas supprimidas, vendidos em leilão ou entregues a repartições estranhas seu material e animaes de trabalho, e dispersado o seu pessoal.

Saúde e fraternidade — *Dias Martins*, director.

Relação nominal dos agricultores, criadores, autoridades, estabelecimentos, etc., aos quaes foram distribuidas sementes durante o anno de 1918

Numero de ordem — Nomes	Destino
1. William Lutz	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
2. Charles Conreur	Campo Grande — Districto Federal.
3. Antonio Candido Ferreira Paula	Faria Lemos — Estado do Rio.
4. Antonio Martins Soares	Bom Successo — Estado de Minas.
5. José Theodoro da Costa	Abbadia — Estado de Minas.
6. Campo de Demonstração de Rezende.	Rezende — Estado do Rio.
7. Joaquim José Vieira	Therezopolis — Estado do Rio.
8. Governador do Estado do Amazonas..	Estado do Amazonas — Manáos.
9. Governador do Estado do Pará (X)..	Estado do Pará — Belém.
10. Governador do Estado do Maranhão..	S. Luiz — Estado do Maranhão.
11. Governador do Estado do Piauhy....	Therezina (Tutoya).
12. Governador do Estado do Ceará (X)..	Fortaleza — Estado do Ceará.
13. Governador do Estado do Rio Grande do Norte (X)	Natal.
14. Governador do Estado da Parahyba..	Cabedello.
15. Governador do Estado de Pernambuco (X)	Recife.
16. Governador do Estado de Alagoas (X).	Maceió.
17. Governador do Estado de Sergipe (X).	Aracajú.
18. Governador do Estado da Bahia.....	S. Salvador.
19. Governador do Estado do Espirito Santo	Victoria.
20. Frederico Maia	Petropolis — Estado do Rio.
21. Raul Peixoto	Petropolis — Estado do Rio.
22. Belmiro Santos	Petropolis — Estado do Rio.
23. Camara Municipal de Leopoldina....	Leopoldina — Estado de Minas.
24. Miguel Calmon	S. Salvador — Bahia.
25. Antonio Calmon	S. Salvador — Bahia.
26. Oscar Vasconcellos	Mangaratiba — Estado do Rio.
27. Manoel Augusto da Silva	S. Salvador — Bahia.
28. Fazenda Modelo Santa Monica	Juparanã — Estado do Rio.
29. Coronel Wanthuil Cunha (X)	S. Matheus — Estado do Espirito Santo.
30. Joaquim Vieira Soares	Rua da Quitanda n. 159 — Capital.
31. Theophilo Ribeiro da Fonseca	Praia da Saudade — Capital.
32. Mario Piquet	Lavras — Estado de Minas.
33. Benedicto Guilherme Garibaldi	Andrade Araujo — Estado do Rio.
34. Leonardo Ramngratz	Penido — Estado de Minas.
35. J. Brahman	S. Fidelis — Estado do Rio.
36. Jorge Barreto & Comp.	Natal — Rio Grande do Norte.
37. Lourenço Ribeiro da Silva	Santa Ignacia — Estado do Rio.
38. Camara Municipal da Barra do Pirahy	Barra do Pirahy — Estado do Rio.
39. Manoel Spinelli	Turvo — Estado de Minas.
40. Cesar Augusto Jovita Marques	Bom Jardim — Estado do Rio.
41. Pedro Angelo de Oliveira	Saudade — Estado do Rio.
42. João Henrique Monnerat	Porto Novo do Cunha — Estado do Rio.
43. Salvador Castella	Roseira — Estado de S. Paulo.
44. Virgilio José Monteiro Bastos	Providencia — Estado de Minas.
45. José Augusto Pedro	Parahybuna — Estado de Minas.
46. Cornelio Norberto Milwardi de Azevedo (X)	Bueno Brandão — Estado de Minas.
47. Isaias Pereira Soares	Leitão da Cunha — Estado do Rio.
48. Waldemar Ferreira de Souza	Campo Bello — Estado do Rio.
49. João C. Monnerat Falcão	Monnerat — Estado do Rio.
50. Camara Municipal do Rio Casca	Rio Casca — Estado de Minas.
51. Nucleo Visconde de Maná	Rezende — Estado do Rio.
52. Antonio dos Santos Conde	Rezende — Estado do Rio.
53. Julio de Souza Meirelles	Campanha — Estado de Minas.
54. Eduardo Moreira da Silva	Rezende — Estado do Rio.
55. Luiz Ferreira dos Santos	Bandeiras — Estado de Minas.
56. Francisco Antonio Moreira	Rezende — Estado do Rio.
57. João Soares da Rocha	Rezende — Estado do Rio.
58. João Francisco de Souza	Serraria — Estado de Minas.
59. Paulino Monnerat	Monnerat — Estada do Rio.
60. Maria Augusta Ferreira	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
61. Horacio Soares da Rocha	Rezende — Estado do Rio.
62. Alfredo José dos Santos	Augusto Pestana — Estado do Rio.
63. Manoel Fernandes da Silveira	Rezende — Estado do Rio.
64. Guilherme H. Capelli	Souza Aguiar — Estado de Minas.
65. José Affonso Lamounier Junior	Estiva — Estado do Rio.
66. Delegado executivo do Comité de Producção	Capital.

Numero de ordem—Nomes	Destino
67. Ildefonso Lima	S. Gonçalo — Estado do Rio.
68. Antonio Fernandes da Costa	Rocha Leão — Estado do Rio.
69. José Victor da Rocha Miranda	Engenheiro Neiva — Estado do Rio.
70. Luiz Pereira	Nova Iguassú — Estado do Rio.
71. Monnerat & Comp	Cordeiro — Estado do Rio.
72. Vantuyl & Quitito	Commercio — Estado do Rio.
73. Antonio Lufterback	Bacellar — Estado do Rio.
74. D. Maria de Jesus Ferreira	Souza Aguiar — Estado do Rio.
75. Dr. Arnaldo Cyriaco de Oliveira Rocha	Conselheiro Paulino — Estado do Rio.
76. Francisco Teixeira Portugal	Sapucaia — Estado do Rio.
77. Laurindo Augusto Lemgruber	Macuco — Estado do Rio.
78. Joaquim Samuel de Araujo	Bacellar — Estado do Rio.
79. Guilherme Pinto Vianna	Nova Iguassú — Estado do Rio.
80. Gabriel de Oliveira Junqueira	Pouso Alto — Estado de Minas.
81. Antonio Baptista Lopes	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
82. Oscar Francisco Moreira	Rezende — Estado do Rio.
83. Urbano Procopio de Souza Meirelles	Porto Ferreira — S. Paulo.
84. Saturnino de Padua	Passa Tres — Estado do Rio.
85. Luiz J. Monnerat	Bacellar — Estado do Rio.
86. Luiz J. Monnerat	Santa Rita — Estado do Rio.
87. Luiz J. Monnerat	Cordeiro — Estado do Rio.
88. Luiz J. Monnerat	Murinelly — Estado do Rio.
89. Luiz J. Monnerat	Bom Jardim — Estado do Rio.
90. José Garcia Ferreira	Santissimo — Districto Federal.
91. Camara Municipal de S. Marcos	Passa Tres — Estado do Rio.
92. Lourenço Augusto Lemgruber	Paquequer — Estado do Rio.
93. José Teixeira Portugal	Trajano de Moraes — Estado do Rio.
94. Pancredo Vieira	São Gonçalo — Estado do Rio.
95. Regino Monnerat	Murinelly — Estado do Rio.
96. Antonio Jorge de Carvalho Santos	Nova Iguassú — Estado do Rio.
97. Francisco P. Barreto	Villa Queimada — S. Paulo.
98. Fausto Ferraz	Christina — Estado de Minas.
99. Camara de Christina	Christina — Estado de Minas.
100. Joaquim Ferreira de Mello	S. Gonçalo — Estado do Rio.
101. Thomas Accioly	Fortaleza — Ceará.
102. A. Cavalcanti de Albuquerque	Em mão.
103. João Guilherme Guimarães	Paranaguá — Estado do Paraná.
104. Antonio Jacintho Machado	Bomfim — Estado do Rio.
105. Campo de Demonstração de Rezende	Rezende — Estado do Rio.
106. Carlos Martins Ferreira Leite	São Luiz — Estado de Minas.
107. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val	Pirahy — Estado do Rio.
108. João M. França	Rezende — Estado do Rio.
109. Jonathas Vieira de Souza	Ibituruna — Estado de Minas.
110. Samuel Barreiro	Rezende — Estado do Rio.
111. Arthur Marques de Abreu	Morro Azul — Estado do Rio.
112. Francisco Fernandes Flores	Banco Verde — Estado de Minas.
113. Jacintho Monteiro do Nascimento	Paulo de Frontin — Estado do Rio.
114. João Teixeira Marinho	Patrocinio de Muriahé — Estado de Minas.
115. Luiz Francisco de Barros	Juiz do Fóra—Estado de Minas.
116. Escola Permanente Lacticinios de Barbacena	Barbacena—Estado de Minas.
117. Elpidio Gonçalves da Costa	João Pinheiro—Estado de Minas.
118. Augusto Caetano de Lima	Rio Paranahyba—Estado de Minas.
119. Ulysses de Carvalho Soares Brandão.	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
120. Fernando Sleiger	Rua Visconde de Inhauma n. 84—Nesta.
121. Mario Francisco Vaz	Estação de Rezende—Estado do Rio.
122. Secretaria da Policia do Districto Federal	Capital.
123. Companhia Agricola Pecuaria	Rua Buenos Aires n. 50—Capital.
124. Theophilo do Nascimento	Paraopeba—Estado de Minas.
125. Dulcino Pinheiro (X)	Alegre—Estado de Minas.
126. José Paulino	Alagoas—Maceió.
127. João Paulo Barbosa Lima	Livramento—Estado do Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
128. José Neves Sobrinho	Diamantina—Estado de Minas.
129. Pedro de Souza Campos	Laranjal—Estado de S. Paulo.
130. Julio dos Santos Paiva	Santa Thereza—Estado do Rio.
131. Aristides Mascarenhas	Curvello—Estado de Minas.
132. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho	S. Gonçalo—Estado do Rio.
133. José Garcia Ferreira	Santissimo—Districto Federal.
15 Dr. Lopes Martins	Paracamby—Estado do Rio.
135. José Caruzzo Mac Donald	Laguna—Estado de Santa Catharina.
136 Julio do Souza Araujo	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
137. Coelho Cintra	Paty do Alferes—Estado do Rio.
138. Antonio Mauricio Armando	Bananal—Estado de S. Paulo.
139. Athos Albino	Ubá—Estado de Minas.
140. João Francisco Diniz	Rezende—Estado do Rio.
141. Zorobabel Barreiro	Rezende Estado do Rio.
142. Antonio Perazzo	Cambucy—Estado do Rio.
143. Dr. Camillo Boult	Campo Grande—Districto Federal.
144. Tristão de Freitas	Engenheiro Neiva—Estado do Rio.
145. Joaquim Augusto da Costa Marques	Porto Esperança.
146. Coronel Antonio Martins da Costa	D. Euzebia—Estado de Minas.
147. João Corrêa de Araujo	Em mão.
148. Pergentino Dutra de Siqueira	Cataguazes—Estado de Minas.
149. Antonio do Carmo	Olaria—Districto Federal.
150. Eugenio Teixeira Leite	Retiro—Estado de Minas.
151. Antonio de Carvalho	Meyer—Districto Federal.
152. Luiz Soares de Gouvêa	Quirino—Estado do Rio.
153. Samuel José Pereira das Neves	Praça Duque de Caxias n. 23—Capital.
154. Joaquim José da Carta	Oliveira Botelho—Estado do Rio.
155. Luiz Antonio Gomes	Engenho de Dentro—Districto Federal.
156. Eugenio Libanio Sohainel	Friburgo—Estado do Rio.
157. Laura da Cunha	Penido—Estado de Minas.
158. Silverio Brum	S. Paulo de Muriahé—Estado de Minas.
159. João Fulgencio de Lima Mindello	Cabodello—Estado da Parahyba.
160. José Militão do Sant'Anna	Cascadura—Districto Federal.
161. Henrique Jesus Lima de Almeida	Paty do Alferes—Estado do Rio.
162. Barão Vorueck	Moura Brasil—Estado do Rio.
163. Aprendizado Agricola de Satuba	Maceió.
164. H. A. Leite Guimarães	Barra Mansa—Estado do Rio.
165. Antonio Marques Ferreira	Bôa Sorte—Estado do Rio.
166. Solon de Lucena	Cabedello—Estado da Parahyba.
167. José Sarmento	Petropolis—Estado do Rio.
168. Jorge Gabriz	Friburgo—Estado do Rio.
169. V. da Silva Coutinho	Nova Iguassú—Estado do Rio.
170. José Maria	Bangú—Districto Federal.
171. Antonio Prates	Pirapora—Estado de Minas.
172. Amadeu Barbiellini	Ipiranga—Estado de S. Paulo.
173. José Ignacio dos Reis	Nova Baden—Estado de Minas.
174. S. E. Mac Nair	Santa Luzia—Estado de Minas.
175. Candido de Lacerda	Bananal—Estado de S. Paulo.
176. Rodolpho Miranda Campos	Grama—Estado de Minas.
177. Didimo de Moraes	Viado—Espirito Santo.
178. João Rodrigues de Paulo	Santo Antonio de Olaria—Estado de Minas.
179. Leopoldo Monteiro da Silva	Quatis—Estado do Rio.
180. Inspector do Serviço de Povoamento.	Curityba.
181. Francisco Augusto Py Sobrinho	Bôa Sorte—Estado do Rio.
182. Oswaldo Gribel	Mar de Hespanha—Estado de Minas.
183. Guilhot & Rodrigues	Rezende—Estado do Rio.
184. Guilhot & Rodrigues	Oliveira Botelho—Estado do Rio.
185. Americo Brazileni	Nilo Orlando—Estado de S. Paulo.
186. Nilo de Souza Carvalho	Fortaleza—Ceará.
187. Coronel Manoel Alves da Costa	Villa Conquista—Estado de S. Paulo.
188. Isaias Pereira Soares	Leitão da Cunha—Estado do Rio.
189. Geraldo Vianna	Muriquy—Espirito Santo.
190. Joaquim Ribeiro Junqueira	Sylvestre Ferraz—Estado de Minas.
191. João Baptista de Souza Moreira	Alfenas—Estado de Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
192. João Henrique Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.
193. Pedro Maria Tiradentes Chaves	Mirahy—Estado de Minas.
194. Queiroz & Horta	Ubá—Estado de Minas.
195. Leite Ribeiro & Comp	Vargem Alegre—Estado do Rio.
196. Lopo de Albuquerque Diniz Junior	Santa Maria Magdalena Estado do Rio.
197. Domingos Fontes Tavares	Macahú - Estado do Rio.
198. Alberto da Silveira Gomes	Sobragy—Estado de Minas.
199. Waldemar Lima	Maceió—Alagôas.
200. João Baptista Tavares	Conceição de Itacabú—Estado do Rio.
201. Dermeval Vieira Rezende & Irmãos	João Rezende Espirito Santo.
202. João Ribeiro Soares	Agua Suja—E. de Minas.
203. Secretaria de Instrucção, Industrias, Terras e Obras Publicas	Estação do Goyaz.
204. Manoel Bueno d'Alvarenga	S. Domingos—Estado do Rio.
205. Amaro Silva	Quatis—Estado do Rio.
206. Eugenio Teixeira Leite	Retiro—Estado de Minas.
207. Joaquim José Teixeira	Piraby—Estado do Rio.
208. Alipi Tolentino Carvalho Campos	Ilhéos—Estado de Minas.
209. Antonio Lage de Cerqueira	Sobragy—Estado de Minas.
210. Augusto Pio de Souza Moreira	Alfenas—Estado de Minas.
211. Mariano Rezende	Bicas—Estado de Minas.
212. Angenor Monnerat	Cordeiro—Estado do Rio.
213. R. Rezende Costa	Turvo—Estado de Minas.
214. Lutterback & Nunes	Cantagallo—Estado do Rio.
215. Virgilio Castilho Barbosa	H. Silva—Estado do Rio.
216. Antonio José Maria Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.
217. Emilio Moreno	Ribeirão Preto—Estado de S. Paulo.
218. F. Viveiros	Em mão.
219. Dr. Duarte de Abreu	Em mão.
220. Virgilino Carvalho Duarte	Agua Limpa—Estado de Minas.
221. João José Baptista	Sacra Familia—Estado do Rio.
222. José Constancio Monnerat	Monnerat—Estado do Rio.
223. Braz Vivacque Guerra	Joaquim Mattoso—Estado do Rio.
224. João Trindade de Paula Santos	Miracema—Estado do Rio.
225. Cesar Freijanes	Cantagallo—Estado do Rio.
226. Antonio da Silva Rosa	Raiz da Serra de Therezopolis - Estado do Rio.
227. Luiz Lourenço de Lima	Santa Luzia de Carangola—Estado de Minas.
228. Augusto Pacheco de Rezende	Goyana—Estado de Minas.
229. Virgilio Lima	Saudade—Estado de Minas.
230. Francisco Monteiro Lobato	Cotegipe—Estado de Minas.
231. Carlos Valle de Rezende	Goyana—Estado de Minas.
232. Antalcidas Valle de Rezende	Goyana — Estado de Minas.
233. Jarbas Valle de Rezende	Goyana — Estado de Minas.
234. Bernardo de Oliveira Barbosa	Em mão — Capital.
235. Benedicto Guilherme Garibaldi	Andrade Araujo — Estado do Rio.
236. Luiz de Souza Prates	Itaipava — Estado do Rio.
237. Alvaro Monnerat	Monnerat — Estado do Rio.
238. Julio Lutterback	Bacellar — Estado do Rio.
239. Instituto Agronomico	Campinas — Estado de S. Paulo.
240. Augustinho Ferreira	Andrade Araujo — Estado do Rio.
241. Leonardo Baungratz	Penido — Estado de Minas.
242. Honorio Monteiro de Castro	Volta Redonda — Estado do Rio.
243. Christiano de Paulo Araujo	Rio Novo — Estado de Minas.
244. Antonio Moreira Fortes	Bicas — Estado de Minas.
245. Agenor Augusto Miranda	Tutoya — Estado do Pará.
246. Asylo Agricola Santa Isabel	Estado do Rio.
247. João de Souza Vireira	Tombas — Estado de Minas.
248. Antonio Jacintho Machado (X)	Bomfim — Estado do Rio.
249. Affonso Viseu	Em mão — Capital.
250. Camara Municipal de S. João de Muquy	Muquy — Estado de Minas.
251. João Leite de Paulo e Silva	Biraiú — Estado de S. Paulo.
252. Antonio Lage de Cerqueira	Sobragy — Estado de Minas.
253. José Gonçalves Lessa Vieira	Porciuncula — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
254. João Vieira	Carão do Aquino — Estado do Rio.
255. Intendencia Municipal do Rio Grande do Sul	Porto Alegre.
256. Maria do Carmo Lobo	Sereno — Estado de Minas.
257. João Bonifacio de Medeiros Gomes	Campo Bello — Estado do Rio.
258. Edmundo Lacerda	Petropolis — Estado do Rio.
259. Maria de Jesus Ferreira	Souza Aguiar — Estado de Minas.
260. João Francisco de Souza	Serraria — Estado de Minas.
261. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	Mendes — Estado do Rio.
262. Dr. Eugenio Teixeira Leite	Juiz de Fóra — Estado de Minas.
263. José Pedro Barbosa de Mattos Junior	Vassouras — Estado do Rio.
264. Candido S. Botafogo	Para entregar no mercado, no deposito de bagagens — Capital.
265. Luiz José Alves	Barra Mansa — Estado do Rio.
266. Eduardo Angello Postana Aguiar	Penha Longa — Estado do Rio.
267. Antonio Ribeiro Soares	Raiz da Serra do Therezopolis — Estado do Rio.
268. Tancredo Leoncio da Cunha	Santo Antonio — Estado do Rio.
269. Ezequiel Aguiar	Tres Irmãos — Estado do Rio.
270. Plinio Rosalino Franklin	Vassouras — Estado do Rio.
271. João Rodrigues Caldas	Chiador — Estado do Rio.
272. Fidelis de Paula Xavier	Curityba — Paraná.
273. Alysio de Araujo	S. Fidelis — Estado do Rio.
274. Julio Lima & Comp	Macahé — Estado do Rio.
275. Cesar Montez	Terra Nova — Districto Federal.
276. Camara Municipal de Pomba	Pomba — Estado de Minas.
277. Guilhot & Rodrigues	Rezende — Estado do Rio.
278. Antonio Sant'Anna	Caravellas — Estado da Bahia.
279. Octavio Barbosa Carneiro	Engenho de Dentro — Districto Federal.
280. Octavio Barbosa Carneiro	Sobragy — Estado de Minas.
281. Miranda Jordão & Comp	Capivary — Estado do Rio.
282. Dr. Geraque Collet	S. Fidelis — Estado do Rio.
283. André	Rua Riachuelo n. 419 — Capital.
284. Antonio Barbosa de Almeida	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
285. Intendencia Municipal de Ilhéos	S. Salvador — Bahia.
286. Miguel Reuner	Passa Tres — Rêde Sul Mineira — Estado do Rio.
287. Antonio Carneiro de Carvalho	S. João d'El-Rey — Minas Geraes.
288. Americo José Rodrigues	Itaquera—Estado de S. Paulo.
289. José Medeiros Corrêa	Tombos do Carangola—Estado de Minas.
290. Luiz Castanho de Almeida	Pereiras—Estado de S. Paulo.
291. Annibal Lopes da Silva	Ipiabas—Estado do Rio.
292. José Teixeira Carvalho	S. Geraldo—Estado de Minas.
293. Alencar Piedade	Curityba—Estado do Paraná.
294. João Faria	Campos do Jordão—Estado de S. Paulo.
295. Miguel Felicio da Costa	Engenheiro Alberto Furtado - Estado de Minas.
296. Olympio Paranhos	Monte Carmello—Estado de Minas.
297. José Alexandre	Veado—Espirito Santo.
298. Alcides Paula da Costa (X)	Victoria—Espirito Santo.
299. Antonio José da Silva Lemos Junior	Cambuquira—Estado de Minas.
300. Adelino da Silva Marques	Nova Friburgo—Estado do Rio.
301. Francisco Eufrasio de Oliveira	S. Gonçalo—Estado de Minas.
302. Dr. Nilo Peçanha	Itaipava—Estado do Rio.
303. Marcos Antunes Peixoto	Cataguazes—Estado de Minas.
304. Manoel Marinho Falcão Sobrinho	Mirahy—Estado de Minas.
305. Luiz Antonio da Assumpção	Cachoeiro do Itapemirim—Espirito Santo.
306. Lafayette de Freitas	Em mão—Capital.
307. Gastão Pimenta	Nova Friburgo—Estado do Rio.
308. Pedro de Almeida Nogueira	Alfenas—Estado de Minas.
309. Oscavo Gonzaga Prata	Pomba—Estado de Minas.
310. Joaquim Antonio Caiado	São Felippe—Espirito Santo.
311. Honder & Comp	Itajahy—Estado de Santa Catharina.
312. Gabriel de Andrade Villela	Muriahé—Estado do Rio.
313. Juvenal Martins Couto	Socego—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
314. Francisco Vieira de Lima	Nova Iguassú—Estado do Rio.
315. J. Streva	Passa Tres—Estado do Rio.
316. João Gomes de Carvalho	Paty do Alferes—Estado do Rio.
317. Manoel Daniel Monteiro	Formoso—Estado de S. Paulo.
318. Z. Werneck	Anta—Estado do Rio.
319. Pedro Maria da Costa Santos	Penha Longa—Estado do Rio.
320. Arthur da Conceição	Rua Viuva Claudio n. 247—Capital.
321. 1º Districto de Artilharia de Costa	Quartel General—Capital.
322. Vicente Giffoni	Livramento—Estado de Minas.
323. Day & Comp	Rua Chile n. 11—Capital.
324. Eliza Borges de Paiva Coelho	Martins Costa—Estado do Rio.
325. Traquelino & Irmãos	Patrocinio do Muriahé—Estado de Minas.
326. Domingos Antonio Brandão	Souza Aguiar—Estado de Minas.
327. P. P. Motta Junior	Pomba—Estado de Minas.
328. Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima	Cambohyba—Estado do Rio.
329. Lutterback & Nunes	Cantagallo—Estado do Rio.
330. João Baptista de Camargo	Norte— S. Paulo.
331. Guilherme E. Cerfoglio	Nova Friburgo—Estado do Rio.
332. Camara Municipal de Nova Friburgo.	Estado do Rio.
333. Maria do Carmo Gomes Rocha	Vargem Alegre—Estado do Rio.
334. Hugo Porto	Maricá—Estado do Rio.
335. Delegado Executivo do Comitó de Producção	Capital.
336. Nucleo Colonial dos Bandeirantes	Formoso—Estado de S. Paulo.
337. Augusto Marques Braga	Nova Friburgo—Estado do Rio.
338. Braulino Carneiro Santiago	Itajubá—Estado de Minas.
339. Commissão de Delegados da Liga da Defesa Nacional	Juiz de Fóra—Estado de Minas.
340. Luiz Tetta manti	Petropolis—Estado do Rio.
341. Julio Claudio de Souza Leite	Aréal—Estado do Rio.
342. Saturnino de Padua	Passa Tres—Estado do Rio.
343. José Caetano	S. João de Muquy—Estado do Espirito Santo.
344. Laura de Mattos Mendes	Cascadura—Districto Federal.
345. Campo de Demonstração de Rezende	Estado do Rio.
346. Gabriel Pereira dos Santos	Penido—Estado de Minas.
347. Laura Josephina da Cunha	Penido—Estado de Minas.
348. Francisco Ignacio de Andrade	Barbosa Gonçalves—Estado de Minas.
349. João Ernesto Mozer	Friburgo—Estado do Rio.
350. Dr. Teixeira Leite Filho	Vera Cruz—Estado do Rio.
351. Antonio Jorge Carvalho dos Santos	Iguassú— Estado do Rio.
352. Joaquim Americano	Estação do Retiro—Estado do Rio.
353. Fazenda da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited	Estado do Rio.
354. Mauricio Silveira e Joaquim Moreira da Cunha	Parahyba—Districto Federal.
355. Dr. Francisco da Rocha Vaz Junior	Souza Aguiar—Estado de Minas.
356. Vital Nogueira de Mello	Travessa Peppe n. 8—Capital.
357. Dr. Alfredo Prisco Barbosa	Anchieta—Districto Federal.
358. Jeffs Vaga o	Theophilo Ottoni n. 19—Capital.
359. Nestor Reis	S. Salvador—Bahia.
360. Avelino José Moraes	S. Felippe—Estado de Minas.
361. Prado & Comp	Victoria—Espirito Santo.
362. Alberto Conrado Niemeyer	Estrada da Gavea—Capital.
363. Silveira Ribas & Comp	Iguassú—Estado do Rio.
364. Diogo de Mattos Azevedo	Norte—Estado de S. Paulo.
365. Lucas Barros Junior	Pinheiro—Estado do Rio.
366. Francisco Nogueira Pernandes	Jacarehy—Estado de S. Paulo.
367. Adriano Brandão	Ponta Nova—Estado de Minas.
368. Companhia Agricola Pecuaria	Rua Buenos Aires n. 50—Capital.
369. Placido & Teixeira	Primeiro de Março n. 91—Capital.
370. Syndicato Agricola de Bezerros	Recife—Pernambuco.
371. Camara Municipal de Caratinga	Matipocó—Estado de Minas.
372. Camara Municipal de S. João de Muquy	Estado do Espirito Santo.
373. Malvino Dutra de Carvalho	Caraugola—Estado de Minas.
374. Raul Ferreira Ribeiro	Victoria—Espirito Santo.
375. Antonio Xavier Prates	Pirapóra—Estado de Minas.
376. Fabrica de Ferro Ipanema	Norte—São Paulo.
377. Manoel de Souza Aguiar	Sapucaia—Estado do Rio.
378. José Saturnino Rodrigues de Britto	Rio Bonito—Estado do Rio.
379. Herminio Verissimo do Almeida	Penedo—Estado de Alagôas.
380. Coronel José Pereira de Carvalho	Eores do Boa Esperança—Estado de Minas.
381. Antonio P. Hoffman	Norte—S. Paulo.
382. Athos Albino	Ubá—Estado de Minas.
383. Martiniano Brandão Filho,	Capital—Olaria.
384. Paulo Monteiro de Ramos	Lage—S. Paulo.
385. Cecilio de M. Monteiro de Barros	Pinheiro—Estado do Rio.
386. José Gonçalves Lessa Vieira	Porciuncula—Estado do Rio.
387. Sebastião Monnerat Lutterback	Cordeiro—Estado do Rio.
388. Abilio de Carvalho	S. José dos Campos—Estado de S. Paulo.
389. Eduardo Jacobino	Guaratinguetá—Estado de S. Paulo.
390. Innocencio dos Santos	S. Matheus—Estado do Rio.
391. Antonio Bernardo de Almeida	S. José dos Campos—Estado de S. Paulo.
392. Dr. Luiz Tettamanti	Petropolis—Estado do Rio.
393. Joaquim Francisco de Lima	Campello—Estado do Rio.
394. Antonio Alberto Gomes Brandão	Bicas—Estado do Rio.
395. José Militão do Sant'Anna	Cascadura—Districto Federal.
396. Dr. Octavio do Amaral	Curityba—Paraná.
397. Gastão Geolos	Cachoeira—S. Paulo.
398. Antonio de S. Rocha	Engenheiro Trindade—Districto Federal.
399. José Antonio Pereira Chonzal	Meyer—Districto Federal.
400. Jorge Paes Sardinha	Campo Grande — Districto Federal.
401. Campello Cruz & Comp	Marechal Jardim — Estado do Rio.
402. Eduardo dos Santos	Santa Ignacia — Estado do Rio.
403. Alberto Moreira	Bangú — Districto Federal.
404. Mario da Silva Barros	Olaria — Districto Federal.
405. Camara Municipal de Patos	Estrção de Cotiara.
406. Miranda Jordão & Comp	Capivary — Estado do Rio.
407. Dr. Raul Penido	Rio das Flores — Estado do Rio.
408. Affonso Vizeu	Rua Primeiro de Março n. 116 — Capital.
409. Ulysses de Carvalho Soares Brandão.	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
410. Arthur Maciel da Silva	Nova Iguassú — Estado do Rio.
411. Emilio Bouças Ogando	Nova Iguassú — Estado do Rio.
412. Manoel Cardoso	Nova Iguassú — Estado do Rio.
413. Saturnino de Padua	Passa Tres — Estado do Rio.
414. Director da Casa de Correcção	Rua Frei Caneca — Capital.
415. Dr. Alberto Diniz Junqueira	Pinheiro — Estado do Rio.
416. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova — Estado de Minas.
417. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova — Estado de Minas.
418. A. Cavalcanti Albuquerque	Santissimo — Districto Federal.
419. Carlos Alberto Ribeiro	Rua da Carioca n. 32 — Capital.
420. Camara Municipal de Vassouras	Vassouras — Estado do Rio.
421. Manoel Alves da Costa	Conquista — Estado de Minas.
422. Samuel Pinheiro Guimarães	Cascadura — Districto Federal.
423. Jayme Monteiro de Menezes	Mimoso — Estado de Minas.
424. Campo de Demonstração de Itajahy	Florianopolis — Santa Catharina.
425. Juv no Monnerat	Monnerat — Estado do Rio.
426. Antonio C. Nunes de Marinho	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
427. Viuva Dorothea Boy	Friburgo — Estado do Rio.
428. José Constancio Monnerat	Monnerat — Estado do Rio.
429. J. B. de Siqueira & Irmão	Campo Limpo — S. Paulo.
430. Antonio Nunes Pinheiro	Rio Doce — Estado de Minas.
431. Mozart C. P. Paixão	Diamantina — Estado de Minas.
432. João Baptista Catta Preta	Diamantina — Estado de Minas.
433. Camara Municipal de Leopoldina	Leopoldina — Estado de Minas.
434. Altamiro Bastos	Santo Ignacio — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
435. Marcos Condor	Florianopolis — Santa Catharina.
436. Amelio Pires de Carvalho e Albuquerque	Juparanã — Estado do Rio.
437. Antonio Marques Galvão	Norte — Estado de S. Paulo.
438. Graciano Gonçalves P. de Medeiros	Santa Luzia do Carangolla — Estado de Minas.
439. Antonio José Picufelli	Ubá — Estado de Minas.
440. Francisco Soares do Gouvêa	Aguas Claras — Estado do Rio.
441. D. Joaquina Aurelio Pinheiro	Penido — Estado de Minas.
442. José C. Machado	Batatal — Estado do Rio.
443. Antonio Garcia Bastos	Santa Thereza — Estado do Rio.
444. Barão de Cattas Alto	Biccas — Estado de Minas.
445. João Henrique Monnerat	Bom Jardim — Estado do Rio.
446. Manoel Pinto de Souza	Campello — Estado do Rio.
447. Angenor Gomes Prates	Santa Luzia — Estado de Minas.
448. Pedro Luiz Spetz	Friburgo — Estado do Rio.
449. Gabriel dos Reis Villela	Antonio Carlos — Estado de Minas.
450. Leonardo Baumgratz	Bom Jardim — Estado de Minas.
451. José Antonio de Souza Junior	Florianopolis — Santa Catharina.
452. Ernesto Alves Ferraz	Santa Luzia de Carangola — Estado de Minas.
453. Mario Augusto Rodrigues	Santa Thereza — Estado do Rio.
454. José Lopes de Assumpção Sobrinho	Sylvestre — Estado de Minas.
455. Dr. Theodoro de Carvalho	Norte — S. Paulo.
456. Campella Cruz & Comp	Marechal Jardim — Estado do Rio.
457. Condessa de Nova Friburgo	Gavião — Estado do Rio.
458. Diogo Pires de Amorim	Cachoeira do Itapemirim—Espirito Santo.
459. Camara Municipal de Santa Luzia do Rio das Velhas	Rio das Velhas—Estado de Minas.
460. Hugo Taddei	Pindamonhamgaba—Estado de S. Paulo.
461. Joaquim Silvino Teixeira Lixá	Parahybuna—Estado de Minas.
462. Manoel Ferreira Lisboa	Norte—Estado de S. Paulo.
463. Henrique Pinheiro	Pindamonhamgaba—Estado de S. Paulo.
464. José Augusto de Oliveira	Bom Jardim—Estado de Minas.
465. Ribeiro & Junqueira	Leopoldina—Estado de Minas.
466. Schoal Stollati	Ouro Fino—Estado de Minas.
467. Tarso Rodrigues de Souza Filho	João Ayres—Estado de Minas.
468. Dr. Rodrigues Peixoto	Cabiúnas—Estado do Rio.
469. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha	Leitão da Cunha—Estado do Rio.
470. Brasilio Bressane	Santa Ignacia—Estado do Rio.
471. João Pereira de Moraes	Viscondessa de Imbé—Estado do Rio.
472. Seraphim J. Simões	Figueira—Estado do Rio.
473. Dr. Macedo Soares	Cascatinha—Estado do Rio.
474. Associação Fidelense de Agricultura, Commercio e Industria (X)	S. Fidelis—Estado do Rio.
475. Oscar Borges da Fonseca	Victoria—Espirito Santo.
476. Malaquias Dias Paixão	Santa Luzia do Carangola—Estado de Minas.
477. Dr. Lineu de Paulá Machado	Araras—S. Paulo.
478. Francisco Alves Ferreira	California—Estado do Rio.
479. Dr. José Luiz Cavalcanti	Rezendo—Estado do Rio.
480. Coronel José da Silva Rego	Rua Vera Cruz—Nitheroy.
481. Laura de Mattos Mendes	Cascadura—Districto Federal.
482. D. Pepa Cataro	Piedade—Districto Federal.
483. Fortunato Mendes Esteves	Chapéo d'Uvas—Estado de Minas.
484. Martiniano Brandão Filho	Em mão—Capital—Olaria.
485. Avelino José Moraes	S. Felippe—Espirito Santo.
486. Lutterbnck & Nunes	Cantagallo—Estado do Rio.
487. João Ernesto Mozes	Friburgo—Estado do Rio.
488. Adriano Brandão	Porto Novo—Estado de Minas.
489. Alberto Vieira	Petropolis—Estado do Rio.
490. Vicente de Spirito	Ouro Fino—Estado de Minas.
491. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	Estação de Mendes—Estado do Rio.
492. Silvio Simões	Turvo—Estado de Minas.
493. Luiz José Monnerat	Bacellar—Estado do Rio.
494. Luiz José Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
495. José Mello Soares de Gouvêa	Tombos—Estado de Minas.
496. Amilcar Savassi e Domissio Martitetto	Barbacena—Estado de Minas.
497. Dr. Aristides Caire	Realengo—Districto Federal.
498. A. V. Oliveira Castro	Villa Braz—Estado de Minas.
499. Dr. Joaquim Teixeira de Mesquita (X).	Cachoeira do Itapemirim—Espirito santo.
499 A. Dr. Francisco Valladares	Barro Verde—Estado do Rio.
500. Dr. Francisco Valladares	Werneck—Estado do Rio.
501. Instituto Municipal da cidade do Amargoso	S. Salvador—Bahia.
502. Arthur Gonçalves Portugal	Alliança—Estado do Rio.
503. Serbelina de Almeida Pinto	Estado de Minas.
504. José de Miranda Monteiro de Barros.	Leopoldina—Estado de Minas.
505. Dr. Pereira Lima	Bomfim—Estado do Rio.
506. Antonio Gonçalves de Assis Mól	Barra Longa—Estado de Minas.
507. Prefeituaa Municipal da Parahyba do Sul	Estado do Rio.
508. Adolpho Ferreira de Azevedo Sucena.	Santa Thereza—Estado do Rio.
509. Ulysses de Carvalho Soares Brandão.	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
510. Joaquim de Aquino Xavier	Tombos—Estado de Minas.
511. Guilherme Henrique Spitz	Friburgo—Estado do Rio.
512. Alcebiades Joaquim Arêas (X)	Valença—Estado do Rio.
513. Osias M. Villela de Andrade	Boa Vista—Estado do Rio.
514. Empreza Industrial Serra do Mar	Mendes—Estado do Rio.
515. Agente Executivo Municipal de Campo Bello	Toscano de Brito — Estado de Minas
516. Francisco V. de Rezende	Campanhia — Estado de Minas.
517. Antonio Maximiano Pinto de Souza	Santa Fé — Estado de Minas.
518. Adolf Buck	Aguas Virtuosas.
519. Cyrilo Dias Maciel	Bello Horizonte — Estado de Minas
520. Franklin Corrêa da Rocha	Bom Jardim — Estado do Rio.
521. João Luiz Pereira Leite	Norte — Estado de S. Paulo.
522. Campo de Demonstração de Rezende.	Rezende — Estado do Rio.
523. D. Gertrudes Braga	Pinheiros — Estado do Rio.
524. Dr. Moura Brasil	Moura Brasil — Estado do Rio.
525. Nucleo Colonial dos Bandeirantes	Formozo — S. Paulo.
526. José Araujo Continho (X)	Cascadura — Districto Federal.
527. Antonio Leito de A. Pinto	Santa Izabel do Rio Preto — Estado do Rio.
528. Adriano Elias da Silva Lemos	Serviço de Protecção aos Indios — Capital.
529. Asylo Nossa Senhora da Apparecida	Barra do Pirahy — Estado do Rio.
530. Valmares da Silva Continho	Nova Iguassú — Estado do Rio.
531. Americo José Rodrigues	Itaquera — Estado de S. Paulo.
532. Arthur Costa	Parada de Mendes — Estado do Rio.
533. João Lino da Silveira	D. America — Estado de Minas.
534. Camara Municipal de Itabapoana	Itabapoana — Estado do Espirito Santo.
535. Samuel José Pereira das Neves	Triumpho — Estado do Rio.
536. Camara Municipal de Ubá	Ubá — Estado de Minas.
537. Camara Municipal de Uberaba	Uberaba — Estado de Minas.
538. Camara Municipal de Petropolis	Petropolis — Estado do Rio.
539. Camara Municipal de Friburgo	Friburgo — Estado do Rio.
540. Camara Municipal de Viçosa	Viçosa — Estado de Minas.
541. Camara Municipal de S. Gonçalo	Estado do Rio.
542. Camara Municipal de Lorena	Estado de S. Paulo.
543. Camara Municipal de Campos	Estado do Rio.
544. Camara Municipal de Pindamonhangaba	Estado de S. Paulo.
545. Camara Municipal de Conquista	Estado de Minas Geraes.
546. Camara Municipal de Rezende	Estado do Rio.
547. Camara Municipal de Uberabinha	Estado de Minas.
548. Camara Manicipal de S. José dos Campos	Estado de S. Paulo.
549. Camara Municipal de Jacarehy	Estado de S. Paulo.
550. Camara Municipal de Mogy das Cruzes	Estado de S. Paulo.
551. Camara Municipal de Taubaté	Estado de S. Paulo.

Diario do Congresso de 1920 11411

Numero de ordem — Nomes	Destino
542. Camara Municipal de Caçapava.....	Estado de S. Paulo.
553. Camara Municipal de Apparecida.....	Estado de S. Paulo.
554. Candido Lacerda.....	Estado de S. Paulo — Bananal.
555. Camara Municipal de Pomba.....	Estado de Minas.
556. Camara Municipal de Nova Iguassú..	Estado do Rio.
557. Camara Municipal de Juiz de Fóra..	Estado de Minas.
558. Camara Municipal do Rio Casca.....	Estado de Minas.
559. Camara Municipal de Porto Novo....	Estado de Minas.
560. Camara Municipal de Guaratinguetá.	Estado de S. Paulo.
561. Camara Municipal de Cataguazes....	Estado de Minas.
562. Camara Municipal de Paraisapolis...	Estado de Minas.
563. Camara Municipal de Itajubá.....	Estado de Minas.
564. Camara Municipal de Villa Braz.....	Estado de Minas.
565. Camara Municipal de Varginha.....	Estado de Minas.
566. Camara Municipal de Ouro Fino.....	Estado de Minas.
567. Camara Municipal de Campanha.....	Estado de Minas.
568. Antonio de Souza Monteiro Filho.....	Piedade — Districto Federal.
569. Camara Municipal de Bom Despacho.	Estado de Minas Geraes.
570. Tancredo Vieira.....	S. Gonçalo — Estado do Rio.
571. Mauricio Silveira e Joaquim Moreira da Cunha.....	Anchieta — Districto Federal.
572. Arthur Maciel da Silva.....	Nova Iguassú — Estado do Rio.
573. José Gomes Junior.....	Serra Negra — Estado de S. Paulo.
574. João Paulo Barbosa Lima.....	Livramento — Estado de Minas.
575. Abreu & Vieira.....	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
576. Dr. Manoel Rezerra Cavalcanti.....	Uberaba — Estado de Minas.
577. João Alves Corrêa Toledo.....	Norte — Estado de S. Paulo.
578. Sebastião Alves Rabello.....	Paraiso — Estado de S. Paulo.
579. Carneiro Junior.....	Mendes — Estado do Rio.
580. Governo do Estado de Sergipe.....	Aracajú.
581. Julio Lutterback.....	Bacellar — Estado do Rio.
582. Leovigildo da Silva Pontes.....	Manhuassú — Estado de Minas.
583. José Joaquim Ferreira.....	Friburgo — Estado do Rio.
584. João Roquette Carneiro de Mendonça	Socego — Estado do Rio.
585. Instituto Dom Bosco.....	Itajubá — Estado de Minas.
586. Padres Capuchinhos de Itambocary..	Piauhy.
587. Raul Alves de Souza e S.....	Rio Claro — Estado do Rio.
588. Francisco Antonio de Arruda Camara.	Bicas — Estado de Minas.
589. Genaro Pinheiro.....	Divisa — Espirito Santo.
590. Manoel Vidal Barbosa Lage.....	Juiz de Fóra — Estado de Minas.
591. Assis & Alves.....	S. Paulo de Muriahé — Estado do Rio.
592. Eurico Sergio Ferreira.....	Bicas — Estado de Minas.
593. Manoel de Souza Aguiar.....	Sapucaia — Estado do Rio.
594. Camara Municipal de Caravellas.....	Estado da Bahia.
595. João Manoel Rodrigues dos Reis.....	Bôa Vista — Estado do Rio.
596. Alexandres Belfort Arantes.....	Rio das Flores — Estado do Rio.
597. Julio Vieira Zamith.....	Nova Friburgo — Estado do Rio.
598. Garcia & Vidal.....	Rio das Flores — Estado do Rio.
599. José Lourenço Pereira.....	Taquaratinga — Estado de S. Paulo.
600. Bernardo Alves de Souza.....	Patrocinio — Estação de Minas.
601. João Baptista Oliveira.....	Cachoeira do Funil — Estado do Rio.
602. Bagio Bocco.....	Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
603. Mario da Silva Barros.....	Olaria — Districto Federal.
604. Luiz Rodrigues de Souza.....	Turvo — Estado de Minas.
605. Raul Ferreira Ribeiro.....	Victoria — Espirito Santo.
606. João Pedro Alves.....	Cathaguazes — Estado de Minas.
607. Nucleo Colonial Barão do Rio Branco	Santa Catharina.
608. The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.....	Rio de Janeiro.
609. Dr. Theodoro de Carvalho.....	Norte — Estado de S. Paulo.
610. Abilio Coimbra.....	Santa Luzia do Carangola — Estado de Minas Geraes.
611. Jahu Moura & Comp.....	Ponte Nova — Estado de Minas.
612. Francisco Caldeira de Alvarenga (X).	Guaratiba — Districto Federal.

Numero de ordem — Nomes	Destino
613. Henrique Pinheiro.....	Pindamonhangaba — S. Paulo.
614. Dr. Alberto Diniz Junqueira.....	Pinheiros — Estado do Rio.
615. Brasilio Bressane.....	S. Ignacia — Estado do Rio.
616. Francisco Theodoro.....	S. Luzia do Carangola — Estado de Minas Geraes.
617. João de Souza Medeiros.....	S. Luzia do Carangola — Estado de Minas Geraes.
618. Hermenegildo Villaça.....	Creosotagem — Estado de Minas.
619. Juvenal Martins de Couto.....	Socego — Estado de Minas.
620. Rodrigo Paulo.....	Rio dos Indios — Estado do Rio.
621. Ambrozio Leitão da Cunha.....	Leitão da Cunha — Estado do Rio.
622. Luiza Josephina da Cunha.....	Minas — Bom Jardim.
623. Z. Werneck.....	Anta — Estado de Minas.
624. João de Aquino Xavier.....	D. America — Espirito Santo.
625. Cavizzali Natale.....	Iguassú — Estado de S. Paulo.
626. Altamiro Bastos.....	Santa Ignacia — Estado do Rio.
627. Solange Vachoal.....	Va gem Alegre — Estado do Rio.
628. Emilia Maria de Barcellos.....	Carapebús — Estado do Rio.
629. Dr. Duarte de Abreu.....	Souza Aguiar — Minas.
630. José Virgilio de Paula.....	Penido — Estado de Minas.
631. Adelino da Costa Figueiredo.....	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
632. Donato de Andrade.....	S. Miguel — Estado de Goyaz.
633. Joaquim Silvino Lixa.....	Parahybuna — Minas.
634. Joaquim Americano.....	Retiro — Minas.
635. A. Constantino Nery.....	Sant'Anna — Estado do Rio.
636. Companhia Fiação Tecelagem Industria Mineira.....	Mariano Procopio — Estado de Minas.
637. Derneval Vieira de Rezende & Irmãos.....	Mirahy — Estado de Minas.
638. Francisco Alves Ferreira.....	California — Estado do Rio.
639. Manoel José Teixeira da Silva.....	Pontal — Estado de Minas.
640. José Pio de Abreu.....	S. Paulo de Muriahé — Estado do Rio.
641. Campo de Demonstração de Itajahy	Itajahy — Santa Catharina.
642. Day & Comp.....	Rua Chile n. 11 — Capital Federal.
643. João Raymundo Mourão.....	Bello Horizonte — Estado de Minas.
644. Inspectoria Agricola de S. Paulo....	S. Paulo.
645. Camara Municipal de Alcobaça.....	Caravellas — Bahia.
646. Pepa Cataro.....	Piedade — Districto Federal.
647. Campo de Demonstração de Deodoro	Deodoro — Districto Federal.
648. Carlos Paulino.....	Norte — S. Paulo.
649. Brazilio da S. Areas.....	Parada Rosa Machado — Estado do Rio.
650. João de Souza Werneck.....	Sacra Familia — Estado do Rio.
651. Simplicio Antonio de Magalhães.....	Rio Novo — Minas Geraes.
652. Amelia Peixoto Soares.....	Ubá — Minas Geraes.
653. Camara Municipal de Carangola.....	Matipó — Estado de Minas.
654. Fabrica de Ferro Ipanema.....	Norte — Estado de S. Paulo.
655. Alberto Correa de Castro.....	Serraria Estado de Minas.
656. Antonio Ribeiro da Fonseca Junior..	Rezende — Estado do Rio.
657. Antonio da Cruz Ribeiro.....	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
658. Francisco Rodrigues de Almeida.....	Aracaty — Estado de Minas.
659. Celso Ramos Mello.....	Varginha — Estado de Minas.
660. Seraphim J. Simões.....	Figueira — Estado do Rio.
661. José Espinola de Monlonça.....	Barão de Angra — Estado do Rio.
662. Antonio Elpidio Lopes.....	Mangaratiba — Estado do Rio.
663. Manoel Ferreira.....	Estrella — Estado do Rio.
664. Engenho Central de Cupim.....	Ururahy — Estado do Rio.
665. Frederico Glauser.....	Norte — S. Paulo.
666. Milten Monteiro da Silva.....	Silveira Lobo — Estado de Minas.
667. Angenor Corrêa.....	Rezende — Estado do Rio.
668. Henrique Buig.....	Norte — Estado de S. Paulo.
669. Luiz Corrêa de Mello.....	Norte — Estado de S. Paulo.
670. Augusto Galobi.....	Norte — Estado de S. Paulo.
671. Sanatorio Naval de Friburgo.....	Nova Friburgo — Estado do Rio.
672. Aurelio Bulhões Pedreira.....	Em mão — Districto Federal.

Numero de ordem — Nomes	Destino
673. Alfredo José dos Santos	Augusto Pestana — Minas Geraes.
674. Jorge Moller	Vargem Alegre — Estado do Rio.
675. Walmor Assumpção	Cachoeira de Itapemirim — Espirito Santo.
676. Sociedade Evolutiva Protectora da Lavoura	Pirapora — Estado de Minas.
677. Alberto Conrado Niemeyr	Estrada da Gavea n. 31 — Districto Federal.
678. Lucas Barros Junior	Pinheiro — Estado do Rio.
679. Paulo Fonseca	Antonio Carlos — Estado de Minas.
680. Albino Machado de Barros	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
681. Francisco de Paula Pacheco	Collatina — Espirito Santo.
682. Lindolpho Lebis	S. Salvador — Bahia.
683. Minervino Roiz de Aquino	Pirapora — Estado de Minas.
684. João de Araujo Pinheiro	Friburgo — Estado do Rio.
685. Dr. Barros Junior	Pirapitinga — Estado de Minas.
686. Camara Municipal de Mercês	Mercês — Estado de Minas.
687. Luiz Vieira de Rezende	Itabapoana — Espirito Santo.
688. Guilherme Weiss	Curityba — Paraná.
689. Alfredo Martins de L. Castello Branco.	Simplicio — Estado do Rio.
690. Virgilio Ribeiro	Vera Cruz — Estado do Rio.
691. Alcantara Bacellar	Manáos — Amazonas.
692. João Pereira de Moraes	Visconde de Imbé — Estado do Rio.
693. Waldemar Ferreira de Souza	Campo Bello — Estado do Rio.
694. José de Alvarenga Andrade	Nack — Estado de Minas.
695. Edmundo Kuhlman	Sabará — Minas Geraes.
696. Francisco Teixeira Alves Corrêa	Alegre — Espirito Santo.
697. Joaquim Ribeiro de Carvalho	Caxambú — Estado de Minas.
698. Jovino Monnerat	Monnerat — Estado do Rio.
699. José Fernandes	Prata — Estado do Rio.
700. Aristides Caire	Rezende — Estado do Rio.
701. Elisa Borges Paiva Coelho	Martins Costa — Estado do Rio.
702. Eugenio Pereira de Moraes	Visconde de Imbé — Estado do Rio.
703. Luiz Cordeiro	Fortaleza — Ceará.
704. José Placido C. Silveira	Cascadura — Districto Federal.
705. Oscar Borges da Fonseca	Espirito Santo — Victoria.
706. José Augusto de Oliveira	Bom Jardim — Estado do Rio.
707. José de Carvalho Andrade	Aracajú — Sergipe.
708. Francisco Montenegro	Cabedello — Parahyba.
709. Candido José da Costa Lima	Sobragy — Estado de Minas.
710. José Germano Mafort	Friburgo — Estado do Rio.
711. Alfredo Teixeira Vieira Rabello	Barra do Pirahy — Estado do Rio.
712. Affonso Alves Pereira	Mirahy — Minas Geraes.
713. Francisco Gomes da Silveira Junior	Grama — Estado de Minas.
714. Lafayetto de Freitas (Dr.)	Triumpho — Estado do Rio.
715. Manoel Ferreira Lisbôa	Ubatuba — Sergipe.
716. Matia Lobo Vianna	Conceição de Macahú — Estado do Rio.
717. Associação Commercial do Theophilo Ottoni.	Rua Visconde de Inhaúma n. 46 — Capital Federal.
718. Manoel Gonçalves Lessa	Mangaratyba — Estado do Rio.
719. Manoel Irineu de Meirolles	Mangaratyba — Estado do Rio.
720. Carlota de Rezende Macedo	Coronel Pacheco — Estado de Minas.
721. Eurico de Sá	Em mão — Districto Federal.
722. Alfredo Augusto G. Backer	Therezopolis — Estado do Rio.
723. Gastão Geolás	Cachoeira — Estado do Rio.
724. João Borges	Rua Voluntarios da Patria — Capital.
725. Centro Agricola Sabino Vieira	S. Salvador — Bahia.
726. Francisco Roiz Nogueira	Aracajú — Sergipe.
727. Nicolau Antonio de Barros	Sobragy — Estado de Minas Geraes.
728. Nilo Peçanha (Dr.)	Itaipava — Estado do Rio.
729. Manoel Lopes de Araujo	Tamoyo — Estado do Rio.
730. Manoel Pinheiro Guimarães	Cascadura — Districto Federal.
731. Jacintho Mattos (X)	Florianopolis — Santa Catharina.
732. Padre Luiz Chirico	Ouro Fino — Minas Geraes.
733. José Bernardino de O. Sobrinho	Contendas — Estado de Minas.
734. Manoel Cardoso	Nova Iguassú — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
735. Emilio Bouças Ogando	Nova Iguassú — Estado do Rio.
736. Antonio Carneiro de Carvalho	S. João d'El-Rey — Minas Geraes.
737. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova — Estado de Minas.
738. José Nogueira	Paranaguá — Estado do Paraná.
739. Maria do Carmo Lobo	Sereno — Minas Geraes.
740. José de Mello Soares Gouvêa	Tombos — Estado de Minas.
741. José Caetano da Silva Campolina	Silva Xavier — Estado de Minas.
742. Jayme Monteiro de Menezes	Mimoso — Estado do Espirito Santo.
743. Geraldo Rodrigues de Souza	Vera Cruz — Estado do Rio.
744. Joaquim Pereira Mondonça	Villa Braz — Estado de Minas.
745. Emilio Zonatta	Pedro do Rio — Estado do Rio.
746. L. I. Horta	Penido — Estado de Minas.
747. José Villela de Andrade	Porto Novo—Minas Geraes.
748. Alvaro Reis Villela de Andrade	Porto Novo—Minas Geráes.
749. José de Araujo	Sebastião de Lacerda—Estado do Rio.
750. Joaquim de Figueiredo	Santa Ignacia—Estado do Rio.
751. Estação Geral de Experimentação	S. Salvador—Bahia.
752. Dionysio Custodio de Almeida	Cascadura—Districto Federal.
753. Alfredo Villela (coronel)	Providencia—Estado de Minas.
754. Epaminondas C. de Almeida	Caravellas—Bahia.
755. Getulio de Almeida Gouvêa	Caravellas—Bahia.
756. Julio Lutterback	Bacellar—Estado do Rio.
757. Julio Claudio de Souza Leite	Areal—Estado do Rio.
758. Domiciano de Assumpção Pedroso	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
759. Orestes Caetano de Sá	Cabiúnas—Estado do Rio.
760. Ezequiel Caetano de Sá	Cabiúnas—Estado do Rio.
761. Manoel Pimentel de Barros	Parahybuna—Estado do Rio.
762. Jacintho Monteiro do Nascimento	Paulo de Frontin—Estado do Rio.
763. José Constancio Monnerat	Monnerat—Estado do Rio.
764. Diogo Martins Rille	Monção—Estado do Rio.
765. Gastão Pimenta	Friburgo—Estado do Rio.
766. Adelino Silva Marques	Friburgo—Estado do Rio.
767. Lins Taranguella	S. Caetano—Estado do Rio.
768. Haroldo de Souza Leite	Aguas Claras—Estado do Rio.
769. Aurelio de Sá Bittencourt Camara	Ilhéos—Bahia.
770. José Daniel Barbosa	Em mão—Capital Federal.
771. Themistocles Lima	Pomba—Estado de Minas.
772. N. Khaled	Sahy—Estado do Rio.
773. Sociedade Velhice Desamparada de Estancia	Aracajú—Sergipe.
774. Superintendencia Municipal de Cambuim	Itajahy—Santa Catharina.
775. Manoel José Pereira das Neves	Triumpho—Estado do Rio.
776. Dr. A. Dantas	Em mão—Districto Federal.
777. Martiniano Brandão Filho	Em mão—Districto Federal—Olaria.
778. Companhia Agricola e Pecuaria	Rua Buenos Ayres n. 50—Capital.
779. Escola Superior de Agricultura de Olinda	Pernambuco.
780. Pedro Antonio Paes Leme	Sutão—Estado do Rio.
781. Appolinario Moraes	Itacára—Estado do Rio.
782. J. Amaral Mello	Norte—Estado de S. Paulo.
783. Sociedade Itajahyense	Santa Catharina.
784. José Virgilio de Paula	Penido—Estado de Minas.
785. Antonio Elpidio Lopes	Mangaratyba—Estado do Rio.
786. Silvio Simas	Turvo—Estado de Minas.
787. Senador Francisco Sá	Merro Azul—Estado do Rio.
788. Luiz Xavier Pereira Lima	Cascadura—Districto Federal.
789. Pedreira Franco	S. Salvador—Bahia.
790. Antonio Martinho Barbosa	Aymorés—Estado de Minas.
791. Marcolino Pereira Lopes	Bacellar—Estado do Rio.
792. Osorio Antonio Teixeira	Bacellar—Estado do Rio.
793. Fernando Lima	Petropolis—Estado do Rio.
794. Barbosa Lima & Comp. (X)	Cachoeira—Estado do Rio.
795. Guilherme Reunitz Capelli	Souza Aguiar—Estado de Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
796. Oscar Vidal Barbosa Lage	Juiz de Fóra—Estado de Minas.
797. Camara Municipal de Pomba	Pomba—Estado de Minas.
798. Campello Cruz & Comp	Marechal Jardim—Estado do Rio.
799. Manoel Antonio de Oliveira	Cidade Conceição da Barra, Correio—Espirito Santo.
800. Elisiario Ventura de Oliveira	Rio Bonito—Estado do Rio.
801. Joaquim Gomes da Costa Bastos	Cachoeira do Funil—Estado do Rio.
802. Eduardo Carneiro dos Santos	Ouro Fino—Estado de Minas.
803. João Duarte Lisboa Serra	Petropolis—Estado do Rio.
804. Severino Antonio de Souza	Mangaratyba—Estado do Rio.
805. Armando Bretas Bhering	Ouro Fino—Estado de Minas.
806. Francisco de Paula Gontejo	Francisco Sampaio—Goyaz.
807. Antonio Schreiler	Silva Xavier—Estado de Minas.
808. Coronel Armando Level	Quatiz—Estado do Rio.
809. Alvaro de Azevedo Sodré	Santa Isabel—Estado do Rio.
810. Herculano Benjamin Weinschenk	Areal—Estado do Rio.
811. Eliezer Augusto Lopes	Diamantina—Estado de Minas,
812. Charles Conreur (Dr.)	Campo Grande—Districto Federal.
813. Diogo Mendes Teixeira	Vassouras—Estado do Rio.
814. Mendonça & Martins	Rezende—Estado do Rio.
815. W. H. T. Teines-e	Rua do Rosario n. 102—Capital.
816. Antonio Pereira da Costa	Em mão—Capital.
817. Camara Municipal de Vassouras.	Vassouras—Estado do Rio.
818. Luiz Vieira de Rezend	Itabapoana—Espirito Santo.
819. Prefeitura Municipal do Parahyba do Sul	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
820. Dr. Lineu de Paula Machado	Araras—S. Paulo.
821. Senador Bernardo Monteiro	Bello Horizonte—Minas.
822. Alberto da Cruz Ribeiro	Parahyba do Sul.
823. A. Moutinho	Sant'Anna—Estado do Rio.
824. Dr. Octavio do Amaral	Curityba—Paraná.
825. Marechal Costallat	Paquetá—Districto Federal.
826. Daniel Baeta Neves	Lafayette—Estado de Minas.
827. Cruz Lobo	Em mão—Capital.
828. Octavio Barbosa Carneiro	Engenho de Dentro—Capital Federal.
829. A. Carneiro da Rocha	Cascadura—Districto Federal.
830. Alvaro Peres da Assumpção	Santa Rita—Estado do Rio.
831. João de Souza Campos (Major)	Campinas—S. Paulo.
832. Tenente-coronel Anisio Thompson	Ponte do Cimento—Estado do Rio.
833. Fernando de Barros Franco	Werneck—Estado do Rio.
834. Agostinho Ferreira	Andrade Araujo—Estado do Rio.
835. Antenor Rodrigues Pereira	Palma—Estado de Minas.
836. Hildegardo de Carvalho	Martins Costa—Estado do Rio.
837. Asylo Nossa Senhora da Apparecida.	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
838. Tranquelino & Irmãos	Patrocinio de Muriahé—Minas.
839. Xavier Pedrosa	Presidente Penna—Estado de S. Paulo.
840. José Nogueira	Paranaguá—Estado do Paraná.
841. Campo de Demonstração de Itajahy.	Itajahy—Santa Catharina.
842. Tiro de Guerra n. 527	S. Salvador—Bahia.
843. Governo do Estado do Amazonas	Manáos—Amazonas.
844. Governo do Estado do Pará	Belém—Estado do Pará.
845. Governo do Estado do Espirito Santo.	Victoria—Espirito Santo.
846. Governo do Estado do Amazonas	Manáos—Amazonas.
847. Pedro Luiz Spitz	Nova Friburgo—Estado do Rio.
848. Padres Capuchinhos de Itambacary	Theophilo Ottoni—Estado de Minas.
849. Pedro Damian	Urussanga—Santa Catharina.
850. Maria Delforge	Vargem Alegre—Estado do Rio.
851. Gabriel Antonio da Silva (X)	Palma—Estado de Minas.
852. Augusto de Azevedo e Sá	Bangú—Districto Federal.
853. Camara Municipal de Nova Iguassú (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
854. Waldemar Lima	Maceió—Alagôas.
855. Dionysio Custodio de Almeida	Em mão—Capital.
856. T. Macedo	Sampaio—Districto Federal.
857. Herculano Benjamin Weinschenk	Areal—Estado do Rio.

Numero de ordem—Nomes	Destino
858. Dr. José Bezerra Cavalcanti	Em mão—Districto Federal.
859. Gregorio Francisco Pereira	Nova Iguassú—Estado do Rio.
860. Felippe Ginafra	Ipiabas—Estado do Rio.
861. João Marinho Falcão	Monnerat—Estado do Rio.
862. Francisco Leão Mendes	Sant'Anna de Japuhyba—Estado do Rio.
863. Mario de Assumpção	Nova Iguassú—Estado do Rio.
864. Silvino de Azevedo	Nova Iguassú—Estado do Rio.
865. Antonio José Maria Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.
866. Dr. Guilherme Medina	Avenida Rio Branco n. 117—Capital.
867. Antonio Jacintho Machado	Bom-Fim—Estado do Rio.
868. Antonio Guerra Peixe	Petropolis—Estado do Rio.
869. João Pedro Monnerat	Nova Friburgo—Estado do Rio.
870. Guilherme Pinto Vianna	Nova Iguassú—Estado do Rio.
871. José Amancio Rabello	Cabedello—Parahyba.
872. Dr. Alvaro de Azevedo Sodré	Santa Izabel—Estado do Rio.
873. Dr. Julio Barcellos	Portella—Estado do Rio.
874. Julio Vieitas	Macuco—Estado do Rio.
875. M. Hermogenes	Paranaguá—Estado do Paraná.
876. Joaquim Ignacio Loureiro	Maceió—Alagôas.
877. Dr. Henrique J. Luiz de Almeida	Parada Arcozello—Estado do Rio.
878. Carlos Alberto Ribeiro	Masquita—Estado do Rio.
879. Cecilia M. Monteiro de Barros	Pinheiro—Estado do Rio.
880. Lupercio de Castro (X)	Conservatorio—Estado do Rio.
881. A. V. Oliveira Castro	Villa Braz—Estado de Minas.
882. Arthur da Costa Guimarães (X)	Bello Horizonte—Minas.
883. Raphael Serra	Rua Tenente Lassance, 29—Anchieta—Districto Federal.
884. Major João de Souza Campos	Campinas—S. Paulo.
885. Gabriel Pereira dos Santos	Lima Duarte—Estado de Minas.
886. Empreza Rola Moça	Iberete—Estado de Minas.
887. José Cancio Machado	Batatal—Estado do Rio.
888. Carlos Raulino	Albuquerque Lins—Estado de Paulo.
889. Geraldo Rodrigues de Souza	Vera Cruz—Estado do Rio.
890. José Virgilio de Paula	Penido—Estado de Minas.
891. Telles de Menezes	Barauna—Estado de Minas.
892. Campo de Demonstração de Itajahy	Santa Catharina.
893. Instituto Dom Bosco	Itajubá—Estado de Minas.
894. João Manoel Rodrigues dos Reis	Bôa Vista—Estado do Rio.
895. João Almeida Carreiro	Pedro do Rio—Estado do Rio.
896. Moysés Nunes de Sá	Alberto Furtado—Estado do Rio.
897. José Simões Cravello	Pavuna—Dirtricto Federal.
898. Manoel David Monteiro	Formozo—Estado de S. Paulo.
899. Casemiro José Marius	Estrada D. Castorina, 20—Capital.
900. Manoel Marques Pereira	Tombos—Minas Geraes.
901. Manoel Francisco de Faria	Margarida de Manhuassú—Minas.
902. David Francisco de Oliveira	Villa Christina—Estancia—Sergipe.
903. João Reinbold	Faxina—Estado de S. Paulo.
904. Condessa de Nova Friburgo	Gavião—Estado do Rio.
905. Alfredo Augusto G. Backer	Therezopolis—Estado do Rio.
906. Antonio José Maria Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.
907. Justino José Monnerat	Bella Joanna—Estado do Rio.
908. José Constancio Monnerat	Fazenda Rancharia do Norte—Estado do Rio.
909. José Caetano	S. João do Muquy—Espirito Santo.
910. Samuel Pinheiro Guimarães	Rua Barão, 167—Jacarépaguá—Districto Federal.
911. Dr. Raul Penido	Rio das Flores—Estado do Rio.
912. Manoel Marques Pereira	Tombos—Estado do Minas.
913. Cyrillo Dias Maciel	Diamantina, 785—Bello Horizonte.
914. Lafayette Marcondes	Taubaté—Estado de S. Paulo.
915. João Barbosa Ferraz Filho	Cachoeira—Estado do Rio.
916. Abilio de Carvalho	Parahybuna—S. Paulo.
917. J. B. de Siqueira & Irmão	Compo Limpo—S. Paulo.
918. Lourenço Arantes	Araçatuba—S. Paulo.
919. Juan Barbacho	Pirapiry—Estado de Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
820. Honorio José de Andrade G.....	S. Pedro do Pequery—Estado de Minas.
921. José Lopes de Assumpção Sobrinho..	Sylvestre — Estado de Minas.
922. Perpedigno Ricardi (X).....	Porto Seguro — Bahia.
923. Romeu Silva Junior.....	Cascadura — Districto Federal.
924. Mario de Oliveira Barbosa.....	Rio Preto — Minas Geraes.
925. Giasoni Candia.....	Visconde Taunay — Matto Grosso.
926. Dr. Moura Brasil.....	Moura Brasil — Estado do Rio.
927. Eurico Sergio Ferreira.....	Bicas — Estado de Minas.
928. Deputado Affonso Barata.....	Natal — Rio Grande do Norte.
929. Ribeiro & Junqueira.....	Leopoldina — Estado de Minas.
930. Ramiro R. Britto.....	Petropolis — Estado do Rio.
931. Antonio Profino de Menezes Costa...	Taquary — Rio Grande do Sul.
932. Manoel Bezerra Cavalcanti (Dr.)....	Uberaba — Estado de Minas.
933. João Carlos da Conceição.....	Ubá — Estado de Minas.
934. Gastão Jolas.....	Jatahy do Norte — Estado de S. Paulo.
935. José Lourenço Pereira.....	Taquaratinga — S. Paulo.
936. José Nogueira.....	Marretes — Estado do Pará.
937. José Gomes Junior.....	Serra Negra — S. Paulo.
938. Joaquim Silverio Teixeira Lixa.....	Parahybuna — Estado do Rio.
939. Antonio C. Nunes Marinho.....	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
940. João Marques de Moraes Vasconcellos (X).....	Guarabira — Estado da Parahyba.
941. Francisco de Paula Rodrigues Teixeira.....	Oliveira e Araxá — Estado de Minas.
942. José Antonio Fibres.....	Cantagallo — Estado do Rio.
943. Carlota M. da Costa.....	Florianopolis — Santa Catharina.
944. Diogo Martins Bi[illegible].....	Morcão — Estado do Rio.
945. Francisco Ignacio de Andrade.....	Barbosa Gonçalves — Estado do Rio.
946. Eugenio Teixeira Leite.....	Retiro — Estado de Minas.
947. Ministro da Guerra.....	Campo Grande — Matto Grosso.
948. Julio Pedrosa de Lima.....	Laranjal — Estado do Rio.
949. Eugenio Carneiro da Rocha (X).....	Praia do Russel — Capital.
950. Candido de Lacerda.....	Bananal — S. Paulo.
951. Mendonça & Martins (X).....	Rezende — Estado do Rio.
952. Alvaro de Azevedo Sodré.....	Santa Izabel — Estado do Rio.
953. Padre Luiz Chirico.....	Campo Mystico — Estado de Minas.
954. José Pedro da Costa.....	Campanha — Estado de Minas.
955. Matheus Luiz Pinto Moreira.....	Santo Antonio da Grama — Minas.
956. Dr. Izidoro Gomes de Sá.....	Parahyba — Estado da Parahyba.
957. Gabriel dos Reis Villela.....	Antonio Carlos — Estado de Minas.
958. Leite Ribeiro & Comp.....	Vargem Alegre — Estado do Rio.
959. Felippe Ginefre.....	Ipiabas — Estado do Rio.
960. Mauricio Silveira e Joaquim Moreira da Cunha.....	Anchieta — Districto Federal.
961. Pedro Sobrinho.....	Mario Bello — Estado do Rio.
962. Dr. Francisco Rocha (X).....	Barreiros — Estado da Bahia.
963. Guilherme Cunnungham	Estrella — Estado do Rio.
964. João José Teixeira da Costa.....	Sambaitiba — Estado do Rio.
965. Virgilio Vieira de Carvalho.....	Cantagallo — Estado do Rio.
966. Joaquim José da Costa.....	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
967. Horto Fructicula da Penha.....	Penha — Districto Federal.
968. Magnos Sondal.....	Guaratuba — Estado da Bahia.
969. Pedreira Franco (X).....	S. Salvador — Estado da Bahia.
970. André Lepsch.....	Petropolis — Estado do Rio.
971 Seraphim Barbosa Ribeiro.....	Nova Iguassú — Estado do Rio.
972. Réo Benetti.....	Guaratuba — Paraná.
973. Marciano Joaquim de Paulo.....	Santa Luzia — Estado de Minas.
974. Olympio Nune[illegible]lberto.....	Porto Seguro — Estado da Bahia.
975. Adostano Silv[illegible].....	Puresa — Estado do Rio.
976. Delegad[illegible]o Serviço de Combate á Lagarta Rosea.....	Estado de Alagôas.
977. A. V[illegible]nveira Castro.....	Villa Braz—Estado de Minas.
978. Araujo & Filhos.....	Sant'Anna de Cataguazes—Minas.
979. Manoel Ferreira Lisboa.....	Ubatuba—S Paulo.

Numero de ordem — Nomes	Destino
980. José Cardoso.....	Paraizo—Estado do Rio.
981. Candido de Andrade Villela.....	Bella Joanna—Estado do Rio.
982. Agostinho Torres (X).....	S. Gonçalo—Estado do Rio.
983. Companhia Agricola Alliança (X)....	Chocarinha—Estado do Rio.
984. J. Corrêa (X).....	Santos—S. Paulo.
985. Mario Tellos & Comp.....	Therezopolis—Estado do Rio.
986. Horto Fructicula da Penha.....	Olaria—Districto Federal.
987. Sociedade da Velhice Desamparada da cidade de Estancia.....	Aracajú—Sergipe.
988. Dr. Joaquim Floriano Martins (X)...	Rua General Camara n. 302—Capital.
989. José do Andrade Lemos.....	Porto da Ponte—Minas Geraes.
990. Francisco Rodolpho Amaral.....	Sobral—Estado do Ceará.
991. Guilherme Weiss.....	Curityba—Paraná.
992. Fidelis de Paula Xavier (X).....	Lapa—Estado do Paraná.
993. Administrador do Nucleo dos Bandeirantes.....	Formoso—Estado de S. Paulo.
994. Brenno Carvalho Nery.....	Avaré—Estado de S. Paulo.
995. Antonio de Oliveira Rezende.....	S. Sebastião do Paraiso—Minas.
996. Francisco Ribeiro Miranda.....	Maxambomba—Estado do Rio.
997. Abile Tobias.....	Goyaz—Goyaz.
998. Angelo Santo Antonio.....	Ouro Preto—Estado de Minas.
999. Jorge Moller.....	Vargem Alegre—Estado do Rio.
1.000. Alexandre Monteiro Patto.....	Tremembé—Estado de S. Paulo.
1.001. Luiz José Monnerat.....	Bom Jardim—Estado do Rio.
1.002. José Carlos Pires Lisboa.....	Correio de Barra Longa—Estado do Rio.
1.003. Paulo Franco Wernock.....	S. José do Rio Preto Estado do Rio.
1.004. Maria Lanes Lima.....	Macuco—Estado do Rio.
1.005. Carneiro Junior.....	Mendes—Estado do Rio.
1.006. Manoel Pimentel de Barros.....	Parahybuna—Estado do Rio.
1.007. Carlos Piazzi (X)....2.....	Barbacena—Estado de Minas.
1.008. José Caetano da Silva C. Lima.....	Silva Xavier—Estado de Minas.
1.009. Lauro da Cunha.....	Lima Duarte—Estado de Minas.
1.010. Alvaro Fernandes Dias.....	Bicas—Estado de Minas.
1.011. Manoel Ferreira de Abreu.....	Descoberto—Minas Geraes.
1.012. Guilherme Kemnitz Capelli.....	Souza Aguiar—Estado de Minas.
1.013. Camara Municipal de Campanha....	Minas.
1.014. Dr. Lineu de Paula Machado.....	Araras—S. Paulo.
1.015. Manoel Vadol Barbosa Lage.....	Juiz de Fóra--Estado de Minas.
1.016. Alexandre Belfort Arantes.....	Rio das Flores—Estado do Rio.
1.017. Samuel José Pereira das Neves.....	Triumpho—Estado do Rio.
1.018. José Ignacio dos Reis.....	Nova Badem—Minas.
1.019. João de Aquino Xavier.....	America—Espirito Santo.
1.020. Francisco Nogueira Fernandes (X)...	Jacarehy—Estado do S. Paulo.
1.021. José Militão do Sant'Anna.....	Jacarépaguá—Districto Federal.
1.022. José Martins da S. Mattos.....	Portella—Estado do Rio.
1.023. Genes M. Dantas.....	Barra Mansa—Estado do Rio.
1.024. Arthur Marques de Abreu.....	Rua da Carioca n. 7—Capital.
1.025. Alfredo Teixeira Pinto.....	Sapê—Estado de S. Paulo.
1.026. Adolf Buck.....	Nova Badem—Estado de Minas.
1.027. A. Cavalcanti de Albuquerque.....	Santissimo—Districto Federal.
1.028. Aristides Mettrau (X).....	Macuco—Estado do Rio.
1.029. Braz Antonio Laurio (X).....	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.030. José Benedicto dos Santos (X).....	Rua Quinze de Novembro n. 29—S. Paulo.
1.031. José Raymundo Cruz.....	S. José Além Parahyba—Minas.
1.032. Pascoal Salutti (x).....	Ouro Fino—Minas Geraes.
1.033. Herculano Benjamim Winschenck...	Areal—Estado do Rio.
1.034. José Diogo A. d'Orey.....	Therezopolis—Estado do Rio.
1.035. Epaminondas C. de Almeida.....	Caravellas—Bahia.
1.036. Anna Imenos.....	Queluz—Estado de S. Paulo.
1.037. Pedro de Almeida Nogueira.....	Alfenas—Estado de Minas.
1.938. Padre Luiz Chiricó.....	Ouro Fino—Estado de Minas.
1.039. Olintho Ferreira Diniz.....	Carmo da Matta—Estado de Minas.
1.040. João de Paula Novaes (x).....	Vianna—Espirito Santo.
1.041. João Sabino do Freitas (x).....	Uberaba—Estado de Minas.

Numero de ordem—Nomes	Destino
1.042. Abilio Cesar Pessoa de Mello	Recife—Pernambuco.
1.043. Dr. Affonso Gomes Dias	Parada Santo Antodio—Estada do Rio.
1.044. Demetrio Rezende (x)	Araruama—Estado do Rio.
1.045. José Lourenço Pereira	Taquaretinga -S. Paulo.
1.046. Intendencia Municipal de Santarem.	Municipio de Santarem—Bahia.
1.047. Luiz Delemain	Araras—Estado de S. Paulo.
1.048. Dr. Oliveira Botelho	Rezende—Estado do Rio.
1.049. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque	Mendes - Estado do Rio.
1.050. Antonio Alves Corrêa	Santa Luzia n. 47—Capital Federal
1.051. José Maria	Bangú—Districto Federal.
1.052. Rodolpho de Miranda Campos	Grama—Estado de Minas.
1.053. Antonio Jacintho Machado	Bom-Fim—Estado do Rio.
1.054. Malaquias Dias Paixão	Santa Luzia de Carangolas—Minas.
1.055. Joaquina Amelia Penido	Penido—Estado de Minas.
1.056. Eurico Sergio Ferreira	Bicas—Estado de Minas.
1.057. Manoel José Teixeira da Silva	Pontal—Estado de Minas.
1.058. Dr. Theodoro de Carvalho	Norte—Estado de S. Paulo.
1.059. Alcides Paulo da Costa	Benevente—Estado do Espirito Santo.
1.060. Dr. Octavio do Amaral	Rua Iguassú n. 13—Curityba—Paraná.
1.061. Norbertino Bahiense (x)	Victoria—Espirito Santo.
1.062. Orlando Maria Coelho	Pirapora—Estado de Minas.
1.063. Eliceser Agureno de Freitas	Santarem—Estado da Bahia.
1.064. Rezende Roquette, Morat & Comp.	Itamery—Estado de Goyaz.
1.065. Lineu de Paula Machado	Araras—Estado de S. Paulo.
1.066. Barboza Lima & Comp	Cachoeira—Estado do Rio.
1.067. Antonio Pacifico de Menezes Costa	Taquary—Rio Grande do Sul.
1.068. Joaquina Amelia Pereira	Penido—Minas Geraes.
1.069. Nicolas Antonio de Barros	Sobragy—Estado de Minas.
1.070. Antonio de Assis Gonçalves Mol	Barra Longa—Estado de Minas.
1.071. João Duarte Lisboa Serra	Petropolis—Estado do Rio.
1.072. Feliciano Ferreira de Moraes	Campinas—Estado de S. Paulo.
1.073. Estação Geral de Experimentação de Campos	Campos—Estado do Rio.
1.074. Silva Duarte	Piracicaba—Estado de S. Paulo.
1.075. José Estevão de Aquino Leite	Livramento de Ayuruoca—Minas.
1.076. Geraldo Rocha	Rua Santa Alexandria n. 295—Capital.
1.077. Superintendencia Municipal de Camburim	Itajahy—Santa Catharina.
1.078 Antonio Schrieber	Silva Xavier Estado de Minas.
1.079. Manoel Antonio de Oliveira	Conceição da Barra—Espirito Santo.
1.080. Orozimbo de Oliveira Lopes	Rio dos Indios—Estado do Rio.
1.081. Francisco Gomes da Silva Junior	Grama—Estado de Minas.
1.082. Hugo Ferraz da Silva Peixoto	Maricá—Estado do Rio.
1.083. José Augusto Gonçalves	S. Luiz de Manhuassú—Minas.
1.084. João Marinho Falcão	Monnerat—Estado do Rio.
1.085. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova—Estado de Minas.
1.086. Joaquim Americano	Retiro—Estado de Minas.
1.087. Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul	S. Francisco—Santa Catharina.
1.088. Dr. Francisco Negrão (X)	Curityba—Paraná.
1.089. Capitão Octaviano Jasen Pereira	Bella Vista—Matto Grosso.
1.090. João Pedro Regazzi	Largo do Campinho n. 26—Districto Federal.
1.091. A. V. Oliveira Castro	Villa Braz—Estado de Minas.
1.092. José Antonio Flores	Macuco—Estado do Rio de Janeiro.
1.093. Manoel de Carvalho Pitomba	Campo Grande—Districto Federal.
1.094. Alexandre Belfort de Arantes Junior	Sarandy—Estado de S. Paulo.
1.095. Campo de Demonstração de Rezende	Rezende—Estado do Rio.
1.096. Campo de Demonstração de Deodoro (X)	Deodoro—Districto Federal.
1.097. Campo de Demonstração do Espirito Santo	Estado do Espirito Santo.
1.098. Samoel Freire de Almeida	Commercio—Estado do Rio.
1.099. Pedro de Araujo Santos	Recife—Estado de Pernambuco.
1.100. Carlos H. Carrilho	Porto Murtinho—Matto Grosso.

Numero de ordem—Nomes	Destino
1.101. Manoel Antonio Xavier	Oliveira—Estado de Minas.
1.102. Antonio Pacifico de Menezes Costa	Cidade de Taquary—Rio Grande do Sul.
1.103. José A. Cassalho Junior	Jundiahy—S. Paulo.
1.104. Sergio dos Santos Nogueira	Rua Dr. Bernardino n. 55—Districto Federal.
1.105. Alfredo Carvalho Gomes (X)	Paulo de Almeida—Estado do Rio.
1.106. José Joaquim da Cruz	Vau Assú—Estado de Minas.
1.107. Leopoldo J. Cremer	D. Pedrito—Rio Grande do Sul.
1.108. Dr. Affonso Gomes Dias	Parada Santo Antonio—Districto Federal.
1.109. G. da Cruz Ferreira & Comp	Ubatuba—S. Paulo.
1.110. Antonio José de Andrade	Catiára—Estado de Goyaz.
1.111. Maria Garcia Rosa Travassos	Japaratuba -Sergipe.
1.112. Vicente Giffoni (X)	Livramento de Ayuruoca—Estado de Minas.
1.113. José Antonio Fortes	Estrella—Estado do Rio.
1.114. Alberto Vieira (X)	Petropolis—Estado do Rio.
1.115. E. Mello Bonilha (X)	S. José de Campos—S. Paulo.
1.116. M. Lapa Silva (X)	Ilha do Bom Jesus--Districto Federal.
1.117. Antonio Posseri (x)	Rua Barcellos n. 32—Capital.
1.118. Coronel Gentil Leivas (X)	Cabedello—Estado da Parahyba.
1.119. José Antonio Monnerat	Monnerat—Estado do Rio.
1.120. Henrique Marinho (X)	Capivary—Estado do Rio.
1.121. Luca Diana	Mathilde—Estado do Rio.
1.122. Alves da Costa	Porto Acre—Estado do Amazonas.
1.123. Maria de Lannes Lima	Macuco—Estado do Rio.
1.124. Carlos F. Oberlander (X)	S. Salvador—Bahia.
1.125. Jayme Pedro Martins (X)	Itabira do Campo—Minas.
1.126. Escola D. Bosco (X)	Henrique Hargreaves—Minas.
1.127. Campo de Demonstração de Deodoro	Deodoro—Districto Federal.
1.128. Associação Commercial de Belmonte	Estado da Bahia.
1.129. Companhia Agricola de Botucatú	Morrinhos—Estado de S. Paulo.
1.130. Alfredo de Oliveira Leite	Em mão—Capital.
1.131. Carlos Penna	Cerqueira Cesar—S. Paulo.
1.132. João Gollerani	Botucatú—S. Paulo.
1.133. Christovão Carvalho	Mesquita—Estado do Rio.
1.134. Directoria do Serviço de Povoamento (Inspectoria Agricola de Guaratuba)	Estado do Paraná.
1.135. Fernando Steiger	Ilhéos — Bahia.
1.136. Munhoz da Rocha & Comp	Paranaguá — Paraná.
1.137. Walfrido Pontes	Natividade — Estado de Minas.
1.138. Dr. Victor Leivas	Olaria — Districto Federal.
1.139. Dr. Olivio Pedrosa (X)	Alegre — Espirito Santo.
1.140. Francisco Soares de Almeida	Rua dos Araujos n. 71 — Capital.
1.141. Leonardo Baumngratz	Agente do Correio de Lima Duarte — Estado de Minas.
1.142. Gino de Belens Bettzi	Parada Bôa Vista — Estado de Minas.
1.143. Carlos Schiemuler	Manoel Moraes — Estado do Rio.
1.144. Augusto Rodrigues Ferreira	Penha Circular — Districto Federal.
1.145. Octacilio Francisco Pessoa (X)	Engenheiro Neiva — Estado do Rio.
1.146. Henrique Marinho	Capivary — Estado do Rio.
1.147. Armando Sampaio	Petropolis — Estado do Rio.
1.148. Lins Corrêa de Mello	Tieté — Estado de S. Paulo.
1.149. Inspectoria Agricola	Petropolis — Estado do Rio.
1.150. Aristides Freire Allemão	Campo Grande — Districto Federal.
1.151. Affonso Rufino	Aquidauana — Matto Grosso.
1.152. Dr. Henrique Lins	Silveira Lobo — Estado de Minas.
1.153. Aprendizado Agricola de Barbacena.	Barbacena — Estado de Minas.
1.154. Hildegardo de Carvalho	Martins Costa — Estado do Rio.
1.155. José Luiz Cavalcanti de Mendonça	Rezende — Estado do Rio.
1.156. Gustavo Geisler	Santa Cruz — Rio Grande do Sul.
1.157. Campo de Demonstração de Rezende	Rezende — Estado do Rio.
1.158. Dr. Edmundo Bittencourt	Rialto — Estado de S. Paulo.
1.159. Francisco de Castro Rocha	Carapebús — Estado do Rio.
1.160. Raul Gomes Pedrosa	Estrada da Capenha n. 280 — Jacarépaguá — Districto Federal.
1.161. Eleuterio de Souza Moraes	Cidade de Jataby — Estado de Goyaz.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.162. Henrique Azevedo Junior (X).....	Tutoya — Piauhy.
1.163. Dr. Raul Dias Nunes de Almeida....	Rua 4 de Setembro n. 92 — Copacabana — Capital Federal.
1.164. Simplicio de Assis.....	Serradinho Miranda — Matto Grosso.
1.165. Governo do Estado da Bahia.....	
1.166. Escola de Agronomia do Ceará.....	Fortaleza — Ceará.
1.167. Adolpho Isahard.....	Fabrica de Fumos Santa Cruz — Rio Grande do Sul.
1.168. Adelino da Silva Marques.....	Friburgo — Estado do Rio.
1.169. Coronel Sebastião Lutterback.....	Cordeiro — Estado do Rio.
1.170. Augusto Marques Braga.....	Nova Friburgo — Estado do Rio.
1.171. Alfredo de Oliveira Leite.....	Villa Paraguassú — Minas.
1.172. Julio C. Lutterback.....	Bacellar — Estado do Rio.
1.173. Coronel Manoel Alves da Costa.....	Conquista — Estado de Minas.
1.174. Commando do 1º Grupo de Artilharia de Costa e Ilha da Fortaleza de Santa Cruz.....	Estado do Rio de Janeiro.
1.175. Antonio Ferreira Barbosa.....	Campo Grande — Matto Grosso.
1.176. Oscar Gonzaga Prata.....	Pomba — Estado de Minas.
1.177. José Antonio Pereira (X).....	Bomfim — Estado do Rio.
1.178. Jeronymo Custodio Fernandes de Cerqueira.....	Joazeiro — Estado da Bahia.
1.179. Carlos F. Oberlander (X).....	São Salvador — Estado da Bahia.
1.180. Pedro Dumont.....	Curralinho — Minas Geraes.
1.181. Joaquim Augusto Teixeira Pinto.....	Descalvado — Estado de S. Paulo.
1.182. João Mendonça.....	Rua 15 de Novembro n. 29 — Estado do Pará.
1.183. Felippe Jorge.....	Sebastião do Rio Bonito — Estado do Rio.
1.184. Elieser Augusto Lopes.....	Peçanha — Estado de Minas.
1.185. Joaquim Daniel da Rocha.....	Rio Paranahyba — Estado de Minas.
1.186. Campo de Demonstração do Espirito Santo.....	Parahyba — Estado da Parahyba.
1.187. Telemaco Brasileiro da Palma.....	Villa de Inconfidencia — Estado de Minas.
1.188. Joaquim Tiburcio Junqueira.....	Agencia do Correio de Sylvestre Ferraz — Estado de Minas.
1.189. Miguel da Silva Pereira.....	Estiva — Estado do Rio.
1.190. Maria Pacheco Leão de Aquino.....	Em mão — Capital.
1.191. Victor Grein.....	Entre Rios — Estado do Rio.
1.192. Athilio Lazanini.....	Paulo de Frontin — Estado do Rio.
1.193. Teixeira da Costa & Comp.....	Uberabinha — Estado de Minas.
1.194. C. Porto & Comp.....	S. Gonçalo — Estado do Rio.
1.195. Sanatorio Naval de Friburgo.....	Friburgo — Estado do Rio.
1.196. Abel de Jesus Gonçalves.....	Bella Joanna — Estado do Rio.
1. 97. L. da Camara Lima.....	Rua do Ouvidor n. 116 — Capital.
1.198. José Ferreira.....	Andrade Araujo — Estado do Rio.
1.199. João da Costa Ribas.....	Entre Rios — Estado do Rio.
1.200. Ministro Oscar Teffé.....	Parada de Corrêas — Petropolis — Estado do Rio de Janeiro.
1.201. Companhia Agricola e Pecuaria.....	Rua Buenos Aires n. 51 — Capital.
1.202. Tancredo José Vieira.....	S. Gonçalo — Estado do Rio.
1.203. Aprendizado Agricola de Barbacena.	Barbacena — Estado de Minas.
1.204. Minervina Rodrigues de Aquino.....	Pirapora — Estado de Minas.
1.205. Antonio da Fonseca Lobão.....	S. João Nepomuceno — Minas.
1.206. Theophilo do Nascimento.....	Tabócas — Estado de Minas.
1.207. Major Francisco Barros.....	Rua Dr. Maia Lacerda n. 61 — Capital.
1.208. Camara Municipal de Leopoldina....	Leopoldina — Estado de Minas.
1.209. Antonio Jacintho Machado.....	Bomfim — Estado do Rio.
1.210. Padres Capuchinhos de Itabacary....	Theophilo Ottoni — Estado da Bahia.
1.211. Manoel Gomes dos Santos.....	Monte Christo — S. Paulo.
1.212. Joaquim Gomes d'Assumpção Sobrinho.....	Sylvestre — Estado do Rio.
1.213. Solange Vaz Abad.....	Vargem Alegre — Estado do Rio.
1.214. Herminio Batista d'Almeida.....	Penedo — Estado de Alagoas.
1.215. Condessa de Souza Dantas.....	Paulo de Almeida — Estado do Rio.
1.216. João Canbello.....	Em mão — Capital Federal.
1.217. Reverendo Affonso Maschelli.....	Jurema — Estado de S. Paulo.
1.218. Abilio de Carvalho.....	Santa Luzia do Carangola — Estado do Rio.
1.219. Gabriel Antonio da Silva do O.....	Corrego do Rio Claro — Minas.
1.220. Dulcino Pinheiro	Alegre — Espirito Santo.
1.221. Andrade & Andrade.....	Sitio — Estado de Minas.
1.222. R. Ribeiro d'Oliveira e Silva.....	Campo Alegre — Minas Geraes.
1.223. Mario Florence.....	Mendes — Estado do Rio.
1.224. Clotilde Tavares Braga.....	Mendes — Estado do Rio.
1.225. Dr. Benedicto Peixoto.....	Macahé — Estado do Rio.
1.226. Pedro Egydio Machado.....	Sapucahy — Estado de Minas.
1.227. Francisco Rufino Faria.....	Cambucy — Estado do Rio.
1.228. Evaristo Augusto de Carvalho.....	Lavras — Estado de Minas.
1.229. João Rezende Fortes.....	Juiz de Fóra — Minas.
1.230. Roman Ribeiro d'Oliveira e Silva....	Campo Alegre — Estado de Minas.
1.231. Mario Francisco Vaz.....	Rezende — Estado do Rio.
1.232. A. M. Sarmento (X).....	S. João Nepomuceno Minas.
1.233. Candido José da Costa Lima.....	Sobragy — Minas Geraes.
1.234. Manoel Alves da Costa.....	Conquista — Estado de S. Paulo.
1.235. Fernando de Hollanda Costa Freire..	Estado do Piauhy.
1.236. Manoel Olympio Guimarães.....	Rezende — Estado do Rio.
1.237. Victor Manoel Soares de Azevedo....	Araguary — Minas Geraes.
1.238. Luiz Corrêa de Mello.....	Rua General Osorio n. 30 — S. Paulo.
1.239. Directoria de Agricultura do Estado do Pará.....	Belém — Pará.
1.240. Jayme Monteiro de Menezes.....	Mimoso — Espirito Santo.
1.241. Dr. Jardelino Frederico Ribeiro.....	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
1.242. Orlando Carvalho de Campos.....	Bandeiras — Estado de Minas.
1.243. Luiz Ferreira Santos (X).....	Bandeiras — Estado de Minas.
1.244. Antonio Ferreira Brant.....	Ponte Nova — Minas Geraes.
1.245. José de Andrade Carvalho.....	Aracajú — Sergipe.
1.246. Engenio Kahir.....	Parada de Corrêas — Estado do Rio.
1.247. Felicio Corrêa.....	Capim Branco — Minas.
1.248. José Pedro Barbosa do Mattos Junior	Vassouras — Estado do Rio.
1.249. João Garcia—Nucleo Dr. Carlos Alves.	São João Nepomuceno — Estado de Minas Geraes.
1.250. José Pinto Vieira.....	Coronel Pacheco — Estado de Minas.
1.251. Dr. Ernesto Malheiros.....	Taperoá — Estado da Bahia.
1.252. José de Castro (X).....	Estado de Minas — Araguary.
1.253. Matheus Palermo.....	Pirapitinguy — S. Paulo.
1.254. Joaquim Augusto de Souza.....	Bomfim — Goyaz.
1.255. Gustavo H. de Leme.....	Leme — Estado de S. Paulo.
1.256. A. Pourchet.....	Mogy das Cruzes — Estado de S. Paulo.
1.257. Affonso José Soares.....	Roça Grande — Minas Geraes.
1.258. Alvaro de Oliveira Machado.....	S. José do Rio Pardo — S. Paulo.
1.259. Jayme Mendonça.....	Mococa — Estado de S. Paulo.
1.260. Capitão Alberto Florence.....	Espirito Santo do Pinhal — S. Paulo.
1.261. C. C. Condor.....	Capinzal — Estado de S. Paulo.
1.262. Marciano J. de Paula (X).....	S. Luiz de Carangola — Minas.
1.263. Antonio de Magalhães Barbosa.....	Roça Grande — Minas Geraes.
1.264. José Luiz Terra.....	Municipio de Jaguarão — Rio Grande do Sul.
1.265. Teixeira da Costa & Comp. (X).....	Uberabinha — Estado de Minas.
1.266. Othon Ré.....	Paulo de Frontin — Estado do Rio.
1.267. Queiroz & Horto.....	Ubá — Estado de Minas.
1.268. José Augusto de Oliveira.....	Bom Jardim — Minas.
1.269. João Silverio Hemiger.....	Friburgo — Estado do Rio.
1.270. Manoel de Souza Aguiar.....	Sapucaia — Estado do Rio.
1.271. Antonio de Oliveira Castro Brandão.	Ubá — Estado de Minas.
1.272. Federação Agricola de S. João Nepomuceno (X).....	S. João Nepomuceno — Estado de Minas.
1.273. Estação Sericicola de Barbacena....	Barbacena — Estado de Minas.
1.274. J. E. de Arruda Botelho.....	Guaratinguetá — Estado de S. Paulo.
1.275. Eleardo Braga Monteiro.....	Itajubá — Estado de Minas.
1.276. Vicente Spirito.....	Ouro Fino — Estado de Minas.
1.277. Paschoal Stehati (X).....	Ouro Fino — Minas Geraes.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.278. Padre Luiz Chirico	Ouro Fino — Minas Geraes.
1.279. Nestor Reis	S. Salvador — Estado da Bahia.
1.280. Herculano Benjamin Weinschenck	Arcal — Estado do Rio.
1.281. Augusto de Miranda	Estado do Piauhy — Tutoya.
1.282. C. Braga	Rua Senador Furtado n. 78 — Capital.
1.283. José Amaro Freire	Penha — Districto Federal.
1.284. Dr. Pedro Mattos Gonçalves	Capella Nova — Minas Geraes.
1.285. Senador Pedrosa	Reve — Estado do Espirito Santo.
1.286. José Baptista Pereira	Municipio de Palmyra — Paraná.
1.287. Dacid Blumberg	Rio das Pedras — Estado de S. Paulo.
1.288. Martiniano Ribeiro	Codó — Estado do Maranhão.
1.289. José Abibi (X)	Sussuhy — Estado de S. Paulo.
1.290. Mario de Oliveira Barbosa	S. Luiz — Estado do Rio.
1.291. Centro Agricola Sabino Vieira	S. Salvador — Bahia.
1,292. Francisco Monteiro Breves	Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 208 — Capital.
1.293. José B. Finza Pacheco Pereira	S. Salvador—Bahia.
1.294. João José Teixeira da Costa	Sambaetiba—Estado do Rio.
1.295» Prefeitura do Departamento de Senna Madureira	Territorio do Acre.
1.296. Abiud Cardoso	Estrada de Cafundó n. 8—Jacarépaguá—Districto Federal.
1.297. José Teixeira Portugal	Trajano de Moraes—Estado do Rio.
1.298. João Gerges Raful	R. Santos Dumont n. 32—Bahia.
1.299. José A. Santos Werneck	Em mão—Capital Federal.
1.300. Leonardo Mozdzourkg	Avenida Rio Branco n. 19—Capital.
1,300 A Francisco Agapito da Veiga	Em mão—Capital Federal.
1.301. Condessa de Nova Friburgo	Gavião—Estado do Rio.
1.302. José de Negreiro Cesar	General Glycerio—Estado de S. Paulo.
1.303. Aluizio Pinto	Cazambú—Estado de Minas.
1.304. Dr. Domingos Marcondes	Queluz—Estado de S. Paulo.
1.305. José da Costa	Encruzilhada—Estado de Minas.
1.306. Estação Geral de Experimentação de Campos	Estado do Rio de Janeiro.
1.307. Camillo Alberto Boelt	Campo Grande—Districto Federal.
1.308. Sociedade Anonyma	Sant'Anna do Japuhyba—Estado do Rio.
1.309. Dr. P. Chermont de Miranda	Belém—Estado do Pará.
1.310. Marciano Alves [illegible]	Buenopolis—Estado de Minas.
1.311 Manoel de Souza Aguiar	Sapucaia—Estado do Rio.
1.312. G. da Cruz Ferreira & Comp	Ubatuba—Estado de S. Paulo.
1.313. Ernesto Duprat	Araraquara—Estado de S. Paulo.
1.314. Carmen Unzer	Rua Marquez de Olinda n. 63—Capital.
1.315. M. de Oliveira & Comp	Visconde de Itaborahy n. 36—Capital.
1.316. Marcos Torres Braga Junior	Conceição—Estado do Rio.
1.317. Francisco da Rocha Vaz Junior	Souza Aguiar—Estado de Minas.
1.318. Julio Meirelles	S. Gonçalo de Sapucahy—Minas.
1.319. Paulo Rocha	Em mão—Capital.
1.320. Pedro Lemos	Em mão—Capital.
1.321. Dr. Raul Leite	Em mão—Capital.
1.322. Francisco Bazilio	Em mão—Capital.
1.323. Camara Municipal de S. Sebastião do Alto	Macuco—Estado do Rio.
1.324. Vicente Sobrinho	Alegre—Espirito Santo.
1.325. Joaquim Pimenta de Araujo	Villa da Capellinha—Estado de Minas.
1.326. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima (Dr.)	Boa Vista—Estado do Rio.
1.327. José Joaquim Cerqueira (x)	Aracaty—Estado de Minas.
1.328. Joaquim Bento de Araujo	Capellinha—Estado de Minas.
1.329. Senador Luiz Vianna	Rua Visconde de Silva n. 92—Capital.
1.330. Arthur Getulio das Neves	Rua Senador Octaviano n. 153—Capital.
1.331. Arthur Rodrigues da Silva	Paty do Alferes—Estado do Rio.
1.332. Governo do Estado de S. Paulo	S. Paulo.
1.333. Governo do Estado de Minas Geraes.	Bello Horizonte—Estado de Minas.
1.234. Governo do Rio Grande do Sul	Porto Alegre.

Numero de ordem—Nomes	Destino
1,335. Governo do Estado de Santa Catharina	Florianopolis.
1.336. Governo do Estado do Paraná	Curityba.
1.337. José Placido C. Silveira	Rua Iguassú n. 174—Capital.
1.338. Campo de Demonstração de Rezende	Rezende—Estado do Rio.
1.339. Posto Zootechnico de Pinheiro	Pinheiro—Estado do Rio.
1,340. Director do Jardim Botanico	Capital.
1.341. Director do Museu Nacional	Quinta da Boa Vista—Capital.
1.342. Estação de Pomicultura em Deodoro.	Deodoro—Districto Federal.
1.443. Delegano do Comité Nacional de Producção	Rua Primeiro de Março—Capital.
1.344. Arlindo Rodrigues	Rua 24 de Maio n. 32—Districto Federal.
1.345. Plauto da Silva Pinto	Paraiso—Estado de Minas.
1.346. Francisco Santos	Picos—Estado do Piauhy.
1.347. Aluizio Escobar (Agronomo)	Aquidauana—Matto Grosso.
1.348. Francisco Penna	Rio Doce—Minas Geraes.
1.349. Dr. Benjamim Vaz	Estrada D. Castorina n. 631—Capital.
1.350. Cypriano Cardoso de Siqueira	Indayassú—Estado do Rio.
1.351. Governo do Estado do Amazonas	Manáos.
1.352. 53º Batalhão de Caçadores	Lorena—Estado de S. Paulo.
1.353. Governo do Estado do Pará	
1.354. Governo do Estado do Maranhão	
1.355. Governo do Estado do Ceará	
1.356. Governo do E. do R. G. do Norte	
1.357. Governo do Estado de Pernambuco	
1.358. Governo do Estado de Sergipe	
1.359. Governo do Estado do Piauhy	
1.360. Governo do Estado da Parahyba	
1.361. Governo do Estado de Alagôas	
1.362. Governo do Estado da Bahia	
1.363. Estação Geral de Experimentação da Bahia	
1.364. Estação Geral de Experimentação de Escada (x)	Estado de Pernambuco.
1.365. Campo de Demonstração do Espirito Santo (x)	Parahyba do Norte.
1.366. Campo de Demonstração de Itajahy.	Santa Catharina.
1.367. Abiud Cardoso	Cascadura—Districto Federal.
1.368. Elias Monteiro de Moraes (Dr.)	Cordeiro—Estado do Rio.
1.369. Guilherme Lanez	Pinheiro Machado—Rio Grande do Sul.
1.370. Ferdinando Bernardino	Nova Europa—Estado de S. Paulo.
1.371. Francisco Lopes Martins	Cametá—Estado do Pará.
1.372. João F. C. Glaxl	Rua Natalina n. 19—Capital.
1.373. Governo do Estado de Matto Grosso	Corumbá.
1.374. Campo de Demonstração de Rezende.	Estado do Rio de Janeiro.
1.375. Estação Geral de Experimentação de Campos	Estado do Rio de Janeiro.
1.376. Estação de Pomicultura	Deodoro—Districto Federal.
1.377. João José Alves Junior	Antonio Rocha—Estado do Rio.
1.378. Jeronymo Fontaina	Barbacena—Minas Geraes.
1.379. Coronel Manoel Fulgencio	Theophilo Ottoni—Estado da Bahia.
1.380. Plauto da Silva Pinto	Paraiso—Estado do Rio.
1.381. Victor Torres	Pelotas—Rio Grande do Sul.
1.382. Dr. Manoel Eloy de Andrade	Cascadura—Districto Federal.
1.383. Maria Pacheco Leão de Aguiar	Barão de Mesquita n. 766—Capital.
1.384. Joaquim Cunha	Em mão—Capital.
1.385. Germano Boettecher	Primeiro de Março n. 109—Capital.
1.386. Dr. João Simplicio	Capital.
1.387. Governo do Estado de Alagôas	
1.388. Senador Luiz Viana	S. Salvador—Bahia.
1.389. Companhia Florestal Fluminense	Actura—Estado do Rio.
1.390. Companhia Agricola Pecuaria (Sociedade Amazonense)	Rio Dourado—Estado do Rio.
1.391. Antonio Marques	Em mão—Capital.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.392. Syndicato Agricola e Pastoril de Garanhuns	Recife — Pernambuco.
1.393. Manoel Mendes Camargo	Paranaguá — Estado do Paraná.
1.394. Aurelio de Sá Bittencourt Carnara	Ilhéos — Estado da Bahia.
1.395. Raul Gozzinelle (X)	S. José do Porto Alegre — Bahia.
1.396. Antonio Vivacqua	Itapemirim — Espirito Santo.
1.397. Dr. Lineu de Paula Machado	Araras — Estado de S. Paulo.
1.398. Pedro Betim Paes Leme	Parada Paes Leme — Estado do Rio.
1.399. Eduardo Camargo	S. José dos Campos — Estado de S. Paulo.
1.400. Raul Marcondes do Amaral	Martins Costa — Estado do Rio.
1.401. Dr. Charles Conreur	Campo Grande — Districto Federal.
1.402. Arthur Costa	Anchieta — Districto Federal.
1.403. Fernando Soares Brandão	Martins Costa — Estado do Rio.
1.404. Antão F. de Almeida	Retiro — Minas Geraes.
1.405. Dr. Juvenal Lamartine	Natal — Rio Grande do Norte.
1.406. J. Streva	Passa Tres — Estado do Rio.
1.407, Felippe Ginefra	Ipiabas — Estado do Rio.
1.408. Salomão Celestino de Almeida	S. João d'El-Rey — Minas.
1.409. José de Paula Soares	Areal — Estado do Rio.
1.410. Galdino V. Barcellos	Carapebas — Estado do Rio.
1.411. Tranquelino & Irmão	Patrocinio de Muriyhé — Estado de Minas.
1.412. José Maria Vasques	Em mão — Districto Federal.
1.413. Amalia de Lemos Medeiros	Penedo — Estado de Alagôas.
1.414. Antonio de Magalhães	S. João Nepomuceno — Minas.
1.415. Rogerio de Camargo	Corumbá — Estado de Matto Grosso.
1.416. Escola de Minas de Ouro Preto	Minas Geraes.
1.417. João Z. de Carvalho Sampaio	Marianna — Estado de Minas.
1.418. Dr. Edmundo Bittencourt	Rialto — Estado do Rio.
1.419. Manoel de Aguiar Mello	Penedo — Estado de Alagôas.
1.420. Alfredo José dos Santos	Augusto Pestana — Estado de Minas.
1.421. Dr. João Talomel	Augusto Pestana — Estado de Minas.
1.422. Luiz Vianna	Nova Friburgo — Estado do Rio.
1.423. Dr. Manoel Bezerra Cavalcanti	Uberaba — Estado de Minas;
1.424. Intendente do Rio Branco	Acre.
1.425. Tancredo Campos	Aracajú — Sergipe.
1.426. Geraldo Rocha	Santa Alexandrina n. 195 — Capital.
1.427. Diogo Martins Bille	Monção — Estado do Rio.
1.428. Sizeirando Fernandes de Souza	Muuicipio da Barra S. João.
1.429. João José Teixeira da Costa	Macahé — Estado do Rio.
1.430. Alfredo Rodrigues	Sambaiatiba — Estado do Rio.
1.431. Dr. Carlos Guinle	Itaperuna — Estado do Rio.
1.432. Carlos Poma	Ipiaba — Estado do Rio.
1.433. José Bricio da Gama Abreu	Cerqueira Cezar — Estado de S. Paulo.
1.434. Joaquim da Rocha Leão	Vargem Alegre — Estado do Rio.
1.435. Feliciano Ferreira de Moraes	S. José dos Campos — S. Paulo.
1.436. Jacob Zuki	Campinas — Estado de S. Paulo.
1.437. Ministerio da Guerra	Deodoro — Districto Federal.
1.438. Deputado Mario Hermes	Marechal Hermes — Districto Federal.
1.439. Paulino Monnerat	Monnerat — Estado do Rio.
1.440. Jorge Moller	Vargem Alegre — Estado do Rio.
1.441. Miguel da Silva Pereira	Estiva — Estado do Rio.
1.442. Paulo Franco Werneck	S. José do Rio Preto — Estado do Rio.
1.443. Gaspar José Soares	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.444. Dr. Alfredo Maya	Alagôas.
1.445. Dr. Phelippe Nery	Bangú—Districto Federal.
1.446. Dr. Raul Ferrreira Leite	Realengo—Districto Federal.
1.447. Francisco Xavier da Silva Pessoa	Cabiunas.
1.448. Coronel Antonio Ferreira da Silva	Socego—Estado do Rio.
1.449. Gustavo Wright	Paty do Alferes—Estado do Rio.
1.450. Joaquim José Viera	Raiz da Serra de Therezopolis — Estado do Rio.
1.451. Senador Francisco Sá	Morro Azul—Estado do Rio.
1.452. Jeronymo Ferreira de Alencar Lima	Bôa Vista—Estado do Rio.
1.453. Augusto de Sá Roque	Itaipava—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.454. Cesar Freijanes	Cantagallo—Estado do Rio.
1.455. Raymundo Godoy	Guaratinguetá—Estado de S. Paulo.
1.456. Frontino Augusto Dutra	Caratinga—Estado de Minas.
1.457. Francisco Roiz de Almeida	Aracaty—Estado de Minas.
1.458. Fortunato Rozo	Cascadura—Districto Federal.
1.459. Alberto Vieira	Petropolis—Estado do Rio.
1.460. Henrique José dos Santos Maia	Martins Costa—Estado do Rio.
1.461. Julio Vieira Zamith	Nova Friburgo—Estado do Rio.
1.462. Carlos R. Miranda	Petropolis—Estado do Rio.
1.463. Condessa de Souza Dantas (X)	Paulo de Almeida—Estado do Rio.
1.464. Pacheco Leão de Aquino (Mario)	Rua Barão de Mesquita n. 766—Capital.
1.465. Maria Augusta Freire	Oliveira Botelho—Estado do Rio.
1.466. Antonio Esteves	Anta—Estado do Rio.
1.467. Senador Bernardo Pinto Monteiro	Bello Horizonte—Minas Geraes.
1.468. Horacio Eserick Teixeira	Bandeiras—Estado de Minas.
1.469. José Facó	Ouro Fino—Estado de Minas.
1.470. José Villar Martinez	Ouro Fino—Estado de Minas.
1.471. João Garcia Beas	Ouro Fino—Estado de Minas.
1.472. Oscar Borges da Fonseca	Victoria—Espirito Santo.
1.473. Manoel Martins de Medeiros	S. Gonçalo—Estado do Rio.
1.474. Dr. Henrique Lins	Silveira Lobo—Minas Geraes.
1.475. Josephina Alves Netto	Rua Maxwell n. 229—Capital.
1.476. Cornelio Dias de Castro	Freitas—Minas Geraes.
1.477. Joaquim D. de Paula Corrêa	Mathias Barbosa—Minas Geraes.
1.488. Balthazar Marques Pereira	Tombos do Carangola—Minas.
1.479. João Martins	Rio Doce—Estado de Minas.
1.480. Luiza Josephina da Cunha	Penido—Estado de Minas.
1.481. Themistocles Lima	Pomba—Estado de Minas.
1.482. Augusto Cunha	Coimbra—Estado de Minas.
1.483. Laura da Cunha	Mariano Procopio—Minas.
1.484. Gregorio Francisco Pereira	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.485. Adão Herminio do Espirito Santo	Paraiso—Estado do Rio.
1.486. F. Tressoldi	Bananal—Estado de S. Paulo.
1.487. João Victorino	Bangú—Districto Federal.
1.488. Antonio Mendes de Oliveira Sobrinho	Ubá—Estado de Minas Geraes.
1.499. Augusto Rodrigues Ferreira	Penha—Districto Federal.
1.490. 6º Regimento de Artilharia a Cavallo.	Santa Cruz—Districto Federal.
1.491. Oscar M. Vilella de Andrade	Boa Vista—Estado do Rio.
1.492. Dr. Miguel da Silva Pereira	Estiva—Estado do Rio.
1.493. F. Simões Corrêa	Rio Bonito—Estado do Rio.
1.494. Solange Vachoud	Vargem Alegre—Estado do Rio.
1.495. Olyntho Belfort	Rio das Flores—Estado do Rio.
1.496. Antonio Malclini	Beltrão—Estado de Minas.
1.497. Brasilino da Silva Areas (X)	Parada Rosa Machado—Estado do Rio.
1.498. Baptista Eravaglio	Raiz da Serra de Therezopolis—Estado do Rio de Janeiro.
1.499. Prefeitura Municipal de Petropolis	Petropolis—Estado do Rio.
1.500. Manoel de Lucas	Palmeiras—Estado do Rio.
1.501. Julio Luttenback	Bacellar—Estado do Rio.
1.502. Othon Rée	Paulo de Frontin—Estado do Rio.
1.503. Heracio Augusto de Araujo	Catiaia—Matto Grosso.
1.504. Baroneza de Guandú	Castello—Espirito Santo.
1.505. Francisco de Paula Goutuzo	Franklin Sampaio—Estado de Minas.
1.506. M. J. Pinheiro	Sete Lagôas—Minas Geraes.
1.507. Oocar Vidal Barbosa Lage	Juiz de Fóra—Estado de Minas.
1.508. Antonio Rodrigues Pereira	Palma—Estado de Minas Geraes.
1.509. Euclydes José Alves (X)	Itajubá—Estado de Minas.
1.510. Evandro Rocha	Maceió—Alagôas.
1.511. Francisco Roiz Nogueira	Aracajú—Sergipe.
1.512. Raymundo de Vasconcellos	Municipio de Iguape—S. Paulo.
1.513. Paulo de Moraes Barros	Porto João Alfredo—S. Paulo.
1.514. Commissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso (X)	Rua General Camara 106—Districto Federal.
1.515. Cypriano Cardoso de Siqueira	Indayassú—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.516. Pedro Arthur Ibranhez Mareno	Mangaratiba—Estado do Rio.
1.517. Benjamim Accioly	Sacra Familia—Estado do Rio.
1.518. Luiz Ferreira da Costa	Rio Claro—Estado do Rio.
1.519. Francisco Soares de Gouvêa	Aguas Claras—Estado do Rio.
1.520. Maria do Carmo Gomes da Rocha	Vargem Alegre—Estado do Rio.
1.521. Walnomiro Cantalicio	Anta—Estado do Rio.
1.522. 2º Grupo de Trem	Em mão—Capital.
1.523. Getulio de Almeida Gouvêa	Caravellas—Bahia.
1.524. Manoel Maia Villacandense	São Luiz—Maranhão.
1.525. Herminio Verissimo de Almeida	Penedo—Alagôas.
1.526. Dr. Pedreira Franco	São Salvador -Bahia.
1.527. Camara Municipal de Caravellas	Caravellas - Bahia.
1.528. José Nobrega	Natal—Estado da Parahyba.
1.529. Juiz Municipal da Villa e Termo de Santa Cruz	S. Salvador—Estado da Bahia
1.530. Joaquim Americano	Juiz de Fora—Estado de Minas.
1.531. Maria Angelica Barros Franco	Limeira—Estado de S. Paulo.
1.532. Mello & Comp	Aguas Virtuosas—Estado de Minas.
1.533. Elpidio Alves de Athayde	Cachoeira de Itapemirim—Estado do Espirito Santo.
1.534. João Pedro Lengruber Junior	Itabapoana—Espirito Santo.
1.535. Pedro Moreira	Itapemirim—Espirito Santo.
1.536. Eugenio Santos Neves	S. Matheus—Espirito Santo.
1.537. Mario Guimarães	Bangú—Districto Federal.
1.538. Jacob Bucher	Campo Grande—Matto Grosso.
1.539. Joaquim Xavier de Salles	Ouro Fino—Minas Geraes.
1.540. Luiz Corrêa	S. Gonçalo—Estado do Rio.
1.541. Almerindo Florentino da Cruz	Mario Bello—Estado do Rio.
1.542. Sociedade da Velhice Desamparada da Cidade de Estancia	Aracajú—Estado de Sergipe.
1.543. Manoel Corrêa da Silva	Bangú—Districto Federal.
1.544. João Machado	Bangú—Districto Federal.
1.545. Francisco Pereira	Baldeador—Estado do Rio.
1.546. Francisco Pereira	Baldeador—Estado do Rio.
1.546 A. Luiz de Souza Prates	Itaipava—Estado do Rio.
1.547. Horacio José Lemos	Triumpho—Estado do Rio.
1.548. Francisco Guerra Fragoso	Commercio—Estado do Rio.
1.549. Deosdedito Antunes Belmont	Conceição - Estado do Rio.
1.550. Domingos Freire Cabral	Campos—Estado do Rio.
1.551. Manoel Augusto Monteiro	Campos—Estado do Rio.
1.552. Estação Geral de Experimentação de Campos	Campos—Estado do Rio.
1.553. Francisco Teixeira Portugal	Sapucaia—Estado do Rio.
1.554. Dr. Francisco Leite Alves Costa	Bacellar—Estado do Rio.
1.555. Antonio Jorge de Carvalho Santos	Nova Iguassú -Estado do Rio.
1.556. Antonio Ludgero de Souza	Vassouras—Estado do Rio.
1.557. Associação Commercial de Theophilo Ottoni	Rua Visconde de Inhaúma n. 46—Capital.
1.558. A. Cavalcanti de Albuquerque	Santissimo—Districto Federal.
1.559. Dr. Raul Penido	Rio das Flores—Estado do Rio.
1.560. Mendonça & Martins	Rezende—Estado do Rio.
1.561. Barbosa Lima & Comp	Cachoeira -Estado do Rio.
1.562. Luiz José Monnerat	Bom Jardim—Estado do Rio.
1.563. Luiz José Monnerat	Bacellar- Estado do Rio.
1.564. Antonio Pacheco Leão (Dr.)	Sant'Anna do Japuhyba—Estado do Rio.
1.565. Horacio Vieira Machado	Esteves—Estado do Rio.
1.566. Francisco da Rocha Vaz Junior	Souza Aguiar—Estado do Rio.
1.567. Julio Modesto de Almeida	Juiz de Fóra—Estado de Minas.
1.568. Carlos Frederico Baungratz	Bom Jardim de Turvo—Minas Geraes.
1.569. Repartição dos Telegraphos de Belém	Estado do Pará.
1.570. Orlando Barbosa de Carvalho	Tutoya—Piauhy.
1.571. José Cardoso	Aracajú- Sergipe.
1.572. Licinio Bueno	Castro—Estado do Paraná.

N. de ordem — Nomes	Destino
1.573. Campo de Demonstração do S. Pedro de Alcantara	Florianopolis—Estado de Santa Catharina.
1.574. Antonio Moreira de Souza Junior	Bangú Districto Federal.
1.575. Arthur Pinto	Rua Primeiro de Março n. 71—Capital.
1.576. Francisco Ferraz Sobrinho	Rua D. Manoel n. 33 -Capital.
1.577. José Teixeira Portugal (X)	Trajano de Moraes—Estado do Rio.
1.578. João Evangelista da Silva e Souza	Portella—Estado do Rio.
1.579. Luiz Tavares Guerra	Moura Brasil -Estado do Rio.
1.580. Affonso Dupeyrat	Rezende—Estado do Rio.
1.581. Antonio Alves Corrêa (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.582. João José Baptista	Sacra Familia—Estado do Rio.
1.583. José Manoel Monteiro	Mendes—Estado do Rio.
1.584. Francisco Soares de Sá	Ponta da Arêa - Bahia.
1.585. Henrique J. Lino de Almeida	Parada Arcozello—Estado do Rio.
1.586. Arthur Gonçalves	Sant'Anna de Japuhyba—Estado do Rio.
1.587. Francisco de Andrade	Sant'Anna de Japuhyba—Estado do Rio.
1.588. Caillaux Cabral & Benjamim	Alto da Serra de Theresopolis—Estado do Rio.
1.589. Agostinho Lemgruber	Paquequer—Estado do Rio.
1.590. Libanio da Rocha Vaz	Souza Aguiar—Estado de Minas.
1.591. Alvaro P. Moitinho & Irmão	Saudade -Estado do Rio.
1.592. João Lopes Martins	Lages—Estado do Rio.
1.593. Octavio Barbosa Carneiro	Sobragy—Estado de Minas.
1.594. David Antonio Silveira	Tiradentes—Estado de Minas.
1.595. Joaquim Silvino Teixeira Lixa	Parahybuna—Estado de Minas.
1.596. Coronel Mascendes de Souza	Itapemirim—Espirito Santo.
1.597. Peregrino Gomes Vieira	Itapemirim - Espirito Santo.
1.598. Christovão Porfiro Machado	Lhéos -Bahia.
1.599. Bastos & Filhos	Leopoldina—Estado de Minas.
1.600. Domingos Aguiar	Penedo—Alagoas.
1.601. Coronel Horta Barbosa	Taubaté—Estado de S. Paulo.
1.602. Alaizio Pinto	Caxambú—Estado de Minas.
1.603. Manoel Jorge Pinheiro (X)	Sete Lagôas—Estado de Minas.
1.604 Javert Madureira	Castro—Estado de S. Paulo.
1.605. M. Khaled	Sahy—Estado do Rio.
1.606. Nucleo Colonial Itatiaya	Campo Bello — Estado do Rio.
1.607. Armando Pinto de Lima	Campo Grande — Districto Federal.
1.608. Mario Sampaio Corrêa	Matto Grosso — Estado do Rio.
1.609. Dr. João Aresti	N. Iheroy — Estado do Rio.
1.610. Virgilio de Castilho Barbosa	Hermogenio Silva — Estado do Rio.
1.611. Julião José da Silva	Cambucy — Estado do Rio.
1.612. Pedro Halembeck	Indiana — Estado de S. Paulo.
1.613. Godofredo Castro	Manáos — Amazonas.
1.614. Liberalino Salle Golobha	Senna Madureira — Amazonas.
1.615. Prefeito do Rio Acre	Manáos - Amazonas.
1.616. Dr. João Simplicio	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
1.617. Directoria Geral de Agricultura	Recife — Estado de Pernambuco.
1.618. Dr. Paulo Amarante	Pelotas — Rio Grande do Sul.
1.619. Prefeitura Municipal de Cachoeiro do Itapemerim	Espirito Santo.
1.620. Saturnino de Padua	Passa Tres — Estado do Rio.
1.621. Barbosa Gonçalves	Carvalho de Sá n. 22 — Capital Federal.
1.622. Intinto Borges de Medeiros	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
1.623. João Manoel Rodrigues dos Reis	Alto da Boa Vista — Estado do Rio.
1.624. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val	Pirahy — Estado do Rio.
1.625. Dr. Azevedo Sodré	Petropolis — Estado do Rio.
1.626. Domingos Leal	Primeiro de Março n. 71 — Capital.
1.627. Antonio José de Andrade	Carmo da Parahyba — Minas.
1.628. Sociedade Anonyma Granja Avicula Pastoril	Campo Grande — Districto Federal.
1.629. Dr. Alipio Noronha	S. João da Boa Vista — S. Paulo.
1.630. Luiz da Rocha Miranda	Engenheiro Herminio — S. Paulo.
1.631. Coronel José Carvalho de Oliveira	Ourinho — Estado de S. Paulo.
1.632. Governo do Estado do Ceará	Fortaleza — Ceará.
1.633. Antonio Telles Bittencourt	Merity — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.634. Chafit Lendy	Ilhéos — Estado da Bahia.
1.635. Samuel José Pereira das Neves	Triumpho — Estado do Rio.
1.636. Dr. Francisco Valladares	Werneck — Estado do Rio.
1.637. Paulo Lebre	Vera Cruz — Estado do Rio.
1.638. Ezequiel Caetano da Silva	Cabinnas — Estado do Rio.
1.639. José Maria da Silva Mattos	Portella — Estado do Rio.
1.640. Camara Municipal do Rio Doce	Rio Doce — Estado de Minas.
1.641. Appolinario de Moraes	Itaocára — Estado do Rio.
1.642. Eugenio Teixeira Leite	Mathias Barbosa — Estado de Minas.
1.643. Marcellino Borges Fleming	Campanha — Estado de Minas.
1.644. João Conrado	São Salvador — Bahia.
1.645. Giuseppe Zuris	Faria Lemos — Estado do Rio.
1.646. Francisco Mello	Macahé — Estado do Rio.
1.647. Camara Municipal de Caratinga	Lajão — Espirito Santo.
1.648. Inspector Agricola de S. Paulo	Norte — Estado de S. Paulo.
1.649. J. Corrêa	Santos — Estado do S. Paulo.
1.650. Francisco Rodrigues Martins	Aracahy — Estado do Rio.
1.651. The Rio de Janeiro Tramway Light Power Company	Lage — Estado do Rio.
1.652. Antonio Bento Barreto	Campos — Estado do Rio.
1.653. Prefeitura Municipal de Parahyba do Sul	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
1.654. Walmores da Silva Coutinho	Nova Iguassú — Estado do Rio.
1.655. Joaquim Ribeiro Junqueira	Silvestre Ferraz — Estado de Minas.
1.656. Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes	Bello Horizonte — Estado de Minas.
1.657. Manoel da Silva Gonçalves	Morro Alto — Estado de Minas.
1.658. Rodolpho Figueiredo	Pirajú — Estado de S. Paulo.
1.659. Marcello Silva	Em mão — Capital Federal.
1.660. Jardim Botanico	Em mão—Capital Federal.
1.661. 53º Batalhão de Caçadores	Lorena—S. Paulo.
1.662. Geraldo Rocha	Praça Mauá—Capital Federal.
1.663. Firmino Ribeiro Guerra	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
1.664. José Alvino Pereira	Pontalete—Estado de Minas.
1.665. Roberto Ferreira de Toledo Junior	Faria Lemos—Estado de Minas.
1.666. Antonio Martins Vianna Estigarribia	Parada Calabouço—Estado do Rio.
1.667. Pedro José Sebastiany	Estiva—Estado do Rio.
1.668. Dr. Hillegardo de Carvalho	Martins Costa—Estado do Rio.
1.669. Rocha Vaz (Dr.)	Souza Aguiar—Estado de Minas.
1.670. Arcoifa Coelho & Comp	Lages—Estado do Rio.
1.671. Clodomiro R. de Vasconcellos	Itacurussá—Estado do Rio.
1.672. Jorge Moller (capitão-tenente)	Varzem Alegre—Estado do Rio.
1.673. Orlando Maia Coelho	Piraporá—Estado de Minas.
1.674. Jorge de Moraes Barros	Boa Vista—Estado de S. Paulo.
1.675. Mazzini Bueno	Pindamonhangaba—Estado de S. Paulo.
1.676. Domiciano Augusto dos Passos Maia (D.)	Porto da Ponte—Estado de Minas.
1.677. Oscar Borges da Fonseca	Victoria—Espirito Santo.
1.678. Abel Pereira dos Santos	Itajubá—Estado de Minas.
1.679. Epaminondas C. de Almeida	Caravellas—Bahia.
1.680. Soares da Silva & Irmão	S. Paulo de Muriahé.
1.68 . Carlos L. Magalhães	Toryba—Estado de S. Paulo.
1.682. Governo de Matto Grosso	Cuyabá—Matto Grosso.
1.683. Antonio Fernandes Moreira Magro	Commercio—Estado do Rio.
1.684. Gabinete do Sr. Ministro	Praia Vermelha—Capital.
1.685. Hugo Porto	Maricá—Estado do Rio.
1.686. Gertrudes Braga Apolidoro	Pinheiro—Estado do Rio.
1.687. Domingos Antonio Cazeiro	Santa Maria Magdalena—Estado do Rio.
1.688. João Gonçalves de Oliveira	Governador Portella—Estado do Rio.
1.689. Gilberto Ribeiro Siqueira	Boa Vista—Estado do Rio.
1.690. Campo de Demonstração de Rezende	Rezende—Estado do Rio.
1.691. Manoel Joaquim de Moraes	Campo Grande—Estado do Rio.
1.692. Dr. Rodrigues Peixoto	Cabinnas—Estado do Rio.
1.693. Antonio Alves de Souza	Macahé—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.694. Francisco de Oliveira Bello	Engenheiro Junqueira—Estado do Rio.
1.695. Julio de Moraes	Cordeiro—Estado do Rio.
1.696. Luiz de Fran a Martins (X)	Pirapora—Estado de Minas.
1.697. Juventino Bento Teixeira	Lorena—Estado de S. Paulo.
1.698. Fabrica de Ferro Ipanema	Estado do S. Paulo—Ipanema.
1.699. Theopompo de Almeida	S. Salvador - Estado da Bahia.
1.700. Coronel Alfredo de Oliveira Leite	Caçapava—Estado de S. Paulo.
1.701. Raul Camargo (Dr.)	Antonio Rocha—Estado do Rio.
1.702. Prefeitura de Caxambú	Estado de Minas.
1.703. Joaquim Tiburcio Junqueira	Santa Catharina—Minas.
1.704. Othon Réo	Rua do Rozario n. 81—Capital.
1.705. Dr. Azevedo Sodré	Petropolis—Estado do Rio.
1.706. Viriato de Carvalho	Mangaratiba—Estado do Rio.
1.707. Antonio Gonçalves Ferreira M	Estrella—Estado do Rio.
1.708. José Estevam de Aquino Leite	Ayuruoca—Estado de Minas.
1.709. Chrispiniano de Siqueira	Cascadura—Districto Federal.
1.710. Ignacio Ramalho	Cascadura—Districto Federal.
1.711. José Teixeira Guimarães	Aracajú—Estado de Sergipe.
1.712. Dr. Sampaio Vidal	Av ni da Angelica n. 186—S. Paulo.
1.713. Governo do Estado do Ceará	Fortaleza—Ceará.
1.714. Heitor Prates Baptista	Sorocaba—Estado de S. Paulo.
1.715. Antonio Alves Reis	Queluz—Estado de Minas.
1.716. João Garcia Beas	Nucleo Inconfidente—Ouro Fino—Estado de Minas Geraes.
1.717. Jose Villar Martinez	Ouro Fino — Estado de Minas.
1.718. Lydia do Castro Oliveira	Palmeiras — Estado de Goyaz.
1.719. Dr. Maximus Nemmeyer	Caixa postal 31 — Natal — Rio Grande do Norte.
1.720. Francisco Eugenio Rangel de Rezende	São João d'El-Rey — Estado de Minas.
1.721. Candido Nogueira	Barbacena — Estado de Minas.
1.722. Candido Nogueira & Comp. (X)	Petropolis — Estado do Rio.
1.723. Eduardo Guinle	Batatal — Estado do Rio.
1.724. Mendes Teixeira	Estiva — Estado do Rio.
1.725. Camara Municipal de Iguassú	Nova Iguassú — Estado do Rio.
1.726. Eduardo Guinle	Kilometro 39 — Estado do Rio.
1.727. João Sotta	Morretes — Paraná.
1.728. Joaquim Luiz Cardoso	Taubaté — Estado de S. Paulo.
1.729. Joaquim da Rocha Leão	Paranaybuna — Estado de S. Paulo.
1.730. João F. Wright	Raiz da Serra de Therezopolis — Estado do Rio de Janeiro.
1.731. Horacio Ferreira	Rezende — Estado do Rio.
1.732. Estação Geral de Experimentação da Bahia	São Salvador — Estado da Bahia.
1.733. Cypriano de Oliveira Berbet	Ilhéos — Estado de Bahia.
1.734. Dr. Aristides Caire	Realengo — Districto Federal.
1.735. Eugenio [illegible] Santos Neves	S. Matheus — Espirito Santo.
1.736. Vicente Judice	S. Matheus — Espirito Santo.
1.737. Joaquim Campos Vora	Tutoya — Estado do Piauhy.
1.738. Augusto dos Reis Junqueira	Santa Catharina — Estado de Minas.
1.739. Dr. Leopoldo Cramer	Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.
1.740. Adauto Miranda	Barretos — Estado de S. Paulo.
1.741. Manoel Augusto Teixeira	Descalvado — Estado de S. Paulo.
1.742. Dr. Rodrigo Claudio	Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo.
1.743. Dr. Xavier Pedrosa	Presidente Penna — S. Paulo.
1.744. Francisco Ribeiro Guimarães	Campo Limpo — Estado de Minas.
1.745. Bento José Spares	Saude — Estado de Minas.
1.746. José dos Reis Sobrinho	Carlos Peixoto Filho — Estado de Minas.
1.747. Adolpho Schimitet Junior	Itaimara — Estado de S. Paulo.
1.748. João Luiz Dadon (coronel)	Macuco — Estado do Rio.
1.749. Capitão Constantino Cerbino	Macuco — Estado do Rio.
1.750. João Baptista Lengruber	Macuco — Estado do Rio.
1.751. José Pereira de Queiroz	Macuco — Estado do Rio.
1.752. Francisco Salustiano Pinto	Macuco — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.753. Claudomiro Coelho de Sá	São Salvador — Estado da Bahia.
1.754. Dr. Raymundo Pereira da Silva	Mendes — Estado do Rio.
1.755. Antonio Junqueira Franco	Coilna — Estado de S. Paulo.
1.756. Luiz Ferreira Santos	Bandeiras — Estado de Minas.
1.757. Rabello Lima & Comp	Natividade do Carangola — Estado de Minas.
1.758. Julio Meirelles	Campanha — Estado de Minas.
1.759. G. da Cruz Ferreira & Comp	Ubatuba — Estado de São Paulo.
1.760. João Carlos Teixeira Brandão	Pombal — Estado do Rio.
1.761. Manoel Antonio Sezio	Palma — Estado de Minas.
1.762. Condessa de Souza Dantas	Paulo de Almeida — Estado do Rio.
1.763. Julio Vieitas	Macuco — Estado do Rio.
1.764. José Lourenço de Oliveira	Pouso Alegre — Estado de Minas.
1.765. Manoel Pimentel de Barros	Parahybuna — Estado de Minas.
1.766. Alberto Augusto Furtado	Alberto Furtado — Estado do Rio.
1.767. Joaquim José Vieira	Raiz da Serra de Therezopolis — Estado do Rio de Janeiro.
1.768. Antonio José da Silva Lemos Junior	Cambuquira — Estado de Minas.
1.769. Amphilopio Campos Amaral	Affonso Penna — Estado de Minas.
1.770. Delegado do Serviço de Combate á Lagarta Rosea	Aracajú — Alagôas.
1.771. Arthur Marques de Abreu	Morro Azul — Estado do Rio.
1.772. Camara Municipal de Lavras	Lavras — Estado de Minas.
1.773. José Lamounier Junior	Estiva — Estado do Rio.
1.774. Salviano Gomes de Oliveira	Santa Ignacia — Estado do Rio.
1.775. Manoel Gonçalves Serra	Mangaratiba — Estado do Rio.
1.776. Affonso Viseu	Campo Grande — Districto Federal.
1.777. Carlos Alberto Ribeiro (X)	Mesquita — Estado do Rio.
1.778. C. Augusto de Rezende	Retiro — Minas Geraes.
1.779. Guilherme Frederico Spangemberg.	Petropolis — Estado do Rio.
1.780. Arthur Hermann de Carvalho Schloback	Conselheiro Juvino — Estado do Rio.
1.781. Joaquim Alves Nogueira da Silva	Cabo Frio — Estado do Rio.
1.782. Dr. M. P. Corrêa	Laguna — Estado de Santa Catharina.
1.783. Joaquim Ferraz Junqueira	Silvestre Ferraz — Minas.
1.784. Adão Mocheu	Nova Baden — Minas Geraes.
1.785. Gabriel de Oliveira Junqueira	Pouso Alto — Estado de Minas.
1.786. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova — Minas.
1.787. 53º batalhão de caçadores	Lorena — Estado de S. Paulo.
1.788. A. Britto Araujo	S. Salvador — Estado da Bahia.
1.789. Pylade Rebuá	Miranda — Matto Grosso.
1.790. Francisco Rebuá	Miranda — Matto Grosso.
1.791. Dr. Theodoro de Carvalho	Araraquara — Estado de S. Paulo.
1.792. Arnulpho Moreira do Nascimento	Alegre — Espirito Santo.
1.793. Emides Cunha	Jaguaratiba — Paraná.
1.794. Carlos Hamberger	S. João da Barra — Estado do Rio.
1.795. Teixeira Guimaraes & Comp	Victoria — Espirito Santo.
1.796. João Celestino P. d'Almeida	Alegre — Espirito Santo.
1.797. Alfredo de Carvalho Gomes	Paulo de Almeida — Estado do Rio.
1.798. José Eugenio Müller	Itajahy — Santa Catharina.
1.799. Edmundo Quinto Alves	Sant'Anna de Japuhyba — Estado do Rio.
1.800. Regino Leonardo Rabello	Villa Claudio — Minas Geraes.
1.801. Joaquim José Borges Pinheiro	Itaocara — Estado do Rio.
1.802. José Martins da Silva Mattos	Portella — Estado do Rio.
1.803. Virgilio Tinoco Machado	Natividade do Carangolla — Estado do Rio.
1.804. Francisco Modesto de Souza Junior.	Lavras — Estado de Minas.
1.805. José R. Gomes da Silva Junior	Pinheiro — Estado do Rio.
1.806. Associação Commercial de Theophilo Ottoni	Rua Visconde de Inhaúma n. 46 — Capital.
1.807. Francisco Borges Duque	Lima Duarte — Estado de Minas.
1.808. Eurico Sergio Ferreira	Bicas — Estado de Minas.
1.809. Appolino Ferreira Ramos	Arrozal de Sant'Anna — Estado do Rio.
1.810. Dr. José Antonio Flores	Macuco — Estado do Rio.
1.811. Tancredo Lopes	Natividade do Carangolla — Estado do Rio.
1.812. Adolpho Dutra Nicacio	Mirahy — Estado de Minas.
1.813. Barbosa Lima & Comp	Cachoeira — Estado do Rio.
1.814. Itagyba Augusto da Silva	Patos — Estado de Minas.
1.815. Carlos Americo Sampaio Vianna	Elias Fausto — S. Paulo.
1.816. Dutra, Irmão & Comp	Mathias Barbosa — Minas.
1.817. João de Souza Pereira Botafogo	Piedade — Districto Federal.
1.818. José Pinto da Malta Porto	Caçapava — Estado de S. Paulo.
1.819. João C. Ferreira Brandão	Pombal — Estado do Rio.
1.820. Amancio de Marcillac	Pinheiro — Estado do Rio.
1.821. Francisco B. Monteiro de Barros	Sobragy — Estado de Minas.
1.822. J. Streva	Passa Tres — Estado do Rio.
1.823. Francisco Ferreira de Almeida	Bom Jardim — Estado de Minas.
1.824. Angelo Chiarini	Pouso Alegre — Estado de Minas.
1.825. Collegio Clemente Caldas	Nazareth — Bahia.
1.826. Dr. João de Siqueira Campos	Itaipava—Estado do Rio.
1.827. Victor Belfort Arantes	Santa Helena—Estado de Minas.
1.828. Sebastião Muniz Pereira	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.829. Jacintho Caldeira	Ouro Fino—Estado de Minas.
1.830. Dr. Alberto Ravache	Rua das Laranjeiras—Capital Federal.
1.831. Dr. Joaquim José da Costa Cruz	Vista Alegre—Estado de Minas.
1.832. Departamento do Alto Purús	Territorio do Acre.
1.833. Manoel Balbino de Mattos	Bemfica—Estado de Minas.
1.834. Francisco V. de Rezende	S. Gonçalo do Sapucahy—Minas.
1.835. Claudio Nery	Santa Rosa—Estado do Rio.
1.836. Bernardino de Faria Pereira	Carmo do Rio Claro—Minas Geraes.
1.837. Francisco Ferreira Portugal	Sapucaia—Estado do Rio.
1.838. Salustiano de Moura Leite	Estiva de Pouso Alegre—Minas.
1.839. Urçulina Honorina Nunes	Carangola—Minas Geraes.
1.840. Cyriaco Ramalhete de Oliveira	Victoria—Espirito Santo.
1.841. Joaquim Gomes Paiva	Mimoso—Espirito Santo.
1.842. Mauricio Antonio Cardoso	Petropolis—Estado do Rio.
1.843. Emilia Bouças Ogando	Nova Iguassú—Estado do Rio.
1.844. José Augusto Pedro	Souza Aguiar—Minas Geraes.
1.845. Antonio Jacintho Machado	Bomfim—Estado do Rio.
1.846. Francisco Moura	Aquidaban—Estado de Sergipe.
1.847. Manoel Maciel	Contendas—Minas Geraes.
1.848. Giberto Ribeiro Siqueira	Campos—Estado do Rio.
1.849. Dr. Edmundo Bittencourt	Rialto—Estado do Rio.
1.850. Alvaro Augusto dos Reis (X)	Paraty—Estado do Rio.
1.851. Governo do Estado do Amazonas	Manáos.
1.852. Governo do Estado do Pará (X)	Belém.
1.853. Governo do Estado do Maranhão	São Luiz.
1.854. Governo do Estado do Ceará (X)	Fortaleza.
1.855. Governo do Estado do Rio Grande do Norte	Natal.
1.856. Governo do Estado da Parahyba (X).	Cabedello.
1.857. Governo do Estado de Alagoas (X)	Maceió.
1.858. Henrique Lage	Capital.
1.859. Lage & Irmãos	Rua da Candelaria n. 4—Capital.
1.860. Marcolino Barreto	Canchim—Estado de S. Paulo.
1.861. Abiud Cardoso	Cascadura—Districto Federal.
1.862. Manoel Liberato Pureza	Werneck—Estado do Rio.
1.863. Camara Municipal Rio Casca	Rio Casca—Estado de Minas.
1.864. Silverio Iguarra Sobrinho	São Carlos do Pinhal—Estado de S. Paulo.
1.865. Associação do Commercio Industria e Lavoura	Theophilo Ottoni—Bahia.
1.866. Milton Monteiro de Silva	Silveira Lobo—Minas Geraes.
1.867. Rodozino Gonçalves da Silva	Kilometro n. 95—Bahia.
1.868. Isidoro Dain	Pontalete—Minas Geraes.
1.869. Dr. Geremias Nobrega	Rezende—Estado do Rio.
1.870. Dr. Homero Baptista	Campo Bello—Estado do Rio.
1.871. Theodoro Pereira de Aquino	Pouso Alegre—Minas Geraes.
1.872. Antonio Ramos de Oliveira	Pouso Alegre—Minas Geraes.
1.873. Antonio Pacifico de Menezes Costa	Porto Alegre—Estado do Rio Grande do Su.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.874. Sanatorio de Nossa Senhora D'Abadia de Araguary	Araguary—Estado de Minas.
1.875. José Alves Barbosa	Sertão—Estado do Rio.
1.876. José Rodrigues de Queiroz	Itaocara—Estado do Rio.
1.877. João Gerges Raful (X)	São Salvador—Bahia.
1.878. Carlos Ferreira da Graça	São João da Barra—Estado do Rio.
1.879. Camara Municipal de Virginia	Pouso Alegre — Estado de Minas.
1.880. Antonio de Magalhães	S. João Nepomuceno — Minas.
1.881. José Caetano Alves de Oliveira Junior	S. Luiz — Estado do Rio.
1.882. Antonio Borboleta	Santa Luzia de Carangolla — Minas.
1.883. Philadelpho Sardenberg	Reeve — Espirito Santo.
1.884. Bernardino S. Figueiredo	Barbacena — Estado de Minas.
1.885. Camara Municipal de Caratinga	Caratinga Estado de Minas.
1.886. Cypriano Fernandes de Oliveira	Bôa Nova — Estado da Bahia.
1.887. Stuart E. Mack Nair	Santa Luzia de Carangola — Minas.
1.888. Manoel Tinoco de Rezende	Bananeiras — Estado de Minas.
1.889. Lima Bechoff Paveland	Bananal — Estado do S. Paulo.
1.890. Dr. José Augusto de Rezende	Ubá — Estado de Minas Geraes.
1.891. Carlos Frederico Oberlaender	Gavião — Estado de Rio.
1.892. Antonio Modesto de Almeida	Pirahy — Estado do Rio.
1.893. Intendente Municipal de Carinhanha.	Carinhanha — Estado da Bahia.
1.894. Augusto José Rodrigues	Palmeiras — Estado do Rio.
1.895. Guilherme Stock	Ouro Fino — Estado de Minas.
1.896. Companhia Manufactora S. Jose	S. João Nepomuceno — Minas.
1.897. Manoel Barbosa de Oliveira	Rua Albano n. 39 — Jacarépaguá — Districto Federal.
1.898. Deoclecio Dias Machado	Queimados — Estado do Rio.
1.899. Octavio Tosta	Cataguazes — Minas Geraes.
1.900. Carlos Josino Guimarães	Entre Rios — Estado do Rio.
1.901. José Leopoldino Barbosa de Oliveira.	Ubá — Estado de Minas,
1.902. Marciano Alves Mauricio	Buenopolis — Minas.
1.903. Francisco de Paula Cardoso	S. Manoel — Estado de S. Paulo.
1.904. Campo de Demonstração de S. Pedro de Alcantara	Florianopolis — Santa Catharina.
1.905. Dr. Pedro Duarte Filho	Santa Luzia de Carangolla — Minas.
1.906. João Gallerani	Botucatú — Estado de S. Paulo.
1.907. José Victor Barbosa	Banco Verde — Estado de Minas.
1.908. Nucleo Colonial Inconfidente	Ouro Fino — Minas Geraes.
1.909. Serviço de Protecção aos Indios	Jacutinga — Estado de S. Paulo.
1.910. Dr. João Aristi	Niteroy — Estado do Rio.
1.911. Juscelino Monteiro	Cambuquira — Estado de Minas.
1.912. José Caetano	S. João de Muquy — Estado do Espirito Santo.
1.913. Joaquim José Ladeira	Rio Novo — Estado de Minas.
1.914. Antonio C. da Assumpção Filho	Coronel Pacheco — Minas Geraes.
1.915. Amelia Peixoto Soares	Ubá — Estado de Minas.
1.916. João Conrado	S. Salvador,
1.917. Joaquim Timotheo Nascimento	Carinhanha — Estado da Bahia.
1.918. José de Siqueira Villa Forte	Engenheiro Passos — Estado do Rio.
1.919. Camara Municipal de Barbacena	Barbacena — Minas.
1.920. Francisco Valios	S. Gonçalo de Sapucahy — Estado de Minas
1.921. Emiliano Bello de Amorim	Coitinho — Espirito Santo.
1.922. Basilio da Silva Arêas	Parada Rosa Machado — Estado do Rio.
1.923. Emygdio Meira Leite	S. Manoel do Paraiso — S. Paulo.
1.924. João Nunes	Paciencia — Districto Federal.
1.925. Manoel Martins de Souza	Sant'Anna — Estado do Rio,
1.926. Dr. José Ferreira	Tutoya — Estado do Piauhy.
1.927. Alfredo de Souza Monteiro	Itapemirim — Estado do Espirito Santo.
1.928. Julio Meirelles	Campanha — Estado de Minas.
1.929. João Albertino Teixeira	Carrancas — E. de Minas.
1.930. Francisco Vieira Lima	Andrade Araujo — Estado do Rio.
1.931. Elpidio Alves Athayde	Itapemirim — Estado do Espirito Santo
1.932. Honorato Reis	Aperibé — Estado de Minas.
1.933. Camara Municipal de Marianna	Marianna — Estado de Minas.
1.934. José Bernardino de Oliveira Sobrinho.	Contendas — Estado de Minas.
1.935. Fernando da Silva Costa	Itanhandú—Estado de Minas.
1.936. Mello & Comp	Aguas Virtuosas—Minas.
1.937. Antonio Marques Ferreira	Boa Sorte—Estado do Rio.
1.938. Dr. José Fabiano Alves	Friburgo—Estado do Rio.
1.939. Camara Municipal de Palmyra	Palmyra—Estado de Minas.
1.940. Camara Municipal de S. Pedro de Itabapoana	D. America—Espirito Santo.
1.941. Manoel Ferreira Lisboa	Ubatuba—S. Paulo.
1.942. Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim	Itapemirim—Espirito Santo.
1.943. Monnerat & Comp	Cordeiro—Estado do Rio.
1.944. L. da Silva Pontes	Manhuassú—Estado de Minas.
1.945. Luiz R. da Costa Alves	Campanha—Estado de Minas.
1.946. Dabier Benevalo	Rua Senador Pompeu n. 146 — Fortaleza — Ceará.
1.947. Cornelio N. Milward de Azevedo	Bueno Brandão—Estado de Minas.
1.948. Manoel Marsillac	Bananal—Estado de S. Paulo.
1.949. Major João de Souza Campos	Campinas—Estado de S. Paulo.
1.950. Juvenal Coimbra	Cerqueira Cesar—Estado de S. Paulo.
1.951. Henrique Corrêa da Silva	Carinhanha—Estado da Bahia.
1.952. Antonio Van Erven	Val de Palmas—Estado do Rio.
1.953. Lineu de Paula Machado (Dr.)	Araras—Estado de S. Paulo.
1.954. Theodoro Pereira de Aguiar	Pouso Alegre—Estado de Minas.
1.955. Maria Augusta Freire	Oliveira Botelho—Estado do Rio.
1.956. Condessa Monteiro de Barros	Palmeiras—Estado de S. Paulo.
1.957. Rita Monteiro de Barros	America Brasiliense—Estado de S. Paulo.
1.958. José Gindece	Miracema—Estado do Rio.
1.959. Condessa de Nova Friburgo	Gavião—Estado do Rio.
1.960. Joaquim José Vieira	Raiz da Serra de Therezopolis—Estado do Rio de Janeiro.
1.961. Camara Municipal de Itajubá	Itajubá—Estado de Minas.
1.962. Companhia Industria Sul Mineira	Itajubá—Estado de Minas.
1.963. Francisco Delgado da Motta	Penido—Estado de Minas.
1.964. José Candido Trindade	Mirahy—Estado de Minas.
1.965. Luiz Lourenço de Lima	Santa Luzia de Carangolla—Minas.
1.966. Manoel Irineu Meirelles	Mangaratiba—Estado do Rio.
1.967. Manoel Alves da Costa	Conquista—Estado de Minas.
4.968. Dr. Alberto Teixeira Leite	Vargem Alegre—Estado do Rio.
1.969. Manoel Gomes dos Santos	Monte Christo—Estado do S. Paulo.
1.970. Luiz Francisco de Barros	S. Manoel—Estado de Minas.
1.971. Luiz B. C. de Sá Benevides	Guaratinguetá—Estado de S. Paulo.
1.972. Dioser J. Silverio	Rua do Acre n. 26.
1.973. Vieira & Comp	Glycerio—Estado do Rio.
1.974. José de Queiroz	S. Luiz—Maranhão.
1.975. Intendente Municipal de Oeiras	Tutoya—Estado do Piauhy.
1.976. Jonathas Vieira de Souza	Aureliano Mourão—Minas.
1.977. Lucas de Souza Dutra	S. Sebastião do Paraiso—Minas.
1.978. Coronel Menezes	Nesta Capital.
1.979. José Maria	Estação de Bangú—Districto Federal.
1.980. José Vicente	Estação de Bangú—Districto Federal.
1.981. José Antonio Fo. dos Santos	Lajão—Estado de Minas.
1.982. Dr. Miguel Calmon	Primeiro de Março n. 15—Capital.
1.983. Manoel Jorge Duque	Penido—Estado de Minas.
1.984. José Moreira da Silva	Sant'Anna—Estado do Rio.
1.985. José Chrysostomo Teixeira	Lavras—Minas.
1.986. Dr. José Martins de Souza Filho	S. Salvador—Bahia.
1.987. Dr. Ambrosio Leitão da Cunha	Leitão da Cunha—Estado do Rio.
1.988. Arthur Marques de Abreu	Morro Azul—Estado do Rio.
1.989. Gabriel Antonio da Silva do O'	Estação da Fama—Minas.
1.990. Antonio Monteiro Freire	S. João d'El-Rey—Minas.
1.991(x) Dr. José Domingues Rocha	Porto Alegre—Rio Grande do Sul.
1.992. Dr. José Pinto de Souza Franco	Faria Lemos—Estado de Minas.
1.993. Camara Municipal de Villa Campestre	Villa Campestre — Estado de Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1.994. Governo do Estado do Amazonas	Manáos — Amazonas.
1.995. Camara Municipal de Leopoldina	Leopoldina — Estado de Minas.
1.996. J. Mello Gouvêa	Tombos — Minas.
1.997. Secretario da Agricultura do Estado de Minas	Bello Horizonte — Estado de Minas.
1.998. Juvenal Coelho de Sá	S. Salvador — Bahia.
1.999. Mariano Silva	S. Salvador — Bahia.
2.000. Antonio Paz Sobrinho	Ipameri — Estado de Goyaz.
2.001. Dr. Manoel Augusto Teixeira	Descalvado — S. Paulo.
2.002. Miroeles Veras	Tutoya — Piauhy.
2.003. Parga Nina	S. Luiz — Maranhão.
2.004. Joaquim Baptista de Souza Moreira	Alfenas — Minas.
2.005. Dr. Barbosa Gonçalves	Carvalho de Sá n. 22 — Nesta Capital.
2.006. Director do Campo de Demonstração de Ilhéos	Ilhéos — Bahia.
2.007. Deputado Mario Hermes	Estação Marechal Hermes—Districto Federal.
2.008. Deputado Mario Hermes	Estação de Euler — Minas.
2.009. Alfredo José dos Santos	Estação de Augusto Pestana — Minas.
2.010. Dr. João Tolomey	Augusto Pestana — Minas.
2.011. Olympio Gomes Leal	Engenheiro Alberto Furtado — Estado do Rio.
2.012. Juvenal Martins do Couto	Socego — Estado de Minas.
2.013. Alberto Vieira	Petropolis — Estado do Rio.
2.014. Carlos R. Miranda	Petropolis — Estado do Rio.
2.015. Diogo Guimarães	Petropolis — Estado do Rio
2.016. José Leite	Petropolis — Estado do Rio.
2.017. Luciano Tapajós	Petropolis — Estado do Rio.
2.018. Mauricio Antonio Cardoso	Petropolis — Estado do Rio.
2.019. Luiz Antonio Gomes	Rua Dr. Bulhões n. 197—Engenho de Dentro
2.020. Tachi Sacado	Uberaba — Estado de Minas.
2.021. Ferreira Souto & Comp	Rua Primeiro de Março n. 149 — Capital.
2.022. José Bezerra Cavalcanti	Capital.
2.023. Jonas Demetrio de Souza (X)	Massapé — Ceará.
2.024. Edmundo Bittencourt (Dr.)	Rialto — Estado do Rio.
2.025. Governo do Estado do Piauhy	Tutoya.
2.026. Governo do Estado de Pernambuco	Recife.
2.027. Governo do Estado de Sergipe (X)	Aracajú.
2.028. Governo do Estado da Bahia (X)	S. Salvador.
2.029. Antonio Miguel Azevedo Silva	Cabo Frio — Estado do Rio.
2.030. Estação de Pomicultura do Deodoro	Districto Federal.
2.031. João Nunes Lima	Juiz de Fóra — Estado de Minas.
2.032. Eivind Reinert	Campo Grande — Districto Federal.
2.033. Dr. Manoel Rodrigues	Varginha — Minas.
2.034. Miguel Faustino do Monte	Areia Branca — Rio Grande do Norte.
2.035. Alfredo de Almeida	Estado do Pará.
2.036. Huber Von Halgenborgh	Theresopolis — Estado do Rio.
2.037. Dr. Waldemar Schiller	Petropolis — Estado do Rio.
2.038. Olympio Castro de Rezende	Viçosa — Estado do Rio.
2.039. Julio Grevy de Siqueira	Campos — Estado do Rio.
2.040. João Baptista Tavares	Conceição de Macahé — Estado do Rio.
2.041. Maciel Ferreira de Abreu	Descoberto — Minas.
2.042. Diogo Pires de Amorim	Coltinho — S. Paulo.
2.043. Lopo de Albuquerque Diniz Junior	Santa Maria Magdalena — Estado do Rio.
2.044. Rodolpho de Miranda Campos	Grama — Minas.
2.045. Antonio Candido Ferreira Paula	Faria Lemos — Minas.
2.046. Genaro de Salles Pinheiro	
2.047. Botelho & Junqueira	Divisa — Espirito Santo.
2.048. Antonio Junkapins de Carvalho	Sant'Anna de Japuhyba — Estado do Rio.
2.049. Domingos Fontes Tavares	Conceição de Macabú — Estado do Rio.
2.050. Carlos Frederico & Gallo	D. Emilia — Estado de Minas.
2.051. Presidente da Companhia Agricola de Botucatú	Morrinho — Estado de S. Paulo.
2.052. Joaquim da Motta Sobrinho	Bom Successo — Estado de Minas.
2.053. João Lopes Martins	Lages — Estado do Rio.
2.054. Pedro José Sebastiany Junior	Estiva — Estado do Rio.
2.055. Argemiro de Rezende Costa	Caeté — Estado de Minas.
2.056. Francisco Soares de Gouvêa	Aguas Claras — Estado do Rio.
2.057. Antonio Moureira Porto	Bicas — Estado de Minas.
2.058. Dadiv José de Andrade	Conceição de Macahé — Estado do Rio.
2.059. João Carvalho Aguiar	Portella — Estado do Rio.
2.060. Dr. Paulo Martins	S. Fidelis — Estado do Rio.
2.061. Avelino José Moraes	S. Felippe — Estado do Rio.
2.062. Alicio de Freitas Machado	Santa Luzia do Carangolla — Estado de Minas.
2.063. Nucleo Colonial Barão do Rio Branco	Florianopolis — Santa Catharina.
2.064. Rogerio de Camargo (X)	Corumbá — Matto Grosso.
2.065. João Vianna	Belfort Roxo — Estado do Rio.
2.066. Dr. Manoel R. da Motta	Tinguá — Estado do Rio.
2.067. Francisco Soares de Sá	Theophilo Ottoni — Estado da Bahia.
2.068. Ouofre Soares de Sá	Theophilo Ottoni — Estado da Bahia.
2.069. Romeo Gazinelli	Theophilo Ottoni — Estado da Bahia.
2.070. José Mendes Ribeiro	Olegario Maciel — Estado de Minas.
2.071. Mario Rocha	Esperança — Estado de Minas.
2.072. Campo de Demonstração de Itajahy	Itajahy — Santa Catharina.
2.073. Dr. Homero Baptista	Campo Bello — Estado do Rio.
2.074. Francisco Caldeira de Alvarenga	Guaratiba — Estado do Rio.
2.075. Antonio Pinheiro Soares	Theresopolis — Estado do Rio.
2.076. Vicente Giffoni	Livramento de Ayuruoca — Estado de Minas.
2.077. Henrique Marinho	Capivary — Estado do Rio.
2.078. Dr. Theodoro de Carvalho	Araraquara — Estado de S. Paulo.
2.079. Vidal & Comp	Paranaguá — Estado do Paraná.
2.080. José Lamounier Junior	Estiva — Estado do Rio.
2.081. Siqueira Veiga & Comp	Bôa Vista — Estado do Rio.
2.082. Camara Municipal de Barra Mansa	Barra Mansa — Estado do Rio.
2.083. Lourenço Augusto Longruber	Paquequer — Estado do Rio.
2.084. Joaquim da Silva Guimarães	Villa Claudio — Estado de Minas.
2.085. Deputado Luiz Domingues	S. Luiz — Estado do Maranhão.
2.086. Macedo Soares	Cascatinha — Estado do Rio.
2.087. Martins Xavier Monteiro de Paiva	Muquy — Estado do Espirito Santo.
2.088. Francisco Cavatti	Vianna — Estado do Espirito Santo.
2.089. Sylvio Rangel	Concordia — Estado do Rio.
2.090. Padilha & Silva	Miracema — Estado do Rio.
2.091. Ricardo Alves de Sá	Silvestre — Estado de Minas.
2.092. Senador Bernardo Monteiro	Bello Horizonte — Estado de Minas.
2.093. Humberto Guido	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.094. Francisco Penna	Rio Doce — Estado de Minas.
2.095. Joaquim Corrêa de Almeida	Chapéos d'Uvas — Estado de Minas.
2.096. Cyrino Alves Fernandes	Campanha — Estado de Minas.
2.097. Joaquim D. Paulo Corrêa	Mathias Barbosa — Estado de Minas.
2.098. Dr. Felippe Nery	Bangú — Districto Federal.
2.099. Luiz Bonifacio L	Cabo Frio — Estado do Rio.
2.100. Heitor Tari	Paraizo — Estado de Minas.
2.101. Augusto Attilio Gordani	Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.
2.102. Capitão-tenente João Torres	Turinol Grande — Estado do Rio.
2.103. Carlos Augusto Teixeira	S. Luiz — Estado de Minas.
2.104. Almirante Alexandrino de Alencar	Petropolis — Estado do Rio.
2.105. Ministro da Marinha	Ilha da Trindade — Estado do Espirito Santo.
2.106. W. Robert Lutz	Famoso — Estado de S. Paulo.
2.107. Calvino Barbosa Ferraz	Oleo — Estado de S. Paulo.
2.108. Dr. Candido de Lacerda	Bananal — Estado do Maranhão.
2.109. Coelho de Souza C	S. Luiz — Estado do Maranhão.
2.110. Carlos Jovino	Aracassú — Estado de S. Paulo.
2.111. Leopoldo J. Crêmer	Municipio de D. Pedrito — Estado do Rio Grande do Sul.
2.112. Carlos Alaggio & Comp	Estado do Pará.
2.113. Adelino da Costa Figueiredo	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
2.114. José Happo	Vassouras — Estado do Rio.
2.115. Pedro Tavares Junior	Commercio — Estado do Rio.
2.116. Posto de Observação e Enfermaria de Veterinaria	Bello Horizonte — Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
2.117. Francisco Simões Corrêa	Rio Bonito — Estado do Rio.
2.118. Prefeitura Municipal de Parahyba do Sul	Estado do Rio.
2.119. João José Baptista	Sacra Familia — Estado do Rio.
2.120. Empreza Industrial Serra do Mar	Tunnel Grande — Estado do Rio.
2.121. Manoel da Fonseca Sá	Itanemirim — Espirito Santo.
2.122. Virginia P. W. d'Almeida e Filhos	S. Paulo de Muriahé — Estado de Minas Geraes.
2.123. A. Prado & Comp	Victoria — Espirito Santo.
2.124. Emilio Wagner (Dr.)	Campos — Estado do Rio.
2.125. Francisco Lopes	Natividade de Carangola — Estado do Rio.
2.126. Luiz de Oliveira Bello	Alcantra — Estado do Rio.
2.127. Manoel Pinto de Souza	Campello — Estado do Rio.
2.128. Oscar Gonçalves de Albuquerque	Cascadura — Districto Federal.
2.129. Annibal Molina	Eugenio Mello — S. Paulo.
2.130. Edgard Werneck Furquim d'Almeida	Andrade Costa — Estado do Rio.
2.131. Manoel Bruno de Alvorenga	S. Domingos — Estado do Rio.
2.132. Izaias Pereira Soares	Leitão da Cunha — Estado do Rio.
2.133. Rozendo de Souza Reis	Santa Luzia do Carangola — Estado de Minas.
2.134. Abilio Coimbra	Santa Luzia do Carangola — Estado de Minas.
2.135. Pedro José da Silva Dircea	Uberaba — Estado de Minas.
2.136. José Maksend	Aquidauana — Estado de Matto Grosso.
2.137. Raphael Candia & Comp	Miranda — Estado de Matto Grosso.
2.138. Luiz Cordeiro	Belém — Estado do Pará.
2.139. Enrico de Oliveira Santos	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
2.140. Intendencia Municipal de Propriá	Aracajú — Estado de Sergipe.
2.141. Dr. Araujo Castro	Rua Barroso n. 150 — Districto Federal.
2.142. Leonardo Baumgratz	Penido — Estado de Minas.
2.143. José Ramos Vieira	S. Domingos — Estado do Rio.
2.144. João Gallenari	Botucatú — S. Paulo.
2.145. Sabino Pereira dos Santos	Formoso — S. Paulo.
2.146. José Pinto da Motta Porto	Caçapava — S. Paulo.
2.147. José Nobrega	Natal — Rio Grande do Norte.
2.148. Alberto Vieira (X)	Petropolis — Estado do Rio.
2.149. José Aguiar Rodrigues	S. Matheus — Estado do Rio.
2.150. Antonio José de Sá Lemos	Cambuquira — Estado de Minas.
2.151. Francisco Guerra Fragosa	Commercio — Estado do Rio.
2.152. Simplicio de Assis	Miranda — Matto Grosso.
2.153. Armando Pinto de Lima	Campo Grande — Districto Federal.
2.154. Evaristo Azevedo Junqueira	Pouso Alegre — Minas.
2.155. Dr. Pedro Fontes	Mucury — Estado da Bahia.
2.156. Antonio José Monteiro de Castro	S. Paulo de Muriahé — Minas.
2.157. Francisco Villela de Andrade	Pombal — Estado do Rio.
2.158. João Pinto de Lemos (X)	Estado do Pará.
2.159. José Esteves Penna Firme	Nova Iguassú — Estado do Rio.
2.160. Maria da Annunciação	Nova Iguassú — Estado do Rio.
2.161. Dr. Francisco Leite Alves Costa	Bacellar — Estado do Rio.
2.162. Arthur Maciel da Silva	Nova Iguassú — Estado do Rio.
2.163. Orlando Carvalho de Campos	S. Pedro de Pequery — Minas.
2.164. Maria Jacintho Neves	Rezende — Estado do Rio.
2.165. Antonio Jacintho Machado	Bomfim — Estado do Rio.
2.166. Alfredo Zebral	Buarque de Macedo — Estado de Minas.
2.167. Dr. Miguel da Silva Pereira	Estiva — Estado do Rio.
2.168. Carlos de Araujo & Alvaro	Barra do Pirahy — Estado do Rio.
2.169. Antonio Pacheco Leão	Januhyba — Estado de Minas.
2.170. José Fernandes Esteves	Santissimo — Districto Federal.
2.171. João Moreira Noronha	S. Salvador — Estado da Bahia.
2.172. Quintino Fernandes	S. Salvador — Estado da Bahia.
2.173. Arlindo Guimarães & Comp	S. Lourenço — Estado de Minas.
2.174. Caetano Rodrigues Borges	Estrella — Estado do Rio.
2.175. José Ribiano Pereira da Rosa	Itajubá — Estado de Minas.
2.176. Carlos F. Moreira	Lima Duarte — Estado de Minas.
2.177. Joaquim Francisco de Lima	Campello — Estado do Rio.
2.178. Sebastião Muniz Pereira	Nova Iguassú — Estado do Rio.
2.179. Coronel Antonio Ferreira Monteiro da Silva	Sorocaba — Estado do Rio.
2.180. Salomão Caper (X)	Belém Pará.
2.181. Dr. Paulo Camargo	Antonio Rocha Estado do Rio.
2.182. Lima Bechoff (X)	Bananal — Estado de S. Paulo.
2.183. Pedro de Souza Bastos	Ericeira Estado de Minas.
2.184. Barbosa Lima & Comp	Cachoeira — Estado do Rio.
2.185. José A. Carvalho Junior (X)	Jaguariahy — Estado de S. Paulo.
2.186. Mario do Carmo Lobo (X)	Serrano — Estado de Minas.
2.187. Joaquim Gomensoro	Moura Brasil Estado do Rio.
2.188. A. Cavalcante de Albuquerque	Santissimo Districto Federal.
2.189. Domingos Ribeiro	Pirahy Estado do Rio.
2.190. Companhia Florestal Fluminense	Actura — Estado do Rio.
2.191. Dr. João de Siqueira Campos	Itapava — Estado do Rio.
2.192. Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar	Boa Vista — Estado do Rio.
2.193. Arthur Silveira Mello	Rua Adelaide n. 82 Districto Federal
2.194. A. V. de Oliveira Castro	Villa Braz — Estado de Minas.
2.195. Oréas M. Villela de Andrade	Boa Vista — Estado do Rio.
2.196. A. Moitinho	Boa Aguassú Estado do Rio.
2.197. Octavio Barbosa Carneiro	Soledade — Estado de Minas.
2.198. Arthur Rodrigues de Sá	Paty do Alferes — Estado do Rio.
2.199. João José Teixeira da Cruz	Sambaiuba Estado do Rio,
2.200. M. Khaled	Sitio — Estado do Rio.
2.201. Antonio Candido Ferreira Paulo	Faria Lemos Estado de Minas.
2.202. Dr. Sylvio Rangel	Concordia — Estado do Rio.
2.203. Ricardo de Barros	Pinheiro — Estado do Rio.
2.204. João Clementino	Petrolino — Estado de Pernambuco.
2.205. Daniel Antonio de Souza	Presidente Penna — Bahia.
2.206. Antonio Telles Bittencourt	Murity Estado do Rio.
2.207. Tobias de Mello Magalhães	Sambaitiba — Estado do Rio.
2.208. José dos Santos Carvalho	Santa Ignacia Estado do Rio.
2.209. Dr. Raul Penido	Rio das Flores — Estado do Rio.
2.210. Arthur Hermann de Carvalho Schloback	Conselheiro Jovino — Estado do Rio.
2.211. Estação Geral de Experimentação de Campos	Estado do Rio.
2.212. Francisco Xavier da Silva Pessoa	Cabiúnas Estado do Rio.
2.213. João Constancio Silva	Passa Tres — Estado do Rio.
2.214. José Bricio da Gama Abreu	Vargem Alegre Estado do Rio.
2.215. Dr. Alberto Moreira	Bangú — Districto Federal.
2.216. Dr. J. Christino Cruz	Marechal Jardim — Estado do Rio.
2.217. José Silvino Espindola (X)	Baurú — S. Paulo.
2.218. Ulisses R. Gomes de Sá	Pinheiro — Estado do Rio.
2.219. Carlos Guinle	Ipiabas — Estado do Rio.
2.220. Viuva Cruz & Filhos	Rio Preto — Estado do Rio.
2.221. Antonio Esteves	Anta — Estado do Rio.
2.222. Vicente de Spirito	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.223. Intendencia Municipal de Santarem	Santarem — Estado da Bahia.
2.224. Camara Municipal de Alfenas	Estado de Minas — Alfenas.
2.225. Oscar Borges da Fonseca	Victoria — Espirito Santo.
2.226. Fabrica de Ferro Ipanema	Ipanema — Estado de S. Paulo.
2.227. Padre Luiz Chirico	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.228. Aprendizado Agricola de Barbacena (X)	Barbacena — Estado de Minas.
2.229. Juscelino Barbosa	Pendente de Moraes — Estado de Minas.
2.230. Milagres Junior & Irmão	Maylasky — Estado de Minas.
2.231. Sociedade Nacional de Agricultura	Rua Primeiro de Março n. 15 — Districto Federal.
2.232. João Victorino	Bangú — Districto Federal.
2.233. Aluizio Escobar	Aquidanaua — Matto Grosso.
2.234. Dr. Lafayette Penna	Santa Barbara — Estado de Minas.
2.235. Camara Municipal de Uberabinha	Minas Geraes.
2.236. João da Costa Guimarães	Campo Grande — Matto Grosso.
2.237. Dolabella Portella	Ribeirão do Matto — Estado de Minas.

Numero de ordem — Nomes	Destino
2.238. Dr. Eugenio Teixeira Leite	Mathias Barbosa—Estado de Minas.
2.239. João Nogueira Filho	Petropolis—Estado do Rio.
2.240. Manoel Pimenta	Petropolis—Estado do Rio.
2.241. Narciso Esteves	Petropolis—Estado do Rio.
2.242. José Bibiano Valle Reis	Faria Lemos—Estado de Minas.
2.243. Dr. Elias de Moraes	Cordeiro—Estado do Rio.
2.244. José de Mello Soares de Gouvêa	Tombo—Estado de Minas.
2.245. Antonio Alves Corrêa	Sarapuhy—Estado do Rio.
2.246. Gastão Nunes Ferreira Coimbra	Rio Bonito—Estado do Rio.
2.247. Luiz de Souza Prates	Itaipava—Estado do Rio.
2.248. Intendente do Rio Branco	Territorio do Acre.
2.249. Antonio Militão de Bragança	Aracajú—Sergipe.
2.250. José de Barros	Aracajú—Sergipe.
2.251. Osorio Menezes	Caravellas—Estado da Bahia.
2.252. Centro Agricola David Caldas	Therezina—Piadhy.
2.253. Dr. Guilherme Medina	Avenida Rio Branco n. 117—Capital.
2.254. Braulio Carneiro Santiago	Itajubá—Estado de Minas.
2.255. Dr. Mazzini Bueno	Pindamonhangaba—S. Paulo.
2.256. Campo de Demonstração de Rezende.	Estado do Rio.
2.257. Walmores da Silva Coltinho	Nova Iguassú—Estado do Rio.
2.258. Antonio Jorge de Carvalho Santos	Nova Iguassú—Estado do Rio.
2.259. Aristides Ribeiro da Silva	Santa Ignacia—Estado do Rio.
2.260. Marino Furlanetto	Ouro Fino—Estado de Minas.
2.261. Coronel Armando Leal	Quatis—Estado do Rio.
2.262. Antonio A. P. Caldas	Rio das Flores—Estado do Rio.
2.263. Riso Sette Baptista	Formoso—Estado de S. Paulo.
2.264. Mario de Carvalho	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
2.265. Francisco de Oliveira Bello	Engenheiro Junqueira—Estado do Rio.
2.266. Waldomiro de Barros Magalhães	Monte Santos—Estado de Minas.
2.267. Antonio Pitta de Castro	Tres Irmãos—Estado do Rio.
2.268. Companhia Agricola Pecuaria	Rio do Dourado—Estado do Rio.
2.269. Senador Luiz Vianna	S. Salvador—Bahia.
2.270. Epaminondas Gagliadi	Manáos—Amazonas.
2.271. Aurino Ferreira	Lavras—Minas.
2.272. Josias A. da Fonseca Nogueira	Livramento do Ayuruoca—Estado de Minas.
2.273. Luiz Azevedo	Lajão—Espirito Santo.
2.274. Abelardo de Oliveira Carvalho	Villa Orobó—S. Salvador, Bahia.
2.275. Raul Guimarães França	Parahybuna—Estado de Minas.
2.276. Rozario Stramandinoli Junior	Estrella—Estado do Rio.
2.277. Frederico Trenchs	Nova Baden—Minas Geraes.
2.278. Adolpho Euzebio de Carvalho	Santa Luzia do Carangola.
2.279. Alfredo Braga	Paciencia—Estado do Rio.
2.280. Carlos Sant'Anna	Macuco—Estado do Rio.
2.281. Tranquelino & Irmãos	Patrocinio de Muriahé—Minas.
2.282. Alcyro Augusto Chaspinel	Itabapoana—Estado do Espirito Santo.
2.283. Angelo Pinheiro Machado	Bocery—Estado de S. Paulo.
2.284. João C. Reis e Silva	S. Gonçalo—Estado do Rio.
2.285. Augusto Pedrinho du Pin Calmon	Baunilha—Espirito Santo.
2.286. Francisco Caldeira de Alvarenga	Campo Grande—Districto Federal.
2.287. Jorge Modesto	Pirahy—Estado do Rio.
2.288. Adolpho Silveira	Tascano de Brito—Parahyba.
2.289. Joaquim Ferreira Lucas	Campo Grande—Matto Grosso.
2.290. Maximo Aris Machette	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.291. Alfredo de Almeida	Belém — Estado do Pará.
2.292. Secretaria das Obras Publicas do Estado de Goyaz	
2.293. José Raymundo Telles de Menezes	Baraunas — Estado de Minas.
2.294. Dr. Paulo Mello	Victoria — Espirito Santo.
2.295. João Ignacio Monteiro	Parada Henrique Nóra — Estado do Rio.
2.296. Camara Municipal de Lavras	Lavras — Estado de Minas.
2.297. Thiago do Oriente Corrêa Pessôa	Matipó — Estado de Minas.
2.298. Domingos Faria	Capital.
2.299. Maria Flora Brandão Reis	Rua da Passagem n. 116 — Capital.
2.300. J. B. de Siqueira & Irmãos (X)	Rua Marquez de Itú n. 81 — S. Paulo.

Numero de ordem — Nomes	Destino
2.301. Dr. H. Carvalho	Martins Costa — Estado do Rio.
2.302. Manoel Souza Aguiar	Sapucaia — Estado do Rio.
2.303. Coronel Antonio B. Monteiro de Barros	Sobragy — Estado de Minas.
2.304. Coronel Horta Barbosa	Taubaté — Estado de S. Paulo.
2.305. Estação de Pomicultura de Deodoro.	Deodoro — Districto Federal.
2.306. Diogo Mendes Teixeira	Estiva — Estado do Rio.
2.307. Alfredo Abreu da Costa	Werneck — Estado do Rio.
2.308. Patronato Wenceslau Braz	Caxambú — Minas.
2.309. Joaquim de Paulo Oliveira	Turvo — Estado de Minas.
2.310. Ramon Tuner Peres	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.311. Zacharias Franco	Rio Claro — Estado do Rio.
2.312. Alberto S. Munchuá	Nova Odessa — Estado de S. Paulo.
2.313. Octavio Marques Botelho	Santa Barbara — Estado de S. Paulo.
2.314. 5º regimento de artilharia montada.	Campo Grande — Matto Grosso.
2.315. M. Kinlay & Comp	Manhuassú — Estado do Rio.
2.316. Norbertino Bahiense	Victoria — Espirito Santo.
2.317. J. Abreu Carvalho	Junil — Estado do Rio.
2.318. Pergentino Dutra Siqueira	Cataguazes — Minas Geraes.
2.319. Herminio Verissimo de Almeida	Penedo — Estado de Alagôas.
2.320. José Varella de Camargo	Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
2.321. Gregorio Amancio da Silva	S. Salvador — Bahia.
2.322. Amalia de Lemos Medeiros	Penedo — Estado de Alagôas.
2.323. Inspector dos Indios	Norte — S. Paulo.
2.324. João Fernandes Martins	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.325. Antonio Serdano Fernandes	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.326. Oscar Baungratz	Penido — Estado de Minas.
2.327. José Lourenço de Oliveira	Pouso Alegre — Estado de Minas.
2.328. Manoel Ramos	Ouro Fino — Estado de Minas.
2.329. Governo do Estado do Ceará	Fortaleza — Ceará.
2.330. Oscar Teffé—(ministro)	Parada de Correias — Estado do Rio.
2.331. Carlos Schimanler	Machado de Moraes — Minas.
2.332. Maria Lanner de Lima	Macuco — Estado do Rio.
2.333. Bento Castanheira da Fonseca	Pedra Negra — Estado de Minas.
2.334. José Affonso Pontahinha Sobrinho	Boa Sorte — Estado do Rio.
2.335. Eugenio Pereira de Moraes	Visconde de Imbé — Estado do Rio.
2.336. Antonio Ramos da Silva	Bananal — Estado de S. Paulo.
2.337. José Rodrigues de Queiroz	Portella — Estado do Rio.
2.338. João Simão	Rio Doce — Estado do Rio.
2.339. Telles de moraes	Cordeiro — Estado do Rio.
2.340. Antonio Natal	Rio Doce — Estado do Rio.
2.341. The Rio de Janeiro Tramway Light and Power	Lages — Estado do Rio.
2.342. José Antonio Pereira	Bomfim — Estado do Rio.
2.343. Dr. Oliveira Botelho	Rezende — Estado do Rio.
2.344. Juvenal Gonçalves de Carvalho	Marechal Hermes — Districto Federal.
2.345. Mario Wernock de Castro	Mario Bello — Estado do Rio.
2.346. Elisiario Ventura de Oliveira	Rio Bonito — Estado do Rio.
2.347. Adelino Dias Passos	Lages — Estado do Rio.
2.348. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val	Pirahy — Estado do Rio.
2.349. Washington de Oliveira	S. Manoel — Estado do Rio.
2.350. José Isaac de Carvalho	Falcão — Estado do Rio.
2.351. Caetano Tonazzolli	Ouro Fino—Estado do Rio.
2.352. Pinto Lima	Estrada da Pedra n. 42—Campo Grande, Districto Federal.
2.353. Theodoro Meiohalshe	Triburgo—Estado do Rio.
2.354. Ernesto Duprat	Araraquara—Estado de S. Paulo.
2.355. Domiciano Fagundes	Rio Preto—Estado de S. Paulo.
2.356. Henrique Dumont	Amalia—Estado de S. Paulo.
2.357. Luiz Santos Dumont (X)	Santa Sophia—Estado de S. Paulo.
2.358. José Luiz de Carvalho	Em mão Capital.
2.359. Pedro Picollo	Ouro Fino—Estado de Minas.
2.360. Indalicio Ferreira de Camargo	Tietê—Estado de S. Paulo.
2.361. João Braulio Junqueira de Andrade	Lauro Müller—Estado de S. Paulo.

Numero de ordem—Nomes		Destino
2.362.	Dr. Mario Calvino	Republica de Cuba.
2.363.	Joaquim Moreira	Tatuhy—Estado de S. Paulo.
2.364.	Bernardo de Souza (X)	Patrocinio—Estado de Minas.
2.365.	B. Braga	Rua Senador Furtado n. 78—Capital.
2.366.	Alexandre Manoel de Medeiros Filho.	Caxias -Estado do Maranhão.
2.367.	José Beidemiro de Souza Decio	Posse Estado de Goyaz.
2.368.	Fidelis de Paulo Xavier (X)	Lapa—Estado do Paraná.
2.369.	Abelardo de Oliveira Carvalho	Villa do Orobó—Bahia.
2.370.	João Garcia	S. João Nepomuceno—Estado de Minas.
2.371.	Arnaldo Pinheiro Bittencourt	Pinheiro—Estado do Rio.
2.372.	Luiz de Sant'Anna Junior	Paracatú—Estado de Minas.
2.373.	Vicencia J. da Silva Pantas	Aporó—Bahia.
2.374.	Sociedade Nacional de Agricultura	Rua Primeiro de Março n. 15—Capital.
2.375.	Francisco Rebuá	Miranda—Matto Grosso.
2.376.	Abiud Cardoso (X)	Estrada do Cafundó n. 8—Jacarépaguá.
2.377.	Rodolpho Pinho	Pedras Altas—Rio Grande do Sul.
2.378.	Salviano Monteiro Guimarães (X)	Estado de Goyaz.
2.379.	Camara Municipal de Santa Rita de Cassia	Santa Rita de Cassia—Estado de Minas.
2.380.	José Bento de Mello Carvalho	Movimento—Estado de Minas.
2.381.	Joaquim Victor da S. M. Netto	Santa Euloxia -Estado de S. Paulo.
2.382.	Antonio Rodrigues Bastos	S. José dos Campos—Estado de S. Paulo.
2.383.	Antonio Lima	Fortaleza—Ceará.
2.384.	Prefeitura Municipal da Villa do Calçado	Itabapoana—Estado do Espirito Santo.
2.385.	Guimarães & Comp	S. Lourenço—Estado de Minas.
2.386.	Virgilio Vieira de Carvalho	Cantagallo—Estado do Rio.
2.387.	Inspector Agricola Evandro Rocha	Maceió -Alagoas.
2.388.	Escola de Agronomia do Ceará	Fortaleza—Ceará.
2.389.	José Fernandes	Engenheiro Passos—Estado do Rio.
2.390.	David de Mello	Estrella do Sul de Minas -Minas.
2.391.	Antonio Borboleta	Santa Luzia Carangolla -Estado de Minas.
2.392.	Luiz Corrêa de Mello	Tieté—Estado de S. Paulo.
2.393.	Camara Municipal de Pouso Alto	Pouso Alto—Estado de Minas.
2.394.	Eduardo P. Wilson	Floriano—Estado do Rio.
2.395.	José Rodrigues Peixoto	Volta Redonda—Estado do Rio.
2.396.	Martinho Lugero Alves	S. José do Barroso—Estado de Minas.
2.397.	Lino Meirelles da Silva	S. Salvador—Bahia.
2.398.	Dr. Lafayette Freitas	Triumpho—Estado do Rio.
2.399.	Mario R. Deleite	Rua D. Marciana n. 68—Capital.
2.400.	João Machado	Bangú—Districto Federal:
2.401.	David	Ouro Fino—Estado de Minas.
2.402.	Dr. Barros Junior	Ibitimena—Estado do Rio.
2.403.	João Marciano de Faria Pereira	Minas.
2.404.	José Albino	Therezòpolis—Estado do Rio.
2.405.	Padre Benjamim Cerqueira	Estrella do Sul—Estado de Minas.
2.406.	José Mamede	Campo Grande—Matto Grosso.
2.407.	José Pinheiro Junior	Estado de Minas—Pouso Alegre.
2.408.	Governo do Estado de Santa Catharina	Santa Catharina.
2.409.	Governo do Estado do Espirito Santo.	Victoria—Espirito Santo.
2.410.	Governo do Estado de Minas	Bello Horizonte—Estado de Minas.
2.411.	Governo do Estado de S. Paulo	São Paulo.
2.412.	Governo do Estado do Rio Grande do Sul (X)	Porto Alegre—Rio Grande do Sul.
2.413.	Governo do Estado do Rio de Janeiro	Nitheroy—Estado do Rio.
2.414.	Governo do Estado do Paraná	Paranaguá—Paraná.
2.415.	Godofredo Rodrigues da Cunha	Uberaba—Estado de Minas.
2.416.	Syndicato Agricola de Pernambuco (X)	Recife - Pernambuco.
2.417.	Estação de Monta (X)	Barbacena—Estado de Minas.
2.418.	Vicente de Castro	Fortaleza—Estado do Ceará.
2.419.	Jovino Teixeira Cypriano	Santa Maria Magdalena—Estado do Rio.
2.220.	Creso Braga	Nitheroy—Estado do Rio.
2.421.	Eurico Sá	Capital.

Numero de ordem — Nomes		Destino
2.222.	Antonio Miguel de Azevedo Filho	Capital.
2.423.	Dr. Araujo	Capital—(Em mão).
2.424.	Garage do Ministerio da Agricultura.	Capital.
2.425.	Urias Coelho de Oliveira	Figueira—Estado de Minas.
2.426.	Antonio Bueno Lobo	Quintino Bocayuva—Districto Federal.
2.427.	Mendonça & Martins	Rezende—Estado do Rio.
2.428.	Heliobrando Bastos	Encantado—Districto Federal.
2.429.	Arthur da Silva Mello	Rua Adelaide n. 82—Districto Federal.
2.430.	Francisco Pinto Vianna	Nova Iguassú—Estado do Rio.
2.431.	D. Maria da Gloria	D. Clara—Districto Federal.
2.432.	Dr. Nilo Peçanha	Itaipava—Estado do Rio.
2.433.	Dr. Nery Fortuna	Visconde de Itabapé—Estado do Rio.
3.434.	Silvino de Azevedo	Nova Iguassú—Estado do Rio.
2.435.	José Fonseca Ferreira	Estado do Piauhy.
2.436.	Governo do Estado do Amazonas.	
2.437.	Governo do Estado do Pará (X).	
2.438.	Governo do Estado do Maranhão.	
2.439.	Governo do Estado do Piauhy.	
2.440.	Governo do Estado do Ceará (X).	
2.441.	Governo do Estado do Rio Grande do Norte.	
2.442.	Governo do Estado da Parahyba.	
2.443.	Governo do Estado de Pernambuco (X)	
2.444.	Governo do Estado de Alagoas.	
2.445.	Governo do Estado de Pernambuco.	
2.446.	Governo do Estado de Sergipe.	
2.447.	Governo do Estado da Bahia.	
2.448.	Dr. Manoel Reis	Nova Iguassú—Estado do Rio.
2.449.	Gertrudes Braga	Pinheiro—Estado do Rio.
2.450.	Dr. Costa Cruz	D. Euzebia—Estado de Minas.
2.451.	Alvaro Alencastro de Souza	California—Estado do Rio.
2.452.	Francisco P. Parentes	Tutoya—Estado do Piauhy.
2.453.	Affonso Vizeu	Campo Grande—Districto Federal.
2.454.	Adalgisa Silva	D. Clara—Districto Federal.
2.455.	Antonio Junqueira de Souza	S. Lourenço—Estado de Minas.
2.456.	Manoel Teixeira Portugal	Santa Maria Magdalena—Estado do Rio.
2.457.	J. Amaral Mello	Presidente Alves—Estado de S. Paulo.
2.458.	Dr. Julio Saboya	Rezende—Estado do Rio.
2.459.	Brazilian Meat	Mendes—Estado do Rio.
2.460.	Dr. Rocha Vaz	Souza Aguiar—Estado de Minas.
2.461.	Dr. Francisco Duarte	Commercio—Estado do Rio.
2.462.	João Cabral	Belém—Pará.
2.463.	Benedicto G. Garibaldi	Andrade de Araujo—Estado do Rio.
2.464.	Lindolpho Alves Ferreira	Realengo—Districto Federal.
2.465.	Dr. Lopes Martins	Lagos—Estado do Rio.
2.466.	José Joaquim Monteiro de Barros	Rio Novo—Estado de Minas.
2.467.	Olympio Fagundes Nascimento	Turvo—Estado de Minas.
2.468.	Brenno Silva	Pindamonhangaba—Estado de S. Paulo.
2.469.	2º Grupo de Trem	Creosotagem—Estado de Minas.
2.470.	Jacintho Monteiro do Nascimento	Paulo de Frontin—Estado do Rio.
2.471.	Orlando Barbosa de Carvalho	Therezina—Piauhy.
2.472.	Francisco Nunes de Souza	Pelotas—Rio Grande do Sul.
2.473.	Jovelino Duque Cesaro	Estação de Commercio—Estado do Rio.
2.474.	José Augusto de Rezende	Ubá—Estado de Minas.
2.475.	Departamento of Foreign Sudand Plandi I. dos Estados Unidos da America do Norte	
2.476.	Henrique A. Leite Guimarães	Barra Mansa—Estado do Rio.
2.477.	José Faria Guimarães Filho	Porto Alegre—Rio Grande do Sul.
2.478.	Inspector agricola José Baptista	Porto Alegre—Rio Grande do Sul.
2.479.	Francisco Narciso	Tutoya—Estado do Piauhy.
2.480.	Candido de Lacerda	Bananal—São Paulo.
2.481.	Lindolpho Roiz Gomes	Santa Luzia do Carangolla—Estado de Minas Geraes.

Numero de ordem—Nomes	Destino
2.482. Candido Sobral d'Almeida Magalhães.	Benjamin Constant—Estado de Minas Geraes.
2.483. Euclydes Ennes	Campo Grande—Estado de Matto Grosso.
2.484. Raul Camargo	Antonio Rocha—Estado do Rio.
2.485. Mario Baptista de Castro	São José dos Campos—São Paulo.
2.486. Rudolpho Gismondi	Pindamonhangaba—São Paulo.
2.487. Salustiano Prata	Aracajú—Sergipe.
2.488. Almirante Alexandrino de Alencar	Petropolis—Estado do Rio.
2.489. Manoel Reis	Campo Grande—Districto Federal.
2.490. Governo do Estado do Paraná	
2.491. Governo do Estado do Rio Grande do Sul	
2.492. Governo do Estado de Santa Catharina	
2.493. Henes Gomes	Cachoeira—Estado da Bahia.
2.494. Camillo Bocette	Campo Grande—Districto Federal.
2.495. José Virgilio de Paula	Penido—Estado de Minas.
2.496. Manoel Ferreira	Alto da Gavea—Districto Federal.
2.497. Dr. Fernando Dias Paes Leme	Pocan—Estado de Minas.
2.498. E. Sá	Districto Federal.
2.499. João Serpa	Districto Federal.
2.500. Adelino Pann (X)	Lages—Estado do Rio.
2.501. José Garcia Ferreira	Santissimo—Districto Federal.
2.502. Camara Municipal de Duas Barras	Monnerat—Estado do Rio.
2.503. Cesar Rocha Miranda	Petropolis—Estado do Rio.
2.504. Pedro Garcia	Petropolis—Estado do Rio.
2.505. Manoel de Oliveira Sobrinho	Ubá—Estado de Minas.
2.506. Manoel Pereira Pouciano	Varzea de Theresopolis—Estado do Rio.
2.407. Saturnino de Padua	Passa Tres—Minas.
2.508. Dr. Joaquim Floriano Martins	Alfandega 163—Capital.
2.509. Dr. Samuel Nunes	Triumpho—Estado do Rio.
2.510. Dr. A. Austrazesilo	Alto da Serra—Estado do Rio.
2.511. Abiud Cardoso	Cascadura—Districto Federal.
2.512. Camara Municipal de Taubaté (X)	Taubaté—São Paulo.
2.413. Camara Municipal de Queluz	Queluz—Minas.
2.514. Camara Municipal de Lavras (X)	Lavras—Minas.
2.515. Camara Municipal de Barra do Pirahy	Barra do Pirahy—Estado do Rio.

Somma.—*Francisco Jardim*, 1º official-secretario. Visto.—*Dias Martins*, director.

Observação—Só accusaram recebimento as pessoas cujos nomes estão precedidos deste signal (X).

Relação e quantidade das sementes distribuidas em 1918 aos agricultores, criadores, autoridades, estabelecimentos, etc., mencionados na relação anterior

Especificação—Quantidade em grammas	
Milho	40.693.000
Algodão	48.054.200
Arroz	32.313.500
Batata ingleza	51.272.000
Capim gordura roxo	54.284.500
Capim Jaraguá	16.702.000
Feijão	72.702.200
Mamona	27.101.400
Trigo	14.782.000
Alfafa	4.451.500
Amendoim	831.470
Cebolas amarella e vermelha	96.490
Fumos	19.755
Cevada	2.715.000
Café	453.000
Ramas de mandioca	222.000
Assia	27.000
Gergelim	4.000
Linhaça	14.000
Sagú	45.000
Somma	366.573.985

Visto, 17 de novembro de 1919.—*Francisco Jardim*, 1º official-secretario.

Relação nominal dos agricultores, criadores, autoridades, estabelecimentos, etc., aos quaes foram distribuidas plantas durante o anno de 1918.

Numero de ordem — Nomes	Destino
1. Benevenuto Pereira	Districto Federal.
2. Theodomiro Dias do Almeida (X)	Uberaba—Minas.
3. Targino Olyntho Nogueira	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
4. José Gomes de Araujo	Estação de Saude—Minas.
5. José Simões Coelho (X)	Sant'Anna do Morro do Chapéo—Minas.
6. Joaquim Ferreira de Mello	S. Gonçalo—Estado do Rio.
7. Francisco Pinho Oliveira	Districto Federal.
8. Coronel Henrique Romagnera	Districto Federal.
9. Companhia Agricola e Pecuaria	Macahé—Estado do Rio.
10. Honorio Teixeira	Bom Jardim—Minas.
11. Oscar de Vasconcellos	Mangaratiba—Estado do Rio.
12. Paulo Tinoco Cabral	Districto Federal.
13. Dr. Ataliba de Lara (X)	Vassouras—Estado do Rio.
14. Almirante Sabino Azevedo Coutinho	Districto Federal.
15. Capitão de fragata Francisco Alves Machado da Silva	Districto Federal.
16. Elpidio Ribeiro da Rocha (X)	Districto Federal.
17. D. Albertina del Valle	Districto Federal.
18. Dr. Sebastião de Lacerda	E. de Commercio—Estado do Rio.
19. Camara Municipal de Varginha (X)	Minas.
20. Dr. Nilo Peçanha (X)	Petropolis—Estado do Rio.
21. José Ferreira Maia (X)	Districto Federal.
22. Affonso Lizeu (X)	Districto Federal.
23. Marcos Torres Braga Junior (X)	Conceição da Macabú—Estado do Rio.
24. Dr. Manoel Augusto de Carvalho	Districto Federal.
25. Dr. Eugenio Richard	Districto Federal.
26. Dr. Luiz Soares de Gouvêa	Estação de Quirino—Estado do Rio.
27. Francisco Mello (X)	Districto Federal.
28. Samuel C. Hamilton (X)	Districto Federal.
29. Alcebiades Joaquim Arêas	Valença—Estado do Rio.
30. Sylvia Newlands	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
31. Affonso Duperrat	Districto Federal.
32. Affonso Dupeyrat	Rezende—Estado do Rio.
33. Edmundo Kuhlmann (X)	Sabará—Minas.
34. Dr. Euclydes Barroso	Districto Federal.
35. Brazilio de Araujo	Districto Federal.
36. Jorge Paes Sardinha	Districto Federal.
37. Etelvino da Silva Mattoso	Districto Federal.
38. José Francisco Marins	Quatis—Minas.
39. José Antonio de Souza Junior (X)	Florianopolis—Santa Catharina.
40. Antonio Coelho da Silva	Districto Federal.
41. Deputado Mario Hermes (X)	Est. Augusto Pestana—Minas.
42. Paulo Vieira Souto	Merity—Estado do Rio.
43. Dr. Herbert Moses	Districto Federal.
44. Dr. Eugenio Richard	Districto Federal.
45. Arlindo Andrade	Matto Grosso.
46. Deputado Dr. Moreira da Rocha (X)	
47. Carvalho Junior (X)	Petropolis.
48. Portaria do Ministerio da Agricultura	Praia Vermelha.
49. Antonio Madureira Branco	Ponta Grossa—Paraná.
50. Geraldo Rocha (X)	Districto Federal.
51. Cirro Corrêa de Farias	Districto Federal.

Numero de ordem — Nomes	Destinos.
52. J. Moira de Menezes	Parahyba.
53. Antonio Ferreira dos Santos	Districto Federal.
54. Manoel da Costa Vieira de Almeida (X)	Estação de Palma — Estado de Minas.
55. Affonso Vizeu (X)	Districto Federal.
56. Eurinedes Torres (X)	Barra Mansa — Estado do Rio.
57. Dr. Miguel da Silva Pereira (X)	Estação da Estiva — Linha Auxiliar.
58. Coriolano dos Reis Araujo Góes	Districto Federal.
59. Dr. Mario de Alencar	Districto Federal.
60. Antonio de Accioli Peixoto (X)	Districto Federal.
61. Humberto de Oliveira Corrêa	Districto Federal.
62. Roberto do Couto (X)	Nictheroy — Estado do Rio.
63. João Fernandes Mendes Couto	Districto Federal.
64. Adolpho Ferreira dos Santos	Districto Federal.
65. José Bezerra Cavalcanti (X)	S. Gonçalo — Estado do Rio.
66. José Simões Travello (X)	Districto Federal.
67. Antonio Ramos (X)	Districto Federal.
68. Arthur do Carmo	Districto Federal.
69. Aristides Rodrigues Pereira	Macuco — Estado do Rio.
70. Sr.ª D. Leticia de Araujo Leite	Silveira Lobo — Estado de Minas.
71. Deocleciano Dantas	Honorio Gurgel.
72. Jorge Modesto (X)	Districto Federal.
73. Antonio Fernandes Moreira Magro (X)	Districto Federal.
74. Joaquim Cabral da Silveira	Districto Federal.
75. Asylo de Santo Antonio	Ouro Preto — Estado de Minas.
76. Eloy de Moura	Districto Federal.
77. Manoel Navarro da Cruz	Jacarehy — Estado de S. Paulo.
78. Manoel Fernandes da Silveira (X)	Rezende — Estado do Rio.
79. João Gonçalves de Souza (X)	Cidade do Pará — Estado de Minas.
80. Francisco Augusto Duarte	Estação Barão de Cotegipe—Estado de Minas
81. Dr. Lourenço Cavalcanti (X)	Mendes — Estado do Rio.
82. Honorio Teixeira	Bom Jardim — Estado de Minas.
83. Dr. Oliveira Botelho (X)	Rezende — Estado do Rio.
84. Benedicto Hyppolito (X)	Districto Federal.
85. João Cavalcanti de Albuquerque (X)	Fortaleza — Estado do Ceará.
86. Director da Casa de Correcção	Districto Federal.
87. Antonio Bueno Lobo (X)	Districto Federal.
88. Bento Gomes da Rosa	Districto Federal.
89. David Pereira	Districto Federal.
90. Dr. Parreiras Horta	Icarahy — Nictheroy.
91. Alvaro G. Oliveira	Districto Federal.
92. Dr. Alvaro Affranio Peixoto (X)	Districto Federal.
93. Otto Augusto Boe tel	Districto Federal.
94. Olyntho Ferreira Diniz (X)	Cosmos da Matta — Estado de Minas.
95. Beatriz França do Amaral	Districto Federal.
96. Manoel de Carvalho Pitombo	Districto Federal.
97. Julio Antonio Sampaio	Districto Federal.
98. Lindolpho Alves Ferreira	Districto Federal.
99. Angelo Rebuá	Estado do Matto Grosso.
100. Antonio Innocencio dos Reis	Districto Federal.
101. Antonio de Souza Monteiro Filho (X)	Districto Federal.
102. Cypriano de Freitas Bastos (X)	Districto Federal.
103. Octacilio da Costa Nogueira (X)	Districto Federal.
104. José Luiz Miguez (X)	Districto Federal.
105. Joaquim Damaso de Lima	S. Gonçalo — Estado do Rio.
106. Senador Bernardo Monteiro (X)	Bello Horizonte — Estado de Minas.
107. Francisco Gonçalves Penna	Petropolis — Estado do Rio.
108. José Corrêa Lyrio	Districto Federal.
109. Raul de Araujo Coelho	Districto Federal.
110. Octavio de Oliveira Pinto (X)	Districto Federal.
111. Maria de Lannes Lima	Macuco — Estado do Rio.
112. João Ferreira Damasceno (X)	Districto Federal.
113. Dr. Francisco de Mattos Vieira	Districto Federal.
114. Manoel Pereira Villar	Districto Federal.
115. Aroldo de Souza Leite (X)	Aguas Claras — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
116. Guilherme Cannunghan	Estrella — Estado do Rio.
117. João Sabino Pereira Giraldes	Districto Federal.
118. Luiz Ferreira de Souza	Districto Federal.
119. Arcebispo D. Silverio Gomes Pimenta	Mariana — Minas.
120. Irmã Clotilde Boissy	Marianna — Minas.
121. Manoel Antonio Xavier	Oliveira — Minas.
122. Arcalmedes de Albuquerque Xavier	Districto Federal.
123. Joaquim Candido Soares de Meirelles (X)	Districto Federal.
124. Eurico Rodrigues de Souza (X)	Cruzeiro — S. Paulo.
125. Francellino José de Paula	Bom Jardim — Minas.
126. Luiz Xavier Pereira Lima	Districto Federal.
127. Joaquim Ferraz Junqueira	Sylvestre Ferraz — Minas.
128. Raphael Serra (X)	Districto Federal.
129. Alfredo Teixeira Pinto	Jatahy — S. Paulo.
130. João Soares da Rocha (X)	Rezende — Estado do Rio.
131. Zorobabel Alves Barreira	Rezende — Estado do Rio.
132. Lupercio de Castro	Conservatorio — Estado do Rio.
133. Commando do Corpo de Bombeiros	Districto Federal.
134. José Antonio Fortes (X)	Estrella — Estado do Rio.
135. Julio de Souza Araujo	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
136. Adriano Telles & Comp	Rio Branco — Minas.
137. Maria Amalia Pinto de Lima	Districto Federal.
138. Louis Strass	Districto Federal.
139. Euclydes Lourenço Pereira (X)	Districto Federal.
140. Antonio Reis	Macuco — Estado do Rio.
141. João da Matta Lannes (X)	Est. Santa Maria — Estado do Rio.
142. José Lins de Souza Monteiro	Cachoeiro do Itapemirim — Estado do Espirito Santo.
143. Commissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas (X).	
144. Rodrigo Claudio da Silva	Cruz do Rio Pardo — S. Paulo.
145. Francisco Eugenio Rodrigues (X)	Cidade do Pará — Minas.
146. Fabio Fernandes Camacho (X)	Districto Federal.
147. Alvaro Fernandes Dias	Bicas.
148. Arthur Marques de Abreu	Est. Morro Azul — Estado do Rio.
149. José Maria Pereira da Silva	S. João d'El-Rey — Minas.
150. João de Camargo	Santa Rita de Sapucahy — Minas.
151. Olyntho Ferreira Diniz	Cosmo da Matta — Minas.
152. José Eugenio Muller (X)	Itajahy — Santa Catharina.
153. Dr. João Baptista de Castro	Petropolis — Estado do Rio.
154. Luiz Campos	Angra dos Reis.
155. Antonio Mendes de Oliveira	Uba — Minas.
156. Orozimbo Souza	Cachoeiro do Itapemirim — Estado do Espirito Santo.
157. Francisco Bruno da Costa Macedo	Carmo do Rio Claro — Minas.
158. Salvador de Mello Cardoso	Districto Federal.
159. Dr. J. P. Monteiro da Silva	Districto Federal.
160. Ministerio dos Negocios da Marinha	
161. Arthur Pires de Moraes (X)	Districto Federal.
162. Francisco Machado Pimentel	Petropolis — Estado do Rio.
163. Nestor Hervellos Walter	Districto Federal.
164. Ministerio dos Negocios da Marinha.	
165. Deglio Manfredo (X)	Districto Federal.
166. Francisco Pereira Nunes	Districto Federal.
167. Martiniano Brandão Filho	Districto Federal.
168. Dr. Abreu Fialho (X)	Petropolis — Estado do Rio.
169. João Rangel Sobrinho	Est. Paraiso — Estado do Rio.
170. José Domingos Machado	Est. dos Bandeiras — Minas.
171. Antonio Alves Corrêa	Districto Federal.
172. José Joaquim Cerqueira	Aracaty — Minas.
173. Dr. Francisco Negrão	Curityba — Paraná.
174. Carolina Avellar de Albuquerque (X)	Andrade Pinto — Estado do Rio.
175. Ernesto Monnerat	Cidade de Cosmo — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
176. Octavio Limoeiro	Districto Federal.
177. Marianno Rezende (X)	Bicas — Minas.
178. Josino Monnerat	Duas Barras — Estado do Rio.
179. Affonso Barata (deputado federal)	Natal — Rio Grande do Norte.
180. Fernando Steiger	Ilhéos — Bahia.
181. Jorge Moller (capitão-tenente)	Vargem Alegre — Estado do Rio.
182. Sebastião de Azambuja Brandão	Barbacena — Minas,
183. Amador Bueno de Barros (monsenhor)	Tremembé — S. Paulo.
184. Condessa de Souza Dantas	Est. Paulo de Almeida — Estado do Rio.
185. M. Ribeiro Pontes	Bello Horizonte — Minas.
186. José Militão de Sant'Anna	Districto Federal.
187. Ricardo Augusto de Barros (X)	Districto Federal.
188. Almachio Pinheiro de Campos (X)	Districto Federal.
189. Castellar de Oliveira Borges (X)	Districto Federal.
190. Mauricio da Silveira (X)	Districto Federal.
191. Maria Delforge	Vargem Alegre — Estado do Rio.
192. Agenor Halferd (X)	Caxambá — Minas.
193. José Fernandes de Rezende	Bello Horizonte — Minas.
194. Antonio José da Silva Lemos	Cambuquira — Minas.
195. Cecilia de Moraes Monteiro de Barros (X)	Pinheiro — Estado do Rio.
196. José Gabriel Ferreira Junior (X)	Est. Tres Ilhas.
197. Sociedade Mineira de Agricultura (X)	Bello Horizonte — Minas.
198. Manoel Alves da Costa	Conquista — Minas.
199. Manoel Chrysostomo de Carvalho	Engenheiro Neiva — Estado do Rio.
200. Rita de Cassia Carneiro Leão	Caixa d'Agua da Esperança — Minas.
201. Dr. João Baptista da Conceição Monte (X)	Districto Federal.
202. Adriano Tavares Laranjeira	Anchieta — Estado do Rio.
203. Raul Barbosa de Sá	Districto Federal.
204. João Coelho da Costa Junior	Districto Federal.
205. Adrião Alves Bibiano	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
206. Thomaz de C. Soares Brandão	Est. Bacellar — Estado do Rio.
207. Alcebiades Joaquim Areas	Valença — Estado do Rio.
208. Gustavo Affonso Farneze (X)	Districto Federal.
209. Florencio Rodrigues de Campos Góes (X)	Districto Federal.
210. Samuel Nestor Madruga Costa	Paraty — Estado do Rio.
211. Juvenal Lamartine (deputado) (X)	Natal — Rio Grande do Norte.
212. Raul Teixeira Ribeiro (X)	Victoria — Espirito Santo.
213. Willian Huggins	Theresopolis — Estado do Rio.
214. Intendencia Municipal de Mossoró	Rio Grande do Norte.
215. João Luiz da Silveira	Districto Federal.
216. Benjamim Accioly (X)	Sacra Familia — Linha Auxiliar.
217. Leongildo da Silva Pontes	Manhuassú — Minas.
218. Antonio Henrique de Oliveira	Cataguazes — Minas.
219. Mario Augusto Rodrigues (X)	Santa Thereza — Estado do Rio.
220. Dr. Euclydes Barroso	Districto Federal.
221. Vicente Ferreira Sucena	Santa Thereza — Estado do Rio.
222. Antonio Garcia Bastos	Santa Thereza — Estado do Rio.
223. H. A. Leite Guimarães	Barra Mansa — Estado do Rio.
224. Antonio Godoy	Araguary — Minas.
225. Joaquim Ribeiro Junqueira	Sylvestre Ferraz — Minas.
226. Emilio Ferreira de Castro	Bonsuccesso — Minas.
227. José Thomaz Monteiro da Silva (X)	Lafayette — Minas.
228. Miguel Renner	Passa Tres — Estado do Rio.
229. Augusto Peixoto da Fonseca	Juparanã — Estado do Rio.
230. Seraphim Barbosa Ribeiro (X)	Nova Iguassú — Estado do Rio.
231. Oscar Vidal Barbosa Lage (X)	Juiz de Fóra — Minas.
232. Dr. Alberto Level (X)	Quatyz.
233. Mario Barbosa de Oliveira (X)	Districto Federal.
234. José Vieira da Rocha	Districto Federal.
235. João Barbosa Ferraz Filho	Cachoeira — S. Paulo.
236. Carlos Alberto Franco (X)	Districto Federal.
237. José de Deus Mesquita	Rio Casca—Estado de Minas.

Numero do ordem—Nomes	Destino
238. João Geraldo da Silva (X)	Districto Federal.
239. Dr. Mario Turquim	Districto Federal.
240. Abilio Marcondes de Godoy (X)	Rezende—Estado do Rio.
241. Armando Nobrega do Vasconcellos (X)	Districto Federal.
242. Nerval Veras	Tutoya—Parnahyba.
243. Dr. Padua Rezende	Districto Federal.
244. Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio	Portaria Geral.
245. J. Corrêa	Santos—Estado de S. Paulo.
246. Maria de Carvalho	São Gonçalo—Estado do Rio.
247. Manoel Teixeira da Rocha	Districto Federal.
248. Alvaro Zamith	Districto Federal.
249. Octavio de Souza Santos Moreira (X)	Districto Federal.
250. Dante Thesi (X)	Districto Federal.
251. Maria Garcia Rosas Travassos	Sergipe—Aracajú.
252. Garcia & Vidal	Rio das Flores—Estado do Rio.
253. Antonio Gomes Ramagens (X)	Florianopolis—Estado de Santa Catharina.
254. Adolpho Ferreira Azevedo Lucena	Santa Thereza—Estado do Rio.
255. Lucas Boiteux (X)	Estado de Santa Catharina.
256. Francisco Augusto da Costa Graça	Districto Federal.
257. José Paulino de Albuquerque Sarmento (X)	Districto Federal.
258. Primo Anzulino de Barrin	Districto Federal.
259. Loé Gutierrez Simas	Districto Federal.
260. Raul Giesta	Valença—Estado do Rio.
261. Francisco Alves Ferreira (X)	California—Estado do Rio.
262. Abilio Coimbra (X)	Divino do Carangola—Estado de Minas.
263. Charik Quedy (X)	Agua Preta—Estado da Bahia.
264. José Gomes Figueira	Merity—Estado do Rio.
265. Monnerat & Comp	Cordeiro.
266. Amancio Mendes Couto	Districto Federal.
267. José Barros de Castro	Districto Federal.
268. Manoel Teixeira de Oliveira	Districto Federal.
269. João Meirelles	Districto Federal.
270. José Esteves Penna Firme (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
271. Major Arthur de Andrade	Estação de Anchieta.
272. Alvaro da Silveira Motta (X)	Districto Federal.
273. Leoncio Carlos de Souza Matta (X)	Districto Federal.
274. Jovita Pestana Rosa (X)	Districto Federal.
275. Lino Alves da Fonseca Junior (X)	Districto Federal.
276. Domiciano Augusto dos Passos Maia	Dores de Bôa Esperança—Estado de Minas.
277. Serapião de Oliveira (X)	Districto Federal.
278. Lauro de Mattos Mendes (X)	Districto Federal.
279. Alexandre Cidade (X)	Districto Federal.
280. Misael Ferreira de Almeida	S. João Nepomuceno—Estado de Minas.
281. Leopoldo Demaria	Districto Federal.
282. Hermenegildo Villaça (X)	Juiz de Fóra—Estado de Minas.
283. Manoel de Souza Aguiar	Sapucaia—Estado do Rio.
284. José Rufino Fructuoso Gomes (X)	Districto Federal.
285. Dr. Alberto Junqueira	Pinheiro—Estado do Rio.
286. Major Henrique Silva (X)	Districto Federal.
287. Gabriel da Silva do O'	Dores de Bôa Esperança—Estado de Minas.
288. Pepa Catardo (X)	Districto Federal.
289. Capitão-tenente João Torres	Tunnel Grande—Estado do Rio.
290. Josino Alfredo da Costa	Juparanã—Estado do Rio.
291. Christovão Spinelli Junior	Santa Rita de Jacutinga—Estado de Minas.
292. Dr. Bernardino Maia	Districto Federal.
293. Elisiario Ventura de Oliveira	S. Sebastião do Rio Bonito—Estado do Rio.
294. Antonio Maria de Abreu	Aguas Claras—Estado do Rio.
295. Alberto Augusto da Silva Graça	Ponte Nova—Estado de Minas.
296. Francisco Simões de Carvalho	Agencia Baldeador—Nitheroy.
297. João Estevam de Aquino Leite (X)	Livramento de Ayuruoca—Estado de Minas.
298. Vicente Severino de Vasconcellos (X)	Patrocinio de Muriahé—Estado do Rio.
299. Julio Antonio de Lima (X)	Estiva—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
0. Albino Coelho Pereira	Districto Federal.
1. Aprendizado Agricola do Gymnasio Fluminense	Minas.
302. Dr. José Luiz Monteiro de Souza (X)	Fonseca—Nitheroy.
303. Francisco Agapito da Veiga	Districto Federal.
304. Augusto Rodrigues Ferreira	Districto Federal.
305. Salomão Celestino de Almeida	S. João d'El-Rey—Minas.
306. José Raposo do Couto	Districto Federal.
307. Mario Franco Vaz (X)	Rezende—Estado do Rio.
308. Miguel Felicio da Costa	Estação Engenheiro Alberto Furtado.
309. Manoel Pereira dos Reis	Estação Lauro Müller—S. Paulo.
310. Luiz Rodrigues Pereira	Nova Iguassú—Estado do Rio.
311. Jorge Paes Sardinha	Districto Federal.
312. Etelvino da Silva Mattoso	Districto Federal.
313. Francisco de Rezende	Campanha—Minas.
314. Haycal Jacob (X)	Districto Federal.
315. João Chiesse	Barra Mansa—Estado do Rio.
316. José Adolpho Ferreira de Aguiar (X)	S. Pedro de Alcantara—Minas.
317. José Jonas Pristo Villela	Estação Gaspar Lopes.
318. Antonio Carvalho	Falcão—Estado do Rio.
319. Hildegerdo de Carvalho (X)	Estação Martins Costa—Estado do Rio.
320. João Alves Souza Firmo Junior	Estação Engenheiro Neiva—Estado do Rio.
321. A. Moitinho	Pirahy—Estado do Rio.
322. Alfredo Nascimento Pinheiro (X)	Districto Federal.
323. José da Camara Jardim e outros (X)	Tres Lagôas—Matto Grosso.
324. Joaquim Quaresma de Oliveira	Nova Iguassú—Estado do Rio.
325. Leoncio Maia	Districto Federal.
326. Waldemar Ferreira de Souza	Campo Bello—Estado do Rio.
327. Saturnino de Carvalho	Ribeirão Preto—S. Paulo.
328. Oscar Miranda	Nova Iguassú—Estado do Rio.
329. José Basilio de Camargo (X)	Piracicaba—S. Paulo.
330. Dr. Moreira da Rocha (X)	Fortaleza—Ceará.
331. Dr. Luiz Gualberto	Santa Catharina.
332. Vicente de Arruda Goudim	Ceará.
333. Viuva Vito Pentagna & Filhos (X)	Valença—Estado do Rio.
334. Mario Werck de Castro	Vassouras Estado do Rio.
335. Dr. Paulo de Frontin (Senador) (X)	Districto Federal.
336. Dr. Jonas de Faria Castro	Santa Luzia de Carangola—Minas.
337. Viveiros de Castro (X)	Petropolis—Estado do Rio.
338. Francisca Candida Peçanha	Districto Federal.
339. Arlindo Eduardo Corrêa (X)	Ceará.
340. Luiz Ribeiro Rosado	Districto Federal.
341. Nelson Jardim (X)	Districto Federal.
342. Irineu José da Silva (X)	Districto Federal.
343. Dr. Biaggio Rocca (X)	Porto Alegre—Rio Grande do Sul.
344. Jovenal José de Andrade	Districto Federal.
345. Tranquelino & Irmãos (X)	Patrocinio do Muriahé—Minas.
346. Francisco Antonio Bruno Martins (X)	Miracema—Estado do Rio.
347. Domingos Tavares Corrêa	Mimoso—Espirito Santo.
348. Evaristo M. França de Souza	Districto Federal.
349. Alberto Augusto Furtado	Alberto Furtado—Minas.
350. Raul Bandeira de Mello (X)	Pernambuco.
351. Emilio Zanatta	Pedro do Rio—Estado do Rio.
352. Fernando de Barros Franco	Estação de Werneck—Estado do Rio.
353. José Pereira Rios (X)	Cachoeira do Itapemirim—Espirito Santo.
354. Serbelina de Almeida Pinto	Ericeiro—Minas.
355. Assis & Alves (X)	S. Paulo de Muriahé.
356. Alarico de Freitas	Districto Federal.
357. Oscar Gonzaga Prata	Taboleiro do Pomba — Minas.
358. Theophilo Ribeiro da Fonseca (X)	Districto Federal.
359. Ario Mario	Sete Lagôas — Minas.
360. Avelino Guerra	S. João d'El-Rey — Minas.
361. Manoel Alves da Costa	Conquista — Minas.
362. Octavio R. Gunta	Uberabinha — Minas.

Numero da ordem — Nomes	Destino
363. Manoel Lopes de Araujo (X)	Estação de Sant'Anna.
364. Soares da Silva & Irmãos	S. Paulo de Muriahé — Minas.
365. Dario Paz Freire	Districto Federal.
366. Arthur Loureiro (X)	Districto Federal.
367. João Nepomuceno (X)	Districto Federal.
368. Noé Barnabé da Silva (X)	Districto Federal.
369. Domenico Martelleto (X)	Barbacena — Minas.
370. Raul Alves de Souza e Silva (X)	Rio Claro — Estado do Rio.
371. José Thomaz Monteiro da Silva (X)	Lafayette — Minas.
372. Gustavo Penna	Bello Horizonte — Minas.
373. Jesus Sanches Carneiro (X)	Piracicaba — S. Paulo.
374. Prefeito de Caxambú	Minas Geraes.
375. Aprendizado Agricola Borges Sampaio (X)	Uberaba — Minas.
376. Affonso de A. Fonseca (X)	Districto Federal.
377. José Xavier Soares (X)	Turvo — Minas.
378. Dr. José Augusto Gomes Angelim	Passo da Patria — Nitheroy.
379. Olympio Gomes Leal	Alberto Furtado — Minas.
380. José Bezerra Cavalcanti (X)	S. Gonçalo — Estado do Rio.
381. Luiz Ferraz de Araujo Padilha	Districto Federal.
382. Coronel J. A. Tavares (X)	Campos — Estado do Rio.
383. Major Hermogenes Lopes dos Santos Vieira	Campos — Estado do Rio.
384. João P. de Almeida A. e Castro (X)	S. João Nepomuceno — Minas.
385. Augusto Ferreira Brant	Ponte Nova — Minas.
386. Jayme Monteiro de Menezes	Mimoso — Espirito Santo.
387. José Ferreira (X)	Estação Andrade de Araujo.
388. Alfredo Backer	Therezopolis — Estado do Rio.
389. Amilcar Armando Botelho de Magalhães	Corumbá — Matto Grosso.
390. J. A. Souza Coutinho	Districto Federal.
391. Dr. Olympio Joaquim da Silva Pinto	Petropolis — Estado do Rio.
392. Oscar Borges da Fonseca	Victoria — Espirito Santo.
393. Padre Pedro de Andréa	Pirahy — Estado do Rio.
394. Dr. Mario Magalhães	Districto Federal.
395. João Ribeiro	Districto Federal.
396. José Rufino & Comp (X)	Recife — Pernambuco.
397. Gino de Bellens Bezzi (X)	Barra Mansa — Estado do Rio.
398. Manoel Teixeira de Oliveira (X)	S. Pedro de Itabapoana — Espirito Santo.
399. Jayme Vieira (X)	Districto Federal.
400. Antonio José Vieitas (X)	Districto Federal.
401. Alfredo Masso	Districto Federal.
402. José Maria Fernandes (X)	Nova Iguassú — Estado do Rio.
403. Martiniano Brandão Filho (X)	Districto Federal.
404. Oscar da Costa (X)	Therezopolis — Estado do Rio.
405. Dr. Juvenal Lamartine (X)	Rio Grande do Norte.
406. Charles Colon (X)	Districto Federal.
407. Tancredo Vieira (X)	S. Gonçalo — Estado do Rio.
408. Alfredo Arruda	Districto Federal.
409. Arnaldo Carneiro da Rocha	Districto Federal.
410. Antonio da Silva Rocha (X)	Estação engenheiro Trindade.
411. F. Casemiro Alberto da Costa (X)	Districto Federal.
412. Antonio Mendes Sobrinho	Ubá — Minas.
413. José Mioto	Ubá — Minas.
414. Secretaria de Estado da Agricultura	S. Salvador — Bahia.
415. A. C. Ferreira Paula	Faria Lemos — Minas.
416. José Pinto de Almeida	Goyana — Minas.
417. Edmundo Kelli	Districto Federal.
418. Pedro de Magalhães Corrêa	Districto Federal.
419. Dr. José Accioly	Fortaleza — Ceará.
420. Domingos Pacifico	Tutoya.
421. Samuel Freire de Almeida	Commercio — Estado do Rio.
422. Braz Domingues do Araujo (X)	Cosmo de Parnahyba — Minas.
423. Camara Municipal Teixeira Soares	
424. Sylvio Tranqueira	Estação Prados — Oeste de Minas

Numero de ordem — Nomes	Destino
425. Braz Antonio Lauria (X)	Nova Iguassú — Estado do Rio.
426. Lucilio Silva (X)	Andrade de Araujo — Estado do Rio.
427. Dr. Herculano Cesar (X)	Minas.
428. Nicolau Maluf (X)	Susano — S. Paulo.
429. Arthur da Costa Guimarães	Rio das Velhas — Minas.
430. Adelina Flôres	Vassouras — Estado do Rio.
431. Associação Promotora da Instrucção	Estação Juparaná.
432. Dr. Arthur Costa (X)	Anchieta.
433. Alberico Marques da Costa (X)	Districto Federal.
434. Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça (X)	Rezende — Estado do Rio.
435. Raymundo Pereira da Silva	Mendes — Estado do Rio.
436. Dr. Rodolpho Miranda	S. Paulo.
437. Dr. Rodolpho Miranda	S. Paulo.
438. João Paulo Barbosa Lima (X)	Livramento — Minas.
439. Guilherme Kennitz Capello	Estação Souza Aguiar.
440. Francisco Ribeiro Barbosa	Cachoeira — S. Paulo.
441. Ennapio Rondon (X)	Tres Lagôas — Matto Grosso.
442. João Guilherme Kreter (X)	Districto Federal.
443. Francisco de Paula Gontejo (X)	Estação F. Sampaio — Goyaz.
444. Oscar M. Villela de Andrade	Boa Vista — Estado do Rio.
445. Anisio Trompson (X)	Ponte do Cimenio — Estado do Rio.
446. José de Paula Giffoni	Livramento do Ayuruoca — Minas.
447. Norberto Dutra Goulart (X)	Districto Federal.
448. Joaquim José Teixeira	Cidade do Pirahy — Estado do Rio.
449. Rita Raunhete	Nova Iguassú — Estado do Rio.
450. Dr. Levy Carneiro (X)	Petropolis — Estado do Rio.
451. Dr. Francisco V. Boulisson	Petropolis — Estado do Rio.
452. Fernando de Souza Junior	Districto Federal.
453. Sizenando Fernandes de Souza (X)	Indayassú — Estado do Rio.
454. Dabier Benevolo	Fortaleza — Ceará.
455. Benjamin Accioly	Sacra Familia — Estado do Rio.
456. Saturnino de Padua	Passa Tres — Minas.
457. Francisco de Assis Ribeiro	Serraria.
458. Antonio Matuck (X)	Capivary — Estado Rio.
459. Antonio Vivacqua	Cachoeiro do Itapemirim — Espirito Santo.
460. Alfredo Gomes Ribeiro (X)	Districto Federal.
461. José Maria Dias	Districto Federal.
462. Senador Pires Ferreira	Districto Federal.
463. Irmã Clotilde Boissy (X)	Mariana — Minas.
464. Dr. José Ferreira (X)	Tutoya — Piauhy.
465. José Augustos Santos Werneck (X)	Petropolis — Estado do Rio.
466. Frei Diogo de Bahia	Districto Federal.
467. Luiz Bonifacio Lindemberg	Cabo Frio — Estado do Rio.
468. Dr. Otacilio Silva	Districto Federal.
469. Campo de Demonstração S. Pedro de Alcantara	Florianopolis — Santa Catharina.
470. Dr. Domingos de Sampaio Ferraz	Districto Federal.
471. Antonio Carneiro de Mesquita (X)	Petropolis — Estado do Rio.
472. Antonio Marques Ferreira (X)	Estação Boa Sorte — Estado do Rio.
473. Henrique E. Couto Fernandes (X)	Fortaleza — Ceará.
474. D. Luiza Corrêa (X)	S. Gonçalo — Estado do Rio.
475. Francisco do Oliveira Mello	Eugenheiro Junqueira — Estado do Rio.
476. Roberto Pinto (X)	Estiva.
477. Dr. Irineu Sodré (X)	Miracema — Estado do Rio.
478. Rodolpho Bahiano	Districto Federal.
479. Antonio Baptista Soares	Districto Federal.
480. Dr. Alfredo Maia (X)	[illegible]acció — Alagoas.
481. Licenio P. Bueno	Castro — Paraná.
482. Domiciano Sá (X)	Caxambú — Minas.
483. Carlos Frederico Oberlaender	Cantagallo — Estado do Rio.
484. Alvaro Conrado de Niemeyer (X)	Districto Federal.
485. Coronel Cordeiro de Farias (X)	Districto Federal.
486. Antonio Lutterback	Carmo — Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
487. Prefeitura Cachoeira do Itapemerim	Espirito Santo.
488. José Caetano	S. João de Muquy — Espirito Santo.
489. Lourenço Augusto Lemgruber	Est. Paquequer — Estado do Rio.
490. Appollinario Moraes	Itaocara — Estado do Rio.
49 . Joaquim Luiz Cardoso	Taubaté — S. Paulo.
492. Albino Ribeiro Neves (X)	Districto Federal.
493. Lyandidio Teixeira da Cunha	Ricardo Albuquerque.
494. Sebastião M. da Silva Mattos (X)	Pequequer — Estado do Rio.
495. Manoel Machado Leonardo	Districto Federal.
496. Francisco Antonio de Arruda Cunha	Bicas — Minas.
497. Dr. José Cupertino F. Fontes (X)	Rio Casca — Minas.
498. Coronel Mello Sampaio	Districto Federal.
499. Seraphim Costa	Districto Federal.
500. Manoel Pinto de Souza (X)	Campello — Minas.
501. D. Maria de Jesus Ferreira	Souza Aguiar — Minas.
502. José Amancio	São Lourenço — Minas.
503. A. C. Valentim Jann	Districto Federal.
504. João Nunes Lima	Est. Marianno Procopio — Minas.
505. Eugenio Augusto Ferral (X)	Districto Federal.
506. Henrique Pinheiro (X)	Pindamonhangaba — S. Paulo.
507. Antonio Garcia Filho	Parahyba do Sul — Estado do Rio.
508. Dr. Manoel Bezerra Cavalcanti	Uberaba — Minas.
509. Candido da Costa Magalhães	Districto Federal.
510. Joaquim Americano	Juiz de Fóra — Minas.
511. Eivind Renert (X)	Districto Federal.
512. Vital Bacellar	Districto Federal.
513. João Baptista do Camargo (X)	Est. do Norte — S. Paulo.
514. Dr. Antonio dos Santos Malheiros (X)	Districto Federal.
515. Raymundo Godoy (X)	Guaratinguetá — S. Paulo.
516. Manoel Barbosa de Oliveira	Districto Federal.
517. Domingos Neves (X)	Districto Federal.
518. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val	Pirahy — Estado do Rio.
519. Pedro Delforge (X)	Vargem Alegre — Estado do Rio.
520. João Barbosa Ribeiro	Nova Iguassú — Estado do Rio.
521. Antonio Baptista Lopes	Oliveira Botelho — Estado do Rio.
522. João Barbosa da Silva	Rezende — Estado do Rio.
523. Antonio Caxias (X)	Districto Federal.
524. Antonio Ferreira de Souza (X)	Catalão — Goyaz.
525. Guilhot & Rodrigues	Rezende — Estado do Rio.
525 A. Guilhot & Rodrigues	Rezende — Estado do Rio.
525 B. Guilhot & Rodrigues	Rezende — Estado do Rio.
526. Domingos Marcondes	Queluz — S. Paulo.
527. Pedro Cunha	Itanhandú — Minas.
528. Dr. Gustavo Lara de Campos (X)	Itaquera — S. Paulo.
529. Dr. Licinio Pinto	Districto Federal.
530. Ezequiel Caetano da Silva (X)	Cabiúnas.
531. Escola de Aprendizes Marinheiros	Districto Federal.
532. Francisco de Oliveira	Bicas — Minas.
533. Primo Izolino Alonso	Nitheroy — Estado do Rio.
534. Capitão Arthur Soares	Districto Federal.
535. Dr. Aramis de Mattos	Districto Federal.
536. José Isaac de Carvalho	Falcão — Minas.
537. Pinto de Lima (X)	Districto Federal.
538. Guilherme Frederico Spangenberg (X)	Petropolis — Estado do Rio.
539. Major Armando Baptista Jorge	Nova Friburgo — Estado do Rio.
540. Acle Miguel (X)	Districto Federal.
541. Coronel Cantidiano Gomes da Rosa	Nitheroy — Estado do Rio.
542. Dispensario S. Vicente de Paula	Districto Federal.
543. Aprendizado Agricola de Satuba	Alagoas.
544. Convento do Carmello (X)	Petropolis — Estado do Rio.
545. Paschoal Villaboim	Districto Federal.
546. Caiano Moraes Moreira	Districto Federal.
547. Capitão Francisco Theodoro da Fonseca	Estação do Tiradentes — Minas.
548. Antonio Ribeiro Soares (X)	Theresopolis — Estado do Rio.

Numero de ordem—Nomes		Destino
549.	Alfredo Vianna (X)	Pirajú—S. Paulo.
550.	João José de Moraes	Districto Federal.
551.	Cesar Frejones	Cantagallo—Estado do Rio.
552.	Dr. A. Pacheco Leão	Japuhyba.
553.	Luiz de França Martins	Chique-chique—Bahia.
554.	Sociedade Agricola de Maná (X)	Parada Calafate.
555.	A. Soveral & Comp. (X)	S. Salvador—Bahia.
556.	Jayme Peixoto Lorical (X)	Cidade de Araguary.
557.	Antonio de Souza Mello e Netto	Formoso—Estado do Rio.
558.	Abilio Ferreira (X)	Estação Araguary—S. Paulo.
559.	Pedro José Barcuco	Estrella Estado do Rio.
560.	Oscar Dick	Districto Federal.
561.	Dr. Antonio Gomes Ramagem (X)	Florianopolis—Santa Catharina.
562.	João Marques (X)	Districto Federal.
563.	Viriato Corrêa	Cordeiro.
564.	Manoel Fernandes de Oliveira (X)	Rio Novo—Minas.
565.	Virgilio Lima (X)	Estação de Sande.
566.	José Monteiro Macieira	Districto Federal.
567.	Lacerda Augusto Machado (X)	Rio Branco.
568.	Dr. Abreu Fialho (X)	Petropolis—Estado do Rio.
569.	Dr. Samuel Neves (X)	Triumpho—Estado do Rio.
570.	Manoel dos Santos Pereira (X)	Triumpho Estado do Rio.
571.	João Evangelista da Silva e Souza (X)	Portella—Estado do Rio.
572	Juvenal Gonçalves de Carvalho (X)	Districto Federal.
573.	Raymundo de Vasconcellos	Iguape—S. Paulo.
574.	Dr. Julio Gurty	Districto Federal.
575.	A. Lirio de Siqueira	Districto Federal.
576.	Moacyr Campos Veras (X)	Parnahyba—Piauhy.
577.	Francisco Nogueira Fernandes (X)	Jacarahy—Estado do Rio.
578.	Asyl Santo Antonio (X)	Ouro Preto—Minas.
579.	Bernardino Pereira de Carvalho	Districto Federal.
580.	Padre Vigario Wenceslau Braz	Caxambú—Minas.
581.	Mello & Comp.	Aguas Virtuosas—Minas.
582.	Major Cerqueira Lima	Rialto—Estado do Rio.
583.	João da Silva Montella	Districto Federal.
584.	João Strevo	Passa Tres—Minas.
585.	Viuva Tholdey & Filhos	Pindamonhangaba—S. Paulo.
586.	Elias Pio Monteiro da Silva	Alfenas—Minas.
587.	João Barbosa	Districto Federal.
588.	Antonio Pereira Pinto (X)	Bomsuccesso—Minas.
589.	Lima Bucoff Pallaud (X)	Bananal—S. Paulo.
590.	Amador Bruno Ferraz	Joaquim Leite—Minas.
591.	Nelson Lopes	Districto Federal.
592.	Lupercio de Arruda Camargo	Caçapava—S. Paulo.
593.	Fernando Soares Brandão (X)	Estação Martins Costa.
594.	Pedro Peixoto de Miranda	Nova Iguassú—Estado do Rio.
595.	Manoel Marsillac (X)	Bananal—S. Paulo.
596.	Henry Jessen	Districto Federal.
597.	Bellarmino Antonio de Souza (X)	Districto Federal.
598.	Ataulfo Pinto Vieira de Andrade	Caxambú—Minas.
599.	Arthur Caldas	Districto Federal.
600.	Etelvina da Conceição Werneck (X)	Districto Federal.
601.	Bellarmino Pinto de Azevedo	Curvello.
602.	José Araujo Coutinho	Districto Federal.
603.	Abiud Cardoso	Districto Federal.
604.	Antonio G. C. Santos (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
605.	Heitor Lucio Lemos (X)	Ouro Fino—Minas.
606.	Americo José Rodrigues	Estação Itaquera.
607.	José Lopes do Assumpção Sobrinho	Sylvestre—Minas.
608.	Dr. Tavares de Lyra (X)	Districto Federal.
609.	Henriqueta Dias de Souza	Cachoeira de Itapemirim—Espirito Santo.
610.	João da Costa Guimarães (X)	Matto Grosso.
611.	Olympio Castello Rezende	Viçosa—Minas.
612.	Juvenal José de Andrade	Districto Federal.

Numero de ordem — Nomes		Destino
613.	Braz, Fonseca, Pedroso & Comp. (X)	Pirajú—S. Paulo.
614.	Alfredo Maia (X)	Alagoas—Maceió.
615.	Casa dos Expostos	Districto Federal.
616.	Manoel da Fonseca Seves	Cachoeira do Itapemirim—Espirito Santo.
617.	Plinio Gomes de Mattos	Nitheroy—Estado do Rio.
618.	Collegio Salezano de Santa Rosa	Nitheroy—Estado do Rio.
619.	Sylvio Ferreira Rangel	Concordia—Estado do Rio.
620.	Domingos de Sampaio Ferraz	Districto Federal.
621.	Dr. Agostinho Porto (X)	Bello Horizonte—Minas.
622.	Escola de Aprendizes Marinheiros	Campos Estado do Rio.
623.	Antonio Diniz Mascarenhas (X)	Curvello—Minas.
624.	Almirante Alexandrino de Alencar (X)	Districto Federal.
625.	Francisco Manoel Franco	Itauna—Minas.
626.	Urquiza Nogueira	Itauna—Minas.
627.	João Cerqueira Lima	Itauna—Minas.
628.	Dr. Nilo Peçanha (X)	Itaipava—Estado do Rio.
629.	Joaquim Vieira Soares	Districto Federal.
630.	Frontino Augusto Dutra (X)	Carangola—Minas.
631.	João Alfredo Fernandes Dias (X)	Campos—Estado do Rio.
632.	Leonor Barbosa Pereira	Districto Federal.
633.	João Evaristo de Araujo Braga	Districto Federal.
634.	Francisco Luiz de Barros	S. Manoel—Minas.
635.	Francisco Henrique Stibleu	Districto Federal.
636.	Francisco dos Santos Filho	Districto Federal.
637.	Manoel Antonio Xavier	Oliveira—Minas.
638.	Carlos Mattos	Espirito Santo.
639.	Clovis Jaguaribe (X)	Juiz de Fóra—Minas.
640.	Dr. Renato Cormil (X)	Paulo Frontin—Estado do Rio.
641.	Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões (X)	Rio Grande do Sul.
642.	João Tavares Dias Pessoa (X)	Nitheroy—Estado do Rio.
643.	Viuva Paula Leite & Filhos (X)	Sapucaia—Estado do Rio.
644.	Irmã Rosaria Marchesi	Districto Federal.
645.	Prefeitura Municipal de Araxá	Minas Geraes.
646.	Humberto Oliveira Corrêa (X)	Districto Federal.
647.	Estação Geral de Experimentação (X)	Joazeiro—Bahia.
648.	Godofredo Costa Menezes	Alegre—Espirito Santo.
649.	Dermeval Vieira de Rezende & Irmãos	Districto Federal.
650.	Manoel Jesuino Ferreira (X)	Districto Federal.
651.	Henrique Vaz Pinto Coelho	Districto Federal.
652.	Julio Vicitas	Macuco—Estado do Rio.
653.	Astolpho Rodrigues do Valle	Araxá—Minas.
654.	Aristides Freire Allemão (X)	Districto Federal.
655.	Francisco Manoel Franco	Itauna—Minas.
656.	Cassiano de Paula Lemos (X)	Araxá—Minas.
657.	Ernesto Coelho de Lemos	Araxá—Minas.
658.	Manoel Vidal Barbosa Lage	Creosotagem—Minas.
659.	Fausto Corrêa Vianna (X)	S. José do Barreiro—S. Paulo.
660.	Francisco de Paula Cardoso	S. Manoel—S. Paulo.
661.	Oscar Gonçalves de Albuquerque	Districto Federal.
662.	Dr. Antonio Monteiro Freire (X)	S. João d'El-Rey—Minas.
663.	Paulino José Mangia	Districto Federal.
664.	José Raymundo Telles de Menezes	Barauna—Minas.
665.	Joaquim Benedicto Rangel	Districto Federal.
666.	Dr. Oliveira Botelho (X)	Rezende Estado do Rio.
667.	Antonio Moreira de Souza Junior	Districto Federal.
668.	Jayme Esteves	Juparanã—Estado do Rio.
669.	Arthur da Silveira Mello (X)	Districto Federal.
670.	José Augusto de Figueiredo	S. Paulo.
671.	Manoel Luiz de Góes (X)	Districto Federal.
672.	Pedro Lemos	Araxá—Minas.
673.	Raul Gomes Pedrosa	Districto Federal.
674.	Pereira da Silva & Irmãos (X)	Lobo Leite—Minas.
675.	Pedro Moutinho dos Reis	Rezende—Estado do Rio.

Numero de ordem — Nomes	Destino
676. Manoel Satyro Barreto	Aracajú—Sergipe.
677. Dr. Malvino Dutra de Carvalho	Carangola—Minas.
678. Milton Monteiro da Silva (X)	Silveira Lobo—Minas.
679. Dr. Nicoso Jardim	Districto Federal.
680. João de Freitas Lundin	Porto de Lima—Paraná.
681. Oscar Mouren	Districto Federal.
682. Veras Successo	Tutoya—Maranhão.
683. Antonio Bento Barreto	Murundú—Estado do Rio.
684. Joaquim Bibiano de Siqueira	Nova Baden—Minas.
685. General Feliciano Mendes de Moraes (X)	Therezopolis—Estado do Rio.
686. João Araujo Romero	Districto Federal.
687. Astor & Irmãos	Therezopolis—Estado do Rio.
688. Baronesa de Guandú	Castello—Espirito Santo.
689. José Paulo Soares (X)	Areal—Estado do Rio.
690. Caetano Rodrigues Borges (X)	Estrella—Estado do Rio.
691. José Wernock Dichens	Districto Federal.
692. José Ignacio Machado	Rio Bonito—Estado do Rio.
693. Claudimiro de Andrade Figueira	Districto Federal.
694. Nominato de Paiva Duque	Penido—Minas.
695. Pedro Oliver	Districto Federal.
696. Raul Terra	Uberaba—S. Paulo.
697. João de Souza Campos (X)	Campinas—S. Paulo.
698. Albino S. Paes	Parahyba do Sul—Estado do Rio.
699. Seraphim Campos (X)	Districto Federal.
700. Virgilio Laudelino de Noronha	Districto Federal.
701. Pedro Pimenta (X)	Cachoeira do Itapemirim—Espirito Santo.
702. José de Sá Fragoso	Itararé—S. Paulo.
703. Pedro Augusto da Cunha	S. Geraldo—Minas.
704. José Francisco de Mattos	Cachoeira do Itapemirim—Espirito Santo.
705. Ministerio da Agricultura	Praia Vermelha.
706. Dr. Juvenal Lamartine (X)	Natal—Rio Grande do Norte.
707. Evaristo Rodrigues Couto (X)	Soledade Itajubá—Minas.
708. Americo Ramos (X)	Aracahy—Minas.
709. Arthur Pereira Nunes (X)	Juiz de Fóra—Minas.
710. Segismundo Baptista	Districto Federal.
711. Dr. José de Moraes	Districto Federal.
712. Targino Olyntho Nogueira	Barra do Pirahy—Estado do Rio.
713. Annibal Molina	S. José dos Campos—S. Paulo.
714. Benedicto de Araujo Lima	Barbacena—Minas.
715. Prefeitura Municipal	Cruzeiro—Estado do Rio.
716. Rozendo de Oliveira (X)	Districto Federal.
717. Flavio Novaes (X)	Taboas—Estado do Rio.
718. Urias Coelho de Lemos (X)	Engenheiro Trindade—Estado do Rio.
719. Raul Ribeiro do Valle	Porto das Flores—Estado do Rio.
720. João Gallerani	S. Paulo.
721. Antão Ferreira de Almeida (X)	Retiro—Minas.
722. F. Trossoli	Saudade—Estado do Rio.
723. Dimas Dias Lano (X)	Queluz de Minas—Minas.
724. Coronel Arlindo Sobral (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
725. Coronel Luciano Domingues (X)	Nova Iguassú—Estado do Rio.
726. Dr. Eugenio Tourinho	S. Salvador—Bahia.
727. Antonio Ernani	Districto Federal.
728. Richard Junior	Estação da Bocca do Matto.
729. Linneo de Paula Machado	S. Paulo.
730. Manoel Bezerra Cavalcanti	S. Paulo.
731. Rodolpho Miranda	S. Paulo.
732. Rodolpho Miranda	S. Paulo.
733. Bento Bueno	Sociedade Paulista de Agricultura.
734. Rodolpho Weiser	Curityba—Paraná.
735. Antonio Rodrigues de Souza (X)	Belford Roxo—Estado do Rio.
736. Major Euripedes Pedrinha	Districto Federal.
737. Pedro da Silva Caldas	Districto Federal.
738. Honorio Guimarães (X)	Uberabinha — Estado de Minas.
739. Eloy Praxedes Braga	Serraria — Estado do Rio.
740. José Felicio de Oliveira	Penha Longa — Estado do Rio.
741. Armonio D. Ayres de Souza	Districto Federal.
742. A. Austregesilo (X)	Petropolis — Estado do Rio.
743. Juvenal Xavier Botelho	Pinheiro — Estado do Rio.
744. Hilario Leitão	Districto Federal.
745. Antonio Teixeira da Silva	Aguas Claras — Estado do Rio.
746. D. Lydia Duarte Ribeiro	Districto Federal.
747. José Velloso de Castro (X)	Districto Federal.
748. José Ferreira Maia (X)	Districto Federal.
749. José Militão de Sant'Anna	Districto Federal.
750. Manoel Augusto de Carvalho (X)	Districto Federal.
751. Samuel S. Hamiltom	Districto Federal.
752. Dr. Luiz Soares de Gouvêa	Quirino — Estado do Rio.
753. Brasilio de Araujo	Districto Federal.
754. José Antonio de Souza Junior (X)	Florianopolis — Estado de Santa Catharina.
755. Casa de Correcção	Districto Federal.
756. Alberto Junqueira	Pinheiro — Estado do Rio.
757. Manoel Chrysostomo de Carvalho (X)	Engenheiro Neiva — Estado do Rio.
758. Francisco Alves Athayde	Cachoeira do Itapemerim.
759. Antonio Salvo	Contria — Estado de Minas.
760. Anthero Monteiro	Maceió — Estado de Alagôas.
761. Mario de Moraes Paiva	Districto Federal.
762. Dr. Arruda Camara	Bicas — Estado de Minas.
763. Pinto Lima (X)	Districto Federal.
764. José Luiz	Nictheroy — Estado do Rio.
765. Antonio Layo de Amorim	Recife — Estado de Pernambuco.
766. Dr. Nilo Peçanha (X)	Itaipava — Estado do Rio.

Observação — Não accusaram recebimento das plantas as pessoas cujos nomes estão assignados com o signal (X).

Visto, 17 de novembro de 1919.—*Francisco Jardim*, 1º official-secretario.

Quantidades e preço das mudas de plantas fructiferas distribuidas em 1918 aos agricultores, criadores, autoridades, estabelecimentos, etc., mencionados na relação anterior

Quantidade — Especificação — Preços	
618 abieiros	1:232$500
7 avelaneiras	2$000
70 anoneiras diversas	21$800
7 amoreiras diversas	$700
39 abricoteiros diversos	$300
5 anizetas	1$500
827 abacateiros diversos	$400
50 araçaseiros diversos	9$000
1 araçary da Bahia	4$000
15 amendoeiras	3$000
597 ameixeiras da Europa, enxertos diversos	1:730$000
4 bacurys do norte	12$000
252 bananeiras diversas	35$500
42 baunilhas do Mexico	63$000
8 bacuparys	19$200
4 biribás	6$800
4 camphoreiras	1$000
233 caramboleiras diversas	30$600
56 cajueiros	11$200
29 cambucazeiros	87$000
121 cajazeiros diversos	24$600
19 cambuhys da India	5$000
109 coqueiros da Bahia	30$200
68 castanheiros, enxertos diversos	19$000
39 canelleiras	12$100
98 cerejeiras, enxertos diversos	25$000

Quantidade	Especificação	Preços
46	cainitos	161$000
27	cidreiras	59$400
48	craveiros da India	144$000
28	cacaoeiros	39$200
36	cabelleiras	64$800
435	cactus Burkank	435$000
62	damasqueiros, enxertos diversos	186$000
1.504	figueiras diversas	2:063$000
4.944	fructeiras do conde	7:593$600
210	fructeiras de pão	872$800
74	goiabeiras diversas	119$200
39	grumichameiras	78$000
2	gingeiras diversas	5$000
11	gu.birobas	19$800
10	genipapeiros	15$000
7	hovenias dulci	21$000
2	imouzeiros	4$400
486	jaboticabeiras diversas	1:610$300
93	jambeiros diversos	178$300
94	jaqueiras diversas	140$400
773	kaki zeiros, enxertos diversos	3:068$200
1.371	laranjeiras, enxertos diversos	10:373$360
373	limeiras diversas	895$200
610	limoeiros azedos miudos enxertados	2:019$300
119	limoeiros doces enxertados	456$000
20	loureiros	50$000
130	lixias da India	415$000
13	longanas	23$400
100	morangueiras, enxertos diversos	12$000
2.186	mangueiras, enxertos diversos	12:685$200
6	maracujazeiros	9$000
362	macieiras, enxertos diversos	1:073$900
3	muricys	6$000
107	marmelleiros, enxertos diversos	481$000
5	mangustões diversos	40$000
88	nogueiras, enxertos diversos	371$000
9	nespereiras, enxertos diversos	27$000
80	oliveiras, enxertos diversos	286$500
2	oytisenos	4$000
34	pitangueiras diversas	6$800
630	pecegueiro, enxertos diversos	1:879$400
357	pereiras, enxertos diversos	1:000$000
7	pitombeiras da Bahia	35$000
18	pimenteiras diversas	36$600
38	romanzeiras de Granada	76$000
630	sapotyzeiros	2:126$800
34	sapotas pretas	68$000
1	sapucaia	2$000
43	tamareiras	129$000
15	tamarindeiros	26$000
534	tangerineiras cravo	1:141$000
1.198	videiras, enxertos diversos	3:779$200
4	vampis	10$000
24.713		63:970$400

Visto, 17 de novembro de 1919.—*Francisco Jardim*, 1º official-secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 2 do corrente foram nomeados Sebastião Tobias de Moraes, João Baptista Gonçalves e Manoel Francisco Pereira de Paiva para os logares de escreventes juramentados do serventuario vitalicio do 4º officio do tabellião de notas do Districto Federal.

Expediente de 2 de julho de 1920

Remetteu-se ao juiz federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelas justiças de Barcelona, na Hespanha, ás de Nitheroy, para declarações de herdeiros de D. Manoel Sanches Ilha.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de julho de 1920

Remetteram-se:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco seis decretos de 23 de junho ultimo, nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz e ajudante do procurador da Republica nos municipios do Flores, Boa Vista e Bom Conselho, na mesma secção;

Ao da secção da Parahyba os decretos de 23 de junho ultimo, nomeando os supplentes do substituto do mesmo juiz no municipio de Teixeira, na referida secção;

Ao da secção do Amazonas cinco decretos de 23 de junho ultimo, nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios do Floriano Peixoto, Massicaré, Humaytá e S. Gabriel, na referida secção;

Ao da secção de Goyaz sete decretos de 23 de junho ultimo, nomeando supplentes do substituto do mesmo juiz nos municipios de Formosa e Arrayas, na referida secção.

—Remetteu-se ao general commandante da Brigada Policial cópia authenticada do requerimento em que o soldado Raymundo Fernandes solicitou a nomeação de um conselho de investigação para defender-se de accusações que lhe foram feitas.

—Transmittiu-se ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, afim de ser informado, o requerimento em que o ex-2º sargento 3º machinista Olavo Brasil Ortigão pede pagamento da gratificação do art. 51 do regulamento, relativa ao periodo de 7 de fevereiro de 1912 a 20 de novembro de 1917.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 30 de junho de 1920

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, para fins convenientes, os seguintes processos de divida de exercicios findos:

De Mancio Agostinho Rodrigues Lima, na importancia de 694$, de despezas feitas, em setembro de 1917, em uma diligencia ordenada pelo prefeito do Alto Juruá (aviso n. 3.001);

De Dr. Galdino Martins de Souza Ramos, na importancia de 2:400$, de gratificações que deixou de receber nos mezes de julho e setembro de 1918 (aviso n. 3.002);

De Gomes Pereira, na importancia de 530$, de fornecimentos feitos, em setembro de 1919, á Colonia Correccional dos Dous Rios (aviso n. 3.035).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio, os seguintes pagamentos:

De 9:690$, a diversos, pelos alugueis, de maio ultimo, das sédes da Policia Maritima, delegacias e postos policiaes (aviso n. 3.029);

De 527$086, de folha de maio ultimo, dos funccionarios interinos que substituem os effectivos da Bibliotheca Nacional, actualmente licenciados (aviso n. 3.030);

De 235$843, de folha de junho ultimo, por substituição na Secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 3.031);

De 400$, a João Victorio Pareto Junior, pelo aluguel, de maio ultimo, da séde da delegacia do 17º districto policial (aviso numero 3.032);

De 5:589$830, a diversos, por fornecimentos feitos, em maio ultimo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.033);

De 39$769, a diversos, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Archivo Nacional (aviso n. 3.034);

De 2:351$441 a diversos, de fornecimentos feitos, em maio ultimo ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 3.036);

De 4:150$, a Ignacio Manoel de Paula Antunes, thesoureiro da repartição de policia desta Capital, de despezas por elle effectuadas em abril ultimo, com a expulsão de estrangeiros do territorio nacional (aviso n. 3.037).

De 16:115$165, a diversos, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, á Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 3.042);

De 3:531$612, de folha de maio ultimo, do pessoal superior da Directoria Geral de Saude Publica e dos que se acham contractados em serviços de Commissão Sanitaria Federal no Districto Federal e no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 3.043).

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 2 de julho de 1920

Pela 3ª Delegacia de Saude, foi imposta, á Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, multa de 100$, por infracção do artigo 110, § 2º, do regulamento sanitario vigente.

—Accusou-se o recebimento:

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, do officio n. 383/1ª S/T, de 28 de junho proximo passado (2.088);

Ao inspector de Saude dos portos do Estado da Parahyba, do officio datado de 4 de junho proximo passado (2.093);

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Ceará, do officio n. 282, de 17 de junho proximo passado (2.092);

Ao inspector de Saude dos Portos do Estado do Maranhão, do officio n. 56, de 15 de junho proximo passado (2.091).

—Restituiram-se:

Ao Sr. ministro, a relação de contas na importancia de 10 323$840, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em abril do corrente anno, que acompanhou o aviso numero 2.855, de 16 de junho ultimo (2.083);

Ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de «um novo processo para purificar soluções de assucar», para que pediu privilegio a Industrial Apparatur Corporation (2.086).

— Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os effeitos de aposentadoria, nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, á primeira inspecção de saude, os Srs. Antonio Mendes de Castilho, Antonio Fernandes de Jesus, Felippe Santiago Pereira, Joaquim Candido Pereira e João Coelho de Avellar (2.085).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de comparecerem nesta Directoria Geral, no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, os funccionarios daquella estrada, Antonio Mendes de Castilho, Antonio Fernandes de Jesus, Felipe Santiago Pereira, Joaquim Candido Pereira e João Coelho de Avellar, para serem submettidos á primeira inspecção de saude (2.084);

Ao director do Serviço de Povoamento, no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral, uma relação completa dos passageiros desembarcados na hospedaria da Ilha das Flôres, no mez, o tempo de estadia naquella ilha, importancia e numero de diarias ou rações e a somma total das mesmas (2.087).

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, os pedidos ns. 175 a 182, do Laboratorio Bacteriologico, relativos ao mez de abril do corrente anno (2.082);

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 10:761$400, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, para as obras do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de maio ultimo (2.081), e a conta na importancia de 1295$0, do fornecimento de objectos de expediente feitos por Gomes Pereira, ao Hospital S. Sebastião, durante o mez de maio ultimo (2.080);

Ao director da Despeza Publica, a folha na importancia de 13:890$994, de vencimentos e percentagens do pessoal subalterno do Hospital S. Sebastião, relativa ao mez de junho ultimo (2.089), e a folha para pagamento do pessoal do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de junho ultimo (2.090);

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de João Soares Pinheiro, Francisco de Assis Simões Corrêa, Manoel Nicomedes, Francisco Gomes e Manoel Gonçalves Maranduba;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o do Dr. Adolpho Simões Barbosa;

Ao director geral dos Correios, os de Benedicto Ramos de Oliveira e Coclenius Octacilius Siqueira Amazonas;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Renato Pinheiro da Costa, Deoclydes Salles Monteiro e Prisco de Oliveira Rocha;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Carlos Romeiro;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Osvaldo Garcia de Aragão;

Ao engenheiro-chefe da fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o de Rodolpho José da Cruz;

Ao intendente da Guerra, os de Luiz Fernandes e Jorge Duarte Braga;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o de Nelson Moss de Almeida;

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1920

Expediente:

Augusto Espanle (2.622).—Compareça para esclarecimentos.

Dia 2 de julho de 1920

1º districto:

Camilo Fidalgo (2.663).—Certifique-se.

2º districto:

Juviniano Ramos e outros (2.684).—Certifique-se.

Henrique J. Gonçalves (2.606). — Indeferido.

Victor Eloy (2.623).—Compareça a 2ª Delegacia de Saude.

3º districto:

J. Fernandes Soares (2.620). — Providenciado.

5º districto:

José M. do Almeida (2.683). — Certifique-se.

Antonio J. de Barros (2.656). — Certifique se.

6º districto:

Julio A. Moreira da Silva (2.604). — Deferido.

Bertha Gusmão (2.650). — Deferido nos termos da informação.

Joaquim I. Bittencourt (2.569). — Deferido.

8º districto:

Francisco F. de Carvalho (2.672). — Serão concedidos 90 dias.

9º districto:

M. D. A. Pinho (2.681).—Certifique-se.

Antonio José M. Tinoco (2.669). — Indeferido.

Antonio José M. Tinoco (2.667). — Serão concedidos 30 dias.

Manoel J. B. Cavalcanto (2.662). — Deferido.

Manoel J. B. Cavalcanto (2.644). — Será relevada a multa se a intimação for cumprida dentro de 30 dias.

Jandyra W. N. de Mello (2.628). — Serão concedidos 60 dias.

Olympio Augusto da Luz (2.666). — Deferido.

Expediente:

Pedro P. Sanches (2.723).—Deferido.

SECÇÃO PHARMACEUTICA

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1920

Antonio Hermêto C. da Costa (720). — Deferido.

Arthur Pereira Lima (673).—Sim, por certidão.

Lydia E. Pinkham Medicine Company (687). —Satisfaça as exigencias regulamentares:

José Poli (690).—Indeferido.

Dolôr de Paula Assis (688).—Indeferido.

Antonio José Ferreira (577). — Satisfaça as exigencias do parecer.

Antonio José Ferreira (569).—Deferido.

Raul Sontto Mayor (717).—Indeferido.

Antonio José Ferreira (573). — Indeferido.

Antonio José Ferreira (565).—Deferido.

Antonio José Ferreira (572).—Deferido.

Durval Brasinno da Fonseca (723). — Indeferido.

Julio Ribeiro da S. M. Filho (692). — Indeferido.

Leão Christini (666).—Deferido.

Raul Canzani (548).—Deferido.

Cicero Duarte Diniz (687).—Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 3 do corrente foi nomeado João Bosco para exercer o cargo de avaliador da secção de emprestimos sobre penhores da Companhia Aurea Brasileira, á Avenida Passos n. 11.

Ministerio das Relações Exteriores

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE

Remetteu-se á Legação Argentina o *exequatur* de Cipriano J. de la Peña para vice-consulado no Rio de Janeiro.

— Remetteu-se á Embaixada Americana o *exequatur* de William Isaac Jackson para vice-consul da Bahia.

— Devolveu-se á Legação do Mexico a carta patente de Antonio Pinto Lapa, consul no Recife, por ter sido exonerado.

— Remetteram-se á Legação em Montevidéo, para obtenção de *exequatur*, as novas cartas-patentes dos seguintes consulados: Dr. Joaquim Pereira da Costa, em Paysandú; Alfredo de Mesquita Bastos, em Melo; Antonio de Azambuja Cidade, em Santa Rosa; Alcides Domingues da Silva, em Artigas; e Euribiades Barbosa Gonçalves, em Rio Branco.

— Remetteu-se á Legação em Lima a carta-patente do consul adjunto em Iquitos Felippe de Mello.

— Remetteram-se á Embaixada em Washington as cartas-patentes de João Carlos Moniz, consul adjunto em Nova York, e de Pedro Nunes de Sá, consul em Chicago.

— Remetteram-se á Legação em Buenos Aires as cartas-patentes de Manoel Vidal Barbosa Lage, Carlos Carlton Coelho Cintra e Dr. Protasio Baptista Gonçalves, consules respectivamente em Paso de los Libres, Alvear e Santo Tomé.

Requerimentos despachados

Eduardo Schmidt Segundo. — De accôrdo com o parecer, officie-se ao Consulado Geral em Assumpção, afim de que faça o que lhe fôr permittido, informando si é necessario nomear um advogado naquella cidade.

Maria de Jesus Martim. — De accôrdo com o parecer, officie-se ao consul geral em Barcelona para que verifique si o filho da supplicante está em condições de merecer a repatriação.

João da Silva Tavares. — De accordo com o parecer, preste mais amplos esclarecimentos.

Joviano de Cerqueira Aguirre. — Prove a nacionalidade das pessoas citadas no requerimento e preste mais detalhadas informações.

Circular expedida ao Corpo Consular Brasileiro

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares — N. 16 — Circular — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920.

Sr. consul — Para attender ás exigencias de uma nova organização dos nossos archivos do Armas, queira V. S. remetter, com urgencia, a este ministerio, os autographos em duplicata de sua assignatura e bem assim

os relativos a todos os vice-consules honorarios sob sua jurisdicção. Lembrando a V. S. que aquelles documentos devem acompanhar os sellos em uso nos respectivos consulados, aproveito o ensejo para lhe reiterar os protestos da minha estima e consideração. — *Azevedo Marques.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de junho de 1920, foi exonerado o capitão de mar e guerra José Monteiro do Moura Rangel do cargo de sub-inspector de Marinha, que interinamente exercia.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 3:?2$, de que é credora D. Rosa Celestina Paim, viuva do fiel de 1ª classe, reformado, do corpo de sub-officiaes da Armada, Norberto de Barros Paim, conforme o processo de exercicios findos n. 6.841 (aviso numero 2.233);

De 38$520, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe José Rodrigues Cavalcanti, conforme o processo de exercicios findos n. 6.843 (aviso n. 2.234);

De 94$, de que é credor o marinheiro nacional 2º sargento José da Rocha Wanderley, conforme o processo de exercicios findos numero 6.839 (aviso n. 2.235);

— Sr. ministro da Viação:

N. 2.236 — Reconhecidas as vantagens dos signaes horarios emittidos, para os navios em alto mar, pelas estações radiographicas maritimas e, mesmo, contraes, quasi todas as nações européas e os Estados Unidos da America do Norte adoptaram a sua pratica regular, visando, principalmente, a segurança da navegação, quer quanto á orientação das embarcações em demanda de um porto, quer prevenindo-as do estado do tempo provavel nas costas, conforme o exposto pela Inspectoria de Portos e Costas, no officio n. 831, de 7 do corrente, cuja cópia a este acompanha.

A inobservancia quasi completa desa pratica, tão conveniente, entretanto, ao renome do Brasil, e que só excepcionalmente, entre nós, é seguida pela estação da Ilha do Governador, e, ainda, outras frequentes irregularidades de que vos tenho dado conhecimento, resultantes todas ellas da dupla superintendencia a que está sujeito o serviço radiotelegraphico nacional, mostram a necessidade urgente de se lhe dar uma orientação unica e uniforme afim de facilitar a adopção de medidas julgadas convenientes ao mesmo serviço e ao seu desenvolvimento.

Destarte tenho a honra de apresentar-vos de novo, como solução para o caso, a proposta, contida no meu aviso n. 825, de 10 de março ultimo, de transferencia das estações radiotelegraphicas maritima, da jurisdicção do ministerio a vosso cargo para o da Marinha.

— Sr. contra-almirante engenheiro naval José Thomaz Machado Portella:

N. 2.238 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo dissolver a commissão nomeada por aviso n. 141, de 13 de janeiro ultimo, incumbida de proceder aos estudos necessarios para a conclusão das obras da ilha das Cobras.

—Sr. Superintendente de Navegação.

N. 2.237 - Declaro-vos, para os devidos effeitos, que ora resolvo dispensar o capitão tenente Armando Octavio Roxo das funcções de commandante do aviso «Cidade de Manáos», que exerce interinamente, visto achar-se o referido official ausente desta capital ha mais de tres annos.

Requerimentos despachados

Capitão tenente pratico mór reformado Bento Accacio Pereira de Figueiredo.—Independe do despacho o pagamento a que tiver direito, em virtude da rectificação (req. 25 de junho).

Arthur de Souza Lemos.—Junte procuração (req. 1 de julho).

Affonso Fagundes.—A' vista da informação da Contabilidade, não ha que deferir (943-2º Cont.).

P. S. Nicolson & Co.—Não convem (311-1º Cont.).

Henriqueta Honorinda de Andrade.—Indeferido (req. 27 de junho).

Julio Valença do Lemos.—Indeferido (1.140-Saude Naval).

Rodrigo Engelev da Silva.—Indeferido (req. 30 de junho).

Bernardino Pereira de Brito.—A' vista da informação, indeferido (902-Portos e Costas).

Francisco José do Barros.—Não convem a proposta (req. 21 de abril).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 de julho corrente:

Foi nomeado auxiliar da 3ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra o capitão Mario Barreto, sendo dispensado do referido cargo o capitão José Joaquim da Graça.

— Foram transferidos, na arma de cavallaria, os 1os tenentes Hotter Mendes Gonçalves, do quadro supplementar para o 10º regimento de cavallaria independente (Alta Vista); Durvalino Coussirat do Araujo, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para o quadro supplementar e Angelo dos Santos Ribeiro, do 10º para o 6º independente.

— Foi exonerado Luiz Alquéres do logar de 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, por abandono de emprego.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de junho de 1920

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para servir na demarcação de limites entre os Estados do Ceará e Parahyba, o major Renato Barbosa Rodrigues Pereira;

Que fica sem effeito o aviso n. 613, de 28 de julho de 1917, nomeando sargento amanuense, interinamente, o 2º sargento do Exercito Gildemar Corrêa de Sá, devendo elle voltar á tropa e occupar este mesmo posto.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1920

José Luiz de Souza Costa, atirador, pedindo caderneta de reservista.—Deferido.

Carlos Ayres de Cerqueira Lima, auxiliar de auditor de Guerra, pedindo pagamento de vencimentos.—Passe-se o titulo.

Alvaro Ribeiro Sabbatha, capitão graduado, pedindo a rectificação de graduação.—Não tem logar o que pede de accordo com o parecer da Commissão de Promoções.

Arthur Martins Reys, 3º official do Collegio Militar, pedindo permissão para prestar um concurso.—Deferido, sendo permittido faltar nos dias de prova.

Dr. Manoel Felisio Tenorio, 2º tenente medico, pedindo contagem de tempo.—Indeferido, por não haver lei que autorise.

Manoel João de Segadas Vianna Junior, pedindo uma certidão. — Declare para que fim requer a certidão.

Balthazar Franco, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Alonso de Oliveira, major reformado, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar Waldemar José de Oliveira.—Deferido.

Antonio de Mello Portella, 1º tenente pharmaceutico, pedindo averbação de tempo de serviço.—Não ha que deferir.

Francisco Vieira Costa, pedindo transferencia do logar de fiel para o de 3º official, todos do Collegio Militar do Ceará.—Indeferido, por falta de fundamento legal.

José Feijó, fazendo identico pedido.—Idem, idem.

Camillo Augusto de Medeiros Costa, 1º tenente reformado, pedindo uma passagem.—Deferido.

Fernando Nogueira do Barros, 1º tenente intendente, pedindo pagamento de differença de diaria.—Indeferido; é clara e taxativa a letra do art. 21 do actual orçamento, o qual, no caso, não admitte interpretação.

Manoel Henrique da Silva, major, pedindo titulo de divida.—Passe-se o titulo.

Maria Guilhermina da Conceição, pedindo transferencia do soldado Nourival de Assis Gomes, do 1º batalhão de engenharia para o 1º batalhão ferro-viario.—Não póde ser attendido.

Antonio Gonçalves Domingues Netto, 1º tenente intendente, pedindo reducção de um desconto a decima parte de seu soldo.—Indeferido. O artigo 42 da lei orçamentaria para 1919, revigorado pelo de n. 23 da actual, véda, taxativamente, o desconto do *qualquer abono* que não seja motivado por promoção fóra do corrente anno. A anormalidade da situação não tem força para annullar a lei, que se tratando, principalmente, de faculdade de que se utilisou o requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1920

Ao Sr. director da Administração da Guerra, communicando, de ordem do Sr. ministro, que segundo consta do aviso do Ministerio da Fazenda n. 99, de 12 do corrente, foi lavrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional a escriptura referente á acquisição por 200:000$ de um terreno situado na freguezia do Nosso Senhora da Lapa, no referido Estado, pertencente a Juvenal Theodoro Ferreira e Aarão Jefferson Ferreira.

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro communicando que o Sr. ministro, em solução ao pedido constante de seu officio n. 49 de 22 de corrente, resolveu que, não obstante a porcentagem de alumnos pertencentes ao 1º e 2º annos, deverá ser cumprido o disposto no art. 186 do respectivo regulamento, e que, relativamente ás formaturas, estas não poderão ser exigidas sinão quando o effectivo do mesmo collegio as comportar.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra communicando que o Sr. ministro resolveu:

Conceder permissão ao 1º tenente Geobert de Queiroz e 2º tenente Cesar Gonçalves para se matricularem na Escola de Aviação Militar, em epoca opportuna e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Nomear o 2º tenente reformado Fernando Antonio Vieira de Souza secretario da junta de alistamento do 2º districto municipal da Capital Federal.

Commissão de Promoções

ACTA DA 19ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos dezoito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro mais os Exmos. Srs. general de divisão graduado Lino de Oliveira Ramos e generaes de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Antonio José Dias de Oliveira e Candido Mariano da Silva Rondon com o coronel Manoel Onofre Moniz Ribeiro, secretario da commissão, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi submettida á discussão e, ninguem pedindo a palavra, foi a mesma posta a votos e por unanimidade approvada.

No expediente foram lidos: um requerimento do capitão da arma de artilharia, Sr. Alvaro Ribeiro Saldanha, pedindo que sua antiguidade seja mandada contar de sete de abril do corrente anno, data em que diz haver feito jús a isso pela vaga então aberta com a reforma do coronel Sr. José Joaquim do Rego Barros; outro requerimento do major da dita arma, Sr. Octaviano de Souza Gomes, pedindo promoção ao posto immediato, por motivos que allega; e, finalmente um telegramma dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica pelo capitão Sr. Demetrio do Rego Lemos, da arma de cavallaria, e por S. Exa. mandado submetter á consideração da Commissão de Promoções dos officiaes do Exercito. O Exmo Sr. marechal presidente declarou que, sobre este telegramma, já se entendera pessoalmente com o primeiro magistrado da Nação e designou o Exmo. Sr. general Enrico de Andrade Neves para estudar e relatar o caso do requerimento do major Souza Gomes e o Exmo. Sr. general Dias de Oliveira para estudar e relatar a petição do capitão Alvaro Saldanha.

Em seguida, tomando a commissão conhecimento das vagas existentes nas differentes armas, procedeu o apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para a promoção pelo principio de merecimento; designando o Sr. presidente as sub-commissões constituidas dos Srs. generaes Cypriano Ferreira, Dias de Oliveira e Silva Rondon, para estudar e relatar as fés de officio dos majores de infantaria; Lino Ramos, Andrade Neves e Silva Rondon para estudar e relatar as fés de officio dos tenentes coroneis de cavallaria; e Andrade Neves, Cypriano Ferreira e Dias de Oliveira, para estudar e relatar as fés de officio dos majores de cavallaria; depois do que a commissão organizou e levou a consideração do Exmo. Sr. Ministro da Guerra a seguinte:

Proposta n. 16

Infantaria

A vaga aberta com a reforma do 1º tenente Sr. Octavio Garcia Barão, por decreto de 26 do mez findo, compete ao 1º tenente graduado Sr. Ignacio Corseuil, e a vaga de 2º tenente compete ao aspirante a official Sr. José Bibiano Chaves, que completou o interstício legal a 1 do corrente mez.

Artilharia

Existindo vagas do posto de 2º tenente, devem ser promovidos os aspirantes a official Srs. Carlos Saldanha da Gama Chevalier, Altamirano Nunes Pereira, Adherbal da Costa Oliveira, Floriano de Menezes e Paulo Pinho Dutra, que completaram o interstício legal no dia 1 deste mez.

Engenharia

A vaga do capitão Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, fallecido a 25 do mez proximo passado, compete ao 1º tenente Sr. Armando Eugenio Mariante. Existindo vagas do posto de 2º tenente, devem ser promovidos os aspirantes a official Srs. Sampson da Nobrega Sampaio e Guaracy Ramalho, que completaram o interstício legal no 1 deste mez.

Graduações

De accôrdo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria

Primeiro tenente Sr. João Damasceno Marques Dias, com antiguidade de 2 do corrente mez e 2º tenente Sr. Raul da Cunha Pinto.

Engenharia

Primeiro-tenente Sr. Sebastião Pinto Caldeira.

E, como nada mais houvesse a tratar, o Exmo. Sr. marechal graduado presidente encerrou a sessão, lavrando eu, o coronel Manuel Onofre Moniz Ribeiro, secretario, a presente acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Marechal *Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro*, presidente. — Generaes *Lino de Oliveira Ramos*. — *Cypriano da Costa Ferreira*. — *Antonio José Dias de Oliveira*. — *Candido Mariano da Silva Rondon*. Confere. — *Onofre Ribeiro*, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 2 de julho de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findos, a Santos & Muniz a quantia de 123$700, em que importa a inclusa conta de materiaes fornecidos a esta Secretaria de Estado, no mez de dezembro do anno proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despeza deverá ser escripturada na consignação «Eventuaes»—Para occorrer a quaesquer despezas extraordinarias imprevistas, etc.—da verba 14ª, art. 98, da lei orçamentaria do exercicio de 1919 (aviso n. 2.407).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Arnaldo Braga & Comp. na importancia total de 165$, proveniente de materiaes fornecidos á Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no corrente anno, de accôrdo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.010, de 20 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.409).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 600$, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Commissão de Fiscalisação da Construcção dos Ramaes de Barra Bonita e Rio do Peixe, Manoel Moreira Pedroso, relativa á ajuda de custo a que tem direito nos termos do art. 53, do Regulamento da Inspectoria Federal das Estradas, approvado pelo decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, por ter sido removido do Rio Grande do Norte para a séde da sua commissão, no Estado do Paraná, no corrente anno.

A despeza deverá correr pela consignação «Linha de Barra Bonita e Rio do Peixe», da verba 18ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2 410).

Dignae-vos ordenar que, no Thesoura Nacional, seja paga a inclusa conta de Arnaldo Braga & Comp., no importancia de 414$300, proveniente de materiaes fornecidos á Commissão Constructora da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, no corrente anno, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despeza deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.010, de 20 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.411).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias, de J. L. Costa & Comp., na importancia de 1:100$000 e de Rocha Couto & Comp., na de 1:815$060, provenientes de fornecimentos feitos á Commissão de Estudos e Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro, no corrente anno, de accôrdo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 1918.

A despeza, na importancia total de 2:916$260, deverá correr por conta do credito de 300:000$, aberto pelo decreto n. 14.075, de 23 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.413).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja feito ao chefe da 5ª secção da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, engenheiro Gilles Guilherme Lane, o adeantamento de 40:000$, afim de occorrer ás despezas com os serviços cartographicos e typographicos, os quaes pela sua natureza, em pleno sertão, e, portanto, a grande distancia de repartições pagadoras, não podem deixar de ser de prompto pagamento, devendo o mesmo adeantamento correr por conta da consignação «Execução de Obras», da verba 7ª, art. 52, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.114).

Directoria Geral do Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1920

Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes:

Tendo em vista o que informou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 2.085, de 22 do corrente mez, o bem assim o parecer prestado em vosso officio n. 221, de 7 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que este ministerio nada tem a oppôr á autorização solicitada por Gabino Alves da Silva Vasconcellos e Antonio C. Franco de Sá, em requerimento datado de 30 de março deste anno, para fazer um aterro sobre o mar na faixa dos accrescidos, que obtiveram por aforamento, situados em Itaquary, municipio de Cariacica, no porto de Victoria, e para construir um muro de pedra secca para sustentação do aterro, correspondente, este, a 24.678m2,56, conforme a planta annexa ao dito requerimento.

Fica entendido, e assim fareis constar aos requerentes, que a utilização do muro para acostamento de canôas e outras embarcações miudas só poderá ser concedida a titulo precario e com permissão da capitania do referido porto (aviso n. 382).

—Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requereram DD. Leopoldina de Carvalho Schlobach, Anna de Carvalho Camedo e Porcina de Carvalho Menezes, irmãs do fallecido engenheiro ajudante dessa inspectoria João de Carvalho

Borges Junior, e á vista das informações que prestastes em officio n. 491/S, de 19 de junho findo, autorisovos a providenciar afim de que seja passada a certidão do tempo de serviço com a declaração do cargo que aquelle finado engenheiro occupava nessa inspectoria.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Tendo resolvido mandar fechar, de accôrdo com o que propoz a directoria do Lloyd Brasileiro, as escolas profissionaes mantidas pelo mesmo Lloyd, recommendo nesta data áquella directoria que entregue a essa inspectoria o proprio nacional em que funccionavam as ditas escolas, á rua Visconde de Itaborahy, afim de ser aproveitado para os serviços sob vossa direcção, o que vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 386).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Nesta data, declaro á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil haverdes dispensado, por não mais serem ahi necessarios os seus serviços, o pratitante de conferente daquella estrada Urbano Rodrigues Pereira, transferido por aviso n. 93, de 23 de abril ultimo, e que deverá voltar ao exercicio do seu cargo effectivo naquella repartição (aviso n. 23).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Em resposta ao vosso officio n. 4, de 21 de maio ultimo, referente ao aforamento de um terreno de marinhas situado no municipio de Villa Nova, em Aracajú, e pretendido por Manoel Gonçalves, transmitto-vos, por cópia, acompanhado do respectivo processo, o teôr do officio n. 485, de 17 do corrente, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito (aviso n. 383).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Declaro, para vosso conhecimento e demais fins, que, segundo participação que me acaba de fazer o director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, não mais são alli necessarios os serviços do praticante de conferente dessa estrada Urbano Rodrigues Pereira, conforme determinou o aviso n. 93, de 23 de abril proximo passado, devendo passar o mesmo a ter exercicio nessa repartição (aviso n. 124).

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

Attendendo ás razões expostas em vosso officio n. 1.063, de 30 de junho ultimo, autorizo-vos a mandar fechar, conforme propuzestes, as escolas profissionaes «Ramos de Azevedo» e «Duarque de Macedo», custeadas por esse Lloyd, bem como a supprimir o curso mantido a bordo do navio-escola «Wenceslau Braz», aproveitando esse navio exclusivamente no serviço de cabotagem e entregando á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas o proprio nacional em que funccionavam aquellas escolas profissionaes, á rua Visconde de Itaborahy.

Para o aproveitamento do material escolar existente no alludido proprio, bem como para a possivel manutenção em local proximo do curso primario que alli funccionava, autorizo-vos a entrar em accôrdo com a Prefeitura do Districto Federal, conforme suggeristes (aviso n. 383).

Requerimentos despachados

Dia 1 de julho de 1920

Eugenio Campagnos, pedindo abatimento do frete para transporte de pedra calcarea da estação de Rademaker para São Paulo, na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Indeferido. *Nenhum abatimento póde ser concedido*, porquanto da applicação das tabellas em que está classificada a pedra calcarea a Central do Brasil aufere recursos que apenas compensam o custo parcial do transporte desse material.

Dia 3

Petronilla Braga, ex-agente postal da Villa de Floriano Peixoto, no Estado do Amazonas, recorrendo do acto do director geral dos Correios. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1920

Alfredo Mattos.—Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Paulo de Moraes, Deocleciano Machado, Domingos Candido de Almeida e Ataliba Cyrillo dos Passos.—Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Isaac Ferreira Gonçalves e Leonel Alves de Magalhães.—Concedo 25 dias com dois terços da diaria.

João Soares Pinheiro e João Pereira da Silva.—Concedo 30 dias, com ordenado.

João Lourenço, Adriano Alves Carrinho, Antonio Barbosa, André Diogo, João da Silva, Firmino Ferreira Lemos, Franklin da Silva, Agenor Cruz, Lucrecio de Almeida, José Ferreira Dias, Paulino dos Santos, Dimas Lana, Pedro Furtado, Paschoal Azevedo, Ponciano Francisco da Cunha, Onofre Silva, Manoel da Silva, Silvestre José Branco, Thiago Francisco dos Reis, Felicio de Sá e Fernando Ferreira dos Santos. — Concedo 30 dias, com dois terços da diaria.

Evaristo Francisco de Sá.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria, devendo o requerente dirigir-se ao Exmo. Sr. ministro da Viação, afim de obter os restantes.

Augusto José Teixeira, pedindo abonos de faltas.—Abonem-se, na fórma do disposto no art. 3º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

João Frederico Creder, pedindo abono de faltas.—Como requer, de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Carlos Alves de Carvalho e Rodolpho Novelli, pedindo passes.—Concedo.

Raul Ribeiro da Costa e Carlos Alves de Carvalho, pedindo passes.—Concedo com 75 % de abatimento.

Eurípedes José Torres.—Dê-se a certidão, de accôrdo com o quadro de frequencia.

Cicero de Figueiredo, pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Companhia Geral Commercial do Rio de Janeiro, propondo fornecer 15 toneladas de folhas de zinco. Indeferido.

Lucrecio de Almeida, pedindo o pagamento da differença de vencimentos.—Indeferido, de accôrdo com as informações.

Leopoldo de Oliveira, pedindo transferencia de logar.—Indeferido.

Abaixo-assignados, ex-empregados da 2ª divisão, pedindo readmissão.—Indeferido.

The Ault & Viborg Brazil Company, propondo fornecer material.—Indeferido.

Estrada de Ferro de Goyaz

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, baseado no art. 7º, n. 3, das Instrucções Regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve demittir Benedicto Odorico do cargo de chefe de trem de 2ª classe desta estrada.

Araguary, 2 de maio de 1920. — *Balduino E. de Almeida*, director.

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, baseado no art. 7º, n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve demittir José Appollinario do cargo de machinista de 3ª classe desta estrada.

Araguary, 22 de junho de 1920. — *Balduino E. de Almeida*, director.

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o artigo 7º n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve demittir do cargo de agente de estação de 3ª classe o Sr. Geraldino de Souza, que, no exercicio de suas funcções, se tem mostrado desobediente, indisciplinado e pouco cumpridor dos seus deveres.

Araguary, 28 de junho de 1920. — *Balduino E. de Almeida*, director.

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, baseado no art. 7º n. 3, das instrucções regulamentares approvadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolve exonerar, a pedido, o Sr. Antonio Alves de Almeida do cargo de telegraphista desta estrada.

Araguary, 29 de junho de 1920. — *Balduino E. de Almeida*, director.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 2 do corrente foram concedidos 64 dias de licença, para justificação de faltas, sem vantagens pecuniarias, a José Joaquim de Figueiredo, estafeta da linha de Caxias a Mirador, no Estado do Maranhão.

— Por outra de 3 do corrente, foi estabelecida uma agencia do Correio, provisoria, no recinto da Exposição Nacional de Gado.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1920

Demetrio de Vasconcellos Corrêa Murta, conductor de malas da linha ferrea de Maceió a Glycerio, no Estado de Alagôas, pedindo permissão para permoitar em Garanhuns, por ter alli familia.—Indeferido.

D. Maria da Gloria Whately de Assumpção, agente do Correio de Tanque, no Districto Federal, pedindo auxilio para aluguel de casa.—Indeferido.

D. Maria Rosa Pinheiro, agente do Correio do Bairro de Santo Antonio, na capital do Estado de Sergipe, pedindo um auxilio para aluguel de casa.—Indeferido, á vista do disposto no art. 373, paragrapho unico, do regulamento postal vigente.

Alberico Henrique de Oliveira, Arthur Napoleão Teixeira e Pedro Vaz da Silva, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Edmundo Dantez Montez, pedindo para ser junta ao seu requerimento de inscripção uma ressalva do serviço militar.—Tome se nota.

Fernando Dias Ferreira, praticante de 1ª classe do Pará, pedindo permissão para gozar férias atrazadas.—Indeferido.

Francisco Favilla Nunes, estafeta distribuidor do Rio de Janeiro, pedindo justificação de faltas. — Mantenho os despachos anteriores.

Antonio Vieira de Miranda Evora, pedindo que seja annotado nos livros em que consta a sua classificação ser o mesmo reservista.—Annote-se.

Jonathas Felippe Sardinha e Ernesto José Guedes, respectivamente 3º official e carteiro

dos Correios de Minas, pedindo vistas do processo que motivou a responsabilidade que lhes foi imposta.—Deferido, devendo os requerentes terem vista do processo no gabinete do administrador.

Mario Pereira da Cunha, praticante de 1ª classe da Directoria, pedindo certidão dos seus assentamentos.—Certifique-se.

Mario Marques da Silva, pedindo para ser nomeado para esta directoria. — Aguarde opportunidade.

Americo Cardoso, pedindo para ser nomeameado estafeta ou servente.—Prove o que allega.

Affonso Cordeiro, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo permissão para gosar férias atrazadas.—Indeferido.

Luiz Gonzaga de Carvalho França, praticante de 2ª classe desta directoria, pedindo vista do processo que motivou a sua suspensão.—Sim, na Sub-directoria do Expediente.

Walfrido Souto Maior, procurador de João Claudino Pinto, inventariante dos bens do espolio do Francisco Luiz de Oliveira, fallecido agente do Correio de Paraoquena, pedindo entrega da caderneta da Caixa Economica n. 283.400, que servia de fiança para aquelle cargo. Tendo sido a conta corrente submettida a julgamento do Tribunal de Contas, obtenha do mesmo tribunal provisão de quitação.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1920

Rodrigo de Oliveira, solicitando reducção de armazenagem para 20 volumes contendo molhos, vindos de Londres pelo vapor *Somme*, em outubro ultimo.— Cobre-se a armazenagem devida sem a aggravação.

L. Moura, solicitando reducção de armazenagem para 57 saccos, contendo amendoas em casca, vindos de Barcellona, pelo vapor argentino *Primeiro*, em março ultimo.— Faça-se a reducção de 50 %, na armazenagem devida.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

73ª sessão ordinaria, em 30 de junho de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditor Passos Miranda, no exercicio do cargo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.358, de 14 de abril ultimo, pagamento de 600$ a D. Maria Silvina Pitanga de Almeida, de aluguel do predio occupado pelas Estações Metereologicas e Pluviometricas da Directoria de Metereologia e Astronomia;

N. 2.438, de 8 do corrente, distribuição do credito de 4:800$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 19ª;

N. 2.619, de 21 do corrente, pagamento de 1:223$010 á Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, de transportes effectuados no corrente anno;

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 200$ a D. Eugenia Cacemira dos Santos Braga, 400$ á Irmandade Nossa Senhóra Mãe dos Homens, 286$ a José Maria da Costa, 877$100 a Eugenio Pereira Rosas, 1:319$500 a Julio Tolentino de Almeida, de dividas de exercicios findos.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

Officio da Imprensa Nacional n. 606, de 18 de maio ultimo pedindo pagamento da importancia de 5:520$, a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos á mesma repartição no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe si houve para o fornecimento a urgencia de que trata o art. 170, da lei n. 3.454, de 1918.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.287, de 12 de março ultimo, pagamento de 107$600 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 1.337, de 18 de março, idem de réis 3:737$530 a Barboza, Albuquerque & Comp. e outros, idem, idem;

N. 1.401, de 20, idem de 8$ á Casa de Correcção pela encadernação de um volume, em março ultimo;

N. 1.719, de 9 de abril, pagamento de 347$500 á Companhia Nacional de Electricidade, de fornecimentos, idem, idem;

N. 1.730, de 9, idem de 130$670 a Gomes Pereira, idem, idem;

N. 2.065, de 30, idem de 308$ do mesmo, idem, idem,

N. 2.079, da mesma data, idem de réis 1:315$318, idem, idem, idem;

N. 2.096, da mesma data, idem de réis 34:985$600 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em março ultimo;

N. 2.772, de 11 do corrente, idem de 7:600$ a Oliveira Souto & Comp., idem, idem em janeiro;

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.165, 2.189 e 2.207, de 9, 12 e 22 do corrente, pagamentos de 700$, 22:994$500 e 47:150$ a R. Furtado de Mendonça, Isnard & Comp., e outro a Arnaldo Braga, respectivamente, de fornecimentos feitos no corrente anno.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.540, de 17 do corrente, pagamento da folha de 230$700 de gratificação, em fevereiro, março e abril ultimos, ao servente interino do Instituto de Chimica, Euclydes de Almeida;

N. 2.343, de 20 de maio ultimo, distribuição do credito de 5:000$ á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, por conta da verba 22ª;

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento;

De 974$200 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno;

De 25$200 a D. Etelvina Eulalia de Vasconcellos de Souza Bahiano White; 255$500 a Eugenio Pereira Rosas; 6:576$082, papel, e 5:468$884, ouro, a Armando Cesar Burlamaqui; 730$400 a José Monteiro e 1:366$370 a Ermano Eugenio Tavares, de dividas de exercicios findos;

De distribuição de creditos:

De 444$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 18ª;

De 900$ á delegacia fiscal no Piauhy, por conta da verba 5ª, lettra *a*;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.230, de 11 de março ultimo, distribuição do credito de 225:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª;

N. 1.361, de 18, pagamento de 351$300 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 1.554, de 29, idem de 10:750$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense e outros, de alugueis dos predios occupados pela Policia Maritima, em janeiro e fevereiro do corrente anno,

N. 1.709, de 9 de abril, idem de 250$ a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos no corrente anno;

N. 2.046, de 30, idem de 27:133$954 á Companhia Viação Brasileira e outros, idem, idem;

N. 2.063, da mesma data, idem de 87$ ao mesmo, idem, idem;

N. 2.107, idem, idem de 2:160$ a Henrique Puerta e filho, idem, idem;

N. 2.323, de 14 de maio ultimo, idem de 46:969$300 a Fontes Garcia & Comp. e outros idem, idem;

N. 2.327, da mesma data, idem de 25$800 a H. Villa Lobos, idem, idem;

N. 2.332, idem, idem de 6:000$013 á Companhia do Gaz, idem em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 2.503, de 3 do corrente, idem de 60$ a Gomes Pereira, idem em maio ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 223, de 15 de maio ultimo, pagamento de 6:500$, ouro, a José Custodio Alves de Lima, de ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.176, de 11 do corrente, pagamento de 240$ a Sergio & Pinto, de fornecimentos feitos no corrente mez.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 119, de 19 do mez passado, referente á acquisição de uma cambial feita pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no valor £ 13,469-2-4, correspondente a 215:376$950, papel, para pagamento a Oscar Sjostedt.—O Tribunal recusou registro á despeza, visto se achar classificada em credito aberto em virtude de autorização dada na lei do orçamento de 1919 o que a esta acompanha na sua vigencia.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 302$997 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra *a*;

De 200$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, idem da verba 31ª.

Ordenou-se o registro, feita a annullação de que trata o primeiro dos citados processos.

De pagamento:

De 199$400 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos á Caixa de Amortização;

De 150$ ao porteiro do ministerio Randolpho Soares Leitão, de auxilio para aluguel de casa, em junho proximo findo;

De 2:399$980 a Antonio Alves de Andrade, 294$ a Hermano José Rodrigues, 575$ a Oscar Machado de Castro e Silva e 390$ a D. Maria Senhorinha de Araujo Costa, de dividas de exercicios findos;

De 3:208$332 (apolices) como exercicios findos, a Humberto Saboia & Comp., por con-

ta do decreto 12.774, de 27 de dezembro de 1917.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De 3:319$983, pela verba Reposições e Restituições, ao capitão de fragata, medico Dr. Luiz de França Marques de Farias.—Recusou se registro á despeza, por falta de exacção na quantia a pagar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

Ns. 1.056, 1.270, 1.464, 1.465, 2.066, e 2.104 e 2.401, de 2, 12, 25, de março, 30 de abril e 20 de maio ultimos, referentes ao pagamento de diversas contas de fornecimentos e trabalhos feitos por conta do ministerio, por Gomes Pereira, nas importancias de réis 2:181$200 e 1:400$, por J. Poley e outros, na de 34:548$800, por Oliveira Souza & Comp., na de 36$800, por Gomes Pereira, nas de réis 147$30[illegible] e 39$ e pela Companhia Nacional de Electricidade, na de 398$;

N. .585, de 30 de março passado, pagamento de :785$ a Manoel Pinto de Sá Ferreira, de trabalhos executados no 28º Districto Policial;

Ns. 1.880 e 2.680, de 17 de abril e 9 de junho deste anno, pagamento de 3:521$ e réis 3:300$ das folhas dos chauffeurs e dos academicos a serviço da prophylaxia da febre amarella e da policia sanitaria do porto do Rio de Janeiro, respectivamente, em março e maio ultimos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 174, de 26 de abril ultimo, distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, por conta da verba 11ª;

N. 251, de 25 de maio ultimo, pagamento de 1:260$, papel, a Rodrigues, Silvio & Comp, de trabalhos feitos no automovel do ministerio.

Foi ordenado o registro da distribuição do credito e da ordem de pagamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.253, de 21 do mez passado, pagamento de 64:852$634 á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, de medição provisoria dos trabalhos executados no trecho de Crissiuma a Araranguá, em março ultimo.—Foi ordenado o registro.

N. 276, de 25 do mez passado, em additamento ao de 2.058, de 28 de maio ultimo, relativo ao pagamento da quantia de réis 235:332$342 á Companhia de Viação e Construcções, de medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte.—Convertou-se em diligencia o julgamento para o fim de ser feita a juntada do processo de revisão do contracto da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos, solicitada pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, em petição encaminhada por officio da Delegacia Fiscal em São Paulo, n. 163, de 25 de março ultimo, para oito fardos contendo panno malfil chegados em outubro de 1919.— O Tribunal foi de parecer que se responda affirmativamente á consulta.

Da distribuição dos creditos de 960$ e 1:425$ á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 31ª.— Foi ordenado o registro.

De pagamento, pela verba Exercicios findos, de 1:219$354 a D. Eulina de Souza Coelho e outras 548$400 a José Monteiro, 43$ 80 a D. Maria José Babiana de Britto e 1:359$483 a D. America Leite Goulart;

De 195$ a João José da Silva, por serviços feitos para o Tribunal de Contas.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Aviso n. 110, do Ministerio da Guerra, datado de 18 do mez proximo findo, e dirigido a este Tribunal, prestando esclarecimentos sobre o processo de pagamento de 3:929$ 73 ao 1º tenente do Exercito, Honorio da Costa Maya.— O Tribunal resolveu que seja ouvido a respeito o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

Ns. 1.001, 1.725 A, 1.327, 2.067, 2.346, 2.569, 2.156 e 2.385, de 28 de fevereiro, 9 de abril, 16 de março, 30 de abril, 17, 31, 5 e 19 de maio deste anno, relativos ao pagamento das quantias de 9:480$ a Moreno Borlido & Comp. e outros, 100$ a Henrique Puerta & Filhos, 78$, 317$200, 906$450 e 722$ a Gomes Pereira, 3:087$020 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, 21:946$899 a V. Werneck & Comp. e outros, de fornecimentos feitos a repartições do ministerio.

N. 1.356, de 18 de março ultimo, pagamento de 3 191$250 da folha do pessoal do Lazareto da Ilha Grande, em fevereiro deste anno.

Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 212, de 11 de maio ultimo, pagamento de 3:995$600 á Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, de fornecimentos para o Ministerio.—Determinou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.152, de 7 do mez proximo findo, pagamento de 215$ a Ludovico da Silva Valente e outros, de alugueis de predios occupados por agentes da E. F. Rio d'Ouro, em março ultimo;

Ns. 2.190 e 2.184, de 12 e 11, idem de 3488$10 á The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd e 6648$300 a J. de Almeida Lustosa, de fornecimentos feitos á conta do Ministerio.

Foi ordenado o registro.

N. 2.222, de 18 de junho findo, pagamento de contas de fornecimentos feitos ao Ministerio por Borlido Maia & Comp. e outros, na importancia de 12:764$880. — Recusou-se registro á despeza por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 2 de julho vindouro para a seguinte sessão ordinaria.

SEGUNDA CAMARA

65ª sessão ordinaria em 3 de julho de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ALFREDO VALLADÃO— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO — SECRETARIO, DR. VIÇOSO JARDIM

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Barros Lima e auditor Thompson Flores, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Olegario Bernardes e Luiz Rennó.

Deixaram de comparecer os Srs. auditores Eduardo Lopes, Bueno Brandão Filho e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de tomada de contas:

N. 10.316, de José Rogerio de Salles Guerra, ex-collector federal de Jundiahy, Estado de S. Paulo, no periodo de 10 de março de 1909 a 7 de março de 1917.—Foi julgado em credito pela quantia de 4:141$689.

N. 11.0[illegible] de Candido Lobato de Azeredo Coutinho, 1º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros em Santa Catharina, no periodo de 1 de setembro de 1917 a 24 de outubro de 1918. — Foi julgado quite.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de tomada de contas:

N. 9.332, de D. Rosa Chaves Pereira, ex-agente do correio da rua Conde do Bomfim, Districto Federal, de 11 de junho de 1912 a 31 de dezembro de 1908 e de 1 de janeiro de 1913 a 19 de agosto de 1916.— O Tribunal ordenou o trancamento das contas, para o fim de expedir quitação á responsavel.

N. 10.908, de José de Freitas, 2º tenente chimico da Directoria do Serviço Technico Analytico da Armada, relativo ao anno de 1917.— Foi julgado quite.

— Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 9.829, de Manoel de Mattos Ayres, collector federal na Capital do Estado de S. Paulo, relativas ao exercicio de 1916.— Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Leonel Filho.

N. 11.[illegible]25, de Oscar Pientznauer, 1º tenente commissario em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros nesta Capital, no periodo de 9 de janeiro a 10 de dezembro de 1918.— Foi julgado quite.

Finalmente pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 26 do mez findo, e relativos ás contas de Alfredo Romagnóra dos Santos, Americo Freire de Venaglia, Gastão Marques de Carvalho Oliveira, Manoel Lopes Cunha e Rosa de Lima Figueira Parreiras, mandando expedir-lhes quitação; de Gentil de Alencar, Graciano dos Santos Pereira e João Suriano da Paz, condemnando os responsaveis ao pagamento dos alcances apurados e dos respectivos juros da móra e marcando-se-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

40ª sessão em 3 de julho de 1920

Presidencia do Sr. ministro Guimarães Natal —Procurador geral da Republica o Sr. ministro Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro e João Mendes, com causa justificada, e o Sr. ministro Anizio Cavalcanti, vice-presidente, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente declarou que cumpria o penoso dever de communicar officialmente ao Egregio Tribunal o fallecimento do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, ex-presidente da Republica, cujos altos meritos e relevantes serviços á Republica salientou.

Em seguida o Sr. ministro Edmundo Lins, pedindo a palavra, apresentou a seguinte proposta:

« Proponho que, na acta, se insira um voto de pezar pelo fallecimento do Dr. Delphim Moreira, que, em todos os cargos publicos que exerceu, começando pela magistratura e terminando pela Presidencia da Republica, sempre se revelou um prototypo de modestia, de probidade, de amor ao trabalho e de lealdade politica, qualidade esta que, na Republica, infelizmente, se tem tornado tão rara, que bastaria, por si só, para impol-o ao respeito, á estima e á admiração de todo o paiz.

Tendo o Sr Presidente da Republica decretado luto nacional por tres dias, proponho tambem se suspenda a sessão».

O Sr. ministro Hermenegildo de Barros, solicitando a palavra, declarou que teria mais de um motivo para acompanhar o Sr. ministro Edmundo Lins nas homenagens por este propostas á memoria do Dr. Delfim Moreira.

Particular e profundamente grato ao vice-presidente da Republica, que, no exercicio effectivo da presidencia, o nomeou para o alto cargo que está occupando; filho do mesmo Estado a que pertencia o illustre extincto—isto bastaria para que subscrevesse, sem restricção, os elogios com que o Sr. ministro Edmundo Lins justificou perante o Tribunal o voto de pezar.

Mas não os subscreveria, se o Dr. Delfim Moreira não merecesse realmente essas homenagens, attentos os relevantes serviços prestados ao Estado de Minas e á Republica, conforme o attestado unanime da imprensa desta Capital.

Usando, em seguida da palavra o Sr. ministro Pires e Albuquerque, Procurador Geral da Republica, disse que, em nome do Ministerio Publico e no seu proprio, se associava ás demonstrações de pezar propostas pelos seus illustres collegas, subscrevendo inteiramente os honrosos e merecidos conceitos referentes á individualidade do eminente e pranteado extincto, Dr. Delfim Moreira.

O Sr. ministro Muniz Barreto propoz que se telegraphasse á Exma. familia Delfim Moreira, transmittindo as condolencias do Supremo Tribunal.

O Sr. presidente deu por approvadas as propostas apresentadas, á vista das unanimes demonstrações de assentimento com que foram recebidas, nomeou uma commissão composta dos Srs. ministros Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos, para representar o Egregio Tribunal nas exequias e declarou encerrada a sessão, ás 13 horas.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 3 de Julho de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. desembargador presidente da Camara pediu a palavra e propoz que fosse inserido na acta um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Sr. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, vice-presidente da Republica, que foi unanimemente approvado.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.400 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Thereza Pau-Mariz.—Foi concedida a ordem, unanimemente.

N. 3.401 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Lucinda Antunes Ferreira.— Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.402 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Maria de Lourdes.—Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N. 3.403—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Manoel do Nascimento.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.404—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, Manoel Gonçalves de Oliveira.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 3.405—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; pacientes, Ignacio Francisco Ramos, Pedro Jacob ou Jacob José e João de Lima (menor).—Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 3.406—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, João Garcia.—Concederam a ordem para informações do desembargador Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.407—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante Dr. Raul Madureira em favor do paciente Satyro Joaquim de Sant'Anna.—Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 389 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, (*ex-officio*) Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrido, Carlos Mendes da Silva.—Julgado em sessão secreta.

Appellações crimes

N. 4.198—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Domingos Antonio; appellada, a Justiça. — Julgada em sessão secreta. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi convocado no impedimento do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 4.170—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellantes, Emiliano Peres, appellada, a Justiça. — Julgada em sessão secreta. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi convocado no impedimto do Sr. desembargador Edmundo Rego.

N. 4.194—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Adão Freire de Meirelles; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.282—Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães, (infracção de postura municipal); appellante, Isidor Morasutché; appellada, Fazenda Municipal. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 4.351 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Leopoldo Pereira das Neves; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.363 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Elpidio do Sacramento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.375 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; 1º appellante, Bernardino Carmo; 2º appellante, José Maria Fernandes; appellada, a Justiça. — Julgada em sessão secreta.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Cicero Seabra, que foi previamente convocado no impedimento do Sr. desembargador Machado Guimarães.

N. 4.381 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco Ribeiro do Carvalho; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.384 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Pedro Ribeiro; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presidente da Camara, por não ter comparecido o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Recursos-crimes

Ns. 621, 626, 627 e 630.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 4.272, 4.284, 4.303, 4.295, 4.315, 4.275 e 4.385. — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 4.207, 4.107 e 4.[illegible].

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.089, 4.150, 4.034, 3.817, 4.073, 4.092, 4.136 e 4.137.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

N. 4.014.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 8 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 1 do referido mez e mais os seguintes: embargos em aggravo de petição: n. 5.253, embargante, Manoel Gomes, embargado, Dr. João Roquette Carneiro de Mendonça; n. 5.429, embargante, Adelermo Sanches, embargados, Maria Sanches, Pereira de Faria e outros; n. 5.590, 1º embargante, Luiz Fernandes de Bastos Valença, 2º embargante, Christodelinda Moreira de Azevedo Colluci, embargada, Laurentina dos Santos Gama; numero 5.667, embargante, Antenor Alves Ferreira, menor impubere, embargado, Humberto Chaves; n. 5.686, embargado, Francisco Augusto da Motta, embargados, Ermelinda de Araujo Braga e outros e a Junta Commercial da Capital Federal; embargos de nullidade: numero 685, embargante, Manoel Soares Pereira, embargados, José Avelino de Souza e sua mulher e José Teixeira de Abreu e sua mulher; n. 1.354, embargante, a Fazenda Municipal, embargada, The Rio de Janeiro Lighterage Company Limited; n. 1.415, embargante, Raphael Gonçalves de Oliveira, embargados, a Fazenda Municipal e Manoel Gomes; n. 1.620, embargante, a Companhia America Fabril, embargado, Gustavo Morte; n. 1.795, embargante, João Bastos de Oliveira, embargado, Vicente dos Santos Caneco; n. 1.916, embargante, Carlos Schilaknechk, embargada, a Fazenda Municipal; n. 2.083, embar-

garte, Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, embargados, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto e outros; n. 2.618, embargante, Abel Caetano de Andrade e Silva, embargada, Elisa Mallais dos Santos; n. 2.800, embargante, Vicente dos Santos Caneco, embargado, José Carvalho; n. 2.834, embargante, Negrino Alves da Cruz, embargado, Dr. Anselmo Tores da Silva; n. 2.864, embargante, Joaquim Antonio Barroso Netto, embargada, Zelia Bevilaqua Barroso Netto; n. 2.256, embargante, Francisco Branco Mendes, embargados, os liquidantes da sociedade anonyma de peculios «União Internacional»; n. 3.118, embargante, Antonio Lopes da Costa, embargado, Anna Teixeira Alves Franco; n. 3.169, embargantes, Madureira Marinho & Comp., embargados, Antonio da Costa, tutor dos menores Adelino, Oscar e Alice da Costa Deiró, Benjamin Constant da Costa por cabeça de sua mulher, Adelino da Costa Deiró e o 2º curador de orphãos; numero 3.171, embargantes, Henrique Santos & Comp., embargado, Matéo Benito Garcia; n. 3.190, embargante, Antonio Isidro Fernandes, embargada, Estephania da Rocha Fernandes; n. 3.217, embargante, D. Celina Monteiro Jouvin, embargado, Dr. Armenio Jouvin; n. 3.263, embargante, Humberto Chaves, embargado, Victor José Gonçalves; n. 3.349, embargantes, Oliveira Irmãos & Comp., embargados, Rodrigues Ferreira & Comp.; n. 3.353, embargante, Antonio João Rodrigues, inventariante do espolio de José Carlos Rodrigues, embargado, Candido José Loureiro ou Candido José Loureiro Marques; n. 3.374, embargante, João Rodrigues de Araujo Pereira, embargado, Fortunato Vi'ngelo; n. 3.417, embargante, Dr. Enéas Ferreira da Silva, embargado, M. Carvalho; n. 3.423, embargante, D. Constança Augusta de Oliveira Amaral, embargado, o espolio de Joaquim José de Abreu; n. 3.434, embargante, Joaquim Corrêa Pinto Salles, embargados, Janowitzer Wale & Comp.; n. 3.471, embargantes, Bernabé de Oliveira Jardim e Antenor Mendes, embargados, V. F. Boucas & Comp.; n. 3.500, embargante, Armando Ferreira Alegria, embargados, a Real e Benemerita Sociedade Portugueza de Beneficencia e outro; n. 3.518, embargante, José Antonio Pereira Chausal, embargado, Dr. Emygdio Manoel Victorio da Costa e n. 3.530, embargantes, Espindola & Fernandes, embargado, Antonio Soares de Andrade.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 3 de julho de 1920. — Pelo secretario, *Oscar Daltro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 3.817, appellante, Carlos Joaquim de Oliveira, appellada, a Justiça; 4.073, appellante, Manoel Pereira Ramos, appellada, a Justiça; 4.092, appellante, Allina de Azevedo, appellada, a Justiça; 4.136, appellante, a Justiça, por seu promotor, appellado, Januario Passos Laffite ou Alfredo Laffite dos Santos; 4.157, appellante, Francisco Baptista da Costa, appellada, a Justiça; 4.089, 1º appellante, Manoel de Carvalho, 2º appellante, Estevão Franco, 3º appellante, José Corrêa (menor), 4º appellante, José Martins (menor), appellada, a Justiça; 4.150, appellante, José Maria Mendes Junior, appellado, Job Garcia da Rosa Terra, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 7 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de julho de 1920. — No impedimento do secretario, o manuense, *Clovis José Baptista,*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

SEGUNDO OFFICIO

De 1ª praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno sito á rua 24 de Maio entre os ns. 133 e 141, penhorado a D. Maria Ribeiro Alves Meira, na execução de sentença que lhe move Nicolau Daher Reis, na fórma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de primeira praça com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem que no dia 23 do mez de julho corrente, o porteiro de auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, o terreno sito á rua 24 de Maio, entre os ns. 133 e 141, e penhorado á D. Maria Ribeiro Alves Meira, na execução de sentença que lhe move Nicolau Daher Reis e entregará o ramo a quem mais dér e maior lance offerecer acima da quantia de 7:250$, por quanto foi avaliado e cuja avaliação é do teôr seguinte: terreno á rua 24 de Maio, entre os predios de ns. 133 e 141. Um lote de terreno situado á rua 24 de Maio entre os predios de ns. 133 e 141, mede de largura 13m,10 por 34m,00 de comprimento, é fechado á frente por portão e gradil de ferro sobre parapeito de tijolo, aos lados e fundos por muro. Valor 7:250$000. Assim, pelo presente edital se faz publico que no dia, hora e logar acima, o dito porteiro trará a publico prégão de venda arrematação o terreno descripto, entregando o ramo a quem mais dér e maior lance offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei, fazendo o arrematante pagamento á vista ou dando fiador idoneo por tres dias. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1920. Eu, João Lourenço Rosa, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.* Confere. — Pelo escrivão, *Armando Dias Maia,* escrevente juramentado. (3.582.)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De citação, com o prazo de 60 dias, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de sessenta dias virem, ou delle noticia tiverem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm seus devidos e regulares termos uns autos de inventario dos bens deixados pela finada Lucinda de Oliveira Ribeiro (viscondessa de S. Salvador do Tangil), de quem é inventariante sua filha Lucinda de Oliveira Ribeiro, fallecidos neste juizo em dez de junho do corrente anno. Por parte da inventariante me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo senhor doutor juiz da 1ª Vara de Orphãos. Lucinda de Oliveira Ribeiro, inventariante dos bens de sua mãe, Lucinda de Oliveira Ribeiro requer, estando ausente, em Portugal, o interessado Carlos Pereira de Mattos, na qualidade de pae do menor impubere Fernando, herdeiro do espolio, neto da inventariante, sejam expedidos editaes de citação, pelo prazo de 60 dias, para habilitar-se e acompanhar o inventario, sob pena de revelia. Pede deferimento. Rio de Janeiro, trinta de junho de mil novecentos e vinte. — *Gastão Carlos Neves.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de seiscentos réis. Despacho. Sim. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — *Alfredo Russell.* Em vista do meu despacho, cito e chamo a este juizo ao interessado Carlos Pereira de Mattos, na qualidade de pae do menor Fernando, herdeiro do espolio e neto da finada Lucinda de Oliveira Ribeiro, para, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação deste, se habilitar e acompanhar o inventario, sob pena de revelia. Este juizo funcciona á rua dos Invalidos n. 152, e o cartorio á mesma rua n. 62. E, para que chegue ao conhecimento do referido interessado, se extrahem o presente e mais dous de igual teôr, para serem affixados no logar do costume, publicados na imprensa e trasladado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º Officio, aos trinta de junho de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Confere. — O escrivão, *Renato Gomes de Campos.* (3.575.).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Para sciencia de protesto, na fórma abaixo

O Dr. Firminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por parte de Domingos Pépe, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Vara Civel — Domingos Pépe, italiano, negociante e residente nesta capital, á rua do Cattete n. 288, vem expor e requerer a V. Ex. o seguinte: O supplicante em 19 de junho do corrente anno tirou em um bilhete da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, de numero 82.427 (oitenta e dous mil quatrocentos e vinte e sete) o premio de 100:000$ (cem contos de réis). Acontece que o individuo José Fernandes Cruz anda a propalar que tem sociedade no referido bilhete, facto que não é verdadeiro, occasionando assim ao supplicante prejuizos quer materiaes, quer moraes, pois que o mesmo por intermedio de dous advogados foi procurar o supplicante em sua casa para que o mesmo dividisse o premio. Como o supplicante veja ahi um acto lesivo aos seus direitos de exclusivo proprietario do referido bilhete, vem por

este meio protestar como protesta haver do referido José Fernandes Cruz uma indemnização por prejuizos, perdas e damnos materiaes e moraes que semelhante procedimento venha a causar ao supplicante, prejuizos estes que o supplicante desde já avalia em 200:000$ (duzentos contos de réis). Requer pois o supplicante a V. Ex. que intimados José Fernandes Cruz e o presidente da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil, para sciencia do presente protesto, seja o mesmo publicado por editaes para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e não seja allegada boa fé, entregando-se ao supplicante para os devidos fins de direito independente de traslado. Nestes termos P. Deferimento. Rio, dous de julho de mil novecentos e vinte. — Manoel Teixeira Pires Villela, advogado. (Devidamente sellado.) Despacho — D. A. como requer. Rio, 2-7-920. — Flaminio de Rezende. Distribuida em dous de julho de 1920 ao Sr. escrivão da 1ª Vara Civel. — O distribuidor, Gastão Teixeira. Certifico e dou fé que intimei a Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil na pessoa de seu presidente A. Saraiva por todo conteúdo da presente petição, respeitavel despacho e termo de protesto, e bem assim intimei para o mesmo fim o supplicado José Fernandes Cruz, pessoalmente, o qual ficou sciente, dando-lhe contra-fé. Rio 2 de julho de 1920. — O official de justiça Francisco de Paula Costa. Termo de protesto, na fórma abaixo: Aos dous de julho de 1920, nesta capital, em cartorio comparece Domingos Pépe, representado por seu bastante procurador o advogado Dr. Manoel Teixeira Pires Villela e por elle foi dito que, pelo presente termo, protestava como de facto protesta contra os actos de José Fernandes Cruz, e bem assim de haver deste uma indemnização por prejuizos e damnos materiaes e moraes que venha a causar ao supplicante por propalar ter sociedade com um bilhete de loteria, de dezenove de junho do corrente anno, o premiado com cem contos de réis, tudo de accôrdo com a petição que deste fica fazendo parte integrante. E de como assim o disse e protestou lavrei este termo que assigna. Eu, Alcibiades de Carvalho, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *Manoel Teixeira Pires Villela.* Em virtude do que passou-se o presente edital, com o teor do qual ficam todos os interessados scientes do referido protesto acima transcripto. E para constar passou-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de julho de mil novecentos e vinte. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—*Flaminio Barbosa de Rezende.* Rio, 3 de julho de 1920. — *Bartlett James.* (Devidamente sellado.) Conforme o original. Rio, 3 de julho de 1920. — Pelo escrivão, *Alcibiades de Carvalho.* (3.580.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Caldas Sobrinho & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão da 2ª Vara Civel avisa aos interessados que se acham em cartorio durante cinco dias os autos de reclamação reivindicatoria, que Vicente Paschoal & Comp. trazem contra a massa fallida de Caldas Sobrinho & Comp., para serem examinados e impugnados por quem o desejar. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (3.545).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de J. Santos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos credores da fallencia de J. Santos & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 6 de julho proximo ás 14 horas. Rio 30 de junho de 1920.—O escrivão, *José Candido de Barros* (3.514).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados para dentro desse prazo annexarem as impugnações ou contestações que entenderem á reclamação feita por The British of South America, Ltd., na fallencia de Anselmo & Azevedo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em cumprimento por parte do The British Bank of South America, Ltd., lhe foi dirigida uma petição em que reclama a sua inclusão na lista de credores da massa fallida de Anselmo & Azevedo, como credor privilegiado pela quantia de 25:202$700, na fórma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908. Despacho—A, proceda-se na fórma da lei, expedindo-se edital. Rio, 23 de junho de 920.—Paulino da Silva. E tendo os fallido os fallidos e syndicos. Em virtude do que, ficam citados os interessados para dentro do prazo de vinte dias, apresentarem as impugnações ou contestações que tiverem á reclamação feita por The British Bank of South America Ltd. E para constar passaram-se este e outros de igual teôr, que serão affixado e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 28 de junho de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevo.— *Antonio Paulino da Silva.* — Confere.— *José Candido de Barros*, escrivão (3.523).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Lopes & Santos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, communica aos credores da fallencia de Lopes & Santos, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5.º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia, ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (3.584).

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia do Banco Vitalicio do Brasil

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do Banco Vitalicio do Brasil, á rua de S. Pedro n. 35 na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do Banque Française et Italienne P. A. du Sud, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do Banco Vitalicio do Brasil, por sentença deste Juizo, de 3 de julho de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 40 dias anteriores á data do alludido protesto. Foi nomeado syndico o Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud, á rua da Alfandega n. 41, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de agosto de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere.— *José Candido de Barros*, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios ns. 2.750 a 2.756 da avenida Suburbana, penhorados por Pedro Torres de Carvalho, á Antonio Paes de Loureiro e sua mulher na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com abatimento de 10 % (dez por cento), virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 15 de julho do corrente anno, ás 13 1|2 horas, logo depois da audiencia do costume ás portas do edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, onde funcciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará á publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer aos immoveis abaixo transcriptos, avaliados em 21:000$, e com o abatimento de 10 %, fica reduzida a avaliação em 18:900$, cuja avaliação é do teôr seguinte: Predio sito á avenida Suburbana numero 2.750, sem placa numerica, antiga Estrada Real de Santa Cruz; com terreno a frente dividido por baldrames e pilastras de tijolos, com gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos na parte correspondente ao porão, duas janellas de peitoril e porta ao centro, e escada e patamar ladrilhado abrigado por marquizes, portadas em fri-

gas, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos com ás paredes divisorias de estuque e as lateraes em meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo puxado com cosinha cimentada, tendo na parte do quintal meia agua abrigando tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente 5m,55 por 8m,70, medindo o puxado 2m,60 por 2m.30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m,55 por 31m,00 de fundos mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechado por zinco e arame e a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 5:000$000. Predio sito á avenida Suburbana numero 2.752, antiga Estrada Real de Santa Cruz, com terreno a frente, dividido por baldrames e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão, dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, escada e patamar ladrilhado, abrigado por marquize, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos com ás paredes divisorias de estuque e as lateraes em meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo puxado com cosinha cimentada, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente 5m.30 por 8m,70, medindo o puxado 2m,66 por 2m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m.30 por 31m.50 de fundos mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechado por zinco e arame, a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 5:000$000. Predio sito á avenida Suburbana numero 2.754, antiga Estrada Real de Santa Cruz, com terreno a frente dividido por baldrames e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão dous mezzaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, escada e patamar ladrilhado, abrigado por marquize, portadas em frizos, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos, com paredes divisorias de estuque e as paredes lateraes em meiação, achando-se dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, seguindo puxado com cosinha cimentada, tendo na parte do quintal meia agua com tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente 5m,20 por 8m.70, seguindo puxado com 2m,60 por 2m,30. O terreno pertencente ao predio mede de frente 5m,20 por 31m,70, de fundos mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechado por zinco e arame a confrontar com o executado e quem de direito. A este terreno e predio damos o valor de 5.000$000. Predio numero 2.756, sito á avenida Suburbana, antiga Estrada Real de Santa Cruz, fazendo esquina com á travessa Bittencourt. Tendo na fachada quatro portas com portadas de cantaria e pela face da travessa tres janellas de peitoril, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos com a parede lateral esquerda de meiação, achando dividido em loja de frente ladrilhada e forrada e os fundos em commodos e mais depedencias ladrilhadas, tendo na parte do quintal meia gua, abrigando tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente 5m,00 em recúo com 2m,65 por 8m.00 de fundos, seguindo puxado com 5m,80 por 3m,00. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a area edificada 5m,00 em recúo com 2m,05 por 32m,00 de fundos mais ou menos, a confrontar com quem de direito e com o executado. A este terreno e predio damos o valor de 6:000$000. Importa a presente avaliação no total de 21:000$000. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1920. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo (Estava sellado). Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente para pagamento da hypotheca, e será vendido a quem mais dér e maior lanço offerecer sobre a avaliação, que sendo de réis 21:000$, com o abatimento de 10 % fica reduzida a 18:900$000. Quem quizer arrematar os ditos predios, compareça no logar, dia e hora designados, onde serão vendidos a quem mais dér e maior lanço offerecer. E para constar mandou passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado aos 2 de junho de 1920. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva.* Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (3.572).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Vieira & Ozorio

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Vieira & Ozorio, estabelecidos á rua do Engenho de Dentro n. 33, nesta cidade, com commercio de padaria, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Producc & Warrant Company, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Vieira & Ozorio, estabelecidos á rua do Engenho de Dentro n. 33, nesta cidade, com commercio de padaria, por sentença deste juizo, de 3 de julho de 1920, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 4 de maio de 1920. Foi nomeado syndico o credor Producc & Warrant Company, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de agosto de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos artigs 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1920. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* (3.583).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Britto Ribeiro & Seabra

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Britto Ribeiro & Seabra, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 335, nesta cidade, na fórma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Santos Seabra & Comp. e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Britto Ribeiro & Seabra, estabelecidos á rua Frei Caneca n. 335, nesta cidade, por sentença deste juizo de 1 de junho de 1920 ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes de 17 de abril de 1920. Foram nomeados syndicos os credores Santos Seabra & Comp., residentes á rua Marechal Floriano Peixoto n. 40, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 5 de julho de 1920, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de junho de 1920. Eu, João Baptista Rollo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento occasional do escrivão.—*Luiz A. de Sampaio Vianna.* (.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente, em logar incerto e não sabido, Ermano de Fabres, para ser ouvido e vêr se lhe propôr uma acção de desquite por D. Cely Abranches, na fórma abaixo.

Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz interino da 4ª Vara Civel do Districto Federal dos Estados Unidos do Brasil etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de desquite que dona Cely Abranches move a Ermano de Fabres dos quaes consta a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Civel — Cely Abranches, brasileira, casada com Ermano de Fabres e residente á rua de Rezende n. 151, tendo obtido de V. Ex. alvará de separação de corpos, e a necessaria autorização para, pelos meios judiciarios desquitar-se do seu marido, requer a V. Ex. a citação do supplicado para vir a juizo, na primeira audiencia responder aos termos de uma acção ordinaria, na qual se pleiteará o desquite do seu casamento, nos termos do art... do Codigo Civil, com fundamento nas seguintes razões de direito: 1ª P., que o seu marido foi sempre um despreoccupado com a sorte do casal, manifesto na sua aversão ao trabalho e ao cumprimento dos deveres de esposo e pae; 2ª P., que durante a união da vida do casal o seu marido vivia sem occupação, forçando ainda a requerente a fornecer-lhe dinheiro e roupa, do pequeno resultado que obtinha através dos

esforços indivisiveis de uma pequenina pensão que possuia; 3ª P., que, apezar do o sustentar e de sempre manter uma conducta irreprehensivel, era constantemente pelo seu marido espancada e injuriada; 4ª P., que, em 1914, o supplicado, inesperadamente, e sem razões que justificasse, abandonou a requerente, deixando-a á braços com todas as intemperies da sorte e com a responsabilidade do futuro de quatro creancinhas de nomes Affousina, de 11 annos; Edir, de nove; Adolpho, de sete, e Henrique, de cinco, filhos do casal; 5ª P., que, desde o seu abandono voluntario, ha cinco annos o supplicado jámais procurou a requerente e os filhos; 6ª, P., que, apezar dos maiores sacrificios, a supplicante cria com desvelo e carinho os seus filhos, ao mesmo tempo que ministra-lhe uma educação solida e bôa, em collegio desta Capital. Para os effeitos legaes, a supplicante declara que o casal não possue bens e dá á presente o valor de 5:000$, para os effeitos da taxa judiciaria; nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1920. — Raul de Almeida Monnerat, advogado. (Estava legalmente sellada.) Despacho: — D. Sim. Rio, 3 de março de 1920. — José Linhares. Distribuição: — Distribuida em 24 de abril de 1920 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civel. — O distribuidor, Gastão Teixeira. Certidão: — Certifico e dou fé que deixei de intimar Ermano de Fabres, por não encontrar pessôa alguma que me informasse o seu paradeiro. Rio, 26 de abril de 1920. — O official do juizo, Luiz Teixeira Corrêa. Requerida e procedida a justificação de ausencia, foi ella julgada pela sentença seguinte: — Visto provar-se pelo depoimento das testemunhas que o justificado se acha ausente, em logar incerto e não sabido, dentro do paiz e em face da certidão do official: Hei por justificado o deduzido a fls. 4 e mando que se passe edital com o prazo de 30 dias e pague a justificante as custas, *ex-causa*. Rio, 26 de maio de 1920. — Abelardo Bueno de Carvalho. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido Ermano de Fabres, para vir á primeira audiencia deste juiz, depois de findo o prazo do presente edital, ver se lhe propôr a referida acção de desquite, por sua mulher, D. Cely Abranches, nos termos da petição transcripta, e assignar-se lhe o prazo de 10 dias para contestação, sob pena de revelia; sciente de que as audiencias do juiz teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E, para constar, se passaram o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, aos 27 de maio de 1920. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, o subscrevo, no impedimento occasional do escrivão. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. (3.591.).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia da Companhia Frigorico Cruzeiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos redores da fallencia da Companhia Frigorico Cruzeiro, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5º— Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1920.—Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*.

(3.525).

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia da Companhia Frigorifica Cruzeiro

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia da Companhia Frigorifica Cruzeiro que a assembléa foi adiada para o dia 5 de julho de 1920, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. —O escrivão; *Dario Cunha*.

Juizo da Quinta Pretoria Civel

De 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Mutualidade Catholica Brasileira, á David Pinto Morado, na fórma abaixo:

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz 1º supplente da 5ª Pretoria Civel, por suspeição do Dr. juiz pretor, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de 3ª e ultima praça, virem ou delle noticias tiverem, que no dia 13 de julho do corrente anno, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funcciona este juizo á rua Fonseca n. 26, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, os bens penhorados pela Mutualidade Catholica Brasileira, á David Pinto Morado, e que são os seguintes: meia mobilia de canella para sala de visita e composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis cadeiras singelas com assento de palhinha, encosto estufado; uma cadeira de balanço, de canella, com assento e encosto de palhinha; uma mesa elastica de canella com cinco taboas; 12 cadeiras de canella, para sala de jantar, com assento de palhinha e encosto de couro; um etagère de canella, com pedra marmore; um buffet de canella com pedra marmore; um guarda-comida de canella com tela de arame; uma cama de peroba para casal; um *toillet* de peroba, com espelho e pedra marmore; um guarda-casacas de peroba com portas de espelho; um guarda-vestidos de peroba; uma commoda de peroba; duas mesinhas de cabeceira, de peroba, com tampos de marmore; duas cadeiras de peroba, com assento de palhinha; um porta toalha de peroba; tres camas de peroba, para crianças; um apparelho de metal branco, para *toillet*; um espelho *bisauté*, para parede; dous quadros a oleos de Henri; uma mesa de pinho, pintada de branco. Avaliados os respectivos bens na importancia de réis 1:069$000, e, com o abatimento de 20%, irão a 3ª e ultima praça pela importancia de 855$200; e, caso não haja licitante, serão submettidos á leilão, pela maior quantia que fôr encontrada. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer, no dia, hora e logar acima designados. E para constar, lavrei este e mais dous de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de julho de 1920. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi e assigno. —*Pedro Ferreira do Serrodo*. — *Sylvio Martins Teixeira*. (3.578).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % para venda e arrematação dos bens penhorados a Miguella Chrismann de Almeida na execução de sentença que lhe move Luiz Chaves, na fórma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 2ª praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem que no dia 5 de julho proximo, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas no predio á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico pregão de vende e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação os bens penhorados a Miguella Chrismann e constantes da meação dos bens de seu casal por fallecimento de seu marido Joaquim Soares de Almeida e recahiu no predio e respectivo terreno e suas bemfeitorias, á rua Duque Estrada Meyer, hoje rua Meyer n. 34, unico bem divisivel que póde abranger o valor da execução, vindo aggravado com o pagamento dos impostos fiscaes na importancia de 821$280, já satisfeitos pelo exequente, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Predio e terreno á rua Duque Estrada Meyer, hoje rua Meyer numero 34, estação do Meyer, de construcção de frontal de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas e feitio de platibanda com tres janellas na fachada, duas portas e uma janella por um lado e duas janellas pelo outro, medindo 6,m70 centimetros de largura por 10,m00 de comprimento e dividido em duas salas e tres quartos assoalhados, e forrados e cozinha cimentada, existindo fóra uma meia-agua com tanque e caixa d'agua e latrina. O respectivo terreno que tem muro e gradil de ferro na frente e cerca de zinco nos lados e fundos, medindo onze metros de largura e quarenta e tres metros de comprimento, avaliado em 8:090$ (oito contos de réis), estando, portanto, a referida meiação que corresponde a 58/80 do predio e respectivo terreno, avaliado em 5:800$ (cinco contos e oitocentos mil réis), que, com o abatimento de 10%, fica reduzida a 7:200$ (sete contos e duzentos mil réis) que servirá de base a arrematação. E quem os referidos bens pretender arrematar deverá comparecer neste juizo nos referidos dia e hora afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer sobre a avaliação com o referido abatimento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual theor para serem junto aos autos e publicado pela imprensa na fórma da lei. Rio, 22 de junho de 1920. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

(3.379)

Francisco Mendes Pimentel, Manoel Cicero Peregrino da Silva, J. Bernardes Sobrinho, Luiz Bartholomeu, Augusto de Lima, Paulo Marques, Armando Burlamaqui, Moreira Garcez, João Pedro Cardoso, Prudente de Moraes, Braz do Amaral, José Luiz Baptista, F. da Cunha Machado, Gonzaga Jayme, J. Gonçalves Maia, F. de Souza Lima, Manoel Tavares Cavalcanti, Nogueira da Silva, Thomaz Delfino, Bento de Miranda, João Guimarães, Geremario Dantas, Eloy de Souza, Gil Costa, Manoel dos Santos Neves, Pedro Celestino, coronel Ivo do Prado, Rodrigues Machado, Carlos Maximiliano e Noronha Santos.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto ao dar inicio aos trabalhos, communicou aos presentes ter sido publicada no *Diario Official*, de 27 do corrente mez, a acta da segunda sessão ordinaria da Conferencia, realizada no dia 17. Como nenhum dos senhores delegados tenha observações a fazer em relação á mesma S. Ex. resolve considerai-a approvada.

O Sr. Thiers Fleming, secretario geral, procede á leitura do expediente, que consta do seguinte:

Officio dos representantes dos Estados de Pernambuco e Ceará, transmittindo á mesa o original do accôrdo que assignaram em 21 de junho corrente.

Officio do Sr. presidente do Estado de São Paulo, communicando ter conferido poderes aos delegados desse Estado, Srs. Drs. João Pedro Cardoso e Prudente de Moraes Filho para que acceitem accôrdos directos ou submettam a arbitramento os litigios de fronteiras existentes.

Telegramma do Sr. governador do Estado de Pernambuco felicitando a S. Ex. o Sr. ministro pela feliz solução do litigio entre esse Estado e o de Parahyba.

Telegramma do Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul conferindo plenos poderes ao Sr. deputado Dr. Carlos Maximiliano para representar o Estado na presente Conferencia.

Telegramma do Sr. presidente do Estado de Goyaz communicando ter sido convidado o Sr. conde de Affonso Celso para exercer as funcções de arbitro na questão de limites com Matto Grosso.

Officio do Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal, communicando que continuam como representantes do districto nesta Conferencia os Srs. Drs. Thomaz Delfino dos Santos, Agenor de Noronha Santos e Antonio Geremario Tello Dantas.

Officio do Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente do Club de Engenharia, agradecendo o convite dirigido pelo governo a essa instituição e communicando que, para represental-a, designou o Sr. Dr. Francisco Bhering, relator dos trabalhos da Carta Geographica do Brasil, commemorativa do Centenario da Independencia.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto sauda aos Srs. Drs. Prudente de Moraes Filho, Carlos Maximiliano e Francisco Bhering, que acabam de ser incluidos entre os membros desta conferencia na qualidade de representantes dos Estados de S. Paulo e Rio Grande do Sul, e do Club de Engenharia, respectivamente.

Determina, em seguida S. Ex., se proceda á leitura do accôrdo celebrado pelas delegações dos Estados de Pernambuco e Ceará, em 21 de junho corrente.

O Sr. Thiers Fleming lê o seguinte

ACCÔRDO CELEBRADO ENTRE OS ESTADOS DO CEARÁ E PERNAMBUCO PARA FIXAÇÃO DOS SEUS LIMITES DEFINITIVOS

Os Estados do Pernambuco e Ceará, por seus legitimos representantes na Conferencia de Limites, installada no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1920, o primeiro pelo Dr. José Gonçalves Maia, e o segundo, pelo Dr. Thomaz de Paula Pessôa Rodrigues e nos termos das leis ns. 1.362, de 16 de maio de 1919, do Estado do Pernambuco, e 1.324, de 11 de agosto de 1916, do Estado do Ceará, tem ajustado fixar os seus limites do seguinte modo:

I. Os Estados do Ceará e Pernambuco reconhecem como seus limites definitivos na chapada da serra do Araripe uma linha divisoria, partindo do limite actual do municipio do Jardim e unindo os centros das linhas transversaes tiradas nas zonas mais estreitas da chapada, como sejam: Sacco do Burity, Poço das Covas, Araripe, e outros que forem julgados convenientes para maior clareza da linha divisoria.

II. Quando algum predio incidir sobre a linha divisoria, ficará sob a jurisdicção do Estado em cujo territorio ficar a maior parte do respectivo predio.

III. A demarcação será feita pelo Governo Federal, por sua conta e com a assistencia de representantes nomeados pelos respectivos Governos Estadoaes.

IV. Os interesses fiscaes e administrativos na zona demarcada serão regulados pelos dous Estados, de modo que os habitantes das zonas limitrophes não se possam eximir das suas obrigações, sob pretexto de residirem no outro Estado.

V. O presente accôrdo é feito «ad referendum» dos Congressos do referidos Estados.

E por terem, assim, ajustado e decidido, em nome dos Estados, que representam, assignam este accôrdo definitivo para que produza todos os seus effeitos. Rio, 21 de junho de 1920.—*J. Gonçalves Maia*, representante de Pernambuco. — *Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues*, representante do Ceará.»

Finda a leitura do accôrdo Ceará—Pernambuco, todos os presentes applaudiram calorosamente.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto congratula-se com os dignos representantes de Pernambuco e do Ceará pelo feliz resultado de seus esforços em que revelaram louvaveis sentimento de concordia e de alto patriotismo que bem mereceram os applausos da assistencia. (*Palmas*).

S. Ex. declara que está prompto a conceder a palavra aos senhores delegados que desejarem prestar informações á Conferencia.

O Sr. Gonçalves Maia, delegado de Pernambuco, declara que fôra seu desejo resolver por accôrdo directo as quatro questões que interessam áquelle Estado, a exemplo do que se conseguiu em relação aos litigios com os de Ceará e Parahyba.

Infelizmente, porém, não foi possivel obter o mesmo resultado quanto aos litigios com Alagoas e Bahia.

Relativamente ao primeiro destes Estados, accrescenta o orador que já está resolvido o processo da arbitragem, e acredita que dentro de breve prazo poderá communicar á mesa da conferencia a escolha do arbitro.

Quanto á questão com a Bahia em cujo poder se acha provisoriamente a Comarca de S. Francisco, declara ter proposto uma linha divisoria pelo rio Acatú, na região norte do contestado. Tal proposta, feita embora com sacrificio do direito pernambucano, não foi acceita.

Nestas condições resta apenas o recurso da arbitragem, em que Pernambuco fará valer o seu direito integral ao territorio.

Concluindo, manifesta o orador o desejo de que a conferencia solicite do Governo da Republica, pelos seus orgãos competentes, a decretação de uma lei que estabeleça e regule a arbitragem para a solução das questões de limites interestaduaes e disponha sobre a execução das sentenças arbitraes, lei que considera imprescindivel e urgente.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto renova a solicitação que tem dirigido aos senhores delegados, para que procurem abreviar as negociações que ora se realizam, de modo a ser possivel o encerramento dos trabalhos da conferencia em 14 de julho vindouro.

O Sr. Tavares Cavalcanti communica ter chegado a um accôrdo com o illustre representante do Rio Grande do Norte. Falta apenas a redacção final do dito accôrdo, para que este seja assignado e transmittido ao digno presidente da conferencia.

O Sr. Bento de Miranda declara que o Estado do Pará escolheu para seu arbitro na questão com Goyaz o Sr Dr. Vivaldo de Lastro, que acceitou o convite feito pelo Sr. Dr. Lauro Sodré, Governador do Estado.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto declara que, em relação ao litigio Matto Grosso-Goyaz, havia suggerido, de accôrdo com os respectivos representantes, uma solução que lhe parecia razoavel. Consultado a tal respeito o Sr. presidente do Estado de Goyaz, S. Ex. não assentiu a essa proposta, declarando preferir que a questão seja submettida a arbitramento.

S. Ex. convida, portanto, os dignos representantes dos referidos Estados, a formularem as bases em que desejam realizar o arbitramento, o que convem resolver o mais breve possivel.

Accrescenta S. Ex. que, tendo já manifestado sua opinião quanto aos limites que lhe parecem razoaveis, não podia exercer as funcções de presidente da commissão arbitral. Impunha-lhe a consciencia que declinasse desse honroso posto, para o qual haviam convidado os dignos representantes de Matto Grosso e Goyaz. Sua dignidade repelle em absoluto qualquer suspeita que venha a pairar no espirito de algum dos interessados, á vista do que foi exposto por S. Ex. Os delegados terão, assim, ampla liberdade para escolherem os arbitros e outro presidente da commissão.

O Sr. Gonzaga Jayme acha louvavel o escrupulo de S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e digno presidente da Conferencia, declinando da ardua funcção que lhe foi commettida. Pede, porém, lhe seja permittido declarar que a seu ver não procedem as razões expendidas por S. Ex., porquanto S. Ex. continua a merecer absoluta confiança das delegações interessadas no litigio. O Estado de Goyaz não deixará de acatar respeitosamente qualquer sentença que venha a ser proferida pela commissão arbitral, na certeza de que a circumstancia de haver transmittido a proposta a que alludiu não poderá influir no espirito de S. Ex.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto, agradece a prova de confiança que acaba de receber, mas, entendendo que a suspeição é, no presente caso, um acto expontaneo do juiz, baseado em razões ponderosas, pede venia para manter sua decisão, porquanto, se é verdade que os dignos representantes se acham de

accôrdo em manter o convite, o Governo de Goyaz, embora acatando a sentença, poderá fazel-o com alguma duvida sobre sua imparcialidade e isenção de animo.

O Sr. Braz do Amaral, delegado da Bahia, declara que, proseguindo nas negociações entaboladas, vae responder a uma carta que lhe endereçou o Sr. Dr. Gonçalves Maia, representante de Pernambuco. Em relação ao Espirito Santo, as actuaes circumstancias politicas teem impedido a boa marcha do entendimento iniciado.

Quanto á questão com Sergipe declara o orador ter prestado esclarecimentos a uma commissão que o procurou para esse fim, constituida pelos Srs. Drs. Manoel Cicero, Thiors Fleming e Mello e Souza, commissão que deverá ter visitado, com o mesmo intuito, o Sr. representante de Sergipe.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto mais uma vez appella para o patriotismo dos Srs. delegados, afim de que envidem todos os esforços pela solução das questões de limites dentro das normas traçadas para esta conferencia, e que foram tacitamente acceitas pelos Estados que attenderam á convocação do Governo Federal.

Relativamente a questões como a de Pernambuco e Bahia, em que já houve troca de idéas, com evidente difficuldade de accôrdo directo, propõe S. Ex. se resolva immediatamente recorrer á arbitragem. Urge evitar que fiquem sem solução os litigios de fronteiras, o que deixaria mal esta Conferencia perante a opinião culta do paiz.

E' preciso que, na phrase de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, existam realmente os Estados *Unidos* do Brasil, quando commemorarmos o centenario de nossa emancipação politica.

Esta Conferencia não representa um dever imposto por imperiosas necessidades de momento; mas sim é uma obra de approximação, de confraternização de todos os brasileiros, que desejam fazer da Federação uma unidade politica, pujante e forte. Deseja o orador que em 14 de julho proximo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica possa encerrar os trabalhos da Conferencia com felizes resultados para o paiz.

O Sr. Braz do Amaral informa que se acham bem encaminhadas as negociações entre os representantes de Minas Geraes e Bahia. Taes negociações tem por fim estabelecer uma clausula additiva ao accôrdo já existente.

O Sr. Dr. Bueno Brandão declara que o Estado de Minas Geraes está realmente empenhado em ter resolvidos as suas questões com a Bahia, S. Paulo e Estado do Rio.

Os representantes de Minas esperam que dentro do prazo fixado para o funccionamento desta conferencia, lhes seja possivel transmittir á mesa o resultado de seus trabalhos.

Sua Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto declara que a mesa recebe com grande alegria as informações do digno representante de Minas Geraes, que revelam o ardno e bom intencionado esforço das delegações interessadas na solução dos referidos litigios.

O Sr. Geremario Dantas communica que a Delegação do Districto Federal aguarda a resposta dos dignos representantes do Estado do Rio, em relação á proposta que lhes foi apresentada.

O Sr. Armando Burlamaqui declara que se acha prestes a ser assignado o accôrdo sobre o litigio Piauhy-Maranhão.

Quanto ás questões com o Ceará, não tendo as delegações conseguido encontrar uma formula para o accôrdo directo, resolveram submetter o caso ao processo do arbitramento, cogitando ambas da escolha de arbrito.

S. Ex. o Sr. Dr. Alfredo Pinto louva a acção dos dignos representantes do Piauhy, Maranhão e Ceará, fazendo votos pelo feliz exito de seus trabalhos.

Em seguida declara S. Ex. encerrada a sessão, communicando aos senhores delegados que a proxima reunião deverá realizar-se no dia 5 de julho vindouro.—*J. B. Mello e Souza*, secretario.—Confere, *Thiers Fleming*, secretario geral.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, foram hontem recebidos em audiencia préviamente marcadas, os Srs. senador Raymundo Miranda; general Candido Rondon; desembargador Vieira Ferreira; Dr. Romulo Avellar; D. Maria Emilia Pereira e Souza, directora do collegio Santa Margarida, de Recife; Drs. Alvaro e Candido de Mello Leitão e uma commissão de artistas e escriptores nacionaes, composta dos Srs. Drs. Baptista da Costa, Corrêa Lima, Flexa Ribeiro e Raul Pederneiras.

— Conferenciaram hontem á tarde no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Calogeras, ministro da Guerra; Dr. Raul Soares, ministro da Marinha e Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal.

— No Palacio do Cattete, tambem conferenciou hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Monteiro de Andrade, presidente interino do Banco do Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica continúa a receber telegrammas de pezames por motivo do fallecimento do Dr. Delfim Moreira, vice-presidente da Republica, de todos os pontos do interior e do exterior.

Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção a Infancia—Delegações dos Estados—Continúa auspicioso aqui e nos Estados da União o movimento em favor da iniciativa da realização, em 15 de novembro do corrente anno, do Primeiro Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia:

— O Estado do Rio Grande do Sul, pela interferencia solicita do illustre professor Dr. Manoel Velho Py, presidente da Commissão Estadoal, já teve inscriptos os seguintes 74 membros: Dr. Arthur Franco, Dr. Izidro Heredia, Dr. Souza Lobo, Dr. Raul Moreira, Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, Dr. José Domingues de Almeida, D. Rosalina Paes, Dr. Octacilio Guterrez, Dr. Vidal de Oliveira, Dr. Moysés Menezes, Dr. Manoel Gonçalves Carneiro, Dr. Luiz José Guedes, Dr. Mario Totta, Dr. Alipio Cadaval, Dr. Sarmento Leite, Dr. Victor de Britto, Dr. Aurelio Py, Dr. Paula Estoves, Dr. Pereira Filho, Dr. Nogueira Flores, Dr. Heitor Annes Dias, Dr. Thomaz Mariante, Dr. Frederico Falk, Dr. Freitas de Castro, Dr. Martim Gomes, Dr. Octavio de Souza, Dr. Marques Pereira, Dr. Protasio Alves, Dr. Dyonisio Cabeda Silveira, Dr. Leonidas Escobar, Dr. Alarico Braga Frões, Dr. Bernardo de Souza Velho, Dr. Alfeu Bica de Medeiros, Dr. Arlindo Silva, Dr. José Flores Soares, Dr. Oscar de Oliveira, Dr. Renato Barbosa, Dr. Antão Assis Brasil, Dr. Cecilio Monza, Dr. Carlos Kluve, Dr. Raul Pilla, Dr. Affonso Aquino, Dr. Alvaro Murillo, da Silveira, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, Dr. Octavio Itinguassú, Dr. Lauro Oliveira, Dr. Ricardo Augusto Weber, Dr. Raul Totta, Dr. Henrique Ignacio Domingues, Dr. George Habib Nasman, Dr. Antonio dos Santos Rocha, Dr. Cirne Lima, Dr. Ney Cabral, Dr. Deoclecio Pereira, Dr. Brigo Alves, Dr. Gabino da Fonseca, Honorio Hermeto, Dr. José Pereira da Silva, Dr. Lourenço Jordão, Dr. Mathias Velho Py, Dr. Antonio Figueiredo, Dr. Emilio Kemps, Dr. Vicente Pereira, Dr. Granja de Abreu, Grande Oriente do Brasil, Dr. Octavio Berlink de Souza, Dr. Eduardo Sarmento Leite Filho, Dr. Arthur Greco, Dr. Djalma Joubin, Dr. Argemiro Dornelles, Dr. Montaury Leitão, Banco Porto Alegrense e Dr. Raul Moreyra.

No Estado do Rio Grande do Norte, onde age com o maior interesse o operoso clinico Dr. Varella Santiago, a quem coube organizar o movimento em prol do Congresso, já tem os 32 membros adherentes seguintes: Luiz Corrêa Soares de Araujo, Dr. Francisco Fernandes Sobral, Dr. José Calistrato Carrilho Vasconcellos, Dr. Francisco de Salles Meira e Sá, senador Dr. Antonio J. de Mello e Souza, Dr. Raphael Fernandes Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio Grande do Norte, monsenhor Alfredo Pegado, desembargador Dr. Joaquim Ferreira Chaves, Dr. Pedro Amorim, Nestor dos Santos Lima, Dr. Manoel Dantas, Dr. Bruno Pereira, Dr. Octavio Varella, Dr. Antonio dos Santos Cabral, Dr. Mario Lyra, Dr. Moysés Soares de Araujo, Dr. Juvenal Lamartine, Godofredo I. de Bakker, Dr. Henrique Castriciano, Dr José Lucas da Camara, Dr. Paulo de Abreu, Instituto Historico e Geographico do Rio Grande do Norte, Dr. Alfredo Lyra, Dr. Sebastião Fernandes, Dr. Ernesto Fonseca, Dr. Homeiterio Fernandes, D. Leora James, Dr. Antonio de Souza, Dr. Gavião Gonzaga e Dr. Antonio Campos Junior.

E' representante official do Governo o Dr. Varella Santiago.

Na Parahyba do Norte, graças ao trabalho bem orientado do distincto puericultor Dr. Wilfredo Guedes Pereira, já estão aggregados á commissão estadual os seguintes congressistas, em numero de 39; Dr. Silvino Nobrega, Dr. Jayme Lima, Dr. Adhemar Londres, Dr. José de Sixas Maia, Dr. Florio Maroja, Associação dos Empregados no Commercio, Dr. Elpidio de Almeida, professora D. Elvira Bentonmuller, Dr. José de Azevedo Maia, pharmaceutico Antonio Rabello Junior, monsenhor João Baptista Milanez, Dr. Democrito d'Almeida, Dr. José Ferreira de Novaes, Dr. José Maciel, professor José Octavio de Barros, Archanjo Adauto de Miranda Henriques, Dr. Carlos D. Fernandes, Dr. José Ferreira de Queiroga, professor Antonio Anisio Pezerra Dantas, padre José Vital Ribeiro Bessa, professor José Tiburcio de Miranda, monsenhor Manoel Martins de Moraes, Dr. Genorcico Maciel, Ernani Elamintzen, Dr. Alcides Bezerra, Dionysio Clemente de Farias, Dr. Augusto Santa Cruz Oliveira, coronel José Ferreira Lima e Gabinete de Leitura Sete de Setembro.

—Em Matto Grosso pela acção efficiente do competente Dr. Nicolau Fragelli já foram registradas as seguintes 48 adhesões: Dr. Luiz da Costa Ribeiro Filho, Dr. Generoso Alves de Siqueira, Dr. Luiz Soares de Gouveia Horta, Dr. Pelopidos Gouveia, intendente Manoel A. Lopes Pereira, Dr. José Julio de Freitas Coutinho, Dr. José Adolpho Lima Avelino, João Alfredo Ramos, Alencariense Fernandes Costa, Vicente Bernardo Maia, Dr. Elisio Mello, Alexandre Mozzoli, Dr. Gastão de Oliveira, Agenor Pedroza, Dr. Vespaziano Martins, Dr. Tasso Abrantes, Dr. Cesar Galvão, José Gentil da Silva, Dr. Virgilio Bastos, Dr. Maurillo de Abreu, Dr. João Christião Carsten, Manoel Pereira da Silva, Cyriaco Felix de Toledo, Vicente Fragelli, Fares Christoforos & Comp., Julio Mendes Ferreira, João Baptista Zanotta, Paulo Cordeiro Cruz Saldanha, Guaporé Rubber & Company e Julio Muller Rubber Estats.

O representante official do Governo é o Dr. Francisco Paes Oliveira, 3º vice-presidente.

—No Amazonas, com o maior empenho, está operando em prol do Congresso, o distinctissimo clinico Dr. Joaquim Tanajura, deputado

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e o Instituto Vital Brasil para installação e manutenção, no segundo semestre de mil novecentos e vinte, de tres postos anti-ophidicos.

Aos 30 dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, nesta secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral da Contabilidade da mesma secretaria, compareceu o doutor Vital Brasil, como representante legal do Instituto Vital Brasil, estabelecido em Nitheroy, á rua Gavião Peixoto trezentos e sessenta, e disse ou que assigna o presente contracto e com as testemunhas abaixo indicadas, obrigou-se a installar e a manter, durante o segundo semestre de mil novecentos e vinte, tres postos anti-ophidicos sob as seguintes condições:

Primeira— Pagar o sello devido, segundo a lei em vigor.

Segunda —Installar e manter em boa ordem de funccionamento um posto anti-ophidico em cada um dos Estados da Parahyba, Matto Grosso e Goyaz.

Terceira—Localizar esses postos em pontos servidos por estrada de ferro, onde maior conveniencia houver para os serviços a que se destinam.

Quarta— Fornecer aos agricultores das regiões por elles servidas os sôros especificos applicaveis no tramento dos accidentes ophidicos, mediante permuta por serpentes que os mesmos consigam capturar por occasião dos trabalhos agricolas.

Quinta — Attender ás requisições dos referidos sôros especificos feitas pelos chefes de serviços federaes, dentro de um limite razoavel, com recurso para o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em caso de pedidos abusivos mediante indemnização pelo Governo Federal.

Sexta — Colher, separadamente, das differentes especies peçonhentas, o respectivo veneno, que, depois de convenientemente preparado, será enviado ao instituto em permuta de sôros especificos fornecidos aos postos.

Setima— Vulgarizar todos os conhecimentos necessarios para a acceitação geral do tratamento especifico e da prophylaxia do ophidismo.

Oitava--Tratar gratuitamente os accidentes ophidicos que occorrerem na séde dos postos e dos pontos circumvisinhos.

Nona — Organizar a estatistica dos accidentes occorridos nas regiões servidas pelos postos.

Decima — Determinar a frequencia das especies venenosas e não venenosas.

Decima primeira — Enviar no fim do semestre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um resumo do trabalho realisado em cada posto com os necessarios elementos informativos, estatisticos e scientificos e um relatorio em que serão propostas as modificações que interessem ao serviço e que possam vir a fazer parte do novo contracto.

Decima segunda — Attender aos pedidos de informações que sobre o assumpto fizer o Departamento Nacional de Saúde Publica, que fica incumbido da fiscalisação deste contracto.

Decima terceira — Ter, por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, quando as emprezas e companhias não concederem gratuidade, transporte e armazenagem das serpentes que forem enviadas para cada um dos postos de que trata este contracto ou daquelles Estados para o instituto, bem como dos sôros e do material que do instituto ou de cada um daquelles postos forem remettidos para os agricultores dos tres Estados citados.

Decima quarta — Ter, por conta do mesmo ministerio, passagens, quer nas estradas de ferro, quer por via maritima, para o pessoal empregado no serviço da defesa contra o ophidismo naquelles Estados.

Decima quinta — Ter, por conta do mesmo ministerio, franquia telegraphica e postal para a correspondencia empregada na manutenção do serviço dos tres postos.

Decima sexta — Considerar como productos federaes, a exemplo dos medicamentos officiaes, para os effeitos da isenção do imposto de consumo, os sôros anti-peçonhentos empregados no serviço dos postos citados.

Decima setima — Receber, como subvenção, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para o custeio dos referidos tres postos, a importancia de trinta contos de réis (30:000$), sendo quinze contos de réis (15:000$) de uma só vez, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas, e tres contos de réis (3:000$) mensalmente, a partir do mez de agosto, correndo a despeza pela consignação «Para o custeio de postos anti-ophidicos em Goyaz, Matto Grosso e Parahyba, á razão de doze contos de réis (12:000$) para cada um», da verba numero trinta e oito do artigo segundo da lei orçamentaria de mil novecentos e vinte, na qual é desde já feito o necessario empenho da mesma despesa, que é deduzida do respectivo credito de trinta e seis contos de réis (36:000$), onde tambem é igualmente empenhada e deduzida a quantia de seis contos de réis (6:000$) reservada especialmente para o custeio dos dispendios que decorrem das condições decima terceira, decima quarta e decima quinta.

Decima oitava — Continuar, si fôr votado o necessario credito pelo Congresso Nacional para mil novecentos e vinte e um, a executar o serviço mediante a subvenção mensal de 1:000$, para cada posto e a inclusão de modificações que se tornarem precisas no novo contracto.

Decima nona —Rescisão do contracto, quando se derem repetidas faltas communicadas ao senhor ministro, sem direito a qualquer indemnização.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto independentemente de concurrencia publica, não só á vista do disposto no artigo cento e setenta da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro (3.454) e de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, revigorado pelo artigo quarenta e dous da lei numero tres mil novecentos e setenta e nove (3.979), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezenove, como tambem pela natureza especialissima do serviço, que não comportava tal providencia.

Este contracto vae assignado pelo director geral de Contabilidade, pelo Dr. Vital Brasil e pelas testemunhas Francisco Bezerra de Menezes e Annibal Leonel de Rezende. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes representando o valor de sessenta mil réis.— *Rodrigues Barbosa.—Dr. Vital Brasil.—Francisco Bezerra de Menezes.—Annibal Leonel de Rezende.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Termo de accôrdo celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, para fundação de um curso de chimica industrial

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro engenheiro civil Balthazar Simões Lopes, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, representada neste acto pelo seu director interino engenheiro civil José Agostinho dos Reis, devidamente autorizado pela Congregação da escola, conforme documento que fica archivado nesta Secretaria de Estado, resolveram assignar o presente accôrdo para fundação de um curso de chimica industrial na alludida escola, mediante as seguintes condições:

I

O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba vinte e dous—Subvenções e auxilios—sub-consignação «Para fundação de cursos de chimica industrial, etc.», artigo vinte e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro do corrente anno, e de accôrdo com o estabelecido na portaria de vinte de maio ultimo, publicada no *Diario Official* de primeiro do corrente mez, concede á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a subvenção de cem contos de réis (100:000$), obrigando-se a referida escola a fundar um curso especial de chimica industrial.

II

O curso de chimica industrial será feito em tres annos e comprehenderá, na fórma da lei, o estudo das seguintes materias: chimica geral inorganica, chimica organica, chimica analytica e chimica industrial, sendo esta relativa não sómente ás industrias inorganicas e organicas em geral, como tambem ás especialidades industriaes do Districto Federal.

III

Como curso independente, embora annexo ao estabelecimento, deverá ter seriação de estudos independente, obedecendo a programmas e horarios especiaes.

IV

A matricula para o curso de chimica industrial será feita de accôrdo com o estabelecido na condição V e suas alineas da portaria de vinte de maio, publicada no *Diario Official* do primeiro do corrente mez.

V

A Escola Polytechnica do Rio de Janeiro se compromette a montar os laboratorios que forem necessarios ao ensino do curso, de accôrdo com as regras da technica moderna, conforme o estabelecido na condição setima da alludida portaria de vinte de maio ultimo, deixando de contractar os especialistas a que se refere a condição oitava da mesma portaria por já existir no curso de engenharia industrial da escola o ensino das materias exigidas para o curso de chimica industrial.

VI

O pagamento da subvenção de que trata a clausula primeira será feito em duas presta-

ções de cincoenta contos de réis (50:000$), sendo a primeira logo depois do registro do presente accôrdo pelo Tribunal de Contas, e a segunda depois de approvadas pelo Ministerio da Agricultura as despezas feitas com a quantia recebida na primeira prestação.

VII

A Escola Polytechnica do Rio de Janeiro se obriga a fazer as analyses que forem necessarias á alfandega da mesma cidade, cobrando as taxas officiaes de accôrdo com as tabellas A e B do artigo quinto da lei numero oitocentos e treze de vinte e tres de dezembro de mil novecentos e um, e recolhendo ao Thesouro Nacional as importancias que receber para as alludidas analyses.

VIII

A subvenção concedida só poderá ser applicada em despezas indispensaveis ao perfeito funccionamento do curso de chimica a que se refere o presente accôrdo, nos termos da alinea nona da portaria de vinte de maio, devendo o director da Escola apresentar em principios de mil novecentos e vinte e um um relatorio circumstanciado do movimento do alludido curso, comprehendendo todos os serviços, trabalhos, obras e installações que forem feitas, assim como um balancete de todas as despezas effectuadas com a subvenção recebida.

Apresentará tambem um balancete discriminado dos serviços de analyses effectuados por solicitação da Alfandega com a indicação das quantias recebidas e recolhidas ao Thesouro Nacional, de accôrdo com o estipulado na clausula setima do presente.

IX

A fiscalização do presente accôrdo será feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na fórma da portaria já alludida de vinte de maio do corrente anno.

X

A despeza com o pagamento da subvenção a que se refere a clausula primeira correrá por conta da verba vinte e dois sub-consignação «Para fundação, etc.», artigo vinte e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte.

XI

O sello proporcional deste accôrdo será cobrado sobre o valor total do auxilio concedido, na fórma do numero vinte e seis do paragrapho primeiro da tabella A da lei numero tres mil novecentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e dezenove.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes já mencionadas, pelas testemunhas bacharéis Cyro Cordeiro de Farias e José Chermont de Britto, e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1920. —*Ildefonso Simões Lopes.* — Dr. *José Agostinho dos Reis.* Como testemunhas: *Cyro Cordeiro de Farias.* — *José Chermont de Britto.* — *Roberto de Mello Campbell.* Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal no valor total de duzentos mil réis (200$000): Confere a cópia, *R. Campbell*, 2º official. Visto. — O director da secção, *Teofilo Leal.*

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro Guilherme Bastos Milward, para servir na qualidade de geologo encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz.

Ao primeiro dia do mez de julho de mil novecentos e vinte, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro engenheiro civil Ildefonso Simões Lopes, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro Guilherme Bastos Milward, representado neste acto pelo Sr. Leopoldo Antunes Corrêa, conforme procuração passada em cartorio do tabellião do decimo officio, tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, á rua do Rosario numero cento e dezesseis, a folhas quarenta e seis verso do livro oitenta e cinco, e que fica archivada nesta Secretaria de Estado, accordaram o seguinte:

I

O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto no artigo vinte e sete da lei numero tres mil novecentos e noventa e um, de cinco de janeiro de mil e novecentos e vinte, verba setima — Serviço Geologico e Mineralogico — titulo Material, consignação «Para sondagem de carvão de pedra e petroleo, etc.», resolve contractar o engenheiro Guilherme Bastos Milward, que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de geologo encarregado dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz, que lhe forem designados pelo director do alludido serviço, observando e fazendo observar na execução dos trabalhos que lhe forem confiados as instrucções e ordens que receber do director do Serviço Geologico e Mineralogico, ao qual fica immediatamente subordinado.

II

Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000$000), a contar da data da assignatura do presente contracto, além das diarias que lhe forem arbitradas quando, por motivo de trabalho, ausentar-se, provisoriamente, por ordem do director do serviço, da séde que lhe tiver sido designada, não sendo contados, para tal effeito, os serviços de campo para o reconhecimento geologico e topographico da bacia ou circumscripção regional em que tiver sido locada a sondagem a cargo do contractante mas sómente os dias em que estiver mobilizado em serviços de campo extraordinarios, que não sejam os referentes á zona de seus trabalhos (bacia ou circumscripção).

III

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio fornecerá ao contractante todos os instrumentos e material de trabalho, bem assim os operarios, trabalhadores e diaristas, que forem necessarios ao serviço, a juizo do mesmo ministerio, dar-lhe-á passagens de primeira classe nas estradas de ferro e empresas de navegação, sempre que o contractante tiver de viajar em objecto de serviço.

IV

O contractante ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço Geologico e Mineralogico que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis, á juizo do ministro, não podendo, durante a vigencia do contracto, occupar-se de trabalhos extranhos ao mesmo, sem prévia autorização do director do serviço.

V

A duração deste contracto será da presente data até trinta e um de dezembro de mil e novecentos e vinte e um, podendo ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

VI

As despezas resultantes do presente contracto correrão no corrente anno por conta da verba e consignação citadas na clausula primeira e, no anno futuro, por conta da verba que para esse fim for concedida ao Governo pelo Congresso Nacional.

VII

As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accôrdo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

VIII

O presente contracto está isento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o numero vinte e seis do paragrapho quarto da tabella B da lei numero tres mil novecentos e sessenta e seis, de vinte e cinco de dezembro de mil e novecentos e dezenove.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas bacharéis Cyro Cordeiro de Farias e José Chermont de Britto, e por mim Roberto de Mello Campbell, segundo official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.—*Ildefonso Simões Lopes.*—Por procuração, *Leopoldo Antunes Corrêa.* Como testemunhas: *Cyro Cordeiro de Farias.*—*José Chermont de Britto.* —*Roberto de Mello Campbell.* Estavam colladas e devidamente inutilisadas tres estampilhas federaes no valor total de trinta e dous mil réis.

Visto. O director da secção, *Teophilo Leal.* Confere a cópia. — *R. Campbell*, 2º official.

Conferencia de Limites Interestadoaes

Acta da 3ª sessão ordinaria da Conferencia de Limites Interestadoaes, em 28 de junho de 1920

Presidencia do Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello

A terceira sessão ordinaria da Conferencia de Limites Interestadoaes teve inicio ás 16 1/2 horas, no salão da Bibliotheca Nacional, com a presença do Exmo. Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello, Ministro da Justica e Presidente da Conferencia, o Sr. Ministro Pires e Albuquerque, Procurador Geral da Republica, o Sr. Commandante Thiers Fleming, Secretario Geral, J. B. Mello e Souza e Antonio A. Alves de Souza, Secretarios, e dos Srs. Drs.

estadoal, que já obteve as seguintes 23 adhesões: Dr. João Manoel Dias, Universidade de Man os, Dr. Galdino Ramos, Arthur Napoleão Lebre, Raymundo de Oliveira, João da Silva Campos, Arensi & Comp., W. J. Knox Little, N. W. J. Knox Little (Vice-Consul), Dr. Alvaro Botelho Maia, José Cromenbold, Dr. José Matheus Gomes Coutinho, Padre Raymundo de Oliveira, Pedro Dalia, José de Souza Affonso, William Emarich, Liga Saneamento Pró Rio Madeira, João Marques Filho, Anastacio Cavalcanti, Raymundo Campos, Feliciano Ramos do Valle Bentes, Ypiranga Sport Club, Dion Menezes, Superintendencia Municipal de Humaytá, João Domingues Pereira, A. Coelho & Comp., Rubem Raposo Nina, José Medeiros Raposo e Intendencia Municipal da Labrea.

E' representante official do Governo o illustre medico Dr. Galdino Ramos.

— No Territorio do Acre sob a esforçada iniciativa do Dr. Acrysio Bezerra, presidente da delegação, já teem inscriptos em sua commissão 21 membros.

E' delegado official do Territorio do Acre o illustre Dr. Julio Novaes.

— A delegação do Estado do Pará, sob a presidencia do illustre Dr. Ophir Loyola, tem já inscriptos 17 membros.

São delegados officiaes do Governo do Estado do Pará os Drs. deputados Souza Castro e Dyonisio Pontes, Ophyr Loyola, Bruno Lobo e Lyra Castro.

— Em Santa Catharina, o illustrado Dr. Joaquim David Ferreira Lima, director de hygiene do Estado, organizador alli da commissão do Congresso, já tem inscripto quinze membros.

São representantes officiaes do Governo de Santa Catharina os Drs. Joaquim David Ferreira Lima, Walmor R. Branco e Carlos M. de A. Correia.

— Da commissão estadoal de Sergipe é presidente o acatado desembargador Dr. Teixeira Fontes, que já poude inscrever oito membros.

— O 4º Congresso Brasileiro de Protecção á Infancia já tem arregimentados 1.457 congressistas, concorrendo os Estados com 812.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas, quarto dia util:

Povoamento do Solo, Saude Publica (2ª parte), Internato e Externato Pedro II, Escola Polytechnica, Saude Publica (1ª parte), Policia (1ª parte), Saude Publica (3ª parte), Serviço Geologico e Mineralogico, Protecção aos Indios, Directoria de Agricultura Pratica e Inspectoria Federal das Estradas.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 17º ao 22º dia util.

Superintendencia do Abastecimento — Cotações da semana — De accôrdo com o que ficou assentado entre a Superintendencia do Abastecimento, Associação Commercial, Centro Commercial de Cereaes e Sociedade União Commercial dos Varegistas de Seccos e Molhados, são as seguintes as cotações dos generos de primeira necessidade que devem vigorar na semana de 4 a 10 do corrente:

Commercio a varejo:

Arroz, kilo: brilhado de 1ª, 1$, de 2ª $940; especial, $940; superior, $880; bom, $820 e regular, $710.

Assucar refinado, kilo: de 1ª, 1$380 e de 2ª, 1$060.

Bacalhau, kilo: especial, 2$100 e regular, 1$620.

Banha, kilo: de Santa Catharina, 2$100; de Porto Alegre, 2$000 e de outras procedencias, 1$900.

Batatas, kilo: especiaes, $520 e regulares, $460.

Carne de porco salgada, kilo: especial, 2$600.

Carne secca, kilo: especial, 2$100; superior, 2$000 e regular, 1$800.

Farinha de mandioca, kilo: de 1ª, $100; de 2ª, $340; de 3ª, $320 e grossa, $260.

Feijão, kilo: preto especial, $560; regular, $160; mulatinho superior, $400; branco commum, $400; manteiga, $540 e enxofre, $440.

Toucinho salgado, kilo: especial, 1$800.

Commercio em grosso:

Arroz, sacco de 60 kilos: Brilhado de 1ª, de 50$ a 52$; de 2ª, de 45$ a 47$; especial de 47$ a 49$; superior, de 42$ a 44$; bom, de 39$ a 41$ e regular, de 35$ a 38$000.

Assucar refinado, kilo: De 1ª, 1$300 e de 2ª, 1$000.

Bacalhão, Caixa de 58 kilos: especial, de 95$ a 100$ e regular, de 65$ a 75$000.

Banha, kilo: De Santa Catharina, de 1$800 a 1$950; de Porto Alegre, de 1$800 a 1$900 e de outras procedencias, de 1$700 a 1$750.

Batatas, kilo: Especiaes, de $420 a $460 e regulares, de $380 a $400.

Carne de porco salgada, kilo: Especial, de 2$200 a 2$400.

Carne secca, kilo: Especial, de 2$100 a 2$200; superior de 1$900 a 1$950 e regular, de 1$600 a 1$700.

Farinha de Mandioca, sacco de 15 kilos: De 1ª, de 13$600 a 13$800; de 2ª, de 13$ a 13$300; de 3ª, de 12$ a 12$500 e grossa, de 10$ a 10$500.

Feijão, sacco de 60 kilos: Preto especial, de 25$ a 26$; regular, de 20$ a 24$; mulatinho, superior de 20$ a 21$; branco de 19$ a 21; manteiga de 25$ a 26$ e enxofre, de 22$ a 23$000.

Toucinho salgado, kilo: Especial, de 1$200 a 1$500.

O Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço de Povoamento, dirigiu ao engenheiro Pedro Demosthenes Rache o seguinte telegramma:

«Inspector Povoamento — Bello Horizonte:

Communico-vos que, por portaria de hontem, fostes exonerado, a pedido, do cargo de Inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado, o qual exercestes com muito saber, reconhecida honestidade e grande dedicação á causa publica. E' com pezar sincero que esta Directoria se vê privada de vossa valiosa collaboração.

Acceitae os protestos da maior estima e meus agradecimentos».

Superintendencia do Abastecimento — *Stocks* existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1920:

Arroz, saccos	30.780
Feijão, saccos	47.714
Farinha de trigo, saccos	52.604
Farinha de mandioca, saccos	46.341
Assucar, saccos (*)	102.174
Banha, caixas	15.983
Algodão, fardos	47.785
Xarque, fardos	15.500

(*) Dos 102.174 saccos de assucar 48.102 saccos eram de assucar branco, 3.344 saccos de assucar mascavinho, 50.166 saccos de assucar mascavo e 562 saccos de assucar não especificado.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral de premios da 106ª loteria do plano 309, 99ª extracção do anno de 1920, realizada em 3 de julho de 1920, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra *j* e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

48.820	200$000
55.293	500$000
47.403	200$000
18.951	200$000
8.287	1:000$000
8.628	50$000
52.008	2:000$000
39.029	1:000$000
50.334	200$000
48.333	200$000
50.044	200$000
44.391	200$000
25.042	500$000
23.049	200$000
30.017	200$000
55.920	6:000$000
27.482	200$000
20.723	500$000
6.240	1:000$000
40.486	5:000$000
26.922	500$000
28.431	1:000$000
20.144	200$000
33.686	200$000
52.120	200$000
28.530	200$000
6.626	200$000
22.866	200$000
46 101	1:000$000
50.100	200$000
12.235	500$000
18.351	200$000
44 894	200$000
6.673	200$000
28.907	10:000$000
44.767	200$000
44.226	200$000
24.237	200$000
19.114	2 0$000
3.221	2 0$000
29.760	200$000
4.434	200$000
14.763	200$000
1.248	500$000
13.136	200$000
12.859	200$000
51.199	200$000
32.205	200$000
14.316	200$000
29.985	200$000
35.537	200$000
508	500$000
26.212	200$000
15.868	200$000
6.803	1:000$000
39.332	200$000
38.015	200$000
8.218	200$000
42.289	200$000
27.599	200$000
32.383	200$000
49.281	200$000
23.322	200$000
37.236	200$000
47.977	200$000
33.360	200$000
28.124	200$000
53.586	200$000
28.788	500$000
13.557	500$000
2.685	2:000$000

Approximações

28.906 e 28.908	300$000
55.919 e 55.921	200$000
40.485 e 40.487	100$000

Dezenas

28.901 a 28.910	60$000
55.911 a 55.920	40$000
40.481 a 40.490	30$000

Centenas

28.901 a 29.000	20$000
55.901 a 56.000	15$000
40.401 a 40.500	10$000

Todos os numeros terminados em 07 teem 10$ e os terminados em 7 teem 5$, exceptuando-se os terminados em 07.

O fiscal das loterias do Governo da União, Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de julho de 1920

Zona norte — Tempo, em geral, bom. Choveu esta manhã em Ilhéos e chuviscou em Fortaleza. Choveu hontem em Ilhéos. Zona centro — Tempo incerto e máo. Choveu esta manhã e hontem na maioria das localidades desta zona. A temperatura desceu ligeiramente. Zona sul — Tempo incerto e bom. Com excepção do Estado do Rio Grande do Sul, chuviscou esta manhã em diversos pontos desta zona. Geou esta madrugada em Uruguayana. A temperatura desceu ligeiramente. A maior temperatura de hontem, 32.5, em Victoria; a menor, 4.0, em S. L. Gonzaga e Uruguayana. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo—instavel (1). Temperatura — estavel ou ligeiro declinio (1). Ventos — normaes (1) possivel predominancia dos do quadrante sul; frescos(2). 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom; argentino, regular; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 3 de Julho de 1920.
(Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza	761.9	27.0	0.0	SE	3	4	—	B. (chs. man.)	30.0	22.0		
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife	63.1	28.0	0.0	S	3	4	Chão.	B.	29.0	24.0		
Pão de Assucar (X)												
Aracajú	65.0	23.8	-1.2	E	2	4	Vagas.	B. (i. manhã).	26.5	210.		
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januaria	62.5	21.0	-1.0	Calma	0	2	—	B.	30.0	11.0		
Bello Horizonte	65.3	17.0	-2.0	Calma	0	4	—	B.	24.0	15.0	—	I. am. pm.
Theophilo Ottoni	64.3	19.5	-0.5	Calma	0	5	—	B. n. (n.man.)	26.5	18.5	0.8	C. pm.
Uberaba	65.0	17.0	-4.0	SW	1	8	—	B. (o. manhã).	25.0	15.0	8.0	C. pm.
Caxambú	64.6	16.0	3.0	NE	2	2	—	B. (i. manhã).	23.0	10.0		
Goyaz (X)												
Santa Luzia	60.0	17.0	-4.0	Calma	0	0	—	B.	28.0	10.0		
Cuyabá	63.7	17.8	-0.7	S	3	3	—	I.	23.5	17.0	4.2	
Corumbá	64.9	33 0	-2.0	S	1	0	—	B. (b. manhã).	30.0	14.0		
Victoria	64.1	25.0	—	NE	1	0	Tranquillo.	B.	32.5	20.0		
Capital Federal	65.5	19.0	-2.0	WSW	1	10	Chão.	I. (c. manhã).	22.0	21.0	9.5	C. pm.
Campos	65.6	24.0	1.0	S	4	8	—	I.	30.0	19.0		
Friburgo	64.6	15.0	-3.0	Calma	0	10	—	Chs. (c. manhã)	25.0	10.0	4.0	
Petropolis	65.6	13.5	-4.5	Calma	0	10	—	M.c. (c. man.)	22.5	14.0	5.8	
Rezende	64.2	17.0	0.0	SW	2	10	—	Chs.(c.v.man.)	23.0	16.0	5.8	
Cabo Frio	63.6	20.0	-2.0	W	2	10	Vagas.	I. (c. manhã).	25.0	18.0	1.0	
Therezopolis	65.5	14.0	-3.0	Calma	0	10	—	M. chs.	22.5	10.5	11.5	I. am pm.
São Paulo	66.5	13.5	-2.5	SE	2	10	—	I.(chs.manhã).	21.5	13.0	28.0	C. pm.
Santos	68.0	18.0	-2.0	SW	6	10	Peqs. vagas.	I. v.	22.0	18.0	64.3	C. am. pm.
Paranaguá	66.7	14.0	-2.0	Calma	0	10	Chão.	I. (o. manhã.)	16.0	9.0	38.4	C. am. pm.
Curityba	69.8	9.0	-4.0	SE	4	10	—	I.	13.0	10.0	21.6	C. am. pm.
Florianopolis	66.7	15.0	-2.0	S	1	2	—	B. (b. manhã).	17.0	13.0	2.0	I. am. pm. chs. am.
Lages (X)												
Porto Alegre	71.0	12.0	3.0	Calma	0	10	—	I.	14.0	9.0	0.3	Chs. pm.
Uruguayana	71.5	8.0	-1.0	S	2	9	—	B.(b. ge.man.)	15.0	5.0		
Montevidé(X)												
Buenos Aires (X)												

Estado do céo: em decimos de ceo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i** incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos. **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 3 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	12.8	24.4	18.6	Cascadura (H. N. S. das Dores)	—	—	—
Engenho de Dentro	16.0	27.7	17.2	Tijuca (Collegio Baptista)	12.6	28.7	18.4
Penha	15.0	25.6	18.2	Nitheroy	28.1	25.8	18.4
S. Januario	10.3	23.9	20.7				

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Caixa de Amortização—Pagam-se amanhã, das 11 e 30 minutos, ás 15 horas, os juros das apolices vencidos no 1º semestre de 1920, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas, lettra Bancos.

Apolices ao portador:

Emprestimo de 1903, relações ns. 1 a 10.

Emprestimo de 1917, relações ns. 1 a 10.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até á. 14 horas.

A Repartição dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Uberaba*, para Victoria, Recife, Barbados, Havana e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Principessa Mafalda*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itaquatiá*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Callão*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Demerara*, para Europa, via Lisbôa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 de hoje.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 2 de julho de 1920.....	701:829$075
Renda arrecadada em 3 de julho de 1920.....	215:019$988
	916:848$062
Em igual periodo de 1919...	777:627$468
Differença para mais em 1920.....	169:222$594

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 3:	
Em ouro.....	125:656$495
Em papel.....	118:204$285
Total.....	243:860$780
Renda arrecadada de 1 a 3.	847:283$732
Em igual periodo de 1919...	913:842$165
Differença a maior em 1919	66:558$433

JUNTA COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	30 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	14 1/2	14 23 64
Sobre Paris.....	$359	$361
Sobre Hamburgo.....	—	$118
Sobre Italia.....	—	$262
Sobre Portugal.....	—	$822
Sobre Nova York.....	—	4$250
Libra esterlina em moeda	—	21$350
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	1$793
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	1$080
Sobre Montevidéo (peso ouro).....	—	1$070
Sobre Hespanha (pesetas)	—	$715
Sobre Suissa (francos)...	—	$794
Sobre Hollanda (florim)...	—	1$560
Sobre Belgica (francos)..	$376	$382
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina.....	—	$370
Sobre Syria.....	—	$370
Sobre Austria.....	—	$055
Moedas:		
Francos (papel).....		$390
Liras (papel).....		$295
Pesetas (papel).....		$780
Apolices uniformizadas de 5 % minutas.....		900$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....		905$000
Apolices Emprestimo Nacional de 1903, port.....		890$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %.....		900$000
Apolices Compromisso do Thesouro de 1:000$, 5 %, port.....		891$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port.....		240$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.....		192$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....		190$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 00$, 6 %, port. (1ª emissão)		90$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.....		98$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brasil.....		13$000
Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....		52$000
Companhia Nacional de Moagem.		143$000
Debentures Companhia da Tecidos Santa Rozalia.....		190$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920.—*A. Simonsen*, syndico.

SAFRA DE CAFÉ DE 1919-1920

Existencia em 30 de junho de 1920

As commissões nomeadas pelo Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro e Junta dos Correctores, desta Capital, para verificarem a existencia de café neste mercado em 30 de junho proximo passado, depois de cuidadosamente visitarem e examinarem todos os armazens, depositos e armazens geraes, informaram terem encontrado 294.757 saccas e 26.421 saccas em Nictheroy, ou sejam 321.178 saccas de café da safra de 1919—1920.

Pelo que ficou apurado a quasi totalidade desse café pertence aos exportadores e aguardam embarque para diversos destinos, não havendo portanto café disponivel no nosso mercado.

Essas duas instituições que dirigem hoje o mercado de café da praça do Rio de Janeiro, resolveram abater mensalmente 10.000 saccas da existencia, visto ter apurado o Centro que é essa a quantidade consumida nesta Capital.

As commissões que se compunham dos Srs. Odillon Neves, Climerio da Silva Monteiro e Manoel Barroto pelo Centro e Manoel Gusmão, Gustavo Motta e Onofre Pinheiro pela junta dos correctores, apuraram os seguintes elementos referentes a essa safra.

	saccas
Entradas totaes de 1 de julho de 1919 a 30 de junho 1920...	2.672.003
Embarques totaes Rio e Nictheroy de 1919 a 30 de junho de 1920.....	2.903.523

Visto.—*João Severino da Silva*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 28 de junho a 3 de julho de 1920

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro, 1920.....	14$200 a 14$800	13$900 a 14$500	14$500	4.000 saccas
Julho.....	14$600 a 15$850	14$550 a 15$200	14$900 a 15$000	81.000 saccas
Agosto.....	14$600 a 15$400	14$500 a 15$000	14$850 a 15$050	128.000 saccas
Setembro.....	14$600 a 15$200	14$400 a 15$000	14$750 a 15$050	91.000 saccas
Outubro.....	14$500 a 15$100	14$100 a 14$800	14$850	11.000 saccas
Novembro.....	14$500 a 15$000	14$300 a 14$800	14$700 a 14$900	20.000 saccas
Dezembro.....	14$300 a 15$000	14$100 a 14$600	14$600 a 14$800	4.000 saccas
Vendas.....	147.000	86.000	84.000	339.000 saccas

Mercados: 1ª cotação, abriu frouxo e fechou firme; 2ª cotação, abriu frouxo e fechou calmo; 3ª cotação, abriu firme e fechou calmo.

Disponivel base typo 7, de 14$800 a 15$200.

Mercado abriu calmo e fechou firme.

Vendas 16.818 saccas.

Nota — No total figuram 22.000 saccas que foram negociadas no dia 2.

Observação — Durante esta semana a Bolsa deixou de funccionar nos dias 28 e 29 de junho e 2 de julho.

O syndico, *João Severino da Silva*.

Dia 3 de julho de 1920

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	14$800	14$500	—	2.000 saccas
Julho.....	15$450	15$200	—	12.000 saccas
Agosto.....	15$400	15$100	—	19.000 saccas
Setembro.....	15$200	15$000	—	24.000 saccas
Outubro.....	15$100	14$800	—	—
Novembro.....	15$000	14$800	—	1.000 saccas
Dezembro.....	15$000	14$600	—	2.000 saccas
Vendas.....	24.000	14.000	—	60.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base typo 7, 15$200.

Mercado: firme.

Vendas até ás 10 1/2, 3.800 saccas.

Vendas, total: 4.414 saccas.

Nota — No total de hoje figuram 22.000 saccas que foram negociadas hontem.

O syndico, *João Severino da Silva*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 16.838 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeiçoamentos em machinas de montar calçado na fôrma», para que pretende privilegio a United Shoe Machinery Company of South America, estabelecida em Portland, Estado de Maine, Estados Unidos da America, cessionaria de Bernhard Jorgenson, domiciliado em Beverly, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a machinas para operar cortes de calçado sobre a fôrma e especialmente a machinas de puxar á fôrma que param automaticamente depois de puxarem o córte e antes de segurar o córte com tachas.

Uma caracteristica importante desta invenção consiste em novos meios que se tornam operativos, em condições anormaes, para suspender uma funcção normal de uma parte da machina. Um objecto especial da invenção, quando applicada a uma machina equipada para inserir meios de segurar por exemplo tachas, é impedir descarga desnecessaria de tachas em condições anormaes. Na operação das machinas do typo que serve de exemplo, succede por vezes que, depois da parada da machina no fim do seu movimento de puxar o córte, é necessario, devido ao modo pelo qual uma das tenazes tem tomado e puxado o córte, remover o corte da machina e executar de novo a operação de puxar o corte. Neste caso as tenazes são movidas para soltar o córte, e faz-se que a machina complete o seu cyclo operativo na ausencia de qualquer córte, para que as partes voltem á posição inicial de arranque.

A construcção representada comprehende meios, dependentes deste relaxe prefectura do calçado, para evitar que, durante o complemento do cyclo de movimentos da machina, sejam descarregadas as tachas que a machina normalmente teria de pregar para segurar o córte na fôrma. Na construcção representada que comprehende a dita caracteristica ha tambem meios para impedir a descarga de tachas addicionaes para o apparelho de inserção, até serem utilizadas as tachas já collocadas para inserção, e que a machina teria normalmente de inserir se não tivesse sido interrompida a operação do apparelho de inserção.

A invenção está representada nos desenhos como incorporada em uma machina de typo bem conhecido de montar córtes na fôrma. A fig. 1 é uma vista lateral da machina com as partes necessarias para comprehensão da invenção. A fig. 2 é uma vista de um dos impulsores das tachas, com as partes associadas, algumas das quaes estão representadas como quebradas. A fig. 3 é uma planta de uma parte da fig. 2. A fig. 4 é uma secção das partes da fig. 2 na posição armada. A fig. 5 é uma secção vertical de certas partes da fig. 2. A fig. 6 é uma secção pela linha 6-6 da fig. 5. A fig. 7 é uma perspectiva dos meios actuantes dos impulsores de tachas e dos receptaculos das tachas.

A machina é munida de uma tenaz para o bico do calçado e de tenazes lateraes 2 que puxam o córte de calçado subsequentemente por braços lateraes de compressão 62. Um descanso está em contacto com a sola do calçado emquanto o córte está sendo puxado. Depois de terem as tenazes puxado o córte a machina pára automaticamente para que o operador possa determinar e ajustar a posição do córte na fôrma. Quando a machina é arrancada de novo as tenazes movem-se pra dentro sobre a face plantar da fôrma levando comsigo a parte marginal do córte, um braço dianteiro 54 e braços lateraes 66 de inserção de tachas acompanham o movimento das tenazes para segurar a margem do córte na face plantar da fôrma; estes braços estão pivotados em supportes, como se vê na fig. 4.

Em cada um destes braços está montada uma barra impulsora 192, e estas barras são normalmente mantidas em posição levantada contra a pressão de braços 194 operados por mola, e que operam no extremo superior das barras, e servem para as impellir para baixo para inserir as tachas, quando são relaxadas na phase final do cyclo de operações. Discos 196 ajustaveis nas barras servem para, quando esbarram em esperas adequadas, limitar o movimento impulsor das barras. As tachas são descarregadas periodicamente nos diversos machinismos de inserção, atravez de tubos 198 que recebem as tachas de um separador de tachas 200, cujos detalhes não estão representados, mas que é construido por modo bem conhecido como usual em machinas do typo geral representado. Este separador é movido alternativamente uma vez em cada cyclo de operações da machina, para fazer que seja descarregada uma tacha em cada um dos tubos 198, perto do fim de cada cyclo de operações, sendo as tachas conduzidas pelos tubos para posição de serem inseridas pelos impulsores durante uma operação subsequente da machina em outro sapato ou semelhante. Os movimentos alternativos do separador das tachas são effectuados por um movimento oscillante da moega 202 das tachas, que tem os meios usuaes para elevar as tachas e deposital-as em guias adequadas para descarga no separador. As connexões entre a moega 202 e o separador para movel-o alternativamente são construidas por modo bem conhecido e que não é necessario descrever em detalhe. A moega recebe o seu movimento oscillante de uma cremalheira 204 que é movida alternativamente uma vez em cada cyclo da machina por meio de um excentrico em um eixo de excentricos 22, como é usual em machinas deste typo. A cremalheira é movida elasticamente nas duas direcções por connexões que comprehendem uma mola representada em 206 que amortece os movimentos da moega e permitte em certas condições o movimento das differentes partes das connexões operativas entre a cremalheira e o eixo de excentricos.

Como se disse acima, é necessario algumas vezes, na operação de machinas deste typo, remover da machina o calçado depois do movimento de tracção das tenazes e então fazer que a machina complete o seu cyclo de operações em vão, para que as partes voltem á posição de arranque. Para neste caso que sejam descarregadas as tachas já collocadas em posição para inserção pelos impulsores, esta machina é munida do machinismo representado em detalhe nas figs. 2 a 7 para impedir o movimento operativo dos impulsores. Nas figs. 2 e 3 vê-se que a parte superior de cada uma das barras impulsoras 192, teem fórma geral cylindrica, mas teem faces planas em lados oppostos, e a barra tem recessos transversaes 208 em lados oppostos da parte cylindrica. Quando formados entre os recessos [illegible] cylindrica com diametro igual á distancia entre as ditas faces planas. No extremo superior dos dous braços 64 e tambem do braço 66 ha uma chapa de aferrolhamento 212, que tem um recesso 214 com a mesma largura e contorno que a da barra 192 em que ha as faces planas. A chapa 212 está montada para movimento giratorio em torno do eixo da figura da barra impulsora dentro de limites determinados por fendas curvas 216 e parafusos de espera 218 que tambem servem para manter a chapa no seu logar. Vê-se na fig. 2 que os recessos 208 são formados em uma parte da barra, que, na posição levantada normal da barra está situada dentro do recesso 214 da chapa 212. Na fig. 3 vê-se que quando a chapa 212 está na posição inversa da indicada na dita figura, com os parafusos 218 em contacto com os outros extremos das fendas 216, o recesso 214 estará disposto em relação á barra impulsora por modo tal que não impedirá o movimento impulsor da barra, mas, quando a chapa estiver na posição indicada na fig. 3, as partes com beiras rectilineas da chapa em lados oppostos do recesso 214, penetrarão nos recessos 208 para impedir o movimento impulsor da barra. Nas chapas 212 estão fixadas tampas 220 que cobrem as fendas 216 e os parafusos 218, e tambem servem como esperas em que esbarram as esperas 196 nas barras impulsoras, para limitar o movimento impulsor das barras.

Para operar as chapas 212 e para collocal-as em posição normal com os seus recessos 214, em relação com as barras 192 que as chapas não impeçam o movimento impulsor das barras, as chapas estão ligadas a eixo oscillavel 222 montado em mancaes 224 na armação da machina. As connexões entre as chapas e este eixo comprehendem um fusil 226 um dos extremos do qual está ligado a uma manivella 228 no eixo oscillavel, e o outro extremo a um pino em uma das tres chapas 212 que está montada no braço 66 da frente, e esta chapa está ligada por um fusil 230 á chapa 212 em um dos braços lateraes 64, a qual está ligada por um fusil 232 á chapa 212 que está montada no outro braço lateral 64. E' evidente que por meio destas connexões as tres chapas girarão conjunctamente pelo movimento transmittido á chapa da frente pelo fusil 226. As chapas 212 são mantidas normalmente na posição inoperativa por uma mola de torção 233 no eixo 222, sendo esta posição das chapas determinada pelos parafusos 218.

Montada para correr em supportes na armação da machina, junto da moega 202 ha uma haste 234 munida de uma mola 236, e ligada por uma alavanca curva 238 e um fusil 240 e uma alavanca curva 242 no eixo oscillavel 222. Um collar 244 fixado na haste 234 serve para, por contacto com a armação limitar o movimento da haste em uma direcção, sob a acção da mola 236. A connexão entre o fusil 240 e a alavanca 238 comprehende uma fenda 245 no fusil que permitte movimento relativo limitado entre o fusil e a alavanca. Com esta construcção o movimento normal da moega 202 é interrompido quando os impulsores estão aferrolhados pelas chapas 212, como se explicará abaixo mais completamente.

Para mover as chapas 212 para posição de aferrolhar as barras impulsoras contra movimento impulsor, no caso de se remover o calçado da machina

prematuramente, a construcção representada utiliza convenientemente o movimento da corrediça 246 de que são munidas as machinas deste typo, para effectuar o movimento dos braços compressores lateraes 62 para posição de entrar em contacto com o sapato. A corrediça 246 é operada por um excentrico 248 no eixo de excentricos 22. Este excentrico toma um rolo 250 na corrediça e move a corrediça na direcção da flecha na fig. 7, no segundo periodo de operações da machina, para operar os braços compressores. Na corrediça 246 está fixada uma barra 252 um dos extremos da qual está em contacto com um braço 254 fixado em um cubo 256 montado para girar em um montante 258 (fig. 5). Uma mola 260 cujos extremos oppostos estão ligados respectivamente á barra 252 e ao braço 254 serve para manter o braço em contacto com o extremo da barra e para mover o braço em sentido contrario quando a corrediça volta á posição de arranque.

Na parte superior adelgaçada da haste 258, immediatamente acima do cubo 256 está pivotado um cubo 262 formado em um braço 264 ligado por uma fusil 265 a um braço de uma alavanca curva 268, cujo outro braço está ligado por meio de um fusil 270 a um braço 272 fixado em um extremo do eixo oscillavel 222. Em furos no cubo 262 estão montados dous embolos 274 que, na posição relativa normal dos cubos 256 e 262, antes do começo do cyclo das operações da machina, estão em linha com furos 276 no lado contiguo do cubo 256. Os embolos são mantidos levantados normalmente por molas 278, com os seus extremos inferiores acima do plano da face superior do cubo 256. Portanto, normalmente, o cubo 256 gira em vão na haste 258 sob o impulso da corrediça 246, sem actuar no eixo 222, o sobre as chapas 212 que são mantidas na posição normal pelas molas 238. A machina é porém munida de meios para impellir os embolos 274 para os furos 276, no caso de remoção prematura do calçado, e ligar assim os dous cubos 256 e 262, para que o eixo 222 e o machinismo que lhe está ligado serem operados pelo movimento da corrediça 246. Estes meios comprehendem um membro compressor 280, corrediço no extremo superior de um perno 282 cujo extremo inferior está aparafusado em um recesso no extremo da haste 258. No membro compressor 280 está pivotada uma haste 284 cujo extremo superior é corrediço em um membro connector tubular 286, fixado no seu extremo superior em uma haste 288 dirigida para cima e munida no extremo superior de uma forqueta 290 que abraça parcialmente um pino 292 fixado em um lado, das alavancas lateraes de tracção 8. No membro connector 286 está fixado um pino 294 que penetra em uma fenda 296 disposta no sentido longitudinal da haste 284; com este dispositivo é limitado o movimento relativo dos dous membros 284 e 286. Uma mola 298 dentro do membro 286 tendo a effectuar movimento relativo de afastamento entre este membro e a haste 284, permittindo, porém, um movimento descendente limitado do membro 286 e da haste 288 em relação á haste 284.

Pela fig. 1 vê-se que quando as partes estão na posição normal antes do começo do cyclo de operações, o pino 292 nas alavancas levantadoras 8 está collocado a uma distancia acima do extremo inferior da abertura da forqueta 200, e a haste 288 está então, pela acção da mola 298 no limite superior do movimento determinado pelo pino 294 e fenda 296. Nesta posição das partes, as molas 278 levantam para cima os embolos 274, e os extremos inferiores dos embolos estão fóra dos furos 276, não obstante estarem então estes furos em linha com os embolos. Tendo-se collocado um sapato em posição de ser puxado á fórma, e arrancado á machina, os extremos trazeiros das alavancas de tracção, no primeiro periodo do cyclo de operações são movidas para baixo, pelo que o pino 292 se approxima do extremo inferior da abertura da forqueta 290. Esta abertura tem comprimento tal, e a sua posição inicial em relação ao pino é tal, que durante qualquer movimento normal das alavancas para puxar o córte de calçado, o pino 292 não transmitte movimento á forqueta 290 e á haste 288. Si a machina completar o cyclo normal de operações, os embolos serão pelas suas molas mantidos fóra dos furos 276 e de alinhamento com os embolos, e portanto, o cubo 256 será mantido nesse logar até depois de se completar a obra no calçado e de terem as partes voltado á posição normal. E assim as barras impulsoras 192 poderão ser movidas para impellir tachas no momento devido. Quando as tenazes deixam de segurar o córte de calçado, immediatamente antes da operação de inserir tachas, sobem pela acção das suas molas levantadoras 14 e 54, sendo as partes trazeiras das alavancas abaixadas tanto quanto é permittido pelo excentrico. Durante este movimento a haste 288 é impellida para baixo pela acção do pino 292, mas como os furos 276 estão então fóra de alinhamento com os embolos 274, os embolos são impedidos de descer pelo seu contacto com a face superior do cubo 256. A descida da haste 288 effectua-se, portanto, contra a tensão da mola 298, e o membro connector 286 corre inoperativamente na haste 284. Quando o cubo 256 volta á posição de arranque, as alavancas das tenazes voltam tambem á posição de arranque, e as partes ficam nas posições indicadas na fig. 1.

Si o operador achar necessario remover da machina o sapato emquanto a machina está parada, em seguida ao movimento levantador das tenazes, as alavancas levantadoras, quando as tenazes se soltam do córte, são impellidas para o limite do seu movimento pelas molas 14 e 15, exactamente como teriam sido, logo depois de terem soltado o córte em occasião normal. Quando as tenazes são assim relaxadas prematuramente, o pino 292 torna-se operativo para mover para baixo a haste 288 pelo modo acima descripto, e como o cubo 256 está então ainda em posição de fazer que os furos 276 estejam alinhados com os embolos 274, estes são impellidos para baixo pelo membro compresso 280 sob a acção da haste 288, porque a tensão da mola 296 é muito maior que a das molas 28. Os cubos 256 e 262 são assim aferrolhados conjuntamente e quando ao ser movido o pedal de arranque, a corrediça 246 é operada para mover para dentro os braços sujeitadores 62, o cubo 262 gira com o cubo 256 e, pelas connexões acima descriptas, transmitte movimento tal ao eixo 222 e ás chapas 212 que estas chapas giram para a posição de penetrar nos recessos 208 nas barras impulsoras 192 e segurar as hastes contra movimento descendente. Quando a machina é arrancada de novo para completar o seu cyclo, as barras 192 são assim impedidas de operar, e não serão descarregadas nenhumas tachas. Quando as partes da machina voltam á posição de arranque, as chapas 212 são movidas no sentido contrario pelo retorno dos cubos aferrolhados 256 e 262, e pela acção das molas 233, e então os embolos podem finalmente sahir dos furos 276 porque os extremos das alavancas 8 sobem, e assim as partes do machinismo de inserção de tachas ficam nas suas posições normaes.

Na fig. 7 vê-se que em um lado da moega 202 ha uma orelha 300. Esta orelha está em posição tal em relação á haste corrediça 234 acima mencionada que o movimento desta haste contra a tensão da mola 236 a põe em posição de entrar em connexão com a orelha 300; e impedir assim o movimento da moega 202 e da cremalheira 204 durante o movimento continuado dos meios que operam a cremalheira, contra a tensão da mola 206. Este movimento da haste 234 é effectuado pelo eixo oscillavel 222 por meios das connexões 240, 238, quando o eixo é operado para mover as chapas 212 para a posição de aferrolhamento. Portanto, durante que se completar o cyclo de movimentos operativos da machina, não será communicado ao separador 200 das tachas nenhum movimento tal que descarregue tachas nos tubos 198, e devido a isto as tachas já collocadas debaixo das barras impulsoras serão detidas para uso subsequente. Para impedir qualquer choque, devido ao relaxe da moega 202 á acção da mola 206, que opera a cremalheira, emquanto a mola está sob compressão muito forte, a orelha 300 e a haste 234 teem fórma adequada a se engatarem uma na outra, para que a orelha impeça a haste de voltar á posição de arranque até depois de ser aliviada a tensão da mola 206 pelo movimento inverso das connexões que operam a cremalheira, e ter sido communicado movimento á moega na direcção de tirar a orelha da haste. A fenda 245 e a haste 240 permittem que o eixo 222 e as suas connexões voltem á posição de arranque, emquanto a haste 234 é detida pela orelha. Quando a haste 234 é relaxada volta á posição normal pela acção da mola 236.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, em uma machina da classe descripta meios para executar uma operação em um sapato e outros meios para executar uma operação subsequente no sapato, em combinação com um machinismo que, em uma condição normal dos ditos meios mencionados em primeiro logar, opera para suspender a funcção normal dos outros meios;

2°, em uma machina de classe descripta meios para executar uma operação em um sapato e outros meios para executar uma operação subsequente no sapato, em combinação com um machinismo adequado a tornar-se operativo em consequencia da ausencia de um sapato da machina para suspender a funcção normal dos ditos outros meios durante o cyclo do movimento da machina;

3°, em uma machina da classe descripta meios para executar uma operação em um sapato e outros meios para executar uma operação subsequente no sapato, em combinação com um ma-

chinismo que quando o sapato é removido prematuramente da machina é actuado pelo commando dos ditos meios mencionados em primeiro logar para suspender uma funcção normal dos outros meios durante o complemento do cyclo de movimentos da machina;

4º, em uma machina da classe descripta, meios para preparar materiaes de calçado durante uma parte do cyclo de operações da machina para que outros meios operem nos ditos materiaes em uma parte subsequente do cyclo, em combinação com um machinismo, que em uma condição anormal dos primeiros meios acima mencionados opera automaticamente para restringir um movimento effectuado elasticamente que occorre normalmente na operação dos outros meios;

5º, em uma machina de classe descripta meios para preparar a obra para operação subsequente de meois de fixar no cyclo das operações da machina, e meios de fixar para operar subsequentemente na obra, em combinação com um machinismo adequado a tornar-se operativo em consequencia de ausencia da obra da machina, para suspender uma funcção normal dos ditos meios de fixar;

6º, em uma machina da classe descripta, meios para executar uma operação na obra em um periodo do cyclo, meios para inserir um fixador na obra depois de ser a machina arrancada segunda vez, e meios para alimentar fixadores aos ditos meios de inserir, em combinação com um machinismo adequado á tornar-se operativo em consequencia de ausencia da obra da machina para suspender funcção normal dos ditos meios de inserir e alimentar fixadores;

7º, em uma machina da classe descripta meios para executar uma operação na obra, meios para inserir na obra um fixador, e meios para alimentar fixadores aos meios de inserir, em combinação com um machinismo actuado pelo apparelho de commando dos primeiros meios mencionados, ao ser removida prematuramente a obra da machina para suspender funcções normaes dos meios de inserir e alimentar fixadores;

8º, em uma machina da classe descripta, meios para puxar á fórma um córte de calçado e meios para subsequentemente fixar o córte em combinação com meios actuados pelo apparelho de commando dos ditos meios de puxar, quando o sapato é removido prematuramente da machina, para suspender uma funcção dos ditos meios de fixar durante o complemento do cyclo de movimentos da machina;

9º, em uma machina da classe descripta, uma tenaz que toma o córte de calçado, meios para operar a tenaz para puxar o córte, e meios para subsequentemente fixar o córte, em combinação com um machinismo actuado pelo commando dos ditos meios que operam a tenaz, em seguida a um relaxe prematuro da tenaz do córte, para impedir a operação normal dos ditos meios fixadores durante o complemento do cyclo de movimentos da machina;

10, em uma machina da classe descripta, uma tenaz que toma o córte de calçado, meios para operar a tenaz para puxar o córte, e meios para subsequentemente inserir um fixador no córte em combinação com um machinismo actuado pelo apparelho de commando da tenaz, quando o sapato é removido prematuramente da machina, para impedir a descarga de um fixador durante o complemento do cyclo de operações da machina;

11, em uma machina da classe descripta, meios para preparar um sapato ou semelhante, para a operação dos meios fixadores durante uma parte do cyclo de operações da machina e meios fixadores para operar sobre o sapato durante a parte subsequente do cyclo, em combinação com um machinismo que se torna automaticamente operativo em consequencia de remoção prematura do sapato da machina, para tornar inoperativos os ditos meios fixadores durante o complemento do cyclo de movimentos da machina;

12, em uma machina da classe descripta, meios para puxar á fórma um córte de calçado e meios de fixar o córte que comprehendem um impulsor de tachas, em combinação com um machinismo actuado pelo apparelho de commando dos meios de puxar, quando o sapato é removido prematuramente da machina, para deter o dito impulsor contra movimento impulsor durante o complemento do cyclo de operações da machina;

13, em uma machina da classe descripta, meios para puxar á fórma um córte de calçado e meios para fixar o córte, com uma pausa entre as operações de puxar e fixar, para permittir o exame do córte, em combinação com os ditos meios de puxar e de fixar; um machinismo que se torna operativo pela remoção do calçado durante a dita pausa entre as operações de puxar e fixar o córte, para impedir que os ditos meios de fixação operem durante o complemento do cyclo de operações da machina;

14, em uma machina da classe descripta meios para puxar á fórma um córte de calçado, um impulsor de tachas, e meios que comprehende uma moega para alimentar tachas ao dito impulsor, em combinação com meios que se tornam operativos pela remoção prematura do sapato da machina, para deter o dito impulsor contra movimento operativo e para deter a rotação da moega durante o complemento do cyclo de operações da machina;

15, em uma machina da classe, descripta, meios para puxar á fórma um córte de calçado, meios para inserir um fixador no sapato, e meios para alimentar fixadores aos ditos meios de inserir, em combinação com um machinismo actuado pelo apparelho de commando dos ditos meios de puxar, quando o sapato é removido prematuramente da machina, para tornar inoperativos os ditos meios de inserir e os meios de alimentar, durante o complemento do cyclo de operações da machina;

16, em uma machina da classe descripta, uma tenaz para tomar um córte de calçado, meios para operar a tenaz que comprehendem partes moveis relativamente contra a resistencia elastica para puxar o córte, e meios para fixar o córte, em combinação com meios que se tornam operativos pelo movimento relativo das ditas partes dos meios de operar a tenaz, quando é removido o sapato da machina, depois da operação de puxar e antes da operação de fixar o córte, para impedir o movimento dos meios de fixação durante o complemento do cyclo dos movimentos da machina;

17, em uma machina da classe descripta, meios para puxar e meios para fixar um córte de calçado, em combinação com meios adaptados a operar sob a acção de uma parte movel automaticamente da machina para impedir a operação normal dos ditos meios de fixar;

18, em uma machina da classe descripta, meios de puxar um córte de calçado e meios de inserir fixadores, em combinação com meios adaptados a operar sob a acção de uma parte movel da machina para deter os meios de inserir fixadores contra movimento operativo, e meios para tornar os meios de puxar effectivos para commandar a operação dos ditos meios detentores;

19, em uma machina da classe descripta, meios para puxar um córte de calçado e meios de inserir fixadores em combinação com meios para deter os ditos meios de inserir contra movimento operativo, e meios construidos para operar, quando o sapato é removido prematuramente da machina, para ligar os ditos meios detentores a uma parte movel da machina para tornal-a operativa para deter os ditos meios de inserir durante o complemento do cyclo de movimentos da machina;

20, em uma machina da classe descripta, meios para puxar um córte de calçado e meios para inserir fixadores, em combinação com meios detentores para impedir o movimento operativo dos meios de inserir, meios para manter normalmente inoperativos os ditos meios detentores, meios para mover os meios detentores para posição operativa, e meios adaptados a serem operados pelos meios de puxar o córte quando se remover prematuramente o calçado da machina, para estabelecer connexão operativa entre os ditos meios detentores e os meios que os operam;

21, em uma machina da classe descripta, uma tenaz para tomar um córte de calçado, uma alavanca levantadora (para), digo, ligada á tenaz, e meios para inserir fixadores para fixar o córte, em combinação com meios detentores para impedir o movimento operativo dos ditos meios de inserir, meios para manter normalmente os ditos meios detentores em posição inoperativa, meios que comprehendem uma garra para mover os meios detentores para posição operativa no caso de remoção prematura de calçado da machina, e meios adaptados a serem operados por um excesso de movimento da alavanca levantadora sob a acção da sua mola, quando a tenaz fôr libertada do córte para effectuar connexão operativa entre as partes da garra;

22, em uma machina da classe descripta, meios de puxar um córte de calçado, meios de fixar o córte, em combinação com um machinismo adaptado a operar sob a acção de uma parte movel automaticamente da machina para suspender a operação normal dos meios fixados, e meios actuaveis por uma condição anormal dos ditos meios de puxar, para estabelecer connexão operativa entre o dito machinismo e a dita parte movel;

23, em uma machina da classe descripta, uma barra de impellir tachas em combinação com um membro detentor montado para girar em volta da barra para a posição, ou para fóra da posição, de impedir o movimento operativo da barra;

24, em uma machina da classe descripta, um numero de barras impulsoras em combinação com membros detentores montados para girar em volta das barras para posição ou para fóra da posição, de deter as barras contra mo-

vimento operativo, e meios para fazer girar simultaneamente os ditos membros para posição, de deter as barras contra movimento operativo, ou para posição de permittir este movimento;

25, em uma machina da classe descripta, um numero de barras impulsoras em combinação com membros detentores montados para girar em volta das barras, para posição ou para fóra da posição, de deter as barras contra movimento operativo, e meios para fazer girar simultaneamente os ditos membros para posição, de deter as barras contra movimento operativo, ou para posição de permittir este movimento; meios para alimentar tachas ás ditas barras, e meios moveis simultaneamente com os membros detentores para impedir movimento operativo dos ditos meios alimentadores.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America, em 3 de maio de 1918, sob n. 232.238.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1919. — Por procuração, *Leclerc & C.ª* (3.538.).

N. *10.839 — Memorial descriptivo da invenção de «um combustivel artificial e processo de sua fabricação», para que pretende privilegio a American Linseed Company, estabelecida na Cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Jacob Schaub, domiciliado na mesma cidade.*

Um dos objectos da invenção é produzir um combustivel artificial de facil ignição, rico de unidades de calor, productor de calor elevado, não fusivel durante a queima e que, quando consumido, deixa o minimo de residuo ou cinzas; outro objecto é fornecer um processo aperfeiçoado de fazer um combustivel artificial com os caracteristicos acima. Consiste a invenção em um combustivel artificial, que comprehende pentanitrato de cellulose ou outra, tendo um conteudo de nitrogeneo que a torne soluvel no alcool methylico, dissolvido em alcool methylico e solidificado pelo emprego de um agente solidificante, como alcool ethylico ou agua; consiste tambem em um combustivel artificial que comprehende uma massa tubular de material combustivel e um liquido, tambem combustivel encerrado nos tubos da massa. A invenção comprehende tambem o processo de fabricar um combustivel artificial, que consiste em dissolver em alcool methylico pentanitrato de cellulose ou outra que contenha um conteudo de nitrato que a torne soluvel em alcool methylico, e levar o colloide á desejada viscosidade pela adição de um agente solidificante, como alcool ethylico ou agua. De preferencia, fórma-se o colloide dentro de uma massa tubular e o alcool ethylico é injectado nos tubos.

A invenção comprehende outros caracteristicos que se detalharão nas reivindicações.

Na preparação do combustivel, pomos cerca de quarenta e seis partes de alcool methylico commercial em um recipiente adequado e addicionamos cerca de quatro partes de cellulose, que contenha um conteudo de nitrogeneo, que a torne soluvel, de preferencia pentanitrato de cellulose, e agitamos até que este se dissolva. Continuamos a agitação e addicionamos uma quantidade sufficiente de alcool ethylico commercial, contendo de 5 a 10 % de agua, para dar ao colloide a desejada viscosidade. Isto geralmente exige cerca de doze partes. Podemos então, pelo accrescimo de alcool ethylico addicional transformar o colloide em uma geléa solida que poderemos talhar em cubos de quaesquer dimensões. Alternativamente, o colloide póde ser solidificado pela addição dagua, e si a agitação da solução continuar emquanto se addiciona a agua, rapidamente se solidificará em uma geléa solida e firme. A solução tambem se solidificará si despejada ou immersa em agua.

Preferimos, porém, formar o colloide, posto no desejado estado de viscosidade, em uma massa tubular e introduzido nos tubos, até enchel-os, alcool ethylico, sendo os tubos de dimensões taes que serão capillares na sua acção, e depois fechar os extremos dos tubos, quando o producto resultante é cortado em cubos. Executando a invenção, podemos empregar os machinismos representados nos desenhos annexos, em que: fig. 1 é vista em plano do apparelho; fig. 2 elevação do cunho formador e os tubos para alimentar collode e alcool ethylico; fig. 3 elevação seccional do cunho formador; fig. 4 vista de plano do topo do mesmo; fig. 5 vista seccional pela linha 5-5 da fig. 3; fig. 6 vista seccional pela linha 6-6 da fig. 3; fig. 7 vista seccional de uma parte do molde e do machinismo cortador; fig. 8 vista seccional detalhada deste mecanismo, e fig. 9 vista seccional invertida de uma parte de um dos cubos do material acabado.

O apparelho, representado e descripto neste pedido está melhor detalhado e reivindicado no pedido n. 15.464.

Numeros iguaes se referem sempre a peças iguaes.

Os tanques 1, 2 e 3 são supportados em uma mesa 4, em elevação conveniente. Cada tanque tem uma tampa, que póde ser retirada quando cheios e depois reposta. O tanque 1 é para conservar o colloide. Pode-se introduzir ar comprimido neste tanque, de uma fonte adequada, pelo tubo 6, provido de registro de interceptação 7, pelo qual se póde suspender ou regular o abastecimento de ar comprimido. Um tubo 8 dirige-se do fundo do tanque 1 á camara 9, de onde os tubos 10 se dirigem a uma camara 11, que está em communicação pelas portas 12 com o cunho formador 13. O registro 11*a*, tem por fim permittir que o ar escape da Camara 11, emquanto esta se enche do colloide. O tubo 8 tem um registro interceptador 14. Um tubo 15 dirige-se do fundo do tanque 2 á junecão 16 e tem um registro interceptador 15, e um tubo 17, provido de um registro interceptador 18 dirige-se da junecão 16 ao coadouro 19. Deste um tubo 20 se dirige á camara 21 no cunho formador 13. Um disco 22 é montado em uma camara adequada no cunho 13, e preso no disco 22 ha tubos pequenos 23, espaçados igualmente entre si. Os extremos inferiores dos tubos 23 são mantidos espaçados entre si pelo annel 24, que se adapta perfeitamente no orificio do cunho, e tem fios ou hastes mantendo os tubos em posição e permittindo a passagem ao redor dos mesmos, como se refere no outro pedido, formando assim os tubos 23 e nucleo do cunho, estando os extremos superiores dos tubos menores 23 em communicação aberta com a camara 21, e sendo a elevação dos tanques 1, 2 e 3 tal que o alcool ethylico contido no 2 e o methylico no 3 fluirão livremente ao apparelho pelo peso, sob uma cabeça conveniente.

Dirigindo-se do fundo do tanque 3 á junecão 16, ha um tubo 25, provido de um registro interceptador 26, e dirigindo-se da união 16 ao tubo 8 ha um tubo 27 provido de um registro interceptador 28. 29 é um molde em fórma de celha, cuja tampa 30 tem laminas cortantes 31. 32 é um motor electrico engrenado a um eixo 33, montado em mancaes adequados 34. Presa ao eixo 33 contra rotação ha uma polia 35, entalhada para receber a celha de molde 29, como tambem o são as polias soltas 36, que são adaptadas a supportarem a celha de molde 29, quando esta passa sob o orificio de descarga do cunho 13. As celhas de molde teem em seus extremos paredes terminaes 37, de modo que quando uma celha é levada ao longo de outra é collocada extremo a extremo contra ella, como se vê na fig. 7, e o processo é continuo.

Na fig. 9 representa uma secção invertida de um extremo dos cubos de combustivel 38, em que os tubos pequenos 39 são formados pelos tubos menores 23, quando o material passa pelo orificio do cunho. Esta figura mostra claramente o modo como os tubos são impellidos e baixados quando se córta o material no molde. Verificámos tambem que, permittindo-se que o material na celha se solidifique até certo ponto, o material póde ser cortado em tubos sem substancialmente impellir o material e baixar os tubos, e que o colloide na massa, que ainda não esteve em contacto com o alcool ethylico, será impellido pela lamina cortante sobre as boccas dos tubos pequenos, de modo a fechal-as efficazmente. Os tubos sendo capillares em sua acção, não ha praticamente tendencia do alcool ethylico fluir, dos tubos, mesmo que não estejam completamente fechados.

A operação do apparelho é a seguinte: o colloide com a desejada viscosidade é introduzido no tanque 1, alcool ethylico no tanque 2, e alcool methylico no tanque 3. Os registros 26, 15, 28 e 14, estando então fechados, abre-se o registro 7 e obtem-se pressão adequada obtida no tanque 1. O registro 14 é então aberto e, quando o colloide começa a sahir do cunho, abre-se o registro 15*a*, permittindo-se que o alcool ethylico flúa do tanque 2 pelo tubo 15, junecão 16 e tubo 17, ao coadouro 19, onde se retiram todas as impurezas. Do coadouro 19, o alcool ethylico corre pelo tubo 20 á camara 21, e sahe pelos tubos pequenos 23 dentro dos tubos formados no colloide pelos tubos 23, e o colloide que passa pelo cunho exerce tambem um effeito de siphão sobre o alcool ethylico. Do orificio do cunho, o material então cahe na celha formadora 29, onde é formado em hastes rectangulares, o alcool ethylico nos tubos solidificando rapidamente a superficie interna dos tubos. Quando a solidificação chega ao ponto proprio, a tampa 30 é collocada sobre a celha de molde, e as laminas 31 são forcadas para baixo até cortarem o material em cubos de dimensões desejadas. Forçados para baixo, abaixam os tubos e levam as boccas dos mesmos uma quantidade sufficiente do colloide não solidificada para lhes fechar efficazmen-

te as boccas. Terminada sufficientemente a solidificação, os cubos podem ser retirados da calha de molde. Si se preferir, podem ser immersos, em colloide que, quando se solidifica, formará um envoltorio ao redor dos cubos. Quando todo o collbide do tanque 1 estiver fornecido, ou quando estiver fabricada a quantidade desejada de combustivel, é necessario retirar do cunho o colloide, e isso de preferencia se faz antes delle solidificar-se. Consegue-se-o, fechando os registros 14, 15a e 18, abrindo-se os registros, 26 e 28, e permittindo-se que que o alcool methylico flúa pelo tubo 8, camara 9, tubo 10, camara 11, passagens 12 e o cunho 13, até que o colloide recolhido nelle seja dissolvido de novo e retirado. Os registros 28 e 14 devem ser fechados, o 18 aberto e permittido ao alcool methylico fluir do tanque 3 até que todo o colloide recolhido seja retirado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, um combustivel artificial comprehendendo pentanitrato de cellulose ou outra tendo um nitrato que a torne soluvel em alcool methylico, dissolvida em alcool methylico e solidificada pelo emprego de um solidificante, como alcool ethylico ou agua;

2°, um combustivel artificial, comprehendo uma massa tubular de material combustivel, e um liquido cobustivel encerado nos tubos da massa;

3°, um combustivel artificial como o reivindicado em 2°, em que o material combustivel é de natureza tal que se não funde durante a queima;

4°, um combustivel artificial, como o reivindicado em 2° e 3°, em que as dimensões dos tubos são taes que exercem uma acção capillar sobre o liquido encerrado nelles;

5°, o processo de produzir um combustivel artificial, que consiste em dissolver em alcool methylico pentanitrato de cellulose, ou outra contendo um conteudo nitrato que a torne soluvel no dito alcool, levar o celluloide á desejada viscosidade pela addição de um solidificante, como alcool ethylico ou agua;

6°, o processo, como reivindicado em 5°, em que o colloide é formado em fórma tubular e o alcool ethylico é injectado nos tubos assim formados;

7°, o processo, como reivindicado em 5°, em que o colloide passa por um cunho para formar os tubos dentro delles, sendo o cunho de natureza tal que produza na massa tubos de acção capillar;

8°, o combustivel artificial e o processo de fabrical-o, substancialmente como descriptos com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1919. — Por procuração, *Leclerc & C°.*

(3.538)

N. 10.810 — Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em methodos e meios para queimar combustivel pulverizado», para que pretendem privilegio John E. Muhlfeld e Virginius Z. Caracristi, domiciliados o primeiro em Scarsdale, e o segundo em Bronxville, no Condado de Westchester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.

Refere-se a presente invenção a aperfeiçoamentos em methodos, meios, e processos para manipular, alimentar e queimar combustivel pulverisado, e especialmente em caldeiras de locomotivas e maritimas. E' claro, porém, que os principios aqui revelados podem ser incorporados em outras fórmas de caldeiras e fornos, como por exemplo caldeiras sem costura, fornos metallurgicos e chimicos, retortas e alambiques, estufas para cimento e outras installações para aquecimento, etc. Como uma das caracteristicas dos nossos aperfeiçoamentos, propomos um reservatorio ou moega adaptada a introduzir o combustivel no recipiente de combustivel pulverizado da locomotiva ou navio, ou outro vehiculo que exija uma caixa ou reservatorio para o combustivel.

Até hoje tem-se encontrado muita difficuldade em alimentar tal combustivel de moegas-depositos, devido á tendencia do mesmo em formar curva ou accumular-se nas partes estreitas ou contrahidas da moega, e impedir assim o fluxo do combustivel para o recipiente de combustivel do vehiculo. Tambem produzia-se muito pó de combustivel durante a operação de alimentar, devido ao deslocamento do ar no dito recipiente de combustivel, o que embaraçava consideravelmente a alimentação e produzia desperdicio e perigo. Um objecto, pois, é apresentar um aperfeiçoado reservatorio alimentador do combustivel, que, quando ligado ao recipiente de combustivel deste vehiculo pelo operador, e aberto para alimentação, introduzirá automaticamente o combustivel de modo tal que evite formação de curva e obstrucção, e propomos tambem meios pelos quaes o pó de combustivel produzido voltará ao reservatorio alimentador de combustivel.

Outros objectos são apresentar meios reguladores pelos quaes o reservatorio alimentador de combustivel póde ser operado de uma posição conveniente; isto é, por exemplo, do topo do recipiente de combustivel do vehiculo. A nossa invenção tem ainda por objecto apresentar um aperfeiçoado recipiente de combustivel para depositar combustivel pulverizado em uma locomotiva, navio ou outro vehiculo, e meios pelos quaes se evita obstrucção do dito receptaculo durante o fluxo de combustivel.

Outro objecto é apresentar um mecanismo aperfeiçoado para fornecer combustivel ás fornalhas, especialmente meios para alimentar ou introduzir combustivel em pó ou pulverizado em fornalhas ou caldeiras, de locomotivae, navios ou outra installação movel e estacionaria de força ou aquecimento.

O objecto principal desta caracteristica da nossa invenção é a apresentar um mecanismo alimentador para combustivel em pó ou pulverizado, que póde ser operado por preço relativamente baixo, e pelo qual o vapor gerado na caldeira das fornalhas ás quaes é applicado o mecanismo alimentador, ou qualquer gaz ou ar ou agente semelhante póde ser utilizado para se obter immediatamente o resultado desejado. Attingimos este objecto com uma construcção que póde incluir um soprador ou um injector, quer independentemente quer em combinação, pelos quaes meios o combustivel antes de chegar á zona de gazeificação ou combustão, é conduzido do mecanismo alimentador efficaz e economicamente.

Propomos ainda meios aperfeiçoados em connexão com fornalhas ou caixas de fogo da construcção ordinaria para fornecer combustivel pulverizado ou em pó e ar ou outro agente gazoso, em proporções adequadas, e permittir combustão perfeita e efficaz na fornalha. Para isto empregamos em combinação com uma camara principal ou final da fornalha, uma camara preliminar da fornalha situada por fóra e adjacente á, ou como parte da, camara final da fornalha, e communicando com ella, e constituindo um espaço preliminar de tratamento do combustivel, em que o combustivel é misturado com o ar e gazeificado ou parcialmente acceso ou consumido antes da sua combustão completa na camara final da fornalha. Outro objecto é apresentar construcções aperfeiçoadas de caixas de fogo, adaptadas para queimar combustivel pulverizado, e por cujo meio o fluxo do combustivel atravez de, e a mistura do combustivel e ar ou outro agente gazoso na caixa de fogo é distribuido e regulado de modo que se obtenha uma combustão efficaz, e se utilizem o combustivel e a combustão o mais completamente possivel.

No typo usual de construcção dessas fornalhas até hoje, o combustivel solido, liquido ou gazoso durante o processo de combustão entra em contacto directo com as superficies absorvedoras de calor, de sorte que uma certa quantidade de calor no combustivel e no ar que é necessaria para combustão perfeita é absorvida por essas superficies absorvedoras de calor, resultando que a combustão completa quasi não é tão efficaz ou economica como se poderia obter de outro modo.

Um dos objectos de uma incorporação da nossa construcção aperfeiçoada é pois produzir um typo de fornalha em que se póde completar a propria combustão antes de entrar em contacto com quaesquer consideraveis partes absorvedoras de calor da fornalha, taes como pernas dagua, tubo dagua, ou em alguns casos peças solidas de metal ou outro material a aquecer, ou material que absorva calor. Propõe-se com relação a caldeiras de locomotivas, estacionarias e maritimas empregar meios que possam ser facilmente combinados com abobadas ou deflectores principaes, que possam ser supportados nos tubos dagua, ou de outro modo e usualmente consistem em tijolo deflector de material refractario não combustivel ou de pernas dagua deflectoras. Outro objecto é apresentar meios que dirijam de modo tal a velocidade e o trajecto dos productos da combustão e reduzam a velocidade dos menos que terão o menor effeito deteriorante possivel sobre a fornalha e deflectores, e assim reduzam sensivelmente a conservação sem a frequente necessidade de renovação e reparo das suas diversas partes.

Como outra incorporação, propomos um typo aperfeiçoado de fornalha em que o combustivel passa por phases successivas de gazeificação, combustão, e percurso dos productos de combustão, e em que o volume e comprimento da camara de combustão são augmentados e a capacidade evaporativa de todas as partes das superficies absorvedoras de calor é augmentada e igualada. Propomos ainda distribuição do caminho da chama e dos productos de combustão, o valor do calor irradiante ou intensidade calorifica de aquecimento por 33 cms. cubicos do volume será augmentada, volume e comprimento augmentados dos productos da camara de combustão, circulação dagua e passagem de vapor aperfeiçoadas em torno da fornalha, percurso e area de contacto maiores de combustiveis com os materiaes refractarios, para se promover a combustão, os productos da combustão são postos em contacto mais demorado e mais in-

timo com a area maxima das superficies absorvedoras de calor e refrigerantes, e a tiragem, e portanto a combustão, velocidade e pressão de gazes e fluxo dos productos da combustão são reguladas de modo a produzir a maxima efficacia na fornalha.

Outro objecto é permittir a precipitação de productos solidos, não combustiveis, da combustão na camara de combustão e a accumulação de residuos da combustão, sobre o material refractario, ou desvio para receptaculo para ser colhido. Em outra modificação da nossa invenção um dos objectos é apresentar um meio alimentador aperfeiçoado, pelo qual se obtem uma mistura mais perfeita do combustivel e do ar de combustão, permittindo que se effectue uma combustão immediata e rapida, e para isso propomos introduzir o combustivel em correntes separadas independentemente cercadas pelo ar. Outros objectos desta incorporação são a aperfeiçoada irradiação de calor para o fluxo de gazes através da caixa de fogo e evitar a formação de coke e accumulação de escorias, de sorte que a fornalha se mantém sempre limpa e na sua maior efficiencia. Até aqui as partes da fornalha que se deterioravam rapidamente eram inaccessiveis durante a operação da fornalha, e não se podiam reparar ou renovar sem pôr a fornalha fóra de serviço. Um dos objectos de outra incorporação desta invenção é renovar estas partes quando a fornalha está em serviço, e ao mesmo tempo aperfeiçoar muito o processo de combustão.

Outro objecto é apresentar um meio alimentador aperfeiçoado, pelo qual se obtém uma mistura mais perfeita do combustivel e do ar de combustão, permittindo que se effectue uma combustão rapida, e para isso propomos, em uma incorporação da nossa invenção, introduzir o combustivel em correntes separadas cercadas pelo ar. Em outra incorporação propomos introduzir o combustivel tangencialmente sob pressão em uma camara misturadora, de sorte que atravessa a mesma em um trajecto helicoidal. Esta ultima incorporação é especialmente para ser usada em fornalhas como as de forjar ou semelhante, em que é essencial obter calor intenso, devidamente dirigido e que possa ser conveniente e positivamente regulado.

Até hoje tem sido necessario em apparelhos alimentadores de combustivel pulverizado empregar duas fontes separadas de ar de differentes pressões de velocidade, uma para fornecer combustivel e ar misturados, e outra para conduzir o combustivel e ar misturados á camara misturadora da fornalha. Em uma incorporação da nossa invenção propomos uma só fonte de ar, tendo pressão de velocidade (ar de sopro) e em connexão com ella um conducto principal, um meio de augmentar a velocidade, na presente incorporação uma estructura «venturi», e um conducto de ramificação que vae do dito conducto principal e volta ao mesmo e recebe combustivel do alimentador de combustivel, que é misturado com elle antes de tornar a entrar a dita corrente de ramificação na corrente principal. Para isso a presente invenção considera a idéa de estabelecer em um ponto de uma corrente de ar de sopro um augmento de velocidade, desviando uma corrente de ramificação de ar que passa pelo alimentador que recebe combustivel, voltando a dita corrente de ramificação á corrente de ar sopro no ponto de velocidade augmentada, sendo o effeito do augmento de velocidade neste ponto manter o fluxo de ar no conducto de ramificação, cuja velocidade é diminuida pela manipulação do combustivel pulverizado, e devido á differença de velocidade no conducto de ramificação e no ponto de velocidade augmentada, resulta uma introducção, na corrente principal de ar, do combustivel e ar misturados.

Com esses e outros objectos em vista, estão representadas nos desenhos juntos incorporações da nossa invenção, e essas incorporações serão abaixo descriptas mais detalhadamente com referencia aos mesmos e a invenção será determinada nas reivindicações. Nesses desenhos: a fig. 1 é uma secção vertical da nossa moega ou reservatorio aperfeiçoado de alimentar combustivel; a fig. 1a elevação lateral da mesma; a fig. 1b uma planta de topo da mesma; a fig. 2 secção de uma variante de valvula alimentadora; a fig. 3 elevação de um apparelho de fornecer combustivel para a moega de alimentar combustivel; a fig. 3a vista terminal do mesmo; a fig. 3b planta do mesmo; a fig. 4 secção vertical de um apparelho mais fino de alimentar combustivel; a fig. 5 secção longitudinal central de um tender de locomotiva, mostrando a applicação de uma parte da nossa invenção ao mesmo; a fig. 6 secção vertical transversal do mesmo pela linha A-A da fig. 5; a fig. 7, secção parcial semelhante, mostrando uma modificação de estructura; a fig. 8, elevação lateral do receptaculo de combustivel, fóra do logar; a fig. 9 mostra um mecanismo alimentador em secção parcial, segundo a nossa invenção, montado em uma locomotiva, sendo a locomotiva e o tender representados com partes quebradas; a fig. 10 mostra em secção um mecanismo alimentador modificado; a fig. 11 mostra em secção outro mecanismo alimentador modificado; a figura 12, mostra em secção outra modificação; as figs. 13 e 14 são uma secção longitudinal e uma vista terminal respectivamente de um conductor modificado, usado em connexão com a nossa invenção; a fig. 15 mostra em secção outro mecanismo alimentador modificado; a fig. 16 é uma secção vertical longitudinal, central de uma caixa de fogo de caldeira de locomotiva, mostrando a applicação da nossa camara preliminar, aperfeiçoada de combustivel e ar á mesma; a fig. 17, é uma secção horizontal pela camara preliminar da fornalha, pela linha A-A da fig. 6; a fig. 18 é uma secção tomada de modo semelhante á fig. 16 e mostrando uma modificação de estructura; a fig 19 é uma secção parcialmente horizontal pela linha B-B da fig. 18; a fig. 20 é uma secção tomada semelhantemente ás figs. 16 e 18, mostrando outra modificação de estructura; a fig. 21 é uma secção vertical longitudinal de uma fórma da nossa construcção aperfeiçoada de caixa de fogo; a fig. 22 é uma secção horizontal, sendo metade pela linha A-A da fig. 21, e outra metade pela linha B-B da figura 21; a fig. 23 é uma secção vertical transversal, metade pela linha C-C da fig. 21 e outra metade pela linha D-D da fig. 21; a fig. 24 é uma secção vertical longitudinal de outra fórma de construcção de caixa de fogo; a fig. 25 é uma secção vertical transversal da mesma pela linha A-A da fig. 24; a figura 26, secção vertical longitudinal de outra fórma modificada de construcção de caixa de fogo; a fig. 27 secção vertical transversal da mesma pela linha A-A da fig. 26; a fig. 28, planta da parte media de um navio mostrando as caldeiras e caixas de combustivel adaptadas ao nosso systema aperfeiçoado de queimar combustivel, pulverizado, sendo esta fórma tambem adaptada a queimar oleo; a fig. 29, secção vertical transversal; a fig. 30, secção vertical longitudinal de uma das fornalhas e da caldeira em connexão com ella; a fig. 31 é uma vista, parte em elevação e parte em secção, sendo a secção pela linha x-x da fig. 30; a fig. 32, secção schematica de uma fornalha, mostrando outra incorporação em connexão com uma caldeira estacionaria; a fig. 33, elevação dianteira dos combustores alimentadores de combustivel; a fig. 34, secção pela linha x-x da fig. 33; a figura 35, secção schematica de outra incorporação; a fig. 36, vista semelhante de outra incorporação; a fig. 37, elevação lateral de outra incorporação em que o combustivel é introduzido tangencialmente, mostrando a mesma fóra da fornalha; a fig. 38, secção vertical longitudinal da mesma; a fig. 39, secção vertical, pela linha 2-2 da figura 38; a fig. 40, vista semelhante pela linha b-b da fig. 38; a fig. 41, secção longitudinal pela linha c-c da fig. 38; a fig. 42, mostra em secção a applicação deste typo de combustor e uma pequena fornalha de forja; a fig. 43 é uma secção vertical de uma forma de apparelho adequado para levar a effeito a incorporação da nossa invenção em que se utilisa uma só fonte de ar de sopro tanto para misturar o combustivel e o ar como para alimentar a fornalha, e a fig. 44 é uma secção horizontal da estructura venturi. Caracteres semelhantes de referencia indicam partes correspondentes em todas as figuras.

Referindo-nos aos desenhos, e mais especialmente ás figs. 1, 1 a, 1 b e 2, a nossa fórma aperfeiçoada de reservatorio alimentador comprehende uma moega 10, de preferencia de feitio rectangular, fechada em cima por uma chapa 11, e adelgaçando-se na parte inferior 12 para uma sahida relativamente pequena e cylindrica 13, tendo o seu extremo inferior um flange 13a, ao qual se fixa uma caixa de valvula 14 munida de uma valvula 15 de corrediça, adaptada a ser operada por um parafuso 16, e polia 17, por meio de uma corrente ou cabo 18 que se estende para baixo até uma posição accessivel do topo do tender 19 da locomotiva. A moega é supportada entre columnas 20, sendo espaçada dellas por extensões 21, das chapas dianteira e trazeira da moega. Ha um conductor de combustivel 22 no topo da moega, que introduz combustivel na mesma, de um deposito adequado, por aberturas 23 na chapa superior. O conductor pode ser de qualquer fórma conhecida, e de preferencia do typo de parfuso alimentador, vendo-se um mancal 24 no seu extremo para supportar o eixo. No topo da moega ha uma abertura 25 munida de uma tampa 26. Um eixo 27 está montado para girar pelo seu extremo superior em um mancal 28, tendo no centro a chapa superior 11 e no seu extremo saliente está fixada uma roda dentada conica 29 disposta lateralmente, sendo o dito eixo montado entre os seus extremos em um mancal estacionario 30, sup-

portado entre barras 31 dispostas radialmente, fixadas como em 32 aos lados da parte conica 12 da moega. O eixo entra na abertura tubular reduzida de sahida 13, e tem sob o mancal uma rosca helicoidal 33 adpatada, quando o eixo gira, a introduzir o combustivel para baixo pela abertura de sahida. No topo 11 do reservatorio está montado em supportes 32 e 35 um eixo 36 munido no seu extremo interno de um rodete 37 que engrena com a roda, 29, e no seu extremo externo com uma roda 38 que engrena com um rodete 39 munido, no eixo, de um motor 40, tambem montado no topo da moega. A operação do motor, como se verá, gira o eixo roscado para alimentar o combustivel. Sob a valvula 14 está fixada uma saliencia tubular 41, sobre a qual está montada uma manga telescopica 42, tendo na mesma uma saliencia corredia 43 adapiada a entrar na abertura 4' no topo do tender 19, sendo esta abertura de preferencia conica para permittir que a saliencia 43 seja collocada nella bem apertada quando se força a mesma para baixo por meio dos manubrios 45 e 46. No extremo superior do membro 42 estão fixados cabos 47 e 48 que passam sobre polias 49, 50 e 51, 52, tendo nos seus extremos pesos 53 e 54 que mantecm o dito membro em posição levantada quando não está em uso. Estas partes, assim como o cabo de governo 18 para a valvula são operaveis convenientemente do topo do tender da locomotiva.

Para que haja um respiro para o ar e pó accumulados no tender quando se introduz o combustivel no mesmo, e para que o pó volte á moega, fazemos communicação com a moega. Na chapa superior 11 ha um tubo 55 de pescoço de ganso, que se dirige para baixo de um lado da moega, havendo uma mangueira ou prolongamento flexivel 56 no seu extremo inferior, e no extremo inferior da mangueira está fixado um tubo de união 57 munido no seu extremo de um flange 58 de borracha ou outro material adequado, adaptado a formar uma connexão estanque ao ar com a abertura 59 do tender. Por este respiro passa o pó que é impellido do tender quando se introduz o combustivel pulverizado no mesmo, para voltar á moega. Para supportar a mangueira quando não está em uso, ha um cabo 60 preso a manubrios 61 e 62 do tubo 57, e passando sobre a polia 63, fixada em uma das columnas 20, havendo um peso 64 no extremo do dito cabo.

O motor 40 póde ser governado do topo do tender da locomotiva por meio de uma connexão de fio electrico 65 que vae do motor a um ponto accessivel do topo do tender, e tendo um commutador 66 no seu extremo.

A operação do nosso reservatorio alimentador aperfeiçoado é a seguinte: O tender da locomotiva é movido para baixo do reservatorio ou ponto de fornecer carvão, e o machinista liga o tubo 43 á abertura 44 fazendo descer os seus manubrios, e liga o tubo de respiro á abertura 59. Em seguida faz descer o cabo 48, abrindo a valvula 15. O motor é então arrancado por meio do commutador 66, depois do que o eixo 27 é girado por meio do parafuso 33, e o combustivel pulverizado é introduzido para baixo pela sahida 13 e prolongamentos 42,43 para o tender. Uma vez cheio o tender, fecha-se a valvula, pára-se o motor e tira-se o tubo de respiro, depois do que se podem collocar nas aberturas 44 e 59 os tampões ou fechos adequados. Com o uso da nossa moega aperfeiçoada, o combustivel pulverizado póde ser manipulado de modo muito efficaz e rapido, eliminando-se pó e desperdicio, e permittindo que o combustivel seja convenientemente introduzido no tender.

Na fig. 2 está representada uma fórma ligeiramente modificada de valvula, consistindo em uma chapa circular 67, montada em um eixo transversal 68 da caixa circular 69 da valvula, occupando a dita chapa uma posição lateral, e fechando a caixa na posição fechada da valvula, ao passo que, quando se abre a valvula, é virada para uma posição vertical como se vê em linhas pontuadas. Póde-se operar esta valvula por meio de uma manubrio 70 ou uma polia, ou outro meio adequado. Ha uma fenda 71, na peripheria da chapa, em que é fixado um annel flexivel 72 de gaixeta, formado de borracha ou outro material adequado adaptado a formar uma connexão estanque ao ar entre a valvula e a caixa da valvula.

Nas figs. 3, 3*a* e 3*b* mostramos um apparelho adaptado a fornecer combustivel a um apparelho do alimentar combustivel do typo representado nas figs. 1 e 2, comprehendendo este apparelho de alimentar combustivel uma moega 10*a*, fechada na sua parte superior por uma chapa 11*a* e supportada entre columnas 12*a*. Um prolongamento tubular 13*a* pendente do extremo conico inferior da moega é adaptado a ser ligado á abertura 14*a* — a parte superior do tender 19*a* que corre em trilhos 15*a* dispostos entre as columnas. Um membro tubular 16*a* de respiro do pó estende-se á chapa superior da moega e é adaptado a ser ligado ao tender. Ao lado do apparelho alimentador de combustivel está disposta uma via 17*a* sob a qual se estende um rego transversal 18*a* entre as columnas 12*a*. Ha um canal conductor 19*a* tendo um parafuso conductor 19*b* no mesmo, havendo uma moega receptora 20*a* em um extremo e na parte superior do canal conductor entre os trilhos 17*a*, ao passo que no outro extremo ha uma sahida que dá para um reservatorio 21*a*, cujo lado inclinado 21*b* descarroga o combustivel no centro do mesmo. Um elevador 22*a*, de preferencia do typo de alcatruz, dirige-se para cima, partindo do reservatorio, sendo encerrado em uma caixa 22*b*, e passando sobre as polias 22*c* e 22*d*. No seu extremo superior o elevador despeja em um canal conductor transversal 23*a* que tem um parafuso conductor 23*b* e que passa pelo topo da moega 10*a*, havendo uma abertura 11*b* na chapa superior 11*a* em connexão com o canal, de sorte que o combustivel conduzido por ella cae na moega. No caso do diversos apparelhos alimentadores de combustivel collocados lado a lado, o canal conductor 23*a* passa sobre todos elles, enchendo assim todas as moegas com o unico elevador. O apparelho elevador é operado por meio de um motor 24*a* montado na chapa superior 11*a* da moega, uma correia 25*a* passando sobre uma polia 24*b* e uma polia 26*b* de um eixo 26*a*, havendo uma polia 26*c* no outro extremo do dito eixo que é ligada por uma correia 27*a* a uma polia 23*c* no extremo do eixo do parafuso conductor 23*b*. Um rodete 26*d* no eixo 26*a* engrena com uma roda dentada 22*e* de que é munido o eixo 22*f* da polia 22*d* do elevador. Assim o elevador e o parafuso conductor 23*b* são operados pelo motor 24*a*. A polia inferior 22*c* do elevador tem uma polia motriz 28*a* ligada por uma correia 28*b* a uma polia 29*c* que ha no outro extremo e que é ligada por uma correia 30*a* a uma polia 19*c* no extremo do conductor 19*b*. Por meio deste jogo de polias, operando-se o elevador, opera-se o conductor 19*b*. O carro que fornece combustivel e que corre nos trilhos 17*a* comprehende um reservatorio fechado 31*a* com buracos de visita 31*b* na parte superior e tendo na base canaes longitudinaes parallelos 32*a* e 32*b* em fórma de V, divididos em uma série de recessos transversaes 33*a* que teem paredes conductoras inclinadas, estando os ditos recessos em connexão na sua base, parafusos conductores longitudinaes 34*a* e 34*b* estendendo-se ao longo da base dos canaes. Ha uma sahida central commum 35*a* que despeja na moega 20*a*, o parafuso conductor tendo rosca opposta em cada lado desta sahida, de sorte que o combustivel é levado ao longo da base do canal para a sua sahida commum.

Ha polias 36*a* e 36*b* nos extremos dos eixos conductores que são ligadas por correias 37*a* e 37*b* a polias 38*a* e 38*b* e que são movidas por um motor 39*a* disposto em um recesso 40*a* neste extremo do reservatorio por mais de um rodete 41*a* e roda dentada 41*b*.

Na fig. 4 mostramos o modo de fornecer combustivel á caixa de um navio segundo a nossa invenção. O navio 50*a* alimentador de combustivel que fica ao longo do navio a receber combustivel tem reservatorios de combustivel 51*a*, cujos fundos são conicos em direcção a um canal 52*a*, parafusos perpendiculares 53*a* e 53*b* operados por meio da roda dentada 54*a* e rodetes 55*a* por uma fonte adequada de força, introduzindo o combustivel até o canal e evitando obstrucção. Um parafuso conductor 56*a* tendo roscas direitas e esquerdas alimenta o combustivel pelo canal para a sahida central 57*a* para a qual é levado por meio de um elevador 58*a* semelhante ao representado nas figs. 3 e 3*b*, e um conductor 59*a*, sendo o elevador e o conductor supportados por uma armação 60*a*. Ha membros tubulares 61*a* e 61*b* no extremo do conductor 59*a* que são adaptados a ser ligados ao tubo alimentador 62*a* e 62*b* que atravessa a superstructura do navio para a caixa 63*a*, e pelo qual o combustivel é conduzido á dita caixa. O conductor 59*a* é pivotado em 59*b* e póde ser puxado para cima por meio do cabo 64*a* que passa sobre a polia 64*b* e tem no extremo um contrapeso 64*c*.

Nas figs. 5 a 8 mostramos uma fórma aperfeiçoada de tender destinado a ser usado com outras caracteristicas que fazem parte da nossa invenção, e em que a armação 75, que é de construcção ordinaria, é supportada por dous *trucks* giratorios 76, e tendo um reservatorio 77, cuja parede dianteira 78 é inclinada para a frente e para baixo na direcção de um fundo dagua 79.

O reservatorio tem tambem prolongamentos lateraes 80 que se dirigem para a frente, que são inclinados para dentro e para baixo nos lados internos de modo a terem secção substancialmente triangular. Ha assim na frente do reservatorio um recesso longitudinal, cujos limites trazeiro e lateral são inclinados para baixo e para dentro, e que é aberto no topo e na frente. A nossa invenção é convenientemente applicavel em connexão com um reservatorio desta fórma, mas não se limita á mesma, e o receptaculo de combustivel abaixo descripto póde ser collocado em um recesso formado em um tanque dagua de secção circular ou em D, querendo-se.

O recesso dianteiro acima descripto do reservatorio é occupado por um receptaculo 81 de combustivel, de chapa ou folha metallica forte, que no caso representado, se ajusta amovivelmente no espaço acima do fundo dagua 79, sendo as paredes trazeira e inferior do receptaculo inclinadas em direcções parallelas á parede dianteira do tanque dagua e ás paredes internas dos seus prolongamentos lateraes dianteiros, respectivamente, e o fundo sendo chato, de accôrdo com a parede superior do fundo dagua. Todo o espaço aberto no extremo dianteiro do tanque torna-se assim aproveitavel para deposito de combustivel, e a inclinação das paredes trazeira e lateral do receptaculo de combustivel, com a ausencia de bolsas, saliencias, ou angulos reentrantes permitte que o combustivel contido no receptaculo seja levado pela gravidade ao fundo do mesmo, sem tendencia para obstrucção na sua descida. O topo do receptaculo de combustivel é de preferencia curvado ou arqueado transversalmente, e tem uma ou mais aberturas 82, reguladas por portas ou tampas articuladas 83, tendo estas aberturas dimensões adequadas para admittirem combustivel ao receptaculo, ou a entrada de um operador no mesmo, querendo-se. Um receptaculo amovivel de combustivel, como acima descripto, é convenientemente applicavel em tenders de construcção existente, mas em novas construcções póde, querendo-se, ser permanentemente ligado ao tanque d'agua. A parte superior do receptaculo de combustivel é ligeiramente mais estreita que a inferior, de modo a dar espaço para se prenderem taboas lateraes moveis 84, acima das quaes trilhos manuaes 85 são ligados ao receptaculo, havendo assim facilidade para um operador passar de um extremo a outro do tender. Chapas 86, tendo furos nos extremos superiores são fixadas aos lados do receptaculo de combustivel acima das taboas moveis, para a connexão de ganchos para levantar o receptaculo do tender e fazel-o voltar á sua posição no mesmo pela operação de um guindaste.

Para evitar a condensação de humidade ou vapor no receptaculo de combustivel e a consequente «transpiração» do dito receptaculo, que tenderia a estorvar o livre fluxo descendente do combustivel pulverizado, põe-se entre a peripheria do receptaculo e o reservatorio uma camada ou revestimento de material 88 isolante do calor. A parte do receptaculo de combustivel que se estende acima do reservatorio póde ser, como representado, coberta de modo semelhante, para evitar possivel condensação devida a differença de temperatura entre a atmosphera extrema e o interior do reservatorio. Em certas condições de clima, a protecção da parte superior do receptaculo por material isolante póde não ser necessaria.

Combustivel pulverizado é levado do fundo do receptaculo de combustivel a um ponto desejado de descarga na locomotiva, por um ou mais conductores 89 estando representados tres neste caso que se ajusta para girarem em canelluras longitudinaes 90 situadas no fundo do receptaculo de combustivel ou adjacentes ao mesmo. Os conductores podem ser quer do typo de parafu o, como representados, quer de qualquer outra fórma adequada conhecida. Para evitar a formação de curva de combustivel fino, que evitaria o seu livre fornecimento pela gravidade aos conductores, põem-se entre os canaes conductores guias 91 inclinadas e estendendo-se para cima, encontrando-se as ditas guias e estendendo-se cada uma dahi para um lado de um canal conductor.

As paredes lateraes inclinadas do receptaculo de combustivel são relacionadas de modo semelhante com os canaes conductores adjacentes. Uma chapa separadora vertical 92 é fixada acima de cada parafuso conductor e substancialmente no seu plano axial, e vae até o nivel dos topos das guias 91 ou perto do mesmo. As chapas separadoras evitam a formação de arcos semi-circulares acima dos conductores pela obstrucção do combustivel, e reduzem tanto o espaço em que poderia haver a formação de arco do combustivel, que a tendencia para obstrucção é removida pelo peso do combustivel e pela vibração do tender em serviço.

Na modificação de estructura representada na fig. 7, o fundo do receptaculo de combustivel em vez de ser chato, como na construcção acima descripta, é formado de uma pluralidade de chapas ligadas uma á outra nos seus topos e ligadas aos canaes conductores 90 no fundo. Os ditos espaços, além da sua funcção normal de formar o fecho do fundo do receptaculo de combustivel, actuam como guias do combustivel para os conductores, de modo semelhante ás chapas separadas acima descriptas, e os espaços entre os seus lados externos podem, querendo-se, ser utilizados para augmentar a capacidade dagua do tanque, formando-se a parede superior do seu fundo dagua com inclinações correspondentes.

Referindo-nos ás figs. 9 a 15, em que representamos mecanismo alimentador aperfeiçoado, e mais especialmente á fig. 9, que mostra schematicamente o extremo trazeiro da locomotiva comprehendendo a cabina 101, e o extremo dianteiro do tender 102 da locomotiva, que póde comprehender uma moega para receber o combustivel em pó a ser fornecido ao fogo sob a caldeira da locomotiva, a soleira dianteira 103 do tender e a soleira trazeira 103*a* do soalho da cabina estão representadas ligadas pela secção usual 104, que forma ponte no espaço entre o tender e a cabina, e na moega do tender 102 está montado um conductor 105 que alimenta o combustivel em pó, por meios de descarga adequados, que vão do extremo dianteiro do tender 102 á fornalha 107 da locomotiva, que está em proximidade operativa da caldeira 108 da locomotiva, que póde ser de qualquer construcção approvada. O conductor 105 na presente incorporação comprehende um parafuso, e é montado em uma calha 109. O extremo trazeiro do conductor é supportado para girar no extremo trazeiro da calha 109 em um mancal adequado (não representado) e o seu extremo dianteiro atravessa um fundido 110 fixado ao extremo dianteiro da calha. O fundido 110 tem uma saliencia interior annullar 111 que fórma um conducto pelo qual se introduz o combustivel, e que fornece com a parede interior do fundido um espaço annullar 110*a* fechado no seu extremo trazeiro pela parede 110*b*, e tendo no seu extremo dianteiro uma divisão 112 munida de perforações 112*a*. No topo do fundido está formada uma saliencia óca 113 com flange, que cerca uma entrada para a camara annullar 110*a* e termina em flanges 113*a* que permittem parafusar o fundido em um conducto 114 ligado a um ventilador soprador 115 montado por dentro em uma plataforma 102*a* do tender 102, e de dimensões relativamente reduzidas. O ventilador soprador 115 é naturalmente ligado de modo a ser movido por força motriz e sob a direcção do machinista na cabina 101. Ha uma valvula ajustavel 116 no conducto 114 para regular o fluxo do ar por elle, a qual é governada da cabina por meio de haste 116*a*. O parafuso conductor tem na frente da saliencia 111 e parede perfurada 112 um numero de laminas propulsoras 117. Ao extremo dianteiro do fundido 110 está fixada, de qualquer modo adequado, uma secção 118, de preferencia conica, que póde ser supportada do soalho do tender e que tem um mancal 118*a* em que passa o eixo para operar o conductor Este conductor é movido por força motriz por meio de engrenagens contidas na caixa de engrenagens 118*b* operada por meio do motor 102*b* ou outra fonte adequada de força, e está sob o governo do machinista na cabina 101, de sorte que póde ser arrancado e detido á vontade. A secção 118 dirige-se para dentro e é ligada por meio de uma secção flexivel 119 do conducto ao bico de entrada 121, tendo no extremo uma secção maior 120 que se estende por baixo do soalho da cabina e para baixo da caixa de fogo. Um ejector 122, que póde ser operado por vapor da caldeira 108 ou qualquer outro meio gazoso, e regulado por uma valvula 122*a*, tem o seu extremo curvado para a frente 122*b*, introduzido no bico 121. A secção 120 tem por baixo do membro de entrada 121 uma abertura 120*a* de admittir ar, regulada por uma valvula ou registro pivotado 124. Como já dissemos, o soprador e o ejector teem dispositivos reguladores, de sorte que podem ser arrancados ou parados em qualquer momento pelo mechinista na cabina 101; e como indicado pelas linhas quebradas na fig. 9, as valvulas 116 e 124 assim como a valvula 122*a* no tubo para o ejector 122 podem ser reguladas por dispositivos operadores taes como alavancas e fusis que liguem as partes em questão a pontos dentro da cabine 101, onde o machinista poderá manobral-os como fôr necessario em qualquer momento. Na pratica o conductor 105 introduz combustivel na secção 118 onde as laminas 117 espalham periodicamente o combustivel. Para augmentar a producção de vapor, póde-se utilizar o soprador 115, ou parar o soprador 115 e empregar o ejector 122, ou usar ambos em combinação. Tanto o soprador como o ejector são dispostos para descarregar agente gazoso na secção tubular 120 antes da abertura que contém a valvula 124, e o ejector 122 permitte que se use vapor ou outro agente gazoso directamente para introduzir combustivel na fornalha. Quando se está usando este ejector, a valvula 124 se abrirá, de sorte que se póde misturar bastante ar com o combustivel antes delle sahir da secção 120. Mesmo quando pára o soprador 115, naturalmente, a secção do ejector fará o ar passar pela entrada do soprador e conducto 114, e a transmissão do combustivel em pó ao fogo se effectuar facilmente. Devido á presença do ejector 122, o soprador 115 não precisa ser grande ou póde-se dispensar completamente, evitando-se assim a despeza de installar e operar grandes sopradores que se teem empregado até aqui, e que seriam necessarios si se dispensasse o ejector 122. O combustivel não só é fornecido em quantidade sufficiente por preço relativamente

baixo para a operação pela disposição acima, mas tambem é bem misturado com ar antes do conducto ou secção 120 lançal-o no fogo.

A idéa geral dos presentes aperfeiçoamentos, como se verá, é a seguinte: No manejo de combustivel do recipiente de combustivel á camara de combustão ou conducto, a secção é substancialmente a mesma que o processo seguido no manejo da mistura de combustão, e dos productos de combustão do conducto ou camara de combustão através da caixa de fogo e canos, para e através da chaminé. Por outras palavras, este processo é substancialmente repetido, resultando uma passagem «duplex» para o combustivel, sendo a idéa, por meio do ejector no bico de combustivel, conduzir o combustivel e qualquer ar auxiliar do alimentador de combustivel e da entrada de ar para o bico de descarga e através do mesmo, onde é colhido pela inducção produzida por qualquer meio, para a ou na caixa de fumo, tubo de escape, ou chaminé da caldeira. Isto se applica não só a locomotivas, mas tambem a caldeiras estacionarias e maritimas e a quaesquer fornalhas de aquecimento ou metallurgicas que possam ser operadas desse modo. A representação na fig. 9 de uma parte de uma caldeira de locomotiva é apenas um exemplo do seu uso.

Na fig. 10 mostramos uma moega semelhante 102 com um parafuso conductor 105 que termina no seu extremo de descarga por um propulsor semelhante 117. Este conductor póde ser operado do seu outro extremo para a trazeira do tender, e alimenta combustivel por uma bica 125, que se projecta da moega e de preferencia é cercada por uma caixa tubular 126 bastante grande para constituir uma camara annular 125*a* que cerca a bica 125, e tendo o seu extremo dianteiro 126 bastante reduzido ou contrahido como em 126*a* para entrar no extremo adjacente do conducto de descarga 126 *b*. A caixa 126 tem um numero de aberturas 127 na trazeira do extremo da bica 125, que communicam com o conducto 114 que vae ao ventilador, por meio de uma camisa annular 114*a*, e na trazeira das aberturas 126 ha um numero de aberturas 128 dispostas em torno da caixa 126 para servirem de entradas de ar. Nestas entradas 128 a caixa 126 é cercada por um annel 129 disposto entre os flanges 130 e este annel póde ter aberturas 129*a* para coincidirem com as abertura 128. Girando annel 129*a*, as suas aberturas podem ser postas em coincidencia completa ou parcial, com as aberturas 128, e assim póde-se regular a quantidade de ar admittido na caixa 126. O conducto de descarga 126*b* tem um ejector 122 semelhante ao da primeira incorporação, e este conducto póde encerrar ou não uma secção flexivel, como si quizer. Quando se usa o ejector as aberturas 128 podem ser descobertas, e todo o ar que passa além do propulsor 117 é aspirado para a caixa 126. Devido ao ar fornecido através da abertura 128, dispensa-se a entrada 120*a* da secção 120. Quando se usa o ventilador sem o ejector, fecham-se as aberturas 128. Quando se usa o ejector, quer o ventilador, quer as aberturas 128 podem fornecer ar ou podem-se usar ambos em combinação, e póde-se aspirar ar através das aberturas 127, conducto 114 e ventilador, mesmo que este não esteja trabalhando.

Na fig. 11 o extremo da secção 126 adjacente ao tender ou moega 2 é obliquo como em 126*c*, fornecendo uma entrada de ar 126*d* que cerca a bica 125. Nesta fórma a secção 126 tem tambem as aberturas 127 communicando com o conducto 114 que vae ao ventilador. Tanto nesta fórma como na representada na fig. 10, a entrada principal para o ar, quando se confia no ejector, está na trazeira da connexão do ejector e do ventilador assim como nas laminas propulsoras 117. Com esta disposição póde-se sempre usar o ejector com o fornecimento de ar quer do ventilador, quer da entrada 126 *d*, ou em combinação com ambos, esteja o ventilador trabalhando ou não.

Na modificação representada na figura 12 a bica 125 é cercada por um membro annullar 114*a* que communica com o conducto 114, que póde ser supportado de qualquer modo adequado, e o extremo deanteiro deste membro annullar entra em uma secção conica 131 que entra no extremo deanteiro de uma secção flexivel 119 semelhante á representada na fig. 9. O conductor 105 póde levar o seu propulsor dentro da secção 131, e quando se está usando o ejector, será aspirado ar no conducto adjacente ao propulsor 117 pelo extremo maior da secção 131 e além do extremo adjacente do membro 114*a* ligado ao conductor 114 do ventilador. A secção 119 é ligada á secção terminal 121 em que é montado o ejector 122. E' claro que nas fórmas representadas nas figs. 10, 11 e 12, a secção terminal 120 não precisa ter uma abertura semelhante á regulada pela valvula 124.

As figs. 13 e 14 mostram uma moega ou tender 102 que tem uma bica 125 em combinação com uma correia conductora 132 que tem membros salientes 133, e operando em roldanas 134, estando omittida dos desenhos a roldana trazeira. Póde-se usar esta correia conductora com qualquer das fórmas representadas nas figs. 9 a 12.

Na fig. 15 mostramos outra fórma modificada da nossa invenção, semelhante á representada na fig. 11, mas sem as partes 114, 114*a* e 127. Não ha, pois, acção de ventilador soprador nesta incorporação. Deve-se notar com referencia a outras incorporações da nossa invenção, que é impossivel usar as aberturas 128, 126*d* e 131 quando só está em operação o ventilador soprador, devido a que esta pressão de sopro causaria um retardamento destas aberturas e destruiria a conducção do combustivel no ar. Isto, porém, não se dá si a succão produzida pelo ejector fôr sufficiente para remover o sopro em combinação com as aberturas auxiliares de entrada de ar. Em outras palavras o ejector é indispensavel quando o soprador está trabalhando. Uma das principaes vantagens da invenção é o uso do ejector e do ar que póde ser induzido por aberturas como 128, 126*d* e 131 sem o uso do soprador auxiliar, quer para pôr fogo, quer para operação regular.

Nas figuras restantes, mostramos diversas incorporações de construcções de caixas de fogo e fornalhas adaptaveis para serem usadas como parte da nossa invenção, e nas figs. 16 e 17 a invenção é exemplificada como applicada em connexão com uma camara principal ou final da fornalha, que está representada como uma caixa de fogo de uma caldeira de locomotiva de um dos actuaes typos communs, e está indicada, como uma inteireza, por A, da qual camara os productos de combustão do combustivel ahi queimados são conduzidos por uma pluralidade de tubos de fogo B na cinta C da caldeira, para uma caixa de fumo ou chaminé (não representada), e é operada do modo usual pelo qual as partes enumeradas cooperam para produzirem uma tiragem na caixa de fogo.

Na pratica desta incorporação, usamos no fundo da caixa de fogo um soalho 150 de tijolo refractario ou outro material adequado, não sendo necessarias nem applicaveis as grelhas e cinzeiros ordinarios que se usam para queimar combustivel solido. O soalho póde ser situado em qualquer nivel desejado, relativamente ao fundo da caixa de fogo, que póde ser posto um pouco abaixo do annel de lodo 151, paredes lateraes e terminaes 152 que se dirigem para cima, de tijolo refractario, formando um fecho para o espaço intermediario. Em caixas de fogo mais fundas, póde ficar no plano do annel de lodo ou perto do mesmo.

Uma camara de combustão preliminar 153 de tijolo refractario ou outro material refractario adequado é devidamente supportada por fóra da fornalha ou caixa de fogo final A, e junto á mesma, sendo neste exemplo situada abaixo do annel de lodo e estendendo-se para traz e horizontalmente da parte trazeira da caldeira. A forma em secção transversal da camara preliminar não é essencial á nossa invenção e, póde ser de secção transversal rectangular, circular ou eliptica, como se preferir, sendo, neste caso especial, variavel á vontade do constructor, ou como fôr mais adequado para accommodar membros adjacentes da locomotiva em que é installada. A camara preliminar é aberta no seu extremo dianteiro para a caixa de fogo, abaixo do annel de lodo, quer parcialmente como se representa, quer em toda a sua largura. Corpos ou columnas de combustivel pulverizado são descarregados no extremo trazeiro da camara preliminar 153, quer sendo introduzidos no mesmo por um ventilador ou soprador de pressão, quer sendo aspirados por tiragem induzida, por um ou mais conductos 154, qualquer numero dos quaes póde ser applicado e um sendo representado na fig. 17. O conducto ou conductos 154 passam por uma abertura ou aberturas 155, que pódem ser fechadas por uma chapa ou chapas 156, na parede trazeira da camara preliminar, e são adaptados para a introdução de um volume adequado de ar com o combustivel.

As paredes superior, lateraes e trazeira da camara preliminar são cobertas por camadas 157 de um material não conductor de calor, sendo o revestimento não conductor encerrado em uma caixa 158 de folha ou chapa metallica. Um receptaculo de escorias 159, que é aberto no seu topo para a caixa de fogo, é suspenso abaixo do seu soalho 150, na parte trazeira da camara final da fornalha, onde o alto gráo de calor mantem um estado fluido das particulas não combustiveis, e evita obstrucção devida a chamada congelação da escoria no seu ponto de escape. Ha uma entrada de ar 160 regulada por uma porta 161, pela qual se póde admittir uma quantidade regulada de ar para a caixa de fogo.

Na operação de uma fornalha em connexão com a qual se applica uma camara preliminar substancialmente como acima descripta, a mistura de combustivel pulverizado e ar que se introduz

pelo conducto 154; na camara preliminar 153, é misturado em proporções adequadas com ar, accesa, a sua combustão preliminar effectuada ahi, parcialmente consumida ou gazeificada na dita camara principal ou final A da fornalha, na qual se effectúa combustão completa. A camara preliminar fica ditamente aquecida, e o combustivel e ar introduzidos na mesma são perfeitamente misturados e preaquecidos antes de se consumirem completamente na camara final da fornalha.

A modificação de estructura representada nas figs. 18 e 19, destina-se mais especialmente a ser applicada em connexão com caixas de fogo fundas e estreitas, e embora de accôrdo, em principio operativo, com a descripta primeiro, differe della na estructura em que a camara preliminar 153 é situada acima do nivel do fundo da camara final A da fornalha, e communica com ella pela abertura 162 da porta de fogo, pela qual se introduzem na camara final da fornalha os productos de combustão. Tres conductos 154 de introduzir combustivel estão representados como conduzindo para a camara preliminar, convergindo as suas aberturas de sahida na direcção da abertura de descarga 162 da mesma, mas póde-se applicar um ou um numero maior como se considerar preferivel em condições de estructura e operativas.

A fig. 20 mostra outra modificação de estructura, em que se applicam duas camaras preliminares 153 e 163 em connexão com a camara principal ou final da fornalha, sendo uma dellas, 163, situada acima, e a outra 153, abaixo do coberta de combustivel da locomotiva, e sendo de preferencia, como se representa, ligada adjacente á camara final da fornalha por um conducto 164 de material refractario, podendo-se usar mais de um conducto como este, á vontade. A camara preliminar inferior é aberta no seu extremo anterior para a fornalha principal como no caso descripto primeiro e representado nas figs. 16 e 17, e a camara superior communica com a camara final da fornalha pela abertura da porta de fogo, como nas figs. 18 e 19. Como no caso anterior, qualquer numero desejado de conductos de introduzir combustivel póde ser dirigido para cada uma das camaras preliminares. A caracteristica nova desta incorporação da nossa invenção consiste em um augmento substancial do comprimento e do volume do espaço de combustão de uma fornalha, e na sua utilização mais efficaz, devido a uma camara preliminar externa de communicação independente, em que o combustivel e ar são misturados em proporções adequadas e em que se effectua combustão preliminar, e por cujo meio todo o volume da camara final da fornalha ou da propria fornalha, em que se effectua combustão completa, se torna aproveitavel para combustão completa. Uma caracteristica de vantagem especial é que se faz economia de construcção, pois se póde applicar a camara preliminar como uma estructura separada, em connexão com fornalhas existentes, por preço muito menor que o de reconstruir e augmentar a fornalha principal.

As figs. 21 a 23 mostram outra forma modificada de construcção de caixa de fogo em que a entrada 175 serve para introduzir combustivel misturado com ar na parte canelada inferior 176 da camara de combustão 177. O canal 176 estende-se por todo o comprimento da camara de combustão, fornecendo em cada lado da mesma e seguindo a direcção do annel de todo 178, um soalho elevado de cada lado do mesmo. O canal é mais estreito na sua parte inferior, fornecendo de cada lado um estribo ou degrão horizontal 179, e o soalho 180 do dito canal é inclinado para baixo na direcção da cavidade de descarga 181, que forma um receptaculo para escoria produzida pela combustão de combustivel pulverizado. Ha uma grelha 182 sobre a cavidade e póde haver um fundo amovivel adequado ou portas para supportarem a escoria ou outro precipitado na cavidade até ser removido. Ha uma abobada primaria 183 no extremo trazeiro do canal junto á entrada, inclinada para baixo e substancialmente parallela ao soalho 180. A secção transversal da abobada 183 é de preferencia a de um V invertido e obtuso e forma, com o soalho 180 e os lados do canal um espaço de combustão preliminar para o combustivel e ar misturados que vêm da entrada.

Uma pluralidade de tubos d'agua 184 estende-se da parte inferior da parede anterior ou folha de canos 185 da caldeira e em uma direcção inclinada para cima, para a parte superior da parede trazeira 186, como é usual em taes fornalhas, e constroe-se uma abobada ou parede deflectora 187 na mesma, indo da dita folha de canos a um ponto afastado da parede trazeira e substancialmente atraz do extremo da abobada primaria 183, expondo os tubos de agua no seu lado inferior.

Em cada lado da parede deflectora e juntos á folha de canos, ha espaços abertos 188 entre os tubos de agua terminaes e as ditas pernas de agua, a ponte atravessando completamente a caixa de fogo na trazeira dos ditos espaços abertos como em 189.

No soalho elevado, em cada lado do canal, ha paredes verticaes 190, espaçadas das paredes lateraes e divergindo para a folha de canos.

As paredes 190 estendem-se na sua base por todo comprimento da caixa de fogo e são construidas até á parede deflectora 187, os extremos dianteiros sendo inclinados do soalho para um ponto substancialmente central da parte 189 da abobada que atravessa toda a caixa de fogo. Os productos de combustão á medida que deixam o espaço preliminar A de combustão, sob a abobada 188, entram no espaço principal B de combustão, passando, com velocidade accelerada, pelo espaço A, e com velocidade retardada pelo espaço B. A abobada primaria 183, a abobada 187, as paredes 190, o soalho e a parede dianteira 191 são formadas de tijolo refractario, sendo as abobadas de preferencia formadas de tijolos communicantes, conhecidos por «tijolos visiveis», mas as formas dos tijolos podem variar para se adequarem ás necessidades ou requisitos especiaes. As paredes 190 com a abobada 187 formam uma coberta em feitio de chapéo. Com esta disposição, como no caso de combustivel pulverizado ou oleo combustivel, o combustivel e o ar que entram da trazeira da caixa de fogo passam do espaço preliminar A de combustão para a frente, para dentro desta coberta, e dahi volta ao longo da face inferior da parede deflectora e dos lados das paredes 190 para traz; durante este tempo o calor irradiante se desprende pelas ditas paredes. Depois de chegar ao extremo trazeiro da fornalha de chapéo, a tiragem da caixa de fumo actuando através dos canos da caldeira na caixa de fogo impelle uma parte dos productos de combustão para o topo da abobada principal e o resto entre as paredes 190 e as pernas de agua. Uma das consequencias é que o calor é bem distribuido em toda a caixa de fogo e ao mesmo tempo os gazes á medida que passam entre as ditas paredes e as pernas de agua continuam no processo de combustão por causa do calor irradiante com que continuam em contacto, enquanto passam junto das paredes que irradiam calor. A sua combustão final completa-se dentro do chapéo, quando está perto das suas superficies que irradiam calor, antes de entrar em contacto com a parte da fornalha que absorve calor, e assim se obtem da combustão o maior effeito de aquecimento e o mais vantajosamente dirigido.

No typo usual de fornalha em que o unico meio de sahida para os productos de combustão da camara de combustão é sobre o topo da parede deflectora ou abobada, a abertura entre o topo da abobada e o topo da caixa de fogo é usualmente estreita, de sorte que os productos gazosos de combustão, quando passam por esta abertura para os canos tendem a augmentar a sua velocidade. Esta por sua vez tende a fazer não combustiveis solidos taes como silicatos ferricos esbarrarem contra as folhas de canos, e com certos combustiveis resulta a adherencia destas particulas á folha de canos, do que com o tempo resulta a obstrucção completa ou parcial dos canos. Com a fornalha de chapéo, como na presente invenção, a abobada principal não se estende inteiramente através da caixa de fogo, de sorte que os productos de combustão que veem da frente do chapéo não podem só passar sobre a abobada ou tecto principal, mas tambem em torno de cada parede lateral, o que augmenta muito a abertura e reduz a velocidade dos gazes que passam para os canos, e tudo isto tende a reduzir a accumulação de não combustiveis na folha de canos.

O soalho elevado da caixa de fogo é de preferencia formado de um typo especial de tijolos munidos na sua face inferior de canelluras, formando assim dentro da camara de combustão aberturas 192 em communicação com a atmosphera. No extremo dianteiro da caixa de fogo e no lado externo das paredes lateraes 190 estão inseridos esses tijolos de canelura em uma posição elevada em relação aos tijolos do soalho e que formam aberturas 193 no espaço entre as paredes lateraes e as pernas de agua, e em communicação com a atmosphera. O effeito destas aberturas é ajudar a combustão e tambem fornecem um excesso de oxygeneo aos gazes em processo de combustão, evitando assim ondulação ou pulsação indevida.

Nas figs. 24 e 25 mostramos outra modificação, em que entre outras caracteristicas e vantagens, obtemos um caminho mais longo para a chamma, que é conveniente com certos combustiveis betuminosos e outros, e que põe os productos de combustão em maior contacto com as superficies que absorvem calor, e reduz muito a temperatura dos productos de cobustão antes de chegarem á folha de canos para passarem pelos canos da caldeira. Referindo-nos a estas figuras, a camara de caixa de fogo e de combustão tem um canal longitudinal 200, que vae da parede trazeira 201, em que ha uma entrada 202, á parede anterior 203 inclinada para a cavidade de escorias 204, ao passo que as paredes lateraes do canal acima da cavidade são inclinadas para fóra.

soalho 205 do canal, os lados e as paredes dianteira e trazeira são constituidos de tijolos refractarios. A cavidade de escorias póde ter um fundo amovivel, portas oscillantes ou outros meios adequados para reterem a escoria até ser removida. Uma pluralidade de tubos de agua 206 vão da parte inferior da folha 207 de canos á parte superior da chapa trazeira 208, e em relação cruzada e alternada com ella ha tubos de agua 209 que vão da parte inferior da dita chapa trazeira até perto do centro da chapa em fórma de corôa. Estes ultimos tubos são de preferencia curvados perto dos seus extremos superiores, como representado, de sorte que o ponto de cruzamento com os tubos 206 é espaçado substancialmente da chapa-corôa. Ha uma chapa deflectora 210 de tijolos refractarios, sobre os tubos 209 da parede 201 aos tubos 206, não havendo ponto no espaço entre os tubos 209 e as ditas pernas de agua. Ha uma parede deflectora 211 de tijolos refractarios, sobre os tubos 206, formando ponte completa com a caixa de fogo estendendo-se na sua parte central até um par de tijolos 212 de fecho de abobada que ha na intersecção dos tubos e no extremo superior da parede deflectora 210, e nos lados dos tubos 206 a parede vae além do ponto de intersecção, como em 213. Um par de paredes lateraes 214 de tijolos refractarios dirige-se para cima, do soalho elevado 215 para os tubos de agua 209 formando com a parede deflectora 210 uma coberta em fórma de chapéo, ficando os lados internos destas paredes substancialmente ao nivel dos lados do canal 200, ao passo que os lados externos são espaçados das pernas de agua. Os extremos trazeiros das paredes 214 são inclinados do ponto de intersecção dos tubos de agua para um ponto acima do extremo trazeiro da cavidade de escorias, e no espaço em frente das paredes lateraes ha nas chapas da caixa de fogo aberturas 216 em communicação com a atmosphera. Põem-se de preferencia tijolos refractarios 216 perto dos extremos destas aberturas, como representado. Com esta construcção a coberta-chapéo fica em posição inversa á representada na fórma de construcção acima (figs. 21-23). Acima da entrada póde haver, querendo-se, uma abobada primaria, como se vê em 183 da fórma precedente.

O caminho da chamma avança da entrada para a parede anterior da caixa de fogo e desvia-se então para qualquer lado, onde recua entre o lado externo das paredes lateraes 214 e as pernas de agua, até chegar aos extremos das partes lateraes 213 da abobada principal, cujo comprimento póde variar em distancia, depois do que passa para a abobada principal e pelos canos (não representados) na folha de canos. Forma-se assim um caminho para a chamma relativamente comprido, como é necessario no caso de certos typos de combustiveis betuminosos e outros, e que põe os productos de combustão em maior contacto com as superficies absorvedoras de calor e reduz muito a temperatura dos productos de combustão antes de chegarem á folha de canos para passarem pelos canos de caldeira.

A abobada convergente duplex formada pelas paredes deflectoras 210 e 211 fórma dentro da caixa de fogo tres compartimentos distinctos, isto é um compartimento «A» para gazeificar combustivel, um compartimento «B» para combustão e um compartimento «C», para passarem os productos de combustão. Com o tempo e extensão augmentados do percurso dos combustiveis, do momento de entrar até deixarem a fornalha, resulta combustão perfeita e obtem-se uma efficiencia maxima. A grande superficie refractaria no caminho das chammas accumula os residuos de combustão que se produzem, de sorte que se evita obstrucção dos canos, ao passo que productos solidos e não combustiveis de combustão ficam na camara de combustão e precipitam-se no recipiente de escorias. Os productos de combustão são postos em contacto mais longo e mais intimo com uma area maxima de superficies absorvedoras de calor e refrigerantes, a capacidade evaporativa de todas as partes de superficies absorvedoras de calor é augmentada e igualada, e a tiragem na fornalha e portanto a combustão, velocidade de gazes, e fluxo de productos de combustão podem ser devidamente regulados. A disposição dos tubos d'agua melhora a circulação d'agua e vapor em torno da fornalha.

Na incorporação representada nas figs. 26 e 27 uma superficie refractaria 250 é inclinada para baixo, desde a parede trazeira 251 da caixa de fogo ao recipiente 252 de escorias, havendo no extremo da superficie 250 e acima do recipiente de escorias uma parede substancialmente vertical 253 que supporta os combustores alimentadores de combustivel e ar auxiliar, abaixo mencionados mais detalhadamente. Defronte da superficie 250 e estendendo-se em uma direcção inclinada para cima, do recipiente de escorias, ha um escudo ou parede deflectora 254 de material refractario, e construida até os tubos d'agua 255 que atravessam a caixa de fogo da parede dianteira á parede trazeira da mesma do modo usual. Uma abobada ou parede deflectora 255a é supportada pelos tubos d'agua e estende-se do extremo superior da parede-escudo á parede trazeira da caixa de fogo, sendo o seu extremo espaçado della para formar uma sahida para o fluxo dos productos de combustão. Ha aberturas auxiliares 256 de ar nos lados da fornalha, e as paredes lateraes 257 e 258 são inclinadas para baixo das mesmas ao recipiente de escorias como se vê claramente na fig. 27.

Os combustores alimentadores comprehendem uma caixa 259 em que póde haver uma pluralidade (3 no presente caso, podendo tambem ser 1 ou qualquer numero adequado) de canaes 260 espaçados um do outro e do fundo da caixa 259 e tendo os seus extremos em um ponto dentro da caixa isto é, espaçados do extremo dianteiro da caixa. Espaços de ar 261 e 262 cercam os canaes na sua frente e nos seus lados, e estes podem ser regulados por valvulas adequadas não representadas, e de preferencia é admittido ar nos ditos espaços por tiragem induzida ou vacuo produzido pelo fluxo de combustivel e ar misturados dos canaes 260. O combustivel e ar misturados, sendo introduzidos em correntes individuaes, cercadas por ar dos canaes, esbarram contra a parede-escudo incandescente 254, o calor irradiante da parede-escudo accendendo o combustivel.

Uma mistura completa do combustivel e ar effectua-se antes do combustivel chegar á parede-escudo, e o processo de combustão é ainda auxiliado por ar que entra nas aberturas 256 transversalmente ao fluxo de combustivel e ar através da fornalha. A tendencia do ar que entra nas aberturas 256 é romper a camada circumdante de gaz consumido fazendo remoinhos e permittindo que entre mais ar em contacto intimo com o gaz parcialmente consumido no nucleo da chamma, produzindo combustão completa. A inclinação da parede-escudo faz o fluxo dos productos de combustão desviarem-se ao longo da parede deflectora, de sorte que se inverte a direcção de fluxo e os productos de combustão se põem em relação com o calor que se irradia da parede-escudo incandescente e superficie 250.

Effectua-se assim combustão completa, sendo o comprimento do caminho das chammas substancialmente augmentado, antes dos productos de combustão passarem para o extremo da parede deflectora e pelos canos que se estendem da parede dianteira da caixa de fogo, não representados nos desenhos. Com esta construcção o fluxo de gazes que passam pela caixa de fogo é posto em contacto directo com o calor irradiante projectado das superficies incandescentes da parede-escudo, parede deflectora e superficie 250.

Todas as superficies são inclinadas para o recipiente de escorias e não ha prateleiras ou espaços para a accumulação de coke no caminho das chammas, de sorte que todo precipitado do processo de combustão é levado directamente ao recipiente de escorias.

Nas figs 28 a 31 mostramos a nossa invenção adaptada a installações maritimas de força, e em que se propõe permittir o uso quer de carvão pulverizado quer de oleo. Entre as vantagens desse systema estão facilidade de fornecer carvão ou oleo ao navio e a eliminação de foguistas.

Ha uma pluralidade de camaras 300 da fornalha transversalmente ao porão em cada lado de um corredor 301 e nos extremos do corredor ha caixas de carvão 302, de onde o combustivel pulverizado é introduzido, misturado com ar, nas camaras da fornalha por conductos 303, havendo na parte inferior das caixas adequadas meios conductores, e alimentadores de ar, indicados schematicamente em 304. Uma sahida de fumo multipla 305, cujos ramaes 306 se ligam ás camaras respectivas da fornalha, está em communicação com a chaminé 307.

No caso de duas séries de camaras de fornalha, como representado, empregam-se de preferencia duas chaminés. Póde-se depositar oleo no compartimento estanque 308. As camaras de fornalha representadas em detalhe nas figs. 30 e 31 são conicas na sua parte superior, tendo uma caldeira 309, estando em communicação por tubos 310 d'agua de circulação com tanques 311 e 312 em cada lado da fornalha e na sua parte inferior, estando tambem os tanques em communicação com a caldeira por conductos 313 na parte posterior da fornalha.

O combustivel é injectado na fornalha pelos combustores 314 e estes são cercados por paredes refractarias verticaes 315 e abobadas 316, de sorte que o combustivel é dirigido através das camaras da fornalha sob a coberta refractaria 317 em fórma de chapéo, onde é invertido no seu movimento e levado para cima para contacto com os tubos d'agua e caldeiras. Quando se queima oleo, utilizam-se as aberturas 318.

E' claro que se podem usar as outras fórmas de caixas de fogo em connexão com installações maritimas de força, a incorporação acima descripta mos-

trando apenas a adaptação da nossa invenção a este uso.

Referindo-nos ás figs. 32 a 42, e mais especialmente ás figs. 32 a 34, a fornalha ahi representada comprehende uma camara de combustão, em cuja parede anterior 410 ha uma estufa misturadora saliente 411 em cuja parede superior 412, que de preferencia é arqueada, ha os combustores alimentadores de combustivel dispostos de modo substancialmente vertical, abaixo descriptos mais detalhadamente, ao passo que na parede anterior 413 ha tubos auxiliares 414 alimentadores de ar, dispostos horizontalmente, tendo registros 415, em numero adequado, que depende da largura da estufa, e do gráo de combustão necessario.

O soalho 416 da estufa é disposto logo abaixo dos combustores alimentadores e póde ser inclinado para baixo, a partir da porta 417, formando um escudo e parede deflectora para os productos de combustão e combustivel que esbarrem nelle, como passamos a expôr. A parede posterior 418 da camara de combustão póde ser inclinada na parte inferior 419, sendo esta parte inclinada espaçada da parede-escudo e estendendo-se para cima e para baixo da mesma. O soalho 420 da camara de combustão estende-se em relação espaçada para baixo da parede-escudo para formar uma sahida para escorias, que podem ser removidas pela porta 421. Tubo dagua 422 para serem aquecidos, são dispostos através da camara de combustão. Esta disposição é, porém, arbitraria, e podem-se empregar convenientemente outros meios aos quaes se tenha de transmittir calor. Os combustores alimentadores dispostos de modo substancialmente vertical na parede superior 412 comprehendem uma caixa 423 em que póde haver uma pluralidade (dous no presente caso, mas póde ser um ou qualquer numero adequado) de canaes 424, estendendo-se para cima da caixa e tendo os seus extremos inferiores em um ponto acima do extremo inferior da caixa. Espaços de ar 426, 427, 428 representados em plano na figura 34 cercam os canaes na frente e nos lados, e são regulados nos extremos superiores por valvulas 431. Nos extremos superiores dos canaes 424 estão fixados supportes 432 e 433 de bicos, tendo os extremos abertos curvados para fóra, e regulados por uma valvula ou registro 434. Ha uma manga supportadora de bicos, 435, disposta verticalmente na parte superior dos supportes 432 e 433, e um tubo de bico 436 é montado na mesma e estende-se para o extremo inferior do canal. Póde-se inserir um bico de jacto 437, voltado para baixo, no tubo de bico o qual póde injectar ar sob pressão, vapor ou outro agente gazoso adequado no tubo para inducção. Em operação o combustivel pulverizado entra pelo tubo de bico 435, alimentado por meio de ar comprimido ou por um vacuo produzido pelo jacto de inducção do bico 436, fazendo o combustivel entrar com uma velocidade relativamente alta. Uma mistura combinada de combustivel e ar é impellida por ar ou induzida por um vacuo através do bico 436 de combustivel. Esta corrente é cercada e misturada com ar supplementar que entra por inducção e vacuo pelo canal 424, a qual mistura de combustivel e ar é de novo cercada e misturada com ar supplementar que entra por inducção e vacuo pelos canaes 426, 427, 426. O combustivel estando agora misturado com ar sufficiente para combustão e submettido ao calor irradiante da parede-escudo incandescente 416, queima-se. O processo de combustão é auxiliado pelo ar que entra nas aberturas de ar 414, que tende a romper a camada circumdante de gaz consumido, produzindo remoinhos e permittindo que ar supplementar entre em contacto intimo com o gaz parcialmente consumido no nucleo da chamma, fazendo combustão completa. A mistura esbarra contra a parede-escudo 416 e devido á inclinação desta parede desvia-se na direcção da flecha para a parede trazeira inclinada 419, que guia a mesma para cima através da fornalha. A parede-escudo fica incandescente durante a operação da fornalha e produz combustão do combustivel. Para promover a producção de mistura perfeita do combustivel e do ar, e evitar que o combustivel esbarre na parede-escudo em salpicos, admitte-se ar transversalmente á corrente entretanto dos combustores pelos tubos 414, o effeito disto sendo misturado completamente o combustivel e o ar e fazer uma mudança no curso da corrente para que esbarre em toda a superficie da parede-escudo incandescente. Os tubos 414 são de preferencia dispostos alternativamente em relação aos combustores verticaes, de sorte que se admitte ar entre os lados da corrente e nos lados da mesma, o effeito geral sendo passar transversalmente além das correntes verticaes que entram, para a camara de combustão, para que se effectue ahi combustão perfeita, estas correntes transversaes de ar encontrando o combustivel acceso quando é desviado ou guiado para cima pela parede inclinada 419. A parede-escudo devido ao seu calor intenso e por esbarrar nella o combustivel, deteriorisa-se muito rapidamente, pois os tijolos se derretem, queimam-se e são affectados de outros modos, de sorte que se torna necessaria a renovação. Até agora renovação e reparo destas partes necessitavam pôr o fornalha fóra de operação e alimental-a completamente de carvão. Segundo a presente invenção propomos permittir a renovação da superficie da parede-escudo durante a operação da fornalha. Para isto a parede-escudo é disposta lateralmente adjacente á parede anterior da estufa misturadora ou outro ponto accessivel, e abrindo-se a porta 417 podem-se inserir tijolos e collocar-se sobre a parede-escudo com uma ferramenta adequada, ou podem-se botar na mesma, formando assim uma nova superficie. Escorias e o material refractario derretido e queimado que formam a parede-escudo correm para a base 420 e pódem ser removidos pela porta 421. Fazendo-se esta renovação da superficie da parede-escudo frequentemente, póde-se manter sempre a fornalha na sua efficiencia maxima, sem precisar perder tempo ou effeito aquecedor.

Na fig. 35 mostramos um typo modificado de fornalha em que uma parede-escudo relativamente longa 440 é inclinada para um receptaculo 441 de escorias, ao passo que uma parede-guia relativamente curta 442 se estende no outro lado do dito receptaculo de escorias, entrando o combustivel e o ar pelo bico vertical 443 na frente da camara de combustão, e esbarrando na dita parede-escudo. Póde-se renovar a parede-escudo pela abertura 444 munida de uma porta 445. Na fig. 36 mostramos outra modificação como novo exemplo da adaptabilidade da nossa invenção a differentes condições de serviço. Nesta fórma o soalho da estufa misturadora comprehende a parede-escudo inclinada 450 em um lado do receptaculo de escorias 451, e a parede-guia inclinada 452 no outro lado do mesmo entrando o combustivel e ar misturados na camara de combustão 453 pela passagem estreita 454. Faz-se esbarrar o combustivel por meio do combustor vertical 445, e como nas fórmas acima descriptas póde-se renovar a parede-escudo pela abertura 456 munida da porta 457.

A incorporação da nossa invenção representada nas figs. 37 a 42 comprehende uma camara cylindrica 510 alimentadora e misturadora de combustivel, na qual o combustivel é introduzido tangencialmente sob pressão por meio do orificio 511 para a fornalha, linhas pontuadas 512 indicando o trajecto helicoidal que segue o combustivel. A extensão deste trajecto e o tempo que o combustivel fica na camara são determinados pela inclinação do bico 511a que introduz o combustivel no orificio e tambem pela inercia do combustivel que passa com velocidade relativamente alta. Dispõe-se um canal de ar 513 sob a camara 510, gradualmente contrahido para o seu extremo dianteiro, e passando gradualmente de secção transversal substancialmente semi-circular como se vê na fig. 39, para secção transversal rectangular como se vê na fig. 40. O extremo dianteiro estende-se alem do extremo da camara 510 e é voltado para cima como em 514. Um flange ou chapa 515 do combustor cerca o extremo interno ou dianteiro da camara 510 e canal 513 e serve para fixar o canal á parede da fornalha por meio de parafusos que atravessam os seus furos 516. Como se vê na fig. 37, a face externa das paredes da camara 510 e canal 513 dentro da fornalha apresenta uma superficie lisa e continua. A metade superior da camara 510 dentro da fornalha tem um rebaixo como em 517. No extremo trazeiro ou externo do combustor o canal estende-se para traz da camara e é ligado á camara 510 por uma passagem 518 pela qual ar para combustão é fornecido ao combustivel na camara havendo ahi uma valvula 519 para regular a quantidade de ar admittido na camara.

Ha uma valvula 520 no canal 513 para regular o fluxo de ar por elle. Essas valvulas são actuadas respectivamente por manubrios 521 e 522 no lado externo do combustor. O combustivel, emergindo do extremo interno da camara 510, mistura-se e é supportado pelas camadas subjacentes de ar que vem do canal 513, e sóbe pela zona de combustão preliminar 523 (fig. 42) e é impellido para a fornalha atravez do orificio 524. A volta para cima dada ao extremo de sahida 514 do canal de ar 513 faz a corrente de ar que sáe do mesmo tornar-se uma columna ascendente, cujo extremo superior está abaixo e adiante da sahida da camara alimentadora e misturadora 510.

A ornalha póde ser de qualquer typo conhecido, e para conveniencia de representação, está nos desenhos como uma pequena fornalha de forja, e si fôr necessario ou conveniente póde-se applicar uma pluralidade de combustores á fornalha como na primeira forma da nossa invenção. Além do avanço misturador e alimentador do combustivel na camara 510, uma columna supportadora de ar é fornecida ao combustivel mistu-

rado emergente, depois do que ha uma mistura completa do combustivel e ar dentro da camara misturadora preliminar 523, e á medida que a mistura sóbe ahi, ha uma combustão progressiva dentro desta camara, e a combustão completa-se no orificio 524. Produz-se assim a maior quantidade de energia de calor de uma quantidade dada de combustivel e a sua força é dirigida muito efficazmente.

Referindo-nos ás figs. 43 e 44 em que mostramos uma incorporação da nossa invenção para utilizar uma só fonte de ar do sopro tanto para misturar o combustivel e ar, como alimentar a fornalha, um conducto principal 610 é ligado em um extremo a um soprador para fornecer ar de sopro ao mesmo, e no outro extremo entra na caixa do fogo da fornalha.

Em um ponto intermedio do seu extremo ha uma extructura «venturi» como em 611, cujo effeito é augmentar a velocidade neste ponto. Para trás desta estructura um conducto ramal secundario 612 vae do conducto 611 ao alimentador 613 do combustivel pulverizado, que póde ser de qualquer construcção adequada e neste exemplo comprehenda um parafuso conductor 613 *a* sob o receptaculo 613 *b*, de combustivel e que introduz combustivel na corrente de ar, havendo uma pá misturadora 613 *c* no eixo do conductor no trajecto da corrente de ar, estendendo-se o conducto 612 no extremo de sahida do alimentador e voltando ao conducto, e terminando em um bico 612 *a* de jacto, curvado para a frente, tendo a sua sahida disposta no orificio estreito da estructura «venturi». O extremo do bico póde de preferencia mover-se longitudinalmente de modo a ajustar-se a sua posição em relação á parte estreita do «venturi». Para isso empregamos no bico uma manga corredia 614 que tem um par de orelhas 614 *a* e 614 *b* e ligada por braços 615 á barra de manivela 616 montada em um eixo transversal 617 montado para girar em mancaes 618 e 619 do conducto 610 e munido em um extremo de um manubrio operador 620, que, fazendo-se girar, move a manga 614 e ajusta assim o extremo do bico.

A operação é a seguinte: ar de sopor vem do soprador pelo conducto 610 a uma velocidade dada. Supponde-se que esta velocidade seja *x*, a velocidade do ar que passa pelo «venturi» é *x* mais o effeito do «venturi», isto é, um augmento de velocidade neste ponto. Devido a esta differença de velocidade no ponto de divergencia da corrente de ar pelo conducto 612 e seu ponto de reentrada para o conducto no «venturi», estabelece-se um fluxo por este conducto 612, e para o qual o combustivel é alimentado do alimentador e misturado com elle e sáe do bico para a corrente de ar que passa pelo conducto 610, depois do que o combustivel e ar misturados são levados com a corrente principal para a fornalha.

A velocidade no conducto 612 no lado de sahida do alimentador é velocidade *x* menos velocidade convertida em trabalho de manipular o combustivel pulverizado.

A sucção creada no tubo 612 pelo effeito do venturi produz ejecção do combustivel e ar misturados a uma velocidade relativamente grande. Regulando-se o bico por meio do manubrio 620, esta póde ser governada exactamente.

Com a incorporação da nossa invenção representadas nas figs. 43 e 44 a mistura do combustivel com ar e a alimentação do combustivel e ar são realizadas com uma só fonte de ar de sopro, do que resulta uma estructura efficaz, compacta, simples e economica. A invenção é applicavel á alimentação de outras substancias além de combustivel pulverizado.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1°, em connexão com uma moega que se adelgaça para baixo e um tubo de sahida que se estende, para baixo, do extremo inferior da dita moega, uma valvula para fechar a sahida, e um parafuso alimentador que se estende axialmente dentro do dito tubo e meios para girar esse parafuso para alimentar do mesmo o conteúdo da môega;

2°, em connexão com uma moega e um tubo de sahida que se estende, para baixo, da moega, uma bica de descarga ligada á dita sahida, uma valvula que regula a connexão do dito tubo com a dita bica, e um parafuso alimentador disposto dentro do dito tubo acima da dita valvula, e meios para girar o dito parafuso alimentador, para alimentar do mesmo o conteudo da moega;

3°, em connexão com um reservatorio, uma bica de descarga adaptada para connexão com o receptaculo ao qual se tem de transportar material do reservatorio, e um conducto igualmente adaptado para connexão com esse receptaculo, que se estende para a parte superior do reservatorio;

4°, em connexão com um reservatorio, tendo um topo fechado e uma sahida no fundo, uma bica de descarga ligada á dita sahida e adaptada para connexão com o receptaculo ao qual se tem de transportar material do dito reservatorio, e um tubo de respiro, igualmente adaptado para connexão com esse receptaculo, que se estende para a parte superior do dito reservatorio;

5°, em connexão com um reservatorio tendo um topo fechado e uma sahida no fundo, dous tubos flexiveis cujos extremos superiores são ligados respectivamente á sahida e á parte superior do reservatorio, ao passo que os seus extremos inferiores são adaptados para connexão com o receptaculo ao qual se tem de transportar material do dito reservatorio,

6°, em connexão com um reservatorio tendo uma sahida no fundo e uma entrada no topo para material que volta, uma bica de descarga ligada á dita sahida e adaptada para connexão com o receptaculo ao qual se tem de transportar material do reservatorio, e um tubo de respiro de retorno, cujo extremo inferior é adaptado para connexão com o mesmo receptaculo, ao passo que o seu extremo superior é ligado á dita entrada, pelo que pó e semelhantes podem voltar á parte superior do dito reservatorio pelo dito tubo de respiro sem estorvar a descarga de material da parte inferior do reservatorio;

7°, em connexão com um reservatorio tendo uma entrada para material que volta e uma sahida, uma bica de descarga ligada á dita sahida e adaptada para connexão com o receptaculo ao qual se tem de transportar material do reservatorio, e um tubo de respiro e retorno, um de cujos extremos é adaptado para connexão com o mesmo receptaculo, ao passo que o outro extremo é ligado á dita entrada;

8°, em connexão com um reservatorio, uma bica de descarga e um tubo de respiro e retorno ligado ao dito reservatorio e munido por fóra do dito reservatorio de meios para ligar a dita bica e o dito tubo ao receptaculo para o qual se tem de transportar material do dito reservatorio;

9°, em connexão com um reservatorio tendo uma sahida no fundo e uma entrada para material que volta, no topo, uma bica de descarga ligada á dita sahida e adaptada para connexão com o receptaculo para o qual se tem de transportar material do dito reservatorio, e um tubo de respiro e de retorno tendo um extremo adaptado para connexão com o mesmo receptaculo e o outro extremo ligado á dita entrada e dirigido para baixo na mesma;

9a, em connexão com um reservatorio de combustivel, um dispositivo de fornecer combustivel, comprehendendo um recipiente de combustivel, um dispositivo elevador de combustivel para fornecer combustivel para o dito recipiente ao dito elevador e meios adaptados para conduzir combustivel para o dito elevador ao dito reservatorio de combustivel;

9b, em connexão com um reservatorio de combustivel, um dispositivo de fornecer combustivel, um conductor sob o dito dispositivo fornecedor e adaptado para receber combustivel do mesmo, um elevador adaptado para receber combustivel para o dito conductor, um conductor no extremo superior do dito elevador adaptado a receber combustivel para o mesmo e conduzir o mesmo ao dito reservatorio;

9c, em connexão com um reservatorio elevado para fornecer combustivel a tenders de locomotivas, um carro fornecedor, um conductor adpatado a receber combustivel para o dito carro, um elevador adaptado a receber combustivel para o dito conductor, e um conductor no extremo superior do dito elevador adaptado a receber combustivel para o mesmo e conduzil-o ao dito reservatorio;

10, em um tender de locomotiva, a combinação de uma armação, um reservatorio supportado por ella e tendo um espaço longitudinal aberto estendendo-se, para traz, do seu extremo dianteiro, um receptaculo de combustivel que se ajusta no dito espaço tendo um soalho, paredes lateraes, paredes dianteira e trazeira, e uma tampa ou coberta, uma abertura na parede dianteira, e meios conductores de combustivel adjacentes ao soalho regulando a dita abertura;

11, em um tender de locomotiva, a combinação de uma armação, um reservatorio supportado por ella e tendo um espaço longitudinal aberto estendendo-se, para traz, do seu extremo dianteiro, um receptaculo encerrado de combustivel munido de uma sahida ajustando-se no dito espaço, e meios conductores de combustivel adaptados a mover combustivel para a dita sahida e regular a dita sahida;

12, a combinação com uma armação e reservatorio de um tender de locomotiva de um receptaculo encerrado contendo combustivel pulverizado, munido de uma sahida e meios para descarregar o combustivel pela dita sahida e regulal-a;

13, em um tender de locomotiva, a combinação de uma armação, um reservatorio supportado por ella e tendo um espaço longitudinal aberto estendendo-se, para traz, do seu extremo dianteiro, um receptaculo de combustivel ajustando-se

amovivelmente no dito espaço, e uma camada de material isolador de calor entre o receptaculo de combustivel e o reservatorio;

14, em um tender de locomotiva, a combinação de uma armação, um reservatorio supportado por ella, um receptaculo de combustivel ajustando-se amovivelmente em um recesso no dito reservatorio, taboas corrediças lateraes fixadas no dito receptaculo de combustivel, e fixadores presos no dito receptaculo para connexão com um mecanismo elevador e abaixador;

15, em um tender de locomotiva, a combinação de uma armação, um reservatorio supportado nella, um receptaculo de combustivel ajustando-se em um recesso no dito reservatorio, um conductor para transportar combustivel do dito receptaculo a um ponto de descarga adiante do mesmo, chapas de guia longitudinaes inclinadas situadas em lados oppostos do dito conductor, e uma chapa separadora vertical estendendo-se longitudinalmente acima do dito conductor;

16, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, um alimentador mecanico no mesmo, e meios para fornecer um agente gazoso sob pressão ao dito conducto em um ponto na frazeira do extremo de descarga do alimentador mecanico, pelo que o material na parte de descarga do alimentador mecanico será submettido ao mesmo tempo e na mesma direcção á acção alimentadora mecanica e á acção alimentadora da corrente gazosa sob pressão;

17, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, um alimentador mecanico situado no dito conducto e encerrando um parafuso conductor e laminas propulsoras adeante do dito parafuso, e meios para fornecer um agente gazoso sob pressão ao dito conducto em um ponto adeante do parafuso conductor, pelo que o material alimentado mecanicamente pelas laminas propulsoras será alimentado tambem pela acção da corrente gazosa sob pressão;

18, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, um parafuso alimentador no dito conducto, e um propulsor situado no dito conducto entre o dito parafuso e o extremo de descarga do conducto, tendo o dito conducto uma entrada para fornecer ar ao material, adeante do parafuso conductor;

19, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, munido de uma parte contrahida na direcção de alimentação, um parafuso conductor situado no conducto atrás da dita parte contrahida, e um propulsor situado na parte contrahida do conducto, tendo o dito conducto uma entrada para fornecer ar ao material, adeante do parafuso conductor;

20, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto munido de uma parte contrahida na direcção da alimentação, um parafuso conductor situado no conducto atrás da dita parte contrahida, e um propulsor montado para girar em unisono com o dito parafuso e situado na parte contrahida do conducto;

21, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, meios para fornecer ao mesmo material a ser conduzido, uma secção misturadora munida de uma entrada de ar regulavel, aberta para a atmosphera, e de uma sahida para a mistura de ar e material, o extremo de descarga do dito conducto entrando na dita secção misturadora adeante da dita entrada de ar, e meios para introduzir no dito conducto uma corrente de ar dirigida para o seu extremo de descarga;

22, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, um soprador ligado ao mesmo, um injector situado no conducto entre o seu extremo de descarga e o ponto de connexão com o soprador, e operando para auxiliar o material para o dito extremo de descarga, e um alimentador mecanico estendendo-se na parte do conducto situada entre a dita connexão do soprador e o injector;

23, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, meios para introduzir um agente gazoso sob pressão no dito conducto para produzir no mesmo uma corrente dirigida para o extremo de descarga do conducto, e um injector dirigido para o dito extremo de descarga e situado no conducto entre o dito extremo de descarga e o ponto de connexão do conducto com os ditos meios de pressão;

24, mecanismo alimentador comprehendendo um conducto, um tubo tendo uma entrada aberta para a atmosphera, uma sahida ligada ao dito conducto, e um dispositivo, gerador de pressão, entre a dita entrada e a dita sahida, um parafuso conductor situado no conducto na frazeira da sua connexão com o dito tubo, um propulsor situado no conducto adeante da dita connexão, uma secção misturadora tendo uma entrada regulavel de ar aberta para a atmosphera, o dito conducto descarregando na secção misturadora adeante da dita entrada, e um injector descarregando dentro do conducto na direcção de alimentação, em um ponto entre o dito propulsor e o extremo de descarga do conducto;

25, mecanismo alimentador comprehendendo uma camara misturadora, um agitador mecanico nessa camara, meios mecanicos para introduzir material na dita camara, e meios para produzir uma corrente gazosa para tirar material da dita camara misturadora;

26, em um apparelho para alimentar e queimar combustivel pulverizado, a combinação de uma camara principal da fornalha, duas camaras preliminares de combustão situadas fóra da camara principal da fornalha e junto á mesma, e communicando nos seus extremos dianteiros, e meios para admittir uma mistura de ar e combustivel nos extremos trazeiros das camaras preliminares;

27, em um apparelho para alimentar e queimar combustivel pulverizado, a combinação de uma camara principal de combustão, uma camara preliminar de combustão tendo no seu extremo dianteiro uma pluralidade de aberturas no extremo trazeiro da dita camara de combustão, meios para fornecer uma mistura de combustivel e ar, as correntes do dito combustivel e ar sendo dirigidas para convergirem e misturarem-se em um ponto de communicação entre a camara preliminar de combustão e a camara principal da fornalha;

28, um apparelho de queimar combustivel pulverizado comprehendendo em combinação um meio de capacidade relativamente pequena para introduzir combustivel pulverizado, uma camara preliminar de expansão em que o combustivel é introduzido, e que tem meios para admittir ar no logar em que está o combustivel, tendo a dita camara preliminar uma sahida, e uma camara de combustão relativamente grande para a qual abre a dita abertura da camara preliminar, tendo a dita camara de combustão uma sahida para refugos no fundo, e um meio de escape communicando com a atmosphera;

29, um apparelho de queimar combustivel pulverizado comprehendendo em combinação meios de capacidade relativamente pequena para introduzir combustivel na camara de fornalha, uma camara preliminar de expansão em que é admittida a mistura de combustivel e ar, e que tem meios para admittir combustivel e ar e em que o combustivel é preliminarmente misturado e tratado, tendo tambem a dita camara preliminar uma sahida e uma camara relativamente grande na qual desemboca a dita sahida, tendo a dita camara de combustão meios para permittir ar supplementar na mesma, e uma sahida para refugos, e meios para communicar com a parte superior da camara para admittir uma tiragem na mesma;

30, em um apparelho para alimentar e queimar combustivel pulverizado, a combinação de uma camara de fornalha, e meios para introduzir tiragem na mesma, uma camara preliminar de tratamento, e meios para introduzir uma mistura do combustivel e ar, e um vehiculo, para supportar a combustão, na camara de tratamento, e para simultaneamente introduzir ar atmospherico na mesma em proporção á mistura, insufficiente para effectuar combustão completa, e meios pelos quaes a tiragem na camara de fogo introduz uma quantidade sufficiente de ar atmospherico na dita camara da fornalha, o ponto de entrada na camara da fornalha sendo adjacente á camara preliminar;

31, um apparelho de queimar combustivel pulverizado comprehendendo em combinação com uma caldeira a vapor uma camara de fornalha tendo no fundo uma sahida para refugos, e meios na frente da camara e communicando com a sua parte superior para crear uma tiragem para aspirar os gazes de combustão pela camara de fornalha, de uma camara preliminar de tratamento tendo uma sahida desembocando na camara de fornalha, meios para fornecer uma mistura de combustivel e ar, sendo as correntes do dito combustivel e do dito ar dirigidas para convergirem e se misturarem em um ponto de communicação entre a camara preliminar de combustão e a camara principal de fornalha;

32, em uma fornalha, um chapéo de material refractario espaçado das paredes superior e lateraes da dita fornalha;

33, em uma fornalha munida de tubos e pernas de agua, uma parede deflectora e paredes lateraes espaçadas das ditas pernas;

34, em uma fornalha munida de tubos e pernas de agua, uma parede deflectora espaçada das ditas pernas, e paredes lateraes dirigidas para baixo da dita parede deflectora para formarem um chapéo;

35, em uma caixa de fogo ou fornalha, absorvedora de calor, uma área restricta, confinada dentro do chapéo, comprehendendo um tecto e dous lados e um extremo de material refractario, a dita área restricta formando uma fornalha auxiliar de chapéo;

36, em uma caixa de fogo ou fornalha, absorvedora de calor, uma área restricta confinada dentro de um chapéo, comprehendendo um tecto e dous lados de material refractario, e meios para admittir ar atmospherico na dita área restricta;

37, em uma caixa de fogo ou fornalha, absorvedora de calor, uma área restricta confinada dentro de um chapéo, comprehendendo um tecto, dous lados e um extremo de material refractario, e meios

para admittir ar atmospherico na dita área refractaria, e na caixa de fogo entre as ditas paredes lateraes e as superficies da caixa de fogo que absorvem calor;

38, em uma fornalha, uma camara preliminar de combustão, uma entrada para admittir combustivel e ar e um chapéo de material refractario espaçado das paredes superior e lateraes da fornalha e constituindo uma camara principal de combustão;

39, em uma fornalha munida de tubos e pernas de agua, uma camara preliminar de combustão, uma entrada para admittir combustivel e ar, uma parede deflectora espaçada das ditas pernas e da parede trazeira da fornalha, paredes lateraes estendendo-se, para a frente, da dita parede deflectora para formarem um chapéo, sendo os extremos das ditas paredes lateraes inclinados da dita parede deflectora para a parede trazeira da dita fornalha;

40, em uma fornalha munida de tubos e pernas de agua, um soalho refractario munido de um canal longitudinal, uma entrada no extremo trazeiro do dito canal, uma abobada primaria cobrindo a parte do dito canal adjacente á dita entrada, uma parede deflectora refractaria nos ditos tubos de agua, estendendo-se da parede dianteira da fornalha e espaçada das pernas e parede dianteira, e paredes lateraes estendendo-se, para baixo, da dita parede deflectora para formarem uma coberta em fórma de chapéo;

41, em uma fornalha munida de tubos e pernas de agua, uma área restricta confinada dentro de um chapéo, comprehendendo uma parede deflectora estendendo-se, para traz, da parede dianteira da dita fornalha, formando uma ponte completa na dita fornalha na sua parte terminal trazeira e tendo junto da dita parede dianteira aberturas em cada lado da mesma, e paredes lateraes estendendo-se, para baixo, da dita parede deflectora e espaçadas das ditas pernas de agua;

42, em uma fornalha, munida de tubos e pernas de agua, uma entrada para admittir combustivel e ar, uma parede deflectora refractaria estendendo-se, em direcção inclinada para cima, do extremo trazeiro da dita fornalha para um ponto espaçado da parede dianteira e do topo da dita fornalha, uma segunda parede deflectora refractaria estendendo-se da parede dianteira da dita fornalha em direcção inclinada para cima, para a parede deflectora mencionada primeiro, e formando ponte completa na dita fornalha;

43, em uma fornalha munida de pernas de agua, tubos de agua estendendo-se, em uma direcção inclinada, da parte inferior da parede trazeira da dita fornalha para a parte superior da fornalha, e tubos de agua cortando os tubos de agua mencionados primeiro em um ponto abaixo do topo da fornalha e estendendo-se da parte inferior da parede dianteira da dita fornalha para a parte superior da sua parede trazeira, uma parede deflectora refractaria nos tubos de agua mencionados primeiro, estendendo-se para o dito ponto de intersecção e espaçada das ditas pernas de agua, uma segunda parede deflectoria refractaria nos tubos de agua mencionados por ultimo, formando ponte completa com a fornalha e estendendo-se para o dito ponto de intersecção, o fluxo de combustiveis sendo da dita entrada para a frente da dita fornalha por baixo das ditas paredes deflectoras, ao longo das ditas pernas de agua para a trazeira da dita fornalha, e para o topo da dita segunda parede deflectora;

44, em uma fornalha munida de pernas de agua, tubos de agua estendendo-se, em uma direcção inclinada, da parte superior da fornalha, e tubos de agua cortando os tubos de agua mencionados primeiro, em um ponto abaixo do topo da fornalha e estendendo-se da parte inferior da parede dianteira da dita fornalha para a parte superior da sua parede trazeira, uma parede deflectora refractaria nos tubos de agua mencionados primeiro, estendo-se para o dito ponto de intersecção e espaçado das ditas pernas de agua, uma segunda parede deflectora refractaria nos tubos de agua mencionados por ultimo, formando ponte completa com a fornalha e estendendo-se para o dito ponto de intersecção na sua parte intermedia e para traz no dito ponto de intersecção nas suas partes lateraes, o fluxo de combustiveis sendo da dita entrada para a frente da dita fornalha por baixo das ditas paredes deflectoras, ao longo das ditas pernas de agua para a trazeira da dita fornalha, e para o topo da dita segunda parede deflectora;

45, em uma fornalha munida de pernas de agua, uma entrada adaptada a alimentar combustivel e ar, uma coberta em fórma de chapéo entendendo-se, para a frente, da dita entrada, sendo os lados da dito coberta espaçados das ditas pernas de agua, a dita coberta adaptada a dirigir o fluxo de combustiveis para a frente da fornalha, e uma parede deflectora em frente do extremo aberto da dita coberta e adaptada a inverter o dito fluxo nos lados da dita coberta, e ao longo das pernas de agua e contra as mesmas;

46, em uma fornalha, uma parede-escudo, um combustor em frente da mesma e adaptado a fazer esbarrarem nella combustivel e ar misturados, é meios para introduzir columnas de ar que cercam o dito combustivel e o dito ar;

47, em uma fornalha, uma parede-escudo, combustores em frente da mesma e meios para introduzir columnas de ar que cercam e individualizam as correntes de combustivel e ar misturados;

48, na arte de queimar combustivel a phase que consiste em alimentar combustivel e ar misturados e submetter o dito combustivel e o dito ar misturados a columnas circumdante de ar;

49, em uma fornalha, um recipiente de escorias, uma parede-escudo, combustores em frente da mesma e adaptados a lançar combustivel e ar misturados contra ella, uma parede deflectora inclinada, para cima, da dita parede-escudo e adaptada a formar um caminho augmentado para as chammas, e uma parede refractaria em frente da dita parede deflectora e inclinada para o dito recipiente de escorias;

50, em uma fornalha, um recipente de escorias, uma parede-escudo, combustores em frente da mesma tendo os seus extremos dispostos acima do dito recipiente de escorias e adaptados a lançar combustivel e ar misturados contra o mesmo, uma parede inclinada, para cima, da dita parede-escudo e adaptada a formar um caminho augmentado para as chammas, e uma parede refractaria em frente da dita parede deflectora e inclinada para o dito recipiente de escorias;

51, em uma fornalha, uma caldeira estendendo-se longitudinalmente á fornalha, uma caixa de fogo sob a dita caldeira, meios para admittir combustivel na dita caixa de fogo em um extremo e meios adaptados para augmentar o caminho das chammas do rifo combustivel e dirigil-o para o contacto com a dita caldeira;

52, em uma fornalha, uma parede externa, um soalho estendendo-se lateralmente, afastado da dita parada externa e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, e um combustivel adaptado a lançar combustivel na direcção do dito soalho;

53, em uma fornalha, uma parede externa munida de uma abertura, um soalho estendendo-se lateralmente, afastado dessa abertura e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, e um combustor adaptado a lançar combustivel na direcção do dito soalho;

54, em uma fornalha, uma parede externa munida de uma abertura, uma parede-escudo estendendo-se lateralmente, afastada da dita abertura e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, e um combustor disposto verticalmente, adaptado a lançar combustivel e ar misturados e os productos de combustão contra a dita parede-escudo;

55, em uma fornalha, uma parede externa, munida de uma abertura, uma parede-escudo estendendo-se lateralmente, afastada da dita abertura e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, e um combustor disposto verticalmente, adaptado a lançar combustivel e ar misturados e os productos de combustão contra a dita parede-escudo, e meios para introduzir ar de combustão transversalmente ao dito combustivel e ao dito ar entrantes e aos productos de combustão;

56, em uma fornalha, uma parede externa munida de uma abertura uma parede-escudo disposta de modo substancialmente horizontal, e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha;

57, em uma fornalha, uma parede externa munida de uma abertura, uma parede-escudo disposta de modo substancialmente horizontal, estendendo-se afastada da dita abertura e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, e uma parede-guia inclinada para cima, opposta lateralmente á dita parede-escudo;

58, em uma fornalha, uma parede externa munida de uma abertura, uma parede-escudo estendendo-se lateralmente afastada da dita abertura, e renovavel por seu intermedio durante a operação da fornalha, uma parede-guia inclinada para cima, opposta lateralmente á dita parede-escudo, e um reservatorio de escorias commum á dita parede-escudo e á dita parede-guia inclinada, e entre ellas;

59, em uma fornalha, uma camara de combustão, uma estufa misturadora, tendo uma parede superior, uma parede dianteira e uma parede-escudo inferior, combustores verticaes adaptados a lançar combustivel e ar contra a dita parede-escudo inferior, e meios na dita parede dianteira para introduzir ar de combustão, transversalmente além do combustivel e ar entrantes, na dita camara de combustão;

60, em uma fornalha, uma parede-escudo, um combustor em frente da mesma e adaptado a lançar combustivel e

ar, misturados, na mesma, e meios para introduzir columnas de ar que cercam o dito combustivel e o dito ar;

61, em uma fornalha, uma parede escudo, combustores em frente da mesma e adaptados a lançar combustivel e ar, misturados, sobre a mesa, e meios para introduzir columnas de ar que cercam e segregam o dito combustivel e o dito ar misturados;

62, na arte de queimar combustivel, a phase que consiste em alimentar combustivel e ar misturados, e submetter os ditos combustivel e ar misturados a columnas circumstantes de ar;

63, na arte de queimar combustivel, a phase que consiste em alimentar uma pluralidade de columnas de combustivel e ar misturados, e submetter estas columnas de combustivel e ar a columnas circumstantes e segregantes de ar;

64, na arte de queimar combustivel, a phase que consite em alimentar combustivel e ar misturados em uma corrente substancialmente vertical, desviar essa corrente de combustivel e ar lateralmente, e introduzir uma columna de ar transversalmente á dita corrente vertical de combustivel e ar e no meio da mesma;

65, na arte de queimar combustivel, o methodo que consiste em alimentar combustivel e ar, misturados, em uma corrente substancialmente vertical, desviar esta corrente de combustivel e ar lateralmente, guiar então os ditos combustivel e ar para cima e introduzir uma columna de ar, transversalmente além da dita corrente vertical entrante de combustivel e ar, na dita corrente vertical entrante de combustivel e ar nos ditos combustivel e ar guiados para cima;

66, na arte de queimar combustivel, a phase que consiste em lançar verticalmente o combustivel e o ar misturados, e desviar-os lateralmente em m ponto adjacente á parede externa da fornalha;

67, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, duas camaras ou canaes situados um acima do outro, formando a camara inferior um canal de ar que no seu extremo de sahida se estende além da sahida da camara superior e tem a sua sahida dirigida exclusivamente para cima para descarregar uma columna ascendente de ar, e meios para fornecer combustivel á camara superior;

68, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, meios alimentadores e misturados de combustivel, meios para fornecer ar de combustão ao combustivel nos meios alimentadores e misturadores, e meios para fornecer uma columna subjacente e ascendente de ar ao dito combustivel que emerge dos ditos meios alimentadores e misturadores, sendo o ar da dita columna adaptado a ser misturado com o dito combustivel;

69, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, uma camara alimentadora e misturadora de combustivel, meios para fornecer um combustivel tangencialmente á dita camara, e dirigil-o helicoidalmente através da mesma, meios para fornecer ar de combustão ao combustivel na dita camara, meios para regular o fornecimento do dito ar de combustão, meios para fornecer uma columna subjacente de ar ao dito combustivel emergindo da dita camara, o dito ar adaptado a se misturar com o dito combustivel, e meios para regular o fornecimento de ar através dos meios mencionados por ultimo;

70, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, a combinação com uma fornalha tendo uma camara de combustão, de um combustor comprehendendo uma camara alimentadora e misturadora de combustivel, meios para fornecer ar de combustão ao combustivel na camara, e meios para fornecer uma columna subjacente e ascendente de ar ao dito combustivel emergindo da dita camara, sendo o ar da dita columna adaptado a se misturar com o dito combustivel na camara de combustão, effectuando-se progressivamente a combustão do dito combustivel através da camara de combustão, para completar combustão no extremo da dita camara;

71, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, dous canaes para descarregar combustivel e ar respectivamente, a sahida do canal de ar sendo em baixo, e deante da sahida do canal de combustivel, e dirigida para cima para descarregar uma columna ascendente de ar;

72, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, dous canaes para descarregar combustivel e ar respectivamente, a sahida do canal de ar sendo em baixo da sahida do canal de combustivel, e dirigida para cima para descarregar uma columna ascendente de ar adjacente á sahida de combustivel;

73, em um apparelho para queimar combustivel pulverizado, um canal de combustivel munido de uma sahida no seu extremo dianteiro e de uma entrada de combustivel na parte trazeira, um canal de ar cuja parte trazeira communica com a parte trazeira do canal de combustivel, e cuja parte dianteira tem uma sahida situada em baixo e adiante do canal de combustivel, e dirigida para cima para descarregar uma columna ascendente de ar, uma valvula situada no canal de ar para descarregar o fluxo de ar através do mesmo, e outra valvula que regula a communicação entre as partes trazeiras dos dous canaes;

74, um apparelho alimentador comprehendendo em combinação um alimentador, um conducto de ar de sopro, meios no dito conducto adaptados a crear uma velocidade augmentada em um ponto, um conducto secundario que vae do dito conducto de ar de sopro, em um lado dos ditos meios para crear velocidade augmentada, ao dito alimentador, e deste ao dito conducto de ar de sopro no ponto de velocidade augmentada;

75, um apparelho alimentador comprehendendo em combinação um alimentador, um conducto de ar de sopro tendo um «venturi» em um ponto, um conducto secundario que vae do dito conducto de ar de sopro em um lado do dito venturi ao dito alimentador, e deste ao dito conducto de ar de sopro no ponto de velocidade augmentada creada pelo dito venturi;

76, um apparelho alimentador comprehendendo em combinação um alimentador, um conducto de ar de sopro, meios no dito conducto adaptados a crear uma velocidade augmentada em um ponto, um conducto secundario que vae do dito conducto de ar de sopro, em um lado dos ditos meios para crear velocidade augmentada, ao dito alimentador, e deste ao dito conducto de ar de sopro no ponto de velocidade augmentada, e meios para regular o extremo de sahida do dito conducto secundario relativamente ao dito ponto de velocidade augmentada;

77, o processo alimentador aperfeiçoado do que consiste em produzir em uma corrente principal de ar velocidades differentes em pontos differentes, conduzir uma corrente secundaria de ar entre dous pontos de velocidades differentes, e fornecer a substancia a ser alimentada á dita corrente secundaria de ar;

78, o processo alimentador aperfeiçoado do que consiste em produzir em uma corrente principal de ar pressão de velocidade agumentada em um ponto, conduzir uma corrente secundaria de ar de sopro, da dita corrente principal em um ponto de pressão de velocidade normal e fazer voltar a dita corrente secundaria á dita corrente principal no dito ponto de velocidade augmentada, e fornecer á dita corrente secundaria uma substancia a ser misturada com ella e levada por ella á dita corrente principal de ar,

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1919. —Por procuração, *Leclerc & C.°*

(3.538)

N. 10.843 — Memorial descriptivo de novo processo e dispositivo para esterilizar a agua e outros liquidos, para que pedem privilegio Dr. Roberto Hottinger e Bruno Rangel Pestana, domiciliados ambos no Capital do Estado de S. Paulo

O novo processo e dispositivo baseiam-se no facto de agirem energicamente certos metaes, como prata, etc., sobre microbios. Esta acção é tanto mais forte, quanto maior a superficie do metal.

Para utilisar-se deste facto produzimos na superficie do material filtrante recipiente, etc., uma superficie de metal (prata) em forma esponjosa, mas adherente.

A agua ou liquido contaminado, passando no filtro é esterilizado pelo menos parcialmente. Esta agua é recolhida em recipientes tratados pelo mesmo modo como o material filtrante. Nestes recipientes continua a acção oligodynamica do metal, de maneira que em cerca de oito horas são destruidas as bacterias do grupo coli, typho e cholera.

Do mesmo modo metalizamos tecidos, algodão hydrophilo medicinal, rolhas, garrafas, etc.

Reivindicações

Reivindicamos como pontos caracteristicos de nossa invenção um novo processo e dispositivo para esterilizar a agua e outros liquidos consistindo esses processo e dispositivo:

A — Na esterilização de agua e outros liquidos utilizando-se de material filtrante qualquer metalizado esponjosamente, por prata e outros metaes raros;

B — Na esterilização da agua e outros liquidos, conforme ficou dito na reivindicação — A — metalizando esponjosamente recipientes e outros objectos a chegar a contacto com a agua e outros liquidos como o vinho, etc.;

C — Denominamos «dispositivo a collocação em fórma esponjosa, porém, adherente» (variando de fórma e espessura do dispositivo conforme a configuração do objecto ou recipiente) de uma superficie de metal (prata e etc.) na superficie do material filtrante ou de qualquer recipiente ou de outros objectos;

D — A applicação deste dispositivo a qualquer objecto não só os esteriliza como os torna esterilizantes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1920. — Por procuração do Dr. Roberto Hottinger, *Mario Bulcão.* — *Bruno Rangel Pestana.* (3.571)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ARMAZENS GERAES BRASIL

ACTA DA 3ª SESSÃO DA SUA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte, reunidos no salão do sobrado á rua de S. Bento n. 18, séde desta sociedade, os accionistas infra assignados, representando duzentas e vinte e cinco (225) acções do valor nominal de um conto de réis, cada uma, muito mais de dous terços (2/3) do capital social de duzentas e cincoenta acções, constituiram a assembléa geral ordinaria, convocada, na fórma dos arts. 34 a 40 dos estatutos, por annuncios publicados no *Jornal do Commercio* desta cidade.

Antes de iniciar os trabalhos da presente sessão, o presidente interino da sociedade, Sr. general José Ferreira Ramos, declarou que esta assembléa geral ordinaria devia ser convocada para o dia 24 de março ultimo, achando-se, porém, ausentes desta Capital a maioria dos seus accionistas, na fórma das disposições vigentes e dos annuncios (abaixo transcriptos) publicados no indicado jornal, foi convocada para o dia 24 e depois, pelo indicado motivo, transferida a sua reunião para hoje, 29, tudo de maio corrente, nesta séde social, onde compareceram accionistas representando mais de dous terços (2/3) do capital social, acima mencionado, verificado pelo respectivo livro de presença.

Assim, legalmente formada esta assembléa ordinaria, aquelle presidente interino abriu a sua sessão, declarando que cumprindo as disposições dos arts. 21 (lettras *f* e *g*) dos estatutos da sociedade, em nome da sua directoria, e na fórma preceituada para a sua convocação, submettia ao exame, discussão, approvação e resolução da mesma assembléa, os seguintes assumptos:

1.º O relatorio (doc. annexo) dos intuitos e funccionamento dos armazens geraes, das occurrencias, estado economico-financeiro (doc. annexo), contas de lucros e perdas (doc. annexo) e parecer do conselho fiscal (doc. annexo), tudo relativo ao primeiro anno desta sociedade, que, na fórma do art. 43 dos seus estatutos é o do curto periodo de 21 de agosto (data da sua constituição) até 31 de dezembro, tudo de 1919.

2.º A acta da 2ª assembléa geral extraordinaria de 2 de dezembro de 1919.

3.º As actas das reuniões da directoria, isolada e com o conselho fiscal, da 1ª á 18ª sessões, desde 21 de agosto de 1919 até 21 de maio de 1920.

4.º Constam dessas actas das sessões 15ª a 18ª terem pedido exoneração: em 30 de março ultimo, do cargo de director-presidente effectivo desta sociedade, o accionista Charles F. Mac Laren, que entregou logo esse cargo ao seu substituto legal, o director-secretario general José Ferreira Ramos; em 21 o director-gerente interino J. Richmond, que pediu exoneração, compromettendo-se a continuar a exercer esse cargo, sómente até 31 do corrente.

Assim, esta assembléa tem de deliberar sobre o preenchimento desses dous cargos de presidente e gerente, observando as disposições vigentes.

5.º Eleição do conselho fiscal e seus supplentes, na fórma do art. 37 dos estatutos da sociedade e outras disposições em vigor, tendo os eleitos, apenas direito ás porcentagens de que trata o art. 12 dos citados estatutos, sem nenhuma outra gratificação ou ordenado.

«Os cinco assumptos acima mencionados são, Srs. accionistas, os que se acham sujeitos ao estudo, dicussão e deliberação desta assembléa geral, á qual prestarei, com prazer, as informações necessarias a habilital-a a julgar, com justiça, dos actos e trabalhos da directoria que presido para que ella possa continuar a merecer a vossa confiança — sua maior aspiração.»

Em seguida o presidente interino desta sociedade declarou que pelo art. 40 dos seus estatutos, não podia presidir esta assembléa, por isso, pedia que ella elegesse, por acclamação, um dos accionistas presentes para o substituir na direcção de seus trabalhos.

Foi então acclamado o accionista Dr. Agricola Ewerton Pinto que assumindo a presidencia agradeceu a prova de confiança que acabava de receber e convidou os accionistas Antonio Candido da Rocha e João Alfredo de Oliveira para primeiro e segundo secretarios, os quaes entraram logo no exercicio de sua funcções.

O presidente acclamado, depois de justificar os mencionados assumptos, sujeitos ao exame e deliberação da assembléa geral, passou a submettel-os á discussão, na ordem seguinte:

I

Mandou logo o 1º secretario Antonio Candido da Rocha ler o relatorio, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao primeiro anno social, de 21 de agosto a 31 de dezembro, tudo de 1919.

Depois dessa minuciosa leitura declarou o presidente achar-se em discussão os indicados documentos — relatorio, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, que approva todas as contas da sociedade no seu primeiro anno social de 21 de agosto a 31 de dezembro de de 1919.

Não havendo quem pedisse a palavra a respeito, foi tudo submettido á votação e unanimemente approvado, o indicado relatorio e todos os seus annexos — as alludidas contas e o respectivo parecer do conselho fiscal.

II e III

O presidente desta assembléa geral mandou o 2º secretario João Alfredo de Oliveira ler a acta da 2ª assembléa geral extraordinaria de 2 de dezembro de 1919, e, as da directoria isolada e conjuntamente com o conselho fiscal, desde a 1ª até a 18ª de 21 de agosto de 1919 até 21 de maio de 1920, todas devidamente registradas nos respectivos livros.

Depois da leitura dessas actas com todas as suas transcripções, foram ellas submettidas á votação e approvadas unanimemente, sem discussão.

O mesmo presidente observou que pelo art. 18 dos estatutos desta sociedade a sua administração é composta de tres directores — presidente, secretario e thesoureiro-gerente.

Tendo se exonerado em 25 de outubro ultimo o director-thesoureiro-gerente, passou a exercer esse cargo o director-secretario, ficando, assim, a sociedade, sómente com dous directores, o que, por economia, foi sanccionado pela assembléa geral extraordinaria de 2 de dezembro, tudo de 1919. Por deliberação da directoria, na 13ª sessão conjunta com o conselho fiscal, em 17 de janeiro ultimo, foi preenchido interinamente o cargo de director-gerente.

Em 30 de março proximo findo exonerou-se o presidente effectivo da sociedade, assumindo logo esse cargo, interinamente, o seu substituto legal o director-secretario; em 21 de maio pediu tambem exoneração o director-gerente interino, que hoje se retira definitivamente da sociedade, como tudo consta das actas da 15ª á 18ª sessões da directoria da sociedade, devidamente registradas.

Assim, concluiu o presidente desta assembléa geral não podendo a directoria da sociedade ser composta de um só membro, submettia esse caso á discussão e deliberação dos accionistas presentes.

Obtendo a palavra o accionista João Alfredo de Oliveira evidenciou que a assembléa geral extraordinaria de 2 de dezembro ultimo, sanccionou — por economia e sem prejuizo dos serviços — a suppressão de um director, ficando a directoria constituida, sómente, de dous directores — um presidente e secretario e o outro thesoureiro e gerente, exercendo, presentemente, o cargo effectivo de secretario e o de presidente interino o Sr. general José Ferreira Ramos. Tendo se exonerado do cargo que exercia de director-gerente interino o accionista J. Richmond, entende ser indispensavel preencher este cargo para que esta sociedade não fique com um unico director.

Como preceituam as leis vigentes, os membros effectivos das directorias das sociedades anonymas, só podem ser eleitos em assembléas geraes extraordinarias, convocadas para esse fim. Por essas razões, propoz aquelle accionista Alfredo de Oliveira que continue a exercer o cargo de presidente interino o Sr. general José Ferreira Ramos, e que seja eleito director-thesoureiro-gerente interino o accionista Antonio Candido da Rocha, tudo até a proxima reunião da assembléa geral extraordinaria, que deve ser devidamente convocada para a reforma dos estatutos desta sociedade.

O presidente da assembléa geral submetteu á discussão e votação a alludida proposta, que sem discussão foi unanimemente approvada, sendo eleitos interinamente director presidente o secretario effectivo Sr. general José Ferreira Ramos e thesoureiro-gerente o accionista Antonio Candido da Rocha.

V

O presidente da assembléa annunciou a eleição do conselho fiscal e seus supplentes. O accionista João Alfredo de Oliveira propoz que fossem eleitos por acclamação — e foram

unanimemente votados pela alludida assembléa geral ordinaria — membros do conselho fiscal e supplentes os senhores:

Conselho fiscal:

Dr. Agricola Ewerton Pinto.
Dr. Randolpho Fernandes das Chagas.
Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Menezes Jucurucuba.

Supplentes:

Dr. João Baptista de Mello.
Dr. Erico Coelho.
Dr. Plinio Cavalcanti de Albuquerque.

Terminada essa eleição, o presidente da assembléa poz em discussão, em synthese, todos os assumptos que acabavam de ser votados, e plenamente approvados por todos os accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar o presidente da assembléa geral ordinaria encerrou a sessão depois de agradecer o comparecimento dos accionistas e o util resultado de seus trabalhos.

Em seguida o primeiro secretario da assembléa geral ordinaria redigiu e mandou escrever esta acta por elle lida e assignada com o presidente, 2º secretario da mesma assembléa e todos os outros accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1920. — Dr. *Agricola Ewerton Pinto*, presidente da assembléa geral ordinaria. — *Antonio Candido da Rocha*, 1º secretario dessa assembléa. — *João Alfredo de Oliveira*, 2º secretario da mesma assembléa. — General *José Ferreira Ramos*, presidente interino da sociedade. — Dr. *Octavio Ewerton Pinto*. — *Charles F. Mac Laren*. — Dr. *Frederico Ewerton Pinto*. — *D. Martha Ewerton Pinto*. — *J. Richmond*. — *D. Bertha Ewerton Pinto*.

Compareceram a esta assembléa geral ordinaria os dez accionistas acima assignados, representando duzentas e vinte e cinco (225) acções, muito mais de dous terços (2/3) do capital social.

Foram transferidas do dia 20 de agosto a 31 de dezembro de 1919 setenta e seis (76) acções integralizadas, sendo vinte (20) em caução, e de 1 de janeiro a 31 de maio de 1920, setenta e tres (73) acções integralizadas, sendo dez (10) em caução.

(Assignado) *Alvaro Gama*, contador.

Por estar conforme a acta acima transcripta, eu, 1º secretario da assembléa, a redigi e assigno.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1920. — *Antonio Candido da Rocha*.

Relatorio do 1º anno social da «Sociedade Armazens Geraes Brasil»

Srs. accionistas — Em observancia aos decretos ns. 4.857 de 4 de julho de 1891 e 1.102 de 21 de novembro de 1903, tenho a satisfação de, em nome da directoria que represento, apresentar-vos o relatorio das operações e occurrencias desta sociedade no seu primeiro anno social, que, como preceitúa o art. 43 de seus estatutos, abrange o diminuto periodo de sua organização de 20 de agosto — data da sua incorporação — até 31 de dezembro, tudo de 1919.

Como é de vosso conhecimento, aquelle decreto legislativo n. 1.102 de 21 de novembro de 1903 preceitúa os direitos e deveres das emprezas de armazens geraes, no nosso paiz, e as regras precisas para o efficiente funccionamento dellas.

No competente conceito do Dr. Sampaio Vidal — ex-ministro da Fazenda em São Paulo, e no de todos os que conhecem o assumpto — aquella lei abrange, admiravelmente, o mecanismo da instituição dos armazens geraes.

«E' producto do estudo profundo da legislação européa e encerra o patrimonio da experiencia das emprezas desses armazens no velho mundo.» «Representa, pois, essa nossa lei uma verdadeira crystalização de toda a sabedoria legislativa actual, a respeito, alliada ás lições da expeciencia — tudo isso magistralmente tapidado pelo espirito superior que a elaborou — o do operoso jurisconsulto Dr. Carvalho de Mendonça.»

E' indispensavel divulgar e praticar com efficacia essa lei no nosso paiz, para que sejam efficientes as formações e trabalhos das emprezas de armazens geraes — verdadeiros entrepostos commerciaes — complementares á organização economica e financeira dos povos adeantados para satisfazer as necessidades inadiaveis da industria e do commercio.

Com a vossa devida venia, passamos a evidenciar as lições dos mestres sobre os elevados e vantajosos intuitos dos armazens geraes e a necessidade de dar-lhes efficiente organização com o indispensavel dispendio de trabalho, tempo e dinheiro.

I — ARMAZENS GERAES — SEUS INTUITOS — SEUS PRECISOS RECURSOS — SEUS TITULOS DE CREDITO GARANTIDO E DE EFFEITOS COMMERCIAES.

Como reconheis e não póde ser contestado, é ainda deficiente a nossa organização economica, financeira e commercial.

«Os productos industriaes entram para os mercados nacionaes sem a precisa defesa.»

«Os preços que conseguem não resultam do embate entre a offerta e a procura, actuando como forças que luctam.» «Precisam, pois, de apropriados apparelhos que os conservem e defendam, observando a lei do valor.»

Esses apparelhos — creados no velho mundo, no inicio do seculo passado e depois — evoluindo — adoptados em todos os povos cultos, onde funccionam com resultados brilhantes e praticos, na razão directa da efficiencia de suas formações e da organização economica e financeira dos respectivos paizes — são os *armazens geraes* — que teem por escopos:

1º) A guarda e conservação apropriada, segura e economica das mercadorias, evitando que o productor e o negociante se vejam na contingencia de vendel-as, augmentando a offerta sem a correspondente procura.

Como é positivo e elementar, quem se apresenta no mercado offerecendo mercadorias e procurando vendel-as produz a baixa dos respectivos preços, na razão directa da offerta e na inversa da procura, sujeitando-se ao preço imposto pelo comprador, em desharmonia com a lei do valor.

2º) A mobilização e circulação do valor da mercadoria — evitando a estagnação de capital em *stocks* improductiveis, fornecendo pelos titulos — *warrants* — os recursos que animam o productor e o commerciante para não serem obrigados a sacrificar as suas mercadorias por qualquer preço.

«Nos povos onde existe credito organizado — os armazens geraes, devidamente preparados, são amplos, apropriados, seguros e bem defendidos estabelecimentos, onde se abrigam e acautelam os productores e negociantes para obterem, facilmente, os recursos de que necessitarem com a garantia de suas mercadorias, nelles depositadas até conseguirem vendel-as pelos seus verdadeiros valores.

Esses recursos são obtidos:

A) Pelos capitaes realizados das emprezas de armazens geraes para o pagamento (a pedido e por conta dos depositantes) de seguro contra fogo, frétes, impostos, carretos, carga, descarga, pesagens e muitas outras despezas, indispensaveis ao recebimento, deposito e conservação de mercadorias nos respectivos armazens.

Para essas despezas as emprezas de armazens geraes precisam possuir capital de movimento, proporcional ao total dos valores das mercadorias que recebem em deposito, com evidencia L. Scanza, *Traité des Magazins Généraux*.

B) Pela prompta e segura emissão feita dos titulos:

a) *conhecimento de deposito* (titulo de posse de mercadoria deposita);

b) *warrant* (titulo de credito garantido pelo penhor da mercadoria depositada, o qual promove a circulação do valor de sua garantia).

«Qualquer desses titulos é transferivel por simples endosso, que póde ser tambem em branco como na letra de terra, bastando a simples assignatura do endossante.

«Pelo endosso do conhecimento de deposito transfere-se a propriedade da mercadoria. Pelo endosso do *warrant* se confere ao endossante o direito de penhor da mercadoria.»

«Comquanto unidos em sua origem, são dous titulos entre si perfeitamente independentes; separados e applicados á funcção a que se destinam, fórma cada qual um documento completo e com vida propria.»

Esses dous titulos quando reunidos na mão de um só portador conferem a este o direito de dispor com toda a liberdade da mercadoria depositada. O cessionario no caso de transferencia terá o mesmo direito do cedente — direito de livre disposição, comprehendendo-se nessa phrase não só o direito de propriedade como o mandato para vender ou receber a mercadoria do armazem. O *conhecimento de deposito* confere ao portador o direito de disponibilidade da mercadoria com a limitação, porém, do direito do penhor constituido pelo endosso do *warrant* correspondente.

O *warrant* — separado do *conhecimento de deposito* — é destinado a conferir ao portador um direito real de penhor sobre a mercadoria nelle especificada, até a concurrencia de quantia annunciada no primeiro endosso.

Cada um desses titulos tem uma funcção economica especial e uma natureza juridica distincta. (Vide a exposição justificativa do projecto de lei sobre armazens geraes do Dr. Carvalho de Mendonça.)

Assim, as sociedades de armazens geraes, creadas com integral observancia das leis vigentes — para o mais effi-

ciente deposito de mercadorias, em geral — teem os especiaes intuitos de facilitarem as vendas das mercadorias pelos seus justos preços e fazer circular — com a maxima possivel intensidade — os seus valores reaes, por meio daquelles seus titulos garantidos, tudo em prol dos interesses dos depositantes e do seguro progresso das industrias e do commercio.

III — ARMAZENS GERAES — GARANTIAS REAES DE SEUS TITULOS DE EFFEITOS COMMERCIAES

Os armazens geraes não acceitam e nem endossam os titulos que emittem; só se responsabilizam pelo deposito das mercadorias que os representam; e só as entregam — aos seus depositantes — depois de pagos e restituidos taes titulos e de haverem cobrado as armazenagens e qualquer outra importancia de que forem credores dos depositantes por trabalhos feitos, a pedido delles.

Pelas leis em vigor, as mercadorias armazenadas não podem ser sequestradas emquanto estiverem armazenadas e penhoradas aos portadores dos indicados titulos — e aos debitos dos depositantes aos armazens geraes.

«Os economistas consideram titulos de effeitos commerciaes: as cambiaes, as notas promissorias, as contas assignadas, os cheques visados dos bancos, os saques ou ordens de pagamento regularmente acceitas, as contas correntes e outras de livros legaes, devidamente reconhecidos, e os *warrants*.

Todos esses titulos — com excepção dos *warrants* — não teem garantias reaes e são simples promessas de pagamentos, pelas quaes são responsaveis os seus endossantes, acceitantes e sacadores.»

«Os *warrants*, porém — verdadeiros titulos preferenciaes, representando valores de mercadorias, livres de penhora, sequestro e de todos os outros embaraços á sua facil, prompta e integral liquidação — como preceitúa o citado decreto legislativo n. 1.102 de 21 da novembro de 1903 — são garantidos:

a) pelas proprias mercadorias depositadas, que elles representam em seus valores reaes;

b) pelos seguros contra fogo dessas mercadorias em conceituadas companhias, que garantem os valores segurados;

c) pelos capitaes das emprezas emissoras de taes titulos, cujos dirigentes estão sujeitos ás leis penaes com prompta detenção pessoal, até ás restituições integraes dos respectivos depositos;

d) pelas firmas que endossam taes titulos.

Não póde, pois, ser contestado que de todos os titulos de effeitos commerciaes, sómente, os *warrants* são preferenciaes, privilegiados, realmente garantidos e os de mais segura, facil, prompta e integral liquidação. (Vide A. Tronci, *L'operazioni di materie de borsa.*)

III — COMPARAÇÃO ENTRE AS FUNCÇÕES DOS ARMAZENS GERAES E AS DOS PARTICULARES E TRAPICHES — SUPERIORIDADE DAQUELLES SOBRE ESTES

N. DAMASCHINE (*Traité des magazins généraux — Docks et des vents publiques des marchandises en gros, precédé d'une introduction por Maurice Block*) salienta as differenças entre as funcções, receita e despezas dos armazens geraes e ás dos particulares e trapiches.

As sociedades de armazens geraes creadas com integral observancia das leis vigentes, para o mais efficiente deposito de mercadorias, em geral, tem o especial intuito de defender e fazer circular, com a maxima possivel intensidade, os valores reaes dessas mercadorias por meio de seus titulos garantidos — *certificados de deposito* e *warrants*.

Os trapiches e os armazens particulares, porém, recebem mercadorias para guardar, sem nenhum direito, baseado em lei, para defender e fazer circular os valores das mercadorias que guardam.

Consequentemente, as sociedades de armazens geraes não podem viver unicamente da renda de armazenagens em concurrencia com os trapiches e armazens particulares.

As despezas daquelles são muito maiores do que as destes, que, livremente, sem nenhuma prohibição e fiscalização legal, negociam por conta propria, alteram as taxas de suas tarifas para as mercadorias que preferem receber, afim de satisfazer ás suas conveniencias, elevar as suas rendas e diminuir as suas despezas.

As emprezas de armazens geraes, ao contrario, não podem negociar por conta propria, são fiscalizadas e obrigadas por lei, a receber todas as mercadorias dos depositantes que as procurem, mantendo — com grande dispendio — as modicas taxas de suas tarifas, que só podem ser modificadas com autorização da Junta Commercial, por motivos devidamente justificados.

Dahi a necessidade das sociedades de armazens geraes, como preceituam as disposições vigentes, organizarem, com previdencia e efficacia, em pról de suas rendas, os serviços complementares aos seus principaes fins para que possam haver dos seus depositantes as importancias de todos os trabalhos que fizerem, a pedido escripto delles, em beneficios das suas mercadorias depositadas e para a segurança, defesa e circulação dos seus valores reaes, representados nos mencionados titulos de credito garantido.

Nos paizes bem organizados e com segura orientação, os industriaes e os negociantes só depositam mercadorias em armazens geraes, de onde retiram as precisas ao consumo interno e á exportação, á proporção que vão sendo procuradas, pelos seus justos valores, para satisfazer as verdadeiras necessidades de consumo das populações.

O regular funccionamento dos armazens geraes determina a inutilidade dos armazens e trapiches particulares que, evidentemente, não teem a solidez, segurança, e as garantias daquelles geraes, que primam pelas suas apropriadas construcções, unidade de administração efficiente, aperfeiçoamento, rapidez e economia de todos os seus serviços, superioridade e facilidade de capitaes, de credito, indispensaveis ao prompto supprimento de recursos aos seus depositantes, para o seguro contra incendios de suas mercadorias, pagamentos de impostos, fretes, carretos e outras despezas para levar aos centros commerciaes e trazer desses centros e dos industriaes, as suas mercadorias e bem conserval-as, fazendo circular os seus valores reaes, até vendel-as, sem prejuizo e nenhum monopolio.

NAVARRINI — no seu trabalho *Magazini Generali* — demonstra *que o negociante ou o industrial que deposita mercadorios em armazens geraes, em logar de denunciar situação financeira embaraçosa, evidencia actividade, prudencia, tino, habilidade e saber apparelhar-se para sustentar a lucta da concurrencia por meio do credito real, garantido pelo stock de suas mercadorias depositadas nesses armazens.*

IV — SYSTEMA BANCARIO — SEU PODEROSO CENTRO EMISSOR DE NOTAS CONVERSIVEIS E REGULADOR DO MEIO CIRCULANTE — IMPULSIONADOR DA CIRCULAÇÃO DOS VALORES DA RIQUEZA, EM TITULOS DE CREDITO, PROCURADOS PELAS SUAS GARANTIAS REAES

Nenhum paiz de adeantada organização economica-financeira, com efficiente funccionamento de credito, póde prescindir do mais verdadeiro e pratico systema bancario com o indispensavel centro de impulsão de toda a sua vida industrial e commercial, o seu mais solido e conceituado banco emissor de notas conversiveis o regulador de todo o seu meio circulante.

Nos paizes que mobilizam os valores da riqueza publica e particular em titulos de credito, que circulam intensamente, diminuindo a necessidade de moeda, em especie (dinheiro), os *warrants*, como bons titulos garantidos e de effeitos commerciaes, são acceitos e procurados nos institutos de credito e pelos capitalistas particulares.

Nas praças commerciaes desses povos existem modelares bancos systematizados e adeantados capitalistas que operam nesses titulos (valorizadores reaes das mercadorias que representam), os descontando a taxa razoavel e os recebendo em caução e em garantia de contas correntes.

A esses institutos e associações de credito, existentes na Europa e na America do Norte, deve o Brasil não ter tido colossal prejuizo com as vendas de seus cafés, por preços infimos, quando a somma da producção geral desse genero, com os seus avultados *stocks* visiveis, excedeu, no duplo, a totalidade do seu consumo mundial.

Na sua obra, *Les bases économiques de la constitution sociale*, ACHILES LORIA evidencia «ser indispensavel que os povos tenham efficiente organização economica e financeira para fazer circular todos os valores da riqueza, em seus diversos aspectos, a qual, em grande parte, é constituida pelos uteis productos industriaes ou mercadorias que devem ser depositadas em armazens geraes para a defesa e circulação de seus valores».

Nos povos cultos, onde existe credito organizado e systematizado e as precisas estatisticas da producção, consumo e *stocks* visiveis (como já tem o Brasil), os bancos concorrem para regularizar os preços das mercadorias, de harmonia com a lei do valor, fornecendo para isso recursos garantidos pelos *warrants* e outros titulos de credito, ás industrias e ao commercio, quando os especuladores procuram forçar a baixa dos preços dos generos negociaveis e negando recursos aos que procuram elevar esses preços, pelo monopolio em proveito proprio, maximé quando taes generos são os mais precisos á vida da humanidade.

Ainda não existe, infelizmente, no Brasil, aquella tão racional e precisa organização do credito bancario systematizado, pelo que, os titulos *warrants* ainda não são facilmente acceitos.

Dahi a indeclinavel necessidade da organização de conceituadas e solidas emprezas ou associações de capitalistas, que, dispondo de capitaes e credito, possam movimentar os valores reaes das mercadorias depositadas, por meio de taes titulos, sempre vantajosamente negociados, onde ha credito, realmente, organizado.

Só agora, em 1919, quando nos approximamos da data do centenario de nossa emancipação politica, é que, felizmente, graças ao Presidente da Republica, Dr. Epitacio Pessôa, e ao seu ministro da Fazenda, Dr. Homero Baptista, ambos operosos, provectos em economia politica e conhecedores das prejudiciaes falhas de nossa organização economica e financeira, procuram effectivar a racional e indispensavel organisação de credito bancario systematizado, tendo como centro de todo esse systema, um solido e bem orientado banco, unico emissor de notas conversiveis e regulador de todo o meio circulante no paiz. Fica, pois, o Brasil com a esperança de que os mais garantidos titulos de effeitos commerciaes — os *warrants* — serão facilmente acceitos ou negociados com descontos e como garantias de contas correntes.

Como evidenciam os economistas, quanto mais intensa for a circulação de todos os titulos de credito garantido, tanto menor será a necessidade de moeda em especie — dinheiro — para o productivo e valorizado movimento industrial e commercial de um povo culto, que não quer viver de emprestimos e de papel-moeda inconversivel. (Vide P. GAWES, *Cours d'économie politique*.)

Os mais adeantados economistas reconhecem e proclamam as positivas vantagens auferidas pela industria e commercio nos povos, onde funccionam, com efficiente organização, armazens geraes com os seus apropriados titulos para effectivar o credito garantido por mercadorias depositadas, com observancia da lei do valor.

Como ensina ALEX SAUZEAU, no seu *Manuel des docks des vents publiques et des warrants*, as emprezas de armazens geraes devem, com previdencia e efficiencia, possuir apropriados armazens e organizar os seus serviços de armazenagem e outros complementares aos seus intuitos, tudo em pról de suas rendas, dos seus depositantes, dos industriaes e do commercio.

Evidencia L. SGANZA — *Traité des Magazins Généraux* —, que o exito de cada uma dessas emprezas e seus positivos proventos dependem da efficiencia da constituição economica-financeira do povo onde ella for installada, da sua organização e funccionamento, da divulgação dos seus verdadeiros e proveitosos intuitos e da facilidade e promptidão nas realizações das operações com os seus titulos de credito garantido e de effeitos commerciaes.

V — OCCURRENCIAS E OPERAÇÕES DO PRIMEIRO ANNO DA SOCIEDADE

As racionaes e lucidas licções acima descriptas (que precisam ser propagadas no Brasil) sobre a formação e funccionamento de emprezas de armazens geraes, evidenciam ser diminuto o periodo do primeiro anno desta sociedade, que, na fórma do art. 45 dos seus estatutos, começou no dia de sua incorporação, em 20 de agosto e terminou em 31 de dezembro, tudo de 1919.

Sou, pois, obrigado a relatar as operações e occurrencias havidas nesta sociedade, nesse curto periodo, que foi o de sua organização e inicio de seus trabalhos.

Não é preciso encarecer as difficuldades com que teve de lutar esta directoria na organização da nossa sociedade e na acquisição — muito disputada — de cargas a armazenar, devido aos effeitos da conflagração européa, que se irradiou por outros continentes, paralysando a importação e exportação mundial de mercadorias.

Na emergencia de taes difficuldades esta directoria, pautando os seus ponderados actos pelas normas mais consentaneas aos embaraços da situação, conseguiu, no diminuto prazo mencionado — de 20 de agosto a 31 de dezembro ultimos — a organização de nossa associação para a plena execução de seus elevados e vantajosos fins.

Para esse resultado muito contribuistes, senhores accionistas, com os vossos bem orientados e efficazes esforços.

Na nossa assembléa extraordinaria do dia 2 de dezembro proximo findo, adquiristes os armazens de que nossa sociedade já tinha a posse, para os seus trabalhos, como tudo consta da escriptura passada no tabellião Milanez, em 29 de novembro ultimo. São amplos, apropriados e hygienicos esses armazens situados no caes do Porto, á avenida Venezuela ns. 254 a 264, com plataforma por onde trafegam as linhas de bitolas larga e estreita das estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina Railway e da Companhia do Porto do Rio de Janeiro.

Comportam elles mercadorias em sessenta mil saccos e em outros volumes, com envolucros diversos. Acham-se estes armazens devidamente preparados e com todos os materiaes modernos para executar os seus trabalhos com economia de tempo e dinheiro.

A directoria, em sessão conjunta com o conselho fiscal, reconheceu a necessidade de obter outros armazens, afim de especializar, em cada um, as differentes qualidades de mercadorias que receber dos seus depositantes, o que facilitará os seus serviços.

Estabeleceu, devidamente, o escriptorio da sociedade, no centro commercial, á rua de S. Bento n. 18, sobrado, perto do caes do Porto, onde se acham os seus armazens, que tambem tem escriptorio que satisfaz, promptamente, todas as ordens e pedidos dos depositantes de mercadorias.

Naquelle curto periodo de sua organização e existencia foi muito reduzido o movimento de cargas pela paralysação da importação e exportação mundial, devido as causas acima mencionadas.

Por isso e por se achar em organização, sem concluir a installação iniciada para os indispensaveis serviços complementares aos seus fins, só conseguiu diminuta renda que, como era consequentemente esperado, não saldou as despezas geraes e extraordinarias de sua organização, como consta do seu balanço de 31 de dezembro ultimo.

Evidencia esse balanço que durante o periodo de quatro mezes e 11 dias, de 20 de agosto — data da constituição da sociedade — até 31 de dezembro ultimo, considerado pelo art. 45 de seus estatutos, como o seu primeiro anno social — a sua renda, sómente de armazenagens de mercadorias contidas em pouco mais de uma quarta parte da capacidade de seus armazens foi de..... 28:3498960
e suas despezas geraes e extraordinarias durante o mesmo periodo de sua organização, foi de 51:1478530

Balanço — saldo a debito..... 23:0978570

Média mensal — receita..... 5:6698990
Média mensal — despeza..... 10:2918880

Balanço — saldo a debito..... 4:6218890

O deposito de mercadorias nesses armazens quando occupar a metade do total de seu espaço, a sua renda sómente de armazenagem será elevada, no minimo, a 11:3398980, isto é, ao dobro da média dacquella adquirida no periodo de sua organização e assim successivamente até o limite de sua capacidade e correspondente receita de Rs. 20:000$, sómente de armazenagem, sem incluir os seus muitos rendosos serviços complementares, inclusive o de seguros e o de beneficiamento de mercadorias.

A despeza geral ordinaria, sem incluir a extraordinaria, durante aquelle periodo de organização, foi de Rs. 10:2918880, que passou depois a ser reduzida, no maximo, a Rs. 8:6918880.

A renda mensal da sociedade, acima calculada, com segurança, será com certeza, augmentada de mais 75 %, no minimo, quando ella (por sua conta e a pedido de seus depositantes, de quem cobrará as respectivas despezas) effectivar todos os trabalhos complementares ao seus fins.

Como é evidente, os lucros liquidos das emprezas de armazens geraes dependem não só da quantidade e da qualidade das mercadorias armazenadas e da importancia dos trabalhos complementares aos seus fins, como tambem das suas despezas, que devem ser as mais reduzidas possiveis, sem prejuizo dos seus serviços.

Com a observancia rigorosa desses principios, esta sociedade proporcionará os seus intuitos com vantagens para o paiz e positivos lucros compensadores ao capital de seus accionistas.

Felizmente, acham-se terminadas as causas da paralysação do movimento de mercadorias, como demonstra o augmento constante da nossa exportação e importação, consequente ás progressivas entradas e sahidas de vapores no nosso porto.

Assim, conseguirá a sociedade o augmento seguro e crescente de suas rendas para satisfazer a todas as suas despezas e o alludido saldo a debito — seu unico compromisso — formar o seu fundo de reserva e distribuir dividendo aos seus accionistas, tudo na fórma dos seus estatutos.

Essa renda augmentará na razão directa das mercadorias recebidas nos seus armazens, na dos seus lucrativos trabalhos complementares para conservação das mercadorias, pagamento

de impostos, carretos, cargas, descargas, seguro contra fogo e emissão dos seus titulos garantidos e outros serviços solicitados pelos seus depositantes.

A situação da sociedade será positivamente prospera pela intensificação de todos os seus lucrativos trabalhos.

No seu primeiro balanço em 31 de dezembro, a sociedade tinha nos seus armazens, em deposito, poucas mercadorias, no valor de Rs. 1.600:000$ (mil e seiscentos contos de réis); e, apezar dos constantes pedidos dos depositantes para a emissão de seus titulos garantidos, não emittiu nenhum, pela demora em obter os respectivos talões que mandara lithographar, devido á gréve dos typographos e lithographos.

Como menciona a acta da 5ª sessão desta directoria com o conselho fiscal, exonerou-se desta sociedade, em 25 de outubro ultimo, o director-gerente-thesoureiro, Sr. Oscar Maia, sendo substituido, interinamente, pelo director-secretario, na fórma dos estatutos desta sociedade.

Foram promptamente satisfeitas todas as exigencias do Commissariado da Alimentação, que, com as suas requisições, augmenta e perturba os trabalhos dos armazens e a liberdade de commercio, sem conseguir destruir os verdadeiros e poderosos monopolios dos generos mais necessitados á vida dos povos.

Cumprindo o disposto no art. 13 do alludido decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, foram remettidos á Junta Commercial, o resumo do balanço das mercadorias entradas e sahidas dos armazens e a declaração da sociedade de não ter emittido *warrants* durante o periodo de sua organização e inicio de seus trabalhos.

A formação e vida desta sociedade constam, minuciosamente, dos livros de registros de actas das suas assembléas geraes, das constantes sessões desta directoria com o conselho fiscal e da sua escripta.

Naquellas reuniões foram estudadas as bases da reforma de nossos estatutos, que convém fazer, a bem dos interesses da sociedade, nos seus principaes aspectos, o que depende de uma assembléa extraordinaria, que será convocada brevemente, de harmonia com as disposições vigentes a respeito.

Com o balanço, sumbetto ao vosso exame e apreciação e parecer do conselho fiscal, approvando todas as contas da sociedade, inclusive a demonstração dos lucros e perdas, tudo referente ao curto periodo do seu primeiro anno social.

Ao terminar, senhores accionistas, este relatorio, precedido, como desejastes, das lições dos mestres sobre a formação e funccionamento dos armazens geraes, asseguro-vos que terei satisfação em prestar-vos quaesquer outras informações que entenderdes exigir desta directoria.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1920. — *José Ferreira Ramos*, presidente interino.

(Publicado no *Jornal do Commercio* do dia 29 de maio de 1920.)

BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE ARMAZENS GERAES BRASIL, PROCEDIDO NESTA DATA

Activo

Accionistas — entradas a realizar		115:200$000
Obras e bemfeitorias	16:261$350	
Moveis e utensilios	20:286$300	
Caução	6:480$000	
Impressos e livros	4:756$100	
Posse dos armazens	68:000$000	
Deposito da luz	15$000	115:818$750
Armazenagens a cobrar	4:501$560	
Effeitos a cobrar	268$100	
Seguros	1:811$800	
Banco Pelotense	171$050	
Companhia Brasileira de Cabotagem Limitada	7128200	7:184$710
Caução da directoria		20:000$000
Diversas contas		23:097$570
Réis		281:601$030

Passivo

Capital	250:000$000
Acções em deposito	20:000$000
Contas correntes: saldos credores	11:601$030
Réis	281:601$030

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919. — *Alvaro Gama*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros deste conselho, cumprindo as disposições do capitulo V dos estatutos desta sociedade, depois de examiminarem a escripta, contas e balanço da mesma, referentes ao primeiro anno de sua existencia, são de parecer que sejam ellas devidamente approvadas.

O art. 43 dos indicados estatutos desta sociedade considera como seu primeiro anno social o tempo decorrido desde a sua installação, em 20 de agosto, até 31 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1920. — Pela Caixa Filial do Banco Pelotense, *J. Urrutigaray*, gerente, e *Julio Moreira*, gerente. — *Procopio Gomes de Oliveira*. — Pelo Banco Vitalicio do Brasil, *A. Carneiro de Vasconcellos*. (3.587)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 15 DE JUNHO DE 1920

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, ás trese horas, de accôrdo com os annuncios de convocação publicados no *Jornal do Commercio* de 28 e no *Diario Official* de 29 de maio do corrente anno, reuniram-se no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega numero quarenta e oito, terceiro andar, vinte e um (21) accionistas representando setecentos e quarenta e quatro acções, conforme consta do respectivo livro de presença.

O Sr. Thomas P. Stevenson, presidente da companhia, verificando acharem-se presentes accionistas em numero legal, declara aberta a sessão e indica o Sr. A. R. Shaw para presidir os trabalhos.

Acceita por acclamação esta proposta, assume este senhor a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. C. W. Patrick e John Rogers, os quaes tomam logar na mesa.

O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa é a discussão e approvação das contas e balanço do anno de 1919 e dá a palavra ao Sr. E. A. Sturgis, relator do conselho fiscal, o qual lê o parecer, do teôr seguinte: — «Os abaixo assignados membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado o balanço e demais documentos referentes ás operações do exercicio de 1919, verificaram estarem de accôrdo com a respectiva escripturação feita com methodo e clareza; são portanto de parecer que sejam approvados os actos da directoria e bem assim as contas por ella apresentadas relativas ao mencionado exercicio de 1919. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1920. — *E. A. Sturgis*. — *João do Rego Barros*. — *Louis R. Gray*.»

O Sr. presidente declara em discussão o dito parecer, bem como o balanço e mais actos da directoria relativos ao anno de 1919 e ninguem pedindo a palavra, postos a votação são unanimemente approvados, tendo deixado de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes que deverão servir no anno de 1920.

Recolhidas as cedulas é apurado o seguinte resultado:

Conselho fiscal — C. W. Patrick, Louis R. Gray e C. A. Sylvester.

Supplentes — Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira, John Rogers e Dr. João do Rego Barros.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados em seus respectivos cargos os ditos senhores.

O accionista Sr. C. W. Patrick, pedindo a palavra, lembra que, de accôrdo com os estatutos, a assembléa geral deverá fixar annualmente os honorarios da directoria e propõe que fiquem vigorando para o anno corrente os mesmos honorarios já fixados no anno anterior para 1919.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente dá por encerrada a sessão e pede aos Srs. accionistas aguardarem a redacção da acta.

Lida esta e posta em discussão foi unanimemente approvada.

E eu, C. W. Patrick, 1º secretario, a subscrevi e assignei com todos os accionistas presentes. — *C. W. Patrick*, 1º secretario. — *A. R. Shaw*, presidente. — *John Rogers*, 2º secretario. — *J. Merritt Fordham*. — *A. Lincoln Potter*. — Por procuração de A. T. Ruttencutter, *Thomas P. Stevenson*. — *Thomas P. Stevenson*. — Por procuração de Olaf Eckbo, *Thomas P. Stevenson*. — *Henry Jorgensen*. — *A. Lund Rasmussen*. — *Chas. N. Ryan*. — Por procuração de F. A. Noyes, *Chas. N. Ryan*. — *John Rogers*. — *C. A. Sylvester*. — *João do Rego Barros*. — *W. H. Troop*. — *E. A. Sturgis*. — *H. C. Leão Teixeira*. — *A. Leal V. da Costa*. — *Luis R. Gray*. — *Richard P. Momsen*. — *Alceu G. de Azevedo*. — Por procuração de Luiz Hermany & C. Ltda., *Otto Schilling*. — *D. T. Azevedo*. — *Augusta Bulhões Bevan*.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALISADA A 15 DE JUNHO DE 1920

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte, ás dezesseis horas, de accôrdo com os annuncios de convocação, publicados no *Jornal do Commercio* de 28 de maio e no *Diario Official* de 29 de maio do corrente anno, reuniram-se no escriptorio da Companhia Expresso Federal, á rua da Alfandega numero quarenta e oito terceiro andar, vinte e um accionistas, representando, por si e por procuração, setecentas e quarenta e quatro acções.

O Sr. Thomas P. Stevenson, presidente da companhia, verificando que se achavam presentes vinte e um (21) accionistas, representando setecentas e quarenta e quatro (744) acções, mais de dous terços do capital social (conforme consta do livro de presença), numero necessario para que possa funccionar a assembléa, declara aberta a sessão e propõe para presidil-a o Sr. A. R. Shaw. Acceita por acclamação a proposta, assume este accionista a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. C. W. Patrick e John Rogers.

Constituida por esta fórma a mesa, o Sr. presidente declara que o objectivo da convocação da assembléa é tomar conhecimento e resolver sobre uma proposta da directoria, a qual importa em reforma dos estatutos sociaes, e manda que o segundo secretario proceda á leitura dos annuncios de convocação feitos no *Jornal do Commercio* de 28 e no *Diario Official* de 29 de maio do corrente e bem assim da proposta da directoria referendada pelo conselho fiscal, annuncios e proposta do theor seguinte:

«Assembléa geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 15 de junho de 1920, ás dezeseis horas, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 48, afim de deliberarem sobre uma proposta para augmento do capital social e ampliação dos fins da companhia, importando em reforma dos estatutos. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1920. — *A directoria.*»

«Exposição da directoria. — Srs. accionistas — Devido ao grande desenvolvimento dos negocios da nossa companhia, o capital actual torna-se insufficiente, e por este motivo a directoria, depois de ouvir o conselho fiscal, resolveu convocar a presente assembléa afim de deliberar sobre a elevação do capital destinado ao augmento de material rodante, semovente e fundo de movimento, e bem assim a ampliar os fins da companhia e o prazo de sua duração, o que tudo importa em modificação dos estatutos. Propõem, pois que:

Art. 1.° Fica constituida nesta Capital uma sociedade anonyma, de conformidade com o decreto n. 434, do 4 de julho de 1891, sob a denominação de Companhia Expresso Federal, cujo fiem é o transporte por conta propria ou de terceiros de mercadorias dentro ou fóra do perimetro da Capital Federal.

Seja modificado do seguinte modo:

Art. 1.° Fica constituida nesta Capital uma sociedade anonyma de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, sob a denominação de Companhia Expresso Federal, cujos fins são transportes por conta propria ou de terceiros, de mercadorias, dentro ou fóra do paiz: representação ou agencias de companhias de navegação; e, bem assim, todos os negocios referentes á estiva e armazenagens; venda e compra de mercadorias por conta propria ou de terceiros, representações ou agencia de firmas commerciaes nacionaes ou estrangeiras; representação de companhias de seguro maritimo ou terrestre; negociações em saque e cambiaes e quaesquer outras transacções bancarias.

Art. 2.° A séde da companhia é na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, onde residirão seus directores. Sua duração é de 30 annos a contar da data dos presentes estatutos, não podendo ser dissolvida, salvo nos casos de que trata o art. 148 do citado decreto de 4 de julho de 1891, seja substituido pelo seguinte:

Art. 2.° A séde da companhia é na Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, onde residirão seus directores. Sua duração é de 50 annos a contar de 1 de janeiro de 1920, não podendo ser dissolvida, salvo nos casos de que trata o art. 148 do citado decreto de 4 de julho de 1891.

Art. 3.° O capital da companhia é de 200:000$, divididos em 1.000 acções do valor de 200$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade de seus possuidores, e ja substituido pelo seguinte:

Art. 3.° O capital da companhia é de 400:000$ (quatrocentos contos de réis), divididos em 2.000 (duas mil) acções do valor nominal de 200$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1920. — Os directores: *Thomas P. Stevenson. — Charles N. Ryan. — Alceu G. d'Azevedo.*

O conselho fiscal concorda com a proposta apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1920.— *João do Rego Barros. — E. A. Sturgis. — Louis R. Gray.*

O Sr. presidente annuncia estar em discussão a referida proposta da directoria e o respectivo parecer do conselho fiscal.

O Sr. Thomas P. Stevenson, presidente da companhia, pedindo a palavra desenvolve os fundamentos e razões da proposta, dando á assembléa amplos esclarecimentos. Em seguida, por parte do conselho fiscal, falla o Sr. Dr. João do Rego Barros que demonstra ser a proposta muito favoravel aos interesses da companhia.

Ninguem mais pedindo a palavra, declara o Sr. Presidente encerrada a discussão e postos a votos, a proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, foram ambos approvados, e assim o proclama o Sr. presidente.

O accionista Sr. C. W. Patrick propõe que seja a directoria autorizada a abonar aos accionistas, que integralizarem immediatamente as acções da nova emissão, o mesmo dividendo que fôr distribuido aos portadores das acções do capital primitivo. Posta á votação, foi esta proposta unanimemente approvada.

Ninguem mais pedindo a palavra, declara o Sr. presidente encerrada a sessão e pede aos Srs. accionistas que se conservem no recinto para tomar conhecimento da acta que se vae lavrar e suspende a sessão por uma hora. Reaberta a mesma, é lida a presente acta que, submettida á discussão e votação, foi unanimemente approvada e assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes, em duplicata, para os fins de direito. E eu, primeiro secretario, C. W. Patrick, a subscrevo e assigno. — *C. W. Patrick*, 1° secretario. — *A. R. Shaw*, presidente. — *John Rogers*, 2° secretario. — *J. Merrit Fordham. — A. Lincoln Potter.* — Por procuração de A. T. Ruttencutter, *Thomas P. Stevenson. — Thomas P. Stevenson.* — Por procuração de Olaf Eckbo, *Thomas P. Stevenson. — Henrique Jorgenson. — A. Lund Rasmussen.* — Por procuração de E. A. Noyes, *Chas N. Ryan. — Chas N. Ryan. — John Rogers.— C. A. Sylvester. — João do Rego Barros. — W. F. Troop. — E. A. Sturgis. — H. C. Leão Teixeira. — A. Leal V. da Costa. — Louis R. Gray. — Richard P. Mamsen. — Alceu G. de Azevedo.* — Por procuração de Luiz Hermanny Filho & Comp., Limitada, *Otto Schilling. — D. T. Azevedo. — Augusta Bulhões Reven.*

(3.567).

Sociedade Anonyma «A Propriedade»

Relatorio

RELATORIO A SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA NO DIA 31 DE JULHO DE 1920

Srs. accionistas — De accôrdo com o que determina o art. 8° dos estatutos que nos regem, vimos apresentar-vos o relatorio e balanço relativos á gestão dos negocios da Sociedade até 31 de dezembro de 1919 acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Em primeiro logar trataremos da presidencia da sociedade que, por motivo da renuncia do Sr. Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa, que a isso foi forçado por se achar excessivamente accumulado de serviços pas sados ás mãos do Dr. Francisco Sá.

De accôrdo com o § 3° do art. 4° o Sr. director-secretario coronel Mario Modesto Leal assumiu a presidencia e designou para occupal-a, interinamente, o accionista Sr. Dr. Francisco Sá, o que foi unanimemente acceito pelos membros do conselho fiscal, presentes á reunião, sendo o novo presidente immediatamente empossado no cargo.

Lamentamos que outros affazeres afastassem o Sr. Dr. Arthur Costa da direcção dos negocios desta sociedade, onde sua passagem foi brilhantissima e fez uma administração fecunda. Examinando a nossa escripturação, vereis, Srs. accionistas, o surto de progresso que tiveram os negocios sociaes durante a gestão do Sr. Dr. Arthur Costa.

Continua a ser bem acceita, conforme attestam os contractos effectuados, que veem á vossa disposição a venda a prestações de terrenos nos diversos bairros desta Capital.

Quanto aos predios que possuimos, todos continuam bem alugados, sendo bastante sensivel a differença, para mais, da renda de anno passado.

Assim, pois, é lisongeira a nossa situação financeira, como podeis avaliar pelo balanço e contas em annexo.

E' com bastante pezar que a directoria traz ao vosso conhecimento a noticia do prematuro fallecimento do seu auxiliar e dedicado auxiliar Sr. Antonio Tibiriçá, occorrido em 22 de março de 1920.

Terminando agora o mandato da directoria, cabe-vos eleger os novos directores, bem como o conselho fiscal e seus supplentes, de conformidade com os arts. 4° e 7° dos nossos estatutos.

São estas, Srs. accionistas, as principaes informações que julgamos de nosso dever prestar-vos, e estamos promptos a prestar outros quaesquer esclarecimentos, si assim julgardes necessario.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — *Francisco Sá.— Mario Modesto Leal.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1919

Activo

Bens e propriedades		
Pelo valor desta conta.....	7	7.751:064$770

Acções de bancos e companhias:	
Pelas que existem em carteira	621:450$750
Hypothecas:	
Pelo saldo desta conta	573:245$365
Contas correntes devedores:	
Pelo saldo desta conta	596:491$215
Contas correntes garantidas:	
Pelo saldo desta conta	151:837$610
Promissorias a receber:	
Pelo valor de diversas em carteira	105:977$100
Vendas a prestações:	
Pelo valor desta conta	127:561$000
Caixa:	
Saldo em dinheiro	16:863$962
Moveis e utensilios:	
Pelo valor dos existentes	12:303$066
Instrumentos e accessorios:	
Pelo valor dos existentes	1:620$630
Gastos de installação:	
Pelo saldo desta conta	4:606$653
Depositos:	
Pelo saldo desta conta	$15$000
Caução da directoria:	
Pelo valor de 150 acções em carteira	30:000$000
Cobranças:	
Pelo saldo desta conta	20:606$170
Cauções:	
Pelos titulos caucionados existentes em carteira	166:881$480
Diversas contas:	
Pelos saldos das mesmas	11:133$750
	10.191:751$190

Passivo

Capital:	
Pelo capital realizado, representado por 26.000 acções do valor nominal de 200$ cada uma	5.600:000$000
Contas correntes credores:	
Pelo saldo desta conta	4.365:534$355
Titulos caucionados:	
Pelos titulos e acções caucionados	166:881$480
Juros a receber de vendas a prestações:	
Pelo saldo desta conta	29:335$355
	10.191:751$190

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1919.— *Theodoro Oswald Heide*, guarda-livros.— Dr. *Arthur L. de Araujo Costa*, presidente.— *Mario Modesto Leal*, secretario.

PARECER

Srs. accionistas — O conselho fiscal da sociedade Anonyma «A Propriedade», tendo examinado o balanço e contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação, regularmente feita de accordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam approvadas as referidas contas fechadas a 31 de dezembro de 1919.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920.— *J. M. Augusto Leal.*— *Sylvio Lidio Moreira Mayo.*— *Jaguanharo Rocha Miranda.* (3.579)

Sociedade Anonyma «Casa Raunier»

Relatorio da directoria a apresentar á assembléa geral ordinaria do 6 de julho de 1920

Srs. accionistas — Em virtude do art. 28, dos vossos estatutos, convocamos esta assembléa, hoje, para a leitura e approvação do relatorio e do balanço acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Em consequencia das modificações que julgámos necessarias fazer, conseguimos melhorar sensivelmente a situação da vossa sociedade, como podereis constatar do nosso balanço e com a de lucros e perdas, resultando um beneficio de 291:734$0 0.

Por occasião de procedermos ao inventario das mercadorias, notaveis diminuições foram feitas no preço do custo daquellas que julgámos necessario fazel-o e, sobre a importancia total, fizemos ainda uma nova depreciação, foram amortizadas igualmente certas contas como aquellas cujos recebimentos são incertos, mobiliario, etc., etc., formando um total de 220:888$314, resta uma somma liquida de 64:875$088, que vos propomos seja levada á rubrica de «Lucros suspensos».

Com a operação effectuada no anno proximo passado, da venda de uma parte dos vossos immoveis, pudemos sortir as nossas diversas secções e embora a importação da Europa seja ainda muito irregular e difficil, pensamos, comtudo, que até o fim do corrente anno, seja feita de modos a servir vantajosamente a nossa numerosa clientela e assim poder augmentar em proporção notavel a importancia de nossas vendas, si bem que feitas com um lucro minimo, vos darão o resultado necessario para que, a partir do proximo exercicio, possamos recomeçar a distribuição de dividendos.

Rio de Janeiro, 24 do maio de 1920.— *Marcel Victor Caillaux.*— *Mariano Riera Rodrigues.*—*Edouard Georges Raunier.*

BALANÇO GERAL EM 29 DE FEVEREIRO DE 1920, RELATIVO AO 4º EXERCICIO

Activo

Caixa	10:506$... 0
Acções em caução	300:00 $000
Devedores	56:334$300
Fazendas geraes	1.141:491$000
Filial de S. Paulo	224:840$300
Immoveis e fundo commercial	2.600:000$000
Moveis e utensilios	204:907$500
Obrigações a receber	5:212$200
Diversas contas	1.031:021$050
	5.574:313$150

Passivo

Capital por acções	3.665:000$000
Caução da directoria	300:000$000
Conta de emprestimo	629:060$770
Filial de Paris	486:878$020
Contas da directoria	168:319$700
Credores	42:560$590
Obrigações a pagar	26:404$520
Lucros suspensos	64:875$088
Diversas contas	242:153$860
	5.574:313$150

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1920. — *Marcel Victor Caillaux.*— *Mariano Riera Rodrigues.*—*Edouard Georges Raunier.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO 4º EXERCICIO

O conselho fiscal da S. A. Casa Raunier, tendo examinado a escripturação da sociedade no periodo comprehendido entre 1 de maio de 1919 a 29 de fevereiro de 1920, encerramento do quarto exercicio, de accôrdo com os seus estatutos, verificou estar a mesma em perfeita ordem e acharem-se documentadas todas as verbas de despezas.

Assim, o conselho é de parecer que sejam approvadas as contas do exercicio findo, expostas no balanço de 29 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1920.— *Jean Marie Puchen.*— *Fridolino Cardoso.*— *Benjamin Romano da Gloria.* (3.565).

The Royal Bank of Canada

Inc. 1869

Capital autorizado	$ 25.000.000
Capital realizado	$ 17.000.000
Fundo de reserva	$ 18.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE JUNHO DE 192

Activo

Letras descontadas	2.973:567$040
Letras a receber	7.442:655$210
Emprestimos, contas caucionadas, etc	9.446:876$060
Caixa Matriz e Filiaes	17.682:670$130
Correspondentes	2.151:711$700
Diversas contas	6.870:929$750
Valores caucionados e depositados	2.707:500$250
Caixa em moeda corrente	10.466:437$110
	59.742:346$850

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil $1.000.000.00	3.933:080$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	4.864:392$400
Contas correntes com e sem juros	12.736:514$100
Diversas contas	6.268:163$970
Titulos caucionados e depositados	2.707:500$250
Credores por letras a cobrar e caucionadas	7.442:655$210
Caixa Matriz e Filiaes	21.061:576$050
Correspondentes	665:444$870
	59.742:346$850

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — Pelo The Royal Bank of Canada, *G. V. Long*, gerente.—*J. P Dick*, contador

American Foreign Banking Corporation

ESTABELECIDA EM 1917

Caixa Matriz New York, 58, Broadway

Capital autorizado	U.S.	$ 3.500.000.00
Capital realizado	U.S.	$ 3.364.200.00
Fundos de reserva	U.S.	$ 1.833.499.29

BALANCETE DA FILIAL NO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1920

Activo

Caixa em cofre	3.737:789$410
Caixa em outros bancos desta praça	421:979$710
Letras descontadas	1.887:797$470
Emprestimos e contas correntes garantidas	8.401:998$920
Caixa matriz e filiaes	2.458:105$810
Correspondentes no paiz	510:736$330
Correspondentes no estrangeiro	4.851:640$120
Letras a cobrar	3.332:638$220
Valores depositados	4.817:211$350
Diversas contas	1.141:180$820
	31.561:676$100

Passivo

Capital da filial	4.613:010$030
Contas correntes, com e sem juros	3.774:956$600
Depositos a prazo e com aviso prévio	478:772$120
Caixa matriz e filiaes	6.491:402$990
Correspondentes no paiz	393:592$340
Correspondentes no estrangeiro	6.333:342$530

Tredores por letras em cobrança	3.332:638$230
Depositos em garantia.....	4.807:210$330
Depositos por conta de terceiros.....	10:001$000
Diversas contas.....	1.425:957$680
	31.561:078$160

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920. — Pela American Foreign Banking Corporation, *O. H. Wilmot*, gerente. — *Horace S. Knott*, contador. (3.585).

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Cidadãos alistados como eleitores

Numeros — Nomes — Idade — Profissão — Residencias

11.074. Eugenio Sant'Anna, 29 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 25.

11.075. Theodoro Gomes de Mattos, 27 annos, commerciante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.076. Manoel Gonçalves Villaça, 49 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.077. Ernesto de Pasqua, 35 annos, barbeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.078. Manoel Teixeira de Azevedo, 36 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72.

11.079. Adelino Augusto de Moraes, 28 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 72.

11.080. Jeronymo Mendes, 46 annos, negociante, rua S. Leopoldo n. 72.

11.081. Manoel Alves Vieira, 41 annos, commerciante, rua S. Leopoldo n. 76.

11.082. Elias Pereira Cotta Junior, 50 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 74.

11.083. Antonio Matheus, 30 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 70.

11.084. David Groisman, 23 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.085. Manoel José Dias, 61 annos, proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.086. José Carlos dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.087. José Joaquim Passos, 23 annos, operario, rua Visconde de Itaúna numero 279.

11.088. Francisco Homem, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 201.

11.089. Carlos Gandolpho, 28 annos, motorista, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

11.090. Carlos Paes Pinto, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 28.

11.091. Arnaldo Ribeiro de Freitas, 28 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 24.

11.092. Marcellino de Almeida, 28 annos, motorista, avenida Gomes Freire n. 20.

11.093. Alcino Costa, 35 annos, motorista, avenida Gomes Freire n. 20.

11.094. Alcebiades Quaresma, 28 annos, motorista, rua do Riachuelo n. 393.

11.095. Petronilio Bozoroyó, 22 annos, operario, rua do Riachuelo n. 57.

11.096. Olegario Castilho, 30 annos, operario, rua das Neves n. 25.

11.097. Francisco Vaz, 30 annos, proprietario, rua das Neves n. 1?.

11.098. Victorino Balbe, 23 annos, empregado no commercio, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.099. João Rosa dos Anjos, 21 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.100. Caetano Macambyra, 48 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.101. Manoel Cabral dos Santos, 23 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.102. Virgolino José de Moura, 21 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.103. João Manoel da Silva, 44 annos, operario, rua da Saude n. 349.

11.104. José de Oliveira Martins, 39 annos, mecanico, rua dos Invalidos n. 153.

11.105. Cicero Alves da Paz, 26 annos, operario, rua dos Invalidos n. 155.

11.106. Augusto José Leal, 41 annos, operario, rua dos Invalidos n. 165.

11.107. Hyppolito Moreira dos Santos, 52 annos, operario, rua dos Invalidos n. 155.

11.108. Helios Seelingor, 40 annos, pintor, rua dos Invalidos n. 163.

11.109. Joaquim Duarte dos Santos, 39 annos, trabalhador, rua do Rezende n. 196.

11.110. Felippe dos Santos Junior, 22 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 63.

11.111. Ernani Freitas, 26 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 196.

11.112. Antonio Aureliano de Araujo, 37 annos, alfaiate, rua Riachuelo numero 395.

11.113. Viriato de Medeiros, 36 annos, machinista, rua Riachuelo n. 395.

11.114. Arthur de Castro, 33 annos, empregado no commercio, rua Riachuelo n. 415.

11.115. João Pironace, 23 annos, empregado no commercio, rua do Senado numero 78.

11.116. Luiz Bergamo de Figueiredo, 22 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 7.

11.117. Cezar Fernandes da Silva, 22 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 18.

11.118. Antonio Pedro d'Araujo, 24 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 20.

11.119. Antonio Teixeira Borges, 23 annos, empregado publico, avenida Gomes Freire n. 7.

11.120. Antonio Alves Ferreira, 41 annos, negociante, rua do S. Leopoldo n. 70.

11.121. Americo da Rocha Mello, 36 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 70.

11.122. José Antonio de Sá, 28 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 70.

11.123. Francisco Martins de Abreu Gama, 38 annos, negociante, rua do São Leopoldo n. 70.

11.124. Macario Botelho, 38 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 70.

11.125. Lafayette de Figueiredo Faria, 27 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 74.

11.126. Vicente Siêro Gomes, 25 annos, mecanico, rua de S. Leopoldo n. 74.

11.127. Benigno José Gonçalves, 24 annos, empregado no commercio, rua de S. Leopoldo n. 72.

11.128. José Nogueira, 30 annos, empregado no commercio, rua de S. Leopoldo n. 70.

11.129. Samuel Horvits, 23 annos, empregado no commercio, rua de São Leopoldo n. 74.

11.130. Wolf Domaranz, 34 annos, empregado no commercio, rua de São Leopoldo n. 76.

11.131. José Joaquim Diogo, 44 annos, empregado no commercio, rua de São Leopoldo n. 70.

11.132. Albano dos Santos Bravo, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.133. João Rodrigues de Lima, 55 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.134. João Baptista do Amaral, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.135. José Moreira Pedernoiras, 24 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.136. Alfredo Corrêa Ramos, 28 annos, commerciante, rua Visconde de Itaúna n. 279.

11.137. Luiz Graziani, 32 annos, alfaiate, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.138. Albertino Duarte de Almeida, 35 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.139. Simão Mendes, 47 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.140. Manoel Luiz de Barros, 32 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.141. Bernardino da Silva Girão, 46 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.142. Francellino Augusto Soares, 37 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.143. João Pereira da Silva, 34 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.144. Alvaro Rodrigues Ferreira, 29 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.145. João Martins Guimarães, 53 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.146. Joaquim José de Lima, 33 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.147. Gentil Dias Barcellos, 23 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.148. Alvaro Simões de Almeida, 38 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.149. Henrique da Costa, 42 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.150. Manoel Joaquim Pinto, 30 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.151. Modesto De, 40 annos, motorneiro, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.152. Dr. Geraldo Barbosa Lima, 65 annos, medico, rua S. Leopoldo n. 76.

11.153. Antonio Joaquim Esteves, 31 annos, negociante, rua S. Leopoldo numero 70.

11.154. Manoel Evangelista da Silva, 43 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 76.

11.155. Mario Dias, 22 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 74.

11.156. Carlos da Costa Cabral, 37 annos, empregado no commercio, rua Leopoldo n. 70.

11.157. Antonio Pinto de Souza Junior, 32 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72.

11.158. Nicola Serevano, 33 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.159. Augusto do Nascimento Branco, 30 annos, rua Visconde do Itaúna n. 301.

11.160. Antonio Osorio Alves, 38 annos, industrial, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.161. Antonio Nunes, 39 annos, negociante, rua Visconde do Itaúna n. 301.

11.162. Elisio Ferreira Affonso, 31 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 279.

11.163. Augusto Rodrigues da Silva, 29 annos, mecanico, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.164. Benjamin Rezende Reis, 27 annos, proprietario, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.165. Guilherme Hughes de Carvalho, 27 annos, dentista, rua Visconde do Rio Branco n. 23.

11.166. Fausto do Nascimento, 23 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 25.

11.167. Mario Conrado Jacobina, 37 annos, empregado no commercio, rua do Rezende n. 196.

11.168. Mario de Aguiar, 29 annos, operario, rua dos Invalidos n. 155.

11.169. Candido João do Nascimento, 31 annos, operario, rua da Saude numero 349.

11.170. Antonio Sambonha, 22 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 16.

11.171. Braz Totino, 27 annos, operador cinematographico, avenida Gomes Freire n. 20.

11.172. Antonio Chaves, 27 annos, empregado no commercio, avenida Gomes Freire n. 16.

11.173. Alfredo da Conceição Pinto, 47 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.174. Domingos Maria Teixeira de Mattos, 64 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.175. Cassiano Ramos, 19 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.176. Albano Alves Ribeiro, 35 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 99.

11.177. João Fernandes Cabaço, 30 annos, barbeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.178. Waldemar Fernandes Maldonado, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 279.

11.179. Antonio Cruz Magalhães, 35 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.180. Carlos Magalhães, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.181. Manoel Moraes Fernandes, 36 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.182. Manoel Teixeira da Nobrega, 49 annos, barbeiro, rua de S. Leopoldo n. 70.

11.183. Feliciano Monteiro Guedes, 26 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 72.

11.184. Albano Sanfins de Carvalho, 38 annos, negociante, rua de S. Leopoldo n. 76.

11.185. Antonio José de Lima Junior, 36 annos, negociante, rua Visconde de Sapucahy n. 95.

11.186. Elias Jacob Curi, 42 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.187. Pedro de Souza Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

11.188. José Pereira Diogo, 29 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

11.189. Horacio Feital, 38 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

11.190. Augusto Ribeiro Moss, 26 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 37.

11.191. Henrique Garrofé, 22 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 19.

11.192. Henrique Luiz Teixeira Campos, 40 annos, empregado no commercio, rua das Neves n. 19.

11.193. Ama en Blanco Santiago, 40 annos, proprietario, rua das Neves n. 23.

11.194. Gilberto Gonçalves Ferreira, 24 annos, operario, rua dos Invalidos n. 125.

11.195. Joaquim Antonio de Moraes, 23 annos, operario, rua das Neves numero 19.

11.196. Marcello Manoel da Luz, 23 annos, operario, rua das Neves n. 19.

11.197. Joaquim Ferreira dos Santos, 37 annos, operario, rua das Neves numero 19.

11.198. Laudelino de Oliveira, 21 annos, operario, rua Riachuelo n. 57.

11.199. Antonio Nazareth, 21 annos, operario, rua Riachuelo n. 57.

11.200. Manoel José da Silva, 37 annos, proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.201. Pedro Luiz de Vasconcellos, 25 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.202. Albino de Souza, 22 annos, operario, ladeira de Santa Thereza n. 114.

11.203. João Evangelista do Amaral, 35 annos, empregado publico, rua das Neves n. 19.

11.204. Armando Soares de Almeida Sobrinho, 24 annos, empregado publico, rua das Neves n. 19.

11.205. Luiz Silva, 28 annos, empregado publico, rua das Neves n. 19.

11.206. Daniel Severo Freire, 24 annos, empregado publico, rua das Neves n. 19.

11.207. Pedro de Alcantara, 36 annos, empregado publico, rua das Neves n. 23.

11.208. José Maria Vieira, 35 annos, proprietario, rua das Neves n. 23.

11.209. Israel da Costa Araujo, 34 annos, proprietario, rua das Neves n. 25.

11.210. José da Fonseca, 27 annos, proprietario, rua das Neves n. 19.

11.211. Mario José da Costa, 33 annos, commercio rua das Neves n. 19.

11.212. José Maximino da Rocha, 42 annos, commercio, rua das Neves n. 19.

11.213. Horminio Pereira, 44 annos, militar, avenida Gomes Freire n. 7.

11.214. João Guilherme, 23 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco numero 63.

11.215. Manoel Ramos Molego, 22 annos, barbeiro, rua do Senado n. 65.

11.216. Basilio Baptista, 36 annos, barbeiro, rua Visconde de Itauna n. 277.

11.217. Manoel Luiz de Carvalho, 40 annos, proprietario, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.218. Alvaro Avelino, 22 annos, pratico de pharmacia, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.219. João Baptista Costa, 32 annos, funccionario publico, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.220. Conrado Niemeyer, 59 annos, empregado municipal, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.221. Antonio Joaquim de Azevedo, 48 annos, empregado publico, rua Visconde de Itauna n. 279.

11.222. Edmundo Nunes Lopes, 26 annos, pharmaceutico, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.223. Dr. Alberto Leal Do Coutto, 30 annos, medico, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.224. Guilherme José Barbosa, 24 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 277.

11.225. Manoel Ferreira da Graça, 46 annos, negociante, rua Visconde de Itauna n. 279.

11.226. José Alves Pereira Dias, 56 annos, commerciante, rua Visconde de Itauna n. 277.

11.227. Joaquim Murgel Dutra, 30 annos, commerciante, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.228. Americo Adrião Peixoto de Souza, 30 annos, commercio, rua Visconde de Itauna n. 301.

11.229. José Pinto Bastos, 28 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.230. João Leoncio Pinto da Silva, 23 annos empregado no commercio, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.231. Antonio de Souza Guimarães, 21 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 70.

11.232. Adulcino Barbosa dos Santos, 37 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 70.

11.233. José Leite Pacheco, 32 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 76.

11.234. Luiz Rodrigues da Silva, 42 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 70.

11.235. Angelo Rodrigues, 45 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 70.

11.236. Aron Guner, 40 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 72.

11.237. Firmino da Silva, 31 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 74.

11.238. Joaquim Carneiro, 21 annos, operario, rua S. Leopoldo n. 72.

11.239. Abel Augusto Sobral, 42 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 93.

11.240. Polycarpo Simões do Figueirodo, 34 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.241. Dr. Henrique Antran da Motta e Albuquerque, 50 annos, medico, rua Marquez de Sapucahy, 99.

11.242. Victor Manoel Peixoto, 52 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.243. Manoel Barbeito Corredera, 23 annos, rua Visconde de Sapucahy n. 95.

11.244. Arnaldo Noronha, 28 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.245. João Siqueira Mathias, 28 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.246. Roque Timpone, 34 annos, empregado no commercio, rua Marquez de Sapucahy n. 90.

11.247. Carlos Gonzaloz Martinez, 30 annos, negociante, rua Marquez de Sapucahy n. 95.

11.248. João Correa do Azevedo, 25 annos, serralheiro, rua S. Leopoldo numero 72.

11.249. Manoel de Araujo, 34 annos, carpinteiro, rua S. Leopoldo n. 74.

11.250. Manoel Martins da Cruz Junior, 26 annos, cocheiro, rua Visconde de Itaúna n. 277.

11.251. Joaquim Simões Estrella, 42 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.252. José Joaquim Nogueira, 33 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.

11.253. Francisco Soares, 36 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 301.
11.254. Henrique Ferreira Cardoso Maia, 39 annos, negociante, rua Visconde de Itaúna n. 277.
11.255. Estephanio José Pereira, 56 annos, empregado publico, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
11.256. Julio Simões, 29 annos, operario, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
11.257. Altivo Braulio dos Santos, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
11.258. Saul Baptista Soares, empregodo no commercio, rua Visconde do Rio Branco n. 37.
11.259. Leonardo José Barroso, 38 annos, proprietario, rua do Riachuelo n. 57.
11.260. Ramiro Alexandre do Rosario, 32 annos, operario, rua do Riachuelo n. 57.
11.261. Adolpho de Mendonça, 45 annos, militar, avenida Gomes Freire n. 14.
11.262. Antonio Fernandes, 46 annos, militar, avenida Gomes Freire n. 24.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.—O escrivão.— *José Candido de Barros*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

TERCEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação dos eleitores alistados na segunda quinzena do mez de junho de 1920

Numeros de ordem — Nomes — Idades — Profissões — Residencias — Numeros

11.448. Thomaz Nogueira da Gama Junior, 22 annos, empregado publico, rua Sachet n. 37.
11.449. Eloy de Souza Pereira, 22 annos, ourives, rua da Misericordia numero 142.
11.450. Licinio de Paiva, 31 annos, empregado no commercio, rua de São José n. 37.
11.451. Humberto Rossi da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua de S. José n. 37.
11.452. Manoel José Borges Pinho, 26 annos, empregado do commercio, rua de S. José n. 26.
11.453. José Alvares Pessôa, 32 annos, empregado no commercio, rua de São José n. 37.
11.454. Hildebe.to Barbosa, 26 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 33.
11.455. Antenor Lopes da Silva, 31 annos, operario, rua do Rosario n. 98.
11.456. Jorge dos Santos Paulo, 21 annos, operario, rua do Carmo n. 38.
11.457. Nilo Rodrigues da Silva Lopes, 31 annos, empregado no commercio, rua Sachet n. 37.
11.458. Agenor Rodrigues Vianna, 23 annos, empregado publico, rua do Carmo n. 38.
11.459. Victor Hugo da Costa, 23 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 252.
11.460. Agrippino de Sá Rodrigues, 41 annos, empregado no Fôro, rua do Espirito Santo n. 45.
11.461. Casemiro Reis, 26 annos, operario, ilha do Governador.
11.462. José de Moraes, 31 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
11.463. José Luiz Vianna, 51 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
11.464. Joaquim Paulo, 33 annos, empregado no commercio, rua Camerino n. 12.
11.465. Antonio Duarte Simões, 32 annos, empregado no commercio, rua Buenos Aires n. 217.
11.466. Jayme Victorino de Souza 27 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 85.
11.467. Abdias do Alencar, 24 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 32.
11.468. José Costa Sertan, 31 annos, empregado no commercio, rua do Espirito Santo n. 45.
11.469. Gastão Rezende, 30 annos, negociante, rua do Ouvidor n. 81.
11.470. Joaquim de Castro Silva, 23 annos, operario, rua do Rosario n. 98.
11.471. Bonifacio Marciliano Cesario, 49 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
11.472. Oscar José Luiz de Castro, 33 annos, empregado publico, rua Senador Dantas n. 101.
11.473. Felix Azevedo dos Santos, 21 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 4.
11.474. Cicero Heredia, 49 annos, empregado municipal, rua Uruguayna n. 368.
11.475. Manoel Caetano Martins, 28 annos, operario, praça Tiradentes n. 32.
14.476. João Antonio Silva, 23 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 69.
11.477. Manoel Antonio de Sousa Lobato, 30 annos, negociante, rua da Alfandega n. 279.
11.478. Jorge Moreira Borges, 41 annos, empregado publico, rua do Espirito Santo n. 45.
11.479. João Loureiro de Azevedo, 60 annos, militar reformado, becco dos Ferreiros n. 27.
11.480. João Baptista Caldas Freitas, 31 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 154.
11.481. Mario Fertin de Vasconcellos, 25 annos, empregado no commercio, rua da Mizericordia n. 142.
11.482. Alberto da Silva Brandão, 27 annos, empregado no commercio, rua da Mizericordia n. 42.
11.483. Armando de Castro Araujo, 23 annos, maritimo, rua da assembléa numero 29.
11.484. Custodio Pinto de Souza Mello, 31 annos, guarda civil, rua do Ouvidor n. 29.
11.485. Antonio dos Santos Vianna Filho, 24 annos, empregado no commercio, rua da Quitanda n. 136.
11.486. José Pereira Cotta Sobrinho, 32 annos, empregado no no commercio, rua do S. Pedro n. 51.
11.487. Plinio Feliciano Cesar, 27 annos, empregado no commercio, rua de S. Pedro n. 51.
11.488. Salvador Prudencio de Amancio, 21 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
11.489. Luiz da Costa Pereira, 54 annos, proprietario, rua Sete de Setembro n. 204.
11.490. Alfredo Marzullo, 25 annos, operario, rua do Castello n. 18.
11.491. Ignacio Mendes da Costa, 43 annos, empregado no commercio, ilha do Governador
11.492. Aurelio Ribeiro de Olivetra, 23 annos, operario, ilha do Governador.
11.493. Stelling Augusto Coelho, 22 annos, empregado municipal, ilha do Governador.
11.494. Manoel Oscar Evangelista, 27 annos, operario, avenida Bio Branco numero 105.
11.495. Manoel Barros da Silva, 39 annos, empregado publico, rua do Rosario, n, 98.
11.496. Armando de Miranda Ribeiro, 26 annos, empregado publico, rua do S. Pedro n. 35.
11.497. Manoel Corrêa Romão, 36 annos empragado no commercio, rua do Rosario n. 98.
11.498. Affonso Francisco Lopes, 60 annos, empregado publico, rua de São Pedro n. 35.
11.499. Olympio da Silva, 25 annos, empregado publico, rua do Rosario numero 98.
11.500. Joaquim da Costa Pimenta, 23 annos empregado no commercio, rua Sachet n. 5.
11.501. Floriano Assis de Azevedo, 26 annos, operario, rua do Ouvidor n. 26.
11.502. José Antonio Rodrigues, 48 annos, proprietario, rua do Rosario n. 90
11.503. Anselmo Sampaio Corrêa, 27 annos, empregado no commercio, rua Primeiro de Março n. 33.
11.504. Lucindo Donato da Silva, 49 annos, empregado no commercio rua Primeiro de Março n. 33.
11.505. Raul Eloy dos Santos, 30 annos, engenheiro civil. rua de S. José n. 72.
11.506. Edmundo Soares da Silva Bastos, 21 annos, empregado no commercio, rua da Alfandega n. 42.
11.507. Juvelino Prudencio, 21 annos, empregado publico, rua do Ouvidor n. 26.
11.508. Domingos de Castro Palma Junior, 32 annos, empregado publico, rua de S. José n. 72.
11.509. Domingos Leite Bastos, 34 annos, empregado publico, rua da Misericordia n. 142.
11.510. Adamastor dos Santos, 21 annos, operario, rua do Carmo n. 32.
11.511. Roberto Veiga da Silva, 31 annos, commerciante, rua Rodrigo Silva n. 10.
11.512. Nestor Sayão Cordeiro, 26 annos, empregado no commercio, rua de São José n. 1.
11.513. João Martins Ramos, 23 annos, operario, rua da Misericordia numero 142.
11.514. Manoel Borges do Nascimento, 25 annos, empregado no commercio, rua da Misericordia n. 142.
11.515. Cyrillo José dos Santos, 68 annos, funccionario publico, rua de São José n. 72.
11.516. Odilon Martins Fontes, 32 annos, empregado publico, rua de S. José n. 72.
11.517. João Cancio Povoa, 48 annos, empregado publico, rua de S. José numero 72.
11.518. Francisco da Costa Magalhães, 46 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano n. 85.
11.519. Antonio Flores de Aguiar, 28 annos, empregado no commercio, rua Tobias Barreto n. 47.
11.520. Oscar de Azevedo Fernandes, 47 annos, empregado no commercio, ilha do Governador.
11.521. Raul Moraes Cardoso, 27 annos, empregado no commercio, praça Tiradentes n. 69.
11.522. Constantino Martins Sendim, 27 annos, empregado no commercio, rua da Constituição n. 24.
11.523. José Muniz Oliveira Lemos, 50 annos, empregado no commercio, becco dos Ferreiros n. 27.

11.524. José de Mesquita, 50 annos, empregado publico, rua Chile n. 15.
11.525. Americo Pinto Ribeiro, 36 annos, alfaiate, rua de S. José n. 54.
11.526. Geraldo José da Rosa, 21 annos, empregado no commercio, rua Julio Cesar n. 69.
11.527. Geraldo Marcolino da Silva, 33 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 35.
11.528. Enzo Pereira de Souza, 21 annos, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 79.
11.529. Alberto Pereira Gomes, 41 annos, mecanico, rua do Ouvidor numero 79.
11.530. Octavio Alfredo Monteiro, 31 annos, operario, rua da Constituição numero 24.
11.531. Cyrillo François, 23 annos, empregado publico, rua de S. Pedro n. 265.
11.532. Jorge Alvarenga de Mesquita, 25 annos, empregado no commercio, rua Marechal Floriano Peixoto numero 85.
11.533. Mariano Tavares Filho, 31 annos, chauffeur, rua do Rosario n. 98.
11.534. Octavio Ribeiro, 32 annos, empregado publico, rua do Rosario numero 98.
11.535. Orlando de Carvalho, 31 annos, negociante, rua Sachet n. 5.
11.536. Antonio Alves Corrêa de Mattos, 39 annos, proprietario, rua D. Manoel n. 18.
11.537. Antonio Velloso, 37 annos, artista, rua Senador Dantas n. 94.
11.538. Antonio Manoel Areias, 30 annos, operario, rua do Passeio n. 70.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.— O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Transferencias de districto

1.130. Armando de Castro Araujo.
9.348. Joaquim da Costa Pimenta.
6.308. Olympio da Silva.
6.728. Armando de Miranda Ribeiro.
6.355. Manoel Barros da Silva.
6.406. Affonso Francisco Lopes.
6.776. Octavio Ribeiro.
6.284. Cyrillo François.
7.065. Alberto Pereira Gomes.
4.684. Enzo Pereira de Souza.
7.410 Geraldo Marcolino da Silva.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.— O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão.*

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

Relação de eleitores alistados na segunda quinzena de junho de 1920

Numeros — Nomes — Idade — Profissão Residencias

13.633. Eugenio Dias de Carvalho, 29 annos, commercio, rua Santos Lima numero 11.
13.634. Angelo Caterni, 22 annos, carpinteiro, rua S. Francisco Xavier numero 971.
13.635. Oswaldo Bastos do Azevedo Vianna, 21 annos, commercio, rua Ceará n. 42.
13.636. João Augusto Godoy, 55 annos, empregado publico, rua Estacio de Sá 5 A.
13.637. José Dias da Silva, 36 annos, empregado municipal, rua S. Francisco Xavier n. 971.
13.638. Henrique Braga e Costa, 25 annos, proprietario, rua S. Christovão numero 26.
13.639. Antonio Augusto de Carvalho, 32 annos, funccionario publico, rua D. Minervina 39.
13.640. Alvaro Gonçalves, 21 annos, commercio, rua dos Artistas n. 19.
13.641. Francisco Ribeiro do Nascimento, 52 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
13.642. Felippe Gonçalves, 61 annos, commercio, operario, rua Souza Franco n. 226.
13.643. Narcizo Edgard Coupe, 25 annos, operario, rua Possolo n. 41.
13.644. Firmino Augusto de Araujo, 45 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
13.645. Gaspar Mattos Pereira, 40 annos, operario, rua Cornelio n. 25.
13.646. Antonio Figueira, 23 annos, commercio, rua S. Francisco Xavier numero 971.
13.647. Adamastor José Ferreira, 28 annos, operario, rua Possolo n. 11.
13.648. Eugenio Julianelli, 24 annos, alfaiate rua Estacio de Sá n. 7.
13.649. Léo da Rocha Vianna, 27 annos, empregado publico, travessa S. Carlos n. 19.
13.650. Antonio Francisco Lima, 33 annos, empregado na Casa de Correcção, rua Escobar n. 65.
13.651. Abdias Marciano dos Santos, 31 annos, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 5 A.
13.652. Antonio Pinto da Silva, 23 annos, operario, rua Ibituruna n. 98.
13.653. Antonio Caetano da Silva Oliveira, 30 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.
13.654. Vicente Novelli, 50 annos, proprietario, rua Ceará n. 42.
13.655. Vicente Iendrick, 22 annos, operario, rua Ribeiro Guimarães n. 1.
13.656. Manoel Dias Macieira, 40 annos, operario, rua Senador Alencar n. 130.
13.657. Manoel Ferreira da Fonseca, 40 annos, empregado municipal, rua S. Francisco Xavier n. 971.
13.658. José Joaquim Carlos, 42 annos, operario, rua Possolo n. 11.
13.659. Pedro Alexandrino Silva, 57 annos, operario, rua S. Januario n. 232.
13.660. Dr. João Alves Montes, 63 annos, medico, rua S. Christovão n. 618.
13.661. Arthur de Freitas, 30 annos, commercio, rua dos Artistas n. 19.
13.662. Francisco do Barros, operario, rua Possolo n. 11.
13.663. João Gonçalves da Silva, 22 annos, operario, rua Senador Furtado numero 97.
13.664. Galdino Ignacio da Silva, 26 annos, operario, rua Ibituruna n. 98.
13.665. Firmino Carlos Lacé, 35 annos, operario, rua Ibituruna n. 98.
13.666. Francisco Gomes da Silva, 39 annos, operario, rua Senador Furtado n. 97.
13.667. Sebastião Alves dos Santos, 32 annos, empregado na Imprensa Nacional, rua Ceará n. 42.
13.668. João Soares Dias, 25 annos, operario, rua Senador Furtado n. 97.
13.669. Antonio Pinto de Lima, 37 annos, operario, rua Senador Furtado numero 97.
13.670. Hermogenes Pereira Jacarandá, 23 annos, empregado publico, rua Piauhy n. 110.
13.671. Jorge Lopes de Oliveira, 21 annos, operario, praia Retiro Saudoso numero 136.
13.672. Ananias Cavalcante, 22 annos, empregado no commercio, rua Senador Alencar n. 138.
13.673. Gabriel Mitesi 33 annos, proprietario, rua Bella de S. João n. 187.
13.674. José Alves da Silva, 22 annos, empregado no commercio, rua S. Leopoldo n. 129.
13.675. Mario da Costa Carvalho, 26 annos, empregado no commercio, praia do Retiro Saudoso n. 187.
13.676. Octavio de Almeida, 21 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 182.
13.677. Antonio Gomes Raposo, 59 annos, empregado publico, rua S. Francisco Xavier n. 485.
13.678. Elso de Campos Mello, 27 annos, empregado publico, rua frei Pinto n. 51.
13.679. Jesé Luiz de Mattos, 47 annos, maritimo, rua S. Francisco Xavier numero 487.
13.680. Edgardino de Azevedo Pinto, 27 annos, official do Exercito, rua São Francisco Xavier n. 971.
13.681. Ageno Gomes Mourão, 24 annos, empregado no commercio, rua Conde Leopoldina n. 84.
13.682. Hermenegildo Soares da Silva, 42 annos empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 351.
13.683. Victor Augusto Guedes Pinto, 25 annos, cirurgião dentista rua Conselheiro Costa Pereira n. 29.
13.684. Theodomiro Mariano de Oliveira, 36 annos, funccionario publico, rua Conde de Bomfim n. 312.
13.685. Manoel de Almeida, 30 annos, operario, rua Theodoro da Silva n. 182.
13.686. Reynaldo de Oliveira Queiroz, 28 annos, empregado no commercio, rua S. Januario n. 234.
13.687. Pedro Paulo de Souza Lobo, 25 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
13.688. Alvaro José Teixeira, 31 annos, operario, rua Tuyuty n. 50.
13.689. Joaquim Antunes, 22 annos, empregado no commercio, rua Henrique Dias n. 19.
13.690. José dos Santos Pereira, 30 annos, empregado no commercio, praia do Retiro Saudoso n. 60.
13.691. João Lobão, 27 annos, empregado no commercio, rua Parque n. 25.
13.692. Manoel Barcellos de Souza, 50 annos, operario, rua Possolo n. 9.
13.693. Nilo Barbosa, 27 annos, empregado no commercio, rua Senador Alencar n. 205.
13.694. Antonio Lopes de Oliveira, 44 annos, empregado municipal, praia do Retiro Saudoso n. 136.
13.695. Antiogenes Ferraz, 23 annos, operario, rua Possolo n. 9.
13.696. João Lopes da Costa Junior, 25 annos, operario, rua do S. Christovão n. 630.
13.697. Joaquim Augusto dos Santos, 26 annos, operario, rua S. Alencar numuro 130.
13.698. Francisco Machado Gomes, 24 annos, operario, rua Araujo Lima n. 160.
13.699. Joaquim Augusto de Almeida Junior, 24 annos, operario, rua Araujo Lima n. 158.
13.700. João Medeiros, 23 annos, operario, rua Araripe Junior n. 11.
13.701. José Lima, 23 annos, operario, rua Visconde de Abaeté n. 14.
13.702. José da Silva Barroso, 23 annos, cocheiro, rua Bella S. João n. 79.
13.703. Joaquim Freire Pedrosa, 40 annos, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 158.
13.704. Emerentino de Aguiar Vallim, 26 annos, artista, rua S. Christovão numero 620.

13.705. Isidoro Francisco, 31 annos, empregado no commercio, rua T. da Silva n. 182.

13.706. Napoleão Pires, 27 annos, empregado no commercio, rua Leopoldo numero 129.

13.707. Oswaldino de Almeida Costa, 25 annos, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 154.

13.708. Mario Malheiros dos Santos, 37 annos, empregado no commercio, rua Emerenciana n. 17.

13.709. Luiz de Oliveira Vianna, 39 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.

13.710. José Candido, 26 annos, operario, rua Ibituruna n. 98.

13.711. Manoel Gonçalves da Rocha, 31 annos, empregado na Light, rua Araujo Lima n. 160.

13.712. Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, 26 annos, empregado publico, rua Getulio n. 133.

13.713. José Luiz de Magalhães, 36 annos, maritimo, rua Conde de Leopoldina n. 120.

13.714. Alicio Alves Brum, 37 annos, empregado no commercio, rua Ceará numero 44.

13.715. Antonio de Menezes, 40 annos, empregado municipal, rua S. Januario n. 230.

13.716. Benedicto Salles, 44 annos, empregado no commercio, rua D. Candida n. 47.

13.717. Manoel Gonçalves Duarte, 29 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.

13.918. Antonio Ribeiro, 23 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.

13.719. Manoel Euzebio da Silva, 24 annos, empregado no commercio, rua São Carlos n. 99.

13.720. *Henrique Laudriny, 38 annos*, empregado no commercio, rua Possolo n. 13.

13.721. Seraphim Baptista, 36 annos, empregado no commercio, rua T. da Silva n. 182.

13.722. José Antonio dos Santos, 33 annos, operario, rua T. da Silva n. 203.

13.723. Aristoteles Tavares Dias, 23 annos, empregado publico, rua Miguel Fernandes n. 130.

13.724. Frederico Corrêa de Assis, 38 annos, empregado no commercio, praça Saenz Peña n. 7.

13.725. Francisco Sergio Ferreira, 30 annos, empregado no commercio, rua S. Carlos n. 97.

13.726. Fernando Nicacio de Sá, 30 annos, empregado no commercio, rua da Alegria n. 5.

13.727. Euclydes Ribeiro, 21 annos, empregado publico, rua Estacio de Sá n. 7.

13.728. Pedro da Silva, 26 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.

13.729. José Villaro Pires Ferreira, 37 annos, empregado publico, rua Ibituruna n. 98.

13.730. Heleantho Pereira Leite, 21 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.

13.731. Euzebio Reginaldo Nogueira, 27 annos, empregado no commercio, rua S. Frederico n. 8.

13.732. Manoel Silva, 30 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.

13.733. José Pinto dos Santos, 50 annos, proprietario, rua D. Candida n. 5.

13.734. Darcilio Bento da Rosa, 26 annos, empregado publico, rua Possolo n. 14.

13.735. João Gonçalves Pires Junior, 24 annos, modelador, rua Paula e Silva n. 17.

13.736. Joaquim Lopes Sampaio Junior, 26 annos, empregado no commercio, rua Araujo Lima n. 152.

13.737. Serafim Soeno Rebello, 34 annos, empregado no commercio, rua General Argolo n. 104.

13.738. Manoel de Almeida, 35 annos, proprietario, rua Commendador Costa Pereira n. 31.

13.739. Manoel Cardoso Pinheiro, 25 annos, pintor, rua Sousa Franco n. 226.

13.740. Clovis Monteiro de Barros, 22 annos, empregado no commercio, rua Frolick n. 54.

13.741. Francisco Moreira Valle, 47 annos, funccionario publico, rua S. Francisco Xavier n. 971.

13.742. Francisco Gonçalves Garcia, 21 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.

13.743. Frederico Carlos Duarte Nunes, 49 annos, empregado publico, rua Condo de Bomfim n. 310.

13.744. Pelagio José Cardoso, 32 annos, operario, rua 18 de outubro sem numero.

13.745. Luiz Dias de Alvarenga, 29 annos, annos, operario, rua Amelia numero 102.

13.746. Alfredo Pinto Soares, 30 annos, operario, rua Escobar n. 66.

13.747. Pedro José Alves, 33 annos, operario, rua Ceará n. 44.

13.748. Antonio José Rodrigues, 41 annos, proprietario, rua Bella de S. João n. 187.

13.749. *Thomaz* Ferreira da Cruz Moreira, 37 annos, empregado no commercio, rua Theodoro da Silva n. 351.

13.750. Antonio Pereira da Rocha, 24 annos, empregado no commercio, rua São Leopoldo n. 129.

13.751. Abel Marques Baptista de Leão, 39 annos, empregado no commercio, rua da Alegria n. 412.

13.752. Salustiano da Silva Machado, 30 annos, operario, rua Conde de Leopoldina n. 120.

13.753. Trancolino Camara, 32 annos, tachygrapho, rua S. Carlos n. 95.

13.754. Antonio da Silva Araujo, 43 annos, empregado no commercio, rua Araripe Junior n. 15.

13.755. Dr. Antonio Caetano da Silva, 53 annos, medico, rua 24 de Maio n. 154.

13.756. Lauriano Cruz, 22 annos, empregado publico, rua da Alegria n. 3.

13.757. Alfredo Sergio Ferreira Filho, 30 annos, empregado no commercio, rua S. Frederico n. 8.

Processos em diligencias

Antonio Rodrigues dos Santos.
Calixto Jorge de Almeida.
Germano Dalhe.
Alvaro Pestana.
Gabriel Borges.
Guilherminio Augusto Moreira.
Victorino José Alves.
Symphoroso von Randow.
Jayme Xavier da Motta.
João Anascimandes Souza.
Alvaro Henrique.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.—O escrivão, *Olympio da Silva Pereira*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

SEXTA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL

De inclusão dos eleitores no alistamento eleitoral, durante a 2ª quinzena do mez de junho de 1920, de conformidade com a lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da Sexta Vara Civel do Districto Federal e Sexta Circumscripção de alistamento:

Faz saber que nesta circumscripção foram mandados incluir no alistamento de conformidade com o art. 8 da mesma lei, os eleitores abaixo declarados:

Nomes—Idades—Profissões—Residencias

João Francisco Bartholo, 39 annos, operario, rua Dr. Felippe Cardoso n. 389, Santa Cruz.

Manoel Rodrigues de Freitas, 23 annos, operario, travessa Moraes n. 33, Campo Grande.

João Travassos, 30 annos, empregado no commercio, rua Prado n. 25, Santa Cruz.

Manoel Gervasio Nunes Barata, 48 annos, operario, rua Avenida n. 339, Santa Cruz.

José Alves Ferreira, 21 annos, operario, avenida Isabel n. 188, Santa Cruz.

João Pereira da Silva, 40 annos, empregado no commercio, rua do Chá n. 36, Santa Cruz.

Marcolino José de Brito Junior, 31 annos, operario, rua Dr. Lessa n. 109, Campo Grande.

Augusto Luiz Tavares, 22 annos, empregado no commercio, travessa Moraes n. 51, Campo Grande.

Vicente Thomaz da Silva, 38 annos, operario, rua Barcellos Domingos n. 81, Campo Grande.

João Clemente Franco, 30 annos, operario, avenida Areia Branca n. 7, Santa Cruz.

Francisco Barros Junior, 23 annos, empregado no commercio, rua Azevedo Coutinho n. 7, Campo Grande.

Manoel Botelho Macedo, 35 annos, empregado no commercio, rua Augusto Vasconcellos n. 62, Campo Grande.

Carlos Vieira de Souza Braga, 25 annos, empregado no commercio, Estrada dos Capoeiras n. 14, Campo Grande.

Santiago Ayala, 35 annos, operario, rua Barcellos Domingos n. 67, Campo Grande.

Joaquim da Silva Barros, 30 annos, negociante, rua Nova Projectada, sem numero, Campo Grande.

Justino Martins Dias, 34 annos, empregado no commercio, Estrada Santa Cruz n. 161, Campo Grande.

Indeferido o requerimento seguinte: Maximino José Vieira.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1920. Eu, João Souza Pinto, escrivão, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS DE UM EDIFICIO DESTINADO AO «FORUM» DA CAPITAL FEDERAL

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores fica aberto nesta directoria, desde esta data, concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao *Forum* da Capital Federal, de accôrdo com os seguintes preceitos:

1.° O edificio será projectado para ser construido nos terrenos que resultão

rão da demolição da antiga Camara dos Deputados e mais áreas visinhas pertencentes á União entre as ruas Misericordia, S. José, travessa do Paço e largo da Assembléa, de maneira a formar no conjunto, um rectangulo de 92m.50 × × 39m,00. Dentro dessa área deverão se conter quaesquer saliencias, escadarias externas e espaços vedados por grades.

2.° Os projectos comprehenderão:

a) uma planta dos alicerces, na escala de 1:100, cotada;

b) plantas dos diversos pavimentos do edificio, na escala de 1:100, cotadas;

c) fachada principal do edificio, na escala de 1:50;

d) fachada lateral, na escala de 1:50;

e) corte longitudinal, na escala de 1:50;

f) corte transversal, na escala de 1:50.

Os concurrentes poderão juntar aos ditos desenhos, para melhor comprehensão dos mesmos, detalhes de partes architectonicas ou constructivas na escala de 1:10.

3.° Os projectos serão acompanhados de uma descripção em que se exponham as razões da distribuição interna do edificio; de uma especificação pormenorizada dos trabalhos a executar; dos materiaes a empregar e dos calculos de resistencia para as partes principaes da construcção.

4.° Os projectos serão tambem acompanhados do orçamento em que se discriminem as diversas quantidades de trabalhos a executar, os preços unitarios dos mesmos sommando-se no fim a importancia total do custo da construcção, que não poderá exceder de quatro mil contos de réis. Nesta quantia devem ser comprehendidos todos os trabalhos de construcção e decoração do edificio, os ascensores, as canalizações de agua e esgotos, os apparelhos sanitarios, a distribuição de energia electrica e respectivos apparelhos e quadros para a illuminação interna e externa do edificio, os apparelhos e mecanismos para a ventilação das salas, os pára-raios, os passeios em roda do edificio, emfim, todas e quaesquer obras necessarias para que o edificio preencha os seus fins, excluidos unicamente o fornecimento de mobiliario e de tapeçarias.

O orçamento do que se contém nesta condição, assim como a descripção mencionada na condição terceira, farão parte integral dos projectos.

5.° O edificio a projectar-se deverá conter:

Vestibulo, portaria, casa forte, deposito de prezos, archivo geral, agencia para correio e telegrapho, deposito para a zeladoria, *toilettes*, gabinetes.

Para a Côrte de Appellação

Grande vestibulo, salão nobre, tres salas para sessões das camaras, salão para o tribunal pleno, salão dos desembargadores, bibliotheca, sala das becas, secretaria, gabinete do presidente, gabinete do secretario, portaria, sala dos advogados, archivo, gabinete do procurador geral do Ministerio Publico, sala de espera, dous cartorios — (Para a Fazenda Municipal): tres salas para tres procuradores, uma sala para tres escreventes, archivo, casas fortes, gabinetes *toilettes*.

Juizos de direito, pretorias, etc.

Sala nobre, salão para assembléa, sala para advogados, cinco gabinetes para juizes criminaes, seis gabinetes para juizes do civel, dous gabinetes para dous juizes de orphãos e ausentes, um gabinete para o juiz da Provedoria e Residuos, uma sala para o juiz da Fazenda Municipal, duas salas para os promotores, duas salas para os adjuntos de promotor, um gabinete para promotor, tres salas para pretorias criminaes, tres salas para pretorias civeis, cinco cartorios criminaes, seis cartorios do civel, dous cartorios para a Provedoria, quatro cartorios de Orphãos, dous cartorios de Ausentes, uma sala para audiencias com uma outra de espera, dous cartorios para o juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, uma sala para os porteiros dos auditorios, uma sala para quatro solicitadores da Fazenda Municipal, tres salas para os distribuidores, uma sala para o contador, uma sala para os avaliadores, uma sala para o zelador, uma sala para cinco curadores, uma sala para os partidores e *toilette*.

Jury

Salão do Tribunal com galeria, gabinete do presidente, gabinete com sala de espera, gabinete do promotor com sala de espera, dous cartorios com casas fortes, sala dos advogados, sala das deliberações, sala de jantar, sala de jantar para juiz, promotor e escrivão, dormitorio do juiz e promotor, dormitorio dos jurados, deposito de presos, sala das testemunhas de accusação, uma dita das de defesa, almoxarifado, sala do pessoal, sala da guarda, *toilettes*.

6.° — Os projectos serão recebidos na directoria até ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno. Os projectos e documentos annexos serão apresentados em envolucros fechados e lacrados, com os seguintes dizeres: «*Concurso para apresentação de projectos de um edificio destinado ao Forum da Capital Federal*.

Esses envolucros trarão na parte exterior um pseudonymo, sem nenhum outro signal ou palavra que possa indicar os auctores dos projectos.

Em outro envolucro fechado e lacrado trazendo na parte exterior o mesmo pseudonymo e que será entregue conjuntamente, estarão indicados o nome e o endereço do autor do projecto, afim de ser conhecido o dito nome e endereço, sómente depois de ter sido effectuado o julgamento na fórma da clausula seguinte. Aos portadores dos projectos serão dados recibos comprobativos da entrega dos mesmos.

7.° — Será nomeada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores uma commissão para o julgamento dos projectos apresentados. Essa commissão classificará os referidos projectos, determinando entre elles, os dous que merecerem ser classificados em primeiro e segundo logar.

8.° Ao autor do projecto classificado em primeiro logar será concedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um premio, em dinheiro, da quantia de quinze contos de réis. Outro premio, tambem em dinheiro, da quantia de cinco contos de réis, será igualmente concedido ao autor do projecto que a commissão julgue dever classificar em segundo logar.

9.° — Os projectos que não forem classificados, serão restituidos mediante apresentação dos respectivos recibos sem que sejam abertos os envolucros em que se conteem os nomes e os endereços dos autores dos projectos.

10. — A commissão, a cujo julgamento os concurrentes terão de submetter-se, sem direito a reclamação alguma, poderá resolver que seja premiado um só projecto, ou mesmo nenhum, si nenhum delles fôr considerado digno de premio.

11. — Os projectos premiados se tornarão de absoluta propriedade do Ministerio que terá o direito de mandar executar ou não, qualquer delles, assim como de modifical-o, conforme achar conveniente, sem que ao autor respectivo caiba qualquer ingerencia na direcção ou execução dos trabalhos, ou indemnização sob qualquer pretexto.

Directoria Geral de Contabilidade, 26 de abril de 1920. — *Rodrigues Barbosa*, director geral.

O Sr. ministro, por despacho de 29 de maio corrente, resolveu prorogar até 30 de julho proximo, o prazo para a apresentação dos projectos.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 34 do regulamento vigente, se acha aberta, por espaço de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de desenho de ornatos, elementos de architectura e composições elementares de architectura desta escola, devendo os candidatos requerer ao director a respectiva inscripção, juntando folha corrida e certidão de idade, provando serem maiores de 21 annos.

Poderão inscrever-se tanto os nacionaes como os estrangeiros, satisfeitas as exigencias do art. 35 do regulamento.

O referido concurso constará, na conformidade do art. 26 do regimento interno, de:

a) Uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final da materia ensinada na cadeira em concurso.

A prova pratica constará, de accôrdo com o art. 42 do referido regimento, de um pormenor e de uma composição architectonica ornamental, em estylo determinado, sendo uma parte aquarellada.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 17 de outubro do corrente anno, ás 14 horas.

Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1920. — *J. C. Rodrigues Horta*, secretario.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos nesta inspectoria:

Joaquim da Silva Xavier, Antonio José Pereira, José Rosa de Freitas Filho, Waldemar Martins Branco, Enéas Torreão Franco de Sá, João Camillo e João Cupolilo.

Turma supplementar: José dos Santos Ribeiro, Antonio Calheiros da Silva, Affonso Mario de Azevedo, Armando Alves das Neves Filho, Joaquim da Silva Barrada, Anacleto Manoel Alves de Oliveira e Manoel Antonio da Costa.

Prova regulamentar: João da Luz Galvão.

Inspectoria de Vehiculos, 3 de julho de 1920. — O inspector, capitão *J. Müller*.

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

CONCURSO PARA O CARGO DE 4° OFFICIAL

Faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1.892, de 5 do corrente, acha-se aberta nesta repartição a inscripção do concurso para o cargo de 4° official desta repartição, durante o prazo de 30 dias a contar desta data.

De accôrdo com o disposto nos arts. 49 e 50 do regulamento approvado pelo decreto numero 10.797, de 11 de março de 1914, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente legalizados:

a) certidão de idade de 18 a 25 annos ou documento que o supra;

b) certidão probatoria de que não soffre de molestias contagiosas;

c) certidão de vaccinação ou revaccinação;

d) folha corrida ou carteira de identidade;

e) caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar ou naval na fórma da circular n. 1.139, de 5 de abril de 1920.

Deverá, outrosim, o candidato mostrar-se habilitado nas seguintes materias:

Portuguez (orthographia, analyse e redacção);

Francez (leitura, traducção e analyse);

Arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de fazenda);

Algebra (até equações do 2º gráo, inclusive)

Geographia geral (especialmente do Brasil;

Historia do Brasil;

Pratica de dactilographia;

Préviamente será o candidato submettido á inspecção de saúde, na fórma das disposições em vigor,

A inscripção poderá ser feita por procuração devidamente legalisada.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em 7 de junho de 1920. — O director geral, *Apollinario Gomes de Carvalho*.

Inspectoria de Engenharia Naval (*)

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1.984, de 15 de junho corrente, fica aberta na Inspectoria de Engenharia Naval concurrencia para as obras do novo Arsenal na ilha das Cobras, sendo recebidas e abertas as propostas no dia 25 de setembro proximo, ás 12 horas, perante a commissão que para esse fim fôr nomeada pelo Sr. ministro da Marinha.

As obras são:

1º, construcção e equipamento de um caes e formação do respectivo terrapleno;

2º, conclusão e equipamento de um dique;

3º, abertura de um canal ao longo do mesmo caes;

4º, construcção de edificios destinados ás officinas;

5º, construcção de uma via ferrea para o serviço do mesmo Arsenal.

Como elemento de informação para o estudo dos projectos e execução das obras ficam á disposição dos Srs. proponentes, na Inspectoria de Engenharia Naval, os seguintes planos e desenhos:

1º, plano geral das novas officinas na ilha das Cobras;

2º, plano topo-hydrographico da ilha das Cobras. — Sondagem minuciosa da parte Norte;

3º, caes monolythico-diversos cortes;

4º, caes da ilha das Cobras — Corte no monolythico;

5º, plano geral do dique da ilha das Cobras;

6º, planta geral do dique, mostrando o estado actual das obras;

7º, plano geral das sondagens;

8º, secções *transversaes do dique*:

9º, installação das bombas e aqueducto do dique;

10º, typo das officinas — Facha da maior e menor;

11º, almoxarifado das officinas.

Cáes

O cáes, que terá o desenvolvimento de 691m,2, será monolythico e construido de accôrdo com o desenho n. 2, por tres alinhamentos: A—B de 405m,2; A-C de 236 metros e C-D de 20 metros.

As muralhas do cáes, como indica o desenho n. 3, serão estabelecidas do modo nelle indicado e assentarão em solo firme sufficientemente resistente.

A largura da fundação do concreto irá augmentando, segundo a profundidade em que for encontrado o terreno firme e resistente, de accôrdo com o perfil dos desenhos ns. 3 e 4.

Atraz das muralhas será feito um enrocamento de pedras jogadas, desde a base das fundações até á altura da maré minima, onde este enrocamento terá a largura horizontal invariavel de 3m. Dahi até o capeamento, o enchimento atraz das muralhas será feito com areias puras dragadas no logar onde for permittido e terras de boa qualidade.

As muralhas terão o paramento exterior revestido com pedras de cantaria lavrada de 0m,45 de altura e 0m,80 a 1m de largura, desde o nivel das marés minimas até o capeamento, que será formado com pedras de cantaria lavrada, de arestas arredondadas tendo 0m,45 a 0m,60 de altura e 1m de largura.

O concreto para a construcção do cáes será do typo B.

O cáes terá sete escadas duplas de cantaria e cinco de ferro (quebra-peito), situadas de accôrdo com o mencionado no desenho n. 3. Cabeços para amarração, e argantes serão collocados de accôrdo com o mesmo desenho.

As muralhas do cáes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receber as canalizações para o transporte de agua, energia e luz electrica. As calhas serão cobertas com chapas de ferro.

Para a verificação da estabilidade dos perfis das muralhas, e em geral, serão adoptados os seguintes elementos de calculo:

Sobrecarga nas muralhas de cáes por metro quadrado, 6.000 kilos.

Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade, 1.600 kilos.

Idem idem de vasa fluida, 1.520 kilos.

Idem idem compacta, 1.700 kilos.

Idem idem de empedramento, 2.100 kilos.

Idem idem de agua, 1.000 kilos.

Idem idem de alvenaria de pedra ou concreto, 2.300 kilos.

Idem idem de pedra da ilha das Cobras, 2.603 kilos.

Angulo de talude natural de aterro, 35º/40º.

Idem de empedramento, 45º.

Maximo da compressão na base das muralhas por centimetro quadrado, seis kilos.

Coefficiente de estabilidade da cotação, 1.8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypotheses:

a) actuar a sobrecarga, uniformemente destribuida na base do prysma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terraplano e a muralha.

Dique

O dique que ficará situado na posição indicada no plano n. 1, terá as seguintes dimensões:

Bacia—Comprimento dentro da bacia, 230 metros.

Largura maxima do capeamento, 44 metros.

Idem do fundo da bacia, 27 metros.

Cota do capeamento acima da máré minima, 3m,60.

Profundidade do radier abaixo da mesma maré, 11m,5 a 11m,8.

Eclusa—Comprimento da eclusa, 21 metros.

Largura da eclusa no capeamento, 35 metros.

Largura da eclusa na soleira 28×2×2,50.

Cota de capeamento acima da maré minima, 3,60.

Cota da soleira da eclusa abaixo da maré minima, 10 metros.

O dique será construido de accôrdo com os desenhos ns. 5, 6, 7 e 8, sobre fundações estabelecidas em terreno natural, firme e resistente.

O fundo do dique, as muralhas, em continuação ás paredes lateraes abertas na rocha e suas fundações serão de concreto do typo A. O capeamento será feito com pedras de cantaria em apicoado médio: os altares, as escadas, as bajiquetas, o ensoleiramento, o embasamento dos picadeiros e em geral todas as superficies apparentes do dique serão de cantaria de apicoado médio, e as argamassas para as alvenarias e de concreto serão do typo A, e para o rejuntamento da cantaria, com o traço 2:3.

A dosagem do cimento das argamassas para todas as obras será feita a peso,

Segundo está mencionado no plano n. 6, já foram executadas as seguintes obras:

a) excavação da bacia do dique na parte central, que é de rocha de varias naturezas;

b) construcção de parte das muralhas, que exigiu o emprego de vinte e quatro caixões perdidos, cuja locação está indicada na planta n. 6.

Os caixões ns. 1, 2 e 3 não existem ainda e são os da ensecadeira; os de ns. 4, 5 e 6 constituem a eclusa, onde serão collocadas as portas-batel; os de ns. 7, 9, 11 e 13 correspondem a muralha NE, em seguimento á eclusa, do lado de BB; os de ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 correspondem á muralha NW em seguimento á eclusa do lado de BE, sendo que o de n. 8 é o da casa das bombas e o de n. 20 é a junecção da muralha NW com a central; os de ns. 15, 17 e 19 são os da muralha SE, na prôa do lado de BB. Os de ns. 22 e 24 formam a base da muralha SW na prôa do lado de BE, e os de ns. 21 e 23 formam a base da muralha transversal S na prôa.

Sobre estes caixões perdidos de ns. 4 a 24, levantam-se os massiços correspondentes de concreto, constituidos até a cota de + 2m,90 a + 3,m acima da maré minima. Entre os massiços estão reservados intervallos de 1m,75 para as juntas, ainda por construir.

Para conclusão do dique, resta ainda executar approximadamente os seguintes trabalhos:

Excavação em rocha compacta, 46.146 metros cubicos.

Excavação em material de toda a natureza, excepto rocha compacta:

ao ar livre, 28.715 metros cubicos;

com ar comprimido, 3.100 metros cubicos.

Dragagem, 36.163 metros cubicos.

Concreto ao ar livre, 8.942 metros cubicos.

Com ar comprimido e havage, 5.036 metros cubicos.

Revestimento de cantaria supposto em toda a superficie 5.534m3.

Chapa de cimento, 2.100 metros quadrados.

Esgotamento do dique. — O esgotamento do dique, de accôrdo com o plano n. 10, será por tres bombas centrifugas com seus motores electricos, tendo cada uma dellas a capacidade necessaria para esgotar o dique no prazo de seis horas e as tres conjunctamente em duas horas. Existirá tambem uma bomba centrifuga com o seu motor electrico, tendo a capacidade de 500m3 por hora para o esgotamento das aguas meteoricas de infiltração.

Serão previstos os tubos de aspiração e de descarga, assim como as valvulas de pé e as comportas de descarga de cada bomba, quatro registros com seus motores electricos para as galerias de aspiração e de enchimento, as grades para as mesmas galerias e para a galeria de descarga; comporta para permittir o isolamento das galerias de descarga; carro locomotor com os respectivos apparelhos de cinco toneladas e uma talha rolando sobre uma viga longitudinal, destinados a desmontagem dos motores das bombas; as escadas de accesso á camara das bombas e ao esgo-

douro; a ossatura metallica do soalho da sala dos motores; o quadro de distribuição electrica com os seus cabos de ramificação; e varias peças de sobresalentes para as bombas e os motores electricos.

Equipamento do dique — O equipamento do dique comprehenderá dois guindastes electricos de dez toneladas, e dois de duas toneladas electricos e a mão, providos cada um de tres caçambas de 1m3 para o serviço de limpeza do dique.

Sete cabrestantes, sendo tres de vinte toneladas e quatro de dez toneladas, serão situados de accôrdo com o plano n. 5. Os cabrestantes serão electricos, devendo tambem ser movidos a mão.

Os cabeços serão collocados de accôrdo com o plano acima referido. As borlas e escadas do dique serão guarnecidas de balaustradas volantes, com correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros: uma central e duas lateraes, guardando approximadamente a disposição indicada no plano n. 5. Todos os picadeiros que serão de ferro com soleiras de madeira, de um typo que será approvado posteriormente, deverão ser amoviveis e do systema de cunha, e supportar o peso de um navio de trinta e cinco mil toneladas de deslocamento, guardando para isso entre si a distancia necessaria.

Boias de manobra—Para o serviço do dique serão collocadas duas boias de manobra para navios até trinta e cinco mil toneladas, cada uma provida de amarrações com tres ferros de seis toneladas cada uma.

Canal

Ao longo de todo o caes fronteiro ás officinas e dique, será aberto um canal com a largura minima de trezentos metros e cuja profundidade descerá a dez metros em aguas minimas. Para este fim e para a formação do terrapleno do referido cáes e demais aterros necessarios, será dragado o fundo do leito, onde fôr necessario, na faixa fronteira ao mesmo caes, sendo tambem permittida a dragagem dos bancos de areia mais proximos do local das obras, principalmente o que fica entre a doca da Alfandega e as ilhas das Cobras e Fiscal.

O material proveniente da dragagem que não puder ser utilizado nos aterros do novo caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas immediações da ilha Raza. Far-se-ha, igualmente, a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento do caes como em frente á ilha Fiscal, nos locaes que fôrem indicados.

Edificios para as officinas

Os edificios para as officinas e que estão mencionados no plano n. 1, serão construidos de accôrdo com a typo constante do desenho n. 9. Os destinados aos depositos de madeira e de ferro serão abertos, e ao almoxarifado serão fechados, de accôrdo com o desenho n. 31.

Serão construidos galpões com columnas de aço fixadas em massiços de concreto, viga mento e thesouras de aço e cobertura de telha. Duas fiadas da cobertura, junto ao lanternim, serão feitas de vidro, e na sua cobertura as fiadas serão alternadas de vidro e telhas. As frentes, fundos e lados, conforme indica o desenho n. 9, terão uma parede de cimento armado de 0m,10 de espessura e 2m de altura, seguindo-se grades de metal *deployé*, venezianas de ferro e caixilhos com vidros dispostos de accôrdo com o mesmo desenho. Nas officinas, conforme indica o plano n. 1, serão collocadas portas de correr de 2m,00 e 4m,00 de vão e 6m,00 e 4m,00 de altura, de accôrdo com o desenho n. 9. Serão convenientemente pintadas com tres mãos de tinta, da côr que fôr indicada.

Os galpões, conforme é indicado no plano geral n. 1, serão construidos de modo a receber carros ou pontes rolantes para o numero de toneladas tambem nella indicado. Serão estabelecidas as divisões internas constantes do mesmo plano, devendo ellas ser de cimento armado até a altura de 2m,00.

Nos galpões destinados as officinas do armamento haverá dous pavimentos com trinta metros de fundo. As officinas de torneiros, modeladores e ferramentaria tambem tem dous pavimentos. Estes galpões terão pé direito de 14m,00 e os restantes de 8m,00. O pé direito do vestiario será de 3m,00.

Viação ferrea

Ao longo do cáes, dique, na rua interna e nas officinas indicadas no plano n. 1, serão estabelecidos trilhos da bitola de um metro em uma extenção approximada de 2.625 metros.

Ao longo do caes, entre os diques, será estabelecida uma linha ferrea de bitola de quatro metros afim de receber o guindaste electrico de trinta toneladas de alto pedestal. Os trilhos deverão ser de aço, do typo que fôr approvado, e do peso de 40 kilos no minimo por metro corrente.

Materiaes

Cimento—O cimento que será hydraulico de primeira qualidade, deverá preencher as seguintes condições:

1°, não ter presa em menos de 30 minutos e nem em mais de 3 1/2 horas;

2°, passado em peneiras de 897 a 900 malhas por centimetro quadrado, não deixar mais de 10 % de residuo em peso;

3°, a resistencia á tracção, depois de seis dias de immersão na agua e de um dia em exposição ao ar, não ser inferior a 24 kilogrammos por centimetro quadrado e de trinta e cinco kilogrammos por centimetro quadrado, após 27 dias de immersão na agua e um dia de exposição ao ar;

4°, a analyse chimica não deverá accusar menos de 60 % e nem mais de 61,5 % de cal, nem mais de 1,5 % de magnesio e de 1 % de residuos insoluveis.

De cada fornada de cimento, até 300 toneladas, serão retiradas amostras para as analyses chimicas e provas de resistencia em laboratorio idoneo, antes da recepção e emmagazinamento.

Areia—Será de agua doce dos arciaes da ilha do Governador ou semelhante, lavada e grossa. O Governo permittirá, mediante preço que se convencionar, a extracção da areia em terrenos de sua propriedade.

Pedra—Será aproveitada a pedra que sahir do desmonte da bacia do dique e das pedreiras da ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E' obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N da dita ilha, até o alinhamento indicado no plano n. 1.

E' facultado ao proponente cuja proposta fôr acceita, extrahir pedra atravessando a ilha das Cobras de um lado a outro, segundo o indicado no plano n. 1, até a altura de oito metros por dez metros de largura.

Será prohibido expressamente o uso do molde, quer para o enrocamento, quer para o concreto.

Concreto—O traço para a fabricação do concreto typo A deverá ser: areia 2,m3; pedra britada 4,m3; cimento 1.430 kilos; e para o typo B, areia 2,m3; pedra britada 4,m3; cimento 1.250 kilos.

Materiaes em geral — Será preferido, em igualdade de condições, o emprego dos materiaes de qualquer natureza existentes no paiz, desde que satisfaçam as condições de trabalho. Todos os materiaes serão experimentados e analysados, caso haja necessidade, de accôrdo com as ultimas regras das marinhas militares dos paizes de onde provierem.

CONDIÇÕES GERAES

I

A' commissão que fôr para esse fim nomeada pelo Sr. ministro da Marinha, no dia, hora e local designados entregarão os concurrentes as suas propostas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concurrente ou seu representante legal, dentro de envolucro fechado e lacrado.

II

O envolucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de outro tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concurrente os seus documentos de idoneidade e provas de estar quite de impostos federaes e municipaes e nelle incluido conhecimento do deposito da quantia de 200:000$ (duzentos contos de réis) feito em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, deposito este feito na Directoria de Contabilidade da Marinha mediante guia expedida pela Inspectoria de Engenharia Naval, até a vespera do dia da concurrencia. Esta quantia servirá unicamente para garantia da assignatura do contracto, visto como o concurrente preferido terá que fazer outra caução de 600:000$ (seis centos contos de réis) em dinheiro ou titulos da divida publica federal, sendo aquelle primeiro deposito restituido logo após a assignatura do contracto, salvo si o concurrente preferido se recusar a cumprir essa formalidade, caso em que perderá em favor dos cofres publicos esse deposito. Os depositos dos concurrentes não preferidos, ser-lhes-hão restituidos.

III

No caso de não apresentar-se para assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 200:000$ (duzentos contos de réis), importancia da caução garantidora da proposta.

IV

As propostas que se afastarem das condições do presente edital, não serão tomadas em consideração e as que forem apresentadas por quem não tiver a precisa idoneidade profissional e financeira para a execução das obras, não serão acceitas, sendo devolvidos intactos os envolucros que as contiverem.

V

Julgada préviamente a idoneidade dos concurrentes e este julgamento approvado pelo Sr. ministro da Marinha, serão abertos os envolucros em que se acham as propostas dos concurrentes julgados idoneos; serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concurrentes ou prepostos não invalidará a concurrencia; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

VI

Não serão acceitas as propostas em que se declare uma percentagem de abatimento sobre o mais baixo preço apresentado pelos outros signatarios das demais.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nelle não previstas, e nem propostas para a execução de parte das obras.

VIII

O Governo se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia. A não acceitação de qualquer

ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior de nenhum dos concurrentes, e a desistencia da que fôr preferida não obrigará o Governo a escolher qualquer das outras.

IX

Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor após o pronunciamento do Tribunal de Contas.

X

Para o estudo e comparação das propostas, fica estabelecido que o preço maximo para o metro corrente de cáes, na cota—10, será de £ 514 (quinhentas e quatorze libras esterlinas) e que o preço maximo para a conclusão do dique, seu equipamento, construcção das officinas, depositos, viação ferrea, será de um milhão cento e quarenta mil quinhentas e sessenta e oito libras esterlinas (£ 1.140.568).

XI

O proponente acceito será obrigado a ficar com todo o material aproveitavel que pertenceu a Société d'Entreprises au Brésil, constante da relação existente na Inspectoria de Engenharia Naval e avaliado em 1.605:858$ (mil seiscentos e cinco contos oitocentos e cincoenta e oito mil réis), sendo deduzido deste preço o material que fôr julgado imprestavel, a juizo da commissão fiscal. Desta quantia será o Governo indemnizado pela deducção de 10% nos pagamentos que tiver de fazer ao contractante.

XII

O Governo fornecerá ao proponente preferido, livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras para ser utilizado na construcção dos armazens, depositos, escriptorio, officinas, pateos ou quaesquer outras installações que forem julgadas necessarias. Este local sómente será aproveitado para os fins desta concurrencia.

XIII

O Ministerio da Marinha se obrigará pelo pagamento dos direitos aduaneiros para os materiaes, utensilios, machinismos e installações que forem importados para as obras, sendo submettida antecipadamente á approvação do ministerio uma relação delles.

XIV

Todo o pessoal necessario aos trabalhos será de livre nomeação do proponente escolhido, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização das obras.

XV

Os pagamentos serão feitos mensalmente mediante apresentação das contas devidamente legalizadas, á proporção que as obras forem sendo executadas, sendo 50% (cincoenta por cento) em moeda nacional equivalente ao cambio do dia da ordem de pagamento á vista sobre Londres o fixado pelo boletim da Camara Syndical dos Corretores e 50% (cincoenta por cento) tambem em moeda nacional ao cambio fixo de dezoseis dinheiros por mil réis. Em vez da moeda nacional poderão os concurrentes optar por apolices da divida publica da União, devendo em tal hypothese declarar nas propostas em que condições as acceitam, afim de ser isto apreciado no julgamento da concurrencia.

XVI

Além da deducção estabelecida na clausula XI para indemnisação ao Governo do material fluctuante, machinismos, etc., de sua propriedade, será deduzida de todos os pagamentos uma percentagem de 10 % (dez por cento), para garantia da execução perfeita das obras, quantia essa que só será restituida um anno depois de concluidas e recebidas todas as obras contractadas.

XVII

Em igualdade de condições terá o contractante preferencia para todos os outros trabalhos que o Governo tiver que fazer na Ilha das Cobras, taes como caes e aterro na parte Sul, apparelhamento das officinas, serviço sanitario e installações de agua e luz.

XVIII

Como quóta de fiscalisação, o contractante entrará, annual e adiantadamente, para a Pagadoria da Marinha com a quantia de 30:000$ (trinta contos de réis).

XIX

As propostas mencionarão em moeda ingleza:

1.° Preço do dique com todo o seu equipamento, incluindo as bombas e respectiva casa, officinas metallicas e depositos de material, e viação ferrea.

2.° Preço do metro linear da muralha do cáes com a altura normal de 13m,60 desde o capeamento até a base, 10 na maré minima, comprehendidos o empedramento atraz da muralha, o nivelamento e preparo do terreno, inclusive a dragagem e extracção da rocha submarina necessarias para as fundações e o respaldo das fundações desde a cota —10 na maré minima, até a profundidade em que fôr encontrado o terreno firme e sufficientemente resistente, incluindo-se o equipamento do cáes mencionado nas especificações.

3.° Preço do augmento por metro linear de cáes e por metro ou fracção de metro, na devida proporção, da altura da fundação abaixo da cota —10 contada da maré minima, até a cota —22.

4.° Preço do metro cubico de vasa dragada e transportada para fóra da barra.

5.° Idem, idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do cáes.

6.° Idem de aterro feito com terra de bôa qualidade.

7.° Idem de rocha submarina extrahida para desobstrucção dos canaes.

As propostas mencionarão tambem o prazo maximo de inicio e conclusão das obras.

As demais informações que forem necessarias serão fornecidas diariamente aos Srs. proponentes na Inspectoria de Engenharia Naval.

Finalmente os proponentes justificarão suas propostas com planos, perfis, desenhos de detalhe, memorias e quaesquer outros elementos que permittam ao Governo apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

Inspectoria de Engenharia Naval, em 21 de junho de 1920.— *José T. Machado Portella*, contra-almirante, E. N. inspector. (•

Ministerio da Guerra

5ª Bateria de Artilharia de Costa—(Forte S. Luiz)

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FORRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA, COMBUSTIVEIS, ILLUMINAÇÃO, EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS DURANTE O 2° SEMESTRE DO CORRENTE ANNO.

Terceira concurrencia.

De ordem do Sr. commandante presidente do Conselho Administrativo desta bateria e de conformidade com as instrucções organizadas na 1ª secção de Contabilidade da Guerra, por determinação do Sr. ministro de Guerra servem de norma aos processos de concurrencias e contractos neste ministerio, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade durante o (2°) segundo semestre do anno (1920) mil novecentos e vinte, a apresentarem no dia 5 do mez de julho, ás 19 1/2 horas, no quartel deste forte.

Segundo as prescripções das Instrucções referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas mais folhas de papel quantas forem necessarias, pagando cada uma seiscentos réis ($600) de sello. Ellas obedecerão ao limite maximo de 0m,33 × 0m,22, escriptas no todo ou em parte, sem rasuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada sómente a primeira. Deverão tambem conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

A bateria fornecerá aos proponentes uma triplice relação dos artigos a fornecer, devendo os concurrentes mencionar por extenso e em algarismos, sem patentes vicios, os preços respectivo.

Os proponentes para se habilitarem á concurrencia deverão apresentar até ás 9 1/2 horas do dia 5 do mez de julho a esta secretaria requerimento dirigido ao presidente do Conselho Administrativo, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, forragem, material de limpeza e material de expediente, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que, fielmente, cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor:

d) ter depositado no cofre do conselho administrativo da bateria a importancia de trezentos mil réis (300$) para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes por occasião da assignatura do contracto ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o semestre, estipulando o conselho administrativo a caução minima de 100$000.

Os artigos de fornecimentos da presente proposta deverão ser entregues no prazo maximo de (24) horas, uma vez que dependa de transporte de estrada de ferro; afóra esta condição, serão entregues, immediatamente, após o pedido, no quartel desta bateria.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Não serão acceitas acceitas as propostas cujos preços excedam aos fixados, na base abaixo.

A bateria não fica obrigada a adquirir as quantidades de artigos mencionados na relação abaixo publicada e sim os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente o preço de unidade e o limite das exigencias do serviço.

O proponente ou seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue essa convirá a sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos as demais condições contidas nas instrucções acima referidas e publicadas no *o Boletim do Exercito* n. 140, de 5 e *Diario Official* de 6, tudo de janeiro de 1918.

Os artigos da concurrencia são os seguintes:

Generos	Preço da base
Café moido especial, kilo	1$800
Queijo de Minas, kilo	3$500
Queijo Palmyra, kilo	6$500
Queijo Parmeson, kilo	9$000
Pães frescos de trigo, kilo	$900
Carne verde de 1ª, kilo	1$200
Carne de porco, kilo	2$500
Lombo de Minas salgado, kilo	2$500
Matte especial em folha, kilo	1$200
Paio, kilo	6$000
Ovos, duzia	2$000
Lingua do Rio Grande, kilo	2$900
Alfafa nacional, kilo	2$000
Fubá de milho, kilo	$380
Lenha em achões, um	$935
Cerveja, garrafa	1$000
Linguiça, kilo	2$000
Cebolas, kilo, mineira	1 $000
Alho, kilo	6$000
Peixe fresco, kilo, limpo	2$000
Petit pois, lata	2$200
Vassouras de piassava, duzia	18$000
Vassouras escova, duzia	16$000
Expediente:	
Barbante fino, novello	$900
Barbante grosso, novello	$860
Buvard, um	2$500
Canetas Faber, uma duzia	2$130
Cartões para memorandum, cento.	3$000
Enveloppos para os mesmos, cento	3$200
Caixa de papel de linho para cartas, uma	8$000
Colchetes para prender papeis, caixa	$600
Peso de vidro para papel, um	3$000
Pasta para papeis de seto centimetros de espessura, uma	4$000
Enveloppes timbrados, para officio, cento	7$000
Enveloppes timbrados grandes para officio, cento	8$000
Blocos de papel, para memorandum, um	2$000
Pasta de cima de mesa, para papeis, uma	8$000
Papel timbrado, para carta, caixa	7$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia	2$100
Lapis bicolor Faber, duzia.	9$000
Lapis e borracha, Faber, duzia	11$500
Papel almasso, pautado, cinco kilos, typo Fiume, resma	17$200
Idem pautado, 7 kilos, resma	22$400
Papel liso superior, mesmo typo, resma	15$000
Idem Hollanda, caderno.	1$900
Idem mata-borrão, folha	$290
Idem carbono, caixa	11$200
Idem, para embrulho, caderno	$750
Pennas Mallat, n. 10, caixa	3$000
Idem idem, n. 12, caixa	5$400
Tinta preta Sardinha, litro	3$800
Idem carmim, vidro de 1/4 de litro	1$000
Tinteiro de vidro commum,	3$000
Fita para machina de escrever, uma	5$000
Limpa pennas, um	2$000
Livro pautado de 100 folhas 20×30	7$000
Raspadeira Rodgers, uma	4$600
Gomma arabica Sardinha, vidro	1$700
Tinta roxa para carimbo, vidro	$720
Papel liso para machina de escrever, caixa	13$000
Oleo para machina de escrever, vidro	1$000
Escola Regimental:	
Cartilha Viauna, uma	1$200
Caderno de calligraphia, um	$160
Giz branco, caixa	2$500
Primeiro livro de leitura, um	1$500
Segundo livro de leitura, um	1$500
Lousa para escrever, uma	$800
Lapis para lousa, duzia	1$800
Roupa de cama:	
Colcha de algodão branco, uma	10$000
Lençóes de cretone, um	8$000
Fronhas de cretone, uma	3$000
Conservação de moveis:	
Colchões de capim, um	10$000
Travesseiros de capim, um	2$000
Illuminação:	
Petroleo bruto para motor «Diezel» consistencia fina, tonellada	350$000
Oleo lubrificante amarilio H. P., kilo	$800
Lampadas Philips ou Edison de 50 velas (ou Westinghouse), uma	1$600
Idem idem de 100 velas (ou Westinghouse), uma	3$700
Idem idem de 200 velas (ou Westinghouse), uma	4$000
Idem idem de 300 velas (ou Westinghouse), uma	5$700
Idem idem de 400 velas 120 1/2 watt (ou Westinghouse), uma.	17$500
Idem idem economicas de 25/110, uma	1$700
Carvão com mecha de 14 m/m	$700
Fuziveis (rolhas de 50 ampères), duzia	35$000
Fita isolante, peça	2$800
Fio flexivel n. 18, metro	$650
Carvão de 2 m/m, pares	1$700
Commutador, um	2$800
Supporte para lampadas, um	1$700
Tomadas de corrente, uma	1$400
Lampadas portateis com guarnição metallica, uma	13$000
Canivete de electricista, um	3$500
Pilhas seccas, uma	1$800
Fio isolado, metro	$450
Fio de chumbo, metro	1$400
Limpeza e conservação do material de artilharia :	
Estopa branca de algodão, kilo	1$500
Estopa mescla, kilo	$900
Gazolina, caixa	19$000
Kaol lata de meio kilo	2$200
Radiol, idem idem	2$200
Vaselina amarella, kilo	3$500
Vaselina branca, kilo	3$800
Antioxido, kilo	4$000
Oleo de mocotó typo 11, kilo	3$200
Massa para metaes, lata	4$200
Lixa esmeril, folha	$250
Glycerina pura, kilo	4$600
Embarcações:	
Lona branca para toldo, metro	17$000
Manilha de uma pollegada, kilo	2$800
Remo de 12 pés, um	28$000
Croque de ferro, um (com cabo)	6$600
Forquetas de ferro, uma	3$000
Pacotes de velas para pharóes, um	4$000
Sola nacional, kilo	6$500

Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concurrentes serão prestadas na secretaria desta bateria das 9 1/2 ás 11 horas.

As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre e não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

Dos pesos acima far-se-ha o desconto dos respectivos involucros.

Os generos serão todos de primeira qualidade e entregues no cáes Pharoux, do onde serão transportados para este forte pela lancha do mappa, ou no cáes de Jurujuba, onde poderão tambem ser entregues.

O pedido de genero diario com carne verde, pão deverão ser entregues á vista da requisição.

No dia da concurrencia de que trata o presento edital haverá conducção no cáes Pharoux ás 7 horas pela lancha do mappa e no Canto do Rio, em Nictheroy, ás 9 horas, em escaler desta bateria.

Quartel no Forte S. Luiz, 26 de junho de 1920.—*João de Deus Pessoa Leal*, 2º tenente secretario.

2º Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. commandante do regimento e presidente do conselho administrativo scientifico, a quem possa interessar, que a primeira sessão para a concurrencia desta unidade e que devia realizar-se no dia 29 de junho findo foi transferida para o dia (5) *cinco do corrente*, por ter o representante da Fazenda Publica faltado á reunião préviamente marcada.

Quartel do 2º regimento de infantaria, na Villa Militar, 1 de julho de 1920.— *Boanerges Marquesi*, 1º tenente secretario.

Primeiro Batalhão de Engenharia

CONCORRENCIA

De ordem do Sr. commandante do regimento e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que nesta data fica aberta na secretaria deste batalhão, com séde na Villa Militar, a inscripção para concorrencia, que se encerrará no dia 12, ás 12 horas e se effectuará no dia seguinte ás 9 horas do corrente mez, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos generos alimenticios abaixo discriminados:

Alhos, 4$ o kilo;
Azeite hespanhol, 5$600 o kilo;
Ceboulas, $900 o kilo;
Doce em caixetas, 2$ o kilo;
Massa, 1$ o kilo;
Pão, $900 o kilo;
Toucinho, 1$600 o kilo.

Todos os generos alimenticios são de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, conforme pedido nas condições seguintes:

1º, o prazo maximo para a entrega dos artigos constantes da presente concorrencia será de quarenta e oito horas a contar da hora da entrega do pedido feito pela intendencia do batalhão, salvo o do pão, da carne e da verdura, que será de doze horas no maximo;

2º, serão fornecidos pela secretaria do batalhão, em tres vias, as relações dos artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismo, sem emendas ou razuras, os respectivos preços, devendo datal-os e assignal-as, sendo a primeira via com o competente sello, na fórma do regulamento annexo ao decreto n. 3.503, de 22 de janeiro de 1900, tabella B, n. 5, com a alteração da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Os concorrentes apresentarão os documentos que provem :

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos de que faz objecto a concorrencia, impostos federaes e municipaes, da casa commercial, relativos aos semestres vencidos;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor ;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo a quantia de 500$, estabelecida para garantia da assignatura do termo do contracto, perdendo taes cauções os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento.

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1°), por occasião da assignatura do contracto ao deposito de dez por cento (10 %), até 50:000$ e cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o segundo semestre, estipulando o Conselho a caução minima que deve ser;

2°), no caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não estiver concorrendo.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o fornecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata (lettra *a* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4°), não serão acceitas as propostas cujos preços excedam aos maximos estabelecidos e que se achem publicados em seguimento a cada artigo;

5°), quando o proponente ou o seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue esta correrá á sua revelia;

6°), os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio do Guerra, de 24 de dezembro de 1917, publicado no Boletim do Exercito n. 140, de 5 de janeiro de 1918, e *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno.

O conselho chama attenção dos Srs. concurrentes para o fornecimento de carne de vacca, porque este genero, além de ser de primeira qualidade, só será acceito dous terços da parte trasoira e um terço da parte deanteira, com adherentes.

Deixam-se de mencionar no presente edital as quantidades dos artigos a serem fornecidos, por não ser possivel prever o numero de praças que teem de ser alimentadas durante o 2° semestre.

Quartel na Villa Militar, 3 de julho de 1920. — *Adalberto R. Albuquerque*, 2° tenente secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director, faço publico que até o dia 15 de julho vindouro serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei, as quaes deverão preencher as seguintes condições:

1ª. As propostas devem ser escriptas, sem razuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na 1ª via, a data e a assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionados, por extenso, o preço offertado, por unidade;

2ª. As propostas serão apresentadas em enveloppe fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

3ª. Para o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil do material constante do presente edital, esta fabrica fornecerá a competente requisição, mediante pedido prévio e com informação sobre a estação de procedencia e numero de volumes.

4ª. Os dormentes devem ser perfeitamente sãos, de cérne, isentos de branco e de defeitos, taes como fendas, nós cariados, ventos, brocas, etc., que prejudiquem a sua duração e resistencia.

5ª. Segundo a qualidade da madeira serão constituidos em duas classes, a saber: peroba, piúva, oleo pardo, ipê-tabaco, canella capitão-mór, canella preta, canella prego, aroeira do sertão, braúna preta, guarabú, jacarandá cabiúna, jatobá ou oleo de jatahy, jatobá roxo, massaranduba vermelha, sobrasil e sucupira amarella, para a primeira classe; e angêlim amargoso, angelim pedra, cangerana, cabreúna, garapa amarella, Gonçalves Alves, tayuba e taraman, para a segunda.

6ª. Não serão acceitas as propostas em que figurarem preços superiores a 3$000 e 2$500 para cada dormente, respectivamente, de 1ª e 2ª classes.

7ª. Os dormentes serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, podendo ser serrados ou lavrados a machado, devendo, neste ultimo caso, ser serrada a face destinada a receber os trilhos. Terão ainda quinas vivas e topos cortados em esquadria.

8ª. As dimensões exigidas são 1m,80 de comprimento, 0m,18 de largura e 0m,14 de espessura.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito poderão ser pedidas á secretaria deste estabelecimento, em Piquete, até ás 16 horas.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquote, 25 de junho de 1920.— *Leuman Moniz Ribeiro*, 1° tenente secretario. (*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5° MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)—RUA DO REZENDE N. 92

O capitão Arthur Luiz Teixeira Campos, presidente interino e secretario e unico membro da Junta Permanente de Alistamento Militar do 5° municipio, avisa aos interessados que terminou a 30 do mez passado o prazo para devolução das listas, sendo o referido prazo prorogado até 10 do corrente, findo o qual, de accôrdo com a lei e instrucções do Sr. general chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento, serão os que deixarem de cumprir com aquelle dever, estatuido em lei, punidos pelo Sr. Procurador Criminal da Republica, por haverem incidido nas penas do art. 116, da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 5° municipio, 3 de julho de 1920.—Capitão *Arthur Luiz Teixeira Campos*, presidente interino da Junta. (*

Escola de Estado Maior

PROPOSTAS

Na proposta de Luiz Macedo, publicada no *Diario Official* de 3 de junho, deve ser lido mais o seguinte:

«Declaro que me sujeito a todas as exigencias do edital, publicadas no *Diario Official* de 20 de maio ultimo. 29—5—920.—P. p., *Gastão Mendes da Costa*».

Na proposta de Villas Boas & Comp., publicada no mesmo numero do *Diario Official*, deve-se ler mais o seguinte:

«Declaro que reduzo o preço da gomma arabica Sardinha para 1$150 (mil cento e cincoenta réis). — P. p., *Amancio Ribeiro de Souza*». Conforme. *José Barbosa Monteiro*, 1° tenente secretario.

Villa Proletaria Marechal Hermes

20° MUNICIPIO DE IRAJÁ

Relação dos individuos alistados, durante o mez de junho de 1920

Numero de ordem—Nomes — Filiação—Classe a que deve pertencer—Naturalidade—Profissão—Municipio—Signaes caracteristicos—Residencia

1. Armindo de Almeida, filho de José Troguedo Almeida, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua Guanabara n. 61.
2. Mario Martins, 1899, Capital Federal, solteiro, militar, Irajá, rua Romeiros n. 38.
3. Americo Fernandes de Oliveira Junior, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua Philomena Nunes n. 214.
4. Limeu Reis, filho de Ernesto Reis, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, avenida Sete de Setembro numero 127, Marechal Hermes.
5. Luiz Augusto de Barros, filho de Luiz Augusto de Barros, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, avenida Sete de Setembro n. 40, Marechal Hermes.
6. Custodio Pereira Machado, filho de José Agostinho Machado, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua Conselheiro Galvão n. 34.
7. Severino Deocleciano de Araujo, 1899, Capital Federal, Pará, marinheiro da Marinha Nacional, rua Flausina numero 42.
8. Jorzelino Pinto, filho de Roberto Luiz Pinto, 1899, Capital Federal, Pará, funccionario publico, estrada Marechal Rangel n. 242.
9. Mario da Silva, 1899, Portugal, casado, confeitaria, rua Gita n. 34.
10. Evaristo José da Silva, filho de Carlos José da Silva, 1899, Capital Federal, solteiro, confeitaria, rua Conselheiro Galvão n. 170.
11. Jorge Roméro, filho de Celso Ramos Roméro, 1899, Capital Federal, solteiro, reservista, rua Carolina Machado n. 282.
12. Felix Valladares Mercante, 1899, Pará, solteiro, guarda livros, avenida Dr. Frontin n. 18.
13. Mario Dias de Oliveira, 1899, Capital Federal, solteiro, operario.
14. Manoel Ignacio Couto, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Mario Hermes n. 26.
15. Erico da Gama Guimarães, filho de Domingos da Gama Guimarães, 1899, Capital Federal, funccionario publico, rua Maria de Freitas n. 14.
16. José Antonio Pacheco, filho de José Pacheco, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, rua Guanabará numero 12.
17. Henrique Aleixo Mallet, 1899, Santa Catharina, radio-telegraphista, rua Maria de Freitas n. 18.
18. José da Conceição, 1899, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, travessa Affonso n. 37.
19. Nabor Augusto Rodrigues, filho de Nicolau Augusto Rodrigues, 1899, Capital Federal, solteiro, sexto annista, avenida Frontin n. 77.
20. Ramiro de Souza Braga, filho de José de Souza Braga, 1899, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, rua Queiroz n. 33.
21. Eduardo de Pontes, 1899, solteiro, 2° tenente veterinario, rua S. Luiz Gon-

22. Laurinzo Marcos Calado, filho de João Antonio Marcos Calado, 1899, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Mario Hermes, n. 19.
23. Colombo de Oliveira, 1899, Capital Federal, solteiro, pharmaceutico, rua da Relação n. 29.
24. Ladislau Costa, 1899, Estado do Rio, casado, operario, rua da Relação n. 29.
25. Octavio de Oliveira Pedroso, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, rua da Relação n. 29.
26. Waldemiro Almeida, 1899, Estado do Rio, casado, operario, rua da Relação n. 41.
27. Agostinho Silva, 1899, Estado do Rio, solteiro, operario, rua da Relação numero 41.
28. Elidio José Santos, 1899, Estado do Rio, solteiro, operario, rua da Relação n. 41.
29. José Antonio Costa, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua da Relação n. 41.
30. Octavio Nunes, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua da Relação n. 41.
31. Francisco Saize, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua da Relação n. 41.
32. Francisco Leite, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua da Relação n. 41.
33. Ismael Ferreira, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, rua da Relação n. 41.
34. José de Sá Condenso, 1899, Capital Federal, funccionario publico, rua do Retiro n. 13.
35. Victalino Ferreira, filho de Ricardo Ferreira dos Santos, 1899, Estado de Minas, solteiro, funccionario municipal, rua da Relação n. 33.
José de Queiroz, filho de Francisco José de Barros, 1899, Estado do Rio, casado, funccionario municipal, rua da Relação n. 33.
37. Affonso Pereira dos Santos, 1899, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, rua da Relação n. 320.
38. Avellar Rangel da Silva, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, rua da Relação n. 421.
39. Oscar do Nascimento Braga, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, rua da Relação n. 81.
40. José de Oliveira Maia, 1899, Estado do Minas, solteiro, operario, rua da Relação n. 323.
41. Americo Caldas, 1899, Estado de Minas, solteiro, operario, rua da Relação n. 9.
42. Agostinho Ribeiro da Silva, filho de João Ribeiro da Silva, 1899, Rio Grande do Sul, solteiro, operario, rua da Relação n. 983.
43. Benedicto Teixeira Cardoso, 1899, Estado do Rio, solteiro, trabalhador, Estrada de Ferro Central do Brasil.
44. Olicio Rodrigues, filho de Ludgero Antonio Rodrigues, 1899, Capital Federal, solteiro, trabalhador, Irajá, Areal n. 13.
45. Raymundo Guedes, filho de Raymundo Guedes, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, travessa Ferreira n. 7.
46. João Motta da Silva, filho de João Motta da Silva, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Estrada de Ferro Central do Brasil.
47. Octacilio Lima Gusmão, filho de Oscar Gusmão, 1899, Capital Federal, solteiro, Estrada de Ferro Central do Brasil.
48. Octavio Eckhaerd, filho de Carlos Eckhaerd, 1895, Estado do Rio, solteiro, operario, Irajá, rua Flausina numero 148.
49. Jacintho Rodrigues da Fonseca, filho de João Rodrigues da Fonseca, 1889, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Conselheiro Galvão n. 92.
50. Lauro Correia Pereira, filho de Victalino Rodrigues Pereira, 1899, Estado do Rio, solteiro, travessa Honorio numero 14.
51. Antonio Soares de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, 1899, Capital Federal, solteiro, trabalhador, Estrada de Ferro Central do Brasil.
52. Alvaro Mendonça Menezes, filho de Mario M. de Menezes, 1899, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, Cartorio da 5ª Vara Civel.
53. Antonio Clemente Bastos, filho de Augusto C. Bastos, 1899, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, Cartorio da 5ª Vara Civel.
54. Annibal Vasconcellos, filho de Marcellino Vasconcellos, 1899, Capital Federal solteiro, empregado no commercio, Jacarépaguá, rua Dr. Passos n. 29, Cartorio da 5ª Vara Civel.
55. Raul Ignacio, filho de Antonio Ignacio, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Inhaúma, rua D. Maria n. 167.
56. Antonio Nascimento, filho de Pedro Nascimento, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, estrada do Cajá n. 56.
57. Arthur Lima dos Santos, filho de José Hector Lima, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Inhauma, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
58. Carlos Freire, filho de Pedro C. S. Freire, 1899, Estado do Rio, soltgiro, Inhauma, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
59. Armando Ribeiro Pinto, filho de José A. Pinto Junior, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Inhauma, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
60. Jose Emilio Pascoal Adul, filho de José Adul Fons, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Inhauma, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
61. José Ferreira de Moraes, filho de Nicoláo F. Moraes, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
62. Guilherme Augusto Henrique, filho de Francisco Augusto Henrique, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, relação do Cartorio da Quinta Vara Civel.
63. Themistocles Augusto Farias, filho de Augusto A. Farias, 1999, Pernambuco, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
64. Antonio Rusticanni, filho de Hercole Rusticanni, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
65. Antonio Paulino Nery de Sá Junior, filho de Antonio Paulino Nery de Sá, 1899, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
66. Nelson Correia, filho de Alfredo Correia, 1899, Minas Geraes, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
67. João Ignacio de Souza, filho de Lourenço I. de Souza, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, relação da Quinta Vara Civel.
68. Octavio Lopes da Costa, filho de Antonio L. da Costa, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, relação da Quinta Vara Civel.
69. Warbiryton França Machado, filho de M. R. Machado, 1899, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
70. Jorge José Salomão, filho de José Salomão, 1899, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
71. Joaquim Leite Peixoto, filho de Antonio Leite Peixoto, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio a Quinta Vara Civel.
72. Gabriel de Almeida, filho de Antonio G. de Almeida, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
73. Messias Lopes de Lima, filho de Paulino Lopes de Lima, 1899, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
74. Joaquim Rodrigues da Silva, filho de Manoel José da Silva, 1899, Minas Geraes, solteiro, commercio, Irajá, relação do cartorio da Quinta Vara Civel.
75. João de Freitas, filho de Theodorico J. Freitas, 1899, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá.
76. Julio de Oliveira Medina, filho de Casemiro C. Medina, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
77. Herminio Rios de Araujo, filho de Juliano Rios de Araujo, 1899, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá.
78. Augusto Castriola dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos, 1899, São Paulo, solteiro, commercio, Irajá.
79. Belmiro de Almeida, filho de Belmiro de Almeida, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
80. Joscelino Olterio de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira, 1899, Minas, solteiro, carreiro, Irajá.
81. Affonso Paula Cardoso de Albuquerque, filho de José Affonso Albuquerque, 1899, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
82. Nazario Lima, 1898, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
83. Armando José Vieira, 1898, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
84. Martins Evangelista Dantas, 1898, Bahia, solteiro, operario, Irajá.
85. Eduardo Alves de Moura, 1898, Capital Federal solteiro, operario, Irajá.
86. João dos Ramos Filho, 1898, Minas, solteiro, commercio, Irajá.
87. Manoel Cardoso Paes, 1898, Capital Federal solteiro, operario, Irajá.
88. Izaltino Ramos Monteiro, 1898, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
89. Euclydes Nunes do Nascimento, 1898, Capital Federal, solteiro, Irajá.
90. Clovis Borges Monteiro, 1898, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
91. Adhemar de Souza, 1898, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
92. Antonio Vianna, 1898, Capital Federal, solteiro, Irajá.
93. Henrique Vieira da Costa, 1898, Capital Federal, solteiro, soldado, Irajá.
94. Othelo José Martins, 1898, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, Irajá.
95. Raymundo Nunes Guellera, 1898, Capital Federal, casado, barbeiro, Irajá.
96. Gustavo da Silva Balthar, 1897, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
97. Evaristo Rabalo de Paula, 1897, Minas, solteiro, militar, Irajá.
98. Aureliano dos Santos, 1897, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
99. Antonio de Paula Pedroso, 1897, Estado do Rio, solteiro, professor, Irajá.

100. Adalberto da Silva Leal, 1897, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, Irajá.
101. Christino Baptista, 1897, Minas, solteiro, commercio, Irajá.
102. Manoel Hermelino Ribeiro, 1897, Bahia, vinvo, commercio, Irajá.
103. Manoel Vaz Teixeira, 1897, Capital Federal, solteiro, funccionario municipal, Irajá.
104. Francisco Safra, 1897, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
105. Claudionor Augusto Silveira, 1897, Capital Federal, solteiro, trabalhador do Lloyd.
106. Cesar Bhering, 1896, Capital Federal, solteiro funccionario publico, Irajá.
107. Dormeval Moreira de Andrade Lelles, 1896, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
108. José Maria de Carvalho, 1896, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
109. Oscar Wrigtel da Silva, 1896, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
110. Euclydes de Oliveira, 1896, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
111. Aluizio de Souza, 1896, Estado do Rio, solteiro, commercio, Irajá.
112. Rachid Nicola Buna m, 1896, sirio, solteiro, commercio, Irajá.
113. Manoo Baptista Rodrigues, 1895, Capital Federal, solteiro, operario. Irajá.
114. Silvino José Gonçalves, 1895, Estado de Minas Geraes, casado, operario, Irajá.
115. Antenor Tavares Outeiro, 1895, Capital Federal, solteiro, Estrada de Ferro Central do Brasil Irajá.
116. Alexandre José do Nascimento, 1895, Estado do Rio Grande do Sul, casado, funccionario publico, Irajá.
117. Francisco da Rosa Furtado, 1895, Capital Federal casado, Estrada de Ferro Central do Brasil, Irajá.
118. Euclydes de Carvalho Costa, 1895, Estado do Rio, casado, commercio, Irajá.
119. Eugenio Martins Pereira, 1895, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, Irajá.
120. Soraphim da Fonseca, 1895, Capital Federal, casado, operario, Irajá.
121. João Baptista Postana, 1895, Capital Federal, solteiro, commercio, Irajá.
122. Jayme Victor Duarte, 1895, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
123. Sylvio Santos, 1895, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
124. Antonio Vieira do Reis Junior, 1895, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, Irajá.
125. Ernesto Affonso Ribeiro, 1895, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
126. Albino da Costa Martins, 1895, Estado do Rio, solteiro, trabalhador, Irajá.
127. José Rosa Ferreira, 1895, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
128. Adhemar Caminha de Moura, 1894, Estado do Rio, casado, commercio, Irajá.
129. Floriano Escobar, 1894, Estado do Rio, casado, funccionario publico, Irajá.
130. Victor Azambuja Monteiro, 1894, Estado do Rio, casado, funccionario publico, Irajá.
131. Manoel Julio dos Santos, 1894, Capital Federal, casado, magarefe, Irajá.
132. Dulcidio Costa Lima, 1894, Estado do Pará, casado, maritimo, Irajá.
133. Ignacio Bellarmino Ferreira, 1894, Estado de Minas Geraes, solteiro, operario, Irajá.
134. Antonio Lima Camara, 1893, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
135. João de Souza, 1893, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
136. José Gonçalves Vallinha, 1893, Capital Federal, casado, operario, Irajá.
137. Horacio Xavier de Araujo, 1893, Estado de Minas Geraes, casado, operario, Irajá.
138. Francisco de Almeida Costa Junior, 1893, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
139. Victorino Romeiro da Silva, 1893, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
140. Martinho da Rocha Branco, 1893, Estado do Rio, casado, estafeta, Irajá.
141. Americo Ferreira, 1893, Estado do Rio, solteiro, Irajá.
142. José de Riba-mar Perellos, 1893, Estado do Maranhão, casado, operario, Irajá.
143. Abel da Resurreição Sobral, 1893, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
144. Paulo Ponte, 1893, Estado de S. Paulo, casado, commercio, Irajá.
145. Celemino Ferreira de Freitas, 1892, Estado de Pernambuco, casado, commercio, Irajá.
146. Carlos Hor Weyll Fraga, 1892, Capital Federal, casado, gurda civil, Irajá.
147. Julio Justino, 1892, Portugal, commercio, Irajá.
148. João Baptista de Barros, 1892, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
149. André Corrêa da Rocha, 1892, Ceará, casado, empregado no commercio, Irajá.
150. David da Costa Faria, 1892, Capital Federal, casado, operario, Irajá.
151. Raul Sabino da Silva, 1892, Estado do Rio, vivo, operario, Iraiá.
152. Oscar de Oliveira, 1892, Estado do Rio.
153. Nelson Rodrigues, 1892, Capital Federal, casado, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Irajá.
154. João Luiz do Rosario, 1892, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
155. Alipio Ferreira Alves, 1892, Portugal, casado, empregado no commercio, Irajá.
156. Rufino Fernandes Marinho, 1891, Capital Federal, casado, empregado no commercio, Irajá.
157. João de Oliveira, 1891, Minas, casado, guarda civil, Irajá.
158. Valentim Rocha, 1891, Capital Federal, casado, operario, Irajá.
159. Agenor Lobo da Silva, 1891, Estado do Rio, casado, guarda civil, Iraiá.
160. Francisco da Silva, 1891, Capital Federal, casado, guarda civil, Iraiá.
161. João Gomes de Oliveira, 1891, Estado do Rio, casado, operario, Irajá.
162. Joaquim Augusto de Carvalho, 1891, Portugal, casado, operario, Irajá.
163. Nepomuceno Maia, 1891, Capital Federal, casado, funccionario publico, Irajá.
164. Benedicto Fonseca, 1891, Estado do Rio, solteiro, trabalhador, Irajá.
165. Elias Massad, 1891, Egypto, solteiro, empregado no commercio, Irajá.
166. Mario Malheiro Machado, 1891, Capital Federal, casado, empregado no commercio, Irajá.
167. João Augusto Puga, 1891, Capital Federal, casado, empregado na Estrada de Ferro Central do Brazil, Irajá.
168. Alvaro Paulo da Cunha, 1891, Estado do Rio, casado, soldado, Irajá.
169. José Henrique, 1890, Portugal solteiro, empregado no commercio, Irajá.
170. Carlos Biaggi, 1890, Capital Federal, casado, operario, Irajá.
171. Manoel Joaquim de Agniar, 1890, Estado do Rio, solteiro, operario, Irajá.
172. Lybio Vieira de Rezende, 1890, Minas, casado, funccionario publico, Irajá.
173. Manoel dos Passos, 1890, S. Paulo, solteiro, dentista, Irajá.
174. Euclydes Gomes da Assumpção, 1890, Minas, casado, empregado no commercio, Irajá.
175. Homero Ferreira da Silva, 1890, Bahia, casado, maritimo, Irajá.
176. Ocracilio Moreira Sampaio, 1890, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, Irajá.
177. Alfredo Alves de Carvalho, 1890, Portugal casado, empregado no commercio Irajá.
178. Oscar Carlos de Abreu, 1890, Estado do Rio, casado, guarda civil, Irajá.
179. Antonio Ferreira, 1890, Capital Federal, solteiro, funccionario publico, Irajá.
180. Benedicto Santos, 1890, Estado do Rio, casado, funccionario publico, Irajá.
181. Oscar Victor dos Santos, 1890, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
182. Nelson Corrêa, 1899, Minas, solteiro, operario, Irajá.
183. Augusto Norberto Barbosa, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
184. José Galdino Castro Netto, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá,
185. Ottemar Ferreira Carvalho, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá,
186. Claudionor Ferreira Leal, 1899, Capital Federal, solteiro, operario, Irajá.
187. Mario Antonio da Cunha, 1899, Minas solteiro operario, Irajá.
188. João Baptista Reis, 1898, Capital Federal, solteiro, electricista.
189. Francisco Paulo Reis, 1898, Capital Federal, solteiro, empregado do commercio.
190. Manoel Ribeiro dos Santos, 1898, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
191. Benedicto Conceição Luz, 1898, Estado do Rio, solteiro, empregado publico.
192. Alberto Fernandes Guimarães, 1898, Estado de S. Paulo, casado, empregado publico.
193. Nestor Avellos Walter, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
194. Avelino de Sant'Anna, 1898, Capital Federal, solteiro, jornaleiro.
195. Oswaldo Pinto de Miranda, 1898, Capital Federal, solteiro, operario.
196. José Silva, 1898, Estado de Minas, solteiro, operario.
197. Eduardo Dercilio, 1898, Capital Federal, solteiro, operario.
198. José Novaes, 1898, Capital Federal, casado, operario.
199. Francisco Assis, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
200. Bernardino Macedo, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
201. Gabriel Ferreira, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
202. Tiburcio Pereira, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
203. Acendino Pereira Aguiar, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
204. João Pelizzari, 1898, Estado de Minas, solteiro, operario.
205. Elias Miguel, 1898, Capital Federal, solteiro, operario.
206. Valentim Barbosa, 1898, Capital Federal solteiro, operario.
207. Antenor Marques, 1898, Estado de Minas solteiro, operario.
208. Zacharias de Oliveira Vieira, 1898, Estado da Parahyba do Norte, solteiro, militar.
209. Carlos Augusto dos Santos, 1898, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
210. Miguel Esperança, 1898, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal.
211. Paulino Stelman, 1898, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal.
212. Alberto Arantes, 1898, Estado do Rio, solteiro, operario.
213. João Antonio Marques, 1898, Capital Federal, casado, commercio.

214. Adalberto da Silva Leal, 1897, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
215. Noemio Carlos de Oliveira Junior, 1897, Estado do Rio Grande do Sul, casado, militar.
216. João Sabrosa Valadão, 1897, Estado do Espirito Santo, solteiro, commercio.
217. Antonio do Souza Ramos, 1897, Estado do Rio, solteiro, empregado publico.
218. Mario de Souza Braga, 1897, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
219. Antonio Rangel da Silva Filho, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
220. Arminio Leal Pacheco, 1897, Estado do Rio, solteiro, funccionario publico.
221. Agostinho Bittencourt, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
222. Carlos Manoel Vieira, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
223. Archiminio Lapagesse, 1897, Santa Catharina, solteiro, dentista.
224. Antonio Vasques, 1897, Capital Federal, casado, operario.
225. Antonio Barbosa Tavares, 1987, Estado do Rio, solteiro, empregado publico.
226. Manoel Ferreira, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
227. Egydio M. Deus, 1897, Rio Grande do Sul, solteiro, operario.
228. Antonio S. Azeredo, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
229. Maximiano Barbosa, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
230. Juvenal de Oliveira, 1897, Pernambuco, casado, operario.
231. Floriano de Oliveira, 1897, Estado do Rio, casado, operario.
232. Albino de Souza, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
233. José da Silva Lima, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
234. Jorge Miguel, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
235. Antonio Sardinha Fortes, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
236. Pedro Miranda, 1897, Estado do Rio, casado, operario.
237. José Menezes, 1897, Pernambuco, casado operario.
238. José Gomes Leal, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
239. José Antonio, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
240. Cantolino Pacheco, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
241. Lucio Pereira Barbosa, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
242. José Gomes Oliveira, 1897, Capital Federal, solteiro, operario.
243. Antonio de Souza, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
244. Eurydes Oliveira Machado, 1897, Estado do Rio, solteiro, operario.
245. Jovino José da Silva, 1896, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
246. Melchiades Antonio Monteiro, 1896, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio.
247. Paulo Soares do Nascimento, 1896, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio.
248. Lysias Augusto Rodrigues, 1896, Capital Federal, solteiro, 2º tenente do Exercito.
249. Aristides de Miranda, 1896, Estado de Minas, solteiro, empregado de pharmacia.
250. Quintiliano Alves, 1896, Parahyba, solteiro, operario.
251. Alfredo José Dias, 1896, Estado do Rio, casado, funccionario publico.
252. Mario Soares Pereira, 1896, Estado do Rio, solteiro, funccionario publico.
253. Alamiro Pimentel Silva, 1896, Capital Federal, solteiro, funccionario publico:
54. Victor Barbosa, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
255. José Francisco Camargo, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
256. José S. Silva, 1896, Estado do Rio, casado, operario.
257. Ataliba Pereira Barbosa, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
258. Francisco Leite, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
259. Henrique Pereira, 1896, Capital Federal, casado, operario.
260. Luiz Silva, 1895, Estado do Rio, solteiro, operario.
261. Americo Vieira, 1896, Capital Federal, casado, operario.
262. Antonio Pereira Gomes, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
263. Manoel Ribeiro, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
264. Augusto Braga, 1896, Capital Federal, casado, operario.
265. Narciso Kapach, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
266. Nestor Novaes, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
267. Antonio José Maurada, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
268. Heitor Silva, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
269. João Teixeira Pinto, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
270. Pedro Lanjes, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
271. João Macedo, 1895, Estado do Rio, solteiro, operario.
272. Zacharias Gonçalves, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
273. José Rodrigues Santos, 1896, Estado do Rio, solteiro, operario.
274. Antonio Cardoso Pinheiro, 1896, Capital Federal, solteiro, operario.
275. Abilio Augusto, 1896, Portugal, solteiro, operario.
276. Beryllo Fontes de Carvalho, 1896, Sergipe, casado, militar.
277. Antonio Moura, 1896, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
278. Laurindo Lopes da Rocha, 1896, Capital Federal, casado, empregado publico.
279. Arnaldo Monteiro Alves Barbosa, 1896, Capital Federal, solteiro, empregado municipal.
280. Waldemar de Barros, 1896, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal.
281. Angenor Pinto Garcia, 1895, Capital Federal, solteiro, empregado municipal.
282. Gustavo Gonçalves Lopes, 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
283. Antonio Polizzani, 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
284. José Barroso 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
285. Sebastião M. Barros, 1895, Estado do Rio, solteiro, operario.
286. Francisco Fernandes, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
287, Felippe Ramos, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
288. João Santos, 1895, Estado do Rio, solteiro, operario.
289. Manoel Jacyntho Amaral, 1995, Estado do Rio, viuvo, operario.
290. Manoel Rodrigues Oliveira, 1895, solteiro, operario.
291. Leonidas Fagundes, 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
292. José Paulino Trindade, 1895, Rio Grande do Norte, solteiro, operario.
293. Orlando Barroso, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
294. Clemente Rodrigues, 1895, Capital Federal, casado, operario.
295. Philurio Cerqueira Rodrigues, 1895, Capital Federal, solteiro, engenheiro civil,
296. Manoel Soares de Lemos, 1895, Capital Federal, soleiro, empregado publico.
297. Adalberto Sabroza Valladão, 1895, Capital Federal, casado, funccionario publico.
298. Alvaro Salgado da Silva, 1895, Capital Federal, solteiro, trabalhador.
299. João Cardoso, 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
300. Antenor do Nascimento Braga, 1895, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
301. Renato Pereira da Silva, 1895, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
302. João Barbosa Assumpção, 1895, Capital Federal, solteiro, operario.
303. Eduardo Aleixo, 1895, Capital Federal, casado, empregado municipal.
304. Joaquim Bernardo da Costa, 1895, Estado de Minas, solteiro, operario.
305. Dalgoberto Nogueira, 1894, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio.
306. João Baptista de Sant'Anna, 1894, Capital Federal, solteiro, jornalista.
307. Celestino Cavalheiro Rolla, 1894, Capital Federal, solteiro, empregado publico.
308. Antonio Joaquim da Silva, 1894, Capital Federal, solteiro, empregado municipal.
309. Antonio Guimarães, 1894, Estado de Minas, solteiro, operario.
310. Ernani Vieira de Almeida, 1894, Capital Federal, casado, funccionario publico.
311. Francisco Carvalho, 1894, Estado da Bahia, solteiro, operario.
312. Fabio Limeiro, 1894, Capital Federal, solteiro, operario.
313. Antonio Julio Teixeira Rocha, 1894, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio.
314. Firmino de Miranda, 1894, Estado de Minas, casado, musico.
315. Joaquim Rodrigues Monteiro, 1894, Estado do Rio, solteiro, funccionario publico.

Villa Proletaria Marechal Hermes, 30 de junho 1920. — Capitão *Gustavo José de Oliveira Castrioto Sertorio.*

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, são convidados os candidatos abaixo relacionados para, no prazo de tres dias, a contar da publicação do presente edital, legalizarem os documentos que apresentaram, para o que deverão dirigir-se á Secretaria do Tribunal das 12 ás 15 horas:

1. Glauco Martini.
4. Francisco Xavier Marques Cordovil.
5. Alfredo Ayres Fernandes.
6. Aristoteles de Souza Imones.
9. Jayme Baptista de Oliveira.
10. Octavio Santiago.
11. Mario Guedes Naylor.
12. Alvaro Ornellas de Souza.
13. Wolfrando Carvalho de Moraes Bastos.
15. Arthur Martini.
16. José Augusto Penna.
18. Carlos Olympio Paes.
22. Sta. Maria Amalia de Faria.
24. Carlos da Rocha Azevedo.
29. Allyrio Pinheiro Tavora.
30. Armando Cabral de Lacerda.

Secretaria do Tribunal de Contas, 3 de junho de 1920. — *Segismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, dentro do prazo de tres dias, a contar de segunda-feira, 5 do corrente, os candidatos abaixo relacionados deverão legalizar os documentos que apresentaram para inscripção no concurso, para o que serão attendidos diariamente na Secretaria do Tribunal das doze ás quinze horas:

7. Odilon Gomes da Silva.
31. Liberato Joaquim Barroso.
32. Dario Tavares Gonçalves.
33. Ernesto Coelho Netto.
35. Manoel da Rocha Pinto.
37. Luiz Waldemar Vachias.
43. Domingos Servulo Pereira Dias.
44. Alfredo Nogueira Junior.
45. Antonio Alves Corrêa Nunes.
46. José Alves Corrêa Nunes.
47. Octavio Calazans Rodrigues.
48. Nelson Cesar Pereira da Silva.
50. Braz Florentino Paes de Andrade.
51. José Mario Paes de Andrade.
53. Victorino Gaudencio Antonio Semola.
54. Heitor Basto Cordeiro.
56. Marino Pereira Bastos.
58. Julio Costa Urzedo da Rocha.
62. João Damasceno Duarte Filho.
63. Narciso Augusto de Menezes.
64. Potyguar de Carvalho Veiga.
67. Victor Torquato de Souza.
68. Eleusipo de Siqueira Cecilio.
69. Humberto Teixeira.
70. Euclydes José Coelho de Castro.
72. Florentino Aguiar de Mattos.
73. Luiz Ibyrahy.
75. Antonio de Almeida Santos.
76. Eric Boone Harben.
78. João Luiz Teixeira da Silva.
79. Gastão do Rego Macedo.

Secretaria do Tribunal, 3 de julho de 1920. — *Segismundo Soares Baptista*, secretario do concurso.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que vão ser encommendados á firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda numero 105, os seguintes objectos, para varias dependencias da mesma directoria:

24 resmas de papel pautado para informações a 26$.	624$000
10 resmas de papel pautado Royal Vellum a 35$....	350$000
1 resma de papel quadriculado n. 7 a 25$.....	25$000
1 resma de papel quadriculado duplo almasso a 32$.	32$000
18 caixas de papel para cartas diplomata Hurds a 12$.	216$000
20 caixas de papel para cartas diplomata Vellum a 8$.	160$000
400 folhas de papel mata-borrão grosso a $450.....	180$000
8.000 tiras de papel mata-borrão para Buvards n. 2 a $028.....	224$000
8 resmas de papel pardo para embrulho, grosso a 98$.....	784$000
3 resmas de papel pardo para embrulho, fino a 48$.....	144$000
2 pastas de couro para papeis a 58$.....	116$000
6 pastas de marroquim para mesa a 36$.....	288$000
10 caixas de pennas Perry douradas a 7$.....	70$000
60 caixas de pennas Leonardt 516 douradas a 4$800...	288$000
45 caixas de pennas Perry 420 a 4$900.....	220$500
40 caixas de pennas Leonardt 517 a 4$400.....	176$000
100 caixas de pennas Mallat 10, 11 e 12 a 4$500.....	450$000
90 raspadeiras de Rodgers, cabo de osso a 6$.....	540$000
10 reguas de madeira com friso de metal 0,50 a 3$500.....	35$000
10 reguas de madeira millimetrada 0,50 a 6$.....	60$000
10 vidros de gomma Stickphast a 2$400.....	24$000
10 vidros de gomma Stoffores a 4$.....	40$000
5 tesouras para papel 12 pp. a 11$.....	55$000
5 tesouras para papel 8 pp. a 9$.....	45$000
20 tinteiros de vidro duplo a 24$.....	480$000
20 tinteiros de vidro com tampa de ferro a 4$....	80$000
2 tinteiros de metal branco (escrevaninha) a 150$...	300$000
2 tinteiros de metal branco (escrevaninha) a 200$...	400$000
60 litros de tinta preta Sardinha a 4$.....	240$000
20 litros de tinta preta Staffords a 7$500.....	150$000
13 litros de tinta carmin Carter a 12$.....	156$000
3 vidros de tinta A. Morin a 1$300.....	4$500
18 duzias de lapis tinta (Koh-i-nor) a 11$.....	198$000
	7:155$000

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, 3 de julho de 1920. — *Narciso Barbosa Rodrigues*, 2º escripturario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 28 de junho ultimo, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro do corrente anno, das notas de 500$, da estampa 11ª (fabricação italiana), devendo começar, em 1 de janeiro seguinte, a pratica dos descontos marcados em lei.

Caixa de Amortização, em 3 de julho de 1920. — O inspector, *F. Chagas Galvão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou donos de uma peça de seda apprehendida pelo 2º official aduaneiro Julio Cezar de Souza da Silveira, quando em serviço entre os armazens 11 e 12 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos no processo aqui instaurado sobre tal occurrencia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou donos de uma peça de seda apprehendida pelo 2º official aduaneiro Astolpho José Ribeiro, entre os armazens 11 e 12 do Cáes do Porto, a um individuo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem de seus direitos, no processo instaurado nesta alfandega sobre tal occurrencia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono ou donos de tres peças de gaze bordada apprehendidas pelo 2º official aduaneiro desta alfandega José Nery Guarabyra na catraia *Cotunduba*, que se achava atracada ao vapor italiano *Cervino* no dia 24 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem dos seus direitos no processo instaurado nesta repartição sobre tal facto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1920. — O 3º escripturario, *Paulo Emilio de Oliveira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 20 de maio de 1920 — Armazem n. 2.

CEC: 8 quintos sem numero, vasando.
CRC: 3 ditos sem numero, idem.
Dias Almeida: 3 ditos sem numero, idem.
Idem: 1 dito sem numero, vasio.
Pvista & Comp.: 1 dito sem numero, vasando.
Torres: 7 ditos sem numero, vasando,
Idem: 2 ditos sem numero, vasio.
CM&C: 3 caixas ns. 69, 59 e 7, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 58, 33 e 71, idem idem.
CIM: 3 ditas ns. 152, 134, 195, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 150 e 148, idem idem.
FA&C: 3 ditas ns. 461, 847 e 598, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 554, 788 e 823, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 638, 648 e 683, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 567, sem numero e 432, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 464, 683 e 777, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 455, 445 e 502, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 734, 600 e 437, idem idem
Idem: 3 ditas ns. 592, 434 e 667, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 673, 454 e 664, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 720, 443 e 607, idem, idem.
FAC: 3 caixas ns. 822, 569 e 650, repregadas e vasando.
Idem: 3 ditas ns. 517, 783 e 467, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 812, 846 e 435, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 586, 804 e 482, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 660, 572 e 490, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 814, 798 e 547, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 785, 591 e 635, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 562, 844 e 469, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 460, 771 e 543, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 629, 675 e 656, idem, idem.
Iddem: 1 dita n. 608, idem, idem.
RC: 3 ditas ns. 15, 13 e 18, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 12, 16 e 11, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 14 e 7, idem, idem.
MGC: 3 ditas ns. 80, 01 e 79, idem, idem.
Portuerpa: 3 ditas ns. 186, 180 e 294, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 323, 205 e 238, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 244, idem, idem.
PB&C: 3 ditas ns. 291, 355 e 222, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 228, sem numero e 36, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 365, 99 e 281, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 134, 260 e 89, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 85, 159 e 49, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 202 e 115, idem, idem.
PAC: 3 ditas ns. 146, 189 e 37, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 142, 25 e 18, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 130, 70 e 5, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 64, 170 e 69, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 3, 16 e 55, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 197, 48 e 66, idem, idem.
PA&C: 3 caixas ns. 186, 141 e 137, repregadas e avariando.
Idem : 3 ditas ns. 151, 169 e 43, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 4, 157 e 54, idem idem.
Idem : 3 ditas ns. 124, 155 e 176, idem idem.
Idem ; 3 ditas ns. 90, 138 e 27, idem idem.
Idem: 1 dita n. 157, idem idem.
JMG—Pernambuco : 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
LFC : 3 ditas ns. 853, 847 e 856, idem idem.
Legey : 2 ditas ns. 2.559 e 2.565, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 2.564 e 2.566, idem idem.
Idem; 1 dita n. 22 ou 294, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.563, idem idem
Hesimo — Simens : 1 dita n. 2.563, idem idem.

CMB: 1 dita n. 741, idem idem.
OOC: 1 dita n. 91, idem idem.
OQC: 1 dita n. 16, idem idem.
ORC: 1 dita n. 1, idem idem.
PC: 2 ditas ns. 22 e 23, idem idem.
PS: 1 dito n. 17, idem idem.
PF: 1 dita n. 2, idem idem.
RPMC : 2 ditas ns. 885 e 1.378, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.377 e 1.562 ou 1.362, idem idem.
Idem: 1 dita n. 866, idem idem.
RHC ; 2 ditas ns. 1.186 e 1.185, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.167 e 1.466, idem idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.189 e 1.501, idem idem.
Idem ; 2 ditas ns. 1.190 e 1.187, idem idem.

GGC—EK: 2 ditas n. 712 e 713, idem idem.
C: 1 dita n. 21, idem idem.
CB: 1 dita n. 14.391, idem idem.
Armazem n. 2 — Drogaria Berrini: 2 caixas ns. 1.127 e 1.129, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.124 e 1.122, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.144, idem, idem.
Dermol : 2 ditas ns. 1.229 e 1.241, idem, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.235 e 194, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.246, idem, idem.
Enila: 2 ditas ns. 447 e 434, idem, idem.
EK: 2 ditas ns. 2.291 e 234, idem, idem.
EB: 1 diia n. 188, idem, idem.
ES: 1 dita n. 80, idem, idem.
FV. 2 dita. ns. 614 e 613, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 2.510, idem, idem.
F: 3 dltas ns. 168, 148 e 191, idem, idem.
FEB: 1 dita n.171, idem.

GFC : 2 ditas ns. 1.881 e 1.885, idem, idem.
Idem : 2 ditas ns. 1.852 e 1.886, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.887, idem, idem.
GW—23—8: 1 dita n. 23, idem, idem.
AF: 2 dita2 ns. 50 e 36, idem, idem.
Avicolas: 3 saccos ns. 2, 4 e 3, rotos e avariados.
Idem: 2 ditos ns. 5 e 1, idem, idem.
AFJ: 3 caixas ns. 67, 1.110 e 1.468, repregadas e avariadas.
ACC: 1 dita n. 7, idem, idem.
AMC—Pernambuco: 1 dita n. 3.768, idem, idem.
AH: 3 ditas ns 687, 826 e 776, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 70[illegible], 854 e 751, idem, idem.
Idem: 2 ditas ds. 741 e 761, idem, idem.
AMA: 1 dita n. 378, idem, idem.
Bapista: 1 dita 3.023, idem, idem.
BLA : 2 saccos sem numero, rotos e avariados.

Barcellos: 2 caixas ns. 144 e 2.350, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 190, idem.
Barcellos: 2 ditas ns. 2.351 e 2.347, idem.
Bragança: 1 dita n. 1.420 189, idem.
Barcellos — Nietheroy: 1 dita n. 791, idem.
CLC: 1 dita n. 10, idem.
CG: 10 amarrados de louro, avariados.
Carvalinho: 6 ditos idem.
Casa Sucena: 1 caixa repregada e avariada
RHC: 2 ditas ns. 2.576 e 1.509, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.213 e 721, idem.
Rodrigues: 1 dita n. 2.320, idem,
RC: 1 dita n. 504, idem.
RM: 1 dita idem.
SCC: 3 ditas ns. 64, 1.576 e 1.575, idem.
SSC: 3 ditas ns. 112, 40 e 121, idem.
Vapor francez *Cassel*, atracado em 26 de maio de 1920:
Armazem n. 5, interno — ACC: 2 caixas ns! 214 e 1.362, repregadas e avariadas.
Anzol: 2 ditas ns. 9 e 13, idem.
Idem: 2 ditas ns. 12 e 11, idem.
AF: 1 dita n. 34, idem.
Barcellos — Nietheroy: 1 dita n. 269, avariada.

Bragança: 2 ditas ns. 18 e 17, idem.
Idem: 1 dita n 15, repregada e avariada.
CBC. 2 ditas ns. 1 e 4, idem.
Cravo: 1 dita n. 20, repregada.
CBIC: 2 ditas ns. 213 e 211, avariada.
Idem: 1 dita n. 214, idem.
CHC: 1 dita n: 9, idem.
Armazem n. 3, interno — CB: 2 caixas numeros 13.614 e 14. 389, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 14.402 e 14.415, idem.
FEC: 2 ditas ns. 1.173 e 1.174, repregadas e avariadas.
F&I: 2 ditas ns. 255 e 256, avariadas.
G: 1 dita n. 271, idem.
Idem: 1 dita n. 2.495, repregada e avariada.
GF&C: 1 dita n. 228, idem.
Idem: 1 dita n. 226, avariada.
Granado: 2 ditas ns. 1.611 e 1.612, idem.
H—J—R—M: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 280, idem.
HC: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 8, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 7, idem.
H—J—R—M: 1 dita n. 20 , avariada.
Fontes: 1 dita n. 933, repregada.
F.C.: 1 dita n. 80, idem.
Instituto Oswaldo Cruz: 1 dita n. 5.359, idem.

JMP: 2 ditas ns. 5.770 e 2.774, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 2.777 e 2.785, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.778 e 2.783, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.769 e 2.771, idem.
JSC: 1 dita n. 1, idem.
JP: 1 dita n. 1.392, idem.
LC: 1 dita n. 137, idem.
Legey: 1 dita n. 14, idem.
Idem: 2 ditas ns. 270 e 15, idem.
Idem: 2 ditas ns. 13 e 12, idem.
LI&C: 1 encapado n. 4, avariado.
M'M: 2 caixas ns. 14 e 4, repregadas.
MBC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

2.448—AP&C: 1 dita n. 824, idem.
52: 1 dita n. 3.358, repregada.
Parc: 1 dita n. .8888, avariada.
Idem: 1 dita n. 8.723, repregada e avariada.
RPMC: 1 dita n. 5.267, avariada.
RC: 1 dita n. 525, idem.
RHC: 2 ditas ns. 1.565 e 1.566, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.885 e 7.070, repregadas e avariadas.
Idem: n. 3.888, repregada.
SCW: 1 dita n. 11347, repregada e avariada.
SD—MC: 1 engradado n. 957, avariado.

Vieitas: 1 dito n. 5.232, repregado e avariado.

WB: 1 caixa n. 219, idem.
Armazem n. 4 —CDC: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 1 dita, idem.
CMC: 2 ditas, idem.
C—M—C: 1 dita, idem.
NSC: 3 ditas, idem.
PBC: 3 ditas, idem.
Sem numero: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 2 ditas idem.
N.S.C.: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas, idem
Idem : 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
NSC: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 2 ditas idem.
OLS : 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
PTC: 3 ditas idem.
Idem: 1 dita, idem.
PC: 3 ditas, idem.
PM: 2 ditas, idem.
PBC: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Sem marca: 3 ditos idem.
Idem: 3 ditas, idem
8—CR—C: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas , idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem 2 ditas, idem.
CDC: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 2 ditas, idem.
IC: 2 ditas, idem.
CIC: 2 ditas, idem.
DA : 3 ditas, idem.
JCC: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas, idem.
NSC: 3 ditas, idem.
Idem: 3 ditas idem.
Idem: 3 ditas idem.
CSC: 7 quintos vasando.
Idem: 4 ditos vasando.
CEC: 2 ditos, vasios.
DA: 4 decimo, vasio.
GI: 7 quintos, idem.
Idem: 10 ditos, vasando.
Granado: 2 ditos, vasios.
Henrique Santos: 3 ditos, vasando.
JA: 4 ditos idem.
J.S.: 2 ditos vasios.
JA: 7 ditos, idem.
LC: 9 ditos, vasando.
Idem: 3 ditos, vasios.
MC: 2 ditos, vasando.
Idem: 3 ditos, vasios.
OLSC: 6 ditos, vasando.
PMC: 1 ditto, vasio.
PM: 19 ditos, vasando.
PCC: 5 ditos, idem.
Pereira Lima: 4 ditos, idem.
RCC: 10 ditos, idem.
SAC: 20 ditos, idem.
SHC: 3 quintos, idem.
Torres: 5 ditos, idem.
Lopes: 1 dito, vasio.
Paulo Gouvêa: 1 gasmo. idem.
Velho: 10 ditos, vasando.
Idem: 1 dito, vasio.
CM: 1 dito, idem.
PM: 2 ditos, idem.

Vapor americano *Manzemkook*, atracado em 25 maio de 1920:
Armazem n. 5—Goodyear: 2 caixas, ns. 7 e 1.097, repregadas.
2 ditas ns. 29 e 32, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.891 e 2.895, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.942 e 43, idem.
Idem: 2 ditas ns. 35 e 45, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.951 e 2.940, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.884 e 27, idem.
Idem: 2 ditas ns. 42 e 37, idem.
Idem: 2 ditas ns. 30 e 1.069, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.092 e 47, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.071 e 49, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.084 e 31, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.100 e 2.892, idem.
Idem: 2 ditas ns. 44 e 46, idem.
Idem: 2 ditas ns. 36 e 48, idem.
Idem: 2 ditas ns. 17 e 33, idem.
Idem: 2 ditas ns. 28 e 2.932, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.887 e 2.938, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.894 e 2.868, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.911 e 2.883, idem.
Idem: 2 ditas n,. 2.878 e 2.901, idem.

Armazem n. 5—Goodyear: 2 caixas numeros 1.066 e 1.158 repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.089 e 1.119, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.078 e 1.121, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.074 e 1.081, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.099 e 1.064, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.094 e 1.090, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.117 e 1.076, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.115 e 1.131, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.079, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.129 e 1.113, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.059 e 1.093, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.051 e 1.086, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.12. e 1.102, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.106 e 1.109, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.050 e 1.108, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.075 e 1.060, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.091 e 1.116, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.122 e 1.095, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.043 e 1.057, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.107 e 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 34 e 41, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.087 e 2.948, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.9.. e 2.876, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.899 e 2.866, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.937 e 2.936, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.941 e 2.572, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.988 e 2.874, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.943 e 2.126, idem.
Idem: 2 ditas ns. 13 e 2.88., idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.877 e 2.945, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.881 e 1.070, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.118 e 1.110, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.058 e 1.084, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.898 e 1.077, idem.
Idem: 1 dita n. 1.075, idem.
REB—MLC: 3 barricas, vasias.
Vapor inglez *Vestris*, atracado em 23 de abril de 1920:
Armazem n. 7—RHC: 1 caixa n. 467, repregada e avariada.
NC—Florianopolis: 1 dita n. 1, idem.
Vapor inglez *Murillo*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 7—Casa Claudino: 21 caixas, avariadas.
Casa Ribeirinho: 2 ditas, idem.
Casa Ferreira: 13 ditas, idem.
Casa Tavares: 36 ditas, idem.
ENC: 8 ditas, idem.
M.R.S.: 3 ditas, idem.
MVC: 3 barris, vasando.
PCC: 54 caixas, avariadas.
RLC: 29 ditas, idem.
J—R—J—C: 23 ditas, idem.
SFR: 42 ditas, idem.
Sem marca: 400 tijolos, quebrados.
Casa Garibaldi: 1 caixa n. 200, repregada e avariada.
HC: 2 ditas ns. 1.850 e 1.851, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.82 e 351, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.161 e 1.162, idem.
B—S—S—C: 2 ditas ns. 602 e 606, idem.
93—G: 1 dita n. 2.721, idem.
P: 1 dita n. 8.103, idem.
R.W.C: 2 barricas ns. 4 e 5, avariadas.
Armazem n. 7—RWC: 3 barricas ns. 14, 47 e 15, repregadas e avariadas.
T: 1 caixa n. 2.761, idem.
W: 1 barrica n. 2.782, idem.
Vapor inglez *Severn*, atracado em 24 de maio de 1920:
Armazem n. 7—AAB—Bahia: 1 caixa numero 196, repregada e avariada.
Carneiro—K&C: 1 dita n. 4.751, idem.
GF—RC: 3 ditas ns. 153, 154 e 150, idem.
Idem: 2 ditas ns. 162 e 165, idem.
HAC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
H—AJ—S: 1 dita n. 283, idem.
JAO: 2 ditas ns. 29 e 33, idem.
JLC: 1 fardo n. 2, roto e avariado.
Legey: 2 caixas ns. 16 e 50, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 64, 28 e 41 idem.
Idem: 4 ditas ns. 51, 38, 8 e 26, idem.
Idem: 1 dita n. 52, avariada.
MGC: 3 ditas ns. 29, 30 e 32, repregadas e avariadas.
Mac Fark: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
ML—Usina S. João: 200 tambores, avariados.
Pacheco: 2 caixas ns. 105 e 112, repregadas e avariadas.
Silva: 3 ditas ns. 84, 94 e 97, idem.
T.R.C.: 1 dita n. 21, idem.
Idem: 1 barrica n. 17, idem.
VFF: 1 caixa n. 4, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9 e 16, idem.
Idem: 2 ditas ns. 20 e 22, idem.
Ido .: 1 dita n. 23, idem.

Vapor francez *Ravuma*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 8—LC: 19, quintos, vasando.
Idem: 3 ditos, vasios.
TMC: 14 ditos, vasando.
ASA: 2 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
ASR: 1 dito, idem.
Idem: 11 ditos, vasando.
AV: 1 dito, idem.
Amorim Pinto: 3 ditos idem.
Bibiano: 2 ditos, idem.
Idem: 1 decimo, vasio.
CIM: 2 quintos, idem.
Idem: 40 ditos, vasando.
Camillo Mourão: 32 ditos, idem.
Idem: 3 ditos, idem.
C—M—C: 1 dito, idem.
Dias Almeida: 42 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, vasios.
Figueiredo Marinho: 3 ditos, idem.
Idem: 4 ditos, vasando.
FAA: 5 ditos, idem.
Fernandes Mourão: 14 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
Gonçalves Vianna: 8 ditos, vasando,
Vapor americano *Hermaushof*, atracado em 26 maio de 1920
Armazem n. 9—ARP&C: 2 caixas ns. 378 e 402, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.724 e 1.381, idem.
Idem: 2 ditas ns. 112 e 113, idem.
Idem: 2 ditas ns. 110 e 48, idem.
Armazem n. 9—ARP&C: 1 caixa n. 11.967, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 650, avariada.
AG: 1 dita n. 625, idem.
FF: 2 ditas ns. 690 e 691, repregada e avariada.
HDB: 1 dita n. 4.423, idem.
LE—801: 1 dita n. 808 1, avariada.
684: 1 dita n. 767, idem.
A—59—C—C: 1 dita n. 831, repregada e avariada.
B&C: 1 dita n. 80, idem.
Si ns—684: 2 ditas ns, 31 e 73 idem.
Id i s ns. 174 o 180, idem.

Vapor sueco *K. Victoria*, a racado em 25 de maio de 1920:
Armazem n. 9—II—Casa Cruz—B: 7 fardos, avariados.
R—A—E—1.528—I—N: 8 bobinas, idem.
A—G—E—1.563—I—N: 3 ditas, idem.
EKMA: 2 caixas ns. 212 e 7.795, repregadas e avariadas.
A—J—E—1.828—I—B: 12 bobinas, avariadas.
H—FF—B: 2 fardos, idem.
JAA: 2 caixas ns. 4.926 e 4.922, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.925 e 4.921, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.924 e 4.928, idem.
H—1.195—B: 1 dita n. 1, repregada.
Idem—1.240: 1 dita n. 1, idem.
Idem—1.174: 5 fardos, avariados.
Idem—1.192: 2 ditos, idem.
Idem—1.200: 2 ditos, idem.
Idem—1.201: 6 ditos, idem.
Idem—1.202: 6 ditos, idem.
Idem—1.206: 2 ditos, idem.
H—PE—B: 5 ditos, idem.
H—PE—B: 2 caixas ns. 100 e 105, repregadas e avariadas.
—P—D—&—C: 1 dita n. 121, repregada.
...S&C: 3 ditas n. 764 e sem numero, idem.
...rancisco: 1 dita sem numero, idem.
H—TB 230—B: 12 fardos idem, avariados.
Vapor italiano *Cogne*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 10—AJH 2 caixas ns. 034 e 037, repregadas e avariadas.
...DB: 2 ditas ns. 207 e 2..6, repregadas.
Idem: 1 encaixado n. 50 ...to.
B...: 1 caixa n. 1, repregada.
H—C—B: 1 dita n. 6.270, idem.
...C: 2 ditas ns. 334 e 395, repregadas e avariadas.
...SL: 1 dita n. 90.071, repregada.
...B: 1 dita n. 2.295, repregada e avariada.
...W—4095: 1 dita n. 3.557, idem.
...: 1 dita n. 4.441, repregada.
...M: 1 dita n. 134, avariada.
—S: 2 ditas ns. 1.826 e 1.825, repregadas e avariadas.
...M: 1 dita n. 22.456, idem.
...: 1 dita n. 108, idem.
PBCL: 2 ditas ns. 76 e 74, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 75 e 79, idem.
...&—M: 2 ditas ns. 6.01. e 6.0.8, idem.
...dem: 1 dita n. 3.202, repregada e avariada.
...IC: 2 ditas ns. 596 e 598, repregadas.
...A: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas idem, idem.
SBC: 1 dita n. 4.126, repregada.
SS: 1 dita n. 226, idem.
Saina: 1 caixa n. 4, repregada.
Vapor inglez *Desna*, atracado em 25 de maio de 1920:
Armazem n. 15, interno—MRPC: 2 caixas ns. 897 e 898, repregadas.
CF&V: 1 dita n. 0.386, idem.
QG&C: 1 dita n. 170, idem.
K&C: 1 dita n. 48, idem.
Vapor francez *Ceylan*, atracado em 24 de maio de 1920:
Armazem n. 16 — ARC: 1 caixa n. 91, repregada e avariada.
AAM: 2 dita n. 1.081, idem idem.
B—B: 2 ditas ns. 117 e 118, idem idem.
Idem: 1 dita n. 110, idem idem.
EM: 1 dita n. 585, idem idem.
ED: 1 dita n. 727, idem idem.
JSC: 1 dita n. 124, idem idem.
MB: 1 dita n. 4.783, idem idem.
Posista: 2 ditas ns. 2 e 3, idem idem.
PAC: 2 ditas ns. 17 e 10, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 19 e 25, idem idem.
Idem: 1 dita n. 15, idem idem.
AJC: 1 dita n. 236, idem idem.
BC&C: 1 dita n. 1, idem idem.

CFIC—VC: 2 ditas ns. 8.213 e 8.215, idem idem.
LFI&C: 2 ditas ns. 17 e 20, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 11 e 12. idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 19 e 13, idem idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem idem.
A—C—59—C: 1 dita n. 487, idem idem.
VB&M—Santa Maria: 2 ditas ns. 21 e 20, idem idem.

Vapor inglez *Thespis*, atracado em 25 de maio de 1920:
Armazem n. 17, interno—AA: 5 barris sem numero, vasando.
Armazem interno n. 17—Jacintho: 5 barris sem numero, vasando.
JMF: 8 ditos idem, idem.
MPI—HCH: 15 peças de louça idem, quebradas.
P — T — 332 — W — C: 5 barris idem, vasando.
FMC: 1 fardo n. 8, roto.

Vapor francez *Ravena*, atracado em 18 de maio de 1920:
Armazem n. 17—CFC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
PMC: 2 ditas ns. 2 e 6, repregadas.

Vapor francez *Duplcix*:
Ilha do Cajú—Dia: 27 caixas ns. 3.458/84, com avaria externa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de junho de 1920.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dupleix*, atracado em 20 de maio de 1920:
Armazem n. 2 — AG: 1 caixa n. 5.171, repregada e avariada.
AFJ: 2 ditas ns. 1.150 e 1.173, idem.
Idem: 2 ditas ds. 1,176 e 1.149, idem.
Idem: 1 dita n. 1.161, idem.
E—K—Brasil: 2 ditas ns. 1 e 774, idem.
BT: 1 dita n. 56, idem.
Cc: 4 ditas ns. 30, 27, 29 e 28, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.395 e 1.391, idem.
CGC—EK: 2 ditas ns. 714 e 715, idem.
Idem: 1 dita n. 711, idem.
GC—EK: 2 ditas ns. 10 e 116, idem.
CFC—FK: 2 ditas ns. 173 e 342, idem.
Idem: 2 ditas ns. 341 e 161, idem.
CPC: 1 dita n. 117, idem.
ES—&C: 3 ditas ns. 823, 824 e 822, idem.
EK: 2 ditas ns. 2.329 e 569, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.295 e 2.286/2, idem.
Idem: 1 dita n. 2.286/1, idem.
F: 3 ditas ns. 149, 106 e 184, idem.
Idem: 4 ditas ns. 172, 111, 142 e 138, idem.
Idem: 4 ditas ns. 146, 169, 143 e 155, idem.
Idem: 4 ditas ns. 113, 197, 119 e 140, idem.
Idem: 4 ditas ns. 174, sem numero, 117 e 118, idem.
Idem: 3 ditas ns. 122, 116 e 171, idem.
Idem: 4 ditas ns. 163, 121, 177 e 139, idem.
Idem: 4 ditas ns. 162, 196, 192 e 112, idem.
Idem: 3 ditas ns. 100, 102 e 199, idem.
Idem: 4 ditas ns. 124, 139, 115 e 105, idem.
GW—524: 1 dita n. 1, idem.
GW—2.308: 3 ditas ns. 41, 17 e 46, idem.
Idem: 3 ditas ns. 15,51 e 32, idem.
Idem: 3 ditas ns. 45, 9 e 59, idem.
Idem: 3 ditas ns. 12, 16 e 5, idem.
Idem: 3 ditas ns. 30, 4 e 34, idem.
Idem: 3 ditas ns. 8, 6 e 1, idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem.
GB—F.S.C.: 1 dita n. 35.350, idem.
GB—FC: 1 dita n. 35:250, idem.
GB—CLC: 1 dita n. 34.600, idem
GB—AGC: 1 dita n. 22.254, idem.
GB—GL: 2 ditas ns. 35.053 e 35.050, idem.
GB—SMC: 1 dita n. 18.252, idem.
GB—CL: 1 dita n. 35.051, idem.
GW: 2 ditas ns. 832 e 57, idem.
GCC: 1 dita n. 109, idem.
JMG—P: 1 dita n. 84, idem.
Lino: 2 ditas ns. 15 e 268, idem.
MVC: 1 dita n. 1.207, idem.
MAV: 1 dita n. 116, idem.
MC: 15 barricas, idem.
ME: 1 caixa n. 30, idem.

A—C—59—C: 3 ditas ns. 7, 795 e 8, idem.
Idem: 3 ditas ns. 67, 99 e 791, idem.
Pinheiro: 2 ditas ns. 1 e 21, idem.
S.S.C.: 3 ditas ns. 120, 11 e 12, idem.
Idem: 2 dita ns. 123 e 146, idem.
SF: 1 dita n. 307, idem.
WZ: 1 dita n. 2, idem.

Vapor francez *Cassil*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 4—PBC: 3 caixas, repregadas e avariadas.
Idem: 4 ditas, idem.
PTC: 8 ditas idem.
PC: 1 dita idem.
SSC: 2 ditas idem.
C.R.C: 3 ditas, idem.
CDC: 7 ditas, idem.
Henrique Santos: 5 ditas, idem.
NSC: 23 ditas, idem.
PBC: 23 ditas, idem.
C—M—C: 29 ditas, idem.
CMC: 18 ditas, idem.
CB—C: 18 ditas, idem.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 4—BAC: 2 caixas, repregadas e avariadas.
CNC: 1 dita, idem.
CMC: 2 ditas, idem.
Côrte Real: 2 ditas, idem.
Cavado: 2 ditas, idem.
PIC: 2 ditas, idem.
Indo: 1 dita, idem.
JARC: 1 dita, idem.
Fracalanza: 1 dita, idem.
CL: 1 dita, idem.
NZC: 2 ditas, idem.
Sem marca: 1 dta, idem.
VMC: 8 ditas, idem.
Templario: 12 ditas, idem.

Vapor japonez *Hakata Maru*, atracado em junho de 1920:
Armazem n. 5—Portuespa: 18 caixas, repregadas e avariadas.
AH: 4 ditas, idem.
MH: 1 dita n. 101, idem.
C—SC&E—Cau ao Peru: 1 bobina n. 7, avariada.

Vapor norueguez *Sark*, atracado em 1 de junho de 1920:
Armazem n. 7—B—H—CLS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
GAZ—2.162: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor inglez *Murillo*, atracado em 20 de maio de 1920:
Armazem n. 7 — Jacintho: 140 saccos, avariados.
DGC: 77 ditos, idem.
SM: 66 ditos. idem.
CFC: 1 amarrado com 5 torradores, idem.
Sem marca: 1 dito—19, idem.
Idem: 1 dito—10. idem.
Idem: 1 dito, idem.
Idem: 1 amarrado com 5 torradores, idem.
UPCia—Campos: 1 caixa n. 29, repregada e avariada.
HL: 4 ditas, avariadas.
Casa Ferreira: 2 ditas, idem.
Casa Tavares: 3 ditas, idem.
PCC: 2 ditas, idem.
RLC: 4 ditas, idem.

Vapor americano *Hermaushah*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 8—CHP: 4 caixas, repregadas e avariadas.
CR—C: 9 ditas, idem.
EPM: 2 ditas, idem.
JARC: 16 ditas, idem.
JMC: 6 ditas, idem.
MC: 7 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Pardellas: 10 ditas, idem.
Portuespas: 8 ditas, idem.
YJ—C—U—3.028: 11 ditas, idem.

Vapor inglez *Murillo*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 8—AC: 4 caixas, repregadas e avariadas.
BAC: 2 ditas, idem.
BC: 6 ditas, idem.
CRC: 4 ditas, idem.
C—M—C: 2 ditas, idem.
JMPC: 1 dita, idem.
NBC—OLD 3 ditas, idem.
England: 1 dita idem.
PMC: 1 dita, idem.
V: 1 sacco, com falta.

Vapor italiano *Cogne*, atracado em 22 de maio de 1920:
Armazem n. 10—CRAV: 1 engradado, avariado.
CRG: 1 dito, idem.
CRB: 1 dito, idem.

Vapor americano *Chicago Bridge*, atracado em maio de 1920.
Armazem n. 16—ACU: 2 caixas ns. 344 e 341, repregadas e avariadas.
E—V—C: 2 ditas ns. 1.100 e 1.099, idem.

A—B: 2 ditas ns. 5.862 e 5.863, idem.
Armazem n. 16—AL: 2 caixas ns. 6 e 7, repregadas e avariadas.
ABC—69: 2 ditas ns. 56.463 e 56.402, idem.
Idem: 2 ditas ns. 56.405 e 56.461, idem.
ACUACU: 1 dita n. 330, idem.
BD—K: 1 dita n. 634, idem.
Bars Hucter: 2 ditas ns. 11 e 1, vasando.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
CPC: 2 ditas ns. 3.649 e 3.093, idem.
CFC: 2 ditas ns. 80 e 200, idem.
Andersen—Casa Colombo: 2 ditas ns. 2.137 e 2.138, idem.
CR: 1 dita n. 106, idem.
Dr. L. W. Hachet—CPC: 2 ditas ns. 5.872 e 5.871, idem.
Idem: 1 dita n. 5.873, vasando e avariada.
DFC: 1 dita n. 44, idem.
DWMC: 2 ditas ns. 4 e 8, idem.
Dental M. TG. Ltd: 2 ditas ns. 692 e 693, idem.
FHC: 2 ditas ns. 6 e 4, idem.
SNOW—FHC: 2 ditas ns. 5 e 6, idem.
Fontes: 1 dita n. 799, idem.
GGC: 1 amarrado de caixas n. 15, idem.
GSC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.
GCC: 1 dita n. 4, idem.
O—GDEC&C°: 1 dita n. 2, idem.
GC&C: 1 dita n. 2, idem.
H H. Corsen JR: 1 dita, idem.
IMC—397: 1 dita n. 65, idem.
IMC: 1 dita n. 25, idem.
JIC&C: 1 dita n. 66, idem.
JBC: 2 ditas ns. 184 e 8, idem.
Idem: 2 ditas ns. 212 e 10, idem.
JBC: 2 ditas ns. 180 e 207, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.
Idem: 2 ditas ns. 6 e 2 idem.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 226, idem.
Jorge: 1 dita n. 6, idem.

M—MC: 1 dita n. 22, idem.
Idem—Giffoni: 1 dita n. 156, idem.
MC: 1 dita n. 8, idem.
ML: 1 dita n. 10, idem.
Mestre & Blatge: 1 dita, idem.
313—Rio: 2 ditas ns. 5.578 e 5.879, idem.
700: 1 dita n. 2, idem.
003: 2 ditas ns. 5.875 e 5.874, idem.
54: 1 dita n. 2.903, idem.
53—Payclabea: 1 dita n. 36.042, idem.
53—Payclabea: 1 dita n. 36.024, idem.
OLHD: 2 ditas ns. 3 e 1, idem.
C—O—C: 2 ditas ns. 91 e 8, idem.
OED: 2 fardos ns. 37 e 44, rotos.
OD: 2 caixas ns. 7 e 10, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 9 idem.
Rico: 2 ditas ns. 803 e 1.000, idem.
SNOW—FHB: 2 ditas, uma n. 7 e outra sem numero, idem.
Idem—Patrone: 2 ditas ns. 6 e 5, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
S—F—Campos: 1 dita n. 1, idem.
T: 1 dita n. 22.795, idem.
Victor: 1 dita n. 10, idem.
Veiga & Nunes: 1 dita n. 1, idem.
Armazem n. 16 — FA Lohner—5.237: 3 caixas ns. 6, 7 e 8, repregadas e avariadas.
Idem —3.094: 1 dita n. 5, idem.
Mestre Blatge: 19 ditas ns. 1/4 e 9/20, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Casa Cruz: 1 dita n. 20, idem.
VS—K—C 814: 4 v. de ferro ns. 1/4, idem.
M—Bragança: 1 caixa n. 27, idem.
RLC: 1 dita n. 100, idem.

Vapor francez *Rouuma*, atracado em 18 de maio de 1920:
Armazem n. 17—AMA: 1 caixa n. 21, repregada e avariada.

Vapor inglez *Vasari*, atracado em 1 de junho de 1920:
Armazem n. 17—AFI: 3 caixas ns. 1, 13 e 24, repregadas.
APF: 1 dita n. 6, idem.
AFS: 1 dita n. 309.025/4, avariada.
APF: 1 dita n. 11, repregada.
Idem: 1 engradado n. 16, idem.
ABC—69: 1 caixa n. 41.850, idem.
AL: 1 dito n. 9, idem.
BALBI: 1 amarrado de caixas n. 9, idem.
Idem: 1 caixa n. 2, idem.
BC&C°: 1 encapado n. 28.304, avariado.
Barros: 1 caixa n. 4.006, repregada.
BL: 1 dita n. 97, idem.
Barros: 1 dita n. 4.009, idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 2.017, avariada.
V M.—14.382, 1 dita n. AB 5.034/20, idem.
n: 1 dita n. AB 4.921, repregada.
Crystalino: 1 barrica n. 8, repregada e avariada.
CGC—Casa Valerio: 1 amarrado de caixas n. 4.132, repregado.
CMB: 1 caixa n. 03, idem.
CBL: 1 dita n. D 5.314, idem.
CR&C: 1 dita n. 6, idem.
AES—309.025: 1 dita n. 2, avariada.
AFI: 1 dita n. 33, repregada.
A 100: 1 dita n. 35, avariada.
Antraco—EB—5.270: 1 dita n. 28, idem.
A: 1 dita n. 150, repregada.
3 ditas ns. 1.203, 1.202 e 1.200, idem.
C&C°: 1 dita n. 7, idem.
aco—EB—5.270: 1 dita n. 250, avariada.
1 dita n. 10, repregada.
AL: 1 dita n. 5, idem.
AB: 1 dita n. 4.383, idem.
AFI: 2 ditas ns. 32 e 35, idem.
Idem: 3 ditas ns. 31, 21 e 4, idem.
Idem: 2 ditas ns. 41 e 12, idem.
AES: 1 dita n. 309.025/3, avariada.
AH: 1 dita n. 132, repregada.
CBE: 2 ditas ns. D 5.317 e D 5.326, idem.
CGC—Gasa Valerio: 1 dita n. 4.122, idem.
CBC: 1 dita n. 2, idem.
CMB: 1 dita n. 02, idem.
DLMCO: 2 ditas ns. 93 e 97, idem.
PPC: 1 dita n. 24.802, idem.
Idem: 2 ditas ns. 44.305 e 10.901, idem.
Armazem n. 17—DPC: 1 caixa n. 6.391, repregada e avariada.
Dia: 1 dita n. 601, repregada.
Doutal MFG—C° Brasil L.T.D.: 3 ditas numeros 9, 1 e 4, idem.
DPC: 2 ditas ns. 25.302 e 211, idem.
D Lux: 1 dita 94, idem.
E—E—T: 1 dita n. 3, idem.
E VEDA: 4 barris ns. 523, 524, 28 e 535, avariados.
Idem: 3 ditos ns. 539, 536 e 552, idem.
Idem: 3 ditos ns. 530, 545 e 519, idem.
ESC: 3 caixas ns. 734, 733 e 737, repregadas.
Eurico Canazio: 2 ditas ns. E 28 e E 25, idem.
ESC: 3 ditas ns, 732, 736 e 735, idem.
FJOC: 3 ditas ns. 169, 163 e 166, avariadas.
FM: 1 dita n.. 51, repregada.
F Garcia: 2 amarrados de caixas ns. 4 e 2, idem.
GCC: 2 caixas ns. 4.000 e 114, idem.
G: 1 dita n. 207, repregada e avariada.
GB: 1 dita n. 12, repregada.
GP: 1 dita n. 23.683, avariada.
Hard Rand & C.: 1 dita sem numero, repregada.
HM: 1 dita n. 75.624/46, idem.
IALTD: 1 dita n. 100, idem.
IMC—355: 1 dita n. 3, idem.
IMC—465: 1 dita n. 7, idem.
James Magneus & C.: 1 dita sem numero, idem.
JBC: 1 barrica n. 10, avariada.
JJM: 1 fardo n. 1, roto e avariado.
LHF&C: 1 caixa n. 4.811, repregada.
Muzeu Infantil: 2 ditas ns. 6.522 e 31.211, idem.
MF: 2 ditas ns. 75 e 680, idem.

Armazem n. 17—Museu Infantil: 1 caixa n. 31.210, repregada.
MRPC: 2 fardos ns. 1.351 e 1.352, avariados.
MM&C: 1 barril n. 7, idem.
MRS—43.301: 2 caixas ns. 5 e 17, idem.
Idem: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
MRPC: 1 dita n. 413, avariada.
MB — 1.763: 1 dita, repregada e avariada.
MB: 1 dita n. 43, repregada.
313: 1 dita n. 5.877 e sem numero, idem.
W—52—F—P—C: 1 dita n. 1, idem.
199—Bufco: 1 dita n. 19, idem.
W—E—72 — P — C: 1 dita n. 1.493, idem.
V—C—210—C: 1 rolo encapado n. 322, avariado.
S—S—71: 1 dita n. 37.403, repregada.
54: 2 ditas ns. 907 e 5.779, repregadas.
W—E—243—P—C: 1 dita n. 41, idem.
A—B—51—&—C: 1 dita n. 14, idem.
W—E—5—P—C: 2 ditas ns. 365 e 2.940, idem.
54: 1 dita n. 702, idem.
W—E—52—PC: 1 dita n. 12.996, idem.
95: 1 dita n. 100, idem.
W—F—52—PC: 1 dita n. 92, idem.
Idem—72: 1 dita n. 92, idem.
Idem 20: 2 ditas ns. 21 e 22, idem.
NCB: 2 ditas ns. 565 A e 551 A, idem.
Idem: 1 dita n. 550 A, avariada.
W—E—70—P—C: 1 dita n. 9, repregada e avariada.
S—T—184: 1 barrica n. 2.232, repregada.
PJCC: 3 caixas ns. 1, 26 e 15, avariadas.
Idem: 2 ditas n. 9 e sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas sem numero e n. 8, repregadas.
A—P—C: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 2 ditas ns. 9 e 7, avariadas.
PJCC: 1 dita n. 52.834, repregada.
PJC: 1 dita n. 30, idem.
PJCC: 1 dita n. 11, idem.
Pratt: 1 dita n. 835, idem.
Rico: 1 dita n. 1.400, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.400, repregada.
Idem: 4 ditas ns. 807, 801, 806 e 805, idem.
RLC: 1 dita n. 2.740, idem.
SMC: 4 ditas sem numero, 4, 16 e 14, idem.
Stransky Myc Inc.: 3 ditas ns. 5, 6 e 9, idem.
Idem: 3 ditas ns. 13, 11 e 3, idem.
STC: 2 ditas ns. 55 e 52, idem.
TVE: 1 dita n. 15, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 16, repregada.
Idem: 1 dita n. 24.232, idem.
VN: 2 ditas ns. 785 e 784, idem.
VV—903—Cunha Osorio: 1 dita n. 3, idem.
Winteross—358: 1 dita n. 3, idem.
Idem —290: 1 dita sem numero, avariada.
Idem—428: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
W: 1 dita n. 106, repregada.
WEC: 1 barrica n. 50, avariada.
WF: 2 caixas ns. 249 e 248, repregadas.
Winteross: 1 dita n. 290, idem.
Idem—290: 1 dita n. 8, idem.
Zemistes: 1 dita n. 3, idem.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em 27 de maio de 1920:
Armazem n. 18—ASN: 2 caixas ns. 601 e 607, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 603 e 606, idem idem.
Idem: 1 dita n. 600, idem idem.
AEGC—PME: 1 dita n. 152.373, idem idem.
Idem: 1 dita n. 152.097, idem idem.
Idem: 1 dita n. 522.661, idem idem.
AF&J: 1 dita n. 5.003, idem idem.
Idem: 1 dita n. 5.000, idem idem.
AF&J: 1 dita n. 1.397, idem idem.
AF&J: 1 dita n. 5.001, idem idem.
A—K&C: 2 ditas ns. 26 e 27, idem idem.
Idem: 1 dita n. 150, idem idem.
AC: 1 dita n. 457, idem idem.
AC&C: 1 dita n. 2.030, idem idem.
BH: 1 dita n. 198, idem idem.
BRJ—2.184: 3 engradados ns. 6, 22 e 1, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 17 e 21, idem.
Idem: 3 caixas ns. 17, 11 e 20, idem.
Idem: 3 ditas ns. 12, 27 e 1, idem.
Idem: 3 ditas ns. 9, 5 e 13, idem.
Idem: 3 ditas ns. 26, 28 e 24, idem.
Idem: 3 ditas ns. 15, 23 e 8, idem.
CHC—3.933: 1 engradado n. 837, repregado e avariado.
Idem: 2 ditos ns. 836 e 867, idem idem.
CO: 2 caixas ns. 4 e 2, idem idem.
CE: 1 dita n. 12, idem idem.
Idem—4.429: 1 dita n. 15, idem idem.
Ceso: 1 pacote n. 23, roto e avariado.
Casa Pescador: 1 caixa n. 1.415, repregada e avariada.
O—S: 1 dita n. 1.069, idem idem.
EH: 1 dita n. 1.511 a, idem idem.
EH&C: 2 ditas ns. 15 e 10, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 3 e 1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 91 e 4, idem idem.
F: 1 dita n. 100, idem idem.
Idem: 1 dita n. 104, idem idem.
Idem: 1 dita n. 102, idem idem.
FHS—2.184: 1 dita n. 16, avariada.
GC&CEK: 1 dita n. 197, repregada e avariada.
HDD: 1 dita n. 6.475, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.474, idem idem.
Idem: 1 dita n. 6.477, idem.
Idem: 1 dita n. 6.412, avariada.
H&C: 1 fardo n. 2.918, roto.
HB: 1 caixa n. 1.178, repregada e avariada.
KMS: 1 dita n. 1.046, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.045, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.047, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.048, idem idem.
Lino: 1 dita n. 323, idem idem.
MS: 36 ditas sem numero, avariadas.
C—C—B—100: 1 dita n. 6.030, repregada e avariada.
R—C—1/1—&—C: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita n. 50, avariada.
301: 1 dita n. 3.138, repregada e avariada.
3.801: 1 dita n. 281, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.878, idem idem.
OGH: 1 dita n. 1.652, idem idem.
Idem: 1 dita n. 1.863, idem idem.

Armazem n. 18 — OGH: 1 caixa n. 1.938, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.788, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.862, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.866, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.791, idem, idem.
RHC: 2 ditas ns. 105 e 110, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 112 e 106, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 109 e 104, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 108 e 111, idem, idem.
Rico: 1 dita n. 46/4, idem, idem.
WL: 1 dita n. 317, idem, idem.
Vapor francez *Cassée*, atracado em maio de 1920:
Armazem n. 18 — AB&C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 7, idem, idem.
AG&C: 1 dita n. 4.583, idem, idem.
OM: 1 dita n. 7.127, idem, idem.
Vapor inglez *Highlande Rover*, atracado em 30 de maio de 1920:
Armazem n. 18 — B—BO: 1 caixa n. 3.251, repregada e avariada.
Casa Pratt: 1 amarrado de caixa n. 8, idem, idem.
Causer: 1 caixa n. 3.652, avariada.
EAC—HCH: 1 dita n. 3.135, repregada e avariada.
FBC: 1 dita n. 15, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem, idem.
LB: 1 b. encapado n. 137, avariado.
M — WT: 1 gigo n. 357, repregado e avariado.
Idem: 1 dito n. 354, idem, idem.
568: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
N — NZ: 1 dita n. 2.247, idem, idem.
SCM — PHG: 1 barrica sem marca, idem idem.
SMC: 1 caixa n. 20, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 19, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 21, idem, idem.
Vapor sueco *K. Victoria*, atracado em 25 de maio de 1920:
Armazem n. 9 — AFI: 1 caixa n. 40/2, repregada e avariada.
SKF: 1 dita n. 38.223, idem, idem.
HB — 1.151: 15 fardos, avariados.
HB — 1.201: 12 ditos, idem.
Idem — 1.209: 9 ditos, idem.
Idem — TB 236: 11 ditos, idem.
Vapor americano *Kermanskah*, atracado em 26 de maio de 1920:
Armazem n. 9 — ARPC: 2 caixas ns. 3.499 e 2.442, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.800 e 3.402, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.409 e 3.411, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 408 e 1.576, idem, idem.
Idem: 2 amarrados de caixas ns. 2.088 e 2.089, idem idem.
Idem: 2 ditos idem ns. 2.073 e 2.085, idem, idem.
Idem: 2 ditos idem ns. 2.090 e 2.078, idem, idem.
A — K e C: 1 caixa n. 181, idem, idem.
BH: 1 dita n. 11, idem, idem.
BRJ: 1 dita n. 2.117 A/4, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 9.171/A/3, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 2.171 6/2 A, idem.
Baiby: 1 dita n. 176/2, repregada e avariada.
B—ER—M: 1 dita n. 3.021, idem, idem.
CPE: 1 dita n. 15, idem, idem.
CPME: 2 ditas ns. 144.917 e 144.918, idem, idem.
ESC: 1 dita n. 245, idem, idem.
F: 2 ditas ns. 77 e 78, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 79, idem, idem.

Armazem n. 9 — F: 2 caixas ns. 15 e 41, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 45 e 64, idem idem.
GCC - EK: 1 dita n. 396, idem idem.
JVCia: 1 dita n. 522.963, idem idem.
HSC—TA: 1 dita n. 2.329, avariada.
LE: 1 dita n. 607/1, repregada e avariada.
Idem—801: 2 ditas ns. 812 e 813, avariadas.
684: 1 dita n. 768, idem.
PA: 1 dita n. 16.118/2, repregada e avariada.
R. Heins: 1 dita n. 7, idem idem.
RH P: 1 dita n. 332, idem idem.
SF: 1 dita n. 64, idem idem.
Idem: 1 amarrado de caixas n. 61, idem idem.
VI&C—U: 2 caixas ns. 3.022/156 e 3.079/1, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.079/2/3, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.09/4, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.101/1 e 3.067/4, idem idem.
WS: 1 engradado n. 6.265, avariado.
ABPC: 1 caixa n. 649, idem.
HSC—TA: 1 dita n. 274, idem.
HS—TA: 1 dita n. 1.500/9, idem.
Vapor francez *Cassel*, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 3 — Antunes: 1 caixa n. 9, avariada.
CC&C: 1 dita n. 50, idem.
FAC: 1 dita n. 8.374, vasia.
KZ: 1 dita n. 38, repregada.
Vapor japonez *Sumatra Maru*, atracada em 31 de maio de 1920:
Armazem n. 3—AP: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2, avariada.
BRC: 1 dita n. A 8, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. A 4, idem idem.
Idem: 1 dita n. A 5, idem idem.
Idem: 1 dita n. A 9, idem idem.
Idem: 1 dita n. A 6, idem idem.
BG&C—CO: 1 dita n. 1.020, idem idem.
Juiz de Fóra: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem idem.
Companhia United Shoe: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.
GPG: 1 dita n. 8.421, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.418, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.422, idem idem.
EAI: 1 dita n. 8.428, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.424, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.426, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.425, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8.427, idem idem.
E&P: 1 dita n. 2, idem idem.
FACC: 1 dita n. 21.783, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.788, idem idem.
Ferrão: 1 dita n. 15, idem idem.
Idem: 1 dita n. 13, idem idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem idem.
Idem: 1 dita n. 24, idem idem.
Idem: 1 dita n. 20, repregada.
Idem: 1 dita n. 7, avariada.
GC&C: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
GH: 1 dita n. 3.750, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.738, idem idem.
Idem: 1 dita n. 3.736, idem idem.
Armazem n. 3 — GH: 1 caixa n. 3.768, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.727, idem.
Idem: 1 dita n. 3.744, idem.
Idem: 1 dita n. 3.757, idem.
Idem: 1 dita n. 3.726, idem.
Idem: 1 dita n. 3.949, idem.
Idem: 1 dita n. 3.44 , idem.
Idem: 1 dita n. 3.759, idem.
Idem: 1 dita n. 3.738, idem.
Idem: 1 dita n. 3.767, idem.
Idem: 1 dita n. 3.733, idem.
Idem: 1 dita n. 3.731, idem.
Idem: 1 dita n. 3.761, idem.
Idem: 1 dita n. 3.762, idem.
Idem: 1 dita n. 3.743, idem.
Idem: 1 dita n. 3.751, idem.
Idem: 1 dita n. 3.728, idem.
Idem: 1 dita n. 3.745, idem.
Idem: 1 dita n. 3.753, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.764, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.763, idem.
Idem: 1 dita n. 3.729, idem.
Idem: 1 dita n. 3.734, idem.
Idem: 1 dita n. 3.738, idem.
Idem: 1 dita n. 3.765, idem.
Idem: 1 dita n. 3.760, idem.
GCC: 1 sacco sem numero, roto.
HY: 1 caixa n. 1.429, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.433, idem.
Idem: 1 dita n. 1.431, idem.
Idem: 8 ditas com diversos numeros, idem.
HK: 9 ditas idem, idem.
HHK: 4 ditas idem, idem.
HHK: 8 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 36 e 25, idem.
Idem: 1 dita n. 50, idem.
JRCC: 1 dita n. 1.422, idem.
Idem: 1 dita n. 1.420, idem.
Idem: 1 dita n. 8.437, idem.
KMS: 7 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 8 ditas idem, idem.
MFB: 1 dita n. 1.413, idem.
Idem: 1 dita n. 81, idem.
MC: 1 dita n. 1, idem.
MVC: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
NBK: 8 ditas com diversos numeros, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.
RP — 1: 1 dita n. 1, idem.
NBK: 2 ditas ns. 3.659 e 3.680, idem.
NBK: 6 ditas com diversos numeros, idem.
KPN: 3 ditas ns. 30, 34 e 26, idem.
CP&C: 1 dita n. 8.419, idem.
NBK: 6 ditas com diversos numeros, idem.
P: 6 ditas ns. 24, 25, 27, 28, 31 e 32, idem.
Idem: 2 ditas ns. 33 e 35, idem.
RPS—28: 1 dita n. 31, idem.
RC: 1 dita n. 1.418, idem.
Idem: 1 dita n. 3.439, idem.
Idem: 1 dita n. 8436, idem.
R&C: 1 dita n. 8.438, repregada.
NSN: 1 dita n. 430, repregada e avariada.
V—B: 1 dita n. 1.415, idem.
Idem: 1 dita n. 1.414, idem.
Idem: 1 dita n. 5.149, idem.
Idem: 1 dita n. 1.416, idem.
Idem: 1 dita n. 5.150, idem.
Vil Johnson & C.: 1 dita sem numero idem.

V: 1 engradado idem, avariado.
Welson Son & C.: 1 caixa idem, repregada.
RZP: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
GRC: 20 saccos sem numeros, rotos e avariados.
JAFC: 20 ditos idem, idem.
NBK: 1 caixa n. 3.689, repregada.
SC: 1 dita n. 1, idem.
AVC: 1 dita n. 1, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1920.— O ajudante do inspector, *Carlos Provença Gomes.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Duplex*, atracado em 20 de maio de 1920:

Armazem n. 2 — AAC: 10 quintos, vasando.
Coelho: 10 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, vasios.
C—S: 9 ditos, vasando.
FAC: 5 ditos, idem.
Ferreira Cabral: 11 ditos, idem.
LC: 4 ditos, idem.
IPC: 6 ditos, idem.
Idem: 1 dito, vasio.
Marti Pacheco: 7 ditos, vasando.
Idem: 1 dito, vasio
Mourão & C: 4 ditos, vasando.
MSC: 1 dito, idem.
Pereira Lima: 9 ditos, idem.
Idem: 2 ditos, vasios.
Presta: 4 ditos vasando.
PLC: 7 ditos, idem.
Idem: 7 decimos, idem.

Vapor allemão *Goventft*, atracado em 1 de junho de 1920:

Armazem n. 3—AL—EM: 2 caixas numeros 55.380 e 55.382, repregadas e avariadas.
AFG: 1 dita n. 519.380 repregada.
Idem: 1 dita n. 141.133, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 139.338, idem.
AEG—BW&C: 2 ditas ns. 145 e 126, repregada.
—AW&C—R: 1 dita n. 141, idem.
Idem: 1 pita n. 191, avariada.
ALG—CME: 1 dita n. 141.821, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 145.128, idem.
AW&C—EA: 1 dita n. 55.329, avariada.
AEG—BW&C: 1 dita n. 141.255, repregada.
BD: 1 dita n. 54.664, repregada e avariada.
B: 1 dita n. 100, repregada.
Bragança—EM: 1 dita n. 55.373, repregada e avariada.
CP IE: 1 dita n. 151.905, idem.
Idem: 1 dita n. 145.574, idem.
CFS: 1 dita n. 102 idem.
Idem: 1 dita n. 106, avariada.
Idem: 1 dita n. 101, repregada.
Card Prior: 1 dita n. 9.895/2, idem.
DS: 1 barril n. 4, avariado.
F&C: 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
GL: 1 dita n. 194, avariada.
Idem: 1 dita n. 172, idem.
Granado: 1 dita 1.685, idem.
Idem: 1 dita n. 1.691, idem.
Giffoni: 1 dita n. 1.704 idem.
Idem: 1 dita n. 1.696, idem.
Idem: 1 dita n. 1.699, idem.
Idem: 1 dita n. 1.701, repregrda.
HS&C: 1 amarrado de caixas n. 257, idem.
HS—TA: 1 caixa n. 2.434, repregada e avariada.
Armazem n. 3—HS—TA: 1 caixa n. 2.435, avariada
HPT: 1 dita n. 3.159, repregada.
KNS: 1 engradado n. 1.511, repregado e avariado.
Idem: 1 dito n. 1.530, idem.
Idem: 1 dito n. 1.561, avariado.
Idem: 1 caixa n. 176, idem.
Idem: 1 dita n. 18 , idem.
Idem: 1 dita n. 18 , idem.
Idem: 1 dita n. 177, idem.
Idem: 1 dita n. 174, idem.
LHFC: 1 dita n. 30 repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 23, idem.
Idem: 1 dita n. 27, idem.
Idem: 1 dita n. 25, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
LMB: 1 dita n. 1.042, idem.
LCPM: 1 barrica n. 35.438, avariada.
Idem: 1 dita n. 55.418, idem.
Legey—EM: 1 caixa n. 55.395, repregada.
MB: 1 dita n. 1, idem.
G—100—R—C: 1 dita n. 623, avariada.
Idem: 1 dita n. 615, idem.
Idem: 1 dita n. 624, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 3.396, idem.
Idem: 1 dita n. 566, repregada.
Idem: 1 dita n. 503, idem.
Idem: 1 dita n. 377, idem.
OL: 1 dita n. 787, avariada.
Idem: 1 dita n. 718, idem.
OA&C: BW&C: 1 dita n. 141.976, repregada e avariada.
P&C: 1 dita n. 570.597, idem.
PC: 1 dita n. 595, idem.
R.B.F.: 1 dita n. 298, avariada.
Idem: 1 dita n. 263 idem.
Idem: 1 dita n. 261, idem.
Idem: 1 dita n. 264, idem.
Idem: 1 dita n. 302, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 289, idem.
Simens: 1 dita n. 123.222, idem.

Vapor nacional *Curvello*, atracado em maio de 1920:

Armazem n. 7—Aerroc: 3 caixa repregada e avariada.
Gusto lio Boa Vista: 6 ditas, idem.
DAC: 2 ditas, idem.
FA: 2 ditas idem.
FMC: 2 ditas, idem.
Macedo Junior: 3 ditas, idem.
NSC: 1 dita, idem.
NPC: 3 ditas, idem.
OLSF: 1 dita, idem.
PC: 1 dita, idem.
RLC: 4 ditas, idem.
TBC: 17 ditas, idem.

Vapor norueguez *Sark*, atracado em 1 de junho de 1920:

Armazem n. 7—Arthur Watson: 4 caixas ns. 6, 2, 1 e 3, repregadas e avariadas.
BMC: 1 dita n. 21.398, idem.
CNE: 1 dita n. 20.882, idem.
F.R.M.&C: 2 ditas ns. 4 e 2, idem.
MM— .695: 1 dita n. 23.844, idem.
MB—4.695: 1 dita n. 23.843, idem.
Idem—4814: 2 ditas, uma sem numero e outra n. 27.021, idem.
Armazem n. 7—X—3.691: 1 caixa n. 3.691, repregada e avariada.
LIC: 2 ditas, avariadas.
MB—2.106: 1 dita, idem.
MB—C 27—19: 1 dita, idem.

Vapor norueguez *Bayard*, atracado em junho de 1920:

Armazem n. 8—JFC: 3 caixas, repregadas e avariadas.

Vapor americano *Hermanshala*, atracado em 26 de maio de 1920:

Armazem n. 9—A.R.P.&C: 20 caixas, diversos, repregadas e avariadas.
A.R.P.U.C.: 2 ditas ns. 1.101 1 1.002, idem.
AS: 1 dita n. 1.369/1, idem.
AT—FMV: 2 ditas ns. 50 e 51, idem.
Idem: 1 dita n. 52, idem.
A—KC: 1 amarrado de caixas n. 969, idem.
BRJ: 1 caixa n. 90.604/2, idem.
BV&C: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
BU: 3 ditas ns. 432, 446 e 447, idem.
CFC—EK: 1 dita n. 281, idem.
CG: 1 dita n. 1.395, idem.
C—C: 1 dita n. 1.399 idem.
CP d ME: 1 dita n. 15.829 idem.
EK—P: 1 dita n. 6 855 idem.
HDD: 2 ditas ns. 4.7.7 e 4.738, idem.
Idem: 1 dita n. 4.568, idem.
H.S.C.—TA: 1 dita n. 3.210, avariada.
Kosmos: 2 ditas ns. 568/2 e 571/1, repregadas e avariadas.
LE 801: 2 ditas ns. 807/1 e 806, avariadas.
LE: 2 ditas ns. 305/154 e 305/235, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns 305/229 e 230, idem.
Idem: 2 ditas ns. 305/225 e 607/2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.022/1/2, idem.
Armazem n. 9—LE: 2 caixas ns. 305/230 e 232, repregadas e avariadas.
LEYCia: 1 dita n. 3.022/6, idem.
LM: 1 dita n. 740, idem.
684: 2 ditas ns. 754 e 761, idem.
Idem: 1 dita n. 765, avariada.
A—C—59—C: 2 ditas ns. 803 e 804, repregadas e avariadas.
R&C: 1 dita n. 283, idem.
S&F: 2 ditas ns. 16 e 23, idem.
VJ—C—W: 2 ditas ns. 3.067/1/2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.067/5 e 3.022/01, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.036/1/2, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.036/1/12, idem.
Idem: 1 dita n. 721/1, idem.

Vapor sueco R. *Victoria*, atracado em 20 de maio de 1920:

Armazem n. 9 — AL: 199 vergalhões sem numero, avariados.
Idem: 138 amarrados de vergalhões idem, idem.

Vapor americano *Garryalle*, atracado em 3 de junho de 1920:

Armazem n. 10, interno—FK: 1 encapado sem numero, avariado.
Somen Waltamereto—Kamow Kauppa 9/5: 1 pacote idem, idem.

Vapor italiano *Cognc*, atracado em 22 de maio de 1920:

Armazem n. 10—GFC: 1 caixa n. 26, avariada.
Idem: 1 dita n. 516, idem.
Idem: 1 dita n. 490, idem.
B—S—Grage: 1 barrica sem numero, repregada e variada.
Idem: 1 dita n. 343, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 572, idem.

Vapor norueguez *Bayard*, atracado em junho de 1920:

Armazem n. 15, interno — Brazilian Alliance: 1 caixa sem numero, repregada.
A—E—I—C°—BAC°: 1 dita idem, idem.
MLL: 50 fardos idem, avariados.

Vapor americano *Chicago Bridge*, atracado em 31 de maio de 1920:

Armazem n. 16—AW: 1 caixa ns. 95)19, repregada e variada.
B—M—C—Ltd: 2 fardos ns. 3.032 e 3.031, rotos.

Companhia Calçado Clevelan.l: 1 caixa n. 104, repregada e avariada.
DIA: 1 dita n. 6.124, idem.
EV: 1 barrica n. 3.636, idem.
EFCB: 1 caixa n. 1.541 A R, idem.
Jorge Bastos & C: 1 dita n. 103, idem.
Jorge: 1 barrica, idem.
MHD: 1 caixa n. 4, idem.
OLHD: 1 dita n. 2, idem.
PP: 2 barricas ns. 11 e 15, idem.
Idem: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2 e 9, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Idem 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
Idem: 2 ditas ns. 10 e 13, idem.
SSMC-MTD: 1 caixa n. 936 idem.
Sem marca: 1 sacco, roto e avariado.
S: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
SA&C: 1 dita n. 129, idem.
T: 1 dita n. 23.033, idem.
USPIC—142 B: 1 dita n. 7, idem.
USPIC: 1 dita n. 10, idem.
PP barrica n. 206, idem.
Idem: 1 dita n. 6, idem.
Aperrin & C°: 1 caixa n. 7, avariada.

Anzol: 3 ditas ns. 11, 21 e 29, ipem.
Idem: 3 ditas ns. 24, 19 12, idem.
Idem: 2 ditas ns. 17 e 30, idem.
RLJ: 30 barris, vasando.
Vapor italiano *Indiana*, atracado em 3 de junho de 1920:
Armazem n. 17—AP&C: 1 caixa n. 3, repregada.
ABC: 2 ditas ns. 37.699 e 3.769, idem.
AP: 2 ditas ns. 46.916 e 46.918, idem.
Idem: 1 dita n. 46.914, idem.
Idem: 1 dita n. 46.913, repregada e avariada.
AACM: 1 dita n. 135, repregada.
AC: 1 dita 96, idem.
BT: 1 dita n. 4.710, idem.
B.W.C.: 1 dita n. 023.186, idem.
CPC: 1 dita n. 1.523, idem.
CNE: 1 dita n. 023.458, idem.
DZ: 2 ditas ns. 544 e 545, avariadas.
Idem: 1 dita n. 560, repregada e avariada.
Idem: 1 engradado n. 550, avariado.
EG: 2 caixas ns. 1 e 3, repregadas.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 5, avariada.
FMC: 1 dita n. 1, repregada.
FRMC: 1 dita n. 023.187, idem.
FCC: 2 ditas ns. 872 e 884, idem.
Idem: 2 ditas ns. 888 e 886, idem.
Idem: 1 dita n. 830, idem.
GNE: 1 dita n. 023.188, avariada.
GDC: 13 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
HC: 1 dita n. 1.532, repregada.
IAS: 1 dita n. 9.247, idem.
LA: 1 dita n. 4.707, idem.
P—C—M: 1 dita n. 8.100, idem.
Signor A Bordari—Ambassiator D'Italia: 1 dita sem numero, avariada.
SB: 1 pacote n. 1, roto.
Idem: 2 caixas ns. 7 e 6, repregadas.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
S—F—S: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
SCC: 2 ditas ns. 4.703 e 4.705, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 4.704 e 4. 702, idem.
Idem: 1 dita n. 4.689, idem.
UA.C: 1 dita n. 4.615, idem.
V.M.C.: 1 dita n. 4.788, idem.
Vapor inglez *Highland Bower*, atracado em 1 de junho de 1920:
Armazem n. 18 — Araujo Freitas & C°: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
Araujo: 1 dita n. 1, idem.
AB: 1 dita n. 20, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
Idem: 1 ditA n. 19, idem.
BD—WW: 1 dita n. 152, idem.
Berrini: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
C—N—CW—23: 1 engradado sem numero, idem.
N—C—CSC—4.595: 1 caixa n. 65, idem.
C&C—K—T: 1 dita n. 85, idem.
E Logey & C°: 1 dita n. 2, idem.
E—A—C°: 1 dita n. 3.137, idem.
Idem: 1 dita n. 3.134, idem.
GF&C°: 2 ditas ns. 19 e 11, idem.
Idem: 1 dita n. 32, idem.
GF&C°: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
Geraldes: 1 dita n. 5, idem.
JN: 1 dita n. 1, idem.
MJC: 1 dita n. 50, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
M&C°: 1 dita n. 1, idem.
MCB: 1 dita n. 276 b, idem.
Idem: 1 dita n. 276, idem.
MR: 1 dita n. 14, idem.
Martins & Liberato: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 32, idem.
Idem: 1 barrica n. 38, idem.
628: 1 caixa n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 3, idem.
Nafista: 1 dita n. 5, idem.
200: 1 dita n. 40, idem.
R—S—T—145: 1 dita n. 84, idem.
886: 1 dita n. 8, idem.
Orgel: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 dita n. 13, idem.
O: 1 dita n. 64, idem.
O&C: 1 dita n. 43, idem.
SCM—PHG: 1 barrica n. 384, idem.
Idem: 1 dita n. 369, idem.
Silva: 1 caixa n. 2, idem.
Idem: 1 dita n. 48, idem.
S.C.M.—PHG: 1 barrica n. 388, idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
Sem marca: 1 dita n. 7, idem.
Y J Rodrigues: 1 caixa n. 7, idem.
Armazem n. 18—V. J. Rodrigues: 1 caixe n. 1, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 5, idem, idem.
Victor 1 dita n. 3, idem, idem.
Vapor nacional *Carvello*, atracado em 27 de maio de 1920:
Armazem interno n. 18—CBFM—Campos: 1 automovel sem numero, avariado.
Luzo Brazileira: 12 caixas diversas, repregadas e avariadas.
C—C 100—B: 10 barris sem numero, vasando.
ESC: 100 amarrados de pás sem numero, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1920. — O ajudante de inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a directoria desta repartição vae adquirir na The Ault & Wiborg Brazil Company, á rua dos Ourives n. 103, onze resmas de papel Registro, formato 103×70, pesando mais de 50 kilos cada resma de 500 folhas, pelo preço de tresentos e dez mil réis (310$000); e a Bifano & Comp., á rua da Quitanda n. 9, setenta e tres resmas do mesmo papel, formato 72×112, sendo 33 1/2 com mais de 50 kilos cada resma de 500 folhas, pelo mesmo preço de tresentos e dez mil réis (310$000) a resma, fazendo-se a entrega immediata no almoxarifado.

Secção Central, 28 de junho de 1920. — O chefe, *J. S. do Pillar Filho*.

Imprensa Nacional

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a directoria desta repartição vae adquirir na The Ault & Wiborg Brazil Company, á rua dos Ourives n. 103, duzentas e trinta (230) resmas de papel assetinado BB 66×96, 24 kilos, 500 folhas cada resma, pelo preço de cincoenta e cinco mil e duzentos réis (55$200) a resma, fazendo-se a entrega immediata no almoxarifado.

Secção central, em 26 de junho de 1920.— O chefe, *J. S. do Pilar Filho*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica, pelo presente edital, intimada a ex-agente do Correio da rua de S. João Baptista, Rosalba Peixoto Corroti para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, recolher a importancia de 9$275, relativa ao excesso de consumo de luz verificado na alludida agencia, durante o mez de agosto de 1919.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, em 8 de junho de 1920. Servindo de sub-director — *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica, pelo presente edital, intimado o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria, Francisco Pereira de Andrade Netto, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, a importancia de 2$000, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela Portaria n. 686-E/2ª, de 19 de abril ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, em 8 de junho de 1920. Servindo de sub-director — *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o ex-funccionario desta directoria, Francisco Pereira de Andrade Netto a recolher no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, a importancia de 19$000 (dezenove mil réis), de responsabilidade imposta pelas portarias ns. 883, de 9 de janeiro de 1917, 5$000; 945, de 22 de maio de 1918, 5$000; 1.085, de 8 de junho de 1918, 2$000; 190 de 10 de fevereiro de 1919, 5$000 e 392-C/2a, de 12 de março de 1919, 2$000.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, em 16 de junho de 1920 — *Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho*, servindo de sub-director.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remettentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo nos 3° e 4° trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.121—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.
N. 28.968—7ª secção—José Pompeu Ladares do Oliveira—Capetinga—Minas.
N 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.
N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.
N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espirito Santo.
N. 816—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.
N. 204 B—Engenho de Dentro—Braulio Alves de Souza—Estado do Rio.
N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.
N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.
N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro de 1919.— Servindo de secretario, *J. Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remettentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no segundo trimestre do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero de registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

4.666 — Districto Federal (rua Frei Caneca), Calixto José de Almeida, Agenor Calixto de Almeida, Juiz de Fóra, Minas.

4.185 A—Largo dos Guimarães, Manoel Faustino da Silva, Alice Faustina da Silva, estação de Petropolis, Estado do Rio.

21 C—Largo da Lapa, Galdina da Conceição Baptista, Antenor Baptista, fazenda S. Luiz de Ubá, Estado do Rio.

562 C—Director do Centro de Propaganda Catholica, ignorado, S. Paulo.

21.840 — Estação Central, Virginia da Silva Corrêa, ignorado, Piratiny, Rio Grande do Sul.

403 C—Arsenal de Marinha, Antonio Cesar de Lima, José Casado de Lima, Alagoas.

20.072 — 7ª secção (Rio), Severina Maria da Conceição, ignorado, Recife, Pernambuco.

32.125 — 7ª secção (Rio), Capitão Francisco Muniz Barreto, Theodorico Dias, Bahia.

303.767 — 7ª Secção (Rio), Henrique Borges, Mamede, Manoel Mamede, Minas Geraes.

568 C—Largo da Lapa, Francisco de Paula Coelho, Braga, S. Paulo.

34.918 — 7ª Secção (Rio), João Tertuliano Santos, ignorado, Cascadura.

1.103 — Raiz da Serra da Tijuca, Minervina de Azevedo, Ernestina, Rio das Pedras, (Estação).

624 C—Largo da Lapa, Joaquim Tavares da Silva, Olympio, Barra do Pirahy, Estado do Rio.

557 C—Largo da Lapa, Fernando de C. Espinheiro, Bellinha, Bahia.

4.741 — Frei Caneca, Mathemathico Armando Rigueiro, Caixa do Correio n. 1.308, Districto Federal.

462 C—Largo da Lapa, Beatriz Aurora Duarte, Isolina Maria Duarte, São Paulo.

5.198 — Frei Caneca, Valentim Francisco Negreiro, Ignacio, Estação da Figueira, Fazenda da Conceição.

28.034 — 7ª Secçã (Rio), Lima & Gavazza, José Balbi & Comp., Bahia.

300 C—Largo da Lapa, Antonio Pedrosa, Ignorado, S. Paulo.

773 C—Largo da Lapa, Alvaro Antonio Machado, Ignorado, Estação de Jequitibá, Minas.

5.917 — Praça Onze de Junho, Vinceze Tavenoze, Francesco Taverneze, Italia, Napoli.

Primeira Secção do Trafego, 22 de agosto de 1919.—O secretario, *Severino Neiva*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio dos Santos Lessa, agente do Correio de Itahy, para, no prazo de trinta dias, a contar desta data, recolher aos cofres desta Administração a importancia de 10$800 (dez mil e oitocentos réis), alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de maio de 1911 a 24 de janeiro de 1917, e a cujo pagamento e ao dos juros devidos, foi condemnado por accórdão de 15 de maio ultimo, do Tribunal de Contas.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 18 de junho de 1920. —Servindo de administrador, *Luiz Mariano de Oliveira*, contador.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BORBOLETAS PARA O FECHAMENTO DA LINHA, EM 1920

Concurrencia n. 103

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 6 de julho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

30 borboletas, sem apparelho registrador, conforme o desenho n. 110 de 1920, preço maximo de uma, £ 30-0-0.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a unidade estabelecida do artigo pedido, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, sendo o entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cacionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento, a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de junho de 1920. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CORREIAS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 106

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de julho de 1920 na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Correia balata, Dick's, Linconl, Calderon ou Primata:

100 metros de 10" com 6 dobras, metro, £ 2-9-6.
100 metros de 1 1/2" com 2 dobras, metro, £ 0-2-8.
150 metros de 2" com 2 dobras, metro, £ 0-3-7.
150 metros de 2 1/2" com 2 dobras, metro, £ 0-4-5.
190 metros de 5 1/2" com 4 dobras, metro, £ 0-19-3.
60 metros de 12" com 6 dobras, metro, £ 3-2-6.
80 metros de 14" com 6 dobras, metro £ 3-13-5.
100 metros de 2 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0-7-3.
50 metros de 9" com 5 dobras, metro, £ 1-19-15.
50 metros de 10" com 5 dobras, metro, £ 2-3-9.
40 metros de 7" com 4 dobras, metro, £ 1-4-6.
22 metros de 13" com 6 dobras, metro, £ 3-7-6.
50 metros de 2 1/4" com 2 dobras, metro, £ 0-4-0.
50 metros de 10" com 3 dobras, metro, £ 1-6-3.
50 metros de 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-1-4.
50 metros de 1 3/4" com 3 dobras, metro, £ 0-4-7.
50 metros de 8" com 5 dobras, metro, £ 1-15-0.
300 metros de 4 1/2" com 5 dobras, metro, £ 0-19-0.
100 metros de 9" com 6 dobras, metro, £ 2-3-19

200 metros de 1" com 3 dobras, metro, £ 0-2-11.
640 metros de 1 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-4-0.
900 metros de 2" com 3 dobras, metro, £ 0-5-1.
1.000 metros de 3" com 3 dobras, metro, £ 0-7-10.
900 metros de 2 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-6-9.
900 metros de 3 1/2" com 3 dobras, metro, £ 0-9-2.
350 metros de 4" com 4 dobras, metro, £ 0-14-0.
200 metros de 4 1/2 com 4 dobras, metro, £ 0-15-9.
200 metros de 3" com 4 dobras, metro, £ 0-10-6.
90 metros de 3 1/2" com 4 dobras, metro, £ 0-12-3.
300 metros de 5" com 4 dobras, metro, £ 0-17-6.
110 metros de 6" com 3 dobras, metro, £ 1-1-0.
150 metros de 1" 1/4" com 3 dobras, metro, £ 0-3-4.
250 metros de 4" com 3 dobras, metro, £ -0-10-8.
80 metros de 8" com 3 dobras, metro, £ 1-1-0.
100 metros de 8" com 6 dobras, metro, £ 2-6-15.
C00 metros de 5" com 5 dobras, metro, £ 1-1-11.
400 metros de 5 1/2" com 5 dobras, metro £ 1-4-1.
300 metros de 6" com 5 dobras, metros, £ 1-6-3.
100 metros de 7" com 5 dobras, metros £ 1-10-3.

Correia Aragona

20 metros, rebitada, de 3" metros, £ 0-19-0.

Os preços marcados são os maximos.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, para as unidados estabelecidas dos artigos acima pedidos, direitos aduaneiros por conta o da estrada todas as demais despezas por conta do fornecedor, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, dentro de 90 dias, a contar da data de registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella o qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, qee devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto o do nome do proponente.

Este envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$ préviamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 17 de junho de 1920.— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.* (*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUCÇÃO DE TRES PREDIOS PARA 5ª DIVISÃO, EM 1920

Concurrencia n. 116

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 7 de julho de 1920, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construcção de:

Uma casa para o encarregado do reflorestamento em G. Portella.

Uma casa para agente na estação de Vassouras.

Uma casa para mestre de linha na estação de Bomfim.

A construcção dessas casas será conforme o desenho n. 123 — 1919, que poderá ser examinado na Intendencia da Estrada, e serão executadas mediante as seguintes condições e as especificações geraes para construcção de edificios em vigor no estado:

I

O proponente, cuja proposta fôr acceita, assignará, perante a directoria desta estrada, contracto para construcção.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$ préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o referido contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

II

O contractante compromette-se a executar a obra de accôrdo com o desenho n. 123 — 1919 e as especificações geraes que lhe serão fornecidos por occasião da assignatura do contracto, do qual passarão a fazer parte integrante, não podendo modifical-o.

III

Si devido a qualquer circumstancia houver necessidade de alteração em qualquer dos detalhes das obras, augmentar ou diminuir a espessura de suas diversas peças ou supprimil-as, o contractante sujeitar-se-ha a essas alterações executando-as de accôrdo com a clausula IV, desde que para isso receba ordem.

IV

Ordenada qualquer modificação que traga augmento de trabalho não incluido no projecto, o contractante obriga-se a executal-a pelo preço da tabella approvada pela directoria desta estrada e que, tambem, fará parte integrante do contracto.

V

Si, por parte do contractante, forem sem autorização alteradas as fórmas e dimensões das diversas peças ou si forem utilizados na obra materiaes que não sejam de superior utilidade será o contractante obrigado a renarar a obra ou retirar esses materiaes logo que para isso receba ordem. Em caso de recusa, a estrada fará esses trabalhos, correndo porém, as despezas por conta do contractante.

VI

O contractante obriga-se a dar principio aos trabalhos dentro do prazo de oito dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas: o não cumprimento desta clausula importa, *ipso facto*, na rescisão do contracto, em que o contractante tenha direito á indemnização alguma.

VII

O contractante é obrigado a dar o conveniente andamento aos trabalhos, de modo a ficarem elles concluidos no prazo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, ficando á estrada o direito de, conhecida que seja a morosidade por parte do contractante no andamento dos trabalhos, rescindir o contracto, terminando a obra por sua conta, sendo apenas, nesse caso, pago ao contractante o serviço já feito, que será então objecto de uma avaliação especial feita pela estrada.

VIII

Dado o caso da rescisão do contracto, perderá o contractante a caução de que trata a clausula XII, em beneficio dos cofres da estrada, sem direito á indemnização alguma pelas despezas que houver feito para a installação do seu serviço.

IX

Nenhuma indemnização terá o contractante por qualquer prejuizo proveniente de negligencia, imprevidencia, falta de recursos ou erros seus na direcção dos trabalhos.

X

A obra será fiscalizada pelo sub-director da 5ª divisão, representado pelo engenheiro residente no trecho onde fôr executada, o qual autorizará, por escripto, qualquer modificação que se tornar necessario introduzir na obra.

XI

Nenhuma reclamação do contractante será acceita, quando baseada em ordens verbaes.

XII

Como garantia para a execução da obra e fiel cumprimento do contracto, o contractante depositará na thesouraria da estrada como caução, por occasião da assignatura do contracto, a importancia de cinco por cento do valor da obra.

XIII

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XIV

As contas poderão ser apresentadas da fórma seguinte: A primeira de trinta por cento do valor da obra contractada, quando estiverem levantadas as paredes e assentadas as tesouras; a segunda, tambem de trinta por cento, quando estiverem emboçadas todas as paredes, collocados os madeiramentos, a cobertura, os marcos para as esquadrias e cimentado o solo; a terceira e ultima, de quarenta por cento, depois da obra terminada e recebida pela estrada.

XV

A concurrencia versará sobre o preço, em réis, para o armazem e plataformas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre essa proposta e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços terá preferencia a que apresentar preços mais vantajosos ao desempate.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido para cada uma casa, que é 17:340$726.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, não sendo abertas as propostas cujos proponentes não forem julgados idoneos.

XVI

As propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucro fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse involucro será acompanhado de outro, em separado, *com todos os documentos* que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Faca reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1920.—Pelo secretario, *João Clapp Filho.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o conferente Oscar Claro a comparecer no Gabinete do Sr. Dr. sub-director da 2ª divisão desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, afim de justificar a sua ausencia do serviço.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1920. *João Clapp Filho*, polo secretario. (*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. F. Briguiet & Comp., negociantes estabelecidos á rua Nova do Ouvidor n. 23, os seguintes livros:

Picart, «Calcul des orbites», 1 vol..	45500
Andoyer, «Astronomie», 2 vols.....	25$000
Croujel, «Topographie», 1 vol.....	8$000
«Connaissance des Temps» (1921), 6 vols	30$000
Ronch, «Manuel pratique de meteorologie», 1 vol.....	4$000
Garuffa, «Meteorologia aeronautica» 1 vol.....	5$000
Assignatura—1920:	
«Astrophysical-jornal», 1.....	27$000
«Nature», 1.....	64$000
«Terrestrial-magnetism», 1.....	17$000
«Revue scientifique», 1.....	20$500
«Geographie», 1.....	20$000
«Revue generale des sciences», 1,	24$000
Gheury, «Method of tide prediction», 1 vol.....	5$000
Assignatura—1920:	
«American jornal of science», 1..	27$000
«Science», 1.....	34$000
«Scientific american», with, supplement, 1.....	45$000
«Journal of the Franklin Institut», 1.....	23$000
«Boletino soneta sismologia», 1..	11$000
«Revue trimestrielle astronomiques», 1	18$000
Annuaire Bureau de longitude, 1920, 1 vol.....	4$000
Stahl, «Lecture in astronomy», 1 vol.	15$000
Bigourdan, «Observations des Nebuloses», 5 vol.....	215$000
Bonasse, «Cours de mathématiques generales», 1 vol.....	24$000
Barlow, «Tables de carrés cubes», 3 vols.....	13$500
Nautical almanac para 1922», 4 vols.....	14$000
Total.....	699$500

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920. — Pelo secretario, *Alcides F. Carneiro*, escripturario.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico que esta directoria vae adquirir á firma J, L. Costa & Comp,, estabelecida nesta Capital á rua da Quitanda n, 105 um livro de cem folhas, numeradas, para registro de empenho de despezas pela importancia de cincoenta mil réis (50$000).

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 23 de junho de 1920.—*Eduardo Mendes Limoeiro.* (*

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico que esta directoria vae adquirir á firma J. L. Costa & Comp., estabelecida nesta capital, á rua da Quitanda n. 105, um carimbo de borracha com pertences, pela importancia de trinta mil réis (30$000).

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 28 de junho de 1920. — Pelo chefe da 3ª secção, *Carlos V. Zamith*, 1º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria serão recebidas, até o dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, propostas, em carta fechada, para a impressão, com dous clichés, de cincoenta mil exemplares, com as dimensões de 0m.233 × 0m.160, do resumo dos dispositivos regulamentares referentes aos serviços de immigração no Brasil, sendo: 5.000 em portuguez, 10.000 em francez, 10.000 em hespanhol, 10.000 em allemão, 10.000 em italiano e 5.000 em inglez.

As propostas deverão acompanhar as amostras do papel.

Nesta secção, das 12 ás 16 horas, serão ministradas diariamente, todas as informações necessarias.

Terceira Secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 1 de julho de 1920.— Pelo chefe de secção, *Carlos V. Zamith*, 1º official. (.

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.911, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Villas Bôas & Comp., negociantes domiciliados á rua Sete de Setembro n. 223, trinta rolos de papel forro prussiato ao preço de 24$ (vinte e quatro mil réis) cada rolo, na importancia de 720$ (setecentos e vinte mil réis); uma resma 500 folhas papel mataborrão, 120 libras ao preço de 1$ (cento e cincoenta mil réis); vinte e quatro caixas de percevejos ao preço de $400 (quatrocentos réis) cada caixa, na importancia de 26$400 (vinte e seis mil e quatrocentos réis); tres duzias de lapis Wanlick B e tres duzias de lapis Wanlick H ao preço de 5$ (cinco mil réis) cada duzia, na importancia de 30$ (trinta mil réis), sendo a importancia total de 926$400 (novecentos e vinte seis mil e quatrocentos réis).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920.— O director, *Bulhões Carvalho.*

Directoria Geral de Estatistica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90 vinte e quatro vidros de nankim liquido American India Ink ao preço de dous mil e setecentos réis (2$700) cada vidro, na importancia de sessenta e quatro mil e oitocentos réis (64$800).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920. — O director, *Bulhões Carvalho.*

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Comp., negociantes demi-

cilliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material :

Um livro modelo XI com 250 folhas..	48$000
Um livro modelo XXVI com 250 folhas.....	48$000
Total.....	96$000

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920.— O director, Dr. *Mario Saraiva*. (2

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que a Directoria do Museu Nacional vae adquirir o seguinte material para a secção de Anthropologia e Ethnographia :

Uma peça de papel S.S. n. 0, igual á amostra, a 15$; 40 folhas de papel apergaminhado igual á amostra, a $500, 20$; seis vidros de nankin americano, a 3$, 18$; dous vidros de azul da Prussia americano a 3$, 6$; dous tubos de azul mineral, a 1$, 2$; dous tubos de terra de sienne queimada, a $800, 1$600 ; dous tubos de laca carminada, a 1$, 2$; dous tubos de vermelhão francez, a 1$500, 3$; dous tubos amarello claro, a 1$200, 2$400 ; dous tubos de sepia natural, a 1$200, 2$400 ; duas caixas de percevejos de aço pequenos, a 1$500, 3$; um duzia de lapis Eberhard Faber H., 5$500 ; seis borrachas pão, a 1$, 6$; um pincel grande para aquarella, 1$800. Total oitenta e oito mil e setecentos réis (88$700).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1920. — *Bruno Lobo*, director. (2

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Estando vagas as 12ª e 27ª cadeiras, respectivamente, Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriaes, alimentares e forrageiras — Economia e Estatistica rural e Contabilidade agricola, pelo presente faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que até o dia 24 de julho proximo, ás 16 horas, deverão os candidatos entregar, na secretaria desta Escola, trabalhos sobre assumpto das cadeiras vagas, os quaes opportunamente serão, nos termos do art. 42 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, julgados pela Congregação.

Caso não haja candidatos ou os trabalhos apresentados sejam rejeitados pela Congregação, será, opportunamente, aberto concurso para preenchimento das referidas cadeiras.

Os interessados poderão obter maiores informações na secretaria da Escola, á alameda São Boaventura, do Fonseca, em Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario bibliothecario, que subscrevi, aos 23 dias do mez de junho de 1920.— *Freitas Machado*, director interino da Escola. (2

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

N. 3—Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp. negociantes, domiciliados á rua da Assembléa n. 90, Rio, 10 resmas de papel, formato 11½×76, com 500 folhas, cada uma, igual á amostra apresentada, por 95$800 a resma, no total de novecentos e cincoenta e oito mil réis.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 2 de julho de 1920.—*Freitas Machado*, director interino.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

N. 4—Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Villas Bôas & Comp., negociantes, domiciliados á rua 7 de Setembro ns. 219 a 225, Rio, oito tesouras grandes para cortar papeis por 56$, cinco duzias de lapis pretos n. 2 por 10$, cinco litros de gomma arabica por 30$, 20 resmas do papel almasso de quatro kilos por 240$, cinco litros de tinta sar inta por 21$, tres litros de tinta Stephens por 21$, dous tinteiros conforme amostra, por 30$000, 10 caixas de giz por 22$, perfazendo tudo a importancia de 430$000.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 2 de julho de 1920.—*Freitas Machado*, director interino.

Junta dos Correctores

BOLSA DE MERCADORIAS

Em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta repartição vae adquirir da firma J. L. Costa & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 105, os seguintes objectos necessarios ao expediente de sua Secretaria:

1.000	certificados, em talões de 250 folhas, conforme modelo...	60$000
2	talões modelo n. 1, para pedidos, a 30$.....	60$000
2	fitas para machina «Remington», a 6$.....	12$000
2	talões de attestados originaes, conforme modelo, a 25$...	50$000
1	talão de attestado de classificação, conforme modelo, c/ 250 folhas.....	30$000
1	resma de papel almasso, pautado	25$000
300	tiras de mataborrão, 3$ e 4$.	11$000
1	caixa de pennas «Leonard», douradas.....	6$000
125	folhas de papel para embrulhos.....	12$500
2	livros 0525.....	16$000
1	pacote de barbante.....	6$000
100	avulsos para empenho de despeza	18$000
1	kilo de gomma arabica, em pedra.....	5$000
1	duzia de lapis, pretos, n. 2..	3$000
1	vidro grande de gomma arabica.....	8$000
200	enveloppes 28 × 16, conforme modelo, a 12$.....	24$000
500	ditos 20 × 12, conforme modelo a 8$.....	40$000
50	boletins de renda, conforme modelo.....	20$000
1	litro de tinta official para escrever.....	5$000
1	caixa de papel, liso, para machina.....	10$000
3	maços de papel sanitario a 1$500.....	4$500
1	livro 5.713.....	250$000
500	preços correntes, conforme modelo, 10$.....	50$000
1	resma de papel timbrado, conforme modelo.....	40$000
100	enveloppes, de linho, conforme modelo.....	7$000
		773$000

Secretaria da Junta dos Correctores, 3 de julho de 1920.— *João Severino da Silva*, syndico.

Estado do Rio Grande do Sul

Estado do Rio Grande do Sul—Secretaria das Obras Publicas—Secção de Expediente—Cópia—Edital.

O secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas faz publico que até o dia 27 do mez de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria de Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um Pantheon, que será erguido nesta Capital, ao qual sejam recolhidos os restos mortaes dos rio-grandenses notaveis e dos que se devotaram ao serviço do Rio Grande do Sul.

Os projectos serão acompanhados dos necessarios desenhos elucidativos tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquette».

O Pantheon será de estylo classico, adequado.

Os projectos serão julgados e classificados por uma commissão de peritos nomeada pelo governo do Estado, e que poderá ser constituida nesta Capital ou na do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que forem classificados nos tres primeiros logares, os quaes constituirão propriedade do Estado;

Cinco contos de réis (5:000$000), ao primeiro;

Dous contos e quinhentos mil réis (2:500$000), ao segundo;

Um conto duzentos e cincoenta mil réis (1:250$000), ao terceiro.

Os autores dos projectos poderão apresentar tambem propostas com o respectivo orçamento, para a execução do Pantheon, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluida para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Caso seja acceita a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro logar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920.—*Ildefonso Pinto*. Conforme.—*Alvaro de Mello Carvalho*, chefe de secção. Confere, *Mello e Souza*, 2º official. Confere.—*Moreira Guimarães*, director de secção.

Estado do Rio Grande do Sul — Secretaria das Obras Publicas — Secção de Expediente — Cópia — Edital.

O secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas faz publico que até o dia 27 de julho do corrente anno, serão recebidos na Directoria das Obras Publicas desta Secretaria de Estado projectos para um monumento que será levantado em uma das praças desta Capital, á memoria de Bento Gonçalves e de seus gloriosos companheiros da cruzada republicana.

Os projectos serão acompanhados dos necessarios desenhos elucidativos, tanto dos detalhes como do conjunto, e de uma «maquette».

O monumento interpretará, em synthese expressiva a significação historica da revolução de 1835, destacando o vulto de Bento Gonçalves, e symbolizará os feitos mais notaveis das armas republicanas, formando um conjunto harmonico.

Os projectos serão julgados e classificados por uma commissão de peritos nomeada pelo Governo do Estado e que poderá ser constituida nesta Capital ou na cidade do Rio de Janeiro.

Serão conferidos os seguintes premios pecuniarios aos projectos que forem classificados

nos tres primeiros logares, os quaes constituirão propriedade do Estado:

Dez contos de réis (10:000$), ao primeiro;

Cinco contos de réis (5:000$), ao segundo;

Dous contos e quinhentos mil réis (2:500$), ao terceiro.

Os autores dos projectos poderão apresentar tambem propostas, com os respectivos orçamentos, para a execução do monumento, sob sua direcção e responsabilidade, assumindo, porém, a obrigação de entregar a obra concluida para ser inaugurada impreterivelmente a sete de setembro de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Caso seja acceita a proposta correspondente ao projecto classificado em primeiro logar, o seu autor não terá direito ao premio acima estabelecido.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em Porto Alegre, 27 de abril de 1920.— *Ildefonso Pinto.*— *Alvaro de Mello Carvalho*, chefe de secção. Conforme.— *Moreira Guimarães*, director de secção. Confere. — *Mello e Souza*, 2º official.

ANNUNCIOS

Anglo Sul Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Convidamos os Srs. accionistas a virem receber na séde desta companhia, á rua do Ouvidor, com entrada pelo becco das Cancellas n. 8, do dia 5 de julho em deante o 11º dividendo, 6 %, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920. — *A directoria.* (3.588). (

Companhia Locativa e Constructora

DIVIDENDO

Do dia 6 do corrente em diante, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, das 12 ás 15 horas, se pagará o dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1920.— *Gil Vicente de Souza*, director presidente. (3.557)

Companhia Locativa e Constructora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia á rua de Sant'Anna n. 149, a começar do dia 6 do corrente mez, paga-se o juro do emprestimo por debentures da mesma companha, correspondente ao coupon n. 14.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920.— *Gil Vicente de Souza*, director presidente. (3.557)

Companhia Nacional de Gazethyl

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na rua de S. Pedro n. 33, no dia 15 de julho proximo, ás 14 horas, em assembléa geral extraordinaria para tomarem conhecimento da renuncia da directoria e de outros assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1920. — *A directoria.* (3.581) (.

Companhia Nacional de Tecidos de Juta

Avenida Rio Branco n. 46

De conformidade com os termos da respectiva escriptura, nesta data foram resgatados 1.500 *debentures* de n. 51.001 a 52.000 e de 60.001 a 60.500 os quaes deixam de vencer juros a partir desta data.

Continuam em circulação 63.500 *debentures* no valor de 12.700:000$000.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920.— *Jorge Street*, director-presidente. (3.589)

Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem no dia 9 do corrente, na séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 36, nesta Capital, ás 11 horas, para a eleição de um director, em vaga existente, pela renuncia do anterior e para resolverem sobre uma proposta da directoria, relativamente á reforma dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920. — *A directoria.* (3.569)

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em deante, pagam-se no Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, os juros das *debentures* desta fabrica relativos ao semestre findo em 30 de junho proximo passado (coupon n. 22) com o desconto de 5 % de imposto de renda de accôrdo com a lei.

Sorocaba, 1 de julho de 1920. — *Oetterer, Speers & Comp.* (3.577) (·

Fallencia de Castro Bodé & Comp.

Mestre & Blatgé, syndicos da fallencia de Castro Bodé & Comp., avisam a todos os interessados que se encontram diariamente das 3 ás 5 horas da tarde no escriptorio de seu advogado, Dr. Euzeblo de Queiroz Lima, rua de S. Pedro n. 14, onde poderão ser procurados para attender sobre quaesquer informações e negocios relativos á massa,

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. (3.586)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente»

87º DIVIDENDO

Do dia 8 de julho em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta Companhia, á rua Primeiro de Março n. 49, sobrado, das 11 ás 14 horas, o 87º dividendo, á razão de 40$ por acção e referente ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — *João Alves Affonso Junior*, presidente. (3.522).

Argos Fluminense

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Rua da Alfandega n. 7

Do dia 7 de julho proximo futuro em deante pagar-se-ha das 11 ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, o dividendo 130º relativo ao semestre hoje findo, á razão de 50$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920.— Os directores: *Henrique José Gonçalves.* — *Alfredo L. Ferreira Chaves.*— *Paulo Vieira de Souza.* (3.573).

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestre Confiança

Do dia 12 do corrente em diante, pagar-se-ha no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 33, sobrado, das 11 ás 2 horas, o 93º dividendo relativo ao semestre findo, á razão de 10$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até áquella data.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1920.— *A directoria.* (3.574)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios para a assembléa geral ordinaria a realizar-se no dia 7 de julho ás 20 horas e 30 minutos, para discusão e votação do relatorio e parecer do conselho fiscal.— *Adalbeto Landim*, 1º secretario. (3.566)

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

A começar do dia 21 deste mez pagar-se-ha na séde desta sociedade, á rua do Riachuelo n. 70, das 14 ás 16 horas, o 12º dividendo de acções, correspondente ao 1º semestre de 1920, á razão de 12 % ao anno, ou seja 12$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao referido dia 21.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1920. — *A directoria.* (3.570) (·

Sociedade Armazens Geraes Brasil

ARMAZENS NO CAES DO PORTO

Convidam-se os Srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua de S. Bento n. 18, sobrado, ás 4 horas da tarde, do dia 29 para prestação de contas e eleição do conselho fiscal, ficando assim, adiada a mesma assembléa, convocada em annuncios nos jornaes diarios, para o dia 24, tudo do mez corrente afim de que possam comparecer os accionistas ausentes.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na mesma séde social, desde 6 de abril ultimo os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização dessa assembléa.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1920.—*A directoria.*

(Publicado no *Jornal do Commercio* de 1 a 22 de maio de 1920).

Companhia Nacional de Gazethyl

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na rua de S. Pedro n. 33, no dia 15 de julho proximo, ás 13 horas, para formarem a assembléa geral ordinaria, a qual tem na fórma da lei, de tomar conhecimento das contas do anno social findo em 30 de junho relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléa se procederá á eleição do conselho fiscal e supplentes.

No escriptorio da companhia ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1920. — *A directoria.* (3.581) (·

Apolices Mineiras

Levo ao conhecimento dos interessados que, a partir do dia 5 do corrente mez, serão pagos nesta recebedoria, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, os juros das apolices mineiras aqui averbados, sendo: aos possuidores das letras A a E, ás segundas-feiras; F a I, ás terças-feiras; J a L, ás quartas-feiras; M a P, ás quintas-feiras; Q a Z e bancos, ás sextas-feiras, aos sabbados, casas commerciaes.

Recebedoria de Minas, 30 de junho de 1920.—O director, *Joaquim Libanio Gomes Teixeira.* (3.551)

Companhia Brasileira Manufactora de Aviões e Aeronaves

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que terá logar á rua do Rosario n. 60, 1º andar, no dia 5 do corrente mez, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre dissolução da companhia.

O director presidente, *Augusto Carlos de Souza e Silva.* (3.542)

Companhia Brasileira de Caseina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião extraordinaria que terá lugar no dia 12 de julho proximo futuro, na séde social á rua Benedicto Ottoni, 51, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a sua liquidação.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1920. — *A Directoria.* (3.519)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 3 de julho em diante se effectuará o pagamento do 6º coupon das obrigações da 2ª hypotheca desta Companhia no Crédit Foncier du Brésil, á razão de 5$150 por coupon, já deduzido o imposto de 5 %.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1920. — *Francisco M. Chagas Doria*, presidente. (3.515)

Companhia Industrial Itacolomy

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 4 de julho de 1920 em deante, do meio dia ás 3 horas da tarde, pagam-se no escriptorio desta companhia, á rua de São Bento n. 7, sobrado, os juros vencidos, relativos ao 1º semestre do anno corrente, coupon n. 12, descontados os impostos da lei.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1920. — *Nicolau Matarazzo*, director-presidente. (3.539)

Companhia Manufactora Progresso de Itajubá

JUROS DE DEBENTURES

A partir do dia 5 de julho corrente, serão pagos, á rua Acre n. 30, escriptorio da firma Caldas Bastos & Comp., os juros á razão de 8 % ao anno do emprestimo por debentures, correspondentes ao primeiro semestre do corrente anno ou sejam 8$ por debenture.

Itajubá, 1 de julho de 1920.—*A directoria.* (3.529)

Juizo da Terceira Vara Civel

Concordata preventiva de Ribeiro Bastos & Comp.

Os commissarios nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel acham-se a disposição dos Srs. credores para qualquer informação que necessitem na avenida Rio Branco n. 151, 1º andar, das 2 ás 4 horas (sala n. 11). Avisam mais que a assembléa de credores está convocada para 8 de julho proximo futuro. (3.356)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 12 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na avenida Rio Branco n. 48, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao anno de 1919, elegerem um director, novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de acções ficarão suspensas a partir do dia 2 de julho de 1920.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1920.—Pelo Banco Hypothecario do Brasil, *Raymond de Burlet*, director-presidente (3.423).

Companhia Fiat Lux

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta Companhia a virem receber de 1 de julho proximo vindouro em deante, excepto aos sabbados e dias feriados, de 13 1/2 ás 15 horas, em seu escriptorio á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, a importancia relativa ao 17º *coupon* correspondente aos juros do 1º semestre de 1920, á razão de 7% ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1920.—*A directoria.* (3.387)

Banco Português do Brasil

CHAMADA DE CAPITAL

Em cumprimento ás deliberações da assembléa geral extraordinaria realizada em 4 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a effectuar, de 1 a 5 de julho proximo, a primeira prestação de 10 % do capital das acções que lhes correspondem em numero igual ás que possuirem integradas.

A partir do referido dia 1 de julho será feita a troca, na razão de duas das actuaes acções com 100$ realizados, por uma das novas com o capital de 200$ integrado.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1920.—O presidente, *Visconde de Moraes.* 2916

Banco Vitalicio do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Tendo sido requerida em data de 1 de julho a abertura da fallencia deste banco, a directoria convoca os Srs. accionistas, de conformidade com o art. 35 dos estatutos, para em assembléa geral extraordinaria se reunirem na séde deste banco, á rua de S. Pedro n. 33 (loja), no proximo dia 9 de julho, ás 15 horas, afim de tomarem as deliberações que houverem por bem sobre este assumpto.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1920.—*A Directoria.*

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Publicação dos premios pelo antigo e pelo novo systema

ANTIGO SYSTEMA

Pela Loteria da Capital Federal de quarta feira 30 de junho de 1920, foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscripção **838**, correspondente aos tres algarismos finaes do primeiro premio — **9.838.**

Inscripção **513**, correspondente aos tres algarismos finaes do segundo premio — **9.513.**

Inscripção **587**, correspondente aos tres algarismos finaes do terceiro premio — **11.587.**

NOVO SYSTEMA

(Approvado por decreto ministerial de 18 de fevereiro de 1919)

Inscripção **529**, pelos tres algarismos finaes do premio maior **25 529** da primeira Loteria da Capital Federal da semana, segunda-feira, 28 de junho de 1920.

Inscripção **838**, pelos tres algarismos finaes do premio maior **9.838** da segunda Loteria da Capital Federal da semana, quarta-feira, 30 de junho de 1920.

Inscripção **941**, pelos tres algarismos finaes do premio maior **60.941** da terceira Loteria da Capital Federal da semana, quinta-feira, 1 de julho de 1920.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Cada prestação concorre a tres sorteios por semana e o preço da prestação varia de accôrdo com o valor da mercadoria escolhida.

Gondolo, Laiourian & Décourt

81, Rua da Quitanda, 81

RIO DE JANEIRO

(3.576)